ANAIS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL

VOLUME
4
1980

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Departamento de Cultura

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Instituto Estadual do Livro

Anais do
Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Volume 4

Universidade de Caxias do Sul
Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes

Porto Alegre
1980

José Augusto Amaral de Sousa
Governador do Estado

Lauro Pereira Guimarães
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Luís Carlos Barbosa Lessa
Diretor do Departamento de Cultura

Leopoldo Collor Jobim
Diretor do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Lígia Morrone Averbuck
Diretora do Instituto Estadual do Livro

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Abrelino Vicente Vazatta
Reitor

Antônio Suliani
Coordenador de Edições

Desta edição foi feita uma tiragem de 2.000 exemp...

© do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1980

FICHA CATALOGRÁFICA

A772a Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.
Anais. Porto Alegre, 1980.
v. 23cm.
Publicado pelo Instituto Estadual do Livro.

Conteúdo – Coleção de Alfredo Varela; correspondência ativa de Jerônimo Teixeira de Almeida a José da Silva Brandão; documentos CV – 2199 a CV – 2982.
I. Rio Grande do Sul – História – Anais. 4. Título.

CDD – 981.65(062)
CDU – 981.65(093.2)

Pede-se permuta.
Se ruega canje.
On demande échange.
We ask for exchange.
Si richiede lo scambio.
Wir bitten um austausch.

Endereço:
ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua André Puente, 318. Fone 25.92.29.
90 000 – Porto Alegre – RS

Colaboradores

Coordenação
Denise Zullo Castro, historiógrafa
Gladis Vilma Ruttke Dillenburg, professora

Leitura paleográfica e transcrição dos textos
Ana Cristina de Oliveira Álvares, professora
Martha Weber Luce, historiógrafa
Suzana Schunck Brochado, historiógrafa

Leitura paleográfica e transcrição dos textos em espanhol
Elena Liberato, professora

Revisão dos textos
Denise Zullo Castro, historiógrafa
Gladis Vilma Ruttke Dillenburg, professora
Leia Heineberg, historiógrafa
Maria Tereza Silveira de Medeiros, historiógrafa

Indexação
Ana Cristina de Oliveira Álvares, professora
Martha Weber Luce, historiógrafa

SUMÁRIO

1. Apresentação 11
2. Apresentação Técnica 13
3. Coleção Alfredo Varela:

ALMEIDA, Jerônimo Teixeira de, CV – 2199 a CV – 2232 15
ALMEIDA, João Firmino de, CV – 2233 a CV – 2235 41
ALMEIDA, José Ribeiro de, CV – 2236 a CV – 2243 42
ALMEIDA, José Tomás de, CV – 2244 46
ALMEIDA, Manuel Joaquim de, CV – 2249 48
ALMEIDA, Pedro José de, CV – 2250 a CV – 2251 49
ALMEIDA, Tristão Ribeiro de, CV – 2251/A 53
ALMEIDA, Vicente Ferrer de, CV – 2252 a CV – 2254 54
ALONSO, Inácio , CV – 2254/A 55
ALVARES, Belisário Francisco, CV – 2255 56
ALVARES, Teodósio Francisco, CV – 2256 57
ALVES, Clarimundo José, CV – 2257 57
ALVES, Claudiano José, CV – 2258 58
ALVES, Francisco Antônio, CV – 2259
ALVES, Manuel Bento, CV – 2260 a CV – 2264 60
AMARAL, Adolfo César do, CV – 2265 63
AMARAL, Antônio Manuel do, CV – 2266 a CV – 2270 65
AMARAL, Antônio Manuel do, CV – 2271 a CV – 2273 68
AMARAL, Francisco Alz. Ribeiro do, CV – 2274 73
AMARAL, José Jerônimo do, CV – 2275 a CV – 2282 74
AMARAL, José Maria do, CV – 2283 79
AMARAL, Sebastião Xavier do, CV – 2284 a CV – 2290 81
ANDRADE, Antônio de Oliveira Freire de, CV – 2291 87
ANDRADE, Francisco Dutra de, CV – 2292 87
ANDRADE, João Dutra de, CV – 2293 88
ANDRADE, José Luís de, CV – 2294 a CV – 2296 88
ANDRADE, Manuel de Carvalho Pires de, CV – 2297 90
ANDREA, Francisco José de Sousa Soares de, CV – 2298 a CV – 2305 . 102
ANJO, Francisco Fernandes, CV – 2306 a CV – 2308 107
ANJOS, Antônio Rafael dos, CV – 2309 a CV – 2311 109
ANJOS, Domingos Francisco dos, CV – 2312 111

ANJOS, Joaquim Lizardo dos, CV – 2313 112
ANJOS, José Evaristo dos, CV – 2314 a CV – 2315 112
ANJOS, José Maria dos, CV – 2316 113
ANJOS, Serafim Inácio dos, CV – 2317 a CV – 2318 114
ANTUNES, Ana Ferreira, CV – 2319 a CV – 2319/A 115
ANTUNES, João, CV – 2320 a CV – 2324 117
ANTUNES, José Narciso, CV – 2325 a CV – 2326 119
ANTUNES, Vasco, CV – 2327 120
ARAÚJO, Antônio Pinto de, CV – 2328 123
ARAÚJO, Baltasar Silvério de, CV – 2329 a CV – 2330 123
ARAÚJO, Cirino José de, CV – 2331 a CV – 2333 125
ARAÚJO, Fortunato Antônio de Toledo e, CV – 2333/A 127
ARAÚJO, Francisco das Chagas, CV – 2334 a CV – 2337 128
ARAÚJO, José Gomes de, CV – 2338 131
ARAÚJO, José Miguel de, CV – 2339 132
ARAÚJO, José Policarpo de, CV – 2340 a CV – 2341 133
ARAÚJO, Manuel Marques de, CV – 2342 134
ARAÚJO, Valeriano Antônio de, CV – 2343
ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE E LEGISLATIVA DO
ESTADO RIO-GRANDENSE, CV – 2344 a CV – 2372 136
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, CV – 2372 a CV – 2388 209
ASSUNÇÃO, Joaquim José de, CV – 2389 245
ATAÍDE, Luís César de, CV – 2390 a CV – 2393 245
ATIENZA, Rafael León de, CV – 2394 248
ÁVILA, Constantino de, CV – 2395 250
ÁVILA, Florisbelo Antônio de, CV – 2396 a CV – 2402 250
ÁVILA, Francisco Matias de Sousa e, CV – 2403 a CV – 2404 253
ÁVILA, Manuel Antônio de, CV – 2405 256
ÁVILA, Manuel Teixeira de, CV – 2406 a CV – 2408 256
AZAMBUJA, Antônio Manuel de, CV – 2409 258
AZEVEDO, Joaquim Anacleto de, CV – 2410 259
AZEVEDO, José Garcia de, CV – 2411 260
AZEVEDO, Manuel Leite de, CV – 2412 261
BARBOSA, Antônio Manuel Gonçalves, CV – 2413 262
BARBOSA, João Batista, CV – 2414 a CV – 2420 263
BARBOSA, João Rodrigues, CV – 2421 a CV – 2421/A 266
BARBOSA, José Joaquim, CV – 2422 a CV – 2423/A 268
BARBOSA, José Rodrigues, CV – 2424 a CV – 2432 270
BARBOSA, Manuel Rodrigues, CV – 2433 a CV – 2435 277
BARBOSA, Serafim Pereira, CV – 2436 279
BARCELOS, Bernardino Rodrigues, CV – 2437 280

BARCELOS, Baventura Inácio, CV – 2438 a CV – 2439 281
BARCELOS, Boaventura R, CV – 2440 282
BARCELOS, Boaventura Teixeira, CV – 2441 a CV – 2444 283
BARCELOS, Cipriano J. R. , CV– 2445 a CV – 2449 284
BARCELOS, Felisberto Inácio, CV – 2450 287
BARCELOS, João Rodrigues, CV – 2451 a CV – 2453 287
BARCELOS, Joaquim Rodrigues, CV – 2454 a CV – 2464 289
BARCELOS, Maria Luísa Ferreira, CV – 2465 a CV – 2466 296
BARCELOS, Dezembrino Rodrigues, CV – 2467 298
BARKER, Roberto, CV – 2468 298
BARRETO, Antônio Paulo de Oliveira, CV – 2469 299
BARRETO, Antônio Pedro de Sá, CV – 2470 300
BARRETO, Francisco Pais, CV – 2471 302
BARRETO, João Batista, CV – 2472 303
BARRETO, João da Cunha Lobo, CV – 2473 304
BARRETO, João Paulo dos Santos, CV – 2474 a CV – 2483 304
BARRETO, Luís José Ribeiro, CV – 2484 a CV – 2552 310
BARRETO, Luís José Ribeiro (copiador), CV – 2553 a CV – 2649 350
BARRETO, Sebastião José de Oliveira, CV – 2650 381
BARROS, Francisco José de, CV – 2651 382
BARROS, João de, CV – 2652 383
BASTOS, Aureliano Tavares, CV – 2653 383
BASTOS, Gervásio Antônio Pereira, CV – 2654 a CV – 2655 384
BATISTA, Emiliano José, CV – 2656 386
BATISTA, José Antônio, CV – 2657 386
BEANI, Paulo, CV – 2658 a CV – 2659 387
BELEN, CV – 2660 388
BELO, Wenceslau de Oliveira, CV – 2661 a CV – 2662 388
BERLINK, Bernardino, CV – 2663 390
BERLINK, Joaquim Pedro, CV – 2664 391
BERNARDES, CV – 2665 391
BERNARDES, Baltasar José, CV – 2666 392
BERNARDES, José Carvalho, CV – 2667 a CV – 2669 393
BERNARDO, José, CV – 2670 395
BETANCOURT, José Maria da Silva, CV – 2671 a CV – 2672 395
BETANCOURT, Tomás Antônio, CV – 2673 397
BICA, Tomás Ferreira, CV – 2674 397
BITANCOURT, Jacinto Machado de, CV – 2680 402
BITANCURT, Manuel Madruga de, CV – 2681 a CV – 2685 402
BOA NOVA, Salvador, CV – 2686 405
BOLETIM DE ALEGRETE, CV – 2687 a CV – 2703 406

BOLETIM DE CAÇAPAVA, CV – 2705 a CV – 2712 424
BOLÍVAR, Simão, CV – 2713 435
BORBA, Joaquim Antônio da, CV – 2714
BORBA, Joaquim Pereira de, CV – 2715 a CV – 2717 436
BORBA, Pedro Rodrigues de, CV – 2718 a CV – 2719 438
BORGES, Bernardino José, CV – 2720 439
BORGES, Inocêncio Antônio, CV – 2721 441
BORGES, Januário, CV – 2722 a CV – 2724 441
BORGES, José Inácio, CV – 2725 442
BORGES, José Rodrigues, CV – 2726 443
BORGES, Dr. Silva, CV – 2727 443
BOURDAIN, Jena, CV – 2728 444
BRABO, Antônio José de Melo, CV – 2729 a CV – 2745 445
BRAGA, Antônio Rodrigues Fernandes, CV – 2746 a CV – 2758 461
BRAGA, Francisco José Pinto, CV – 2759 471
BRAGA, Joaquim Vieira, CV – 2760 a CV – 2761 472
BRAGA, Luís Antônio de Castro, CV – 2762 a CV – 2780 473
BRAGA, Manuel Vieira, CV – 2781 487
BRAGA, Maria Micaela, CV – 2782 488
BRANDÃO, Antônio Pereira, CV – 2783 488
BRANDÃO, Cândido José Sanches da Silva, CV – 2784 a CV – 2784/A . 489
5. Índice Geral 491
6. Índice Onomástico 557

APRESENTAÇÃO

Dando seqüência à publicação dos documentos que compõem a Coleção Alfredo Varela, entregamos ao público o 4º volume dos Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. São documentos do período farroupilha (1835-1845), ou referentes ao mesmo, que foram recolhidos por Alfredo Varela, o que determinou a denominação da referida coleção.

Os leitores poderão apreciar, entre outros documentos, a correspondência de Luís José Ribeiro Barreto, Ministro da Fazenda, Guerra e Marinha da República Rio-grandense. Para uma melhor compreensão, a apresentação técnica esclarecerá os critérios adotados.

Porto Alegre, janeiro de 1980.

A Direção

APRESENTAÇÃO TÉCNICA

Organizada que foi a documentação reunida por Alfredo Varela de acordo com a procedência dos documentos, na seqüência alfabética do sobrenome de seus autores, o 4º. volume dos Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul apresenta uma variada correspondência de civis e militares de sobrenome de inicial A, ora concluída, e B, não esgotada.

São os seguintes os critérios de transcrição paleográfica e indexação aqui adotados.

1 – Critérios de transcrição

1.1 – Reprodução do texto em toda a sua integridade no que se refere ao conteúdo.

1.2 – Atualização ortográfica, inclusive dos topônimos e onomásticos.

1.3 – Correção da pontuação quando necessário à clareza do texto.

1.4 – Uso do negrito para todos os nomes próprios, bem como para as expressões latinas que eventualmente aparecem.

1.5 – Desdobramento das abreviaturas, salvo nas expressões de tratamento; em caso de dúvida são reproduzidas tal como aparecem no documento.

1.6 – Correção dos onomásticos sempre que possível fazê-la com segurança.

1.7 – Emprego de colchetes quando:

1.7.1 – Da indicação do início de cada folha do documento, reto e verso.

1.7.2 – Da inserção de nota explicativa no próprio texto, quando houve impossibilidade de leitura devido a rasura, mutilação ou defeito de escrita ou de papel.

1.7.3 – Do uso da palavra latina **sic** para indicar que o texto original é exatamente aquele que se reproduz, por estranho ou errado que pareça.

1.7.4 – Da reconstituição de palavras evidentemente mutiladas.

1.7.5 – Da reprodução de palavras de leitura duvidosa, neste caso seguidas por um ponto de interrogação.

1.8 – As notas à margem do documento, bem como despachos, encaminha-

mentos, informações, foram transcritas ao final do corpo do texto, ocupando a metade à esquerda da folha; as explicações relativas a estas anotações que nos pareceram necessárias figuram entre colchetes na metade, à direita da folha.

2 – Critérios de indexação

2.1 – Índice Geral abrangendo todos os nomes próprios de pessoas, lugares, órgãos, embarcações, jornais, citados nos documentos, bem como alcunhas.

2.2 – Os números de referência do índice correspondem aos dos documentos e não aos das páginas do presente volume.

2.3 – Em negrito, registra-se o número dos documentos nos seguintes casos:

2.3.1 – Quando é autógrafo e permitiu a grafia correta do nome do signatário.

2.3.2 – Quando menciona o nome em sua forma mais completa.

2.3.3 – Quando permite identificar o detentor de determinada alcunha.

2.4 – As citações de cargos e funções são indexadas pelos órgãos que lhes correspondem. Por exemplo: **Coletor de Alegrete** encontra-se em **Alegrete, coletoria de.**

2.5 – Um segundo índice onomástico, pelo primeiro nome, permitirá a identificação de pessoas citadas apenas pelo prenome.

Denise Zullo Castro
Historiógrafo

ALMEIDA, Jerônimo Teixeira de
CV – 2199 a CV – 2232

CV – 2199
Ilmo. Sr. Ministro da Fazenda **Domingos José de Almeida**
Piratini, 8 de abril de 1839.
Compadre e Sr.

Estimarei que ao receber desta o ache na posse de uma perfeita saúde e igualmente ao meu desejo em companhia de minha comadre e de todos os seus pequenos, e me fará o favor de me recomendar saudoso à minha comadre a quem tributo meus respeitos de alta estima.

Compadre tenho me admirado de não ser contemplado na lista dos assinantes do **"Povo"**; penso ser por não ter pago o semestre, a razão de o não fazer é também por me não terem pago.

Enfim, Sr. compadre, diz lá aquele adágio mais vale cair em graça do que ser engraçado; portanto, rogo-lhe a V.M^{cê}. o favor de me afiançar o semestre para a [1v.] continuação da folha que tenho até 45 e nada mais é o quanto tenho a dizer a V.Ex^{a}, de quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. seu compadre

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da
Fazenda e Interior, etc., etc.
Caçapava
Respondido a 18 [Na folha 1r.]

CV – 2200
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Piratini, 16 de abril de 1839.
Estimadíssimo Compadre a quem respeito

Estimarei que ao receber desta o ache na posse de uma perfeita saúde em companhia de minha comadre a quem muito respeito, e que lhe rogo que lhe faça os meus devidos cumprimentos e igualmente em companhia de todos os seus filhinhos.

Compadre, no dia 8 deste lhe escrevi deste lugar; em o seguinte segui para **São Francisco** por **Canguçu**; a 14 segui de volta de **São Francisco** a **Canguçu** e casualmente falando com o **Lobato** disse-me que tinha uma carta em casa do Juiz de Paz deste lugar para mim e, desconfiando eu que fosse do meu compadre, logo sobre a marcha segui aqui, e falando com o Juiz de Paz me disse que tinha entregado a um dos **Chagas** para levar para **São Francisco** para donde sigo por estes dias; é o quanto sobre este assunto tenho a dizer a V.M^{cê}. e lhe torno [assinar?] as folhas. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e criado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida.** Ministro da Fazenda e Interior, etc., etc.
Caçapava
Recebida e respondida a 20 [No verso]

[Na folha 1r.]

CV – 2201
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Cachoeira, 26 de junho de 1839.
Compadre e Sr.

Participo-lhe que ontem à noite cheguei a este lugar quase a pé, e por falta de cavalos tem sido a minha demora, que pelo caminho nem que vejam um com a língua de palmo e a pé não dão um cavalo e nem alugam ainda que intime ordem do Governo e os potreiros cheios de cavalos; hoje entreguei ofício que trazia para o Comandante e estou esperançado de seguir hoje a cavalo, pois tenho-lhe feito ver a precisão de seguir; já também lhe fiz ver que no caso que não tivesse cavalo que eu iria numa canoa até o **Rio Pardo** ainda que fosse eu só, mandando ele os meus cavalos para o **Rio Pardo** que só por diante poderá ir; enfim este tem sido o motivo de minha demora [1v.] pois que não pude acompanhar os dois franceses que iam para o **Rio Pardo** pela razão que acima lhe pondero. É o quanto se me oferece a dizer a V.Ex^{a}. e que me recomende saudoso à minha comadre e a todos os meninos e a todos os de casa. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e seu criado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

N. B. Roga-me o portador desta, que é o camarada que veio comigo, que rogue a V.Ex^{a}. para lhe apanhar alguma licença.
Respondida a 29 [Na folha 1r.]

CV – 2202
Ilmo. Exmo. Sr. Ministro da Fazenda
Rio Pardo, 26 de junho de 1839.
Compadre e Sr.

Ontem lhe escrevi da **Cachoeira** e agora lhe participo que cheguei esta tarde a este lugar; felizmente da **Cachoeira** até este lugar tive um reboque de cavalo, mas disse-me o Tenente-coronel **Antônio Joaquim** que não tem cavalo, e assim tenho que seguir nos meus que estão em estado que vindo por diante da banda de **Botucaraí** deixei um cansado, e aqui hei de deixar outro. Eu pela manhã parto para diante, mas acho muito dificultoso chegar ao sítio nos cavalos que levo, e dizem todos que para diante é pior; eu tomara achar ainda que seja por dinheiro que já na **Cachoeira** procurei um homem para me botar no sítio por dinheiro e não achei. É o quanto tenho a dizer-lhe nesta ocasião e só sim desejando a conservação de sua saúde e para não deixar o Ministério,e que me recomende saudoso à comadre e a seus caros filhos e que o compadre se lembre que sua comadre está em um desamparo. De quem se preza a ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e seu muito amigo

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

CV – 2203
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Campo junto ao morro da fortaleza, 4 de julho de 1839.
Compadre a quem respeito

Ainda hoje me acho neste lugar pela falta de cavalo e também de quem me acompanhe até o **Rio Pardo**; tive de ir a **Taquari** mas daí tem sido uma mangação que tenho vindo de légua em légua e há dois dias que tenho estado parado pela chuva; mas se tivesse quem me acompanhasse mesmo com chuva tinha seguido; é o quanto se me oferece a dizer-lhe nesta ocasião e que não repare no papel pois que é acampamento de republicano. V.Ex^{a}. me recomende saudoso à minha comadre e a todos seus pequenos. Sr. Compadre, lembra-me dizer-lhe que talvez que não haja gado pelas imediações do sítio para a tropa de quatrocentas reses; assim lembrava que a não haver naquele lugar quem me mandasse dar em **Cima da Serra.** Desejo-lhe saúde para na posse dela mandar-me no que for do seu serviço de V.Ex^{a}. compadre e obrigado e criado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da Fazenda
etc., etc.
Caçapava

CV – 2204
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Setembrina(*), 10 de julho de 1839.
Compadre e Amigo a quem respeito

Cheguei a este lugar no dia 9 do corrente, e hoje me apresentei ao General e me ordenou que me aprontasse para seguir para **Mostardas**, o que lhe respondi que estava pronto apesar de vir a pé; contudo amanhã pretendo seguir ao ponto do meu destino. Respeito ao salvado da presa, diz o General que aguardente que está a chegar, que são 20 pipas das salvadas, que são para o Estado; eu amanhã pretendo pedir dinheiro para despesas que não têm sido pequenas, principalmente de cavalo, que tem sido comprida a viagem pela falta de cavalo. Aqui falei com o Sr. **França** e não darei um só passo sobre objeto em que V.Ex^{a}. me incumbiu sem o parecer dele. É o quanto tenho a dizer a V.Ex^{a}. sobre este assunto e que me recomende saudoso à minha comadre e a todos seus pequenos, e de mim aceite o meu coração e de novo lhe peço que se lembre de sua comadre, a necessidade em que se acha. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e obrigado e criado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**. Digníssimo Ministro da Fazenda
Caçapava

[No verso]

CV – 2205
Ilmo. Exmo. Sr.
Domingos José de Almeida
Mostardas, 17 de julho de 1839.
Estimadíssimo Compadre e meu Amigo

Participo-lhe que no dia 15 do corrente cheguei a **São Simão**, lugar donde se acha o carregamento do brigue escuna aprisionado pelo nosso corsário, e aí falei com o Comandante ou Capitão da presa e achei-os muito zangados dizendo que se queriam ir embora, mas lhe fiz ver que chegava naquele momento e que melhor era demorar alguns dias para concluir, ao que anuiu, e todo o motivo de maior agonia é que querem sair de novo a ver se fazem alguma presa, e para isso encontro alguma dificuldade, 1º porque são só 5 homens, 2º pela embarcação; apesar que eu hoje escrevo ao Exmo. Sr. General a ver se dá alguma providência e ver se aproveita a vontade destes homens; eu logo de chegada falei a eles para tomar o nosso serviço e me responderam que não serviam debaixo do comando de outro. Enquanto ao carregamento V.Ex^{ma}. verá pela

(*) Sob o nome *Setembrina* foi escrito *Caçapava*. (N. do E.)

lista junta que lhe remeto o que o nosso Governo lançou mão, e o que se acha em ser, e o que o Capitão **Roberto** ficou com ele em seu poder; enquanto à ordem do Capitão **Roberto** não achei ordem dele nenhuma; também encontro muita dificuldade para conduzir as aguardentes para a **Setembrina** e a mesma encontro na pronta venda dela naquele lugar. Por isso estou resolvido a fazer uma orça de tudo e repartir a parte destes 5 homens e eu prestar-lhe a eles em tudo que lhe possa ser útil; desejo a sua aprovação pois que isto é o que estou para pôr em execução, apesar que hoje escrevo ao Sr. **Serafim dos Anjos França** para me informar da venda das pipas que foram para aquele lugar. Sobre este assunto é o quanto tenho a dizer a V.Ex^{a}. Agora passarei a informar a V.Ex^{a}. de coisas que não venho incumbido, mas como me considero membro da Nação Rio-grandense e não podendo ver a sangue-[1v.]-frio como leva sumiço os bens da Nação, pois que aqui o que se chama bens dela ou dos nossos inimigos vai por água abaixo, portanto parecia-me muito conveniente pôr estas fazendas em arrendamento, tudo quanto pertence aos homens dissidentes da nossa causa, menos nestas fazendas velhas que se pode pôr uma fábrica deste gênero para vestir o nosso Exército com grandeza e menos para o que é tropa de linha. Caso V.Ex^{a}. não dê suas providências o que diz sobre este artigo, tiram da Nação e vendem à mesma Nação; é o quanto tenho a dizer a este respeito. Não posso deixar de lhe repetir o estado de sua comadre, que me recomende saudoso à minha comadre e a seus caros filhinhos. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e seu amigo e obrigado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da Fazenda
Caçapava
Respondido a 12 de agosto [Na folha 1r.]

CV – 2206
Relação do que se acha em ser pertencente à presa **"Tentador"** a ser:
39 pipas de aguardente avaliadas 50$000 cada um
1 bote já velho ainda não está avaliado
1 verga de traquete
1 dita de bolaxo
1 dita de joanete quebrada
1 retranca de latina
2 carangueijas de latinas
1 pau de bujarrona

1 mastaréu de joanete

Relação do que por ordem do Coronel **David Canabarro** foi para os lanchões a saber em minha ausência:

2 escravos sem preço	
1 porção de massames, moitões e outros objetos avaliados em	100$000
13 velas avaliadas em	200$000
1 peça de lona	40$000
3 mastaréus	20$000
12 pipas que foram por ordem do Exmo. General, foram avaliadas	50$000
1 dita para os lanchões	50$000

4 escravos que ficou o Sr. **Roberto.**

280 patacões em prata

[1v.] **Mostardas**, 17 de julho de 1839.

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida.**

[Anexo ao doc. CV – 2205]

CV – 2207

Faço saber a todos os moradores deste distrito que no dia 28 do corrente há de se pôr em praça, em hasta pública, a quem mais der pelo casco do brigue escuna **"Tentador"** que se acha encalhado no lugar denominado **Rincão dos Veados** assim como também tudo mais que lhe pertence, a saber:

1 mastro grande
1 dito do traquete
1 mastaréu de bolaxa
1 gurupés
1 porção de cabos que servem para troço
1 lancha em bom uso

O que se acha em **São Simão** em casa do **Domingos Machado**, a saber:

1 bote
1 retranca
1 verga do traquete
1 dita de bolaxa
1 dita de joanete
1 carangueija de latina
1 pau de bujarrona
1 mastaréu de joanete

Mostardas, 21 de julho de 1839.

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida.**

CV – 2208

Relação dos gêneros que por ordem do Sr. Coronel **David Canabarro** seguiu para diferentes pontos, a saber:

– 12 pipas de aguardente que seguiu para **Setembrina** avaliadas por 50$000	600$000
– A préstimo do navio uma porção de massames e moitões avaliados por	100$000
– 13 velas novas avaliadas por	200$000
– 1 peça de lona avaliada por	40$000
– 3 mastaréus avaliados po:	20$000
– 2 escravos a **300 patacões**(*)	576$000(*)
– 1 pipa mais	50$000
	1: 586$000(*)

Do que se acha em ser, a saber:

– 29 pipas de aguardente deduzindo meia dita a 50$	1: 425$000(*)
– 24 pipas faço seguir para **Setembrina** já por estes dias	

Na praia o casco:

Casco do brigue(*) – 2 mastros – 1 gurupés – 1 porção de massame que serve para troço – 1 lancha	162$000(*)
Em **São Simão**	
– 1 bote	50$000(*)
– 2 carangueijas de latina – 1 retranca – 1 pau de bujarrona – 3 vergas de traquete até o joanete	50$000(*)
– **Dinheiro recebido pelo Capitão Bisley 8 onças e 102 patacões**(*)	220$800(*)
	3: 493$800(*)

Declaro fica:

– 1 pipa menos de 1/2

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

(a) **Carlos Roberts**

[1v.] Tripulação

– Metade pertencente aos 1º e 2º Cabos de presa e 17 marinheiros	1: 746$900

(*) Os trechos em negrito e assinalados com asterisco, bem como tudo o que consta no verso deste documento são de autoria de **Domingos José de Almeida.** (N. do E.)

— Divisão em 60 partes, cada uma 29$115	
— 1 cabo de presa, Mr. **Carlos Roberts** — 10 partes . . .	291$150
— 1 2º dito de dita, Mr. **Collins** — 8 partes	232$920
— 17 marinheiros — 1 1/2 partes	742$432
— 16 1/2 partes sobrantes	480$398
	1:746$900

Declaração

— 10 partes ao Comandante **Bisley** a 29$115	291$150
— 10 partes ao 1º Cabo **Carlos Roberts**	291$150
— 8 partes ao 2º dito **Collins**	232$920
— 25 1/2 para 17 marinheiros	742$432
— 6 1/2 sobrantes para despesas da praia	189$248
Total	1:746$900

CV — 2209

Ilmo. Exmo. Sr. Ministro da Fazenda **Domingos José de Almeida**

Mostardas, 22 de julho de 1839.

Estimadíssimo Compadre e Amigo

Confirmo a minha de 17 do corrente, 1ª que lhe escrevi avisando de minha chegada a este lugar o que agora o faço de novo. Disse a V.Exª. que ia repartir com estes homens mas agora, de novo, depois de pensar melhor, faço seguir para esse lugar a aguardente; também já tratei carretas para as fazer seguir para a **Setembrina** a entregar ao Sr. **França** e somente aqui ficaram 5 para vender e pagar as despesas que tem de se pagar. O Comandante segue para esse lugar assim como toda mais gente para com V.Exª. se ver gente. De novo lhe remeto a lista do salvado em duas listas porque o casco com mastros e um mastaréu de bolaxo se acha na praia abandonado, assim como [encaixes reais?] e mais alguns paus ou vergas que se acham em diferentes lugares. De tudo fiz uma lista e se acha na porta da igreja para se arrematar no dia 28 do corrente a quem mais der, e logo que tenha isto arranjado cuidarei em fazer a tropa e sigo para a **Laguna** caso não tenha ordem contrária de V.Exª. e a certeza do Sr. **França** de se incumbir da venda da aguardente. Na minha de 17 fazia ver a V.Exª. de algumas coisas deste lugar e rogando a V.Exª. algumas providências. Agora de novo lhe farei ver mais algumas coisas: a ordem do Governo do meio circulante pegou somente para o cobre porque os patacões ainda se acham à razão de cinco patacas, mas porque penso que é porque o Governo encarrega de aqui se comprar ponches, e os encarregados desta compra compram a cinco patacas moeda fraca [1v.] e penso que metem a Nação a cinco moeda forte e por isso esta tinha neste lugar [**sic**]. E que bons servidores têm o nosso Tesouro. Enfim pelo miúdo lhe irei fazendo ver certas coisas que por aqui ocorrem. Para seu governo,

também lhe digo que quase sempre ando só no campo; só também rogo a V.Ex^{a}. providências para se me sair bem da viagem da **Laguna**, que hei de querer que me complete 800 a 1000 reses e o depois eu farei conta com o Estado; estas providências desejarei o mais breve que V.Ex^{a}. puder mandar ou não. Caso a Nação ponha estas fazendas em arrendamento que venha com algumas condições, suponho que um que tem o dinheiro à vista deve ter preferência de outro qualquer. Desejo-lhe saúde a V.Ex^{a}, à minha comadre e a todos os seus pequenos e que se não esqueça de sua comadre. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e amigo e obrigado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**. Digníssimo Ministro da Fazenda
Em **Caçapava**
Respondida a 30

[No verso]

[Na folha 1r.]

CV – 2210
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Mostardas, 20 de agosto de 1839.
Estimadíssimo Compadre

Confirmo a minha de 14 do corrente. Acuso a ter recebido a de V.Ex^{a}. de 29 de junho e outra 19 de julho e os papéis constantes do navio, e fico certo no que me diz. Respeito ao dinheiro eu direi que se é certo que veio essa quantia persuado-me que deve estar no navio e portanto se acha assoreado de areia. Sabendo de certo na minha opinião no verão se poderia fazer a diligência de o tirar, o que não se pode fazer no inverno em razão de estar sujeito a um temporal do mar que desfaça muitos dias de trabalho; esta é a minha opinião. Agora de novo tenho a suplicar a V.Ex^{a}. ou lembrar que o gado que tenho a receber se me deverá dar livre de direito, porque esse é o trato do outro lado de **Jaguarão**, por cujo motivo entendo eu que para qualquer parte que siga se me deverá dar livre de direito, mas quando assim não seja de razão eu a tudo me obrigarei; portanto rogo a V.Ex^{a}. providências a respeito do direito, porque aqui não acharei quem me afiance o dinheiro das quatrocentas reses que daqui pretendo tirar em conseqüência da guerra que me declarou o Juiz de Paz deste lugar que para mim tem sido de guerra, como já fiz ver na minha de 14; portanto nesta ocasião escrevo ao Sr. **França** e já fiz ver ao Coletor do distrito e lhe fiz ver que deixarei as pipas que o Sr. Coletor julgar necessário para o penhor do direito do gado até a minha volta da **Laguna** ou providência de V.Ex^{a}. Eu nestes dias lhe remeterei o termo de reconciliação que o Juiz de Paz procedeu contra o Coman-

dante da presa e do que for ocorrendo lhe avisarei. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e amigo do coração

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

S.R.

Ao cidadão **Domingos José de Almeida.** Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda
Vila de **Caçapava**
Do encarregado em comissão
Respondido a 26 de setembro

[No verso]

[Na folha 1r. na letra de Domingos José de Almeida]

CV – 2211
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Mostardas, 11 de setembro de 1839.
Estimadíssimo Compadre a quem estimo

Confirmo a minha última de vinte do passado e junto a esta lhe remeto o termo que o Juiz de Paz deste lugar obrigou o Comandante da presa assinar, e por este termo e a ordem que o General lhe mandou e o ofício que este Juiz me fez, V.Ex^{a}. verá e julgará a guerra que este bom homem me tem feito. V.Ex^{a}. bem há de estar ao fato com o dinheiro com que eu saí de **Caçapava** e dos inconvenientes que eu pelo caminho encontrei respeito a cavalos e que forçoso me era fazer alguma despesa para romper as dificuldades, como V.Ex^{a}. me diz no seu ofício de 29 de junho. Ora, não tendo eu recebido um só vintém do Exmo. Sr. General, e tendo eu logo de chegada a este lugar dar três onças ao Comandante da presa para sua viagem, como consta do recibo que por ele lhe remeti, sabido está que eu me devera ter valido de algum amigo; e que cumprimento tenho eu dado ao meu dever, eu digo a V.Ex^{a}., tenho ficado pior do que um negro em razão da guerra que acima ponderei a V.Ex^{a}. Não sabendo eu um só fato que este Juiz tenha contra mim, claro está que é porque aqui me apresentei a fiscalizar como era do meu dever, pois que antes [1v.] só se dizia que aquilo pertencia à Nação e por cujo motivo gêneros dados à costa neste lugar tudo leva mau caminho; enfim por este motivo ou pela estupidez deste Juiz que se tem deixado levar pela cabeça de alguns certos doutores formados em **Mostardas**, diz que eu neste negócio não tenho ingerência alguma não tendo ele do Exmo. Sr. General outra ordem mais do que remeter pipas para a **Setembrina** e por isso intimou-me a ordem para tomar conta de tudo, o que eu fiz, por cujo motivo fui falar com o Sr. General e me disse que tal ordem não tinha dado e falei ao mesmo Sr., na mesma ocasião que ali fui, para me mandar suprir

por esta Coletoria em cento e cinqüenta mil réis; me disse que não, que em tal caso dispusesse da aguardente que me fosse somente necessária; logo de chegada fiz ver a este mesmo Juiz esta ordem; me disse que sim e depois de eu ter tratado as duas pipas pedindo-lhe eu ordem para tirar do depósito, me disse que não; somente mas daria com ordem positiva do General a quem [2r.] nesta ocasião escrevo, e isto o faço pelos grandes apuros em que me vejo sem ter um cavalo para dar uma passada, sem ter vintém para gastar pois que isto somente é aumentar despesa do que fujo quanto posso. Também confesso a V.Ex^{a}. que se não fosse a viagem que tenho detalhado para a **Laguna** como V.Ex^{a}. o sabe já teria abandonado tudo, pois que certos Srs. aqui têm espalhado que as quatrocentas reses que trouxe ordem do Governo para receber que é dada em gratificação de meus serviços; enfim não sei que mais hão de dizer e por aí V.Ex^{a}. verá com que gente estou metido. Na minha que hoje escrevi ao Exmo. Sr. General do roubo feito na praia antes de minha chegada e depois que entreguei ao Juiz o roubo que fizeram no depósito e lhe supliquei ao mesmo Sr. o embolso do último visto que se descobriu os infratores dele. Na minha de vinte do passado pedi e rogava a V.Ex^{a}. a fiança do direito das quatrocentas reses, o que de novo suplico a V.Ex^{a}. a mesma fiança, assim como também lembrar-lhe [2v.] o estado de sua comadre e me recomendará saudoso à Ilma. Sra. minha comadre e a seus estimadíssimos filhos. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e amigo e criado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

CV – 2212

Ilmo. Sr. Juiz de Paz

Diz **Jerônimo Teixeira de Almeida**, encarregado em comissão neste lugar, que lhe faz preciso que V.S^{a}. mande, por seu respeitável despacho, que o escrivão de seu cargo passar por certidão o termo que neste Juízo se procedeu em o dia 28 de julho próximo passado contra o Comandante de presa **"Tentador"** dado à costa neste distrito em o lugar denominado **Rincão dos Veados,** para cujo efeito requerendo em termos outrossim. Pede a V.S^{a}. seja servido mandar passar a dita certidão na forma requerida

E.R.M^{cê}.

Passe e querendo. [Despacho na folha 1r.]

Mostardas, 7 de

setembro de 1839.

(a) **Chaves**

[1v.] Aos sete dias do mês de setembro do ano de mil oitocentos e trinta e nove, nesta freguesia de **São Luís de Mostardas**, em meu Cartório, me foi pedido por Certidão tudo que consta do teor seguinte. Dizemos nós abaixo assinados

que é verdade que ajustamos na presença do Juiz de Paz **Antônio da Costa Chaves** com os condutores que carregaram as pipas e massames da praia até **São Simão** por preço e quantia de dois patacões em prata cada pipa e quatro patacões por cada uma carreta de massame para serem pagos em aguardente, sendo a 50 patacões cada uma pipa ou em prata no caso de que se apurasse algum dinheiro; e por ser verdade, mandou o dito fazer este termo que assinou com o Capitão e Piloto. Eu **Serafim Antônio dos Santos**, Escrivão, que o escrevi

Gmo. Collins

[Anexo ao doc. CV – 2211]

CV – 2213

Recebi do Sr. **Jerônimo Teixeira de Almeida** três onças, e por ter recebido passei o presente por mim somente assinado, por conta da parte que me poderá pertencer.

Mostardas, 23 de julho de 1839.

(a) **Carlos Roberts**

[Anexo ao documento CV – 2211]

CV – 2214

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Mostardas, 29 de setembro de 1839.

Estimadíssimo Compadre e meu bom Amigo a quem estimo e respeito

Acuso o recebimento da sua de 11 de agosto e confirmo a minha de 2 do corrente, e agora tenho a participar a V.Exª. que passado amanhã pretendo seguir até a **Laguna** escoteiro, visto o gado neste lugar estar em estado de se não poder apartar gado pelo estado de magreza; por isso tenho resolvido a ir escoteiro a ver se ali faço venda das quatrocentas reses que trouxe ordem de aqui se me dar, e até vou tencionado a tratar com o Governo querendo e ser pago em gêneros de mantimento, e então de lá seguir a **Montevidéu** fretando alguma embarcação estrangeira, para o que peço a V.Exª. recomendação para aquele lugar e como me tem falado bem de **José Maria Olaina** lhe peço para esse ou para quem V.Exª. lhe parecer melhor. Estimarei que esta minha deliberação seja de sua aprovação; enquanto ao desgraçado negócio da presa **"Tentador"**, apenas tenho vendido uma pipa e ainda se acha em ser 12 no depósito, incluído um certo roubo que fizeram no dito depósito; e para **Setembrina** tem seguido 27 e uma que foi por ordem do Coronel **David** para **Tramandaí**, que penso que foi para os nossos lanchões; e respeito a condução [1v.] para a **Setembrina** está um tanto dificultosa e segundo as ordens do Exmo. Sr. General penso ter-se

recolhido grande quantidade desse naquele lugar. Eu deixo ordem ao Coletor deste lugar para dispor em minha ausência da que puder; enfim dinheiro anda por aqui muito vasqueiro; eu deixarei mesmo ordem ainda que seja a troco de gado. De novo tenho a lembrar a V.Ex^{a}. que no caso que veja que a guerra se prolonga lhe faço ver que há um lugar para se estabelecer uma fábrica de lã que pode mui bem vestir o exército, digo, a tropa de linha, pois que se poderá reunir vinte escravas de Caramurus para fiar lã, negros para cardar e também negras para tecer e dali se tirar grande vantagem em poupar grande soma, e tudo com bens dos inimigos, tendo bom administrador, pois que os bens dos inimigos tudo está levando o diabo, às ovelhas tiram a lã, reduzem a ponches e picotes e o depois vendem ao Estado; e aquele que não corre, voa. É o quanto sobre este assunto tenho a dizer a V.Ex^{a}. Também se me pede uma coisa, que caso V.Ex^{a}. [2r.] veja que tem lugar, eu me interesso por este meu pedido que é entre muitas fazendas dos homens dissidentes de nossa causa há uma chácara de um **Pacífico de tal** o qual tem um primo nos republicanos e que tem prestado grandes serviços a este partido, e ele pobre pede que se há de estar esta chácara na administração de outra pessoa que esteja na administração dele por ordem de V.Ex^{a}. que por ordem do parente, pois que este pertence ao outro partido. Este se chama **Manuel Pires de Campos**, cunhado do **Travassos**. É o quanto tenho a dizer a V.Ex^{a}. Não posso deixar de recomendar à V.Ex^{a}. sua comadre que a recomende para **São Francisco** alguma pessoa de sua amizade, e que me recomende saudoso à minha comadre e a seus estimadíssimos filhos. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre que a vida lhe deseja

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

CV – 2215
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Setembrina, 2 de novembro de 1839.
Estimadíssimo Compadre a quem muito estimo e respeito

Recebi a sua de 26 de setembro e confirmo a minha de 29 de setembro e somente tendo a dizer a V.Ex^{a}. que pus-me em viagem para a **Laguna** e que do caminho tive de voltar por falta de cavalo, o que hoje dou parabéns à minha fortuna por ser uma viagem aquela baldada se a tivesse feito, em razão do Major **Lemos** como administrador das fazendas dos dissidentes da causa não me quer dar senão gado da fazenda de **Bojuru**, gado bagual que só se apanha a laço por cujo motivo não pudesse se levar para longe; em conseqüência desta determinação dirigi-me a este lugar a falar com o Exmo. General a ver se me dava ordem para se me dar de certas fazendas e me respondeu que estava enfastiado de requisições minhas; à vista disto tenho resolvido tornar a **Mostardas** a fim de ver se

CV – 2216

Exmo. Sr. e Compadre

Achando-me no mesmo estado de necessidade no qual flutuei até agora, vendo-me também na obrigação de empossar-me das 500 reses de corte que me deve a Nação para realizar alguma pataca e para conseguir tal fim invernar dito gado, rogo a V.Exª. tenha a bondade dizer-me se é lícito fazê-lo num rincão do campo do dissidente e defunto **Manuel Alves de Morais** sito no posto daquela estância, seja a título de favor da parte do Governo, seja de arrendamento, e à vista do parecer de V.Exª. então dirigirei meu requerimento [1v.] a respeito. Perdoa V.Exª. esta importunidade deste seu compadre muito obrigado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Piratini, 21 de abril 1840.

Exmo. Sr. **Domingos José de**
Almeida [No verso]
Caçapava
Piratini [Carimbo, no verso]

CV – 2217

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Bagé, 7 de outubro de 1840.

Compadre è Amigo a quem estimo

Estimarei que ao receber desta o vá achar na posse de uma completa saúde; igualmente ao meu desejo participo-lhe que aqui cheguei no dia 5 do corrente tendo saído desse acampamento no 1º, tendo falhado um dia, e logo que cheguei fiz entrega de suas cartas e falei pessoalmente a seu compadre **Rafael** e me disse que agora nada se podia arranjar; é enfim pois mil dificuldades e de tudo me fez um mistério muito grande que de nada sei sobre a vinda de minha comadre para este lugar. Enfim compadre eu quando estive nesse lugar quis lhe dizer alguma coisa sobre seu compadre e a vinda de minha comadre, mas o apalpando não me deu ocasião e me chamei ao silêncio o que lhe digo que sempre fico pronto às suas ordens sendo coisas compatíveis com o meu estado de coisas, enquanto o Capitão **Amaral** ainda aqui não chegou pois que há uma légua de distância já os deixei [1v.] porque como lhe disse que eu deveria vir adiante como vaqueano isso o fiz e nunca mais me alcançará mas é isso deu lugar no dia 3 do corrente eu só vir pousar em uma estância perto de **Ponche Verde** e acontecer vir já tarde 2 caramurus pousar; tendo eu já dado a entender minha opinião de manhã cuidei em sair para seguir, tendo eu a passar um arroio que estava de nado enfim para encurtar razão tive de me acampar na costa do dito arroio até outro dia seguinte que de manhã deu me botar a pé e vim a salvo daquelas duas feras.

V.M^{cê}. fará o favor de dizer que ao Sr. que me entregaram cartas para **Caçapáva** que logo que vá as da comadre que irão as deles, também seu compadre me disse que poderia mandar vir a Comadre, mas enquanto às mais famílias que não e que sua casa chegaria para ela. Eu lhe disse que ela preferia a morar em um rancho mas que fosse só, enquanto à sua ordem apresentei [2r.] ao Coletor e me disse que dinheiro não havia mais que qualquer transação que não havia [dúvida], enquanto à ordem que tenho para 500 novilhos do distrito do **Erval** por agora nada posso dizer. Nesta ocasião lhe remeto 6 baralhos de cartas para nas suas vagas se distrair e me recomendará saudoso a todas as pessoas de seu acampamento. Desejo-lhe saúde para ajudar a libertar a Pátria e fazer a felicidade da Nação Rio-grandense e eu sempre me achara pronto às suas ordens em qualquer parte que seja minha existência. De quem se preza ser com estima de V.M^{cê}. compadre que a vida lhe deseja

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Recebida e respondida a 15 [Na folha 1r.]

CV – 2218

Ilmo. Sr. Ministro da Fazenda **Domingos José de Almeida**

Bagé, 21 de novembro de 1840.

Estimadíssimo Compadre e Amigo

Eu da minha parte dou-lhe os parabéns da vitória obtida sobre os nossos inimigos e participo-lhe que a contra-ordem para as carretas não irem buscar a comadre chegou a tempo, e que o **Silva** se acha pelas imediações das **Pedras Altas**, e que eu hoje cheguei de **Taquarembó** que segui a falar com meu compadre, e de viva voz falar com V.Ex^{a}. e dar-lhe as notícias que por aqui corre mas meteram-me muito medo dos extraviados e por isso voltei para trás. Compadre, eu ainda tenho neste lugar trinta e tantos pares de botas grandes e botins, e sendo um gênero de tanta precisão os não tenho vendido porque todos querem, mas dinheiro não aparece, e por isso lhe ofereço para aí ficar com eles para a tropa e eu receber o seu importe em descontos de direito por esta Coletoria. É o quanto tenho a rogar a V.Ex^{a}. de quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre que a vida lhe deseja para poder libertar a Pátria

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

[1v.] Por cabeça 3 onças . . . . . 16 . . . . . P– 48
Rafael 8 " . . . . . 16 . . . . . " 128
Compadre **Joaquim** 40
Moura 100
Rafael . . . 10 " 16 160
476

Juca Roque 68
Fontoura 2 onças a 17 patacas . . . . . 34 } 54
Por ordem do dito a **João Antônio** . . . . . 20 }
Ao Coronel **João Antônio** por empréstimo 3 onças 51
Ao dito para bombeiros em **Vacaquá** 12
Ao Major **Frutuoso** 3 onças 34
Ao Tenente-coronel **Guedes** em **Alegrete** 20
239

16
40
640
Luz 17
657

Para minha mulher 160
Para **Fontoura** 54
Para **João Antônio** 63
Para **Frutuoso** 34
Para o condutor 16
327

Para os Tenentes **Ribeiro** e **José Rodrigues** 17
Para despesas da Divisão . . . . . —
Para **Juca Roque** 4 onças a 17 68
Para o Capitão **Carneiro** 17
429

Serafim França por conta do **Ferrador** 20
2 alqueires de farinha 8 } 17
1 porco 9 }

Ilmo. Exmo. Sr. Ministro da Fazenda **Domingos José de Alm ida.** onde se achar.

[No verso]

CV – 2219

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Pedregal, 21 de fevereiro de 1841.

Compadre a quem estimo e amo

Estimarei que ao receber desta o ache na posse de uma completa saúde igualmente ao meu desejo e na companhia da Ilma. minha comadre e seus caros filhos, e me recomendará saudoso à minha comadre.

Compadre, ontem esqueci-me de lhe dizer que respeito ao tabuado se tinha procedido ao termo de vistoria a fim de ver o homem se fazia alguma diferença, visto o homem não mandar tabuado como tratei com ele, que foi tabuado bom. Eu amanhã sigo para **Canguçu** e de lá lhe escreverei o que passar com ele e também tratar do negócio dos lombilhos; e de lá sigo muito violento a **Pelotas** e hei de fazer toda a diligência de até fim do mês que rege estar na capital para lhe dar a decisão dos lombilhos; e de novo lhe advirto o quinhão da partilha do tal **Silveira** que lhe avisei a ver se podemos fazer alguma transação. É o quanto nesta ocasião me lembro a dizer-lhe. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre que muito o ama

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. **Domingos José de Almeida**, Digníssimo Ministro da Fazenda, etc., etc.
Piratini

[No verso]

CV – 2220
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Boa Vista, 27 de agosto de 1841.
Estimadíssimo Compadre a quem muito respeito

Estimarei que ao receber desta o ache na posse de uma completa saúde em companhia da Ilma. Sra. minha comadre a quem me recomendará saudoso à minha comadre; compadre, ontem quando saí com a pressa não refleti em lhe dizer que os ofícios que trazia para o Comandante da Polícia vieram fechados e, eu não sei o que continham; enfim vim como com carta e fechada. À vista disto eu sigo com brevidade a mandar o tabuado que V.M^{cê}. disse que precisava, assim como os lombilhos. É o quanto nesta ocasião tenho a dizer-lhe e sou com a maior estima de V.Ex^{a}. compadre que a vida lhe deseja

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ao Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Digníssimo Ministro da Fazenda
e interino da Guerra
Bagé
Recebida e respondida a 9 de setembro

[No verso]

[Na folha 1r.]

CV – 2221
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Canguçu, 5 de setembro de 1841.
Compadre a quem estimo e respeito

Neste momento chego de casa do curtidor **Joaquim de Sousa** que mora para lá dos **Quevedos** a procurar vaquetas, sola e lombilhos e tabuado que V.Ex^{a}. me incumbiu; e para aquele lugar posso afirmar a V.Ex^{a}. que nada há, mas que me lembrando que a precisão poderá ser grande e por isso já providenciei para que no caso que queira arreios de couro cru, com seu aviso se poderá mandar fazer os trezentos ou quatrocentos como V.Ex^{a}. me encarregou de comprar, mas estes arreios não poderão ficar feitos por menos de dois mil réis a dois e duzentos e mesmo para concluir esta obra é preciso vir a dispensa de **Francisco Maria Lunes Filho**; enquanto ao tabuado neste distrito há 5 dúzias que amanhã vou comprar pelo preço que me pedem, que são vinte mil réis, e logo fazer remessa dele visto a precisão em que se acha o Trem que se está criando, e caso seja muito preciso sei também de uma pequena porção, mas só se for tirado, porque eu, falando, não me quiseram vender. Sr. meu compadre, eu tenho de me fazer lembrado a V.Ex^{a}. que tanto para esta fatura como para minha dívida antiga muito preciso de quatrocentos a quinhentos novilhos para o cedo, que também sigo para baixo a fazer venda deles, e eu espero em V.Ex^{a}. que me não falte com esta quantia, [1v.] pois V.Ex^{a}. bem poderá saber minhas circunstâncias e de minha família, e que a demora de quatro anos me parece merecer alguma atenção. Ao depois V.Ex^{a}. bem sabe que já tenho uma filha mulher e que está em circunstância de lhe dar com que apareça, e que uma fazenda fechada não se pode vender, e que a precisão de quatro anos que não tenho girado com essas poucas patacas que têm estado emprazadas deverá merecer atenção de V.Ex^{a}. É o quanto nesta ocasião tenho de levar ao seu conhecimento e que me recomende saudoso à minha estimada comadre e a seus caros filhos de quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. seu compadre que a vida lhe deseja

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da Fazenda
Bagé

CV – 2222
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Canguçu, 8 de setembro de 1841.
Estimadíssimo Compadre a quem estimo

Em data de 5 do corrente lhe escrevi fazendo ver a dificuldade do que V.Ex^{a}. me encarregou; hoje sigo a comprar o tabuado para fazer remessa, por preço muito alto como já lhe fiz ver, enquanto aos lombilhos não há e somente se pode mandar fazer com alguma brevidade, como já lhe fiz ver, e para isso é preciso mandar a dispensa de **Francisco Maria Lunes Filho,** único homem que pode fazer estes lombilhos mais pronto. Enfim por aquele lado tudo está limpo de cabedal mas espero de trazer de **Pelotas** alguma vaqueta. É o quanto nesta ocasião tenho a dizer a V.Ex^{a}. e que quando me escreva para **Canguçu** com sobrecapa ao **Lobato** também [1v.] me recomendará saudoso à minha comadre e a seus filhos, e V.Ex^{a}. de mim aceite os bons desejos que tenho de ser empregado em seu serviço. Deste seu compadre que todo o bem lhe deseja para assim libertarmos a Pátria

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da Fazenda
Bagé

CV – 2223
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Em viagem para **Pelotas,** 9 de setembro de 1841.
Estimadíssimo Compadre a quem estimo

Em data de 5 do corrente e de 8 lhe fiz ver, na de 5 as dificuldades que encontrei nos lombilhos, e na de 8 lhe dizia de certo que lhe remetia 5 dúzias de tabuado, o que não se pôde efetuar por não achar o dono do tabuado em casa; 2º por eu ter tratado com o dito a metade de sua importância ser paga em fazendas e metade em dinheiro e a maior contudo é o ele não se achar em casa; e por isso lhe aviso para ver V.Ex^{a}. se dá alguma outra providência, e também escrevo ao Exmo. General fazendo-lhe ver a necessidade do tabuado a ver se ele dá alguma providência a tal respeito. É o quanto nesta ocasião tenho a dizer a V.Ex^{a}., assim em como o homem que tem o tabuado se chama **Cipriano José da Silva** no distrito do **Cerrito** ao pé de **José Joaquim** o que posso asseverar é que é muito bom. Desejo-lhe saúde por ser com a maior estima [1v.] de V.Ex^{a}., seu compadre que a vida lhe deseja para libertar a Pátria

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da Fazenda
Bagé

CV – 2224
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Pelotas, 11 de setembro de 1841.
Estimadíssimo Compadre a quem amo e estimo

Em data de 5 do corrente lhe escrevi avisando-lhe as dificuldades que tinha encontrado sobre o arranjo dos lombilhos e também lhe fiz ver por que maneira se podia suprir esta falta, que somente mandando fazer de couro cru se poderá fazer com alguma brevidade, porque nos **Quevedos** não há cabedal nem para 50 lombilhos curtidos pois eu corri casa por casa; assim como já ficou disposto o feitor dos ditos para que no caso que V.Ex^{a}. queira de couro cru, com seu aviso, se mandar fazer, vindo a dispensa de **Francisco Maria Lunes Filho** porque, a não vir, o pai não se encarrega deste objeto. Em data de 9 do corrente também lhe escrevi fazendo ver que naquele dia tinha vindo à casa de **Cipriano José da Silva** a comprar 5 dúzias de tábua de cedro que este tem, e o não encontrei e não me deram esperanças que ele viesse à casa, e por isso como tivesse de chegar a este lugar segui para este ponto e amanhã saio sem falta e por isso parando em um vizinho do dito **Cipriano** me disse que ele estava resolvido a levar o tabuado ao serro. À vista desta informação tomei a deliberação de fazer ver ao Exmo. General a incumbência que V.Ex^{a}. me havia feito e a dificuldade que tenho encontrado, assim como lhe faço ver a necessidade que tem o Trem que se está criando nesse lugar desse gênero, a ver se ele providencia esta falta, apesar que saio amanhã sem falta. Mas como já tenho poucas esperanças de obter aquele, motivo por que tomei esta deliberação, desejarei que seja aprovada por V.Ex^{a}. também. Na minha de 5 do corrente me fiz lembrado com quinhentas reses que agora trato neste lugar, e por cujo motivo de novo torno a suplicar o mesmo que tenho tratado [1v.] para o cedo este gado. É o quanto nesta ocasião tenho de levar ao seu conhecimento, assim como desejando a conservação de sua saúde por ser com a maior estima de V.Ex^{a}. seu compadre que a vida lhe deseja para libertar Pátria

N.B. Também me recomendará saudoso à minha comadre e a todos seus meninos e meninas.

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da Fazenda
Bagé

CV – 2225
Ilmo. Exmo. Sr. General **Antônio de Sousa Neto**
Pelotas, 11 de setembro de 1841.
Estimadíssimo Sr.

Em data de 9 do corrente tomei a confiança de pegar na pena para participar a V.Ex^{a}. que no dia 9 tinha chegado à casa de **Cipriano José da Silva**, pessoa esta que tem 5 dúzias de tábua de cedro, gênero este que o Exmo. Ministro da Fazenda me tinha encomendado a compra até 8 dúzias para o Trem que se está criando em **Bagé**; e como não achei o mencionado **Cipriano** dono do dito tabuado, por isso tomei a confiança de fazer ver a V.Ex^{a}. a ver se V.Ex^{a}. poderá dar alguma providência a tal respeito, assim como também nesta data escrevo ao Exmo. Ministro da Fazenda fazendo ver os inconvenientes que achei, e mesmo que tenho feito ciente a V.Ex^{a}. a ver se V.Ex^{a}. providencia a fim do Trem não sentir esta falta. Também pela vizinhança deste me asseveram que ele quer levar o tabuado ao serro. Eu amanhã saio para **Canguçu**. É o quanto tenho a ponderar a V.Ex^{a}. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. um seu soldado velho

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

CV – 2226
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Pelotas, 25 de outubro de 1841.
Estimadíssimo Compadre a quem estimo

Estimarei que ao receber desta o ache na posse de uma completa saúde e na companhia de minha estimadíssima comadre, a quem me fará o favor de recomendar. Meu compadre, há dias que cheguei a este lugar fazendo ver ao **Leitão** da proibição que havia respeito o trazer-se gado para charquear neste lugar, e como eu tinha tratado com este Sr. quinhentas reses, vim o mais breve que me foi possível fazer ver o impedimento que o Governo da República me fez para não trazer e sim lhe disse que se quisesse que me botasse o dinheiro em depósito que eu não corria tal risco; e como ele não anuísse ao que acima levo dito por isso não foi trazer o dito gado; mas agora porém vejo estarem trazendo e tratarem outros para as trazer, e isto me tem servido somente para me desacreditar, pois que o mesmo **Leitão** diz que como o Governo tem contas comigo, por isso é que me não facultou esta licença. Sobre este assunto é o quanto tenho a dizer, assim como rogo-lhe o favor de fazer ver ao seu compadre Sousa que não tem ido a farinha de trigo que com ele tratei que tem mesmo sido por este inconveniente que acima levo ponderado, mas que estou a sair e logo que saia fârei seguir a dita farinha de trigo. É o quanto tenho a dizer a meu compadre; assim mais desejo-lhe saúde e dinheiro bastante, por ser com a maior estima de V.Ex^{a}. seu compadre que a vida lhe deseja.

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

N.B. Sua comadre se recomenda saudosa a V.Ex^{a}. e à minha comadre. Neste mo-

mento acaba de chegar o Tenente **Benito.**
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da Fazenda
Bagé
Respondida a 16 [Na folha 1r.]

CV – 2227
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Piratini, 13 de novembro de 1841.
Estimadíssimo Compadre a quem com veras lhe amo

Participo-lhe que no dia 5 e 6 do corrente estive neste lugar e falando com o Juiz de Paz este me disse que me tinha vindo uma carta de V.Ex^{a}. para mim e que tinha mandado imediatamente para a administração do correio, e como eu estivesse a sair para **Canguçu** de chegada fui à casa do **Lobato**. Este me disse que a não tinha recebido, e também a procurei na administração do correio por 2 vezes, e em casa do **Lobato** por 3 vezes, e até agora não me tem vindo às mãos, e agora torno para **Canguçu** a procurar, e como não sei o que contém deixo de dar cumprimento às suas ordens. É o que nesta ocasião se me oferece a dizer-lhe e que me recomende saudoso à minha comadre e a seus meninos e meninas. De quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. seu compadre que a vida lhe deseja

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Respondida a 16 [Na folha 1r.]

CV – 2228
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Piratini, 3 de dezembro de 1841.
Estimadíssimo Compadre e Amigo a quem com veras lhe amo

Neste momento, chego a esta a arranjos, e como soubesse que V.Ex^{a}. pediu sua demissão, por este motivo já saio para me refazer de cavalos para seguir a esse lugar para ajustarmos as contas que eu tenho com o Governo, porque não tenho muita pressa mas, visto V.Ex^{a}. largar a pasta que estava a seu cargo, então também desejo ficar de contas justas e, portanto, tenho a rogar-lhe encarecidamente que, por qualquer acontecimento não possa chegar a esse lugar sem V.Ex^{a}. largar o emprego, rogo-lhe que se lembre de mim e do peso de família que tenho, e que em nada tenho sido pesado ao Governo, e que portanto que me fará a justiça que eu merecer, e que estou com uma filha mulher e que a mulher é como a chita que para se vender é preciso aparecer; enquanto à sua demissão sinto infinitamente, e ao tempo que estimo em primeiro lugar para ver satisfei-

tas algumas línguas danadas, mas ficando-me o pesar pela sua falta que há de causar à causa que eu me uni a defender. É o quanto nesta ocasião tenho a rogar-lhe que me recomende saudoso à minha comadre; desejo-lhe saúde por ser com a maior estima de V.Ex^{a}. seu compadre que a vida lhe deseja

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Ministro da Fazenda
Bagé

CV – 2229

Despesas feitas com a fatura da tropa feita, principiada em 25 de maio do corrente ano e ultimada em 10 de junho

José Antônio de Sousa	16 dias	a 1280	19$480
Luís Teixeira	16 dias	a 1280	19$480
José Vieira	16 dias	a 1280	19$480
Venâncio	16 dias	a 1280	19$480
Quintiliano	16 dias	a 1280	19$480
	Soma	Rs.	97$400

Bagé, 12 de dezembro de 1841.

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

CV – 2230

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Piratini, 5 de setembro de 1842.
Estimadíssimo Compadre

Estimarei que ao receber desta o ache na posse de uma completa saúde; igualmente ao meu desejo participo-lhe que no dia 2 do corrente cheguei a este lugar e antes de minha chegada bem esperançado de ter o gosto de o encontrar aqui para ter o gosto de lhe dar um abraço e de viva voz lhe dizer adeus; mas foram frustradas minhas esperanças. Mas logo de chegada fui também informado do que V.M^{cê}. quis praticar a meu respeito: a farinha de trigo que se achava depositada pelo malvado oleiro que se aproveitou de minha ausência e do meu péssimo procurador que aqui nomeei, e por isso muito lhe agradeço de seu procedimento a tal respeito porque tudo quanto obrasse a tal respeito eu dava por bem feito; porém, meu compadre, também jamais deixarei de notar o meu compadre saber o mísero estado em que eu e minha família se acha, pois [levo?] dias e noites que perco o sono em banzar em minha triste sorte e que não posso ajuizar que mal lhe tenha feito para com meu compadre , que tendo eu

vendido a este Governo em 1838 300 e tantos alqueires de farinha e outras pequenas quantias, o que V.M^{cê}. bem ao fato está e também algum dinheiro disponível, e que estando meu compadre no Ministério, e sendo sabedor das necessidades de sua comadre, nunca se condoeu de me mandar embolsar da referida quantia e por mais que eu pedisse e que me empenhasse com minha comadre, isto, meu compadre, faz-me acreditar que V.M^{cê}. tenha alguma coisa reservada contra mim e que eu talvez esteja inocente, ou, aliás, que ingratidão meu compadre tem praticado comigo e ao mesmo tempo que injustiça sair V.M^{cê}. do Ministério e deixar-me lutando com a miséria quando em suas mãos estava o sanar meus males e de minha infeliz consorte e sua comadre, e de seu afilhado que já está fazendo 9 anos para 10, e o maior 12, e outro do meio, e até a data desta ainda os não mandei à escola e por que, por falta de meios não podendo imaginar por que tenha eu tão pouco merecimento para com meu compadre. Enfim, será esta a recompensa de tantas [1v.] vezes que sacrifiquei minha existência em defesa da causa que meu compadre jurou defender, já em risco de atravessar aquela baía, já no risco de ser encontrado pelos inimigos; e meu compadre sabe a recompensa que o inimigo dava a quem conduzia ofícios. À vista de todas estas minhas razões, junto a esta lhe remeto a carta junta para o Exmo. Presidente e outra para o Ministro da Fazenda, que tudo vai em selo volante para V.M^{cê}. as ler e fechá-las e remeter a seu destino e juntamente os documentos; e também encarecidamente lhe rogo que se digne pegar na pena e rogar-lhe encarecidamente e [ilegível] em que peço o meu embolso ao Exmo. Presidente do Estado. Caso porém não possa ser em éguas, também receberei em gado de criar e que me mande dar as mil reses e que se eu ficar restando, eu o pagarei logo que logo que me seja possível. Compadre, com esta providência ficará sanado meus males e de sua comadre e de meus tenros filhos, e seu nome de novo ficará gravado em meu coração. Releve com alguma paciência meus queixumes, e também me recomendará saudoso à Ilma. Sra. minha comadre e seus filhos e filhas e V.M^{cê}. aceite as mesmas de sua comadre e igualmente a faz à comadre. Caso porém o Presidente esteja surdo aos meus queixume, meu compadre do documento poderá fazer qualquer transação que possa suprir ou equivaler às que ofereço ao Exmo. Presidente. É o quanto nesta ocasião tenho a rogar-lhe por ser com a maior estima de V.M^{cê}. seu compadre que mil venturas lhe deseja

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

CV – 2231
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Pelotas, 6 de fevereiro de 1844.
Compadre e Amigo e Sr.

Neste momento fui de posse da sua de 21 do passado e certo em seu con-

teúdo respondo. Diz V.M^{cê}. ter falado com **José Inácio,** por apelido **Tabaco**, e que este lhe dissera que eu lhe não tinha entregado nunca aguardente; nisto prova sua má fé porque em ocasião oportuna lhe provarei, com os carreteiros que as conduziram para a **Capela** ou **Setembrina**, que em casa deste Sr. se descarregou e que ali ficou ordem do Coletor **Bandeira** que já é falecido; além disto provarei com o Major **Bernardo José Rodrigues** que este me disse que quando o Exército Republicano subiu a serra que S.Ex^{a}. o Sr. Presidente do Estado, que então era o Sr. **Bento Gonçalves**, de lá mandou ir uma pipa para gasto do mesmo exército; este pormenor me contou o dito **Rodrigues** e à vista destas conseqüências a resposta que este Sr. lhe dá prova sua má fé, porque se dissesse que não tinha ficado a sua ordem não mostraria, o que comprova dizendo o que disse, que nunca lhe tinha entregado tal aguardente; é verdade que homem morto não fala e por isso quer ver se aproveita a ocasião. É o quanto nesta ocasião tenho a dizer-lhe e que me recomende saudoso à comadre e a toda sua família e V.M^{cê}. receba as mesmas de sua comadre e também que a recomende a comadre e a toda família e por ser de V.M^{cê}. seu compadre e obrigado e criado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

N.B. Deixei nove pipas de aguardente em casa deste **José Inácio**
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Ausente sua ordem
Piratini

CV – 2232
Ilmo. Sr. Compadre **Domingos José de Almeida**
Sua casa, 12 de setembro de 1854

Estando eu há dias a vir falar relativamente à apelação a que estou a proceder da minha questão que tenho com o **Junqueira** e infelizmente não o encontro o que bem sinto. Compadre, eu desejo uma carta sua para a Corte ao Tenente-Coronel **José Mariano de Matos** pois que este Ilmo. Sr., companheiro de nossos trabalhos, está ao fato de injustiça que o **Junqueira** pratica comigo e que também deve estar ao fato que na Província houve a revolução e que Sua Majestade deu um perdão geral, mas que as autoridades não nos perdoaram e por isto nos fazem quando podem toda qualidade de injustiça, especialmente quando litiga um farrapo com um legalista, pois eu tenho sido vítima de injustiças destes Srs., e por que eu devo supor não me apresentando fatos que me deteriorem minha posição, ora único que me apontam é o eu ter pertencido ao partido dos rebeldes; à vista pois das razões que pondero a meu compadre eu espero que seu amigo Tenente-coronel fará a rogos seus e da razão que me assiste a ver se triunfa a justiça a quem a tiver, porque pelo contrário é um mau precedente. Compadre,

eu estou à espera de um iate de um sobrinho meu e logo que este venha e eu fale com ele sigo para a Corte, por isso espero que o compadre me mande a carta quanto antes. É o quanto nesta ocasião tenho a dizer-lhe e por ser com toda a consideração e estima deste seu compadre e amigo velho e obrigado criado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Sua casa

[No verso]

ALMEIDA, João Firmino de
CV – 2233 a CV – 2235

CV – 2233
Ilmo. Exmo. Sr.

Pelo Capitão **Manuel Lucas de Lima**, mando apresentar a V.Ex^{a}. três soldados do 2º Corpo de G.N. que se acham doentes para V.Ex^{a}. os mandar medicar conforme a ordem verbal que me deu o Sr. General do 2º Corpo de Exército. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Quartel do Comando da Guarnição de **Bagé**, 16 de junho de 1843.

Ilmo. Exmo. Sr. **Luís José Ribeiro Barreto**
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda

(a) **João Firmino de Almeida**

Ministro **L. Barreto** em **Piratini** a 14 maio 43. Cel. **Castilhos** na mesma data na Chácara de **Gaspar Dias** Companhia Inválidos comandada pelo 1º Tenente **João Francisco Régis** no acampamento de **Porongos**, a 3/5/43.

[No verso, a lápis, na letra de Alfredo Varela]

CV – 2234
Cidadão Ministro

Recebi um ofício do Exmo. General-em-chefe em que me ordena marche para o exército com as praças que vieram de escolta aos feridos do dia 26 de maio e mesmo as que já ficaram prontas dos ferimentos; todas são vinte e cinco, e estas se acham sem fardamento como também dez nem arreios têm; assim espero que V.Ex^{a}. dê algumas providências a esse respeito.

Eu necessito de ponche e arreios, V.Ex^{a}. ordene de quem devo receber aqui para me ser descontado em meus vencimentos pois me faz muita falta. O portador leva um ofício do Exmo. General-em-chefe e diz-me que perdera a

mala da roupa e quer que V.Ex^{a}. o supra com alguma coisa. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Bagé, [25?] de junho de 1843.

Ilmo. Exmo. Sr. **Luís José Ribeiro Barreto**
Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda

(a) **João Firmino de Almeida**
Capitão do 1º Corpo de Lanceiros

CV – 2235

Ilmo. Exmo. Sr.

Participo a V.Ex^{a}. que ainda aqui me acho esperando receber o fardamento do pedido que fiz para poder marchar para a força do General **João Antônio** conforme V.Ex^{a}. me ordenou. Nesta ocasião vai o Tenente **José Lopes Sambaqui** para receber o fardamento e outro pedido de lanças para as praças que se acham desarmadas, e faço lembrar a V.Ex^{a}. para não se esquecer de mandar um fardamento para o soldado do C. do Tenente-coronel **Correia** que se acha doente e não foi incluído no meu pedido. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Bagé, 12 de julho de 1843.

Ilmo. Exmo. Sr. **Luís José Ribeiro Barreto**
Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda

(a) **João Firmino de Almeida**

ALMEIDA, José Ribeiro de
CV – 2236 a CV – 2243

CV – 2236

Compadre e Amigo

Alegrete, 6 de janeiro de 1838.

Recebi a sua e pelo mesmo portador mandei mostrar a meu mano, e não fui pessoalmente falar-lhe por me achar bastante enfermo; ele diz que hoje segue para onde está **João Antônio** e ali pode V.M^{cê}. mandar procurar a portaria e muito melhor é que V.M^{cê}. mesmo vá até lá, e quando encontre pelo caminho com alguma partida, esta lhe servirá de defesa. Estimo a sua saúde. Lembranças à minha comadre e mande como sempre a seu mano e compadre

(a) **José Ribeiro de Almeida**

CV – 2237
Ilmo. Sr.

Os acontecimentos que têm havido neste departamento estará V.Sª. bem ao fato deles; o Tenente-coronel **Boaventura**, que sem motivo algum emigrou para esse departamento e que já se acha nas pontas de **Butuí**, hoje o faço marchar a fazer junção com o Coronel **Agostinho** que com cento e cinqüenta homens se deve achar pelo **Boqueirão de Santiago** e o inimigo pelo distrito de **São Francisco**, e presumo que agora não farão os perversos com aquele coronel o que fizeram com **Boaventura**; eu me acho neste ponto com cem homens e sem poder abandoná-lo temendo um assalto dos perversos Galegos e emigrados que sei com certeza se preparam para passarem a este lado logo que se retire daqui esta força, e o Comandante daquele lado é comparsa com os Galegos, o que já levei ao conhecimento do Governo de **Corrientes** e ainda não tive contestação. O **Xará**, com sessenta ladrões, atacou esta povoação no dia 13 do que gira, porém foram rechaçados e dispersada aquela força e seriam completamente derrotados se não fora um acontecimento que houve de haver faltado uma força que eu conservava fora, a cavalo, imediata a esta vila. Consta-me que **Tristão Pinto**, com vinte e tantos companheiros, marcharam para além do **Quaraí** e talvez promovam ali alguma reunião e queiram entrar para esse ou este departamento, e como se acha o **Rincão da Cruz** desguarnecido de forças minhas, espero V.Sª. dê ordens aos comandantes da costa para me passarem aviso logo que o inimigo pise esse departamento. Deus guarde V.Sª.
[1v.] Quartel do Comando em **São Borja**, 28 de fevereiro de 1839.
Ilmo. Sr. **Joaquim dos Santos Prado Lima**

(a) **José Ribeiro de Almeida**

CV – 2238
Ilmo. Exmo. Sr. Coronel e estimado Amigo
São Borja, 17 de maio de 1839.

É com sumo prazer que li a nota de V.Exª. datada de 13 do corrente, podendo assegurar a V.Exª. que farei todo o benefício que em mim couber aos nossos caros patrícios **Antônio Gonçalves de Freitas** e **José Ferreira Gomes Filho**; certifico a V.Exª. que sou com maior consideração e respeito de V.Exª. amigo e muito afetuoso e obrigado.

(a) **José Ribeiro de Almeida**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Coronel do Estado-maior e Ministro da Fazenda
Caçapava

CV – 2239

Ilmo. Exmo. Sr. Coronel e estimado Amigo

São Borja, 18 de maio de 1839.

Em 17 do corrente contestei a carta de V.Ex^{a}. de 13 de março p.p. e por agora só tenho de implorar o patrocínio de V.Ex^{a}. a favor dos nossos patrícios e companheiros de armas o Tenente-coronel **Boaventura Soares da Silva** e Major **Matias Inácio de Sousa**, aquele na petição que faz ao Exmo. Governo oferecendo cavalos em pagamento do arrendamento que fez da fazenda de **São Gabriel**, e este porque pretende arrendar a cria de mulas do dissidente **Gama** mas que não pode fazer sem que o Governo anua a que entrem no arrendamento as mulas de ano conforme o ofício da comissão que nesta data dirigi a V.Ex^{a}. a respeito. Sou com toda a consideração de V.Ex^{a}. amigo muito afetuoso e criado

(a) **José Ribeiro de Almeida**

Respondida a 3 de julho

[Na folha 1r. na letra de Domingos José de Almeida]

CV – 2240

Ilmo. Sr.

Nesta data me foi pedida uma portaria por **Manuel Gonçalves de Carvalho** para passar além do **Ibicuí** quatrocentos bois para invernar, diz ele que na fazenda do cidadão **Severino Antônio da Silveira**, porque desconfio os queira passar para além do **Quaraí**; lhe faço este aviso para estar em cautela. Deus guarde a V.S^{a}.

Quartel em **São Borja**, 5 de novembro de 1839.

Sr. **Joaquim dos Santos Prado Lima**

(a) **José Ribeiro de Almeida**

Ilmo. Sr. **Joaquim dos Santos Prado Lima**
Chefe Geral da polícia do município de
Alegrete

[No verso]

Ao Coronel Chefe de Polícia e Comandante
da Fronteira de **Missões**
São Borja
Ribeiro
Novembro – 10 – 39

[Carimbo, no verso]
[No verso, na letra de Domingos José de Almeida]

CV – 2241

Ilmo. Sr.

Acabo de receber o ofício de V.S^{a}. de 31 de maio acompanhado das instruções do Exmo. General-em-chefe, do que fico certo.

Respeito à marcha de 200 homens para **Santa Maria**, conforme V.S^{a}. me ordena, não será fácil reunir este número para marchar; contudo eu mesmo marcharei com aquele número de homens que possa reunir, logo que volte um próprio meu que mandei a **Alegrete** com ofício ao Tenente-coronel **Demétrio**, porque me persuado V.S^{a}. fará vir aquele Corpo às **Tunas** a fazer junção comigo, por isso que oficiei ao Tenente-coronel **Portinho** que para aquele ponto eu seguia, visto que o mesmo **Portinho** me dizia em um ofício que em caso de o inimigo penetrar o município da **Cruz Alta** ele se retiraria para **S. Xavier**. Deus guarde a V.S^{a}.

Quartel em **São Borja**, 2 de junho de 1840.

Ilmo. Sr. Cel. **João Antônio da Silveira**

(a) **José Ribeiro de Almeida**

CV – 2242

Ilmo. Sr.

O ofício de V.S^{a}. de 10 do que rege me veio às mãos com bastante demora, contudo tenho feito todos os esforços para abreviar a minha marcha e hoje sigo para as pontas de **Butuí**, ponto onde determinei para a reunião de alguns distritos, e suponho que dentro de seis dias marcharei daquele lugar com direção a **São Francisco de Assis**, e se me não engano creio que reunirei mais de 200 homens. A minha marcha será por **Piraju**. Deus guarde a V.S^{a}.

Quartel em **São Borja**, 20 de junho de 1840.

Ilmo. Sr. Coronel **João Antônio da Silveira**

(a) **José Ribeiro de Almeida**

CV – 2243

Exmo. Amigo e Sr.

Fui de posse da apreciável de V.Ex^{a}. em a qual me avisa ter recebido do Major **Pinto** cinco onças de ouro que V.Ex^{a}. me havia feito a honra de emprestar; o mesmo major recebeu os vinte mil novecentos e sessenta.

Certifico a V.Ex^{a}. que sou com o maior apreço e consideração de V.Ex^{a}. amigo e muito obrigado.

(a) **José Ribeiro de Almeida**

ALMEIDA, José Tomás de
CV – 2244

CV – 2244
Ilmo. e Exmo. Sr.

Em cumprimento da ordem vocal que V.Ex^{a}. me fez a honra dar, prendi hoje e recolhi ao Quartel do 8º Batalhão, à ordem de V.Ex^{a}., a **Maximiano Antônio de Pontes**, filho de **João Manuel de Pontes**, pelos crimes públicos e inafiançáveis que cometeu quando unido aos rebeldes inimigos da Pátria, que só deixou de os coadjuvar à força de armas no último combate em que foi preso o seu chefe **Bento Gonçalves da Silva.** Entre os crimes que cometeu foi andar nas comissões de bolos de que foi vítima **João Gomes Junqueira** em **Gravataí**; foi um da partida que matou e roubou ao Coronel **Vicente** e seu filho e ao Tenente **Lobo,** o que é público e notório, e de que ele mesmo outrora se gabava.

Porto Alegre, 13 de outubro de 1836.

(a) **José Tomás de Almeida**
Encarregado das diligências

ALMEIDA, Luís Filipe de
CV – 2245 a CV – 2248

CV – 2245
Minha querida Mãe do coração
Salso, 3 de junho de 1844.

Muito hei de estimar que esta carta lhe vá dar às mãos e lhe encontre no gozo de uma perfeita saúde e juntamente os meus, pois nós estamos de perfeita saúde, pois o meu pai tem um cavalo muito bom e gordo que está. A 28 foi o **Neto** surpreendido por **Moringue**; perdeu 5 homens e muitos extraviados e da parte do **Moringue** 3 homens; nossa gente perdeu alguma bagagem e a Infantaria que era de número de quarenta ficaram perto de trinta; 8 galegos andaram acordando a nossa gente sem fazer mal nenhum. Diziam eles – Amigos, quem rouba mula alheia não dorme – e o que valeu à nossa gente foi ter cerro dos lados porque eles não podiam fazer carga.

Dizem de **José Custódio** ter tomado um champão e ter matado toda a Infantaria e prender fogo no dito champão.

As saudades não podem ser mais; não passa dia que não chore; o **Catraio** segue hoje para **Pelotas**, abraçará todos os meus queridos irmãos e V.M^{cê}. receba o coração deste seu filho que lhe pede a bênção por ser fiel e obediente.

(a) **Luís Filipe de Almeida**

N.B. Há poucos dias recebi cartas de meu avô; ele está de perfeita saúde e minha avó. O tio **Juca** está no **Rio Grande** para ir para o **Rio de Janeiro** a ser caixeiro; isto disse o meu avô. Seu filho

(a) **Luís**

Sra. **Bernardina Barcelos de Almeida** [No verso]
Piratini

CV – 2246
São Lourenço, 10 de março de 1869.
Bruto

Escrevi-te pelo **Garibaldi** pedindo-te de sete a oito pipas de graxa para o sabão; porém soube ontem que aquele iate havia seguido para o **Rio Grande** carregado, e como talvez não trouxesse o que pedi, te peço nesse caso que não mandes, pois que tendo tratado porção de éguas mais me convém por ficar em conta esta gordura; portanto remete-me pelo **Leôncio** o saldo do teu-Fica-que é já preciso para estas compras.

Saudades à mana e teus pequenos e adeus.

Teu irmão e amigo

(a) **Luís**

Sr. **Junio Bruto Cássio Almeida** [No verso]
P. E. F. do Ilmo. Sr. **Morais**
Pelotas
1869 [No verso]
São Lourenço, março 10
Luís F. de Almeida

CV – 2247
Minha **Marcola**
Pelotas, 18 de maio de [1869?]

Estimo que tenhas e nosso querido **Calula** continuado de saúde como todos os nossos; eu vou bem, porém assaz saudoso do interessante **Calula** e sua mãe aos quais envio abraços e beijos. Por estes poucos dias lá estarei; pretendo ir com o **Maneca Antunes** que deverá sair no dia 20.

A epidemia, graças a Deus, cessou de todo. Tenho em casa o **José Pequeno** em convalescença de uma colerina que o ia levando.

Tive cartas do **Epaminondas** que se recomenda a todos.

Sobre a guerra nada ocorre; espera-se o vapor de **Montevidéu** com notícias importantes.

Quando vá te levarei o xale de tua encomenda.

Abraça por mim a todos os nossos em geral, recebe o coração do teu

(a) **Luís**

Sra. D. **Marcolina Barcelos de Almeida** [No verso]
Pelo compadre **Tibúrcio**
Pedras Altas

CV – 2248

Ainda hoje é que recebi o ofício que me dirigiu o Sr. Oficial-maior por ordem de V.Ex^{a}. de 8 do mês próximo passado devolvendo-me o meu ofício de 21 de janeiro último que acompanhou os trabalhos da Junta Revisora de Qualificação de Votantes desta paróquia para ser assinado, o que assim cumpro, enviando-o de novamente com o processo dos trabalhos. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Freguesia de **Santo Antônio da Boa Vista,** 11 de março de 1875.

Ilmo. e Exmo Sr. Presidente da Província de **São Pedro do Rio Grande do Sul**

(a) **Luís Filipe de Almeida**
1º Juiz de Paz da paróquia de **Santo Antônio da Boa Vista**

[Minuta]

ALMEIDA, Manuel Joaquim de
CV – 2249

CV – 2249

Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Respeitável Sr.

Animado pela notória benignidade que adorna a V. Ex^{a}., apesar de não ter a honra de o conhecer tomo a deliberação de pretender amparar-me com seu patrocínio a fim de não ser tão lamentável minha deplorável circunstância motivada pelo procedimento do Exmo. Sr. General **David Canabarro,** e não sendo minha intenção formar queixa por ofendido, passo sucintamente a expor o sucesso decorrido. Possuindo no meu estado de viuvez um pardo escravo de nome **Antero**, a quem mandei ensinar o ofício de carpinteiro, este por irregularidade de conduta e levianeza de idade mereceu ser corrigido, e ressentindo-se, talvez por não ser a correção como merecia, fugiu de meu poder e foi apresentar-se no a-

campamento de **Inhanduí** ao Sr. General **David** pedindo queria assentar praça, o qual assim ordenou, e sendo eu disto sabedor resolvi escrever-lhe a carta constante da cópia junta, e havendo decorrido quatro dias sem que merecesse resposta, e com a notícia de se achar ele doente, assentei ir pessoalmente importuná-lo com a súplica da entrega do meu único escravo, o que efetuei no dia 17 do mês anterior, sendo meu comparecimento primeiro que o recebimento da minha carta, e inteligenciado por mim de sua cópia e a súplica que verbalmente lhe fiz, não quis de forma alguma anuir à entrega do escravo, dizendo-me por último — "faça de conta que morreu" — e por bom resultado me mandou passar o documento com o valor de quatrocentos mil réis arbitrado por mandado dele pelo Major **Augusto**, que junto por pública-forma ao requerimento que tomo a liberdade remeter a V. Exª. para se dignar apresentar ao Exmo. Governo, e fazendo extensiva minha súplica V. Exª. tenho a ponderar ser aquele escravo oficial de ofício, moço, e com quem a mais da criação tive dispêndio [1v.]por mais de quatro anos no seu ensino, e só me deu desfrute de quatorze meses, e que a mais da dureza com que me foi tirado não se me quis atender na arbitração do seu valor. Espero da generosidade e bonomia de V. Exª. não se esquivará de me prodigalizar seu valimento, fazendo que o valor que novamente for arbitrado seja encontrado nesta coletoria nos despachos que fizer o negociante **Antônio Luís Ferraz,** em razão de ter eu contas com ele e convir a bem de meu crédito esta transação.

Enfim Exmo. Sr. eu não tenho de quem valer-me se não de V. Exª. e fico esperançado não me negará seu favorecimento; e creia-me que se minhas circunstâncias não fossem tão críticas não lhe importunaria, e com procedimento generoso mostraria minha afeição ao Governo Republicano.

Ambiciono a V. Exª. saúde e felicidades para favorecer aos que como eu têm de suplicar ser de V. Exª. atento venerador.

Alegrete, 28 de outubro de 1841.

(a) **Manuel Joaquim de Almeida**

Respondida a 5 de novembro [Na folha 1r.]

ALMEIDA, Pedro José de
CV – 2250 a CV – 2251

CV – 2250

Meu bom Amigo e Patrício

Pernambuco, 10 de fevereiro de 1838.

Eu vos envio a saudar

Várias cartas vos tenho escrito, pouco certo porém de que vos tenham chegado às mãos vou fazer-vos uma breve recapitulação. Depois de vossa partida es-

crevi a vossos manos, como me haveis recomendado, mandei vosso escravo para a casa de nosso amigo **Caldas** a quem também mandei as cartas que ele devia levar já para **Montevidéu**, já para vossa ilustre consorte: e desta maneira cumpri vossas ordens.Esperando terminar nas masmorras da **Laje** os meus sofrimentos ou ser removido para as insalubres abóbodas de **Santa Cruz** onde vegetam nossos amigos, eu assim passava os dias bastante amargurados; depois de vossa ausência mais os tiranos nos seus clubes cruentos inda me preparavam novos sacrifícios: pois no dia 30 de agosto, pelo meio-dia, apareceu na porta de minha prisão o mesmo beleguim que vos conduziu e me intimou da parte do célebre Chefe da Polícia que me aprontasse para no dia seguinte embarcar para as províncias do Norte. Não tive tempo senão de mandar à cidade buscar minha roupa, nem ao menos pude por escrito despedir-me de meus queridos filhos. No dia seguinte, ao romper do dia, já estava atracado na fortaleza um escaler onde embarquei e fui conduzido para bordo da charrua **"30 de agosto"**. Ali encontrei comandando o afamado **Meneses** que nos conduziu no patacho **"Minas"** para o **Rio de Janeiro**. Logo que saímos fora da barra chamou o Comandante os oficiais e abriu um ofício do Ministro da Justiça, do que se lavrou termo; depois do que eu soube então que o meu destino era para esta. Algumas lisongeiras esperanças me animavam sabendo que a Pátria dos Canecas era o lugar de meu desterro. Como me enganaria!!! Depois de uma feliz viagem de 19 dias aqui cheguei, sendo levado pelo tal Comandante ora bem ora mal; o meu baú veio ao tempo no convés, não porque não houvesse lugar, mas por malvadeza, por isto podeis ajuizar do mais. No dia 20 de setembro fui conduzido para terra e encasulado na fortaleza do **Brum** em uma horrorosa e hedionda enxovia, onde existiam negros acorrentados, facinorosos de justiça, desertores, enfim, meu bom amigo, a mais vil canalha. Minha cama foi colocada entre a parede da prisão e as negras calcetas, único lugar que havia; se o hediondo da masmorra me horrorizava, não me incomodava menos o fétido dos negros, que junto a mim estavam; eis o lugar onde me arremessou o déspota Comandante da Fortaleza, cuja vida histórica enche um volume de baixezas, indignidades e tiranias. Não penseis meu amigo que eu me entreguei à dor, ao pranto e ao abatimento: sentimentos mais nobres ocuparam minha alma na História Antiga e Moderna, no nosso mesmo **Brasil** mil exemplos encontrei que minhas forças reanimaram, que me inspiraram resignação e coragem para suportar os furores da tirania; enfim eu invoquei os nomes sagrados — Pátria e Liberdade — e meus males se me figuraram menores.Toda a noite passei na lúgubre caverna e para afastar idéias aflitivas, ao sombrio clarão da candeia, eu compus em louvor do dia 20 de Setembro a ode que inclusa vos envio. É a primeira vez que faço versos por isso [1v.] nossos amigos devem relevar os defeitos dela, devendo convencer-se que foi feita na mais terrível prisão que a tirania podia fabricar para flagelo da mísera humanidade. Depois de 7 dias fui removido da infernal masmorra para um quarto imundo na praça de armas, o qual é muito melhor morada; também

de dia passeio na dita praça e de noite sou fechado. Com os oficiais da guarnição muito bem me tenho dado, ainda sendo de credo contrário, e de muitos deles tenho recebido obséquios. A gente daqui pouco se tem interessado por mim; só fui visitado por quatro pessoas, e alguns favores tenho recebido do Padre **Resende**. Tenho recebido três cartas vossas, duas vindas pelo **Rio de Janeiro** e uma pela **Paraíba**; só vos falarei da última que muito prazer me causou por saber as particularidades da vossa evasão; eu vos agradeço a recomendação que de mim fizestes ao **Carneiro da Cunha**, e ao Sup.: Arq.: do Un.: dei graças por haver-vos tirado das garras dos tiranos e do veneno que vos preparavam. Há cinco meses que aqui cheguei ainda não recebi uma só carta do **Rio de Janeiro**: por isso ignoro o estado dos nossos negócios. É verdade que pelas imposturas que os tiranos propalam nas suas gazetas, eu entrevejo o progresso da nossa causa e muito principalmente depois que soube de vossa feliz chegada. Eu conjecturo qual seria o prazer dos livres quando vos viram à sua frente: se na vossa ausência eles afrontaram a morte, escudaram a liberdade e obraram prodígios de valor, de firmeza e de constância, o que não farão hoje animadas por vossa experiência, por vosso valor e por vosso patriotismo? Da união, da confraternidade e da perseverança depende a salvação da nossa Pátria e o triunfo da causa, da razão e da justiça;pois em todo o **Brasil** o trono da tirania vacila e ameaça ruína. A guerra do **Pará** continua; **Maranhão** está em movimento; **Ceará** prepara-se; o infeliz **Pernambuco** que é a sede dos tiranos já da cidade marcharam forças para conter os matutos, e a mais horrorosa fome ameaça os pernambucanos: até Deus, denegando-lhes chuva, castiga sua covardia,sua fraqueza.Os tiranos tudo aqui agarram para reforçar suas fileiras: velhos, menores, filhos de viúvas, aleijados, casados, tudo serve. Um saco de farinha custa dez mil réis, carne péssima 120$, pão de meia onça 20$, charque podre $140 etc, etc. Muito mal passo, pois tenho muito pouco dinheiro, sendo obrigado a ter o **Rafael** a ganhar (perdoai-me esta digressão). Eu continuo. A causa dos livres na **Bahia** prospera; enfim meu amigo tudo nos augura o mais risonho porvir se a união, constância e patriotismo continuarem a animar nossos patrícios. Toda **América** repousa satisfeita à sombra da árvore majestosa da liberdade: só o infeliz **Brasil** vive esmagado sob o peso da tirania: déspotas inumanos e ambiciosos assim o pretendiam conservar para locupletarem-se à custa do suor dos brasileiros; porém o pendão tricolor levantado no [2r.] continente tem desconcertado seus tenebrosos planos: eles portanto têm jurado o extermínio dos rio-grandenses livres, para cujo fim têm empregado intrigas, calúnias, perfídia, traição, tormentos e dinheiro: estas são as armas dos tiranos. É necessário vigilância e cautela, é preciso proclamar aos nossos compatriotas que a nossa felicidade está na união e na constância, que uma tão grande obra como a independência e a liberdade da Pátria não se adquire sem grandes sacrifícios,sem sofrimentos,sem perseverança, sem união. Sirva-nos de exemplo a constância, a intrepidez e as privações dos orientais nossos vizinhos: imitemos pois nossos vizinhos e veremos co-

roados nossos desejos e decepada a cerviz da tirania. Desejo-vos saúde e felicidade e aceitai o mais apertado abraço do vosso amigo e patrício

(a) **Pedro José de Almeida**

Recomendo-me a todos os nossos amigos livres e com especialidade ao **Jardim, Matos, Neto, Onofre, Corte, Silvano, Lima, Rocha, Almeida, Coelho,** vossos filhos etc., etc., etc.

O portador desta é **João Paulo;** ele vos informará de tudo a meu respeito; ele é vítima da tirania; prestai-lhe, eu vos rogo, vossa proteção e amparo e amizade. Adeus. Hei-me olvidando dizer-vos que tenho da **Paraíba** recebido cartas do nosso amigo **Borges** que dão as mais lisongeiras notícias daquela Província: ele tornou a ser eleito deputado apesar das torpes insinuações do Governo; o que prova os sentimentos briosos dos paraibanos. Muito mais dir-vos-ia senão obstasse minha posição: contudo resta-me recomendar-vos minha querida filha quando entrares triunfante em **Porto Alegre** e a respeito dos galegos cumpri, eu vos rogo, o que ordenastes ao nosso amigo **Neto** quando comigo vos acháveis na **Laje.** Adeus.

CV – 2251

Ode feita na horrorosa masmorra da fortaleza do **Brum** em memória ao dia 20 de setembro

Dulce et decorum pro patria mori

Deixemos hoje o luto, o pranto, a mágoa,
De **Sapho** pulsando a ebúrnea lira
Celebramos de setembro o dia vinte,
Dia de perene glória.
Dois anos fazem quando em **Porto Alegre**
Prestantes cidadãos, tomando as armas,
Lançam por terra a plúmbea presidência
De tolo, inepto **Braga.**
Toda a Província ressonando em vivas
Com entusiasmo aplaude esta vitória.
Só de raiva se rala o luso ingrato,
E nos antros se esconde.
Embalde da tirania os vis sectários
Tão grande feito denegrir pretendam
A muito **Jove** tem vaticinado
Do **Rio Grande** a ventura.
Intrigas e calúnias, artimanhas
Em falta de valor eles empregam,
Estas árboras fatais não prejudicam
Heróis continentinos. [1v.]
Contra as forças dos pérfidos galegos,
Do imoral Governo do Janeiro,

Denodados campeões a morte afrontam,
A liberdade escudam.
Sem proveito a prisão do excelso **Bento**,
Ferros, deportação, traições, masmorras,
Da Independência o grito majestoso
Nos campos do **Meneses** soa.
Enraivecem, remordecem-se os malvados,
Duplicam vãos esforços: e aterrados
Vêm tremular em todo continente
O Pavilhão tricolor.
Encerrados apenas em três pontos
Os servos do tirano se definham;
E próximo vendo o raio da vingança
Pra corte vão fugindo.
Em breve a cara Pátria, Nação Livre,
Entre as livres nações verei contada,
E os **Bentos, Netos, Limas e Crescêncios**
Triunfantes respeitados.
A par destes heróis outros assomam.
Que há de exaltar a História Americana.
Canabarros, Silveiras, Cantos, Matos
O **Lethes** já não temem. [2r.]
Mesmo na férrea masmorra eu te saúdo
Dia vinte de setembro, te bendigo:
E enquanto rio-grandenses existirem
Se ouvirão teus louvores.

P. J. A.

[Anexo ao doc. CV – 2250]

ALMEIDA, Tristão Ribeiro de
CV – 2251/A

CV – 2251/A
Amigo e Sr. **Chevalier**

Faça-me o favor de dar ao portador Sr. **Tristão Ribeiro**, ou a sua ordem, Rs. 11$240, onze mil duzentos e quarenta e lançá-los em conta do seu afetuoso e obrigado amigo

(a) **Domingos José de Almeida**

São Gabriel, 19 de julho de 1841.
Por ter recebido a dita quantia.
São Gabriel, 22 julho de 1841.

(a) **Tristão Ribeiro de Almeida**

ALMEIDA, Vicente Ferrer de
CV – 2252 a CV – 2254

CV – 2252

Ilmo Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Fui de posse da mui apreciável de V. Exª. de 9 do que gira cobrindo o Decreto de minha demissão, como havia solicitado, e sobremaneira agradeço a V. Exª. a parte que tomou, bem que a seu pesar, no deferimento de minha pretensão.

Com dissabor observei que não mereceu o – praz-me – de V.Exª. a minha deliberação, e na verdade eu também com mágoa desprezei quatorze para quinze anos de serviços prestados em 1ª linha: porém, Exmo. Sr., eram tais e de tanto peso para mim as razões que aleguei e que expendi a V. Exª. na que tive a honra de dirigir-lhe em 30 do mês próximo passado, que outra coisa não podia resolver-me.

É uma prova irrefragável da bondade de V. Exª. o oferecimento que se dignou fazer-me: ele fica gravado com letras indeléveis na minha alma e ouso reservá-lo para ocasião mais oportuna.

Minha mulher e serva de V. Exª. retribui com igual afeto à sua ilustre senhora a saudação que se dignou [1v.] fazer-lhe. Se para alguma coisa me julgar prestável V. Exª. pode com franqueza dar-me suas ordens, pois que sempre serei de V. Exª. o mais obediente servidor e obrigado

(a) **Vicente Ferrer de Almeida**

Piratini, 26 de agosto de 1841.

CV – 2253

Ilmo. Sr. **Major Bernardo Pires**

Canguçu, 13 de abril de 1860.

Amigo e Senhor

Fui favorecido com a sua apreciável de 10 do corrente, e em resposta tenho a honra de apresentar-lhe a cópia do Decreto que elevou à categoria de vila a freguesia de **Canguçu**, como solicitara.

Não vai referendada por mim em razão de não ser pedida por requerimento, no entanto se for preciso V.Sª. me endereçará o requerimento. Sem outro assunto, concluo assinando-me de V.Sª. amigo e patrício obrigadíssimo

(a) **Vicente Ferrer de Almeida**

CV – 2254

Cópia. Lei nº 340 de 28 de janeiro de 1857. O Conselheiro **Jerônimo Francisco Coelho,** Presidente da Província de **S. Pedro do Rio Grande do Sul,**etc. Faço saber a todos seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte. Artigo 1º: São elevadas à categoria de vilas as freguesias do **Passo Fundo** e de **Canguçu.** Artigo 2º: Os limites da vila do **Passo Fundo** compreenderão não só o distrito que tinha quando freguesia como todo o território da nova freguesia da **Soledade.** Artigo 3º: A vila de **Canguçu** compreenderá em seus limites além dos distritos da freguesia deste nome os da freguesia do **Cerrito,** todos com as divisas que atualmente têm. Artigo 4º: São revogadas as disposições em contrário. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Secretário desta Província a faça imprimir e correr. Palácio do Governo na leal e valorosa cidade de **Porto Alegre** aos 28 dias do mês de janeiro de 1857, trigésimo sexto da Independência e do Império. **Jerônimo Francisco Coelho.** (L.S.) Carta de Lei pela qual V.Exª. sancionou o Decreto da Assembléia Legislativa Provincial elevando à categoria de vilas as freguesias do **Passo Fundo** e de **Canguçu,** e marcando os seus limites como acima se declara. Para [1v.] V. Exª. ver. **Germano Severiano da Silva** a fez. Na Secretaria do Governo foi selada e publicada a presente Lei em 28 de janeiro de 1857. O Oficial-maior, servindo de Secretário, **João da Cunha Lobo Barreto.** Registada no Livro 3º de Leis Provinciais. Secretaria do Governo em **Porto Alegre,** 28 de janeiro de 1857. **José Gonçalves Duarte.**

[Anexo ao doc. CV – 2253]

ALONSO, Inácio
CV - 2254/A

CV – 2254/A

Cachoeira, 1º de octubre 1839.

Exmo. Señor

Muy señor mío de mi mayor respeto:

Después de saludar a V. E. con el más afectuoso cariño, en compañia de la señora y niños de quienes nunca me olvido, paso a manifestarle mi llegada y residencia en ese punto donde he sido recibido con el favor de V. E. con la mayor atención del Sr. Don **Trinstán** y Sr. Comandante.

Estuve en los primeros días alojado en casa del Sr. Don **Trintán de Cuña**; pero por necesitar una pieza a parte para manejar mis drogas, me vine ayer a casa del Sr. **Fontoura** donde sólo estaré interín no dispongo mi viaje.

El pueblo es grande pero está tan triste como todo lo demás: de manera que nada absolutamente promete a mi facultad; pero un sólo facultativo que hay nada tiene que hacer. Así me veo en la precisión de tener que discurrir para fijarme en un pueblo donde pueda ganar para subsistir; y según consejo de todos, sólo pasando a **Porto Alegre** para tomar desde allí el rumbo conveniente, podré facilitar mi subsistencia por la vía de mi profesión. Así deberé a V. E. el favor de que me expida el pasaporte o Porteria para el dicho punto de **Porto Alegre** sin el qual me veré reducido a tener que abandonar en este país mi facultad. Para el efecto remito a V. E. el pasaporte traído del **Salto** a fin de que pueda obtener el otro a tiempo de embarcarme en una canoa que se está esperando de día en día.

Para el mismo efecto escribe a V. E. también el Sr. Comandante [1v.] exponiéndole los mismos motivos.

Interín se despide de V. E. y pone a los [piés?] de mi Sra. Dª **Bernardina** éste su más atento y afectísimo servidor que S. M. B. y siempre estará reconocido a los muchos favores y obsequios que ha recibido de toda su casa.

(a) **Inácio Alonso**
[Sargento?]

Exmo. Señor
D. **Domingos de Almeida**
Ministro de Hacienda
en **Caçapava**

[No verso]

ALVARES, Belisário Francisco
CV – 2255

CV – 2255
Ilmo. Sr.

Diz **Belisário Francisco Alvares,** soldado da 2ª Companhia do 2º Corpo de 1ª linha, que ele Suplicante para bem de seu direito precisa que V.Sª. lhe ateste seus serviços que tem prestado debaixo do Comando de V.Sª.; portanto pede a V.Sª. se digne deferir-lhe como for de justiça de cuja graça

E. R. Mcê.

Tenho a informar que o Suplicante tem servido debaixo de meu mando desde o mês de outubro de 1840 até o mês de março, 15 de novembro de 1841.
(a) **Israel Soares de Azambuja**
Major do 1º Corpo de Guarda Nacional da 1ª Brigada

[Informação à margem da folha 1r.]

ALVARES, Teodósio Francisco
CV – 2256

CV – 2256
Ilmo. e Exmo. Sr.

O portador desta é meu filho **Belisário Francisco Alvares**, Soldado da 2ª Companhia do 2º Corpo, o qual desejo que V.Exª. o tome debaixo de sua proteção a fim de ver se pode alcançar sua demissão para meu amparo, pois que V.Exª. não ignora a minha avançada idade e não ter outra pessoa que olhe para os meus bens.

Eu tomo a confiança enviar a V.Exª. o meu filho pela mesma bondade com que V.Exª. me disse que lhe enviasse, e confio no patrocínio de V.Exª. o bom arranjo a respeito de meu filho.

Apeteço a V.Exª. a mais perfeita saúde como à Pátria é mister e amparo de todos aqueles que procuram a proteção de V.Exª. Deus guarde a V.Exª. muitos anos.

De V.Exª. o mais humilde criado

(a) **Teodósio Francisco Alvares**

Torrinhas, 15 de novembro de 1841.
Ilmo. Exmo. Sr.
Domingos José de Almeida
Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra, Justiça e Fazenda em **Bagé**

[No verso]

ALVES, Clarimundo José
CV – 2257

CV – 2257
Ilmo. Sr. Coronel **João Antônio da Silveira**

Segundo o que me dizem D. **Pedro José Egres** e D. **João,** seu companhei-

ro, recomendados pelo Capitão **Amaral**, que V.S^{a}. me manda oferecer garantia de minha pessoa e bens uma vez que eu me apresente, eu me apresento a V.S^{a}. o que por esta deve V.S^{a}. contar desde já não pegarei mais em armas contra a República Rio-grandense. Estou certo que tudo quanto me é oferecido pelo Capitão **Amaral,** mandado por V.S^{a}., o garantir minha pessoa e bens seja religiosamente cumprido pelos seus subalternos, o que espero até mesmo porque não constará que tenha eu sido nenhum assassino ou malfeitor tirante de ter conservado a opinião legal que agora desisto.

Nesta ocasião rogo a V.S^{a}. o que espero uma portaria para eu passar-me para o município de **Alegrete**, na costa de **Quaraí.**

Deus guarde a V.S^{a}. que deseja o de V.S^{a}. o obediente criado

(a) **Clarimundo José Alves**

São Xavier, 26 de dezembro 1840.

Respondida a 30 [Na folha 1r.]

ALVES, Claudiano José
CV – 2258

CV – 2258

Ilmo. Sr.

Por me ser forçoso, faço ver a V.S^{a}. o que há ocorrido neste destacamento em conseqüência das ordens expressas que houveram para ser rendido o Tenente **Brandão**, ocorrendo não ter ele feito entrega de várias coisas pertencentes como a de não me prestar contas até quando se achavam pagas estas praças do fornecimento de carne verde, pois que, tendo eu de me entender com o Sr. Capitão Comandante da Polícia desta vila no dia 27, apresentou-me os vales tendo o destacamento completo deste gênero até esta data, porque o dito Tenente lhe devia quatro arrobas adiantadas do mês próximo passado, que por isso me foi preciso pedir oito arrobas; assim S.S^{a}. ordene se quer que a poder de grande economia pague estas quatro arrobas em desconte, ou se como devo reger-me, acrescendo a isso que o Sr. Comissário dessa vila tratou comigo de receber quinze dias carne verde e os outros quinze seca, pois sendo assim não avança a economia a pagar aquela dívida, salvo que S.S^{a}. determine ao contrário.

Como no destacamento acham-se alguns desuniformizados com falta de fardetas, sapatos, bonés e outros fardamentos, tornando-se até irrisório às praças do 7º de Caçadores que se acham unidas a eles, tendo por isso estes de assistirem algumas formaturas, como a parada de missa, e aqueles não se acharem

todos nestas circunstâncias, por isso lembro a V.S^{a}. para requisitar o fardamento, acrescendo ficar sobre meu cuidado zelar sobre ele, bem como remeto nesta mesma data duas armas arruinadas, uma com baioneta e outra sem ela, para vir outras em lugar, visto que para nada servem e não há meios como se mande retificar. [1v.] Outrossim, o 2º Sargento que ultimamente veio de **Porto Alegre** não trouxe consigo o cartuchame da ordem. É quanto por esta vez me cumpri informar. Deus guarde a V.S^{a}.

Quartel do Descatamento do Batalhão do Depósito na freguesia **S. Amaro**, 1º de janeiro de 1845.

Ilmo. Sr. Major **Fernando Kersting**
Comandante do município do **Triunfo**

(a) **Claudiano José Alves**
Alferes Comandante do dito Destacamento

ALVES, Francisco Antônio
CV – 2259

CV – 2259

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Prezado e meritoso Sr.

Tomo a confiança dirigir-me a V.Ex^{a}. a favor da viúva do patriota amigo **José Manuel de Leão** pelo que tenta a respeito da desistência do arrendamento que fez este em sua vida da fazenda de **Propício** e comp^{a}. É lhe mui oneroso podê-lo continuar debaixo de sua direção por não ter meios para isso, e de certo também sofrerá o Estado.

Fiado em sua conhecida bondade e retidão é que me animo a interceder pelo quanto ela exige em sua petição. Sendo de justiça espera ela a brevidade da decisão. Se aprouver a V.Ex^{a}. o meu tênue préstimo para seu honroso serviço, mandará com toda a franqueza a quem com alta estima e consideração é de V.Ex^{a}. patrício amigo e muito seu respeitador criado

(a) **Francisco Antônio Alves**

Francisquinho, 2 de novembro de 1839.

Respondida a 10 [Na folha 1r.]

CV – 2262

Cópia. Ilmo. e Exmo. Participo a V.Exª. que no dia 15 do corrente mandei o meu vaqueano com três camaradas observar a Guarda dos rebeldes na campina no lado oriental do rio dos **Sinos**, e voltando me disseram constar de sete homens mas que no passo **Geral**, no mesmo lado e muito perto, estavam 30 ou 40 homens; contudo reuni alguns homens moradores das ilhas e com 6 homens dos lanchões de guerra aqui estacionados fiz uma força de 18 praças: avancei à mencionada guarda hoje às duas horas da tarde (por não poder ser de noite que se retiravam ao passo **Geral**) e como estavam longe do mato não pudemos surpreendê-los; contudo ficou um morto e julgo que alguns feridos, porque por onde se escaparam viu-se algum sangue; ficou em nosso poder 3 pares de arreios inferiores, três trabucos, três pistolas, três espadas, dois ponches, facas e várias outras miudezas, sem que da nossa parte houvesse o menor desastre. A gente dos lanchões tirei com consentimento do Sr. **Parker** que casualmente aqui apareceu. Logo que bati a dita guarda, ao fim de meia hora que ali me conservei apareceu a força que estava no passo **Geral**, mas não se atreveram a atacar-nos, nem avizinhar-se perto por estarmos vizinhos ao mato, e todos foram seguindo a estrada geral, suponho que dar parte ao General **Canabarro** que tinha ali desembarcado grande força de Infantaria. Corre por aqui que **Bento Manuel** passou o **Triunfo**; nos **Morretes** aparece alguma força; se V.Exª. lhe parecer acertado mande-me **José Luís de Ávila**, 1º Sargento da minha companhia e muito vaqueano destes lugares, para ir observar que podemos fazer um desembarque no **Serafim** e caçarmos o **Macuco** que me dizem estar aí nestes meios, e desta maneira havemos de pô-los doidos. Deus guarde a V.Exª. muitos anos. Ilha fronteira à embocadura do rio dos **Sinos**, 16 de novembro de 1838. Ilmo. e Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**, Marechal Comandante da Guarnição desta cidade. **Manuel Bento Alves.**

CV – 2263

Ilmo. e Exmo. Sr.

Neste momento cheguei da **Picada** e ilhas fronteiras e soube que o alemão **Carlos Dül** estava com portaria para ir para **São Leopoldo**, e como há tempos passados tive um aviso do distrito de **Santana** que ele era agente de **Bento Manuel**, o que mandei dizer ao Sr. Presidente. Contudo continuou, e agora mandando indagar o que ele embarca, constam-me que além do mais foram algumas barricas (não muito grandes) carregadas a pau e corda, levando também em sua companhia o pai, sendo este o artífice que compôs nos rebeldes todo o armamento, peças, e que lhe fez uma fábrica para fundir balas para peça, o que não se efetuou por que lhe retirei o fundidor; parecia-me acertado V.Exª. não deixar ir o tal homem e mandar examinar o que o filho leva dentro daquelas barricas a fim de evitar que vá alguma coisa que nos seja prejudicial. V.Exª. delibe-

rará como lhe parecer acertado, tendo em vistas que pai e filho são farrapos. Deus guarde a V.Exª. muitos anos.
Quartel, 18 de maio de 1839.
Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro Visconde de **Castro**
Comandante da Guarnição desta cidade

(a) **Manuel Bento Alves**

Respondida em 18 do dito [No verso]

CV – 2264
Ilmo. e Exmo. Sr.

O requerimento de **Fabiano Ramires** é um dos mais escandalosos que tem aparecido; ele foi um dos rebeldes mais perigosos do distrito de **Santana** e tão pertinaz que tendo por duas vezes sido este distrito policiado pelos legais nunca se apresentou; agora como viu que pelas nossas forças que policiavam foram mortos à formiga 20 e tantos dos seus sócios, e que ele mesmo em uma batida levou um tiro nas costas que saiu com a roupa incendiada e por infelicidade a bala se desencaminhou, apresentou-se então e segundo um ofício do Exmo. General o Sr. **João Paulo**, escrito ao Sr. Coronel Comandante Geral que determinava que os rebeldes apresentados fossem chamados ao serviço, sentou-se-lhe praça no esquadrão a meu mando; ao fim de pouco tempo desertou; tornou a-presentar-se, e quando tive ordem do Exmo. Sr. **Conde do Rio Pardo** para marchar com o esquadrão para a **Ponta Rasa** no 1º de maio, recebendo ordem de marcha desertou e conserva-se desertado pedindo agora em prêmio deste crime ser eliminado do serviço.

Estas perseguições que alega de diligência em diligência, de destacamento em destacamento, sem uma noite dormir em casa, é falso; naquele tempo os Srs. Coronel Comandante Geral e Major Comandante da Infantaria Alemã e eu com a Cavalaria, passamos semanas e meses sem dormir em casa uma só noite, porque os rebeldes a quem este acompanhavam andavam com muita audácia, sempre com ameaças, e de uma vez nos atacaram e foram repelidos, de contínuo nos arrodeavam sendo preciso estar o mais do tempo em alarma; a perseguição que ele diz, eu [1v.] é que lha tenho feito quando está desertado a fim de ser preso; porém nunca se tem conseguido. Se este tiver isenção, o que dirão os bons servidores que têm sido firmes desde o princípio.

É o que posso informar a V.Exª. que mandará o que for justo.
Quartel no lado ocidental de **São Leopoldo**, 24 de julho de 1842.
Ilmo. e Exmo. Sr. **José Maria da Silva Betancourt**
Brigadeiro Comandante-em-chefe do Exército

(a) **Manuel Bento Alves**
Major

AMARAL, Adolfo César do
CV – 2265

CV – 2265
Bom Patrício e Amigo do coração
Rio, 1º de setembro 1838.

Desde de uma demora de dez meses em **Santos** onde não me foi dado o prazer de receber uma só carta vossa, com licença por três meses aqui cheguei no dia 25 de julho. Então sensível falta ainda me consolava a esperança de as receber aqui; logo pois que cheguei procurei-as porém isto só serviu para reconhecer a minha ilusão! Calculai à vista disto qual não será o meu aperto, comprometido como estou acerca daquele dinheiro. Vencendo-se a última letra que assinei de 3374$ réis, sem esperanças de poder satisfazê-la,ainda há pouco venho de rogar ao meu amigo para reformá-la no seu vencimento por uma outra a três meses. Ele cedeu, porém como ao mesmo tempo me disse que seria a última reforma, eu vos rogo encarecidamente que ao receber esta não vos descuideis de dar as providências a bem do meu desempenho, pois fico quanto é possível vexado e até atado a procurar-vos, como fora o meu gosto. Repito: quando mandardes o dinheiro que venhas a entregar nesta ao nosso amigo que ultimamente supriu aos vossos filhos.

Pelo muito que teria a dizer-vos nesta reservar-me-ei para outra ocasião, finalizando que na urgente necessidade de [1v.] nos entendermos de viva voz, para partir a encontrar-vos só espero as providências que acima vos pedi. Lembranças aos vossos filhos e mais amigos e vós recebeis o coração do
P.S. Advirto-vos que a letra a vencer no fim deste ano, deve ser com o prêmio respectivo da quantia de 3: 528$965; não me deixeis mal que não vos mereço.
Estamos a 7 de novembro 1838.
Pela cópia acima vereis, quando não tenhais recebido a 1ª e a 2ª via, as circunstâncias em que me acho. A letra que ultimamente assinei é como fica dito da quantia de três contos quinhentos vinte oito mil novecentos sessenta e cinco réis a vencer-se no fim deste dezembro, e indisposto o meu amigo para reformá-la, não sei como me haver senão tiverdes atendido às minhas instâncias. Devo pensar que recebidas as minhas últimas a esta hora tereis acudido a meu comprometimento; se porém, desencaminhadas, não vos ocorreu semelhante negócio, agora não vos esqueça.

A que inclusa vos remeto recebi ontem do [2r.] nosso Z., e na dificuldade de servi-lo posso vos certificar que é mais uma conseqüência do vosso esquecimento, porque se anteriormente tivéssemos satisfeito ao dito meu amigo não aconteceria decerto sentir-me agora atado para pedir-lhe o conto de réis. E não será tão triste que por uma tão mesquinha quantia continue encarcerado um tão

bom amigo? Eu fico contudo diligenciando; veremos pois; pela minha parte não me pouparei mesmo a sacrifícios a bem de se conseguir.

O portador desta é o nosso patrício **Libindo Nunes da Silva Coelho.** Andava algum tanto iludido; porém como vai hoje de idéias claras me dispensa ser nesta mais extenso: o que pois não for mencionado aqui, ouvi dele, ou mesmo vede dos periódicos que também vos remeto.

O Governo forte hoje unicamente em maldade e nas imensas atribuições de que foi revestido, reconhecendo sua impotência para vencer pela espada os bravos rio-grandenses, voltou-se todo à intriga. Seu esforço ultimamente é empenhar contra a nossa causa não só **Montevidéu** e **Buenos Aires** como mesmo a **França**!!! Toda a cautela pois e não menos a tenhais sobre alguns dos nossos que menos experientes não venham a prestar seus serviços [2v.] a tão baixos quanto infames planos, bem certo que se tudo souberdes prevenir ou atalhar um ano mais bastará para convencermos a semelhantes perversos que devem respeitar a República Rio-grandense: constância e lá está o **Ceará**, cujo rompimento espero todos os dias.

Não sou dos que, sem pagar à Pátria o que a ela devem e somente prontos para tudo censurar, vos crime pelo abandono em que vivem os nossos patrícios aqui prisioneiros: porém se tiverdes meios de os socorrer não deixeis de o fazer, pois alguns nem um vintém possuem para alimentando o seu inocente vício do cigarro, distrair as mágoas.

Recebendo em **Santos** aviso que me acautelasse acerca de diferentes sujeitos, logo pedi ao nosso X | ⊖ 2 | □ ⊙ + de vos prevenir; de entre eles porém separai o L △ ○ 8 = ⊖ | ; porque de perto hoje, fico que foi grave injustiça suporem-no com outros sentimentos que não sejam os que deve professar um verdadeiro rio-grandense.

Eu tinha vindo mais com a intenção de recolher-me a esse Estado que por outro qualquer motivo; mas como [3r.] fazê-lo sem me desempenhar? Está em vossas mãos; se derdes de pronto as providências, nada mais me prenderá por aqui.

Estamos a 13

Aqui chegaram quinze oficiais dos prisioneiros feitos em o **Rio Pardo**. Por ora estão todos firmes em cumprir as suas palavras comprometidas de não se armarem jamais contra essa República. Mas cumpre saibais que aí mesmo houve quem os quisesse, primeiro que **Pedro Chaves**, induzi-los a voltarem a **Porto Alegre.**

Tem-se tornado geral a desconfiança de que a Regência dera a mão a **Luís Filipe** para de comum se protegerem no empenho, este em dominar **Buenos Aires** e aquele em reaver o **Rio Grande**. Quanto a mim, não só o tenho por certo, como até me persuado que infame como é esta Regência para alcançar da **França** a proteção cederá a esta o território por ela já ocupado no **Pará** !!! Mas

não deve isto esmorecer-nos porquanto sendo mais fácil a nós que ao **Brasil** entrarmos em negociações com o **Rosas, Oribe** e **Lavalleja** resta-nos esta liga para fazermos fa-[3v.]ce. Além disto nunca pensemos que a **Inglaterra** consinta indiferente que a **França** estabeleça domínio em qualquer parte da **América**. Não; ela nimiamente política bem conhece quanto isto importaria para sua morte.

Enfim, lembranças a todos filhos e mais amigos e vós recebei o coração do vosso sempre fiel amigo e patrício firme

(a) **Adolfo César do Amaral**

13 de novembro
Hoje chegou a esta cidade e muito se recomenda o vosso amigo **Mariante.**
3ª Via [Na folha 1r.]
À ordem de **Francisco Ferreira de Assis** [À margem da folha 1r.]
para entregar a **José Pedroso de Albuquerque**

AMARAL, Antônio Manuel do
CV – 2266 a CV – 2270

CV – 2266
Ilmo. Sr.

Tendo sido por mim aberto seu ofício dirigido em data de 25 a S.Exª. o Sr. General-chefe do Estado-maior do Exército, julgo de suma necessidade que V.Sª. mande ao distrito das **Dores** alguma pessoa de sua confiança a fim de nos trazer uma participação exata do ponto em que se acha o inimigo, e bem assim de sua circunstância, pois eu me acho com uma força neste ponto e pronto a operar a qualquer parte que seja precisa. O ofício de V.Sª. fiz seguir com brevidade ao mesmo Exmo. General de quem espero ordens a respeito. Autorizado pelo Exmo. General-chefe do Estado-maior para promover a reunião geral de todos os homens capazes de empunhar armas dos distritos de **Canguçu** e **Boqueirão**, é do meu dever dirigir-me a V.Sª. exigindo faça perseguir e remeter presos a este campo todos os homens que esquecidos de seus deveres se neguem à reunião que para aí foi fazer o Sr. Major **Urbano Soares**; outrossim faço ver a V.Sª. que segundo as ordens do mesmo Exmo. Sr. deve V.Sª. fazer marchar para este ponto não só o Sr. Tenente-coronel **Chaves** com as praças que o acompanham, mas também todos os homens vindos das bandas de **Porto Alegre**. Aproveito esta ocasião para dirigir meus cumprimentos a V.Sª. a quem Deus guarde.
Campo junto a **Canguçu**, 31 de dezembro 1841.

(a) **Antônio Manuel do Amaral**
Tenente-coronel

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe Geral de Polícia do **Boqueirão**
S.R.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães** [No verso]
Chefe Geral de Polícia do **Boqueirão**
Do Tenente-coronel Comandante da força
estacionada no **Pantanoso.**
Ofício do Tenente-coronel [À margem do verso]
Amaral de 31 de dezembro,
recebido a 4 de janeiro.

CV – 2267
Cidadão Tenente-coronel

Envio-vos os dois ofícios de 9 e 10 que dirigiu-vos o Capitão **Domingos Fragata.** Os presos que remeteu com o de 9 aqui se conservam e a escolta que os conduziu regressa. A Companhia do **Boquete**, em que o Capitão fala, deveis fazer seguir para aqui quanto antes. Ao mesmo **Fragata** ordeno a perseguição do grupo de desertores empregados no assolamento do vizindário, batendo-os ou afugentando-os para salvar aos moradores do sofrimento que semelhantes perversos de contínuo causam; todavia recomendo que quanto antes procure se me reunir pois que unicamente o espero para marchar. Bom será que no período de vossos trabalhos useis de vossa benevolência e docilidade com os cidadãos que se prestarem com prontidão a vossas ordens, e que empregueis vossa energia e algum quilate de rigor para com os que se apresentarem desconhecidos aos deveres que lhe impuserdes por bem do serviço, procurando mesmo com esse rigor cultivar o respeito às superiores ordens. Deus vos guarde.
Campo volante nas vizinhanças de **Canguçu**, 11 de fevereiro 1843.

(a) **Antônio Manuel do Amaral**

Ao cidadão Tenente-coronel **Urbano Soares**
Comandante do 2º Corpo de Guardas Nacionais
S.R.
Ao cidadão Tenente-coronel [No verso]
Urbano Soares
Comandante do 2º Corpo de
Guardas Nacionais
Onde se ache
Do Coronel Comandante da
Divisão da Esquerda.

CV – 2268(*)

Circular

Compatriota e Amigo

Deslumbrado pela franqueza de alguns de nossos concidadãos que compartilhavam de nossos sentimentos políticos e ignominiosamente deram ouvidos a falazes seduções apresentando-se ou deixando-se prender para melhor colorirem suas ações ignóbeis, o Tenente-coronel **Francisco Pedro de Abreu** ousou procurar-me neste ponto à frente de duzentos e sessenta guerreiros com o intuito de seduzir-me também ou bater-me com esse pretexto; porém negando-me eu às conferências para que me havia convidado e pondo em rápido andamento as ordens que tinha recebido do cidadão General Comandante-em-chefe do Exército, o ataquei nas abas do cerro das **Palmas** entre os **Candiotas** a 16 do presente pelas nove horas da manhã, e o resultado desta jornada profícua foi sua total derrota, deixando-nos o campo com vinte três mortos e talvez mais de quarenta na perseguição dos dispersos, toda a cavalhada, munições, armamento e noventa e três prisioneiros, inclusos sete oficiais e feridos; e fugando o referido Tenente-coronel logo no princípio da refrega gravemente ferido, custou-nos tão glorioso triunfo a morte de quatro soldados somente e o ferimento de vinte e um, inclusive quatro oficiais. Sabendo dos prisioneiros haver-se desprendido daquela força, na noite antecedente, três partidas ao mando dos Tenentes **Fidélis, Emídio** e **Varão**(**), as mandei acossar pelo Tenente-coronel **Campelo** que ontem pelas duas da tarde as encontrou e bateu na **Conceição**, e que matando-lhes seis indivíduos, aprisionando a oito e tomando-lhes a cavalhada, seguiu na perseguição dos dispersos: o que vos comunico para vossa inteligência e para que o façais constar aos vossos vizinhos nossos concidadãos a fim de que se reúnam a esta força que vai de pronto expelir o resto do inimigo que ainda polui esta comarca no Acantonamento de **Canguçu.** Deus vos guarde. Quartel do Comando da Força em Operação na comarca em **Bagé**, 18 de março de 1844. Vosso compatriota amigo

(a) **Antônio Manuel do Amaral**

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães.** Na sua fazenda do **Salso**
Do coronel **Antônio Manuel do Amaral**

[No verso]

Ao cidadão **Leopoldino Romão Garcia Piratini.** Do coronel **Antônio Manuel do Amaral**

[No verso]

Vide proclamação de **Antônio Manuel do Amaral** de 19/3/44

[Letra de Alfredo Varela, na folha 1r.]

(*) Este documento apresenta-se na coleção acompanhado de quatro vias de igual teor, que receberam igual numeração. (N. do E.)

(**) Em duas cópias este nome aparece com a grafia Barão. (N. do E.)

CV – 2269

Cidadão Ministro

Ontem cheguei a este lugar tendo deixado a 31 do passado o Exército Imperial pelo posto do **Cunho** e o nosso por **Pamarotim; Bento Manuel** inda permanecia por **Inhamdu** segundo me diz o General-em-chefe em seu ofício de 31. Pronto estou a entrar em operações, e muito preciso se me faz saber o ponto que ocupam as forças ao mando de **Francisco Pedro**, seu número e mais circunstâncias e ninguém melhor que vós o poderá fazer, e assim conto certo que o fareis com aquela brevidade que urge o caso. Deus vos guarde.

Bagé, 3 de junho de 1844.

(a) **Antônio Manuel do Amaral**

Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira** Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra.

CV – 2270

Cidadão Ministro da Guerra

Ontem vos escrevi deste ponto fazendo-vos ver que aqui vos esperaria para termos a entrevista que me convidais; porém achando-se o General **Neto**, como antes vos fiz ver, pelas imediações do finado **Couto** e o **Moringue** ainda do outro lado de **Camaquã**, resolvi por isso a fazer seguir a apresentarem-se ao Tenente-coronel **Urbano Soares** os Capitães **Xisto, Machado** e **Florentino**, e ordenei àquele Tenente-coronel para que quanto antes reunisse o Corpo de seu mando e com ele marchasse a vir ocupar estas imediações; ao Major **Glória** ordenei que seguisse às **Torrinhas** e que reunindo a gente daquele distrito marchasse a ocupar as pontas de **Jaguarão**, no entanto que eu me dirijo ao departamento de **Jaguarão** não só para ativar as reuniões naquele lugar, mas também a ver se obtenho dali algumas fazendas para vestuário da força a meu mando, e então no meu regresso procurarei ter com vós a entrevista que desejais. Deus vos guarde.

Campo junto [1v.] à fazenda do **Pires**, 16 de junho de 1844.

Cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**

Ministro da Guerra

(a) **Antônio Manuel do Amaral**

AMARAL, Antônio Manuel do (Proclamações e Ordens do dia) CV – 2271 a CV – 2273

CV – 2271(*)

(*) Em anexo quatro (4) vias do mesmo teor. (N. do E.)

PROCLAMAÇÃO

Habitantes da Comarca do **Piratini**!

A brava força que me foi confiada para velar na guarda de vossas pessoas e propriedades, acaba de arrancar-vos do estado afligente e ominoso por que haveis atravessado, e segurando vossas liberdades há firmado nossa Independência, despertando-nos o amor da Pátria, e mostrando aos nossos opressores que suas seduções, seu ouro e suas intrigas ainda não nos corromperam.

O culminante cerro das **Palmas** a 16 do corrente foi colocado a par dos **Pelotas**, passo dos **Negros, Mostardas, Funchal, Cerca de Pedra, Seival, Arroio Grande** do **Erval, Rio Pardo, Caçapava, Fragata, Cruz Alta, Triunfo, Espinilho, Inhanduí,** barra do **Camaquã, Laguna, Santa Vitória, São Filipe, Campos Neutrais, Ponche Verde** e **Santa Maria** onde por mais de uma vez nossas armas vitoriosas hão rasgado as bandeiras imperiais.

Habitantes da Comarca !

O brioso **Canguçu** é poluído ainda com a presença do inimigo; a ardorosa tropa de meu mando vai marchar de pronto em seu socorro; uni-vos a ela, auxiliai-a com montura robusta e contai com o triunfo. Viva a religião de nossos pais! Viva a República Rio-grandense! Vivam os seus defensores! Vivam os bravos do cerro das **Palmas**!

Quartel em **Bagé**, 19 de março de 1844.

(a) **Antônio Manuel do Amaral**

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães.** Na sua fazenda do **Salso.** Do coronel **Antônio Manuel do Amaral**

[No verso de uma das vias em que se apresenta este documento]

CV – 2272

Quartel do Comando das Forças em operação na comarca do **Piratini**, 19 de março de 1844.

ORDEM NÚMERO 1

O Coronel Comandante da sobredita força, penetrado do mais vivo prazer, vem patentear à mesma as ocorrências que precederam, acompanharam e sucederam ao ataque de 16 de março do presente. Projetando o Coronel dar um golpe atrevido em qualquer das forças inimigas estacionadas em **São Gabriel, Caçapava** e **Canguçu**, ao tempo que para isso impetrou permissão do cidadão General Comandante-em-chefe do Exército, se preparou para tal expedição; e recebendo ordem de atacar a força de **Canguçu** (se pudesse) no dia 12 destacou o Sr. Tenente-coronel **Campelo** para o passo das **Mortes** no **Quebracho**, determinando ao Sr. Major **Glória**, que se achava no **Rodeio Colorado**, ocupasse as pontas do mesmo rio, para marchar aquele ao **Veleda** a fim de bater a partida comandada pelo Tenente **Emídio** que constava achar-se ali, e este bater nos **Porongos** ao Te-

nente **Fidélis** que também constava ter ali aparecido, indo o Coronel com o grosso da força em distância a reforçar qualquer das comandadas pelos mencionados senhores.

No dia 13 em persecução deste plano mudou o Coronel seu campo para o passo das **Mortes**, e aí soube da entrada do inimigo em **Bagé**, para onde se dirigira em marchas noturnas sem ser sentido, e tencionando o Coronel, desde logo, batê-lo, repregou-se na noite de 13 nas pontas do **Quebracho**, aceleradamente reuniu as forças que tinha à mão e se preparou para o combate, conservando-se no flanco esquerdo do inimigo que, pernoitando nessa mesma noite na tapera de **Zeferino Fagundes**, vagarosamente mudou seu campo para a esquerda do rio **Negro** no **Estado Oriental** e dali ao **Candiota** nos dias 14 e 15.

Na noite deste dia o Coronel avançou a **João Antônio Martins** [1v.] e a 16 de manhã, em marcha retrograda, procurou o inimigo para batê-lo onde quer que o encontrasse. Apercebido este da marcha indicada, sem trepidar tomou posição na aba do cerro das **Palmas**, formando sua força em três esquadrões na esquerda dos quais colocou a Infantaria; e o Coronel distribuindo pela mesma maneira a força de seu mando com a Infantaria à direita, cometendo o comando do Esquadrão de Linha ao Sr. Capitão **Frederico Rodrigues Gonçalves Jardim**, dos Guardas Nacionais aos Srs. Majores **Glória** e **Marques** e da Infantaria ao Sr. Capitão **Bastos**, lhe brindou o ataque que não quis aceitar, deixando de responder à guerrilha que apresentou. Sua posição em uma colina elevada e circundada de banhados e tremedais fechados de gravatás se tornava invulnerável; mas convicto da bravura de seus comandados o Coronel deu ordem para o ataque, engajando a Infantaria em fogo com a do inimigo, e fazendo carregar o esquadrão do mando do Sr. Major **Marques** sobre sua esquerda, ao mesmo tempo que com os esquadrões comandados pelos Srs. Major **Glória** e Capitão **Frederico**, carregou na direita. A estas cargas o inimigo opôs denodada resistência no espaço de duas horas, mas por fim cedeu debandando os dois esquadrões de sua direita.

Tendo então findado a munição de nossa Infantaria, a do inimigo apoiada no seu último e volumoso esquadrão disputava o campo bizarramente, pelo que mandando o Coronel reunir parte dos esquadrões que picavam os dispersos, e dirigindo com ela sucessivas cargas, a vitória coroou tão acerbos esforços, entregando-nos o campo com vinte e três cadáveres do inimigo, inclusos os de quatro oficiais, além dos mortos na dispersão que orça em mais de quarenta, a cavalhada, armamento, munições e noventa e três prisioneiros inclusive o Major **Antônio Israel Ribeiro**, o Capitão **João Bento Alves**, os Tenentes **José Bento Alves** e **Alexandre de Azeredo Coitinho**, os Alferes [2r.] **Manuel Patrício de Azambuja** (este e aquele gravemente feridos), **Antônio da Costa Guimarães** e **Jacob Féctar**; custando-nos tão esplêndida vitória a morte de um soldado de linha e três Guardas Nacionais somente, como os ferimentos dos bravos Capitão **Bento Gonçalves da Silva Junior**, 2ºs Tenentes **Duarte Silveira Gomes, Antônio Coelho**

Borges e **Germano Monteiro**, e de 17 soldados de linha e de Guardas Nacionais.

O distinto Sr. Tenente-coronel **Campelo** no comando dos esquadrões de Guardas Nacionais se portou com aquele discernimento e bravura do seu costume e muito coadjuvou ao Coronel na obtenção deste triunfo importante; os Srs. Comandantes dos esquadrões e companhias, oficiais, oficiais inferiores, guardas nacionais e soldados, seguindo à porfia tão assinalado exemplo, bem merecerão da Pátria, e o coronel em nome da mesma lhes presta cordiais e vivos agradecimentos.

Os Srs. Majores **José Maria Pereira de Campos** e **Bernardo Pires**, Tenentes **João Evangelista da Santana** e **João Francisco Correia**, Sargento **Manuel Pedroso** e cidadãos **Manuel José de Silva Braga, Manuel Pires de Oliveira, Leão Gonçalves da Silva, Francisco Inácio da Silva**, muito cooperaram para o bom êxito deste ataque, na pronta transmissão das ordens do Coronel ainda nos lugares de risco iminente. O filaucioso Tenente-coronel **Francisco Pedro de Abreu**, logo no princípio da refrega, se ausentou do campo com doze homens somente, grupo único que se dispersou reunido.

Cientificado o Coronel depois da ação que para o Estado vizinho, na noite antecedente, se haviam despreendido três partidas inimigas ao mando dos Tenentes **Fidélis, Emídio** e **Varão** para arrebatarem cavalos de indivíduos ali residentes junto à linha, imediatamente os mandou acossar pelo Sr. Tenente-coronel **Campelo**, o qual em ofício de 17 participa havê-las encontrado e batido na **Conceição**, deixando no campo a seis indivíduos mortos, aprisionando a oito e tomando a cavalhada, e que avançava a perseguir os dispersos, pelo que o Coronel se congratula com a briosa tropa que tem a honra comandar.

(a) **Antônio Manuel do Amaral**

[À margem da folha 1r.]

Nota: Ofício de **Mariano Glória** de 19 de março 44 e ordem do dia de **Canabarro.** 3

CV – 2273

Relação dos prisioneiros no ataque de 16 de março de 1844 no cerro das **Palmas**

Major **Antônio Israel Ribeiro**
Capitão **João Bento Alves**
Tenente **José Bento Alves**
Tenente **Alexandre de Azeredo Coitinho** – ferido
Alferes **Antônio da Costa Guimarães**
Alferes **Jacob Féctar**
Alferes **Manuel Patrício de Azambuja** – ferido
Sargento-ajudante **Ângelo Ferreira Guimarães** – ferido
Sargento-ajudante **Alexandre José Machado** – ferido

Sargento Vago-mestre **João Carneiro da Fontoura**
Sargento **Albino Jacinto de Oliveira**
Sargento **Ricardo Rocha** – ferido
Sargento **Tomás de Sousa Leite**
Sargento **Ricardo de Sousa Paula**
Sargento **Antônio Cândido Duarte**
Sargento **José João de Castro** – ferido
Furriel **Antônio Leopoldino de Campos**
Furriel **Américo Joaquim Correia**
Furriel **Antônio Gomes Jardim**
Furriel **Luís de Azambuja Rangel** – ferido
Cabo **Felisberto Rodrigues da Silva**
Cabo **João Soares**
Cabo **José Francisco de Sousa**
Cabo **João da Silveira Matoso**
Cabo **Felizardo da Silveira Matoso**
Cabo **Cândido José da Silva**
Soldado **Manuel Estácio**
Soldado **João dos Anjos**
Soldado **Francisco Giri** – ferido

---

29 "

[1v.]

S **Joaquim Fernandes de Oliveira**
Claudiano Ferreira
O **Vicente Ferraz**
Guerino Gonçalves Pinheiro
L **José Silveira de Vargas**
Domingos Francisco de Sousa
D **João Francisco de Sousa**
Marcelino José de Sousa
A **Manuel Afonso**
Antônio José da Silva
D **Tristão José Teixeira**
Manuel Inácio da Costa
O **Alexandre Pereira Nunes**
Manuel Morais
S **Firmino de Almeida Cruz**
Antônio José Antunes
Olivério Antônio Ramos

Angélico de Azambuja de Oliveira
José Antônio
José Correia da Silva
Joaquim José da Silveira – ferido
Bernardo Henrique
Miguel Luciano da Silva
Cesário
Carlos José Ramos
Joaquim de Almeida
Cipriano Pereira dos Santos
Maximiano Francisco
Roberto Matias Mombaque
Mariano José da Silva – ferido
Sabino Antônio da Cunha – ferido
Israel José Rodrigues
Manuel Davel – ferido
João Batista Pires – ferido
João Cardoso – ferido
65 **Justino da Quarta** – ferido
18 Infantes entrando nestes um Sargento, dois cabos e um músico.
10 mais que estão doentes por fora do campo.
8 que foram prisioneiros na **Conceição**.
101 somam cento e um prisioneiros e sessenta e tantos mortos.
2 tomados com Major **Xavier**.
103

[Anexo ao doc. CV – 2272]

AMARAL, Francisco Alz. Ribeiro do
CV – 2274

CV – 2274
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Vila da **Cruz Alta**, 30 de janeiro de 1841.
Amigo e Sr.

Não podendo logo que cheguei dar providência à remessa dos seus escravos por motivo do estado em que se achava este município, e agora indo os remeter me disse o amigo Tenente-coronel **Portinho** que tinha ordem de V.Ex[a].

para remeter a **Piratini**, por isso que fiquei privado de ter o gosto de cumprir o que me tinha determinado. O que pode em qualquer ocasião ache em mim algum préstimo mandar com franqueza pois que nisso dará sumo prazer a quem se preza ser de V.Ex^{a}. amigo abrigadíssimo criado

(a) **Francisco Álvares Ribeiro do Amaral**

[No verso]

Ilmo. Exmo. Sr.
Domingos José de Almeida
Dig^{mo}. Ministro do Interior e Fazenda
Piratini

AMARAL, José Jerônimo do
CV – 2275 a CV – 2282

CV – 2275
Ilmo. Sr.

Recebi o ofício de V.S^{a}. de 3 do corrente relativo ao caixote de limas que se achava em casa de um certo indivíduo do distrito do **Povo Novo**; até o presente ainda não tem sido possível fazer esta pesquisa, o que darei cumprimento com a maior brevidade possível logo que avancemos mais para a frente. Estou ambicioso para patentear a V.S^{a}. verbalmente a atraiçoada surpresa que nos fizeram os infernais Caramurus; nosso cuidado e vigilância era todos os momentos a respeito; nossos alarmas e contramarchas eram de contínuo, porém a traição dos Caramurus que nos cercavam foi superior a tudo, ao momento que parou nossa fadiga, sendo meia-noite, tendo marchado meia légua por caminho mui diferente de nossa posição até passando uma estiva com todo o [silêncio?] que só admitia a passagem de só um cavaleiro, e cobrindo o [rasgado] com sentinelas, tiramos os freios aos cavalos a dar pasto, a maior parte desencilharam bem contra a minha vontade, e há poucos momentos vi romper o fogo nas guardas avançadas e rapidamente acudi e os beneméritos Capitão **Martiniano** e Capitão **Domingos de Oliveira** e o Alferes **João Jerônimo** nossa coragem e nossas vozes chamando à formação os valentes nacionais; porém não foi possível entrar em forma de bater o inimigo, apresentou-se a maior desordem possível e confusão rompendo o fogo por toda a parte do círculo de nossos inimigos não me restando mais que escapar-me como fizeram todos os mais que não tinham responsa- [1v.]-bilidade mais que corajosamente empreender sua fuga, e sendo eu dos últimos que à força de armas e bom cavalo cortei a fileira dos inimigos e tomando terreno suficiente entre a reunir meus companheiros de armas e, procurando a direção das trincheiras e imediato ao rio, fiz alto com to-

da a gente e cavalhada que pude reunir, que de certo Ilmo. Sr. se não fosse este passo quase toda a força teria emigrado para o **Estado Oriental** assim como fez certo **Capitão** e uma porção de soldados; não posso deixar de levar ao conhecimento de V.S^{a}. o comportamento de oficiais e soldados destraviados, faltas de arreios e de ponches, em suma de quase todo o necessário para resistir à guerra, porém nunca desampararam nossas fileiras com tudo satisfeitos em defesa de nossa Pátria; em todos estes passos cometi um absurdo: não dar parte ao Ilmo. Exmo. Sr. Comandante das Armas desta Província e o motivo foi já ter participado o Capitão **Domingos** em passar a trincheira pedindo ao Ilmo. Sr. Major **José Mariano de Matos** e nosso bom amigo que de tudo participasse ao nosso Comandante de Armas de todo o acontecido porque eu não podia desamparar aquele ponto da reunião por um só momento pela notícia e confusão que até aquele ponto nos atacava o inimigo. Ponderáveis motivos por que levo ao conhecimento de V.S^{a}. todos estes passos para desculpar a minha falta para [rasgado] S.Ex^{a}. porque acudi primeiro que tudo remediar os males que nos batiam à porta e depois cumprir com o meu dever; porém a demora deu motivo de sermos repreendidos de mau comportamento, porém contudo satisfeito por nossa coragem e boa-fé e por testemunha de tudo V.S^{a}. que nos conhece bem de perto a quem Deus guarde muitos anos. 11 de outubro de 1836.

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Coronel Chefe de Legião

(a) **José Jerônimo de Amaral**
Major Comandante de Esquadrão

CV – 2276

Cópia. Ilmo. Sr. Passaram quatro campeões da liberdade a outro lado no último do mês próximo passado, e voltaram no dia dois do corrente mês e trouxeram as notícias seguintes: o **Maranhão** proclamou sua independência e **Feijó** está de Presidente do Senado; **Rio de Janeiro** continua a intriga e um grande desgosto, dizem que está em um balanço dizendo que bem fizeram os rio-grandenses sacudir o jugo infernal. Os corsários continuam e têm feito muitas presas. O **Seara** pediu sua demissão e já se achava embarcado. **Silva Tavares** está no **Rincão dos Touros. Medeiros** nas pontas de **Torotama** com o seu piquete. **Loureiro** na **Roça Velha.** Artilharia no **Elias Carvalho** com pequeno número de gente, os três batalhões e o 2º. Corpo na boca da ilha imediato à minha casa, o **Burlamaque** foi para o **Rio de Janeiro,** o **Cambota** foi ao **Campo Neutral** e matou quatro Galegos dos que não quiseram passar para este lado, sendo um dos ditos filho de **José Rodrigues** e outro castelhano dos que vieram ajudar os Galegos; os outros dois ignoro seus nomes; têm tirado meninos das escolas para sentarem praça e os que se escapam obrigam os pais a dar conta deles. O nosso amigo

Brum foi às estacas, e o mais que tem alcançado dois seus amigos, foi mudado da presiganga para o brigue barca. A força de **Juca Ourives** evaporou-se: só em uma canoa embarcaram nove no porto do **Arraial** e outros pelo **Estado Oriental**. Tem desertado muita gente de Cavalaria. Notícias do **Estado Oriental**: passou a fronteira de **Santa Tereza** uma partida do General **Lavalleja** e surpreendeu as guardas de **Fructo Rivera** que ali se achavam. Nesta frente até o presente não tem havido novidade. É o que por ora tenho a dizer a V.Sª. a quem Deus guarde por muitos anos. Frente do **Pavão**, dois de agosto de mil oitocentos e trinta e nove. Ilmo. Sr. **Domingos Crescêncio de Carvalho**, Coronel Comandante da Divisão da Esquadra. **José Jerônimo de Amaral**, Major Comandante da frente do **Pavão**. Está conforme o original. **João Manuel de Araújo Pinto**, Tenente que a escrevi. Está conforme. No impedimento do Oficial-maior, o 1º Escriturário **Miguel da Rocha Freitas Travassos.**

CV – 2277

Cópia. Ilmo. Exmo. Sr. Sobre à margem de **São Gonçalo** de **Pelotas** marcham mil e tantos cavalos das invernadas dos **Canudos** e **Caiuba**; dizem com toda a certeza que o **Moringue** vem embarcado com a sua brigada para os receber e invadir este município e seguir para o **Exército Realista** e voltar na mesma comissão até remontar de cavalos o dito exército. Ontem na cidade, em combinação com o Capitão **Domingos Francisco dos Anjos**, o dito seguiu com o Tenente **Agostinho** levantar as cavalhadas e a gente que encontrasse capazes de pegar em armas e passarem para **Canguçu** e eu marcho para esta parte fazendo o mesmo, e do outro lado do **Passo das Pedras** observarei o movimento do inimigo porque deixo descobridores nesta frente. Incluso achará V.Exª. a carta de ordens dos realistas: escreveram a todos os charqueadores deste lado, e mesmo pela sua audácia se conhece quais são seus planos. É o que por ora tenho a levar ao conhecimento de V.Exª. a quem Deus guarde muitos anos como à Pátria é mister. Frente do **Pavão**, 4 de janeiro de 1842. Ao cidadão General **Antônio Neto**, Chefe do Estado-maior do Exército. **José Jerônimo de Amaral**. Está conforme. No impedimento do Oficial-maior, **Manuel Pires de Oliveira**.

CV – 2278

Exmo. Sr.

Acuso a recepção de vosso ofício de 3 do regente e juntamente a com que vos dignastes dirigir-me, aceitando e retribuindo-vos vossos parabéns pelo brilhante triunfo de nossas armas.

Quanto ao que ordenais em vosso ofício, apresentei vossa ordem ao Capi-

tão **Domingos Francisco dos Anjos**, depositário dos bens de seu finado avô, o qual me deu a resposta que junto vos envio a qual acho chegada a razão e por isso de novo espero vossas ordens. Deus vos guarde.
Quartel no **Monte Bonito**, 8 de junho de 1843.
Ao cidadão **Luís Ribeiro Barreto**
Ministro da Fazenda e interino da Guerra

(a) **José Jerônimo de Amaral**

Chefe Geral de Polícia de **Pelotas**
em 8/6/43

[Anotação à lápis na folha 1r.; letra de Alfredo Varela]

CV – 2279
Cidadão Ministro

Recebi o vosso ofício de 3 do corrente relativo à entrega dos bens do finado Coronel **Fragata** como já vos participei, e pelas cópias juntas podeis ver os passos que tenho dado em cumprimento às vossas ordens a tal respeito. Tenho mais de levar ao vosso conhecimento que na cidade de **Pelotas**, apareceram dois particulares e um Guarda Nacional fazendo um pedido em nome do Capitão **Domingos Francisco dos Anjos** para vestir o esquadrão deste mesmo município; os cidadãos de **Pelotas** e charqueadores têm contribuído com a soma de dois contos e continua o pedido; e parte dos cidadãos têm contribuído, porém não querem seus nomes em lista; trouxeram ao meu conhecimento este fato e eu vendo que é de meu dever participar-vos, porque meditei que neste pedido pode haver alguma sutileza que o mesmo Capitão não seja sabedor e os da comissão estejam fazendo a sua fortuna pelos meios de rapina, e parecendo-me ser mais justo e lícito à segurança de garantias e tranqüilidade pública fiscalizar-se sobre os direitos do Estado que chegam para tudo. Venho ao conhecimento que nada de direitos cobrados por semelhantes maneiras porque desanima os que se acham e os vindouros, porque de muita boa vontade pagam os direitos do Estado. Felizes notícias de nossos triunfos e já seguiram para o **Rio de Janeiro** e o grande **Costa Ferreira** e outros de sua coragem e sentimentos patentearam ao público a verdade do que se passa na Província do **Rio Grande**. A Banca do Império está rota, as tropas que se acham do outro lado de **São Gonçalo** há quatro meses que não recebem [1v.] soldo nem esperanças e estão bastante desacorçoados por este motivo. É o que por ora tenho a levar ao vosso conhecimento a quem Deus guarde por muitos anos como à Pátria é mister.
Frente do **Pavão**, 14 de junho de 1843.
Cidadão **Luís José Ribeiro Barreto**
Ministro da Fazenda e interino da Guerra

(a) **José Jerônimo de Amaral**

CV – 2280
Cidadão Ministro

Recebi o vosso ofício de 19 do corrente e em cumprimento ao mesmo passei à cidade de **Pelotas**, examinei parte dos cidadãos que se prestaram com algumas quantias para o fardamento do Esquadrão de Guardas Nacionais do mesmo município; os mesmos me disseram que não receberam a menor violência relativa à subscrição, que de muito boa vontade se prestaram para o vestuário do dito esquadrão e muito vos agradecem as grandes providências que deu a este respeito, que é mais uma prova de segurança de garantias de propriedades individuais com que o bom Governo desta República faz prosperar nosso país. Incluso vão as listas que me entregou o empregado da Comissão do dinheiro que tinha recebido e dos que ainda tem que receber. Fica a meu cuidado examinar a este respeito. Deus vos guarde por muitos anos como é mister à Pátria.
Bela Vista, 28 de junho de 1843.
Ao cidadão Ministro **Luís José Ribeiro Barreto**

(a) **José Jerônimo de Amaral**

CV – 2281
Cidadão [Ministro]

Hoje passou por esta frente uma força [rasgado] e entrou na cidade de **Pelotas**; calculo [rasgado] número de Infantaria 700 e de Cavalaria 200 [rasgado] município não houve novidade tudo [rasgado] prevenido. Dizem que levavam **Francisco Pedro** muito doente. Relativo ao vosso ofício de 13 do corrente me foi entregue com bastante demora, mas eu já tinha dado as providências necessárias relativas à linha de **São Gonçalo**. O Coronel [rasgado] passou com 8 homens para o outro lado de **São Gonçalo** e diz que não pega mais em armas, que vai tratar de sua saúde. Até o dia 24 tudo estava em silêncio do outro lado de **São Gonçalo**. É o que por ora tenho a levar ao vosso conhecimento, a quem Deus guarde por muitos anos.
Frente do **Pavão**, 26 de julho de 1843.
Ao cidadão **Luís José Ribeiro Barreto**
Ministro da Fazenda e interino da Guerra

(a) **José Jerônimo de Amaral**

Bela Vista, 27/6/43

[Anotação a lápis na folha 1r., letra de Alfredo Varela]

CV – 2282
Cidadão Coronel

Recebi o vosso ofício de 6 do corrente e bem imposto de tudo quanto

me ordenais darei exato cumprimento às vossas ordens; quando recebi o mencionado ofício já a força realista se achava imediato ao **Cerrito**, motivo por que o Tenente **Zeferino** não pôde passar, reunir-se ao Tenente-coronel **Urbano** conforme a vossa ordem, participando ao mesmo logo depois que lhe determinasse seu destino. A força realista passou no **Passo do Ricardo** e haverá ser meia-noite quando passou no **Passo das Pedras** para o lado do **Caldeira**; imediato ao mesmo passo prenderam ao Capitão **Seráfico** e na mesma passagem do passo se escapou, e diz-me que a dita força passou no **Liscano**: tendo mais a levar ao vosso conhecimento que neste passo do **Capão do Leão** se acha grande porção de carretas, a maior parte carregada de couros, e estão cortadas as comunicações conforme a vossa ordem; é o que por ora tenho a levar ao vosso conhecimento a quem Deus guarde muitos anos.

Frente do **Pavão**, 8 de agosto de 1843.

Ao cidadão Onofre Pires da Silveira Canto

Coronel Comandante em operações na comarca de **Piratini**

(a) **José Jerônimo de Amaral**

P.S. A Infantaria ainda se acha na cidade de **Pelotas** e dizem que trinta homens de Cavalaria.

AMARAL, José Maria do
CV – 2283

CV – 2283

Hino dos Reformistas

A prol das reformas,
Juremos marchar,
A sorte da Pátria,
Nos cumpre firmar.

Reformistas do **Brasil**,
Reuni vossa [corte?]
Finalmente o brado forte
Das **reformas** vai soar.
A prol etc.

Celebrai em doces hinos,
As vitórias da Nação,
Foi por terra **hostil facção**,
A cruel força opressiva
Do geral Governo antigo,
Converteu-se em centro amigo
Para tudo equilibrar.
A prol etc.

Parabéns legisladores !
Tantos bens são filhos nossos
Oxalá que os irmãos nossos

Já podemos exultar.
A prol etc.
Volve o tempo, a razão brilha
Que falava em nossos peitos;
E os antigos preconceitos,
Nós os vimos expirar.
A prol etc.
Da traidora e feia intriga,
Eis frustrados negros planos;
Já não podem seus enganos
Nossas mentes fascinar
A prol etc.
Já completos nossos votos,
Vai firmar-se a liberdade,
Nem mais pode a iniqüidade
Nossos foros suplantar.
A prol etc.
Vão ligar o **Brasil** todo
Doces laços fraternais;
Já não há prisões fatais
Para os pulsos lhe arrochar
A prol etc.
Rio, 21 de agosto de 1843.

Saibam tudo aproveitar.
A prol etc.
Que nos resta, irmãos, amigos,
Para firmes progredirmos?
As discórdias extinguirmos,
Para a Pátria prosperar.
A prol etc.
Eia braços estendamos,
Nossos peitos ajuntemos,
Abraçados exultemos,
Basta já guerrear.
A prol etc.
Entre as mãos do tempo ao longe,
Um porvir descubro ufano
Que ao gigante americano,
Vem do orbe o cetro dar.
A prol etc.
Mas tal glória só teremos,
Da concórdia vigorados;
Em partidos retalhados,
Tudo em flor há de murchar.
A prol etc.

(a) **José Maria do Amaral**

[1v.]

Hino ao dia 7 de abril

Salve dia brasileiro,
Presente da divindade;
Tu foste, nas nossas plagas,
O astro da liberdade.

Enramai de novo a fronte,
Brasileira mocidade;
Já doirou nosso horizonte
O dia da liberdade.
Salve etc.
Liberais do mundo inteiro,
Que prezais tal qualidade,
Exultai, também vos tocam

Rasgavam-se as densas trevas
Que enlutavam a verdade;
Brilhavam nossos direitos
Ao clarão da liberdade.
Salve etc.
Prejuízos sustentados
Pela mão da velha idade,
À razão cederam campo,

Os troféus da liberdade.
Salve etc.
Enraivado o despotismo,
Em cruel ansiedade,
Com furor bradava — ferros !
Respondeu-se — Liberdade !
Salve etc.
Percorreu do **Brasil** todo
Este brado a extensidade;
Retumbou do Sul ao Norte,
O eco da liberdade.
Salve etc.
Falanges bravas se ergueram
Com egrégia heroicidade,
Ofertando à balas os peitos,
Para haver-se a liberdade.
Salve etc.
Esmagou-se o férreo cetro
Entre as mãos da iniqüidade,
Parabéns, brasília gente,
Renasceu a liberdade.
Salve etc.

Triunfou a liberdade.
Salve etc.
Quando a **França** exulte livre,
Sobre horrenda mortandade,
O **Brasil** proclama ao mundo
A mais pura liberdade.
Salve etc.
Mães, esposas, não choraram
Em terrível orfandade,
Nasceu de risos cercada
A brasília liberdade.
Salve etc.
Não ditou as ações nossas
Das paixões louca vontade;
A razão foi nossa guia
Procurando a liberdade.
Salve etc.
A verdade e a paz traçaram
Entre nós doce amizade:
A moral saudou no berço
Nossa justa liberdade.
Salve etc.
Sustentai **Brasil** a gente,
Deste dia a majestade;
Seja lei de vossos peitos —
Os ferros nunca, — liberdade.

(a) **José Maria do Amaral**

[rasgado] do 7 de abril nº 134 de 8 de abril de 1834.

AMARAL, Sebastião Xavier do
CV — 2284 a CV — 2290

CV — 2284
Ilmo. Exmo. Sr.

Grande, sem dúvida, parecerá a V.Exª. a confiança que tomo, eu que nem ao menos tenho cumprido para com V.Exª., depois que aqui cheguei,

os deveres da política e os que me impõem a obrigação que devo a V.Exª. pela honrada maneira com que sempre me tratou; mas sobre este assunto as minhas faltas têm nascido da necessidade, pois que escapado dos legalistas aqui cheguei em estado de não poder sair à rua até o presente, o que sem pejo (mas com dor) tenho manifestado a todos os meus amigos, e portanto, sendo tal falta efeito de uma triste necessidade, estou que todos me desculparão pois para com todos tenho incorrido nela. Explicar-me-ei pois a V.Exª. Tendo alcançado de uma parenta um diminuto arranjo (posto que fez por mim o quanto pôde), estão se acabando de fazer algumas obras de vestuário que mandei aprontar; porém é-me absolutamente preciso para satisfazê-las ocupar a alguém pela quantia de seis mil e quatrocentos, ou mesmo seis patacões. Nestas circunstâncias pus os olhos em V.Exª. e deliberei-me a pedir emprestada a V.Exª. esta quantia, certo do caráter que orna a V.Exª.; portanto se a V.Exª. for possível a emprestar-me, eu a satisfarei a V.Exª. na primeira ocasião que me chegue dinheiro às mãos, e por um tal favor será eviterno o meu reconhecimento. V.Exª. por quem é, desculpe a minha confiança, que a não ser tão breve a or-[1v.]dem de marcha eu não daria este motivo de incômodo e talvez de reparo a V.Exª.

Deseja saúde e mil prósperos bens a V.Exª. quem é de V.Exª. reverendíssimo súdito, obrigado criado e amigo

(a) **Sebastião Xavier do Amaral**

S.C., 22 de maio de 1841.
Ao Ilmo. e Exmo. Sr. [No verso]
Domingos José de Almeida
Ministro e Secretário de Estado dos
Negócios da Fazenda
S/C
Major **Sebastião Xavier do Amaral** [No verso]
Mandei sete patacões prata. [Na folha 1r.]

CV – 2285
Cidadão General

Acuso a recepção de vosso ofício de 10 do que rege acompanhando a petição do Tenente **Sezefredo Alves Coelho** e em resposta ao mesmo, de ordem do cidadão General Presidente, vos devolvo despachada a referida petição. Deus vos guarde.
Quartel-general na fazenda do **Salso**, 28 de março de 1842.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante do 1º Corpo de Exército

(a) **Sebastião Xavier do Amaral**
1º Deputado do General Chefe do Estado-maior

S. da R. [No verso]
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante do 1º Corpo do Exército.
Onde se achar
Do 1º Deputado do General Chefe do Estado-maior do Exército
Respondida a 6 de março. [No verso]

CV – 2286
Cidadão General

Recebi vosso ofício de 11 do passado e com ele uma relação dos presos que enviáveis, os quais até o presente não chegaram a esta repartição, nem deles tem notícia o cidadão General-em-chefe; porém não me descuidarei de obter as necessárias informações a este respeito. Deus vos guarde por muitos anos, como convém à Pátria.
Quartel-general no **Salso**, 5 de abril de 1842.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante do 1º Corpo de Exército

(a) **Sebastião Xavier do Amaral**
1º Deputado do General Chefe do Estado-maior

S. da R. [No verso]
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante do 1º Corpo do Exército
Onde se achar
Do 1º Deputado do General Chefe do
Estado-maior
Do 1º Deputado sem dependência de resposta [No verso]

CV –2287

Tenho a honra de vos remeter a Ordem do dia de 20 de junho do ano corrente que o cidadão General-em-chefe mandou organizar, a fim de que tenha a competente publicidade na força confiada ao vosso mando. Deus vos guarde por muitos anos.
Quartel-general em **Bagé**, 25 de junho de 1842.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante do 1º Corpo de Exército

(a) **Sebastião Xavier do Amaral**
1º Deputado do General Chefe do Estado-maior

S. da R. [No verso]
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante do 1º Corpo de Exército
Onde se achar
Do 1º Deputado do General em Chefe do
Estado-maior

CV – 2288
Cidadão General

Remeto-vos a Ordem do dia de 13 do corrente que baixou o cidadão General-em-chefe para que tenha a devida publicidade na força de vosso mando. Deus vos guarde por muitos anos.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante do 1º Corpo de Exército

(a) **Sebastião Xavier do Amaral**
1º. Deputado do General Chefe do Estado-Maior

S. da R. [No verso]
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante do 1º Corpo de Exército
Do 1º Deputado do General Chefe do
Estado-maior
Do 1º Deputado do General Chefe do [No verso]
Estado-maior, datado de 13 de julho, dia em
que foi recebido

CV – 2289
Meu distinto Patrício e honrado Amigo
Distrito da **Encruzilhada**, 19 de abril 1844.

Pelo portador que foi de vossa apreciável carta tive o gosto de vos escrever em resposta agradecendo-vos as provas de vossa amizade e mostrando-vos bem o meu coração. Até a minha vinda para este distrito o portador se conservava ainda oculto por **Canguçu**, porém a esta hora julgo que já vos terá entregado a dita minha carta; bem como outra dirigida ao Major **Joaquim Jacob** para vós a abrirdes, lerdes e depois enviá-la ao seu destino. Bem desejara falar-vos com a franqueza de amigo; porém como não temos garantias de fato, e aquele que mais se interessa na suspensão delas é useiro e vezeiro no crime de abrir cartas alheias, não lhe quero dar o gosto de saber de meus sentimentos no caso que esta caia em suas garras.

Eu rogo ao céu que vos conceda vigorosa saúde e o complemento de vossos desejos, com o que terei a mais pura e cordial satisfação; e espero que vivais

persuadido que vos conservo dentro da alma. O vosso obrigado amigo e admirador

(a) **Sebastião Xavier do Amaral**

P. S. Rogo-vos me façais saber se as pazes com os imperiais se efetuaram ou não.

Ao meu distinto cidadão Tenente-Coronel [No verso]
Manuel Lucas de Oliveira
Honrado Ministro de Estado dos
Negócios da Guerra
Onde se achar

CV – 2290

Distinto Patrício e honrado Amigo

Distrito da **Encruzilhada**, 30 de junho de 1844.

Primeiro que tudo desejo e estimarei que esta vos vá encontrar gozando de vigorosa saúde e que os negócios de nossa cara Pátria tenham corrido tão bem como vós desejais e aqueles que a sabem amar. Passo agora a ocupar vossa atenção sobre objetos que me dizem respeito. Incluso vos remeto um requerimento meu, dirigido ao Governo o qual tem a data de 24 do corrente. Vós me permitireis que, prescindindo de olhar para o lugar que ocupais, tome a confiança de exigir de vossa amizade que sejais o meu Procurador, visto que não posso pôr a minha causa sob mãos mais limpas e benéficas. Pela leitura do dito requerimento vereis quais são as minhas circunstâncias e a vós só vos digo que ainda é mui fraca a pintura que faço de minha situação; portanto espero que vós, além de o meterdes a despacho, me façais o obséquio de o enviar depois pelo portador que é um escravo meu de toda a confiança. Não exijo de vós que façais quanto puderdes a meu benefício, porque a virtude mora em vosso coração e eu estou certo que tudo que obrardes terá por base a reta justiça.

No caso porém que o despacho não seja conforme com a minha pretensão porque as circunstâncias do Tesouro não permitem que se faça tão avultado pagamento, ou por outra qualquer razão, rogo-vos como amigo que apresenteis o outro requerimento (também incluso nesta) que tem a data desta carta, no qual peço ao Governo que me conceda a minha demissão do serviço. Con-
[1v.]to certo que vós me fareis este obséquio; e só me resta dizer-vos que não julgueis que este segundo passo é filho da precipitação ou de um gênio sumamente forte; não é pelo contrário o efeito da necessidade, por mim vivamente sentida; é o último recurso que me fica a fim de ver se preencho o objeto para que vim ao mundo. Espero que pelo mesmo portador me envieis pois este requerimento despachado quando o deferimento do outro não seja conforme ao que requeiro.

Agora passo a incomodar-vos sobre objetos que dizem respeito ao direito de outros, enviando-vos os dois requerimentos adjetos, um de **Fidélis dos Santos Fontoura** e outro de **Manuel Rodrigues dos Santos**, cujos indivíduos de mim se valeram para esse fim, sabendo talvez o quanto me honrais com vossa amizade. Ambas as pretensões são justas e vós com justiça igual as deferireis; porém eu chamo essencialmente vossa atenção sobre a súplica do cidadão **Fidélis dos Santos**: moço honrado , negociante de crédito, bom filho e excelente cidadão, que o Tenente-coronel **Correia** ilegalmente o reuniu à sua força uma ocasião onde esteve seis dias; e é isso o que lhe serve de pretexto para dizer que é praça de seu corpo. Vós, cidadão prestante que nunca deixastes o despotismo medrar nessa comarca vilipendiando vossos vizinhos, olhai com os mesmos olhos para este moço e fazei com vosso liberal e justíssimo despacho que fique isento do serviço das armas para o qual nem tem a menor aptidão, nem está nas circunstâncias de ser chamado. Este vosso deferimento será justíssimo e [2r.] visto que estais no Ministério, o povo da **Encruzilhada** nutre esperanças que a justiça nesta causa recuperará os seus direitos.

Outro assunto: Pelo Tenente **Belisário** respondi mui largamente a vossa apreciável carta que me dirigistes quando me achava em **Canguçu** e, tanto nessa que vos escrevi, como noutra que escrevi ao Major **Jacob** cuja levava no subscrito autorização minha para vós a abrirdes, com bastante franqueza me abria convosco acerca dos negócios de nossa Pátria. Quando vim para este lugar, ainda o Tenente **Belisário** se achava oculto por **Canguçu** e em seu poder ficaram as ditas cartas; e como o portador tem necessidade de chegar à casa do Tenente-coronel **Florentino** para dali conduzir 2 livros a entregar ao Exmo. Presidente e um a vosso cunhado, o Sr. Dr. **Martins**, eu lhe incumbo que no caso de ainda por ali se achar o Tenente **Belisário** e não ter enviado as ditas cartas a vossa mão, que as receba dele e vô-las entregue, para cujo fim escrevo ao mesmo Tenente **Belisário** nesta ocasião. Deste ponto também vos escrevi por um fazendeiro **Francisco Correia** e entreguei a carta ao fazendeiro **João Silveira** (irmão do falecido Tenente-coronel **Silveira**) para este a entregar àquele. Estimarei que elas tenham chegado às vossas mãos para que fiqueis bem convencido que jamais deixarei de amar-vos e admirar-vos. Querido amigo! Os céus vos protejam e conservem vossa preciosa vida para bem de Pátria e glória do vosso verdadeiro amigo até a morte

(a) **Sebastião Xavier do Amaral**

ANDRADE, Antônio de Oliveira Freire de
CV – 2291

CV – 2291
Ilmo. Sr.

Tenho presente o seu ofício datado a 13 do corrente que grande gosto me deu por as boas notícias que se dignou comunicar-me, o que muito lhe gratifico. Agora tenho a inteligenciar a V.S^{a}. que na notícia que lhe dei da cossa que os farrapos levaram nos **Campestres**, houve um engano, e é que o **José Joaquim Velho** não tinha feito junção com **João Lourenço**, este só com a sua gente é que os bateu. Hoje está reunido comigo, e comunicou-me que os mortos foram vinte, entrando neste número um major, um capitão, dois tenentes, um sargento e um furriel, onze cavalos encilhados e mais de 100 soltos. Os farrapos vieram visitar-nos em número de 300, mas não nos deram o gosto de os obsequiar, porque apenas chegaram, já se retiraram; assim que soube deles mandei incontinenti emboscadas para os cossar; porém já não se acharam. Agora mudei o acampamento para o **Mundo Novo** para estar mais a jeito de hostilizar. O portador lhe poderá de viva voz informar de mais alguma circunstância. Deus guarde a V.S^{a}. por muitos anos.
Acampamento no **Mundo Novo**, 24 de julho de 1838.
Ilmo. Sr. Capitão **Manuel Bento Alves**

(a) **Antônio de Oliveira Freire de Andrade**

N. B. O **José Velho** refugiou-se em **Cima da Serra.**

ANDRADE, Francisco Dutra de
CV – 2292

CV – 2292
Cópia. Ilmo. Sr. Informado por pessoas de crédito que o Caramuru **Moringue** fora a dias visto pelo serro da **Vigia** que dista pouco além da **Encruzilhada**, e não se sabendo dali qual o destino que tomará, sei agora que fora pressentido no dia 17 do corrente pelas imediações de **Santana de Camaquã** como coisa de três léguas dali distantes, porém sem saber qual o número da força que com ele marchava ocultamente. E como do ponto ultimamente visto o mesmo por onde se transita para a capital de **Bagé** por isso assim participo a V.S^{a}. visto que me consta estar por o outro lado daquele rio **Camaquã** o Exmo. Presidente do Estado a

quem outras autoridades já deverão ter participado este movimento. É o quanto tenho de levar ao conhecimento de V.Sª. a quem Deus guarde. **Piratini**, 19 de março de 1842. Ilmo. Sr. Juiz de Paz **Serafim José da Silveira**, Encarregado de Chefe de Polícia. **Francisco Dutra de Andrade**, Inspetor, digo, Comandante de Polícia do 1º. distrito. Está conforme. **Silveira**, Juiz de Paz.

ANDRADE, João Dutra de
CV – 2293

CV – 2293

Ilmo. Sr. Coronel **Domingos José de Almeida**

Recebi a respeitável carta de V.Exª. falando-me na minha casa por doze mil réis e eu deixei ordens à minha comadre e sogra para alugá-la por doze mil e oitocentos; caso não tenha alugado, V.Exª. poderá entrar para ela por doze mil réis mensais em saindo dela o meu amigo **João Antônio**; se ele tiver saído, as chaves hão de estar em casa do meu compadre **Graciano**; desejo a continuação da saúde de V.Exª. por ser com estima amigo e obrigado. Pontas de **Piratini**, 19 de junho de 1843.

(a) **João Dutra de Andrade**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Cidade de **Piratini**
Piratini, 19 de junho de 1843. [No verso]
Do Sr. **João Dutra de Andrade**
Recebida e respondida a 24.
Respondida a 24. [Na folha 1r.]

ANDRADE, José Luís de
CV – 2294 a CV – 2296

CV – 2294

Ilmo. Sr.

Incluso remeto a V.Sª. a ordem do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. Os escravos que V.Sª. houver de remeter-me podem vir remetidos à estância de **Francisco Ferreira** em **Maria Santa** no distrito de **São José**, donde vou fazer a

plantação por ser ali o terreno próprio. Aproveito a ocasião para saudar a V.S^{a}. como amigo e companheiro. Deus guarde a V.S^{a}.

Encruzilhada, 2 de julho de 1839.

Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe Geral de Polícia

(a) **José Luís de Andrade**
Coronel

S. R. [No verso]
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe Geral de Polícia do **Boqueirão**
Do Coronel **José Luís de Andrade**
Ofício do Coronel **José Luís de Andrade,** [No verso]
de 2 de julho, respondida a 24 de agosto,
com a ordem do Ministro da Fazenda
para lhe enviar os escravos que hajam no
departamento pertencentes aos dissidentes
da causa. Respondida a 5 de outubro
Vide **Domingos Almeida** 6/6/39 [Na letra de Alfredo Varela, folha 1r.]

CV – 2295
Ilmo. [rasgado]

Por aviso do Governo datado de 6 de junho do corrente ano expedido pela Repartição da Fazenda, fui encarregado de estabelecer uma fábrica de fumo de conta da Nação e da inspetorização dela. Com o mesmo aviso, pela dita Repartição, e com a mesma data de 6 de junho me foi remetida a ordem do Governo determinando a V.S^{a}. me remetesse os escravos de dissidentes que vaguem e existam no distrito de que V.S^{a}. é digno Chefe de Polícia, cuja ordem remeti a V.S^{a}. em 20 de julho. Supondo se ter extraviado esta ordem por não ter tido resposta de V.S^{a}., oficiei a V.S^{a}. neste mesmo sentido em data de 23 de setembro p.p.; agora que tenho ocasião segura o torno a fazer [rasgado] ver a V.S^{a}. que tem esta fábrica muita precisão de escravos. Deus guarde a V.S^{a}.

Fábrica em [**Maria Santa**], outubro de 1839.

Ilmo. Sr. **Inácio de Oliveira Guimarães**
Comandante Geral de Polícia do **Boqueirão**

(a) **José Luís de Andrade**
Coronel Diretor

S. da R. [No verso]
Ao cidadão **Inácio de Oliveira Guimarães**

Comandante Geral de Polícia do distrito
do **Boqueirão**
Do Coronel **José Luís de Andrade**
Ofício do Coronel **Andrade** de 5 de outubro, recebido 8 do mesmo e respondido a 9 do mesmo. [No verso]
Fábrica de fumo [Na folha 1r.]

CV – 2296
Ilmo. Sr.

Amanhã, 13 do corrente, hei de impreterivelmente despedir os escravos que nesta trabalham por se findar o tempo por que os seus Srs. cederam.

Contando certo com o generoso auxílio [de] V.S^{a}. não tratei de agenciar a outros [como] lhe fiz ver, por serem por ora bastante [rasgado] que tenho a fazer, os escravos que V.S^{a}. [rasgado] mandar dentro em poucos dias; como [rasgado] hoje não têm vindo, por isso torno [rasgado] portuno rogando a V.S^{a}. haja de os [man]dar, a fim de não paralisar este ser [viço que] tanto se interessa ao Governo em bem [rasgado] da. Deus guarde a V.S^{a}.
Fábrica na [rasgado] **Camaquã**, em **Maria Santa**, 12 de N [rasgado]
Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do departamento do **Boqueirão**

(a) **José Luís de Andrade**
Coronel Diretor

S. da R. [No verso]
Ao cidadão Tenente-coronel **Inácio**
José de Oliveira Guimarães
Chefe de Polícia do Departamento do **Boqueirão**
Do Coronel **José Luís de Andrade.**
Ofício [rasgado] de 12 [rasgado] recebido no mesmo dia, mandando buscar os escravos. [No verso]
Respondido a 13 do mesmo.

ANDRADE, Manuel de Carvalho Pais de
CV – 2297

CV – 2297

Análise do
Projeto de Governo para as Províncias Confederadas, e que as deve reger em no-

me da soberania nacional das mesmas províncias, oferecido a todos os brasileiros em geral e em particular aos das Províncias do Norte, especialmente aos pernambucanos, por **Manuel de Carvalho Pais de Andrade,** Presidente do Governo de **Pernambuco.**

Entre as produções extravagantes que dão a conhecer a altura a que tem subido o frenético egoísmo dos pedantes dos nossos dias, terá sem dúvida um lugar bem distinto este projeto, ou dizendo melhor, esta máquina infernal aparecida em **Pernambuco**. Custa a perceber como em tão pequeno espaço se ajuntaram tantos elementos de destruição de cuja antipatia sairiam infalivelmente as maiores calamidades sobre as Províncias do Norte se a máquina entrasse em ação. Nós não descobrimos na linha dos grandes flagelos, que de tempos a tempos caem sobre os povos, um outro mais pesado do que este projeto oferecido em oposição ao nosso, já firmado com a espontaneidade do juramento. Um homem perfeitamente imoral, cuja conduta foi sempre o crime em marcha batida, encarando as leis e as tradições mais respeitáveis, protegido até o presente pelo incompreensível mistério da cegueira desses povos, concebeu a empresa deste projeto para com mais facilidade meter debaixo dos pés a todos os seus concidadãos, estúpidos idólatras de sua pessoa. Quem lhe confiaria a dificultosa comissão dos **Licurgos** e dos **Solons**? Sim, o seu orgulho, a cobardia, a miserável degradação em que se achavam esses povos que o conheciam, que o deveriam punir e que o sofriam aplaudindo suas atrocidades. Gritou-se em **Pernambuco** contra o Projeto Liberal oferecido por S.M.I. e debatido no Conselho de Estado pelos gênios de melhor tato em política; escaldaram-se à sua vista todos os crâneos democratas que no espaço de seis meses apenas puderam arranjar balbúrdias e dispor a formidável guerra civil; julgou-se ser uma sacrílega usurpação do incomunicável Poder Legislativo, um ataque à Representação Nacional; entretanto o Sr. **Pais Carvalho**, com o seu hipocentauro **Soares Lisboa**, ambos inspirados pela ninfa egéria pernambucana, alinhavaram o seu projeto para realizarem a metempsicose dos seus concidadãos. **Risum teneatis, Amici.** Entremos em a Análise.

CAPÍTULO 1º

Da união das Províncias, seu Governo e Religião.

ARTIGO 1º

As Províncias do Norte do **Brasil** passam a formar uma união que terá por título – Confederação do **Equador.**

Um título de imposição foi sempre um bom anzol; nesta escolha brilharam os otimistas, ainda que estejamos certos que não foi decidido senão depois de muitas sessões. Mas que perspectiva tão burlesca não ofereceria à **Europa** essa confederação de esqueletos dissecados pelo escalpelo dos revolucionários que têm assolado aquelas províncias reduzidas à impossibilidade de se erguerem pela violenta deportação de tantos capitalistas hoje dispersos por diferentes provín-

cias do Sul e pela **Europa**? O que seriam elas novamente ligadas à vista das nações mercantis? O mesmo que as ilhas de gelo boiantes nas alturas do **Cabo de Horne**, das quais fogem os navegantes. Pensaria acaso o fundador que por estarem ao Norte mereciam o respeito de que gozam os **Estados Unidos da América**? Ou que por serem filhas prediletas do Sr. **Pais** achariam facilmente esposos entre os estrangeiros? A nova Confederação Equatória não seria mais do que um grande fantasma: a ausência das virtudes, que cimentam a união dos povos, apressaria a queda desse gigantesco artefato. **Lafaiete** já está velho, e nunca tomaria o trabalho de vir arranjar as cabeças de algodão de **Pernambuco** para lhes dar alguma consideração, ainda que efêmera.

ARTIGO 2º

O Governo se divide em dois Poderes Políticos, Legislativo e Executivo.(*)

O célebre **Dupaty** dizia que o Governo de **Nápoles** e da **Sicília** estava entregue a dois déspotas, o **Vesúvio** e o **Etna**. Os dois Poderes Governadores das Equatórias ficavam bem semelhantes àqueles déspotas, formidáveis por suas erupções vulcânicas. Nada mais era preciso para que a comédia pernambucal terminasse em tragédia. Quem poderia desviar o cruzamento ameaçador dessas duas máquinas aerostáticas? Quem poderia contar sobre sua segurança, vendo no Governo essa balança Carvalhina sem o fiador necessário para o seu justo equilíbrio? Dois poderes entregues ao violento impulso da ambição e do ciúme são dois figurões em duelo sem padrinho. Mas a idéia é liberal; é essencialmente democrática; tudo se arrumaria em paz com mais ou menos vítimas de morte e de proscrição à vontade do poder capoeiral: reine a licença para que ninguém se queixe que não há liberdade. Eis aqui o motivo por que o Poder Judiciário, reconhecido por todos os publicistas como um Poder Constitucional, não entrou no projeto do Sr. **Pais** e ficou atrás da porta dos valentões em suas casas: quem tivesse dores de dentes fosse à loja do barbeiro; eram escusados ministros, gente de zanga para **João Soares** que em qualidade de colaborador do projeto deixou-os aposentados em toda a extensão das províncias metafísicas.

ARTIGO 3º

Este Governo terá o título de Supremo Governo Provisional da Confederação do **Equador.**

Aqui encontramos nós o buzílis do projeto. O Sr. **Pais** tendo por direito de insurreição um título indisputável ao governo vitalício da Confederação, tendo já pendentes das suas augustas orelhas os dois poderes com firme esperança de ser — **Petrus in cunctis** — mostra a santa humildade de um hábil **Tartufo**, inculcando que não governa senão provisoriamente. Note-se mais que para dar a entender que ele não pretendia ser o Presidente da Confederação, deixando uma livre escolha à Confederação, reduziu o Poder Executivo a um tão disfor-

(*) O Poder Judiciário ficava na repartição dos capoeiras. (Nota do original)

me estado de magreza que só algum leproso pegasse nesse poder e já de longe à vista das nuvens de pó que viria diante da assembléia em viagem para a capital, o Sr. **Pais**, fino como o alambre, se apresentava nas disposições de **Sila** pronto a abdicar sobre o altar da liberdade da Pátria, e tão despido de interesses como fundadores dos **Estados Unidos da América do Norte**. Para sua glória bastariam as coroas cívicas ganhadas na luta contra os **Alcides** do **Rio de Janeiro** e o direito de ser chamado como o velho **Cimon** dos gregos aos espetáculos dos jogos olímpicos e ao conselho dos areopagitas. Não torceria a cara se, vista a sua simpatia com o pau-brasil, lhe dessem uma carta indefinida para entrar em toda e qualquer mata, fosse embora de **Paulo** ou de **João**, e derribar os paus vermelhos que encontrasse nela.

ARTIGO 4º.

Será permanente (o Governo) até que em virtude de uma Constituição, que o mesmo Supremo Governo adotar, se reúna a Soberana Assembléia da Confederação.

Spiritu Principali confirma-se, dizia ao Sr. D. **João V** de **Portugal** um velho Monsenhor que queria aparecer avermelhado na patriarcal. Venham, Srs. Confederados, dizia o Sr. **Pais** neste artigo, venham dar-me o laurel da permanência no lugar que já ocupo; além dos meus serviços, eu tenho legitimidade porque descendo em linha reta do famoso **Henrique Dias,** suplantador da prepotência dos batavos, primeiro soberano indireto desta Província. Meus avoengos fundaram o Império dos Peruns e dos Gansos, donde saiu a brava Nação dos Gaunxos e dos Gatunos; vejam como fica limitado o Executivo: o que poderão temer? Que eu passe a ser um déspota? Com tantas restrições o Presidente não será mais do que um criado nobre da soberana Confederação. Tudo ficava permanente, e em uma secreta o Secretário **Soares,** filho legítimo dos primeiros orangotangos que foram remetidos de **África** para **Lisboa** em tempo de **D. Afonso V**, faria um apêndice ao projeto alargando os suspensórios do Executivo, que só depois da morte ou da metempsicose do Sr. **Pais**, ficaria debaixo do rigor, em que se vê o projeto. Cap. 3º. Art. 13.

ARTIGO 5º.

A Religião única por excelência, manteúda pelo Estado, é a Católica Apostólica Romana.

Faltou dizer que seria ensinada pelos catecismos dos capelães do antigo filósofo de **Postdam.** O Sr. **Pais** mostrou que tinha paixão pela antigüidade; mudando tudo não quis tocar no velho painel da religião de seus maiores. Muito pode o leite que bebemos. Talvez que alguns esperassem ver o termo — Provisional — neste artigo, porque o Evangelho já está muito abaixo da perfectibilidade pernambucana. Nenhuma lei, seja qual for o seu caráter, deve existir mais de 100 anos, é sentença irrevogável de **Montesquieu:** porém o projetante lembrou-se

(graças à piedade de Madama Mãe) que a Religião Católica Romana está na ordem destes costumeiros populares que não se devem destruir de salto. **Roma** não se fez em um dia: com o tempo, depois da morte dos jarretas, a santa e divina velha iria para os inválidos e então se adotaria o culto americano dos antigos incas.

CAPÍTULO 2º.

Do Poder Legislativo e suas atribuições.

ARTIGO 6º.

O Poder Legislativo é composto de uma Assembléia de Deputados eleitos pelas Províncias Confederadas.

ARTIGO 7º.

É das atribuições do Poder Legislativo.

1ª. Alterar ou mudar o atual sistema do Governo para outro mais liberal e vantajoso ao bem ser dos povos da Confederação. (Boa, ótima lembrança.)

2ª. Fazer leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las. (Oh! que finura.)

3ª. Impor e suspender toda a qualidade de constituições, determinando o modo de cobrança e arrecadação.

4ª. Determinar o aumento ou diminuição da força armada de mar e terra e os aquartelamentos da tropa.

5ª. Conceder ou negar a entrada das forças estrangeiras de mar e terra no território e portos da Confederação.

6ª. Autorizar o Executivo para contrair empréstimos, declarar a guerra, fazer a paz, dar patentes de corso, fazer tratados de aliança ofensiva e defensiva, de subsídios e de comércio.

7ª. Aprovar tratados de paz, aliança ofensiva e defensiva, de subsídios e de comércio.

8ª. Fixar e determinar a despesa pública e regular a administração dos bens nacionais. (Pelas regras inversas do 7º. preceito do Decálogo.)

9ª. Criar ou suprimir empregos e determinar-lhes ordenados. (Tudo quanto pudessem haver às unhas por indústria ou com faca aos peitos.)

10ª. Tomar contas da administração do Executivo e aprová-las. (Sendo dadas por **Carvalho** seriam julgadas aritmeticamente certas).

11. Fazer verificar a responsabilidade dos Ministros de Estado e de todos os mais empregados públicos.

12. Aprovar a nomeação de Secretários de Estado, Embaixadores, Agentes Diplomáticos, Cônsules gerais de mar e terra, Comandante de Corpos Militares e de embarcações de guerra, Ministério Eclesiástico de vigário para cima, e lentes de cadeira em qualquer faculdade.

13. Conceder pensões, honras e distinções por serviços relevantes feitos à Pátria e liberdade.

14. Conceder cartas de naturalização e privilégios exclusivos em favor da indústria.

15. Regular o regime interior da Assembléia.

Devia o Sr. **Pais** acrescentar mais uma atribuição que resulta de todas as apontadas, a de poderem uns destruir o que fizessem outros, organizando sucessivamente novas constituições com novos graus de liberalismo até chegarem à altura mais invisível da liberdade. Uma lei fundamental sujeita a alterações indefinidas, e **ad libitum** sem ter um tempo prefixo para se conhecer se haveria ou não necessidade de interpretação ou de alteração, é certamente uma coisa admirável. Haja dinheiro para os deputados, que os povos terão em cada ano 365 constituições e cada qual sempre a melhor. Vê-se mui bem no todo das atribuições que há só um poder real, centro da dependência, fonte das graças e das condecorações, e que o Poder Executivo fica reduzido a papelão. É provável que **João Soares** fosse escolhido para este poder, porque ainda conserva a agilidade e a sujeição de vivandeiro. Gemeriam os povos e tornar-se-ia a ver a época dos clientes; para uns liberdade, honras, dinheiro; para outros escravidão, infâmia, miséria. O Poder Executivo estaria à porta do Poder Legislativo, como o masseiro dos cabidos; faria o papel dos lictores romanos, publicaria as tábuas de proscrição. Que arranjo! que harmonia! que igualdade! Viva a cabeça do Sr. **Pais**; venceu a **Licurgo**; está dito. Fez um hircocervo; realizou a quimera de **Horácio**; e ofereceu aos pernambucanos em espetáculo o Poder Legislativo montado no Executivo com tal arte que se não pode distinguir o cavalo do cavaleiro. E perdeu-se este homem ! é forte perda, é irreparável; quantos séculos serão precisos para fazerem um segundo pai-senhor daquela têmpera!

ARTIGO 8º.

A iniciativa das leis pertence a cada um dos Deputados da Assembléia e ao Executivo igualmente. (Sendo o **Carvalho.**)

Não sabemos como o legislador caiu nesta. Sem dúvida foi para não desconsolar de todo o coitado do Executivo e para que não faltasse quem enchesse o lugar.

ARTIGO 9º.

As sessões serão públicas e somente poderá haver sessão secreta quando assim for julgado pela Assembléia e por pluralidade de votos, o que nunca terá lugar em discussão de leis.

Era de esperar que as secretas fossem mais freqüentes do que as públicas; porque nos corpos soberanos há certas miudezas (já se vê para bem do povo) que se não arranjam à vista de todo o mundo. O soberano povo deve ser soberanamente ignorante dessas providências clandestinas e descansar na filantropia dos seus representantes.

ARTIGO 10.

Os Deputados e Ministros de Estado são invioláveis pelas opiniões que proferirem na Assembléia.

E quem se animaria no círculo equatório a ofender os pais da Pátria? Era escusada a recomendação, porque no sistema desses povos, então anarquizados, só os brasileiros nascidos em Portugal e os imperiais eram de organização violável.

ARTIGO 11.

Os deputados receberão um subsídio de quatro mil e oitocentos rs. diários durante o seu emprego na Assembléia: além disto se lhes arbitrará no colégio eleitoral de suas respectivas províncias uma indenização para as despesas de vinda e volta.

Ora não achava o Sr. **Pais** que era pouca manteiga para os pães do **Equador?** Mas enfim em uma secreta se mudaria este artigo; era necessário inculcar mais interesse pelo bem público do que pelo particular. Os algodões iriam dando para mais; não falamos no pau-brasil, por ser artigo excetuado e privativo do executivo **Carvalho**. A pobreza é a pedra angular das democracias; os pernambucanos, para serem democraticamente virtuosos, deviam começar por serem soberanamente pobres.

ARTIGO 12.

A Assembléia terá o tratamento de honrados senhores.

Nesta altura uma tosse violenta nos não deu lugar para fazermos nossa análise.

CAPÍTULO 3º.

Do Executivo e suas atribuições.

ARTIGO 13.

O Poder Executivo será composto unicamente do Presidente da Confederação do Equador.

Onde achariam um santo homem para este libérrimo poder? Era preciso haver surtimento de coitados; quando não ficaria **sede vacante**. Vejamos também os anéis da cabeleira que lhe destinava o senhor distribuidor **Pais** no caso de não ficar ele no lugar. Logo iremos a eles.

ARTIGO 14.

Haverá um Vice-presidente para servir no impedimento do Presidente.

Haveria, haveria; a geração dos tolos é infinita, e, demais, para pau-de-cabeleira qualquer castiçal de latão basta.

ARTIGO 15.

É da atribuição do Executivo.

Sentido que não nos enganemos na conta. Não há muito pano para mangas.

1ª. Nomear Secretários de Estado, Embaixadores, Agentes Diplomáticos, Cônsu-

les gerais, Oficiais Generais de mar e terra, Comandantes de Corpos militares e de Embarcações de guerra, Vigários e Dignidades Eclesiásticas e Lentes para Cadeiras de qualquer faculdade: os Eclesiásticos precedendo concurso perante os Prelados Diocesanos, e os Lentes precedendo exame público perante o Corpo Literato, conforme o costume; tudo com aprovação da Assembléia. Art. 6º. §12. (Não sendo o **Carvalho** que não carece de aprovações externas.)

Mas a Assembléia soltava um veto e lá ia a promoção pelos ares. Se o Executivo tivesse comido antes algumas patacas para conceder o benefício, havia de repor com língua de palmo. — Vamos com a perlenga.

2ª. Prover segundo as leis todos os mais empregos públicos.

3ª. Contrair empréstimos por conta da Nação, declarar a guerra, fazer a paz, fazer tratados de alianças ofensiva e defensiva, de subsídios e de comércio, precedendo autorização da Assembléia, e com dependência da aprovação da mesma. Art. 6º § 6º e 7º.

4ª. Dirigir as negociações políticas e comerciais com as nações estrangeiras; receber Embaixadores, Ministros e Agentes Diplomáticos.

5ª. Determinar as despesas públicas conforme for decretado pela Assembléia.

6ª. Promulgar as leis que decretar a Assembléia(*) no prefixo termo de cinco dias; caso alguma delas lhe pareça desvantajosa ao interesse público, fará seu relatório motivado e com ele a enviará à Assembléia no termo acima indicado; a Assembléia tomará em consideração as objeções e procederá à nova discussão; sendo decidido por duas terças partes dos deputados presentes que deve executar-se a lei como estava, ou com alguma alteração, será logo promulgada pelo Executivo. A promulgação das leis será feita pelo modo seguinte: A Assembléia Legislativa da Confederação do Equador, em nome da soberania nacional da mesma Confederação, tem decretado o seguinte: — Corpo da Lei — Portanto mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e executem tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado da ... o da repartição competente ... a faça imprimir, publicar e correr. O Secretário referendará a lei.

7ª. Prover a tudo que for concernente à segurança interna e externa da Confederação.

Que o lugar é trabalhoso vemos nós, agora se seria honroso, dirão os mirones; não duvidamos que houvessem sujeitos pretendentes do Executivo em outros tempos: quando se representava o ato da Paixão ferviam os empenhos de muitos, que desejavam fazer o papel de **Pilatos**. No caso porém que faltassem homens para a cadeira, a Assembléia com o executor ao lado faria aparecer o Executivo no Governo Equatório.

(*) Não bastaria para isto um cego com uma sanfona? (Nota do original)

ARTIGO 16.

O Poder Executivo tem a iniciativa das leis, igualmente como cada um dos deputados da Assembléia; por este motivo terão assento na Assembléia os Secretários de Estado, não só para discutirem as leis que produzirem por parte do Poder Executivo, mas também para emitirem (o verbinho está nascendo aqui) sua opinião respeito às que forem propostas pelos deputados. Os Secretários de Estado não têm voto deliberativo.

Já dissemos na análise do artigo 8º a nossa opinião sobre o motivo de se conceder a iniciativa ao Executivo. Estamos certos de que esta concessão para todos os futuros executivos não seria muito do agrado do Sr. **Pais**; porém é preciso honrar o lugar que se deixa. Se for preciso mudar, uma secreta rompe ou corta o nó górdio.

ARTIGO 17.

Em caso de sobrevir ao Presidente da Confederação(*) negócio espinhoso que dependa de esclarecimento e não seja objeto de deliberação da Assembléia, poderá o Presidente da Confederação convocar a conselho até seis Deputados da Assembléia que lhe parecerem mais inteligentes do assunto sobre que tiver a deliberar, sem contudo ser obrigado a seguir exatamente o parecer do conselho; mas deve lavrar-se uma ata do que se deliberar em livro para isso reservado, e cada um conselheiro assinará o seu voto. A convocação a conselho será feita de modo que não encontre os trabalhos da Assembléia.

Este artigo dá bem a conhecer a violenta sujeição em que ficava o Executivo da soberana Confederação; no caso de se lhe atravessar uma espinha na garganta, o que de certo lhe aconteceria muitas vezes, não tinha liberdade de chamar em seu socorro pessoa alguma que não fosse dos iniciados nos mistérios Carvalhinos. O que é bem galante e digno de nota é que não fica o Executivo obrigado a seguir exatamente o parecer do conselho; mas quando suba à Assembléia resolução em contrário ao que foi aconselhado, também não fica esta obrigada a recebê-la. Chama-se isto dar um respiro a quem morre lentamente de garrote. Não há remédio: o Executivo não pode ser mais no caso proposto do que simples canudo de transmissões legislativas. Escapou de boa. Deus queira que para o futuro não se veja mais em semelhantes assados.

ARTIGO 18.

O Presidente da Confederação será Comandante-em-chefe da força armada de mar e terra das Províncias Confederadas, tanto da primeira como da segunda linha.

Podiam nomeá-lo também bispo, porque, não podendo fazer pontifical sem permissão da Assembléia, era como se não fosse. Não nos admiramos portanto que se desse esse comando ao Executivo sendo tão fortes os clamores de

(*) Não sendo o **Carvalho** (Nota do original)

Pernambuco contra a autoridade do imperante sobre a disposição das forças de mar e terra. O Executivo da Confederação não usaria de espada, porém simplesmente da bainha que, sendo de ferro, vem a ser o mesmo. De mais, como em nenhuma família a mulher vai contra a vontade do marido, era de supor que sempre existisse uma boa inteligência entre os dois poderes.

ARTIGO 19.

Haverão três Secretários de Estado para servirem com o Presidente da Confederação, a saber:

Um Secretário dos Negócios do Interior e Estrangeiros.

Um Secretário dos Negócios da Guerra e Marinha.

Um Secretário dos Negócios da Fazenda e Justiça.

Os Secretários de Estado receberão por seus serviços um subsídio que lhes será marcado pela Assembléia, não será aumentado nem diminuído durante os seus serviços, nem receberão nenhum outro soldo da Fazenda Nacional durante o seu exercício, nem emolumentos. As secretarias serão providas de oficiais e serventuários conforme decretar a Assembléia.

A aprovação da nomeação de Secretários de Estado entra na classe das atribuições do Poder Legislativo; ficam sendo por conseqüência máquinas com que poderá jogar a soberana Confederação e espiões do Poder Executivo: à proporção da sua fidelidade iriam crescendo os soldos, e todos ficariam contentes. Muito juízo tinha o Sr. **Pais**: ninguém era capaz de fazer com mais tino uma completa aristocracia com aparências republicanas; o que viria a ser o povo debaixo do peso desse colosso? O que sempre foi nas repúblicas, nada; para não dizer que seriam animais de charrua debaixo de uma eterna canga. Não importa, o que é de gosto regala a vida.

ARTIGO 20.

O Presidente da Confederação receberá por seus serviços um subsídio que lhe será marcado pela Assembléia: não será aumentado nem diminuído durante o seu exercício na presidência, nem receberá nenhum outro soldo da Fazenda Nacional durante o mesmo exercício, nem emolumentos dos particulares.(*)

Tudo seria seu, se tivesse juízo e se não fizesse pimpão, joelho em terra diante da soberana conjuração do Equador; não piasse, nem mugisse, fosse cego, surdo e mudo, e lá chegaria o seu **S. Martinho**: devagar se vai ao longe, porém a súcia já chegou onde tinha de chegar.

ARTIGO 21.

O Presidente da Confederação terá o tratamento de Excelência.

Esta resolução é a maior prova de que a Excelência caiu em baixa nas Províncias do Norte; só assim chegaria ao pobre Executivo. Faça muito por sair do emprego; porém é tarde: os — **honorables membres** — andam à garra — a pre-

(*) Não sendo o **Carvalho** (Nota do original)

térita Excelência foi atrás do pau-brasil; quando se ajuntará à cáfila? Continuarão a serem tolas as Províncias do Norte? ainda confiarão em campeões que fogem deixando o povo à discrição?

CAPÍTULO 4º.

Das eleições e elegíveis.

Este capítulo até o artigo 25 exclusive consta do formulário das eleições. Requeria-se para ser qualquer eleito deputado que tivesse sido antes revolucionário, capoeira; apresentar mais ou menos número de orelhas cortadas, porque sem estas condições não se poderia julgar da inteireza e firmeza de caráter, sendo constante geralmente que os homens verdadeiramente honrados viviam proscritos e ameaçados, sem esperanças de terem jamais voz ativa; só seriam constrangidos, nos casos últimos, a contribuírem com a sua quota parte para o pagamento diário dos 4$800. Vamos ao Artigo 25.

ARTIGO 25.

É livre ao cidadão aceitar ou rejeitar a nomeação de deputado; rejeitando-a ou demitindo-se perde os direitos de cidadão assim como todos os empregos de honra ou proveito da Confederação, e não poderá ser mais eleito nem empregado no serviço nacional da Confederação.

Não podendo as eleições caírem nos reconhecidos demagogos e sendo entre estes geral e constante a febre da ambição, nem se deveria temer que eles renunciassem à nomeação, nem que se demitissem depois de eleitos. Bom pescador não deixa fugir do anzol o peixe; fizessem as intrigas cair a sorte que os eleitos não arredariam um pé fora do palácio da soberana Confederação: **principiis obsta** é um axioma bem conhecido.

Deixamos os artigos 26 e 27 e 29 por serem determinações rotineiras tocantes a deixarem os deputados todos os seus empregos logo depois de nomeados para o Corpo Legislativo; a não receberem soldos, nem ordenados, nem pensões, enquanto estiverem na Assembléia, nem poderem ser empregados em comissão alguma pelo Executivo em o tempo da sua deputação. Voltamos agora as nossas vistas para os artigos 28 e 30 que aparecem no projeto em branco, e não pertencem à sessão alguma nem pública nem secreta. Serão a benefício do povo disposições sublimemente conciliadoras que se não podem explicar em língua alguma conhecida? Serão para novos flagelos que apressem sua inteira ruína? Se o projeto saísse à luz, o povo andaria em jejum: os dois artigos em branco são, no nosso modo de entender, dois altares como o de **Atenas**, consagrados ao Deus incógnito. Como sofreu isto **João Soares**, escritor do projeto, segundo afirma a pública forma? Ele que não queria que os Conselhos de Estado nesta Corte fossem feitos a portas fechadas? Ele que desejava ver todos os movimentos das secretarias assoalhados publicamente? Ele que declamava contra as supostas cartas brancas? Povo, infeliz povo, o que projetariam os vossos protetores nestes dois encobertos? Recorra quem tiver tempo às adivinhações da peneira.

CAPÍTULO 5º.

Disposições Gerais.

ARTIGO 31.

Cada uma das Províncias Confederadas conservará seu governo, tribunais, empregados públicos de todas as classes no exercício de suas funções, como atualmente se acham, salvo as reformas ou mudanças que a Assembléia decretar. (Artigo 7º.)

Por outras palavras, conservem-se os empregados com um pé no ar e outro na terra até que chegue o — **sic volo, sic jubeo** — da soberana súcia do **Equador.** Obediência cega e tudo iria bem.

ARTIGO 32.

A Assembléia procederá logo à criação de um Tribunal Supremo de Justiça para julgar em última instância as causas cíveis e crimes da Confederação.

E logo outro tribunal de sangue, outro de terror, outro de espionagem, outro de suspeição, outro de alienação de propriedades e outros mais que fossem lembrando para mais desafogo da liberdade e da segurança pública. Em todos haveria esta inscrição — ou a bolsa, ou a vida —. Não esqueceria a inquisição política de **Veneza**: em qualquer destes **João Soares**, a quem os seus incógnitos deram uma cara de cortador de açougue, poderia ser empregado, a não estar no Executivo, ou, o que é o mesmo, no do executor.

ARTIGO 33.

Serão unicamente executadas e observadas na Confederação do Equador as leis que decretou e mandou executar e observar a dissolvida soberana Assembléia Constituinte do Brasil e nenhumas outras.

Seria preciso saber se, com a pressa com que se retiraram os deputados do Norte, levaram todas essas leis; no safa, safa haviam de ficar muitas coisas, porém lá estava a ínclita cabeça do famoso **Carneiro da Cunha** e a sonora garganta Alencarina para reproduzirem essas leis em que tão grande parte tiveram os coadores do Norte, com algumas excessões, porque entre eles apareceram homens probos. Mas não obstou serem essas leis feitas no **Rio**? Sim: o local não lhes impediu a liberdade; seriam contudo preferidas aquelas que fossem apontadas pelos dois opinantes, como mais influidores em sua organização e porque são da raça daqueles que tornam ao vômito.

Temos acabado a análise do burlesco projeto, mortal sentença da Liberdade dos Povos da Conjuração do Equador. Faremos contudo justiça à maior parte desses povos: se o infame, se o atroz, se o peçonhento projeto saísse à luz, muitos o rasgariam indignados de verem a mais absurda de quantas constituições publicaram os ultrademagogos de **França.** Não há um só artigo de garantias para os direitos do povo, e o artigo 32 lhes mostraria mui claramente qual seria a sua sorte. E os povos ainda não abrem os olhos? ainda escutam esses patifes? ainda correm após de suas bandeiras? Incompreensível desgraça !!! Brasileiros, o projeto oferecido por S.M.I. é o único penhor de nossa segurança pú-

blica e individual; ali estão as únicas e verdadeiras garantias dos nossos direitos; desenganai-vos, desenganai-vos, e não percamos tempo. A fortuna, a Pátria, a glória, o gênio do **Brasil**, o IMPERADOR nos chama à altura dos nossos destinos: unamo-nos e vamos. Fiquem os malvados sobre as cinzas dos vulcões extintos.

Rio de Janeiro. Na Tipografia Nacional. 1824

ANDREA, Francisco José de Sousa Soares de
CV – 2298 a CV – 2305

CV – 2298

Nº 13

Ilmo. Exmo. Sr.

Envio a V.Exa. a fé de ofício ou antes a guia que pode dar-se por esta província sobre os assentos do Tenente-coronel **Vicente Paulo de Oliveira Vilas Boas**, tornando-se a meu ver indispensável que V.Exª. exija a verdadeira fé de ofício do Quartel-general da Corte, donde poderá chegar diretamente às mãos de V.Exª. mais depressa do que requisitando-a eu.

Quanto às testemunhas espero ter condução para lhes dar, e então serão enviadas três como V.Exª. exige. Deus guarde a V.Exª.

Palácio do Governo de **Santa Catarina**, 22 de outubro de 1839.

Ilmo. Exmo. Sr. **Manuel Jorge Rodrigues**

Tenente-general Comandante-em-chefe do Exército do Sul

(a) **Francisco José de Sousa Soares de Andrea**

Respondido em 10 de novembro [No verso]

CV – 2299

Ilmo. Sr. Coronel **Bento Gonçalves da Silva.** Sendo reconhecida a maioridade de S.M.I. o Sr. D. **Pedro II**, foram-me enviadas as proclamações que V.Sª. achará inclusas para as fazer chegar ao conhecimento de todas as sobreditas do mesmo Augusto Sr.; e porque o modo mais franco de o fazer para o local onde existem as forças dissidentes é entender-me com o seu chefe, tomei esta deliberação; V.Sª. fará delas o uso que achar mais conforme à justiça e ao bem geral; por atenção a V.Sª. também ajunto alguns exemplares da proclamação que ontem fiz circular; vi uma carta do Sr. **Joaquim Pedro Soares** mostrando desejar de abraçar quatro de seus amigos, e não julgando eu o propósito que eles saiam

ao campo, convenho contudo que o dito [Sr.] os venha ver e abraçar em uma das salas deste palácio, devendo ser breve a conferência e saindo sem comunicar-se com mais pessoa alguma; sou com atenção e respeito. **Porto Alegre**, 16 de agosto de 1840. **Francisco José de Sousa Soares de Andrea**

[Cópia]

CV – 2300

Cópia. Proclamação. Rio-grandenses! Tendo entrado [no] exercício dos meus direitos como Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do **Brasil** por assim o pedirem as necessidades do país e o desejo unânime da capital com o qual ia de acordo o das províncias, vi com mágoa profunda que um dos mais brilhantes florões de minha coroa, a outrora próspera Província do **Rio Grande** embaciara na minha minoridade, impossibilitado então por minha idade de dirigir-me aos meus amados súditos não pude prover de remédio as queixas que por ventura fossem então justas, mas que ora têm mudado de natureza. Agora porém que a lei me faculta o falar-vos como pai comum cuja felicidade depende da de seus filhos ouvi, rio-grandenses, vozes que partem de uma alma contristada. Tendes dilacerado as entranhas da Pátria movidos por paixões e interesses e seduzidos por nomes vãos em busca de liberdades quiméricas; tendes perdido a verdadeira liberdade; tendes preferido a sombra à realidade. O meu imperial coração sangra-se à vista do encarniçamento com que irmão se dilaceram; se na mão do poder humano está ainda o remédio a tantos males contai comigo, contai com vosso patrício o Imperador do **Brasil**. Se continuardes porém surdos à minha voz, acabará o tempo da clemência e soará, bem mau grado meu, a hora do castigo; a natureza deu-me um coração para perdoar-vos; o concurso da Nação inteira ministra-me forças para subjugar-vos; aproveitai-vos enquanto é tempo do que o coração vos oferece e temei de arrostar as forças do império. Eia rio-grandenses! Deponde aos pés do trono as armas fratricidas, vinde aos braços do vosso monarca que como o sol luz até para o filho desvairado. Imperador.

[Anexo ao doc. CV – 2299]

CV – 2301

PROCLAMAÇÃO

RIO-GRANDENSES!

O Marechal de Campo, Presidente e Comandante das Armas desta Província, tem a satisfação de anunciar-vos que tendo a Assembléia Geral do Império do **Brasil** declarado a maioridade de S. Majestade o Imperador SENHOR D. **PEDRO II** o mesmo Augusto Senhor entrou no desempenho e gozo das altas atribuições que lhe competem no sempre fastoso dia 23 de julho.

Esta época tão desejada pelos amigos do trono constitucional e da paz e ventura do **Brasil** está chegada. Todos os bons brasileiros esperam neste dia que esquecidas dissensões antigas, esquecidos bons ou maus motivos de discórdia, a grande família brasileira faça um só corpo, e que unida em torno do caro penhor de nossa ventura em quem se reúnem todas as idéias de Pátria e de Nação como no foco luminoso de um brilhante toda a força que lhe dá valia, o façamos respeitado e querido. Unamo-nos pois, sustentemos o seu trono e a sua dinastia; e fujam dentre nós todos esses espíritos que só procuram o mal pela satisfação de o fazerem.

Ao bravo exército que tenho a honra de comandar lembro que a nossa missão é combater pela integridade e independência do Império; obedecer ao Poder Executivo e ser o seu raio; e fazermo-nos dignos da estima do **Brasil** e do mundo inteiro pela nossa subordinação, primeira qualidade militar, pelo nosso valor e nossa constância nos trabalhos da guerra e nossa firmeza contra as sugestões dos inimigos do trono constitucional e da Pátria.

VIVA S.M.I. O SENHOR DOM **PEDRO II**!
VIVA A CONSTITUIÇÃO POLÍTICA QUE NOS REGE!
VIVA A INTEGRIDADE DO IMPÉRIO!

Palácio do Governo em **Porto Alegre,** 15 de agosto de 1840.

Francisco José de Sousa Soares de Andrea

PORTO ALEGRE: NA **TIPOGRAFIA DO ANALISTA**

[Exemplar impresso]
[Anexo ao doc. CV – 2299]

CV – 2302
Resposta(*)

Ilmo. Exmo. Sr. Marechal **Francisco José de Sousa Soares de Andrea.** Foi-me entregue a carta de V. Ex^{a}. com data de dezesseis do corrente acompanhada das proclamações que S. M. o Imperador do **Brasil** dirige aos rio-grandenses e de alguns outros exemplares do que V. Ex^{a}. fez circular a bem que, antes disso, já eu as tivesse lido bem como grande número dos que compõem as forças do meu mando nos periódicos dessa cidade ou do **Rio**; todavia eu as farei dar a maior publicidade porque, inimigo da sedução e do engano, amo em extremo a franqueza, filha da boa-fé e da sinceridade; incluso achará V. Ex^{a}. um ofício que o Presidente e Comandante das Armas de **Santa Catarina** me pede faça entregar a V.Ex^{a}.; ele aconselha que para pôr um termo nos males da Pátria, agora que foi declarado em maioridade o Sr. D. **Pedro II**, entre em negociações com V.Ex^{a}. um profundo silêncio sobre este objeto deve supor-se com mágoa e digo que a

(*) Refere-se ao documento CV – 2299 (N. do E.)

política de gabinete atual é talvez que até aqui se tem seguido com detrimento do bem geral, pois que se recusa tratar conosco julgando-se por só contrário à dignidade do Governo Imperial, embora se possa obter os mais felizes resultados. O portador do ofício do Presidente **Antero** acha-se aqui esperando a resposta de V.Exª. até vinte e três do corrente, dia em que o farei seguir para a cidade do **Desterro.** Ao Coronel **Joaquim Pedro Soares** deixei o livre arbítrio de ir ver e abraçar, se quiser, em uma das salas de seu palácio a quatro de seus amigos segundo a concessão de V.Exª., suposto não tenha ele tomado ele a sua última resolução a respeito, me rogue; todavia agradeço a V.Exª. a bondade e deferência com que o trata. Sou com toda consideração e respeito. **Setembrina,** 20 de agosto de 1840. De V.Exª. muito atento e venerador. **Bento Gonçalves da Silva.**

[Cópia na folha 1r. do doc. CV – 2299]

CV – 2303

Ilmo. Sr. Coronel **Bento Gonçalves da Silva.** À vista da recusa formal que V.Sª. faz de evitar os prontos meios que lhe ofereci para acabar a guerra fratricida em que há cinco anos é desolada esta Província, só me resta declarar-lhe que fica subsistindo o princípio de que são inimigos do Império do **Brasil** aqueles que desconhecem suas leis, atacam suas instituições e desconhecem suas autoridades, conservando-se com as armas na mão para melhor continuar sua criminosa conduta. Sou de V.Sª. muito atento venerador. **Porto Alegre,** 25 de agosto de 1840. **Francisco José de Sousa Soares de Andrea** Secretaria do Governo em **Porto Alegre,** 12 de setembro 1840 Secretário do Governo. **Bernardo Joaquim de Matos.**

[Cópia na folha 2r. do doc. CV – 2299]

CV – 2304

Cópia. Quartel-general em **Porto Alegre,** 9 de novembro de 1840. – Ordem do dia Nº 37 –

O Marechal-de-campo Presidente e Comandante das Armas da Província tendo recebido no dia 3 deste mês participações seguras de que os rebeldes, debaixo do comando de **José Custódio,** em número de 70 a 80, se tinham reunido no **Passo Fundo,** e que ao mesmo tempo os rebeldes **Joaquim Pedro** e **Correia** com as forças do seu comando tinham passado o rio **Caí** no dia 2 no passo do **Vargas** acima do **Pesqueiro** e que iam arrebanhando toda a cavalhada, resolveu ir pessoalmente observar os movimentos dos rebeldes na barca **"Cassiopéia",** e partiu no

dia 4 para **Santo Amaro**, levando mais uma barca de vapor e um transporte. No **Triunfo** soube-se com certeza que tinham no dia 3 roubado algumas casas da mesma vila e da povoação do **Taquari**, fazendo fogo sobre as canhoneiras com que feriram mortalmente a um homem e se retiraram logo. Próximo a **Santo Amaro** encontrou o marechal com 300 homens do 2º. Batalhão de Caçadores que vinham reunir-se a 200 do 5º.Corpo para fazerem um reconhecimento sobre a força rebelde; e o marechal voltou com esta força para o porto do **Santareno** onde devia estar a Cavalaria.Não é dado acreditar-se que com o único fim de roubar algumas casas se pusesse em movimento uma força de perto de 300 homens, fazendo marchas forçadas e estragando cavalhadas; por esta causa resolveu o Marechal reconhecer as verdadeiras intenções dos rebeldes, explorando toda a campanha que lhe estava na retaguarda, e para esse fim levou a expedição à margem direita do rio dos **Sinos** junto ao passo **Real.** Sendo preciso fazer os movimentos de noite para não serem conhecidos, foi no dia 6 à meia-noite que se concluiu o desembarque. A expedição marchou pela picada de **Sapucaia**, depois do que subiu a barca **"Cassiopéia"** o rio até aos **Três Portos** para receber notícias. No dia 7 às 10 da manhã participou o Tenente-coronel **Francisco Pedro** que lhe constava existir uma força de 150 homens na colônia de **São Leopoldo**, mas que receava pudesse escapar-lhe pela natureza do terreno, e que fazia as diligências de os atrair a combate. Segundo as ordens que estavam dadas, passaram as barcas de vapor e os transportes para o rio **Caí** até ao passo do **Pesqueiro**, onde chegaram às 7 horas da noite. No dia 8 de manhã soube-se que as forças de **Joaquim Pedro** tinham já voltado com uma carreta de erva-mate e duas de fazendas roubadas que repartiram entre si, e com algumas chinas do seu séquito, e que seguidamente tinham repassado o rio dos **Sinos.** Às 10 horas da manhã recebeu-se parte do Tenente-coronel **Francisco Pedro de Abreu** de ter encontrado o rebelde **Joaquim Pedro** em **São Leopoldo** com a sua força; mas que não foi possível engajá-lo porque disparou logo em direção à **Feitoria Velha**, deixando dispersar quase toda a sua força, ficando-lhe cinco mortos, vinte presos que pediram serviço e 60 cavalos, 16 dos quais estavam encilhados. A expedição ficou na mesma noite no **Portão** e chegou no dia 8 pelas dez horas da manhã ao **Pesqueiro**, passando logo a Cavalaria para a margem direita do **Caí**, e retirando a Infantaria por via de mar para **Santo Amaro.** O Marechal agradece ao Exmo. Sr. Chefe-de-divisão **Grenfell** a sua cooperação sempre ativa e inteligente e aos valentes Tenente-coronel **Francisco Pedro de Abreu** e Major **Antônio Maria de Sousa**, aos comandantes de marinha, a todos os oficiais e em geral a todos os seus camaradas a boa inteligência e vontade com que cumpriram seus deveres. **Francisco José de Sousa Soares de Andrea.**

CV – 2305

Para que qualquer estrangeiro seja admitido como colono, tanto por parte do Governo, como em conseqüência de algum ajuste particular, tem de obrigar às seguintes condições:

1º Desde que entrar em qualquer contrato ou ajuste como colono fica sujeito às autoridades e leis do país sem intervenção alguma dos respectivos cônsules ainda que os hajam da sua nação.

2º Seus filhos nascidos no país ficarão sendo brasileiros e considerados tais para todos os ônus e direitos da sociedade.

3º Sendo livres as consciências, poderá cada um seguir a religião que tiver, mas não poderá ter templos ostensivos com forma excepcional, mas unicamente casas de oração, como se casa particular fosse sua aparência.

4º Nenhum sacerdote do culto divino [**sic**] do Católico Romano poderá exercer suas funções sem se mostrar habilitado, segundo os princípios da mesma religião, perante a presidência, e sem que lhe seja concedida licença.

5º Sendo permitidos os casamentos entre indivíduos de diversos cultos não se fará casamento sem que cada um dos 2 contraentes se obrigue às condições com que tais alianças se fazem por um e outro culto.

6º Nenhuma escola pública, ainda as pagas por conta dos colonos, poderá ensinar línguas estrangeiras sem que os seus discípulos tenham sido aprovados primeiro nas escolas públicas brasileiras.

7º Não se admitirá escravos nas colônias, e se algum colono por qualquer motivo legal vier a ser senhor de um escravo será obrigado a dispor dele de qualquer modo, contanto que o não tenha na sua nem em diversa colônia. Os escravos que forem apreendidos dentro das colônias e se conhecer que pertencem a algum colono serão logo tirados para fora dela, vendidos em outro lugar, e o produto seja muito ou pouco entregue ao dono do escravo depois de pagas, à custa da venda, todas as despesas que esta diligência tiver exigido. Palácio do Governo na cidade do **Rio Grande**, 22 de junho de 1850.

(a) **Francisco José de Sousa Soares de Andrea**
Presidente

Foi-me mandada a 3 de junho de 1850. [No verso]
[Minuta]

ANJO, Francisco Fernandes
CV – 2306 a CV – 2308

CV – 2306

Ilmo. Exmo. Sr.

Quando enviava o Porta-estandarte do 2º Corpo de Cavalaria de 1ª Linha

Diogo José Português com 225 cavalos para serem entregues ao Exmo. Sr. Marechal **Sebastião Barreto Pereira Pinto** tive a notícia que a nossa coluna se tinha posto em marcha, podendo acontecer que S.Exª. o Sr. Comandante das Forças também marchasse e deixasse alguma determinação sobre os cavalos que eu daqui pudesse remeter, por isso rogo a V.Exª. que no caso de haver alguma ordem a respeito, se sirva V.Exª. mandá-la pelo portador deste ao passo da **Cachoeira** para onde se dirige o dito porta-estandarte com a cavalhada; eu vou marchando bem incomodado de saúde devagar com alguns cavalos magros, que tendo algum descanso podem prestar serviço; queira V.Exª. insinuar-me onde devam ficar estes animais que creio ficarão bem, entregando ao Capitão **Manuel da Costa Guimarães** para os fazer cuidar pela força da **Capela Grande** ou no campo do falecido Coronel **Vicente** contra o rio dos **Sinos**, ou onde e como V.Exª. ordenar; minha direção é para o passo da **Cachoeira** e por estes três dias ali estarei. Deus guarde a V.Exª.

Campo [1v.] de **Palmar**, 11 de março de 1838.

Ilmo. Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**

Brigadeiro Comandante da Guarnição de **Porto Alegre**

(a) **Francisco Fernandes Anjo**

Capitão Comandante do 2º. Corpo

Respondido em 12 do dito

[No verso]

CV – 2307

Ilmo. Exmo. Sr.

No momento em que saía para essa cidade o Alferes **Sezefredo da Costa Torres** com ofício para o Sr. Presidente relativamente à cavalhada, foi que recebi o ofício de V.Exª. em data de ontem de que fico inteligenciado, ponderando a V.Exª. que talvez S.Exª. o Sr. Comandante das Armas deixe ficar os cavalos que se acham no campo do Coronel **Abreu** para o serviço que tem que fazer aqui o Corpo, pois se podem substituir aqueles cavalos com outros que acaba de trazer o dito **Torres** que estão muito mais perto, e todos capazes de servir, o que não sucede com os que estão no **Abreu**; o Alferes está com muita pressa por ser tarde, e à vista do que ele disser a V.Exª. e ao Exmo. Sr. Presidente podem melhor deliberar; o que deve conduzir os cavalos até a divisão é o mesmo Alferes **Torres**, pois não tenho pessoa para esse fim mais segura, nem mais hábil. Deus guarde.

Olaria do **Luciano Caetano**, 11 de abril de 1838.

Ilmo. Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**

Brigadeiro Comandante da Guarnição

(a) **Francisco Fernandes Anjo**

Capitão Comandante do 2º Corpo

Aí estava a 20 [Na folha 1r.]
Em **Porto Alegre** a 29/5
Respondido em 12 [No verso]

CV – 2308
Ilmo. Exmo. Sr.

Acuso a recepção do ofício de V.Ex^{a}. em data de 12 do corrente e pelo Alferes **Sezefredo da Costa Torres** estou inteligenciado do destino que o Exmo. Sr. Presidente e Comandante das Armas da cavalhada que estava no campo do **Abreu** e mais pontos.

Segue o Porta-estandarte **Diogo José Português** apresentar-se a V.Ex^{a}. para receber os recrutas que vêm para o 2º Corpo. Deus guarde a V.Ex^{a}.
Capela de **Viamão**, 14 de abril de 1838.
Ilmo. Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**
Brigadeiro Comandante da Guarnição

(a) **Francisco Fernandes Anjo**
Capitão Comandante do 2º Corpo

Respondido em 15 do dito [No verso]

ANJOS, Antônio Rafael dos
CV – 2309 a CV – 2311

CV – 2309
Sr. **David Pereira da Rosa**
Rio Grande, 15 de dezembro de 1836.

Tenho escrito a V.M^{cê}. em 19 de novembro e 10 de dezembro por 1ª e 2ª vias que desejo seja de posse delas. Em vista das notícias que temos da campanha, faço idéia do bom estado político; e por esta razão disse a V.M^{cê}. em minha última, não só no caso de estarmos a pé comprasse alguns cavalos, como que fizesse trabalhar a máquina da estância, assim também me noticiasse os estragos por aí sofridos, que me dissesse se haveriam novilhos para este ano, os objetos de que tem falta para lhe mandar; e pedia-lhe algumas notícias; isto porém no caso de V.M^{cê}. ver já é tempo de satisfazer as minhas requisições, tendo em atenção ao juízo que V.M^{cê}. pode fazer, julgando pelos os dados que aí tiver, visto que mais bem informado estará do que eu; por isso me responderá dando-me notícias suas pelas as quais muito suspiro. O estado de todos

os municípios de cá de dentro, e mesmo o da capital de **Porto Alegre**, é lisonjeiro por estar neles restabelecido o império da lei e desenvolvido o maior espírito público de ordem, que muito nos tem flagelado a desordem; a lei de suspensão de garantias nesta Província e na do **Pará** deve ser um bálsamo às nossas chagas; maldita liberdade degenerada em licença que tantos males nos tem causado.

Esta lhe vai dirigida pelo **Simplício do Chas-**[1r.]**queiro.** Eu e minha mulher gozamos de saúde e saudamos a V.M^{cê}., a Sra. **Urbana** e o Sr. **Fileno**, com recomendações. Apeteço-lhe todas as venturas por de V.M^{cê}. amigo muito afetuoso.

(a) **Antônio Rafael dos Anjos**

Sr. **David Pereira da Rosa,** [No verso]
ausente Sra. **Urbana da Rosa**
Na fazenda do **Butiá**
À mercê do Sr. **Simplício Ferreira Porto** [No verso]

CV – 2310
Sr. **Domingos José de Almeida**
Meu antigo Amigo e Sr.

Aqui cheguei a 4 do corrente e a 5 entreguei as ordens que trouxe dos Exmos. Ministros ao Tenente-coronel **José Jerônimo do Amaral**, como o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda me ordenou.

Até hoje nenhum efeito favorável a meu respeito produziu as ordens que trouxe; o mesmo Chefe de Polícia se dirige ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. Portanto eu de novo intercedo com o meu amigo a fim de prestar-me seu valimento a fim de não serem iludidas as ordens superiores, e eu não deixe de receber a justiça a respeito de meu pedido. Sei quanto proteje minha causa e tenho à espera de sua amizade todo o favor. Meu cunhado e nosso amigo **Ribas** já respondeu a sua carta. Disponha da vontade de quem preza. Sou de V.S^{a}. muito obrigadíssimo amigo e criado.

(a) **Antônio Rafael dos Anjos**

Pelotas, 13 de junho 1843.
Respondida a 29 de junho de 1843. [Na folha 1r.]

CV – 2311
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Meu antigo e Amigo e Sr.

Em 13 do p.p. escrevi a V.S^{a}. em que não só comuniquei a minha chegada a esta, como não terem sido cumpridas as ordens que daí trouxe do Exmo.

Sr. Ministro da Fazenda para o Chefe Geral de Polícia deste município fazer-me entregar dos bens de minha boa mãe e Sra., cujo paliativo continua até hoje. Resolvi dirigir a V.Sª. este próprio, com este novo aviso; bem assim juntar a esta a procuração de minha mãe substabelecendo em V.Sª. e em **Manuel Gomes Guimarães Filho** os poderes da mesma,para em meu nome destruir qualquer embaraço que por ventura possa ter aparecido.Daí pessoa de consideração me faz a advertência de que anexo cópia do artigo da carta para da mesma e de sua judiciosa opinião requerer aquilo que julgar preciso. Por este mesmo próprio terá bondade de me remeter a decisão deste negócio. Releve V.Sª. minha importunidade e mesmo minha confiança da enviatura da procuração; não só sua amizade, seu gênio serviçal e a recente parte que V.Sª. tornou no negócio do **Silvinha**, e mais que tudo seu valimento, me induzem a incomodá-lo. Junto remeto também a lista dos bens e escravos de que não estou de posse. Renovo os firmes protestos com que prezo ser de V.Sª. amigo e muito obrigadíssimo criado.

(a) **Antônio Rafael dos Anjos**

Pelotas, 4 de julho de 1843.

N.B. Terá a bondade de fazer entregar as juntas cartas.

ANJOS, Domingos Francisco dos
CV – 2312

CV – 2312(*)

Amigo Tenente-coronel

Monte Bonito, junho 8 de 1843.

Hoje me foi entregue vossa carta acompanhando o despacho do Exmo. Ministro da Fazenda. Meus incômodos de saúde, além dos muitos afazeres, me não permitem ir até esse ponto antes de minha marcha com a reunião de meu esquadrão a que estou procedendo, por isso vos rogo de achar-vos aqui no sábado a fim de tratarmos a tal respeito, pois a não ser neste dia não poderei talvez dispensar outro, pois as obrigações de patriota estão em primeiro lugar que qualquer outra. Saúde vos apetece vosso patrício e amigo

(a) **Domingos Francisco dos Anjos**

N. B. Junto vos envio o despacho que me enviastes.

(*) Vide ofício de José Jerônimo do Amaral de 8 de junho de 1843. (N. do E.)

ANJOS, Joaquim Lizardo dos
CV – 2313

CV – 2313
Ilmo. Sr.

Acuso a recepção do ofício de V.Sª. em 6 do que rege e datado de 18 de maio do ano corrente e, em conseqüência da ordem que nele V.Sª. me intima, tenho a dizer-lhe quase todo o esquadrão se acha empregado em diferentes repartições em número de vinte e tantos homens e os poucos que restam, a metade estão fora da comarca por se terem mudado por não estarem sujeitos a algum revés, e alguns que nela existem não há um oficial que os reúna, por todos se acharem para fora; eu não o posso fazer em conseqüência de me achar doente, e inda não dei parte de pronto tanto assim que agora pretendo ir a **Canguçu** a ver se me pode curar um médico que há por lá, e logo que isto consiga tornarei ao exercício de minhas funções. Deus guarde a V.Sª.
Em marcha para **Canguçu**, 11 de julho de 1839.
Ilmo. Sr. **Urbano Soares da Silva**
Major Fiscal do 4º Corpo

(a) **Joaquim Lizardo dos Anjos**
Major Comandante do 2º Esquadrão
[No verso]

S. da R. Ao cidadão
Urbano Soares da Silva,
Major Fiscal e Comandante
Interino do 4º Corpo
Boqueirão
Do Major Comandante do 2º. Esquadrão

ANJOS, José Evaristo dos
CV – 2314 a CV – 2315

CV – 2314
A Gl.·. do Sup.·. Arq.·. do Un.·.
Sob os Ausp.·. do Gr.·. Or.·. do Bras.·.
Ao Resp.·. Ir.·. **Manuel Lourenço do Nascimento Filho**
Cav.·. Ell.·. Kadosk.·. Subl.·.

S.·. S.·. S.·.

A Aug.·. Loj.·. Humanid.·. e Just.·. a quem foi presente a que me dirigistes datada aos 2 dias do corrente mês Maç.·., comunicando que a Aug.·. Loj.·. Cap.·. Un.·. Ger.·. ao Or.·. da cidade do **Rio Grande** vos encarregou de felicitá-la em seu nome no sentido da credencial que para esse fim vos passou, designou em sessão de hoje, o dia 9 do corrente mês Maç.·. às 8 horas, para recepção da benévola comissão de que fostes encarregado, o que tenho o favor de anunciar-vos.

O Sup.·. Arq.·. do Un.·. vos ilumine e guarde.

Secretaria da Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Humanid.·. e Just.·. ao Or.·. de **Alegrete**, aos 3.·. d.·. do 10º.·. m.·. do an.·. da V.·. L.·. 5846.·.

O Secr.·. Adj.·.

(a) **José Evaristo dos Anjos**
Gr.·. 3.·.

CV – 2315

A Gl.·. do Sup.·. Arquit.·. do Un.·.

Sob os Ausp.·. do Gr.·. Or.·. do Bras.·.

Ao Resp.·. Ir.·. Cav.·. Kad.·. S.·. **Manuel Lourenço do Nascimento Filho**

S.·. S.·. S.·.

A Resp.·. Loj.·. Humanid.·. e Just.·. a quem foi presente a vossa Pranch.·. traçada aos 9 dias do corrente mês, na qual vos dignais participar que em conseqüência da autorização que vos foi transmitida pelo Presidente da Comissão encarregada pelo Gr.·. Or.·. da Colação de Graus, haveis colado em aquela data aos RR.·. II.·. **Joaquim dos Santos Prado Lima, Joaquim Antônio da Silveira** e **Joaquim José Galvão**, os primeiros no 18º.·. e este no 15º.·. grau.

Resolveu a Aug.·. Loj.·. em sessão de hoje acusar a recepção de vossa interessante Pranch.·., e que ficava inteligenciada do nela inscrito.

O Sup.·. Arq.·. do Un.·. vos cubra de verdes louros.

Traçada em lugar fort.·. e cob.·. as vist.·. Prof.·. aos 9 d.·. do 10º.·. m.·. do An.·. da Verd.·. L.·. 5846.

O Secr.·. Adj.·.

(a) **José Evaristo dos Anjos**
Gr.·. 3.·.

ANJOS, José Maria dos
CV – 2316

CV – 2316

Ilmo. Sr.

Fui de posse da que V. Sª. se dignou dirigir-me na qual me convida para

compartilhar com os demais coprovincianos as fadigas e as glórias na presente luta; de bom grado me prestaria a tão justo reclamo, e talvez por ele não esperasse se não fosse contido pelo deplorável estado de saúde em que me acho, como V. Sª. não ignora, o qual muitas vezes priva-me de atender aos mais urgentes assuntos de meus afazeres domésticos. Rogo a V. Sª. de dispensar o não corresponder como devo a seu patriótico convite, mas esta falta V. Sª. perfeitamente sabe que não depende de mim mas sim de motivos mais forçosos que o dever.
Pelotas, 15 de agosto de 1851.

(a) **José Maria dos Anjos**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
em sua charqueada

ANJOS, Serafim Inácio dos
CV – 2317 a CV – 2318

CV – 2317
Serafim Inácio dos Anjos, Major do 1º Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional em Destacamento.

Em cumprimento ao despacho do Ilmo. Sr. Comandante Superior da Guarda Nacional **João da Silva Tavares** de 6 de março de 1841. Atesto que o Sr. Tenente **José Joaquim Barbosa** do 2º Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional em Destacamento se me apresentou para o serviço da legalidade no 1º de novembro de 1836. Vindo do **Estado Oriental,** onde era residente, deixando ali sua família e interesses para vir cumprir com os deveres de cidadão brasileiro como simples guarda nacional; e até o presente tem sido efetivo no serviço, várias diligências de que tem sido encarregado as tem desempenhado com honra, é acérrimo defensor da Monarquia Constitucional. E para que conste mandei passar o presente que assino.
Acampamento no **Rincão dos Touros,** 15 de março de 1841.

(a) **Serafim Inácio dos Anjos**

CV – 2318
Ilmo. Sr.

Os condutores deste são as duas praças que V.Sª. me requisita em seu ofício datado de hoje que acabam de se me apresentar. Aos quesitos de seu ofício tenho a responder que quando se separou o 2º Corpo do Exército, marchou com

o Sr. Coronel Comandante da 8ª Brigada um Esquadrão de setenta homens escolhidos com oficiais competentes; neste número entraram todos os homens vaqueanos que haviam no Corpo, além de outros que já se achavam com o mesmo Sr. Coronel Comandante; tenho o Sargento **Clementino** com quatorze praças para as bandas da serra segundo as ordens que tenho do Comandante da Brigada; vinte que se acham com o Capitão **Florisbelo de Ávila** nos **Canudos** e várias diligências pequenas que tenho a reunir por fora e nem todos os homens são capazes para semelhantes comissões, e antes eu quereria carregar com responsabilidade da demora que termos o dissabor de cair em poder do inimigo papéis talvez de grande importância; conheço que no serviço da Nação não deve haver reflexões porém em circunstâncias tais é prudente [1v.] refletir que por falta de um prático pode cair uma correspondência em poder dos rebeldes e atrasar as operações do exército. Deus guarde a V.Sª.

Charqueada de **José Tomás,** 4 de junho de 1844.

Ilmo. Sr. **Luís José Ferreira**

Tenente-coronel graduado Comandante Militar

(a) **Serafim Inácio dos Anjos**

Tenente-coronel Comandante do 2º Corpo

ANTUNES, Ana Ferreira
CV – 2319 a CV – 2319/A

CV – 2319

Ilmo. Exmo. Sr.

É natural tenha chegado ao conhecimento de V.Exª. o desgosto por que acabo de passar perdendo o melhor esposo na mão de assassinos inimigos da nossa cara Pátria.

Este motivo que me tem tocado na alma faz com que eu me veja na precisão de dar um balanço à minha vida que se acha bem enredada e hoje sem proteção, única se não a dos patriotas, sendo mais que tudo a de V.Exª. com quem conto, e por contar certa me animo a fazer conhecer a V.Exª. que tenho nesta ocasião feito cessação do arrendamento da fazenda do **Butiá** a favor do patriota Sargento-mor **Félix Vieira** por venda que ao mesmo tenho e como o finado meu esposo não tivesse tempo de se apresentar a V.Exª. com o documento de posse, e assim como da entrega dos 500 novilhos entregues ao Chefe de Polícia por or-

dem de V.Exª. Nesta ocasião faço entrega ao dito Sargento-mor para por seu procurador apresentá-los a V.Exª. para ser encontrado no arrendamento, e sirva-se V.Exª. mandar entregar o título competente com [1v.] as condições tratadas entre o finado meu esposo e o Governo do Estado. Sirva-se mais V.Exª. fazer encontrar os 80 novilhos, que se acha o documento dos mesmos no Tribunal do Tesouro, cujos são de suprimentos feitos nas ilhas de **Sapata** e, como pode haver mais algum encontro, rogo a V.Exª. em tudo queira ser por esta infeliz com 11 filhos de menor idade, contando mais que o Governo se servirá em favor deste meu negócio a anuir a que pelo resto do arrendamento que devo daquela Fazenda fiquem em ser as mesmas letras que o finado meu esposo havia passado e com os mesmos fiadores, esperando só que em seus vencimentos antes de se dirigirem a mim que o façamos ao sobredito Sargento-mor a que por esta forma sirvo de garante.

Rogo mais a V.Exª. se sirva depois de tudo arranjado me mandar um esclarecimento de tudo quanto ocorre a respeito para me aclarear, visto estar às escuras respeito este negócio de minha casa com o Estado. Eu bem desejara ir pessoalmente falar a V.Exª., mas meu estado de gravidade me pri-[2r.] va. Espero que o Governo, atendendo às minhas circunstâncias, e V.Exª. aceite esta minha carta como um documento com todos os requisitos da lei a favor do sobredito Sargento-mor **Félix Vieira**, e eu desejando a V.Exª. saúde, paz e felicidades para amparo desta infeliz e desgraçados filhos por ser com todo o respeito de V.Exª. muito respeitadora e criada

A rogo de D. **Ana Ferreira Antunes**

(a) Vasco Madruga de Bitancurt

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida Caçapava** [No verso]

CV – 2319/A

Digo eu, D. **Ana Ferreira Antunes,** que por este por mim tão-somente assinado, tenho feito cessação da fazenda denominada do **Butiá,** arrendada do Governo deste Estado Rio-grandense ao cidadão patriota S. M. **Félix Vieira** por trespasse que lhe faço do mesmo arrendamento, com todas as condições com que o finado meu esposo havia arrendado ao mesmo Governo; sendo com a condição que o dito S.M. haverá do Governo todos os títulos do dito arrendamento, que por inconveniente ainda não havia recebido, para o que lhe faço entrega da certidão do termo de entrega e recebimento de dita fazenda pelo Juiz de Paz deste distrito, assim como o recibo de quinhentos rs. que adiantou o finado meu esposo ao Governo pelo arrendamento, assim mais uma carta para o ministro a fim de ser-lhe entregue todos os títulos tendentes àquele dito arrendamento; e para encontrar mais oitenta novilhos que havia suprido nas ilhas do **Sapata,** e tudo o

mais que deve constar no Tribunal do Tesouro e Secretaria da Fazenda, de que o sobredito S. M. se obrigou a repor-me por eu haver adiantado de que me tem passado documento; outrossim se obriga ao pagamento das letras que se acham no Tesouro tendentes ao sobredito arrendamento; e por haver assim tratado e feito trespasse muito de minha vontade, e para que o possa gozar como seu, que lhe fica pertencendo de hoje em diante, lhe mandei passar o presente, que pedi a **Vasco Madruga de Bitancurt** que este fizesse e a meu rogo assinar por eu não saber escrever, e com as testemunhas presentes que assinaram no **Erval** aos 10 de março 1839.

A rogo de D. **Ana Ferreira Antunes**

(a) **Vasco Madruga de Bitancurt**

Como testemunha que este fiz e a rogos assinei

(a) **Vasco Madruga de Bitancurt**

Como testemunha que este vi mandar fazer e a [meu] rogo assinar

(a) **Manuel Madruga**

(a) **Luís de Faria Santos**

(a) **Francisco Jacinto de Medeiros**

ANTUNES, João
CV – 2320 a CV – 2324

CV – 2320

Ilmo. Exmo. Sr. Coronel **Domingos José de Almeida**

Os homens que estavam no **Sousa** foram para lá esta tarde é o motivo de eu não mandar lá chamá-los; eu marcho para o serro com a minha partida porque tive ordem do Coronel **Agostinho** para reunir-me à força; e mande-me a carreta o mais breve que puder para fazer entrega do que me manda; eu me interesso ficar com o tacho e a chaleira e, se não tiver muita precisão dos pregos se acham aqui, eu quero também me ficar com eles, e assim mande-me dizer o preço de tudo isto para ver se me posso ficar com tudo; espero a resposta quando vier a carreta; também lhe dou mais uma notícia: que a cavalhada que levou o **Isaías** perdeu algumas do outro lado, isto deram-me uma notícia, mas não é com certeza; aqui fico às suas ordens como dantes, pois sou e serei de V. Exma. seu amigo e criado.

Hoje, 24 de abril de 1837. (a) **João Antunes**

Cipriano Lucas de Morais [Na folha 1r.]
Ofícios de **João Antunes, João** [No verso]
Simplício e outros,
que mostram os trabalhos no
Estado Oriental

CV – 2321
Ilmo. Sr. Coronel **Almeida**

Recebi a sua carta; tratei logo de pôr em prática a contagem do gado; achei mil e quatrocentos e vinte; todo este número é o que caminha; gado gordo não há, tal e qual vaca carnuda não se tiram cinqüenta reses gordas e entre este devem entrar vaquilhonas e quanto antes decida este negócio porque os peões lhe estão ganhando. Seu amigo e obrigado

(a) **João Antunes**

Ilmo. Sr. Coronel **Domingos José de Almeida** [No verso]
Chuí

CV – 2322
Ilmo. Sr. S.Ex^{a}. o Sr. Comandante Geral do Exército Republicano Rio-grandense me determina que para pagamento de cavalos e outros objetos vindos para o mesmo Exército, receba de V.S^{a}. 2: 000$ de réis, importância da fiança que prestou pelo prisioneiro Capitão **Manuel Joaquim de Carvalho**, e quando o não faça de pronto que inteligencie de ir proceder-se a seqüestro sobre seus bens. Nesta inteligência haja V.S^{a}. ao portador Sr. **Antônio Furtado da Rocha** 1: 000$ de réis, resto da importância de cavalos que lhe comprei, com recibo do qual na parte restante fica V.S^{a}. desonerado por tal quantia. Deus guarde a V.S^{a}. muitos anos. **Campo**, 25 de abril de 1837.
Ilmo. Sr. **Bonifácio José Nunes**
Campo do Sarandi por 4 anos por 100 patacões de arrendamento a sorte de légua e meia – o gado, éguas, cavalos, marca sem arrendamento.

[Nas folhas 1v. e 2r. do documento CV – 2321]

CV – 2323

Recebi do Sr. D. **Pedro**, por conta do Governo Republicano e por ordem do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em ausência de **Manuel Madruga de Bitancurt**, os gêneros constantes da fatura, encaixotados, que diz serem os mesmos,

os quais ficam em meu poder para fazer entrega no mesmo Governo, ou por sua ordem a quem determinar, e por ter recebido passo este.
Costa de **Jaguarão**, 17 de agosto de 1837.

(a) **João Antunes**

CV – 2324
Ilmo. Sr.
Costa de **Jaguarão**, 17 de agosto de 1837.

Por ausência de **Manuel Madruga** e porque não sofra detrimento as ordens de V.Ex^{a}. tomei posse dos gêneros que o Sr. D. **Pedro** conduz para esse Governo, os quais ficam em meu poder para fazer entrega a quem por ordem do mesmo Governo determinar. Deus guarde a V.Ex^{a}.
Agosto, 17 de 1837.
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Ministro da Fazenda e interinamente da Guerra

(a) **João Antunes**

S. da R. [No verso]
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Do Ministério da Fazenda e Guerra
Do Capitão **João Antunes. Piratini**

ANTUNES, José Narciso
CV – 2325 a CV – 2326

CV – 2325
Ilmo. Amigo e Sr. **Almeida**
São Gabriel, 26 de julho 1859.

Já lhe tenho escrito não só sobre o que me incumbiu para falar com o nosso Júnior como sobre a carta do G. M. **Paulo** a respeito dos franqueiros. A meu pai pedi lhe dissesse que eu logo que tivesse ocasião lhe mandaria um casal de mestiços franqueiros; o que farei logo que tenha proporção.

Ao Sr. **Carlos** respondi sua apreciável e lhe mandava duas assinaturas que eram o Tenente-coronel **Sezefredo**, nosso antigo companheiro, e do Sr. **Julião Garcia**, negociante desta praça, e até hoje inda não vieram a eles o **"Brado"**; por isso que julgo haveria extravio em minha carta, mas lhe rogo de dizer a ele que remeta a esses novos assinantes que logo que tenha ocasião remeterei seus importes, assim como as duas assinaturas que lhe devo.

Aqui fica às suas ordens seu amigo e antigo companheiro

(a) **José Narciso Antunes**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Pelotas
São Gabriel, 26 de julho de 1859 [No verso]
Do Sr. Tenente-coronel **José Narciso Antunes**
Recebida a 5 de agosto
Respondida sem resposta.

CV – 2326
Amigo e Sr. **Almeida**

Neste momento, 11 horas, aqui cheguei trazendo de viagem 4 1/2 dias e aflito por saber se meu pai aí está ou no **Rio Grande.**

Pretendo seguir no 1º vapor que sair e na volta é que pretendo ir vê-lo. Vai para lá a minha gente e cavalos e levou o sustento necessário. Meus respeitos à família e mande a seu amigo e obrigadíssimo criado

(a) **José Narciso Antunes**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Em mão
Cidade, 5 de novembro de 1859 [No verso]
Do Sr. Tenente-coronel **José Narciso Antunes**
Recebida e respondida a 5 verbalmente
1859 novembro 4 [Na folha 1r.]
Apenas recebida dirigi-me à cidade e
visitei o Tenente-coronel firmado.

ANTUNES, Vasco
CV – 2327

CV – 2327
Ilmo. Sr.

Consiguiente a la orden de V.S^{a}., salí de esta plaza el día 3 del corriente a las ocho de la noche, con cien hombres de caballería de milicias del Departa-

mento, y del escuadrón, también de milicias nº 25, y ochenta hombres de infantería del 9º Batallón de Cazadores de 1ª Linea y de las Compañías Fijas de la Provincia 1ª, 3ª, y 4ª al mando del Sr. Mayor, Comandante Interino de dicho 9º Batallón Don **Francisco Xavier Cunha**; con el cual acordé, después de haber pasado el bañado a las nueve; que respecto al mal estado de la caballada, debía yo adelantarme con setenta hombres de los más bien montados para sorprender la fuerza enemiga que se suponía hallarse distante nueve leguas, en la estancia de Don **Teodosio de la Quintana**; y el Sr. Mayor, con el resto de la gente, seguir la marcha más pausada a la misma estancia, pasando ambos por distintas direcciones los arroyos de **San Pedro, Tarariras, San Luís**, y **San Juan**, reclutando los caballos que se encontrasen. En el tránsito supo el Sr. Mayor **Cunha**, por algunas personas, haber en el arroyo del **Miguelete** 400 hombres, a lo que no podía darse mucho crédito, así por la falta de concordancia en la noticia, como por ser ésta dada por los mismos a quienes se les tomaron caballos.

Yo recorrí de paso, todas las casas donde sospechaba pudiera haber enemigos reunidos, o dispersos; y en la 1ª casa que avancé se tomó a **José Aranda**, el cual tiene dos deserciones de mi Regimiento, y servía entre los disidentes de **Baqueano**, siendo al mismo tiempo ordenanza de **Victorino Pastor Diaz**, capitán de ellas. Habiendo avanzado también en la costa de las **Tarariras**, la casa de una tal **Juana Tomé**, se hallaba en ella **Agustín Ortiz** tres veces desertor de mi Cuerpo, y conocido bastantemente por su intrepidez, quien con el más decidido valor hizo fuego, matando el caballo a un soldado; pero fué víctima de cinco bala-
[1v.]zos que recibió.

Acelerando la marcha, avancé al aclarar el día 4 la casa de Don **Teodosio de la Quintana**, en la cual no encontramos otros enemigos, que un Capitán llamado Don **José Paunero**, a él que, habiendo sido hecho prisionero, se le tomaron una carabina, un sable, y unas pistoleras. — Tomé posición al lado de las casas en un pedregal, para carnear, y esperar a la tropa que mandaba el Sr. Mayor **Cunha**, el que se me reunió a las seis de la mañana ; y habiendo almorzado, acordamos, a las nueve de la mañana misma, pasar a la estancia de Don **Antônio Fuentes**, en el arroyo del **Miguelete**, en busca del enemigo, y rehacernos de caballos; no habiendo tenido efecto este último, por descubrirse sus bomberos que a lo lejos nos rodeaban. De las diez para las once se reunieron en número de veinte y dos a guerrillarmos, pero habiéndose les muerto a un caballo y al ginete, que no pudieron auxiliar, sin embargo de diligencias, no nos siguieron más de cerca, ciñéndose a observarnos a larga distancia hasta el paso de la **Orqueta**, que aún faltaban dos leguas para llegar a él, en el cual descansamos hasta la una de la tarde.

Salido que hubimos de él, dió parte la guardia avanzada de aparecer una fuerza enemiga de más de doscientos hombres que no tardaron en manifestársenos. Dije entonces al Sr. Mayor **Cunha**, que tomase las disposiciones militares

convenientes, y lo verificó con toda prontitud y brío, haciendo hechar a la Infantería pie a tierra, formándola junto al Monte, quedando la Caballería bien colocada, invitando al enemigo a un formal ataque, que no se atrevió a admitir, a pesar de su superioridad de fuerzas, y de haberlo aguardado, sin variar de posición, más de cuatro horas.

A las cinco nos pusimos en marcha con tal orden, que el enemigo no dejó su posición sino junto con la noche. Sus bomberos seguían observándonos, y habiéndose reunido éstos junto al cerro **Colorado**, en la margen izquierda del arroyo de **San Juan**, pretendieron incomodarnos la retaguardia haciéndonos algunos tiros, a que contestaron con tan acertada dirección unos doce Cazadores del 9o Batallón, que desistie-[2r.]ron de su propósito. Continuamos libremente la marcha hasta este lado de la barra del arroyo de **San Pedro**. Aquí fue donde los tan ponderados lanceros, desembarcados poco hace en las vacas, y que se jactan de haber sido el terror de los Pampas, vinieron a experimentar el valor de los Brasileros, que saben defender su causa con honra.

Eran las once y cuarto y en ocasión que marchábamos por la Playa, cuando divisamos a cinco cuadras de nuestra frente, al principio de la cumbre de la Coxilla que casi continuada llega hasta esta Plaza, la fuerza enemiga, que, o fuese por la posición que ocupaba o por haber reunido más gente que la claridad de la noche permitía distinguir bien, todos convinieron ser más de trescientos hombres. Con toda ligereza nos formamos en el siguiente orden. La Infantería, pie a tierra ocupó el centro; y la caballería los flancos; en cuya disposición marchamos contra el enemigo, quien bajando de la altura en columna por escuadrones, vino sobre nosotros con tal orden, que en Parada no se ejecuta mejor. Nuestra Infantería y Caballería presentaron no menos orden, y triplicado valor. La primera se apoyó en una pequeña quebrada hecha por las aguas, cuya no cubría ni aun la rodilla, y así se repelió la columna enemiga, que dió su ataque en cargas por escuadrones sucesivos. El vivísimo fuego con que de propósito fue recibida a menos de tiro de pistola, dá lugar a calcular fundadamente, que su pérdida exceda de cuarenta hombres entre muertos y heridos; quedándose a nuestra Caballería el desplacer de no poder perseguir el alcance en la precipitada y vergonzosa fuga que tomó el enemigo, por ser de noche. Por nuestra parte hemos tenido dos heridos de mi Regimiento; el Sargento **Romero** levemente, y el soldado **Marcelo Caures** de no peligro. También fue herido el Capitán Prisionero, que aunque se hallaba a retaguardia nuestra, tuvo esta desgracia por pasar de ella los tiros de los suyos.

Concluído ésto, mandó el Sr. Mayor **Cunha**, que el Capitán **Mendez** ocupasse con veinte Infantes la **Barranquera**, que debía servir de nuevo teatro de guerra, si el enemigo intentara repetir el ataque. Continuamos serenamente la marcha, cubriendo la Infantería al flanco del contrario, y la Caballería y caballos

por la playa; con cuyo orden llegamos a esta Plaza al amanecer del día de [2v.] hoy.

No puedo menos de loar el valor y pericia militar del Sr. Mayor **Cunha**, y de todos los Srs. oficiales que constan de la adjunta nomina, como igualmente los bríos de la bizarra Infantería y, constante Caballería, que con el mayor entusiasmo daban vivas repetidos a su Majestad Imperial en lo rigoroso del fuego. Dios guarde a V.S^{a}. muchos años.

Colonia, octubre 5 de 1827.

Ilmo. Sr. Gobernador Interino de esta Plaza

D. **Victor Lorenzo La Beaumelle**

(a) **Vasco Antunes**
Coronel

ARAÚJO, Antônio Pinto de
CV – 2328

CV – 2328

Ilmo. Sr.

Acuso a recepção do ofício de V.S^{a} datado de 9 do corrente, e certo em seu conteúdo; agora mesmo que estava em marcha para me reunir ao Capitão **Laurindo** como já tinha tratado com ele levei uma rodada de que resultou rachar uma perna. A reunião que fiz foi de vinte e dois homens, porém o Comandante de Polícia de **Santana** disse ao Juiz que marchava com eles; e disse ao Capitão **Laurindo** que ele o que queria era dar comigo em **Santana**. As ambições de postos são muitos dos que servem a pouco; eu logo que melhore lá vou sem falta. Deus guarde a V.S^{a}. muitos anos.

Boa Vista, 13 de dezembro de 1838.

Ilmo. Sr. **João Antônio da Silveira**

Coronel Comandante da Divisão da Direita

(a) **Antônio Pinto de Araújo**

ARAÚJO, Baltasar Silvério de
CV – 2329 a CV – 2330

CV – 2329

Ilmo. Sr.

Em conseqüência das ordens que recebi de V.S^{a}. tratei imediatamente de seguir ao ponto onde se achava o Tenente **Constantino de Oliveira** a fim de

lhe entregar o ofício de S.Ex^{a}. General das Armas desta Província interinamente e mesmo para conferenciar com ele sobre o que devíamos fazer e ao mesmo tempo informá-lo do ocorrido circunstanciadamente; no **Arroio Grande** foi onde o alcancei, tendo ido primeiramente à barra do arroio das **Palmas** onde vi as canhoneiras virem da lagoa e fundearem no sangradouro;e como me fosse preciso seguir de noite, não sei depois que rumo seguiriam. Neste mesmo lugar me informaram que estas canhoneiras iam ocupar o ponto dos **Canudos** a fim de proteger ali a passagem de **Gabriel Gomes** que com forças se dirigia àquele ponto, afirmando-me mais que esta notícia a tinha dado **Chico** cozinheiro o qual anda embarcado em um iate que anda com as canhoneiras e chegou a desembarcar quando deu esta notícia.

O Tenente **Constantino** logo que recebeu o ofício de S.Ex^{a}. tratou logo em reunir gente, e seguiu para a **Ponta [Alegre]** afirmando-me que tinha gente suficiente para operar naquele ponto, acrescentando que já tinha recebido um ofício do Coronel **Neto** em que lhe recomendara a mesma [1v.] operação. No **Arroio Grande** foi informado que em **São Servando** foram recebidos, para serem curados, quatro feridos da gente do **Silva**, assim como também queriam entregar o Sargento **Silvestre** com um par de machos, mas dizem que como preso não o quiseram receber. Participo a V.S^{a}. que **Manuel Meireles** foi preso por ordem de **Servando** a pretexto de não levar portaria, mas depois foi solto por fiança que deu **Cipriano Barcelos** e **Felicíssimo Antunes.** Em conseqüência do que concertei com o Tenente **Constantino** eu sigo com a gente da guarda do passo de **Maria Gomes** em **Piratini** e mais algum homem que vou reunindo até as imediações da fronteira; de tudo que ocorrer participarei a V.S^{a}. Não perco a ocasião para cumprimentar a V.S^{a}. a quem Deus guarde.
Piratini, 1º de julho às 8 horas da noite de 1836.
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Coronel Chefe de Legião

(a) **Baltasar Silvério de Araújo**

CV – 2330
Ilmo. Sr.

Participo a V.S^{a}. que ontem pelas 6 horas da tarde encontrei o **Serafim Marques** do lado de lá do **Arroio Grande** e me deu notícia do inimigo ter entrado na serra de **Piratini**; é de supor que eles tentem a vir sair por esta frente a ver se podem surpreender a V.S^{a}.; eu neste momento sigo a entender-me com Capitão **Brito** e o Comandante de Polícia e é bem que V.S^{a}. ordene o dito Comandante de Polícia para marchar ao menos até **Canguçu** a ver se por aí sabemos notícia; o inimigo entrou no dia 12 no número 70 homens e é de supor que a mais força seguisse atacar o Tenente-coronel **Cornélio**. Pode V.S^{a}. ordenar o Tenente

Clementino para vir hoje ou amanhã se reunir comigo para irmos nos reunir com o Tenente-coronel **Florentino de Sousa Leite** que se acha com gente reunida em **Canguçu**. Também tive notícia que o **Juca Cipriano** foi [1v.] atacado pelas costas de **Camaquã**, perdeu 6 homens mortos e 3 prisioneiros; esta notícia certificam ser verdade. Também o Tenente **Correia** do **Cerrito** o inimigo matou em casa de **João Gomes** por facilitar, tendo ele agarrado um bombeiro que lhe confessou que ali muito perto estava uma força do inimigo e que por a picada vinha outra e a poucos passos foi surpreendido e resgataram o bombeiro; isto foi no dia 7, é o que a ponderar a V.S^{a}. Deus guarde a V.S^{a}. por muitos anos.
Estância da **Figueira**, 14 de maio de 1840.
Ilmo. Sr. **Inácio José de Guimarães**
Chefe de Polícia do Departamento do **Boqueirão**

(a) **Baltasar Silvério de Araújo**
Capitão

Ofício do Capitão **Baltasar Silvério de Araújo**, [No verso]
de 14 de maio recebido a 15 do mesmo,
devido ter o inimigo entrado em **Piratini**
no dia 12

ARAÚJO, Cirino José de
CV – 2331 a CV – 2333

CV – 2331
Ilmo. Sr.

Recebi o ofício de V.S^{a}. de data de 29 do passado em que tive o gosto de saber notícia do triunfo de nossa força depois de ter tido a triste notícia que V.S^{a}. tinha sido completamente derrotado e que infalivelmente era morto, e com esta notícia passei toda uma noite sem mais esperança de receber ordens de V.S^{a}., o que no dia seguinte recebi, que resultou trocar-se-me de tão grande sobressalto a mil satisfações.

Também recebi o ofício de 30 do mesmo em que me determina a entrega do ofício, digo, da reunião ao Tenente **Inácio** o que amanhã farei em razão que amanhã é que desce a gente de riba, que vem o Juiz de Paz com ela como V.S^{a}. verá por o que junto lhe remeto. O Sr. Tenente **Aires** aqui chegou hoje e amanhã segue para **Parobé**. O motivo de eu não ter dado resposta a V.S^{a}. logo que recebi o seu primeiro ofício foi por estar lastimado da mão direita que me

privava o escrever. Deus guarde a V.Sª. por muitos e felizes anos.
São Luís, 1º de janeiro de 1838.
Ilmo. Sr. Coronel **João Antônio da Silveira**

(a) **Cirino José de Araújo**

O Sr. Tenente **Filipe**, diz-me o Tenente **Aires**, que hoje passou o passo de **São Simão.**

CV – 2332
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
[**São Luís**], 2 de fevereiro de 1841.
Prezadíssimo Sr.

Tomo a deliberação importunar a V.Exª. exigindo saber se será ou não justo que eu pague os direitos dos gêneros como se vê da fatura e despacho que por cópia remeto a V.Exª., pois que me vendo em urgência, e não tendo outro recurso de que lançar mão, deliberei mandar de minha conta e risco uma porção de bois para **Montevidéu** dos quais produziu os gêneros já mencionados, sendo estes puramente para meu uso e consumo; e não julgando que roupa de uso paga direitos e quando é para consumir no serviço da Pátria, como V.Exª. estava ao fato, rogo a V.Exª. me diga o que devo fazer em tais casos.

Aproveito esta oportunidade para fazer-lhe meus cumprimentos e reiterar-lhe minha estima e respeito por com pureza de V.Exª. amigo atencioso e obrigado

(a) **Cirino José de Araújo**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Ministro da Fazenda
Piratini
Recebida e respondida a 3 de março de 1841 [Na folha 1r.]

CV – 2333
São Luís, 2 de maio de 1841.
Relação das obras feitas que vão a entregar no passo de **São Simão** por assim ter determinado o Sr. Coronel **João Antônio**, a saber:
35 ponches de pano
5 ditos de baeta
76 camisas de algodão
76 ceroulas de dito

(a) **Cirino José de Araújo**

ARAÚJO, Fortunato Antônio de Toledo e
CV – 2333/A

CV – 2333/A
Exmo. Sr. Ministro

Diz **Fortunato Antônio de Toledo e Araújo**, Tenente do 1º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha do Exército Republicano Rio-grandense, que ele Suplicante fez por ordem superior um pedido dos gêneros de fardamento que necessitava, cujo pedido sendo nesta vila satisfeito por ordem de V.Exª. contudo o Suplicante não foi no exército indenizado dos gêneros que pediu porque suscitaram-se motivos por que S.Exª. o Sr. General Comandante-em-chefe do Exército achasse justo mandar distribuir as fazendas em regra de proporção, de cuja distribuição não foi o Suplicante satisfeito nem ao menos com o médio do que pediu, ficando até privado de um ponche; e sendo este um gênero de primeira necessidade, e tendo o Suplicante de marchar para **Santana do Uruguai**, para o que obteve em data de hoje portaria de V.Exª. a fim de ir ali tratar de saúde, portanto pede a V.Exª. digne-se mandar-lhe abonar na conta de seus vencimentos um ponche, uma xerga e uma qualquer quantia que V.Exª. julgar suficiente para o Suplicante transportar-se àquele lugar, do que espera receber justiça.
Vila de **Alegrete**, 8 de novembro de 1842.

(a) **Fortunato Antônio de Toledo e Araújo**

[No verso]

O Sr. Sargento **Camargo**, Fiel do Comissariado, entregou ao Suplicante um ponche com seus pertences. Secretaria da Fazenda em **Alegrete**, 9 de novembro 1842.
(a) **Fontoura**
41$208

[À margem da folha 1r.]

Tenente **Fortunato Antônio de Toledo e Araújo.** 41$208 rs. em fazendas. 10 de novembro 1842.
(a) **Camargo**

[1v.] Recebi do Sr. Sargento **Francisco Antônio de Camargo**, em conseqüência do despacho retro do Exmo. Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e interinamente da Guerra, os materiais para um ponche importando tudo no valor de quarenta e um mil duzentos e oito réis e, para que conste, passei o presente que vai por mim assinado.
Alegrete, 10 de novembro de 1842.

(a) **Fortunato Antônio de Toledo e Araújo**
2º Tenente do 1º Batalhão de Caçadores

São réis 41$208

ARAÚJO, Francisco das Chagas
CV – 2334 a CV – 2337

CV – 2334
Amigo Compadre e Sr.
Palmi-Figueira, 2 de novembro de 1834.

Coisas por aqui têm havido bem tristes respeito à moeda e rusgas de partidos políticos que sem dúvida já será sabedor delas; entretanto direi alguma coisa. O cobre que estava no maior desprezo, depois que se concluiu o recebimento dele,hoje está correndo com mais crédito que o papel moeda, porque tendo o Governo Central prorrogado a Assembléia somente para tratar do meio circulante, esta decidiu que corresse o cobre, ficando para a Legislatura que vem a decisão desse objeto de tanta ponderação. Ao mesmo tempo que se divulgou por aqui esta deliberação da Assembléia, apareceram imensas cédulas falsas fabricadas mesmo na cidade por uns estrangeiros e brasileiros em sociedade. Por conseguinte,estas duas circunstâncias deram crédito e valor ao cobre o que,sendo bom,gira sem a menor repugnância. Uns poucos de homens loucos, do partido intitulado Farroupilhas, puseram a cidade em agitação por alguns dias, resultando no dia 24 passado saírem eles em tocata à noite pelas ruas e encontraram **João de Castro** e Brigadeiro **Carneiro** do partido oposto e travarem rezinga, saindo espancados **Carneiro** e **Castro**. Muitos rumores, sustos e alarmes têm havido na cidade, de sorte que imensas famílias e pessoas têm-se retirado para fora. Ridículos entes perturbam a paz, o comércio e a agricultura da nossa até agora feliz Província do Sul, quando essas do Norte ondem começaram as dissensões existem presentemente tranqüilas. São coisas do tempo e cumpre-nos sofrer até que elas por si mesmo deixem de existir.

Por ora não temos tido mais notícias dos Srs. seus filhos. Muito nos recomendamos à Ilma. Sra. D. minha comadre e fazemos muitas festinhas ao meu afilhado e mais família. Desejando-lhe todas as prosperidades, se oferece para o seu serviço o seu amigo compadre muito obrigado e criado

(a) **Francisco das Chagas Araújo**

Ilmo. Sr. Coronel **Olivério José Ortiz** [No verso]
Caçapava
Compadre **Chagas** [No verso]

CV – 2335
Compadre Amigo e Sr.
Palmi-Figueira, 12 de novembro de 1834.

Com o recebimento da sua apreciável carta datada de outubro do corren-

te ano fui sabedor de que V.Sª. se acha demudado em a sua nova estância de **São João**; e por conseguinte faço seguir por aí o portador desta **Pedro Ribeiro** a saudá-lo, e receber suas ordens para o destino que ele segue. Sinceramente estimo que a troca que fez seja de vantagem e que esteja satisfeito.

Na dita sua apreciável carta vejo um artigo em que diz que sensível lhe é tèr o seu capataz negado à minha gente dois cavalos; ao que cumpre-me dizer-lhe quanto antes que se enganou ao ler a minha carta em que lhe fazia minhas particulares queixas, porém não de seu capataz, porque a ele nada pediram, nem por conseguinte nada negou. Pedi-lhe sim, e peço que ratifique a sua ordem a tal respeito para fora, porque tenho ordenado aos meus capatazes que quando tenham ou se vejam em tais precisões, recorram à sua estância e peçam o que lhes for preciso. Sou a lembrar-lhe a ordem para o seu capataz entregar os 10 potros que lhe pedimos cedesse, os quais poderão ser entregues ao portador ou a outro dos meus capatazes.

É chegado à cidade **Bento Gonçalves**, mandado do **Rio Grande** pelo Presidente para aquietar os ânimos dos partidistas. Ele chegou quando tudo já se achava em sossego, e com a sua chegada os Farroupilhas se exaltaram e o têm festejado e obsequiado notavelmente; e o outro partido se tem retirado, de sorte que se ele não for prudente e razoável a coisa se aproximará talvez a algum caso triste. A Sra. D. **Clara** envia os seus respeitos e saudações à Ilma. Sra. D. minha Comadre e mais família, o que eu também faço e ao meu afilhado, fazendo-lhe muitos agradinhos. Boa saúde, e fortunas lhe deseja o seu compadre amigo muito obrigado e criado

(a) **Francisco das Chagas Araújo**

Ilmo. Sr. Coronel **Olivério José Ortiz** [No verso]
São João
Compadre **Chagas** [No verso]

CV – 2336
Compadre Amigo e Sr.
Palmi-Figueira, 18 de novembro de 1835.

Depois que lhe enviei a minha carta última em que tratava sobre dúvidas pela sua pessoa apontadas em nossas contas, falei com **Rafael Pinto** e este dizme que a tropa última que ele fez nesses lugares abonada pela sua pessoa foi em janeiro de 1834, composta de 370 bois, na importância de 2: 843$600 rs.; e que foram pagos com as seguintes ordens, letras etc., etc... Uma letra sua a **Paulo José Rodrigues** da quantia de 400$rs.; uma ordem de **João Machado** a favor de **João Raimundo** de 700$rs.; um escravo para **João Machado** por 400$ rs.; dinheiro dado na **Cachoeira** por **João Correia** a **Manuel Simões**, 342$ rs.; ul-

timamente uma letra sua a favor de **João Machado dos Santos** de 1:001$600 rs. por ajuste de contas. Enfim diz ele que meu compadre está olvidado e que se recorde bem que a letra de 800$ rs. a favor de **Antônio Gonçalves Pereira Duarte** não foi para negócio dele. E com efeito esta letra passada a 4 de fevereiro de 1834 não traz a explicação da de 1: 001$600 rs. passada a 10 do dito mês e ano, que diz ser para **Rafael Pinto**. À vista do referido, haja de dizer-me o que se lhe oferecer para decisão deste particular. Os negócios políticos reduziram a cidade de **Porto Alegre** a menos da 3ª parte de seus habitantes; o comércio acabou-se inteiramente, e no **Rio Grande** acontece o mesmo. Fervos, confusão e discórdia é o que se vê; o mesmo partido influente dividiu-se em partidos. Bolos, vergalhadas, facadas, vidraçadas, insultos não cessam, etc., etc... No dia 6 deste mês entrou no **Rio Grande** o Presidente nomeado pelo novo Regente, que é o **Feijó**, e ali está demorado a ver se o querem aceitar, o que está muito em dúvida; este Presidente é meu mano **José de** [1v.] **Araújo Ribeiro** (um seu criado). É o quanto por agora tenho a dizer-lhe desejando-lhe todos os bens pois que sou seu compadre amigo muito obrigado e criado

(a) **Francisco das Chagas Araújo**

Ilmo. Sr. Coronel **Olivério José Ortiz** [No verso]
Caçapava
Tenente **Chagas Araújo**, datada de 18 de [No verso]
novembro de 1835

CV – 2337
Compadre Amigo e Sr.
Porto Alegre, 3 de março de 1837.

Depois de minha chegada aqui que foi a 28 do p.p. mês é que recebi a sua apreciável carta de 15 de janeiro do corrente ano em que me comunica estar a fazer seguir uma tropa e logo depois desta outra.

A primeira com efeito chegou à minha charqueada em minha ausência e em uma ocasião a mais crítica possível, porque ocupavam aqueles lugares partidas de revolucionários e revolucionários maus; e por isso valeu muito o expediente que V.Sª. tomou de mandar a tropa como de **João Pereira.** É verdade que eles conheceram o estratagema e quiseram fazer mal, porém, como tiveram de retirar-se precipitadamente, por isso escapou.

Será melhor remeter, sendo isso possível, as tropas decisivamente a **João Pereira** que eu com ele me inteligenciarei.

Ainda não fui à charqueada e por isso ainda não sei bem como isso foi [feito] é que os efeitos dela estão a salvo já embarcados.

Amanhã pretendo ir à charqueada, por ir, pois que me parece que não de-

sembarcarei porque eles [tornaram] e me consta que por ali estão, porém dizem que mansos e moderados.

O Presidente está no **Rio Grande** e aqui, em vez de se darem algumas providências, só labora a perseguição, a intriga, a maledicência e a confusão; e isto se deve aos exaltados legalistas **Pedro Chaves, Manuel Freire, Camamu, Chichorro, Lourenço Júnior, Francisco Luís, Manuel José da Câmara, Meneses** e quase tudo quanto é português. Deus nos acuda; isto aqui é a verdadeira morada dos doidos e perversos, e quem o não for e queira ser venha se chegando que ainda tem lugar.

As nossas forças que estavam nas charqueadas do **Triunfo** ao mando do bravo Brigadeiro **Carneiro**, apenas ele soube que haviam pequenas partidas de revolucionários por **Pedras Brancas** e outros lugares, passou-se para a vila do **Triunfo** e acampou aí, e o mesmo sucedeu às que estavam por **Santo Amaro**. E neste estado estamos. Onde esteja verdadeiramente o General e onde colocadas as suas forças não se sabe porque os que vêm dizem coisas desencontradas.

Enfim em tendo destes lugares notícias favoráveis, mande-me alguma tropa [1v.] pois que unicamente tenho matado a que me mandou. Por todos os correios lhe escreverei dizendo o que se passa. Aqui se divulgou ontem a notícia de que o Presidente ordenou no **Rio Grande** que não se matasse mais tropas de gado a fim de tirar recursos aos anarquistas; se assim é a mesma ordem por aqui teremos.

A minha viagem ao **Rio Grande** não foi de proveito algum porque na viagem a Sra. D. **Clara** enjoou e vomitou, e de tal sorte se lhe desarranjou o estômago que passou sempre muito mal, não tomou banhos e voltou pior do que foi; e isto também se deve em maior parte à pouca ou nenhuma cautela, regime e dieta que ela tem consigo. Ela, eu nos recomendamos muito à Ilma. Sra. minha comadre, a sua pessoa, ao afilhadinho e toda a família. Deseja-lhe todos os bens o seu amigo compadre muito obrigado e criado

(a) **Francisco das Chagas Araújo**

Ilmo. Sr. Coronel **Olivério José Ortiz** [No verso]
Alegrete
Compadre **Chagas** [No verso]
Cachoeira [No verso]
Rio Pardo [Carimbo, no verso]

ARAUJO, José Gomes de
CV – 2338

CV – 2338
Ilmo. Sr.

Em ofício que ultimamente recebi de V.S^{a}. sendo seu conteúdo reunir

os Guardas Nacionais e mais cidadãos aptos para o serviço da República e com eles marchar ao lugar por V.Sª. indicado, cumpre-me levar ao conhecimento de V.Sª. o seguinte: que achando-me na ocasião do recebimento do ofício doente, demorei dita reunião; logo depois de me achar em circunstâncias de a poder fazer, sem trepidar a pus em prática, e tendo o nº de quatorze cidadãos reunidos fui infelizmente atacado por uma força Caramuru de número de setenta malvados ao mando do **Meneses.** E com pesar o digo só morreu o benemérito Tenente **Manuel Correia da Silva Filho** e a mais gente toda se escapou extraviada, perdendo unicamente estes os arreios e cavalos e alguns mancarrões que os vizinhos para ali tinham refugiado.Na mesma ocasião retomaram um prisioneiro que eu o tinha preso; e dizia este [1v.] ser da mesma força do **Meneses.** V.Sª. queira dispensar não comunicar-lhe este fato com mais atividade por ficar bastante doente motivado do temporal que agarrei. Aproveito esta oportunidade para significar-lhe minha estima. Deus guarde a V.Sª. como à Pátria é mister.

1º Distrito do curato do **Cerrito**, 11 de maio de 1840.

(a) **José Gomes de Araújo**

Ilmo. Sr. Tenente-coronel **Florentino de Sousa Leite,** Chefe de Polícia de **Canguçu**

11 de maio de 1840 [No verso]

ARAÚJO, José Miguel de
CV – 2339

CV – 2339

Ilmo. Sr.

Em resposta ao ofício com que V.Sª. se dignou honrar-me em data de 17 de julho p.p. no qual da parte de S.Exª. o Exmo. Sr. **Conde de Caxias** Presidente desta Província e Comandante-em-chefe do Exército V.Sª. me conjura a que me apresente com a gente que puder reunir àquele digno General para o ajudar na elevada missão de que S.Exª. está encarregado, cumpre-me manifestar a V.Sª. que, apreciando desde já a glória e prosperidades que traz à nossa venturosa Pátria e às repúblicas aliadas o bom êxito da luta em que estamos empenhados, de certo um só instante não hesito em apresentar-me a S.Exª. conjuntamente com o único filho que para isso tenho capaz de nome **Israel José de Araújo**, e conte V.Sª. que hei de esforçar-me para que outro tanto cumpram os nossos numerosos amigos, dos quais espero que nenhum deles trepida-

rá. Tais são os sentimentos de que estou possuído e que V.Sª. se servirá levar ao conhecimento de S.Exª. Deus guarde a V.Sª.
Pelotas, 2 de agosto de 1851.
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

(a) **José Miguel de Araújo**

ARAÚJO, José Policárpio de
CV – 2340 a CV – 2341

CV – 2340

Acuso a recepção dos ofícios de V.Sª. e, certo em seus conteúdos, respondo que com grande pesar não só logo execução às ordens que neles me determina por me achar incomodado e ao mesmo tempo falto de algumas armas, roupa e arreios, finalmente no necessário para poder seguir para a campanha; logo que melhore de meus incômodos de moléstias, desde já participo a V.Sª. para que dê algumas providências para, logo que possa seguir, não encontrar tropeços que me privem o eu logo e logo reunir-me aos meus companheiros de armas. Sobre o ponche do Tenente-coronel hoje mesmo faço seguir o Sargento Capitão com o ofício de V.Sª. a entender-se com o Tenente **Vargas** e do resultado participarei a V.Sª. É o quanto tenho a dizer a V.Sª. a quem Deus guarde por dilatados anos.
Hoje, 28 de novembro de 1840.
Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe Geral da Polícia do **Boqueirão**

(a) **José Policárpio de Araújo**
1º Sargento

S. da R.

[No verso]

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães,** Chefe Geral de Polícia do Departamento do **Boqueirão**
Do 1º Sargento do 2º Corpo de Cavalaria de Linha

CV – 2341

Acuso ter recebido o ofício de V.Sª. com data de 29 do passado e certo em seu conteúdo respondo visto V.Sª. fazer-me responsável perante o Exmo.

Sr. General-em-chefe pela mais pequena falta que haja sobre o processo da reunião dos Lanceiros que por ventura se achem neste departamento, pois eu claramente participei a V.Sª., em resposta do ofício de V.Sª. de data de 24 de novembro, que me achava proibido por motivo de minha crescida moléstia o não poder dar cumprimento à ordem de V.Sª., pois V.Sª. julgo ser conhecedor de minha conduta pois ela tem sido reconhecida por aquela que ainda não foi prejudicial, e se V.Sª. mal-informado e na desconfiança de que seja injusto o que alego haja por bem mandar me inspecionar para desenvolver o meu caráter. Deus guarde a V.Sª.

Chácara da **Boa Vista**, 1º de dezembro de 1840.

Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira**

Chefe de Polícia do Departamento do **Boqueirão**

(a) **José Policárpio de Araújo**

1º Sargento

S. da R.

[No verso]

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**

Chefe de Polícia do Departamento do **Boqueirão**

Ofícios do Sargento **Araújo**

[de] contado 28 de novembro e 1º de dezembro [recebidos] a 30 e 2 sobre [seu estado] de saúde

[No verso, letra de Inácio José de Oliveira Guimarães]

ARAUJO, Manuel Marques de
CV – 2342

CV – 2342

Vale este

Quatro arrobas de arroz 4

Para dieta do abaixo assinado

Alegrete, 16 de novembro de 1842.

960 réis

(a) **Manuel Marques de Araújo**

2º Tenente do piquete do Exmo. Presidente

Avº 960 réis

[No verso]

ARAÚJO, Valeriano Antônio de
CV – 2343

CV – 2343

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Amigo e Sr.

Ontem falei com **João Batista de Carvalho** e me asseverou que por quatro ou cinco dias [mais] há de dar os 100$rs.

Por causa do mau tempo não tenho tido lugar de tratar do arranjo sobre a fazenda do falecido **Freitas** nem do sujeito que se possa encarregar da administração dos escravos da lavra, o que farei logo que o tempo dê lugar.

Rogo a V.Ex^{a}. haja de remeter-me as folhas de que eu, **Ricardo** e **Mota** somos assinantes desde o primeiro número até o último; não remeto dinheiro da assinatura por a ocasião não ser própria.

Rogo mui particularmente a V.Ex^{a}. haja comunicar ao Governo que tendo a Câmara desta vila de pagar ao secretário que se acha com efetividade da secretaria e ao porteiro da mesma, e não existindo para isso dinheiro algum haja V.Ex^{a}. de dizer-me de que forma se há de pagar a estes empregados.

Torno a lembrar a V.Ex^{a}. que até agora [1v.] não tem aparecido neste lugar **João Damasceno Góis** provido por esta Repartição no emprego de Escrivão de Órfãos desta vila, e por isso que novamente rogo a V.Ex^{a}. que podendo ser admitido na serventia do mesmo emprego **Valeriano Antônio da Fonseca** (o que eu muito interesso) ficarei a V.Ex^{a}. muito obrigado, visto que até agora não tem aparecido dito Góis.

O dinheiro neste lugar ainda não corre pelo seu valor intrínseco, e nem tampouco se tem recolhido o cobre por não ter a Comissão da vila da **Cachoeira** dado providências a isso, o que participo a V.Ex^{a}. como patriota e amigo.

Logo que aqui cheguei fiz seguir seus destinos os ofícios que me entregou, e por isso julgo estejam já entregues. Aproveito esta ocasião para saudar a V.Ex^{a}. desejando ter repetidas ocasiões de mostrar o quanto prezo ser com alta estima de V.Ex^{a}. súdito amigo obrigado.

(a) **Valeriano Antônio de Araújo**

Caçapava, 13 de outubro de 1838.

Respondida a 23 [Na folha 1r.]

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE E LEGISLATIVA DO ESTADO RIO-GRANDENSE
CV – 2344 a CV – 2372

CV – 2344

Deputados à Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

José Gomes de Vasconcelos Jardim	Fazendeiro
Domingos José de Almeida	Negociante
José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior
Serafim dos Anjos França	Fazendeiro
Serafim Joaquim de Alencastre	Tenente-coronel do Estado-maior
Revmo. **Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa**	Vigário Apostólico
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula	Tenente-coronel do Estado-maior
Severino Antônio da Silveira	Fazendeiro
Dr. **Marciano Pereira Ribeiro**	Médico
João Antônio da Silveira *	General do Exército
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante
Dr. **Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão**	Advogado
Afonso José de Almeida Corte Real	Coronel do Estado-maior
Francisco Xavier Sarmento Mena	Tenente-coronel
Antônio Vicente da Fontoura	Negociante
Manuel Lucas de Oliveira *	
Manuel Martins da Silveira Lemos	Inspetor do Tesouro
Sebastião do Amaral	Major do Exército
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Noé Antônio Ramos ·	Negociante
José Carlos Pinto	Cirurgião do Exército
Bento Manuel Ribeiro	General
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Fazendeiro
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito
Dr. **Joaquim Francisco dos Santos Abreu**	Fazendeiro
Dr. **Olivério Ortiz**	Advogado
José Gonçalves Lopes Ferrugem	Negociante
Joaquim dos Santos Paiva	Cirurgião-mor

(*) Acrescentado ao original em tinta diferente (N. do E.).

Padre **João de Santa Bárbara**	Fazendeiro
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Vigário
Francisco Modesto Franco *	Negociante
Dr. **José Joaquim Caldeira** *	Fazendeiro
[1v.] **Antônio Manuel Correia da Câmara**	Negociante
Inácio José de Oliveira Guimarães	Fazendeiro
José Pinheiro de Ulhoa Cintra	Advogado
Ricardo José de Magalhães Filho	Fazendeiro
Tristão da Cunha e Sousa	Fazendeiro
Duarte Silveira Gomes	Negociante
Antônio Fernandes Chaves	Negociante
Antônio da Silva Jardim	Juiz Municipal da Capital
José Pedroso de Albuquerque *	

Cidade de **Piratini**, 8 de março de 1840.

Fernando Antônio Bueno
Guarda Nacional da Polícia

A rogo de quem, por não saber ler nem escrever, fiz a presente e o seu nome assinei.

(a) **Bernardo Pires**
Chefe Geral de Polícia

CV – 2345(* *)

Lista para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Riograndense

Exmo. Revmo. **Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa**	Vigário Apostólico
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Estancieiro
Tenente-coronel **Francisco Xavier do Amaral Sarmento**	Tenente-coronel Reformado
Reverendo **Januário Francisco Fagundes de Sousa**	Cura
Reverendo **João de Santa Bárbara**	Estancieiro
Tenente-coronel **Silvano José Monteiro**	Tenente-coronel do Estado-maior
Sargento-mor **Antônio Simões Pires**	Estancieiro
Duarte Silveira Gomes	Negociante

(*) Acrescentado ao original em tinta diferente (N. do E.).

(* *) Os documentos CV – 2345 a CV – 2353 apresentam-se cortados ao meio (N. do E.)

Noé Antônio Ramos	Negociante
General **Bento Manuel Ribeiro**	General
Coronel **João Antônio da Silveira**	Coronel do Estado-maior
Tenente **Francisco Ferreira Jardim Brasão**	Negociante
Feliciano José Coelho	Secretário da Câmara
Severino Antônio da Silveira	Estancieiro
João José de Freitas	Negociante
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Cura
José Carlos Pinto	Cirurgião do Estado
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior
Serafim dos Anjos França	Advogado
Luís Inácio Jaques	Negociante
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
Antônio Fernandes Chaves	Negociante
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
[1v.] **Manuel Vaz Ferreira**	Negociante
Domingos José da Silva	Estancieiro
Antônio Vicente da Fontoura	Chefe Geral de Polícia
Padre **Feliciano José Rodrigues Prates**	Estancieiro
Ivo Faustino da Cunha	Charqueador
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Estancieiro
Tristão da Cunha e Sousa	Estancieiro
Bernardo Gomes Souto	Negociante
Amaro Gomes Souto	Estancieiro
Manuel Gonçalves da Silva	Estancieiro
Inácio José de Oliveira Guimarães	Estancieiro

Capela da **Soledade**, 3 de maio de 1840.

(a) **José da Silva Coimbra**

Lista dos cidadãos para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Riograndense. [No verso]

I. Neves
Cachoeira [No verso]

CV – 2346

Lista dos Deputados para Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Riograndense

Bento Gonçalves da Silva Presidente

Bento Manuel Ribeiro	General
Antônio de Sousa Neto	General
João Antônio da Silveira	Coronel
Francisco Ferrreira Jardim Brasão	Negociante
Amaro Gomes Souto	Estancieiro
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel
Afonso José de Almeida Corte Real	Coronel
Joaquim Pedro Soares	Coronel
José da Silva Brandão	Coronel
Rafael da Silva Brandão	Coronel
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Estancieiro
Francisco Xavier do Amaral Sarmento Mena	Tenente-coronel
Antônio Manuel do Amaral	Tenente-coronel
Marcos Alves Pereira Salgado	Estancieiro
Antônio Vicente de Siqueira Leitão	Advogado
Francisco Coelho Borges	Juiz de Direito
Sebastião Ribeiro	Estancieiro
Francisco de Sá Brito	Juiz de Direito
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula	Tenente-coronel
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel
Domingos José de Almeida	Coronel
Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa	Vigário Apostólico
Serafim dos Anjos França	Inspetor do Tesouro
[1v.] **Antônio Bento Pereira Soares**	Estancieiro
Severino Antônio da Silveira	Estancieiro
Joaquim do Prado Lima	Estancieiro
Duarte Silveira Gomes	Negociante
Vicente Simões Pires	Estancieiro
João de Santa Bárbara	Cura
Antônio Paulo da Fontoura	Negociante
José Gomes Portinho	Tenente-coronel
Luís da Fontoura Palmeiro	Major
Antônio Leite de Oliveira	Capitão
Januário Fagundes de Sousa	Cura
Tristão da Cunha e Sousa	Negociante

Capela da **Soledade**, 3 de maio de 1840.

(a) **Manuel Pedroso Neto**

Lista de Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

[No verso]

I. Neves
Cachoeira

[No verso]

CV – 2347

Lista para Deputados da Assembléia Constituinte Legislativa do Estado Rio-grandense

Bento Gonçalves da Silva	General-em-chefe
Luís Inácio Jaques	Negociante
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Estancieiro
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
Antônio Fernandes Chaves	Negociante
Joaquim dos Santos Prado Lima	Dito
Severino Antônio da Silveira	Estancieiro
Serafim dos Anjos França	Advogado
Serafim Joaquim de Alencastre	Tenente-coronel do Estado-maior
Domingos José de Almeida	Negociante
Manuel Martins da Silveira Lemos	Inspetor do Tesouro
José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior
Reverendo Vigário Apostólico	Clérigo
Inácio José de Oliveira Guimarães	Estancieiro
Dr. **Antônio Martins Coelho**	Dito
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito
Antônio Vicente Pereira de Siqueira Leitão	Advogado
Duarte Silveira Gomes	Negociante
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Cura
Manuel Vaz Ferreira	Negociante
Afonso José de Almeida Corte Real	Coronel do Estado-maior
[1v.] **Francisco Ferreira Jardim Brasão**	Negociante
José Carlos Pinto	Dito
Manuel Gonçalves da Silva	Estancieiro
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel da 1ª Brigada
Tristão da Cunha Sousa	Negociante
Manuel Pereira da Silva	Estancieiro
Vicente Lucas de Oliveira	Dito
Padre **João de Santa Bárbara**	Dito, dito
Antônio Vicente da Fontoura	Chefe de Polícia
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Estancieiro
Bento Manuel Ribeiro	General
Antônio José Caetano da Silva	Cirurgião-mor

Marcelino Antônio da Silva — Coletor de **Itaqui**

Distrito de **Botucaraí**, 3 de maio de 1840.

A rogo de **Francisco José Laranjeiras**

(a) **Francisco José Pinto Monteiro**

Lista para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense — [No verso]

I. Neves

Cachoeira — [No verso]

CV – 2348

Lista para Deputados para a Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado da República Rio-grandense

Bento Manuel Ribeiro	General	1
Revmo. Vigário Apostólico	Clérigo	2
José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior	3
Manuel Martins da Silveira Lemos	Inspetor do Tesouro	4
Domingos José de Almeida	Negociante	5
Serafim Joaquim de Alencastre	Tenente-coronel do Estado maior	6
Serafim dos Anjos França	Advogado	7
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante	8
Antônio Fernandes Chaves	Idem	9
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito	10
Dr. **Sebastião Ribeiro de Almeida**	Estancieiro	11
Luís Inácio Jaques	Negociante	12
Antônio Vicente da Fontoura	Chefe de Polícia	13
Vicente Lucas de Oliveira	Estancieiro	14
Padre **João de Santa Bárbara**	Idem	15
Manuel José Pereira da Silva	Idem	16
Manuel Vaz Ferreira	Negociante	17
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Cura	18
Afonso José de Almeida Corte Real	Tenente-coronel do Estado-maior	19
Silvano de Araújo e Paula	Idem	20
José Carlos Pinto	Cirurgião-mor do Exército	21
Manuel Gonçalves da Silva	Estancieiro	22
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel da 1ª Brigada	23

Domingos José da Silva	Coronel Reformado	24
Antônio José Caetano da Silva	Cirurgião-mor	25
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Estancieiro	26
Revmo. Vigário **Francisco Leite Ribeiro**		27
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior	28
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito	29
Antônio Vicente Siqueira Pereira Leitão	Advogado	30
Duarte Silveira Gomes	Negociante	31
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário	32
Dr. **Antônio Martins Coelho**	Juiz de Direito	33
Padre **Januário de Sousa Fagundes**	Vigário	34
[1v.] Padre **Feliciano José Rodrigues Prates**	Estancieiro	35
Bernardo Gomes Souto	Negociante	36

Soledade em Botucaraí, 3 de maio de 1840.

(a) **Antônio Bento Pereira Soares**

Lista para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado da República Rio-grandense

[No verso]

Isidoro Neves
Cachoeira

[No verso]

CV – 2349

Lista para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

Padre João de Santa Bárbara	Fazendeiro
Antônio Vicente da Fontoura	Negociante
Vicente Lucas de Oliveira	Estancieiro
Manuel José Pereira da Silva	Dito
Tristão da Cunha Sousa	Negociante
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel da 1ª Brigada
Manuel Gonçalves da Silva	Fazendeiro
José Carlos Pinto	Cirurgião do Exército
Silvano José de Araújo e Paula	Tenente-coronel do Estado-maior
Afonso José de Almeida Corte Real	Dito, dito
Manuel Vaz Ferreira	Negociante
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Cura
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Duarte Silveira Gomes	Negociante

Antônio Vicente Pereira Siqueira Leitão	Advogado
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito
Dr. **Antônio Martins Coelho**	Dito
Inácio José de Oliveira Guimarães	Fazendeiro
Bento Manuel Ribeiro	General
Luís Inácio Jaques	Negociante
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Fazendeiro
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
Antônio Fernandes Chaves	Negociante
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante
Severino Antônio da Silveira	Estancieiro
João Antônio da Silveira	Dito
Serafim dos Anjos França	Advogado
[1v.] **Serafim Joaquim de Alencastre**	Tenente-coronel do Estado-maior
Domingos José de Almeida	Negociante
Manuel Martins da Silveira Lemos	Inspetor do Tesouro
José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior
Exmo. Revmo. Vigário Apostólico	Clérigo
Domingos José da Silva	Coronel Reformado
Antônio Caetano da Silva	Cirurgião-mor
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Fazendeiro
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior

A rogo de **Francisco Rodrigues da Silva**

(a) **Domingos Teixeira**

[No verso]

Cédula para Deputados de Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

I. Neves **Cachoeira**

[No verso]

CV – 2350

Lista para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

José Gomes de Vasconcelos Jardim	Estancieiro
Antônio Vicente da Fontoura	Negociante
Tristão da Cunha	Estancieiro
Amaro Gomes Souto	Estancieiro
Manuel Gonçalves da Silva	Estancieiro
Bernardo Gomes Souto	Negociante

Bento Manuel Ribeiro	General
João Antônio da Silveira	Coronel do Estado-maior
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior
Dr. Sebastião Ribeiro	Estancieiro
Dito Antônio Vicente de Siqueira	Advogado
Duarte Silveira Gomes	Negociante
Francisco Borges Coelho	Juiz de Direito
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante
Dr. Francisco de Sá Brito	Juiz de Direito
Antônio Bento Pereira Soares	Estancieiro
João Pereira Soares	Estancieiro
Francisco Fernandes Franco	Estancieiro
João Fernandes Franco	Estancieiro
Antônio Simões Pires	Estancieiro
Fortunato Luís Mena Barreto	Estancieiro
Gaspar Simões Pires	Estancieiro
Feliciano José Coelho	Secretário da Câmara
Alexandre Simões Pires	Estancieiro
José Bento Soares	Estancieiro
Francisco Ferreira Jardim Brasão	Negociante
Manuel Simões Pires	Estancieiro
Antônio Gonçalves Dias	Estancieiro
Vicente de Paula Simões Pires	Estancieiro
Padre Feliciano José Rodrigues Prates	Estancieiro [1v.]
Francisco Xavier do Amaral Sarmehto Mena	Tenente-coronel reformado
Florêncio Rodrigues Prates	Estancieiro
Antônio Manuel do Amaral	Tenente-coronel do 2º Corpo
Bernardino Antônio de Matos	Estancieiro
José Maria do Amaral	Sargento-mor do Estado-maior
José Carlos Pinto	Cirurgião do Exército

Capela da **Soledade**, 3 de maio de 1840.

A rogo de **Félix Francisco da Silveira**

(a) **Manuel José Landim**

[No verso]

Lista para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

I. Neves **Cachoeira**

[No verso]

CV – 2351

Lista para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

Exmo. Revmo. **Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa**	Vigário Apostólico
Manuel Gonçalves da Silva	Estancieiro
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Estancieiro
Antônio Vicente da Fontoura	Chefe de Polícia
Tristão da Cunha e Sousa	Estancieiro
Bernardo Gomes Souto	Negociante
Amaro Gomes Souto	Estancieiro
Inácio José de Oliveira Guimarães	Estancieiro
Domingos José da Silva	Coronel Reformado
Padre **Feliciano José Rodrigues Prates**	Estancieiro
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Manuel Vaz Ferreira	Negociante
Antônio Fernandes Chaves	Negociante
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Dito
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior
Serafim dos Anjos França	Advogado
Luís Inácio Jaques	Negociante
José Carlos Pinto	Cirurgião-mor do Estado
João José de Freitas	Negociante
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Cura
Feliciano José Coelho	Secretário da Câmara
Severino Antônio da Silveira	Estancieiro
João Antônio da Silveira	Coronel do Estado-maior
Francisco Ferreira Jardim Brasão	Negociante
[1v.] **Noé Antônio Ramos**	Negociante
Bento Manuel Ribeiro	General
Antônio Simões Pires	Estancieiro
Duarte Silveira Gomes	Negociante
Reverendo **João de Santa Bárbara**	Estancieiro
Silvano José Monteiro	Tenente-coronel do Estado-maior
Francisco Xavier do Amaral Sarmento	Tenente-coronel Reformado
Reverendo **Januário Francisco Fagundes de Sousa**	Cura
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito

Dr. **Sebastião Ribeiro** — Estancieiro
Dr. **Antônio Vicente de Siqueira Leitão** — Advogado
Capela da **Soledade**, 3 de maio 1840.

(a) **José da Costa Nunes**

Lista dos cidadãos para Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense — [No verso]

I. Neves **Cachoeira** — [No verso]

CV – 2352

Lista para Deputados à Assembléia Constituinte e Legislativa deste Estado da República Rio-grandense

Revmo. Vigário Apostólico	Clérigo
José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior
Serafim dos Anjos França	Advogado
Manuel Martins da Silveira Lemos	Inspetor do Tesouro
Severino Antônio da Silveira	Estancieiro
Antônio Fernandes Chaves	Negociante
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Estancieiro
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante
Bento Manuel Ribeiro	General
Padre **João de Santa Bárbara**	Fazendeiro
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito
Antônio Vicente Pereira de Siqueira Leitão	Advogado
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Cura
Afonso José de Almeida Corte Real	[rasgado]
Dr. **Antônio José Martins Coelho**	[rasgado]
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Estancieiro
Vicente Lucas de Oliveira	Estancieiro
Inácio José de Oliveira Guimarães	Estancieiro
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula	Tenente-coronel do Estado-maior
Manuel Gonçalves da Silva	Fazendeiro
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel Comandante da 1ª Brigada
José Carlos Pinto	Cirurgião-mor do Exército
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Manuel Vaz Ferreira	Negociante

Luís Inácio Jaques	Negociante
Joaquim Pedro Soares	Coronel do Estado-maior
Manuel da Silva Pacheco	Cirurgião-mor
Antônio Francisco dos Santos Abreu	Fazendeiro
Padre **Januário de Sousa Fagundes**	Cura de almas
Antônio José Caetano da Silva	Cirurgião-mor
Domingos José da Silva	Coronel reformado
Antônio Paulo da Fontoura	Negociante
Jeremias Antônio de Bitancourt	Idem
Manuel José Pereira da Silva	Fazendeiro

Soledade, 3 de maio de 1840.

(a) **Joaquim Manuel de Oliveira**

Lista para a Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado da República Rio-grandense [No verso]

I. Neves **Cachoeira** [No verso]

CV — 2353

Deputados à Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

Os Srs.

Padre **João de Santa Bárbara**	Fazendeiro
Antônio Vicente da Fontoura	Chefe de Polícia
Vicente Lucas de Oliveira	Estancieiro
Manuel José Pereira da Silva	Dito
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel da 1ª Brigada
Tristão da Cunha e Sousa	Negociante
Manuel Gonçalves da Silva	Fazendeiro
Antônio Bento Pereira Soares	Dito
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula	Tenente-coronel do Estado-maior
Afonso José de Almeida Corte Real	[rasgado]
Manuel Vaz Ferreira	Negociante
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Duarte Silveira Gomes	Negociante
Antônio Vicente Pereira Leitão	Advogado
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito
Dr. **Antônio Martins Coelho**	Dito, dito

Inácio José de Oliveira Guimarães	Fazendeiro
Bento Manuel Ribeiro	General
Luís Inácio Jaques	Fazendeiro
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Dito
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
[1v.] **Antônio Fernandes Chaves**	Negociante
Joaquim dos Santos Prado Lima	Dito
Severino Antônio da Silveira	Estancieiro
João Antônio da Silveira	Dito
Serafim dos Anjos França	Advogado
Serafim Joaquim de Alencastre	Tenente-coronel do Estado-maior
Domingos José de Almeida	Ministro da Fazenda
Manuel Martins da Silveira Lemos	Inspetor do Tesouro
José Mariano de Matos	Vice-Presidente
Exmo. Revmo. Vigário Apostólico	
Domingos José da Silva	Coronel reformado
Antônio José Caetano da Silva	Cirurgião-mor
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Fazendeiro
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior

Capela de Soledade, 3 de maio de 1840.

A rogo de **Pacífico Tavares** [**Ferreira**]

(a) **Abel Correia da Câmara**

(a) **João Nepomuceno de Magalhães**

[No verso]

Deputados à Assembléia Constituinte
e Legislativa do Estado Rio-grandense
I. Neves Cachoeira

[No verso]

CV – 2354

Relação para Deputados à Assembléia Constituinte Rio-grandense

José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel
Vicente Lucas de Oliveira	Fazendeiro
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula	Tenente-coronel
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
José Gomes Jardim	Fazendeiro
Serafim dos Anjos França	Advogado
Serafim Joaquim de Alencastre	Tenente-coronel
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Advogado

João Antônio da Silveira	Coronel do Estado
Bento Manuel Ribeiro	General
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Fazendeiro
Noé Antônio Ramos	Negociante
Dr. **Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão**	Advogado
José Carvalho Bernardes	Fazendeiro
Severino Antônio da Silveira	Idem
Joaquim Antônio de Medeiros	Negociante
Joaquim Pedro Soares	Coronel do Estado-maior
Joaquim Antônio Centeno	Tenente-coronel
José Pinheiro de Ulhoa Cintra	Advogado
Camilo dos Santos Campelo	Tenente-coronel
Florentino de Sousa Leite	Idem
Clementino Luís de Freitas	Fazendeiro
Vasco Madruga de Bitancurt	Fazendeiro
Manuel Madruga de Bitancurt	Idem
Padre **João de Santa Bárbara**	Idem
Ricardo José de Magalhães	Idem
Irineu Rieth de la Rocha	Idem
Dr. **Marciano Pereira Ribeiro**	Médico
Manuel Gonçalves Rodrigues	Idem
[1v.] **Antônio Vicente da Fontoura**	Negociante
Joaquim dos Santos Prado Lima	Idem
Anacleto José de Medeiros	Negociante
João Amaro	Fazendeiro
Antônio Luís de Freitas	Idem
Revmo. Vigário Apostólico	Clérigo

Deputados à Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense [No verso]

CV – 2355
Relação para Deputados à Assembléia Constituinte
Antônio Neto
Manuel Lucas de Oliveira
José Gomes Jardim
José Mariano de Matos
Serafim Joaquim de Alencastre
José Pinheiro de Ulhoa Cintra
Vicente Lucas de Oliveira

Dr. **Marciano Pereira Ribeiro**
Severino Antônio da Silveira
João Antônio da Silveira
Dr. **Francisco de Sá Brito**
Dr. **Sebastião Ribeiro**
Joaquim dos Santos Prado Lima
Antônio Vicente da Fontoura
Dr. **Francisco Coelho Borges**
Dr. **Antônio Vicente de Siqueira**
Luís José Ribeiro Barreto
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula
Dr. **Antônio José Martins Coelho**
João Lucas de Oliveira
José Carvalho Bernardes
Ricardo José de Magalhães Filho
Camilo dos Santos Campelo
[1v.] **Felicíssimo José Martins**
Manuel Gonçalves Rodrigues
Irineu Rieth de la Rocha
Noé Antônio Ramos
Manuel Madruga de Bitancurt
Manuel Rodrigues Barbosa
Anacleto José de Medeiros
Florentino de Sousa Leite
Ismael Soares
Joaquim Antônio de Medeiros
Clementino Luís de Freitas
David Canabarro
Padre **Tomás de Sousa**

(a) **Silvério Pereira de Ávila**

Deputados à Assembléia Constituinte
e Legislativa do Estado Rio-grandense

[No verso]

CV – 2356
Relação para Deputados à Assembléia Constituinte

Antônio Neto	General
José Gomes Jardim	Estancieiro
Revmo. Vigário Apostólico	Clérigo
José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior
Serafim dos Anjos França	Advogado

Serafim Joaquim de Alencastre	Tenente-coronel do Estado-maior
José Pinheiro de Ulhoa Cintra	Advogado
Dr. **Marciano Pereira Ribeiro**	Médico
João Antônio da Silveira	Coronel do Estado-maior
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Estancieiro
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante
Antônio Vicente da Fontoura	Negociante
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel de Guarda Nacional
Padre **João de Santa Bárbara**	Fazendeiro
Noé Antônio Ramos	Negociante
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito
Dr. **Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão**	Advogado
Vicente Lucas de Oliveira	Estancieiro
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula	Tenente-coronel do Estado-maior
Dr. **Antônio José Martins Coelho**	Juiz de Direito
Irineu Rieth de la Rocha	Fazendeiro
Camilo dos Santos Campelo	Fazendeiro
Manuel Madruga de Bitancurt	Fazendeiro
Joaquim Pedro Soares	Coronel do Estado-maior
José Carvalho Bernardes	Estancieiro
Felicíssimo José Martins	Fazendeiro
Manuel Gonçalves Rodrigues	Fazendeiro
[1v.] **Florentino de Sousa Leite**	Fazendeiro
Manuel Rodrigues Barbosa	Estancieiro
Anacleto José de Medeiros	Negociante
Padre **Tomás de Sousa Siqueira e Silva**	Fazendeiro
Severino Antônio da Silveira	Fazendeiro
Ricardo José de Magalhães Filho	Fazendeiro
Inácio José de Oliveira Guimarães	Estancieiro

CV – 2357

Deputados da Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense

Bento Manuel Ribeiro	General
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Fazendeiro
José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior

Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel do Exército
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula	Tenente-coronel do Estado-maior
Serafim José de Alencastre	Idem
Antônio Manuel do Amaral	Tenente-coronel do Exército
Sebastião do Amaral	Major do Exército
O Revdo. **Francisco das Chagas Martins de Sousa**	Vigário Apostólico
José Carlos Pinto	Cirurgião do Exército
Joaquim dos Santos Paiva	Cirurgião-mor
Manuel Martins da Silveira Lemos	Inspetor do Tesouro
Bernardo Pires da Rosa	Major de Polícia
O Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
O Dr. **Francisco Coelho Borges**	Idem
O Revdo. **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Vigário
O Dr. **Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão**	Advogado
O Dr. **Olivério Ortiz**	Advogado
Vicente Lucas de Oliveira	Fazendeiro
João Lucas de Oliveira	Idem
Severino Antônio da Silveira	Idem
O Dr. **Sebastião Ribeiro**	Idem
Antônio Francisco dos Santos Abreu	Idem
O Revdo. **João de Santa Bárbara**	Idem
O Dr. **Joaquim Francisco dos Santos Abreu**	Idem
Tristão da Cunha e Sousa	Idem
Inácio José de Oliveira Guimarães	Idem
Antônio Vicente da Fontoura	Negociante
Noé Antônio Ramos	Idem
José Gonçalves Lopes Ferrugem	Idem
Antônio Manuel Correia da Câmara	Idem
Joaquim dos Santos Prado Lima	Idem
[1v.] **Duarte Silveira Gomes**	Negociante
Antônio Fernandes Xavier	Idem
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Serafim dos Anjos França	Advogado

CV – 2358
Relação dos Deputados à Assembléia Constituinte
Revmo. Vigário Apostólico

José Mariano de Matos	Coronel do Estado-maior

Serafim dos Anjos França	Advogado
Domingos José de Almeida	Negociante
Serafim Joaquim de Alencastre	Tenente-coronel do Estado-maior
José Pinheiro de Ulhoa Cintra	Advogado
Dr. **Marciano Pereira Ribeiro**	Médico
Manuel Martins da Silveira Lemos	Inspetor do Tesouro
Severino Antônio da Silveira	Estancieiro
Antônio Fernandes Chaves	Negociante
Antônio Manuel Correia da Câmara	Dito
Dr. **Francisco de Sá Brito**	Juiz de Direito
Dr. **Sebastião Ribeiro**	Estancieiro
Joaquim dos Santos Prado Lima	Negociante
Luís Inácio Jaques	Dito
Bento Manuel Ribeiro	General
Antônio Vicente da Fontoura	Negociante
Padre **João de Santa Bárbara**	Fazendeiro
Manuel José Pereira da Silva	Dito
Tristão da Cunha e Sousa	Dito
Dr. **Francisco Coelho Borges**	Juiz de Direito
Dr. **Antônio Vicente da Siqueira Pereira Leitão**	Advogado
Duarte Silveira Gomes	Negociante
Luís José Ribeiro Barreto	Boticário
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Cura
Manuel Vaz Ferreira	Fazendeiro
Afonso José de Almeida Corte Real	Coronel do Estado-maior
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula	Tenente-coronel dito, dito
José Carlos Pinto	Cirurgião-mor do Exército
Manuel Gonçalves da Silva	Fazendeiro
Manuel Lucas de Oliveira	Tenente-coronel Comandante da 1ª Brigada
[1v.] **Noé Antônio Ramos**	Negociante
Vicente Lucas de Oliveira	Fazendeiro
Dr. **Antônio José Martins Coelho**	Juiz de Direito
Inácio José de Oliveira Guimarães	Fazendeiro
Domingos Crescêncio de Carvalho	Coronel do Estado-maior
José Gomes de Vasconcelos Jardim	Fazendeiro
Para trocarem caso queiram	
Antônio José Caetano da Silva	Cirurgião-mor
Domingos José da Silva	Coronel reformado
Marcelino Antônio da Silva	Coletor

Marcos Cristine	Fazendeiro
Jeremias Antônio de Bitancourt	Negociante
Padre **Januário de Sousa Fagundes**	Cura
Manuel da Silva Pacheco	Fazendeiro
Joaquim dos Santos Paiva	Cirurgião-mor
Antônio Paulo da Fontoura	Negociante
Antônio Francisco dos Santos Abreu	Fazendeiro
Joaquim Pedro Soares	Coronel do Estado-maior
José Carvalho Bernardes	Fazendeiro
Ricardo José de Magalhães Filho	Dito
Vicente de Paula Simões Pires	Dito

CV – 2359

José Gomes Jardim, estancieiro.
Padre **João de Santa Bárbara**, fazendeiro
Revmo. Vigário Apostólico
Antônio Vicente da Fontoura, negociante
José Mariano de Matos, Coronel do Estado-maior
Manuel Lucas de Oliveira, Tenente-coronel Comandante da 1ª Brigada
Silvano José Monteiro de Araújo e Paula, Coronel do Estado-maior
Vicente Lucas de Oliveira, estancieiro
João Antônio da Silveira, General do Exército
Severino Antônio da Silveira, estancieiro
Fidélis Nepomuceno Prates de Carvalho, [sic] estancieiro
Manuel Gonçalves Rodrigues, estancieiro
Francisco de Sá Brito, Bacharel
Antônio José Martins Coelho, Bacharel, Juiz de Direito de **Piratini**
Domingos José de Almeida, negociante
Vasco Madruga de Bitancurt, estancieiro
Noé Antônio Ramos, negociante
Joaquim dos Santos Prado Lima, negociante
João Lucas de Oliveira, estancieiro
Luís José Ribeiro Barreto, boticário
José Carvalho Bernardes, estancieiro
Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**, vigário de Bagé
Serafim Joaquim de Alencastre, Tenente-coronel do Estado-maior
Padre **Fidêncio José Ortiz**, Cura de **Caçapava**
Serafim dos Anjos França, advogado
Padre **Tomás de Sousa Siqueira e Silva**, estancieiro
Antônio José Caetano da Silva, cirurgião

Joaquim Pedro Soares, Coronel do Estado-maior
Francisco Coelho Borges, Bacharel, Juiz de Direito de **Rio Pardo**
José Carlos Pinto, cirurgião
José Pedroso de Albuquerque, Bacharel
Bernardo Pires, Major da Guarda Nacional(*)
Sebastião Xavier do Amaral, Major de 1ª Linha
Coronel **Olivério José Ortiz**, estancieiro
Manuel Martins da Silveira Lemos, Inspetor do Tesouro
Antônio Francisco dos Santos Abreu, negociante

CV – 2360
Cópia. Instruções para se proceder às eleições dos Deputados à Assembléia Geral Constituinte do Estado Rio-grandense.

Capítulo 1º.

Das Assembléias Populares

Artº. 1º. – No dia 1º. do mês de setembro próximo futuro em cada um dos distritos de paz do Estado se reunirá o povo em assembléia no lugar da residência do Juiz de Paz do distrito, ou naquele que pela respectiva Câmara Municipal, ou em sua falta pelo Chefe Geral de Polícia for designado, sob a presidência do cidadão para isso nomeado com a precisa antecipação pela Câmara Municipal ou Chefe Geral de Polícia.

Artº. 2º. – Os cidadãos nomeados para presidirem às Assembléias Populares farão afixar editais nos lugares mais públicos de seus respectivos distritos, declarando o dia e lugar designado para a reunião do povo, fazendo públicas as disposições dos Arts. 3º., 4º., 5º., 6º. e 7º. destas instruções que são os que se seguem,

Art.º. 3º. – Têm voto nas Assembléias Populares: 1º. Os cidadãos rio-grandenses que estão no gozo de seus direitos políticos; 2º. Os estrangeiros naturalizados em virtude do Decreto de 18 de dezembro de 1838 contanto que uns e outros residam no distrito por mais de oito dias.

Artº. 4º. – Não podem votar nas Assembléias Populares: 1º. Os menores de dezoito anos que não forem casados ou servirem ofícios públicos. 2º. Os filhos família que estiverem em companhia de seus pais, e a respeito dos quais se não dê alguma das condições do § precedente. 3º. Os criados de servir em cuja classe não entram os guarda-livros e primeiros-caixeiros das casas de comércio e os administradores ou capatazes das fazendas rurais e fábricas.

(*) No original este nome aparece riscado. (N. do E.)

Artº. 5º. — São hábeis para serem deputados todos os que podem votar nas Assembléias Populares excetuam-se: 1º. Os libertos; 2º.Os estrangeiros ainda que naturalizados sejam; 3º. Os pronunciados em processo crime.

Artº. 6º. — O Deputado deve ser homem probo, honrado, inteligente e amante decidido à causa Rio-grandense.

Artº. 7º. — Cada uma das cédulas apresentadas nas Assembléias Populares deve conter os nomes de trinta e seis cidadãos e suas respectivas ocupações, deve além disso ser assinada e trazer em capa sob selo volante o rótulo seguinte: Deputados à Assembléia Geral Constituinte do Estado Rio-grandense.

Artº. 8º. — Nenhum cidadão que tem direito de votar nas Assembléias Populares poderá isentar-se de apresentar a cédula de sua nomeação. Tendo legítimo impedimento comparecerá por seu procurador, enviando a sua cédula assinada e reconhecida por tabelião nas cidades, ou vilas e nos distritos por pessoa conhecida e de confiança. Aquele cujo impedimento não for reconhecido legítimo pela mesa eleitoral, será por ela multado na quantia de dez mil réis, aplicados para as despesas da respectiva Câmara Municipal.

Capítulo 2º.

Modo das eleições

Artº. 9º. — No dia aprazado, reunido o povo no lugar designado, o cidadão presidente fará leitura em voz alta e inteligível das presentes instruções, finda a qual, posta uma mesa em lugar apropriado, tomará assento à cabeceira dela, ficando a seu lado direito o pároco ou sacerdote, que suas vezes fizer, e na falta de ambos um cidadão bom, dos que presentes se acharem, e de acordo com ele proporá dois cidadãos para secretários e dois para escrutadores que sejam pessoas de confiança pública, as quais no caso de serem aprovados por aclamação do povo tomarão lugar de um outro lado; a serem rejeitados serão outros propostos para o indicado fim. O presidente, o pároco ou cidadão nomeado, os secretários e os escrutadores formam a mesa da Assembléia Popular.

Artº. 10º. — Lavrada a ata desta nomeação, o presidente perguntará se algum dos circunstantes sabe ou tem de denunciar suborno ou conluio para que a eleição recaia em pessoas determinadas. Verificando-se por exame público e verbal a existência do fato (se houver argüição) perderá o incurso o direito ativo e passivo de votar por esta vez somente. A mesma pena sofrerá o caluniador. A mesa resolverá a questão, a pluralidade de votos, fazendo-se de tudo um auto com todas as circunstâncias para ser em seu devido tem-

po apresentado à Assembléia Geral e se tomarem a tal respeito as medidas que em casos tais se possam oferecer, ficando salvo ao queixoso direito de petição.

Artº. 11 – Imediatamente votando primeiro o presidente, o pároco, escrutadores e secretários lançarão suas cédulas em uma urna onde se recolham todas as mais; que por sua vez for apresentando cada um dos cidadãos residentes no distrito que tem direito de votar, examinadas escrupulosamente e rejeitadas as não conformes com as presentes instruções.

Capítulo 3º.

Da apuração dos votos

Artº. 12 – Ultimado o exame e recepção das cédulas mandará o presidente por um dos secretários contar, publicar e escrever na ata o número das recebidas por se acharem conformes, ordenando incontinente que um dos escrutadores as leia cada um por sua vez, enquanto o outro escrutador e os secretários, que entre si terão repartidas as letras do alfabeto, vão escrevendo cada um em sua relação os nomes votados e o número de votos por algarismos sucessivos de numeração natural, de maneira que o último número de cada nome mostre a totalidade dos votos que este houver obtido, publicando em voz alta os números à proporção que for escrevendo.

Artº. 13 – Acabada a leitura das cédulas, um dos secretários pelas relações indicadas publicará sem interrupção alguma os nomes de todas as pessoas e o número de votos que obtiveram para deputados à Assembléia Geral Constituinte, formando das tais relações uma geral, que será copiada na ata, principiando desde o número máximo até o mínimo assinada pela mesa.

Artº. 14 – A relação geral e as cédulas, atas, autos (se os houverem) e finalmente todos os papéis concernentes à eleição serão imediatamente e com segurança remetidos com ofício que declare o número de indivíduos votados, das cédulas e mais papéis à Câmara Municipal da capital. Com esta remessa se haverá a Assembléia Popular por dissolvida.

Capítulo 4º.

Última apuração

Artº. 15 – Recebidos pela Câmara da capital todos os ofícios e relações que pelas mesas das Assembléias Populares lhe houverem sido remetidos, no dia vinte do mesmo mês de setembro nos passos do seu conselho ou no lugar que mais convier, tendo com antecedência de oito dias convidado por editais as pessoas da governança e po-

vo da capital para assistirem à solenidade deste ato, com toda a publicidade, pelas oito horas da manhã abrirá o presidente os referidos ofícios, e fazendo reconhecer aos circunstantes que eles estão intactos, mandará contar e escrever na ata o número das relações que em seguida fará apurar, lendo em voz alta e inteligível cada uma por sua vez enquanto os vereadores, que entre si terão repartidas as letras do alfabeto, vão escrevendo os nomes dos votados e o número de votos que cada um tiver obtido por algarismos, somando em voz alta os números à proporção que o presidente os aclamar, escrevendo-os de maneira que os últimos algarismos mostrem a totalidade dos votos a cada nome correspondente.

Artº. 16 — Terminada a leitura das relações, o secretário publicará sem interrupção alguma os nomes de todas as pessoas e o número de votos que cada um tiver obtido, formando das relações alfabéticas uma geral que será pelo número máximo ao mínimo lançada na ata em que se assinarão todos os membros da Câmara Municipal.

Artº. 17 — Os trinta e seis cidadãos que obtiverem a maioria de votos serão declarados deputados à Assembléia Geral Constituinte do Estado e suplentes os dezoito mais votados depois daqueles. Deste resultado mandará a Câmara lavrar termo especial, de que se extrairão cópias autênticas por ela e seu secretário assinadas e concertadas por um tabelião, das quais será uma remetida à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e as outras aos deputados nomeados para servir-lhes de Diploma, acompanhados de ofícios da mesma Câmara para identidade de suas pessoas na Assembléia, onde não será recebido o que sem esse documento se apresentar.

Artº. 18 — Achando-se algum dos Deputados legitimamente impedido por ausência, moléstia prolongada ou por ter sido nomeado pelo Governo com assentimento da assembléia para sair a alguma comissão importante, a Câmara da Capital expedirá ao suplente que maior número de votos tiver um diploma igual aos que se passaram aos deputados, acompanhando-o de um ofício em que declare que vai tomar assento na Assembléia Geral Constituinte do Estado como substituto por falta absoluta, ou durante o impedimento temporário do deputado a quem substitui; seguindo-se este método quando forem mais de um os legitimamente impedidos.

Artº. 19 — Apuradas as relações pelo modo determinado e publicada a eleição pelo presidente, serão imediatamente os deputados que presentes estiverem e que facilmente se puderem chamar acompanha-

dos pela Câmara, pessoas da governança e povo conduzidos à Igreja Matriz, onde se cantará solene **'Te Deum''** às expensas da mesma Câmara, com o que fica terminado este solene ato.
[Providências Gerais]

Art^{o}. 20 — Se a apuração das cédulas ou das relações se não puder ultimar no mesmo dia até sol posto, o presidente mandará recolhê-las em um cofre de duas chaves de que guardará uma e o secretário outra, fazendo depositá-lo em lugar seguro para no seguinte dia ser aberto em mesa plena e se prosseguir na apuração dos votos.

Art^{o}. 21 — Os cidadãos Rio-grandenses em qualquer parte que existam são elegíveis deputados.

Art^{o}. 22 — Nenhum cidadão poderá nomear deputado a seus ascendentes ou descendentes, irmãos, tios e primos-irmãos sob pena de perder o voto ativo e passivo nas eleições.

Art^{o}. 23 — No caso de empate nas apurações dos últimos votos decidirá a sorte.

Art^{o}. 24 — Se a mesa de qualquer Assembléia Popular retardar por negligência a remessa das relações, a Câmara ou Chefe Geral respectivo o participará ao Governo para se facilitarem os meios de acelerar tão importante diligência, ou fazer-se patente à mesa os graves inconvenientes que se podem seguir da falta de cumprimento do seu dever, ou mandar proceder contra o empregado ou empregados civis ou militares que tenham dado causa à demora, segundo motivo dela. Se a Câmara da capital for negligente na apuração das relações ou na expedição dos convenientes diplomas, serão os membros multados em um conto de réis que o Procurador Fiscal do Tesouro cobrará executivamente.

Art^{o}. 25 — O General Comandante-em-chefe do Exército, os Comandantes de Divisão, Brigadas, Corpos e partidas do mesmo Exército, os Chefes Gerais e Comandantes de Polícia, e os Juízes de Paz prestarão todos os auxílios imagináveis e ao seu alcance para que se faça a eleição com brevidade, e remetam prontamente e com segurança as relações, atas e correspondências a ela relativas, sob pena de desobediência e de perderem os direitos de cidadão rio-grandense.

Art^{o}. 26 — Sob as mesmas penas do Art^{o}. antecedente nenhum cidadão poderá escusar-se de aceitar a nomeação de deputado por esta vez enquanto a Assembléia não organizar a lei regulamentar para se proceder às futuras eleições, salvo os Generais e oficiais em serviço ao qual resultar prejuízo, devendo neste caso representar ao

Governo a impossibilidade para ser levada à consideração da Assembléia Geral.

Artº. 27 — Os cidadãos militares que, em razão do serviço não puderem concorrer às Assembléias Populares, mandarão suas cédulas reconhecidas pelos respectivos Comandantes à mesa mais próxima.

Artº. 28 — Todas as dúvidas sobre idoneidade dos elegíveis, sobre suborno ou qualquer outra questão relativa à eleição serão decididas terminantemente pelas mesas das Assembléias Populares, lavrando-se de tudo termo o qual será remetido ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Interior para ser por ele enviado oportunamente à Assembléia Geral.

Artº. 29 — Todas as cédulas, relações, livros, e mais papéis concernentes à eleição mandará a Câmara da capital emaçar com os seus competentes rótulos para ficarem em guarda em seu arquivo. As cédulas e relações serão queimadas logo depois de concluídas novas eleições.

Artº. 30 — As despesas que nesta eleição se fizerem com papel, penas, tinta, o breu e lacre serão satisfeitas pelo Tesouro.

Artº. 31 — O exercício de qualquer emprego, à exceção dos de Ministro de Estado, cessa inteiramente enquanto durarem as funções de Deputado.

Artº. 32 — No enquanto a Assembléia não organizar o seu Regulamento interno para a instalação, provisoriamente servirá o Regulamento da Assembléia Legislativa da outrora Província do **Rio Grande do Sul. Alegrete**, três de agosto de mil oitocentos quarenta e dois. **José Pedroso de Albuquerque.**

CV – 2361

Relação dos cidadãos que no distrito de **Bagé** obtiveram votos para deputados à Assembléia Constituinte.

1. Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**, 119
2. Coronel **José Mariano de Matos**, 119
3. Vigário Apostólico, 118
4. Padre **Hildebrando**, 116
5. **José Gomes de Vasconcelos Jardim**, 116
6. **Luís José Ribeiro Barreto**, 114
7. **Serafim dos Anjos França**, 109
8. **José Carlos Pinto**, 101
9. Dr. **Sá Brito**, 99
10. Coronel **Silvano**, 99

11. Dr. **Antônio José Martins Coelho**, 99
12. **Domingos José de Almeida**, 98
13. Tenente-coronel **Serafim Alencastre**, 98
14. **Manuel Martins da Silveira Lemos**, 88
15. **Ulhoa Cintra**, 85
16. **José Pedroso de Albuquerque**, 84
17. **Sebastião Xavier do Amaral**, 80
18. **Manuel Gonçalves Rodrigues**, 79
19. **Antônio Vicente da Fontoura**, 76
20. **Vicente Lucas de Oliveira**, 75
21. **João Lucas de Oliveira**, 73
22. Major **José Maria Pereira de Campos**, 72
23. **Joaquim dos Santos Prado Lima**, 70
24. **Augusto Pereira de Siqueira Leitão**, 67
25. General **Neto**, 59
26. Major **Bernardo Pires**, 57
27. **Antônio Paulo da Fontoura**, 57
28. **Luís Inácio Jaques**, 56
29. **Luís José da Fontoura Palmeiro**, 55
30. **Francisco Modesto Franco**, 51
31. General **Bento Gonçalves da Silva**, 48
32. Major **Felisberto Machado de Carvalho Ourique**, 47
33. General **João Antônio da Silveira**, 47
34. **Severino Antônio da Silveira**, 46
35. **José Gonçalves Lopes Ferrugem**, 45
36. **Joaquim Gonçalves da Silva**, 44

Manuel da Silva Pacheco, 42
Eleutério José Pereira, 42
Dr. **Joaquim Francisco dos Santos Abreu**, 41
Padre **João de Santa Bárbara**, 41
Manuel José Gomes de Freitas, 40
Tenente-coronel **Felicíssimo Martins**, 40
Major **Ismael Soares**, 39
Bernardo José Rodrigues, 38
José de Assis Candal, 37
Clementino Luís de Freitas, 36
Inácio José de Oliveira Guimarães, 35
Serafim José da Silveira, 35
Marcos Alves Pereira Salgado, 34
General **David Canabarro**, 33
Antônio Francisco dos Santos Abreu, 31

Coronel **Antônio Manuel do Amaral**, 31
Dr. **Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão**, 29
Capitão **Fidélis Nepomuceno de Carvalho Prates**, 28
José Ferreira Gomes Roque, 28
Tenente-coronel **José Alves de Morais**, 26
Manuel José Pereira da Silva, 26
Pedro Rodrigues de Borba, 26
Simeão Estelita da Cunha, 25
Manuel José de Santa Isabel, 23
Antônio Pinto Nogueira, 20
Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, 20
Coronel **Olivério José Ortiz**, 19
Marcelino Antônio da Silva, 18
Antônio Manuel Correia da Câmara, 18
Tenente-coronel **Vilaça**, 18
Coronel **Marcelino José do Carmo**, 17
Joaquim Gomes de Araújo, 17
João de Araújo, 16
José Gonçalves da Silva, 16
Irineu Rieth de la Rocha, 16
Coronel **Onofre**, 16
Manuel Madruga de Bitancurt, 15
Severino Gonçalves da Silva, 15
Dr. **Francisco Coelho Borges**, 15
Faustino Carvalho, 15
Padre **Tomás de Sousa Siqueira e Silva**, 15
Olivério José Ortiz Filho, 14
João Gomes da Silva, 14
José Alz. Porto, 14
Ricardo José de Magalhães, 14
Antônio Peixoto do Prado, 13
Manuel Vieira da Cunha, 13
Manuel Gonçalves Borges, 12
Marcos Cristine, 12
Joaquim Pereira Fagundes, 12
Manuel Rodrigues Barbosa, 11
[1v.] **Manuel Firmo da Silveira**, 11
Tenente-coronel **Jacinto Guedes**, 10
João Pereira da Silva, 10
Antônio José Caetano da Silva, 10
Lúcio Jaime de Figueiredo, 10

Pedro José de Almeida, 10
Major **José Maria do Amaral**, 9
Tenente-coronel **Camilo Campelo**, 8
Dr. **Fortes**, 7
Coronel **João José Damasceno**, 7
José Joaquim Caldeira, 6
Manuel Correia da Silva, 6
Capitão **Frederico Gonçalves Rodrigues Jardim**, 6
Antônio Simões Pereira Júnior, 6
Tenente-coronel **Antônio Joaquim**, 6
Tenente-coronel **Macedo**, 5
Major **Florisbelo Neto**, 5
Tenente-coronel **Aranha**, 5
Manuel Lourenço Filho, 4
Major **Jeremias Soares**, 4
Major **Israel Soares**, 4
Tenente-coronel **Baltasar Francisco de Bem**, 4
Major **Urbano Soares**, 4
Tenente-coronel **Tomás José Pereira**, 4
Francisco Carlos da Costa, 4
Antônio Pedro Fernandes Pinheiro, 4
Coronel **Rolão**, 4
Domingos Marques de Sousa, 4
Major **José Marques da Silva**, 3
Capitão **José Bernardes**, 3
Vicente de Paula Simões Pires, 3
Tenente-coronel **José Gomes Porto**, 3
Capitão **João Pereira Soares**, 3
José Luís da Costa, 3
Joaquim Antônio dos Santos, 3
Tristão da Nóbrega, 3
Francisco Antônio Martins, 3
Padre **Francisco Leite Ribeiro**, 3
Francisco Malaquias, 3
Major **Belchior de Bem**, 3
Bento Xavier de Andrade, 3
Apolinário José de Medeiros, 3
Antônio Gonçalves de Freitas, 3
Coronel **Agostinho Antônio de Melo**, 3
José Lucas de Oliveira, 2
João Alz. de Oliveira Salgado, 2

Coronel **Joaquim Teixeira Nunes**, 2
José Maria da Silva, 2
Padre **Manuel Ferreira dos Santos**, 2
Florêncio Nepomuceno de Carvalho Prates, 2
Major **Frutuoso Borges da Silva Fontoura**, 2
Padre **Hipólito Pinto Ribeiro**, 2
José de Sousa Neto, 2
José Joaquim da Costa Correia, 2
Dr. **Nicolau Rodrigues Barbosa**, 2
Coronel **Pedro Vieira**, 2
Pedro Fagundes, 2
Rafael Teixeira Marins, 2
Capitão **Vasco Marques**, 2
Antônio Joaquim da Silva, 2
Felício Marques, 2
Capitão **Valeriano Antônio de Araújo**, 1
Vicente Machado, 1
Jerônimo Xavier de Azambuja, 1
Padre **Fidêncio Ortiz**, 1
Francisco Antônio Alz., 1
Coronel **Antônio José de Oliveira**, 1
Antônio Canabarro, 1
Capitão **Esequiel Marcelino Vieira**, 1
Francisco Pereira de Macedo, 1
Domingos Moreira, 1
Capitão **Francisco Avelino França**, 1
Major **Jacinto Antunes**,1
Tristão Francisco Gusmão, 1
Luís Briano de Matos, 1
Major **Luís Rodrigues de Oliveira**, 1
Major **Inácio Peixoto do Prado**, 1
Mateus José dos Santos, 1
Padre **João Temudo Cabral**, 1
Manuel Lucas de Lima, 1
Dr. **João Batista de Figueiredo Mascarenhas**, 1

CV – 2361/A
1º Distrito da cidade de **Piratini**
1. Dr. **Francisco de Sá Brito** 224
2. Vigário Apostólico 223

3. **Antônio Vicente da Fontoura** 221
4. **Antônio Manuel Correia da Câmara** 221
5. **José Gomes Jardim** 220
6. **Manuel Lucas de Oliveira** 220
7. Padre **Hildebrando** 219
8. **Serafim França** 213
9. **José Pedroso de Albuquerque** 212
10. **Domingos José de Almeida** 208
11. Coronel **Silvano José Monteiro** 208
12. **Luís José Ribeiro Barreto** 208
13. **Manuel Gonçalves Rodrigues** 206
14. Coronel **Joaquim Pedro Soares** 202
15. General **João Antônio da Silveira** 200
16. **Sebastião Xavier do Amaral** 200
17. **José Carlos Pinto** 200
18. General **Bento Gonçalves da Silva** 197
19. **Severino Antônio da Silveira** 195
20. **José Mariano de Matos** 195
21. Padre **João de Santa Bárbara** 190
22. **Manuel Martins da Silveira Lemos** 186
23. Dr. **Antônio José Martins Coelho** 186
24. Dr. **Joaquim Francisco dos Santos Abreu** 182
25. **Serafim Alencastre** 182
26. **Inácio José de Oliveira Guimarães** 179
27. **Marcos Alves Pereira Salgado** 178
28. **Antônio Francisco dos Santos Abreu** 178
29. **Vicente Lucas de Oliveira** 177
30. **Olivério Ortiz** 170
31. General **Neto** 169
32. **Manuel José Gomes de Freitas** 167
33. **Francisco Antônio Alz.** 159
34. **João Lucas de Oliveira** 154
35. **Ulhoa Cintra** 146
36. **Joaquim Gonçalves da Silva** 102

CV – 2362

Tenente-coronel **Manuel Lucas** 119
Coronel **José Mariano de Matos** 119
Vigário Apostólico 118
Padre **Hildebrando** 116

José Gomes Jardim 116
Luís José Ribeiro Barreto 114
Capitão Serafim França 109
José Carlos Pinto 101
Dr. Francisco de Sá Brito 99
Coronel Silvano 99
Dr. Antônio José Martins Coelho 99
Domingos José de Almeida 98
Tenente-coronel Serafim Joaquim de Alencastre 98
Manuel Martins da Silveira Lemos 88
José Pinheiro de Ulhoa Cintra 85
José Pedroso de Albuquerque 84
Major Sebastião do Amaral 80
Manuel Gonçalves Rodrigues 79
Antônio Vicente da Fontoura 76
Vicente Lucas de Oliveira 75
João Lucas de Oliveira 73
Major José Maria Pereira de Campos 72
Joaquim dos Santos Prado Lima 70
Augusto Pereira de Siqueira Leitão 67
General Antônio Neto 59
Major Bernardo Pires 57
Antônio Paulo da Fontoura 57
Luís Inácio Jaques 56
Luís José da Fontoura Palmeiro 55
Francisco Modesto Franco 51
General Bento Gonçalves da Silva 48
Felisberto Machado de Carvalho Ourique 47
General João Antônio 47
Severino Antônio da Silveira 46
José Gonçalves Lopes Ferrugem 45
Joaquim Gonçalves da Silva 44
Manuel da Silva Pacheco 42
Eleutério José Pereira 42
Dr. Joaquim Francisco dos Santos Abreu 41
Padre João de Santa Bárbara 41
Manuel José Gomes de Freitas 40
Tenente-coronel Felicíssimo Martins 40
Major Ismael Soares 39
Bernardo José Rodrigues 38
José de Assis Candal 37

Clementino Luís de Freitas 36
Inácio José de Oliveira Guimarães 35
Serafim José da Silveira 35
Marcos Alves Pereira Salgado 34
General **David Canabarro** 33
Antônio Francisco dos Santos Abreu 31
Coronel **Antônio Manuel do Amaral** 31
Dr. **Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão** 29
Capitão **Fidélis Nepomuceno de Carvalho Prates** 28
José Ferreira Gomes Roque 28
Tenente-coronel **José Alves de Morais** 26
Manuel José Pereira da Silva 26
Pedro Rodrigues de Borba 26
Simeão Estelita Gomes da Cunha 25
Manuel José de Santa Isabel 23
Antônio Pinto Nogueira 20
Tenente-coronel **Francisco José da Rocha** 20

[2r.] Coronel **Olivério José Ortiz** 19
Marcelino Antônio da Silva 18
Antônio Manuel Correia da Câmara 18
Tenente-coronel **Joaquim José Ferreira Vilaça** 18
Coronel **Marcelino José do Carmo** 17
Capitão **Joaquim Gomes de Araújo** 17
João de Araújo 16
José Gonçalves da Silva 16
Irineu Rieth de la Rocha 16
Coronel **Onofre Pires** 16
Manuel Madruga de Bitancurt 15
Severino Gonçalves da Silva 15
Dr. **Francisco Coelho Borges** 15
Faustino Carvalho 15
Padre **Tomás de Sousa Siqueira e Silva** 15
Olivério José Ortiz Filho 14
João Gomes da Silva 14
José Alz. Porto 14
Ricardo José de Magalhães 14
Antônio Peixoto do Prado 13
Manuel Vieira da Cunha 13
Manuel Gonçalves Borges 12

Marcos Cristine Fioravante 12
Capitão Joaquim Pereira Fagundes 12
Manuel Rodrigues Barbosa 11
Manuel Firmo da Silveira 11
Tenente-coronel Jacinto Guedes 10
João Pereira da Silva 10
Antônio José Caetano da Silva 10
Lúcio Jaime de Figueiredo 10
Pedro José de Almeida 10
Major José Maria do Amaral 9
Tenente-coronel Camilo dos Santos Campelo 8
Dr. Fortes 7
Coronel João José Damasceno 7
José Joaquim Caldeira 6
Manuel Correia da Silva 6
Capitão Frederico G. da Silva 6
Antônio Simões Pereira Júnior 6
Tenente-coronel Antônio Joaquim 6
Tenente-coronel Manuel de Macedo Brum 5
Major Florisbelo Neto 5
Tenente-coronel J. M. Aranha 5
Manuel Lourenço Filho 4
Major Jeremias Soares 4
Major Israel Soares 4
Tenente-coronel Baltasar Francisco de Bem 4
Major Urbano Soares 4
Tenente-coronel Tomás José Pereira 4
Francisco Carlos da Costa 4
Antônio Carlos da Costa, aliás
Antônio Pedro Fernandes Pinheiro 4
Coronel José Aureliano Rolão 4
Domingos Marques de Sousa 4
Major José Marques da Silva 3
Capitão José Bernardes 3
Vicente de Paula Simões Pires 3
Tenente-coronel José Gomes Porto 3
Capitão João Pereira Soares 3
José Luís da Costa 3
Joaquim Antônio dos Santos 3
Tristão da Nóbrega 3
Francisco Antônio Martins 3

Padre **Francisco Leite Ribeiro** 3

[2v.] **Francisco Malaquias** 3

Major **Belchior de Bem** 3

Bento Xavier de Andrade 3

Apolinário José de Medeiros 3

Antônio Gonçalves de Freitas 3

Coronel **Agostinho Antônio de Melo** 3

José Lucas de Oliveira 2

João Alz. de Oliveira Salgado 2

Coronel **Joaquim Teixeira Nunes** 2

José Maria da Silva 2

Padre **Manuel Ferreira dos Santos** 2

Florêncio Nepomuceno de Carvalho 2

Frutuoso Borges da Silva Fontoura 2

Padre **Hipólito Pinto Ribeiro** 2

José de Sousa Neto 2

José Joaquim da Costa Correia 2

Dr. **Nicolau Rodrigues Barbosa** 2

Coronel **Pedro Vieira** 2

Pedro Fagundes 2

Rafael Teixeira Marins 2

Capitão **Vasco Marques** 2

Antônio Joaquim da Silva 2

Felício Marques 2

Capitão **Valeriano Antônio de Araújo** 1

Vicente Machado 1

Jerônimo Xavier de Azambuja 1

Padre **Fidêncio Ortiz** 1

Francisco Antônio Alz. 1

Coronel **Antônio José de Oliveira** 1

Antônio Canabarro 1

Ezequiel Machado Vieira 1

Francisco Pereira de Macedo 1

Domingos Moreira 1

Capitão **Francisco Avelino França** 1

Major **Jacinto Antunes** 1

Tristão Francisco de Gusmão 1

Luís Briano de Matos 1

Major **Luís Rodrigues de Oliveira** 1

Major **Inácio Peixoto do Prado** 1

Mateus José dos Santos 1
Padre João Temudo Cabral Dinis 1
Manuel Lucas de Lima 1
Dr. J. B. Mascarenhas 1

CV – 2363
Bento Gonçalves 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
Neto 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
João Antônio da Silveira 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
David Canabarro 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
Antônio Manuel do Amaral 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
Olivério José Ortiz 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14
Alencastre 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
Lucas 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
José Alves de Morais 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
José Alves Valença 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
Baltasar Francisco de Bem 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Jacinto Guedes da Luz 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Luís Barreto 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Ismael Soares 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14
Antônio Leite de Oliveira 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Zózimo de Oliveira Bueno 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Bernardo José de Oliveira e Bem 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Antônio Vicente da Fontoura 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14
José Pedroso de Albuquerque 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14
Francisco das Chagas 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14
Santa Bárbara 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
Hildebrando 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
Francisco Leite Ribeiro 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
José Gomes Jardim 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14
Severino Antônio da Silveira 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14
Antônio Ferreira Canabarro 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
João Francisco de Sousa Teles 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Francisco de Souza Teles 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–12
Ricardo José de Magalhães 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Manuel José Sanhudo 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14
José Ferreira da Fonseca 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
José dos Santos Abreu 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13
Luís Vicente Machado 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Inácio José de Oliveira Guimarães 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12–13–14

Leocádio Silveira Gomes 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
Francisco Jardim Brasão 1–2–3–4–5–6–7–8–9–10–11–12
José Mariano de Matos 1–2
Silvano José Monteiro 1
Onofre Pires 1
Ulhoa Cintra 1–2
Felisberto Ourique 1–2
Campos 1–2
Sá Brito 1–2
Antônio José Coelho Leitão 1–2
Antônio Vicente de Siqueira Leitão 1–2
Joaquim da Silva Pereira do Lago 1
Vilaça 1
Aranha 1–2
Araújo Nóbrega 1–2
Fidélis Prates 1–2
Manuel José Pereira 1–2
Bento Martins 1
Boaventura Soares da Silva [rasgado]
Faustino de Carvalho Silva 1
Luís dos Santos 1
Sebastião do Amaral 1
Cláudio José de Abreu 1
José Gonçalves da Silva 1
Bento Correia de Melo 1
José Antônio de Sousa 1
Antônio José Soares 1
Zeferino Coelho Neto 1
Manuel Lourenço Filho 1
Luís Inácio Jaques 1
José Coelho Pinto 1
Mariano Antônio Coelho 1

		Número de votos que cada um obteve
[2r.] Tenente-coronel. .	**Serafim Joaquim de Alencastre**	1348=13+1335–1
Dito	**Manuel Lucas de Oliveira**	1341=13+1328–2
Coronel	**Silvano José Monteiro de Araújo e Paula**	1317=13+1304–4
Dr.	**Francisco de Sá Brito**	1327=13+1314–3
Vigário Apostólico . . .	**Francisco das Chagas Martins Ávila e Sousa**	1238=13+1225–6

Padre	**Hildebrando de Freitas Pedroso**	1278=13+1265– 5
Coronel	**José Mariano de Matos**	1172=13+1159–11
Fazendeiro	**Severino Antônio da Silveira**	1192=13+1179–9
Dito	**José Gomes de Vasconcelos Jardim**	1228=13+1215–7
Dito	**Serafim dos Anjos França**	1199=13+1186–8
Ministro da Justiça	**José Pedroso de Albuquerque**	1179=13+1166–10
Padre	**João de Santa Bárbara**	1146=13+1133–12
Dr.	**Antônio José Martins Coelho**	1083=13+1070–13
Major	**José Maria Pereira de Campos**	1043=13+1030–14
Secretário Militar	**Luís José Ribeiro Barreto**	1034=13+1021–16
Major	**Sebastião Xavier do Amaral Sarmento Mena**	1035=13+1022–15
General	**João Antônio da Silveira**	930=13+917–19
Coronel	**Onofre Pires da Silveira Canto**	971=13+958–17
Major	**Ismael Soares da Silva**	960=13+947–18
Presidente do Estado	**Bento Gonçalves da Silva**	903=13+890–20
Fazendeiro	**Fidélis Nepomuceno Prates**	893=13+880–21
Ministro da Fazenda	**Antônio Vicente da Fontoura**	856=13+843–22
Negociante	**Francisco Ferreira Jardim Brasão**	851=13+828–23
Tenente-coronel	**José Alves de Morais**	820=13+807–24
Ministro Plenipotenciário	**José Pinheiro de Ulhoa Cintra**	806=13+793–25
Cirurgião	**José Carlos Pinto**	794=13+781–27
Coronel	**Olivério José Ortiz**	742=13+729–28
Padre	**Francisco Leite Ribeiro**	796=13+783–[26]
Fazendeiro	**Bento Xavier de Andrade**	663=13+650–[rasgado]
Negociante	**Francisco Modesto Franco**	693=13+683–[rasgado]
Proprietário	**Domingos José de Almeida**	634=13+621–[rasgado]
Fazendeiro	**Inácio José de Oliveira Guimarães**	660=13+6 [rasgado]
Tenente-coronel	**Joaquim José Ferreira Vilaça**	646=13+63 [rasgado]
Fazendeiro	**Tristão de Araújo Nóbrega**	603=13+59 [rasgado]
Dito	**Joaquim dos Santos Prado Lima**	583=13+570 [rasgado]

Major	**Felisberto Machado de Carvalho Ourique**	543=13+530–[rasgado]
Dito	**Bernardo Pires da Silveira**	585=13+572–35
Doutor	**Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão**	497=13+484–38
Negociante	**José Gomes Roque**	463=13+450–41
Dito	**Luís Inácio Jaques**	496=13+483–39
Coronel	**José Aureliano Rolão**	435=13+422–43
Fazendeiro	**Sabino Antônio da Cunha**	445=13+432–42
Inspetor do Tesouro	**Manuel Martins da Silveira Lemos**	416=13+403–45
Fazendeiro	**Manuel José Pereira**	488=13+475–[rasgado]
[2v.] Coletor	**Luís José da Fontoura Palmeiro**	421=13+408–44
Vice-presidente	**Antônio Paulo da Fontoura**	380=13+367–47
Professor de 1as. Letras	**Antônio dos Santos Paiva**	349=13+336–51
Capitão	**Antônio Leite de Oliveira**	383=13+370–46
General	**Antônio Neto**	369=13+356–48
Dito	**David Canabarro**	359=13+346–49
Proprietário	**Antônio Manuel Correia da Câmara**	339=13+326–52
Tenente-coronel	**José Alves Valença**	355=13+342–50
Dr.	**Joaquim da Silva Pereira do Lago**	313=13+300–53
Negociante	**Serafim José da Silveira**	258=13+245–57
Tenente-coronel	**Francisco José da Rocha**	242=13+229–62
Tenente	**Joaquim Gonçalves da Silva**	284=13+271–55
Fazendeiro	**Manuel Gonçalves Rodrigues Jardim**	282=13+269–56
Dito	**Antônio Ferreira Canabarro**	247=13+234–60
Dito	**João Machado dos Santos**	251=13+238–59
Coronel	**Joaquim Pedro Soares**	246=13+233–61
Dito	**Antônio Manuel do Amaral**	311=13+298–54
Fazendeiro	**José dos Santos Abreu**	255=13+242–58
Boticário	**Mateus José dos Santos**	209=13+196–63
Tenente-coronel	**Baltasar Francisco de Bem**	154=13+141–69
Fazendeiro	**Francisco Antônio Alz.**	138=13+125–70
Cidadão	**Antônio Pedro Fernandes Pinheiro**	129=13+116–75

Fazendeiro	.Manuel Vieira da Cunha	131=13+118–72
Negociante	.Zeferino Coelho Neto	193=13+180–66
Tenente-coronel	.Manuel de Macedo Brum	131=13+118–73
Fazendeiro	.Francisco Pereira de Macedo	134=13+121–71
Dito	.Alexandre da Costa Leite	114=13+101–78
Tenente	.Manuel Fernandes da Silva	208=13+195–64
Fazendeiro	.João Francisco Vilanova	166=13+153–67
[rasgado]	.Ricardo José de Magalhães Filho	197=13+184–65
[rasgado]	Jeremias Antônio de Bitancourt	130=13+117–74
[rasgado]	.Frutuoso Borges da Silva Fontoura	118=13+105–76
[rasgado]	.Jacinto Guedes da Luz	117=13+104–77
[rasgado]	José Gomes Portinho	156=13+143–68
[rasgado]	.Manuel Carvalho de Aragão e Silva	107=9+98–79
Fazendeiro	.Manuel Madruga de Bitancurt	106=9+97–81
Fazendeiro	.Marcos Alves Pereira Salgado	103=9+94–83
Major	.Bernardo José Rodrigues Filho	100=9+91–85
Negociante	.Manuel Lourenço do Nascimento Filho	107=9+98–80
Coronel	.Joaquim Teixeira Nunes	105=9+96–82
Fazendeiro	.Antônio Gonçalves de Freitas	102=9+[illegible]-84
Major	.Belchior Francisco de Bem	[86=1]+85–90
Boticário	.Domingos José Álvares da Cunha	+81–93
Fazendeiro	.Vicente Leite de Oliveira	83–91
[3r]Fazendeiro	.João José de Freitas	80–94
Tenente-coronel	.Felicíssimo José Martins	88=1+87–88
Proprietário	.Lúcio Jaime de Figueiredo	90=1+89–86
Fazendeiro	.Vicente de Paula Simões Pires	90=1+89–87
Dito	Antônio Gracez [sic] de Morais	86–89
Tenente-coronel	.Joaquim Mariano Aranha	82–92
Fazendeiro	.Luís Gonçalves de Escobar	77–96
Tenente-coronel	José Prudêncio dos Reis	77–97

Fazendeiro	João Raimundo da Silveira Santos	77–98
Dito	Luís Vicente Machado	77–99
Dito	Manuel José Sanhudo	78–95
Coronel	Marcelino José do Carmo	66–102
Fazendeiro	Simeão Gomes Estelita	64–103
Dito	João de Araújo e Silva	68–100
Dito	Joaquim Simões Pires	63–104
Coronel	Jerônimo José de Castilhos	67–101
Major	Simão Francisco Pereira	62–105
Tenente-coronel	Boaventura Soares da Silva	62–106
Fazendeiro	José Ferreira da Fonseca	60–107
Major	Luís Rodrigues de Oliveira	58–108
Fazendeiro	José Gonçalves da Silva	51–110
Juiz Municipal	Manuel José de Freitas	50–111
Fazendeiro	Manuel Joaquim do Couto	53–109
Tenente-coronel	Marcos Soares de Oliveira	50–112
Fazendeiro	Manuel Rodrigues Barbosa	40–121
Major	Domingos Correia	46–116
Dito	José Antônio da Mota	43–117
Coletor	Augusto de Siqueira Pereira Leitão	[rasgado]–114
Dito	Luís Machado Teixeira	[rasgado]–115
Fazendeiro	Francisco Alz. Leite	41–120
Capitão	Vicente Luís Machado	49–113
Fazendeiro	Bento Correia de Melo	42–118
Procurador-fiscal	Manuel José de Santa Isabel	40–122
Fazendeiro	Vicente Lucas de Oliveira	42–119
Capitão	Francisco Avelino França	30–131
Major	José Maria do Amaral	36–126
Proprietário	Faustino de Carvalho Silva	39–123
Padre	Feliciano José Rodrigues Prates	37–125
[3v.]Fazendeiro	Fabiano Pires de Almeida	34–127
Dito	Manuel da Costa Leite	39–124
Tenente-coronel	Manuel Ribeiro de Morais	30–132
Capitão	João Fernandes	34–128
Fazendeiro	Antônio Soares Coelho	30–133
Dito	Álvaro José Domingues e Silva	32–129
Capitão	Gaspar Dias	32–130
Tenente-coronel	Tomás José Pereira	25–139
Cirurgião	Antônio José Caetano	26–137
Bacharel	Olivério José Ortiz	29–134
Tenente-coronel	Cláudio José de Abreu	25–140

Major	**Fernando Antônio de Araújo**	24–145
Tenente	**Antônio Caetano Pereira**	25–141
Major	**Urbano Soares**	27–136
Fazendeiro	**Francisco Teles de Sousa**	28–135
Capitão	**Zózimo de Oliveira Bueno**	26–138
Tenente	**Bernardino José de Oliveira e Bem**	25–142
Fazendeiro	**João Francisco de Sousa Teles**	25–143
Negociante	**Leocádio Silveira Gomes**	25–144
Major	**Manuel Vieira Lima**	19–146
Capitão	**José Pacífico Ribeiro**	14–161
Tenente-coronel	**Manuel Antunes da Porciúncula**	16–153
Cidadão	**Fidêncio dos Santos**	13–164
Fazendeiro	**Feliciano Antônio Severo**	15–157
Tenente-coronel	**Antônio Cardoso de Sousa Soares**	13–165
Fazendeiro	**Agostinho Dorneles**	15–158
Capitão	**Bento Martins de Meneses**	19–147
Fazendeiro	**Joaquim Antônio da Silveira**	11–173
Fazendeiro	**Inácio Pereira Gomes**	12–169
Fazendeiro	**Joaquim Fidélis Rodrigues**	18–149
Negociante	**Ladislau José do Amaral Brandão**	15–159
Fiscal do Tesouro	**Antônio Peixoto do Prado**	17–152
Major	**Manuel José Pires da Sal.**	16–154
Juiz Municipal	**Antônio de Araújo Rebelo**	16–155
Negociante	**José de Assis Candal**	11–174
Major	**Bernardino Antônio da Silva e Sá**	13–166
Coronel	**Agostinho Antônio de Melo**	16–156
[4r.]Fazendeiro	**Fortunato Lopes de Vargas**	12–170
Dito	**Cirino José de Araújo**	15–160
Negociante	**José Gonçalves Lopes Ferrugem**	19–148
Tenente	**Inácio Teixeira César**	11–175
Dito	**José Antônio de Sousa**	12–171
Tenente-coronel	**Domingos Gonçalves Chaves**	13–167
Major	**Jacinto Antunes Pinto**	18–150
Fazendeiro	**Fortunato Leite de Oliveira**	14–162
Tenente-coronel	**Demétrio Ribeiro**	11–176
Capitão	**José Gomes Ferreira Jardim Filho**	12–172
Professor de 1as. letras	**Luís Carlos de Oliveira**	11–177
Fazendeiro	**Rafael Munhós de Camargo**	18–151
Capitão	**Domingos Martins Pereira e Sousa**	10–180
Cidadão	**João Batista de Aquino**	10–181
Capitão	**Bento Gonçalves da Silva Júnior**	10–182

Negociante	**Eleutério José Pereira**	13–168
Tenente	**João de Oliveira Prado**	11–178
Major	**Augusto Inácio de Barcelos**	11–179
Tenente	**Fermiano Ferreira da Silva**	14–163
Major	**José Jerônimo do Amaral**	3–218
Capitão	**Luís Joaquim da Luz**	2–241
Negociante	**Antônio Pinto Nogueira**	8–183
Fazendeiro	**Manuel Gonçalves da Silva**	5–205
Cirurgião-mor	**Joaquim José da Silva Júnior**	6–197
Fazendeiro	**Pedro de Borba**	4–212
Fazendeiro	**Serafim Antônio da Silva**	7–190
Cidadão	**Inácio Antônio de Oliveira**	6–198
Dito	**Inácio Antônio da Sal.**	8–184
Fazendeiro	**Manuel Carvalho da Silva**	8–185
Dito	**Manuel José de Carvalho**	7–191
Dito	**Joaquim José Domingues e Silva**	7–192
Negociante	**João de Araújo e Silva**	6–199
Tenente-coronel	**Antônio Joaquim de Sousa**	4–213
[4v.]Tenente	**Antônio Coelho Borges**	2–242
Tenente	**Joaquim Gonçalves Neto**	5–206
Major	**José Vieira de Macedo**	6–200
Capitão	**Francisco Gomes de Sousa**	4–214
Tenente	**Daniel José de Freitas**	7–193
Tenente	**Olivério Antônio da Silva**	5–207
Fazendeiro	**Manuel Silveira Gularte**	3–219
Dito	**Manuel Alz. dos Santos**	3–220
Tenente-coronel	**Fermiano Alz. da Silva**	3–221
Capitão	**Fortunato Antônio Soares**	6–201
Fazendeiro	**Francisco Rodrigues Barbosa**	8–186
Professor de 1ás. letras	**José Pedroso de Albuquerque**	2–243
Cirurgião Ajudante	**José Caetano Rodrigues**	2–244
Major	**Antônio Carlos Soveral**	2–245
Cidadão	**Francisco Monteiro da Silva**	4–215
Fazendeiro	**Valeriano Antônio da Fonseca**	3–222
Cidadão	**Manuel Máximo da Silva**	3–223
Capitão	**Bernardino José de Oliveira Pinto**	3–224
Cidadão	**Antônio José de Oliveira**	3–225
Tenente	**Joaquim Máximo Lobato**	3–226
Proprietário	**Anacleto José de Medeiros**	5–208
Capitão	**Caetano Gonçalves da Silva**	8–187
Fazendeiro	**Feliciano Pereira Fortes**	2–246

Cirurgião	**Marcos Cristine Fioravante**	2–247
Fazendeiro	**Francisco Gonçalves da Silva**	2–248
Negociante	**Malaquias de Farias Lobato**	3–227
Coronel	**João Damasceno**	2–249
Dr.	**Barbosa**	2–250
Fazendeiro	**Américo Pavão**	2–251
Dito	**Francisco José de Almeida**	8–188
Empregado Público	**Luís Briano de Matos**	6–202
Fazendeiro	**Antônio José da Mota**	7–194
Negociante	**José Joaquim de Oliveira**	3–228
Capitão	**José Rodrigues de Azevedo**	2–252
[5r.]Negociante	**Camilo Maria de Meneses**	2–253
Fazendeiro	**Mariano Antônio Coelho**	3–229
Dito	**Venâncio Pavão**	2–254
Capitão	**Luís da Silva Bastos**	3–230
Tenente	**José Francisco do Nascimento**	4–226
Dito	**João Batista Bahia**	5–209
Dito	**Antônio de S. Roque**	5–210
Dito	**Filipe Antônio Sardinha**	3–231
Dito	**Manuel Vieira Dinis**	3–232
Capitão	**José Amâncio Jambeiro**	2–255
Dito	**Tomás da Silva Ramos**	2–256
Dito	**José Vicente de Oliveira Fluminense**	3–233
Dito	**João Anastácio de Oliveira**	3–234
Proprietário	**Francisco Leite de Oliveira**	2–257
Negociante	**Antônio Teixeira de Oliveira**	2–258
Negociante	**Enéas Apolinário Pereira de Morais**	2–259
Capitão	**José do Amaral Ferrador**	2–260
Negociante	**João Antônio Carpes**	7–195
Tenente	**José Martins Júnior**	2–261
Capitão	**Frederico Gonçalves Rodrigues Jardim**	5–217
Cidadão	**José Alz. da Silva**	2–262
Cidadão	**Joaquim Gomes Jardim**	3–235
Negociante	**Severino Gonçalves Jardim**	7–196
Fazendeiro	**João de Morais**	8–189
Capitão	**Felisberto da Silva Fagundes**	6–203
Tenente	**Bernardino José Correia**	3–236
Capitão	**Manuel José Cavalheiro**	3–237
Tenente	**Fidélis José de Medeiros**	2–269
Cidadão	**José Nunes**	3–238
Dito	**Vicente da Rosa**	3–239

Dito	Manuel Marques Ferreira	6–204
Capitão	João Antônio Lourenço	4–217
Tenente	Antônio Pedro	2–264
[5v.]Fazendeiro	Celestino Anastácio de Oliveira	2–265
Cidadão	João Rodrigues Nunes	3–240
Capitão	José de Almeida	2–266
Cidadão	Manuel Francisco de Oliveira	2–267
Fazendeiro	João Ferreira Canabarro	2–268
Dito	Joaquim dos Santos Prado Lima	1
Tenente	José Joaquim de Castro	1
Fazendeiro	Joaquim José da Silva	1
Fazendeiro	João Xavier de Azambuja	1
Cidadão	Joaquim da Silva Machado	1
Dito	Felício José da Rosa	1
Dito	José dos Santos Cardoso	1
Tenente	Francisco Cândido de Campos	1
Cidadão	Joaquim Antônio Pinto	1
Dito	Manuel de Oliveira Paz	1
F	João Alz. de Oliveira Salgado	1
Capitão	Teófilo Rodrigues Machado	1
Cidadão	Marcelino Antônio da Silva	1
Fazendeiro	Manuel Silveira Gutierres	1
Capitão	Manuel José Rodrigues	1
Tenente	Joaquim Rodrigues Candié	1
Tenente	Constantino do Prado Lima	1
Dito	Francisco Pinto da Silva	1
Boticário	Pedro José de Almeida	1
Cidadão	Joaquim Ferreira	1
Cidadão	Vicente do Prado Lima	1
Negociante	Orlando Coelho da Silva	1
Fazendeiro	Pedro Pereira de Escobar	1
Dito	Irineu Rieth de la Rocha	1
Cidadão	João Moreira dos Santos	1
Capitão	Cláudio José da Piedade	1
[6r.]Capitão	Bento Pinto de Leão	1
Tenente	Querubim Cândido Pereira de Queirós	1
Capitão	Cipriano José de Santana	1
	José Pereira de Carvalho	1
Escrivão da Coletoria	Alexandre Gonçalves do Vale	1
Capitão	João Simplício	1
Tenente-coronel	Camilo dos Santos Campelo	1

Fazendeiro	**Antônio Rodrigues Brum**	1
Fazendeiro	**Joaquim Gomes de Araújo**	1
Dito	**José Caldeira Filho**	1
Negociante	**João Batista**	1
Tenente	**Pedro Batista**	1
Major	**Inácio Peixoto do Prado**	1
Negociante	**José Antônio da Silva**	2=269
Negociante	**Domingos Moreira**	1
Capitão	**José Mariano da Silva Rangel**	1
Dito	**João Alz. de Andrade**	1
Tenente	**Venceslau José Machado**	1
Boticário	**Antônio Simões Pereira**	1
Fazendeiro	**Domingos de Sousa Neto**	1
Cidadão	**Inácio da Rocha e Sousa**	1
Dito	**José Antônio da Silveira**	1
Dito	**Jeremias Antônio dos Reis**	1
Tenente	**Bento Xavier do Amaral**	1
Cidadão	**Antônio da Silva**	1
Fazendeiro	**Gaspar Nunes**	1
Capitão	**José Rodrigues de Morais**	1
Dito	**José Antônio de Medeiros**	1
Tenente	**João Floriano**	1
Cidadão	**José dos Santos de Meneses**	1
[6v.]Fazendeiro	**José Maria da Palma Filho**	1
Dito	**João Apolinário**	1
Cidadão	**Luís dos Santos**	1
Tenente	**Antônio José Soares**	1

CV – 2364

Relação geral dos cidadãos de que me lembro em circunstâncias de serem votados para deputados à Assembléia Constituinte e dos quais extraí os 36 que tenho de nomear

1. General **Antônio Neto,** . . . . . .Comandante-em-chefe do Exército
2. Coronel **Agostinho Antônio de Melo,** . . . . . .do Estado-maior
3. Dr. **Antônio José Martins Coelho,** . . . . . .Juiz de Direito da Comarca de **Piratini**
4. Tenente-coronel **Antônio José Centeno,** . . . . . .da 1ª Brigada

x 5. **Antônio Francisco dos Santos Abreu,** . . . . . .Fazendeiro

6. **Antônio Pinto Nogueira,** . . . . . .Dito

7. Major **Antônio Vicente da Fontoura**, ...Ministro da Fazenda
8. **Antônio Paulo da Fontoura**, ...Jogador
× 9. **Augusto Pereira de Siqueira Leitão**, ...Coletor
10. **Antônio Canabarro**, ...Fazendeiro
×11. Tenente-coronel **Antônio Manuel do Amaral**, . . .do Exército
12. **Antônio Manuel Correia da Câmara**, ...Negociante
×13. General **Bento Gonçalves da Silva**, ...atual Presidente da República
14. Tenente-coronel **Baltasar Francisco de Bem**, . . .Comandante do 1º Batalhão
15. Major **Belchior Francisco de Bem**, ...do mesmo batalhão
16. Major **Bernardo Pires**, ...da 1ª Brigada
17. Tenente-coronel **Camilo Campelo**, ...da mesma brigada
18. **Clementino Luís de Freitas**, ...Fazendeiro
19. General **David Canabarro**, ...Comandante do 2º Corpo do Exército
20. Tenente-coronel **Demétrio Ribeiro**, ...do Estado-maior
×21. Cidadão **Eleutério José Pereira**, ...Negociante
×22. O Revmo. **Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa**, ...Vigário Apostólico
×23. Dr. **Francisco de Sá Brito**, ...Advogado e Fazendeiro
×24. Cidadão **Francisco Modesto Franco**, ...Negociante
25. Major **Francisco Carlos da Costa**, ...da 1ª Brigada
26. Capitão **Fidélis Nepomuceno de Carvalho Prates**, Fazendeiro
27. Major **Frutuoso Borges da Silva Fontoura**, ...Comandante da Guarnição da Capital
28. Tenente-coronel **Florentino de Sousa Leite**, ...da 1ª Brigada
29. Major **Felisberto Machado de Carvalho Ourique**, do Exército
×30. Dr. **Fortes**, ...Médico
31. Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, ...Chefe Geral de Polícia de Canguçu
32. Tenente-coronel **Felicíssimo José Martins**, ...Fazendeiro
33. Capitão **Frederico Gonçalves Martins**, ...Dito
34. Cidadão **Faustino de Carvalho Silva**, ...Negociante
×35. Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**, ...Vigário de Bagé
36. General **João Antônio da Silveira** . . . . . .Chefe do Estado-maior do Exército
×37. Coronel **José Mariano de Matos** . . . . . .do Estado-maior
×38. Cidadão **José Pedroso de Albuquerque** . . . . . .Ministro da Justiça
×39. Cidadão **José Gomes de Vasconcelos Jardim** . . .Fazendeiro [1v.]
×40. Tenente-coronel **Joaquim Pedro Soares** . . . . . Comandante de Divisão

41. Coronel **João José Damasceno** . . . . . .do Estado-maior
42. Major **José Maria do Amaral** . . . . . .do 2º. Corpo de 1ª. Linha
43. Cidadão **José Ferreira Gomes Roque** . . . . . .Negociante
x 44. Cidadão **José Carlos Pinto** . . . . . .Médico
x 45. Cidadão **João Lucas de Oliveira** . . . . . .Fazendeiro
x 46. Padre **João de Santa Bárbara** . . . . . .Fazendeiro
47. Cidadão **José Joaquim Caldeira** . . . . . .Fazendeiro
x 48. Cidadão **Inácio José de Oliveira Guimaraẽs** . . . .Fazendeiro
49. [Cidadão?] **Jerônimo Xavier de Azambuja** . . . . .Dito
50. Dr. **Joaquim Francisco dos Santos Abreu** . . . . .Dito
51. Dr. **Joaquim Vieira da Cunha** . . . . . .Dito
52. Dr. **João Batista de Figueiredo Mascarenhas** . . . .Médico
x 53. Cidadão **Joaquim Gonçalves da Silva** . . . . . .Fazendeiro
54. Tenente-coronel **Joaquim José Ferreira Vilaça** . .do Exército
54. Cidadão **José de Assis Candal** . . . . . .Negociante
55. Capitão **Joaquim Pereira Fagundes** . . . . . .Fazendeiro
56. Cidadão **Irineu Rieth de la Rocha** . . . . . .Dito
57. Tenente **Joaquim Máximo Lobato** . . . . . .Coletor
58. **Coronel Joaquim Teixeira Nunes** . . . . . .do Exército
59. Cidadão **João Alz. de Oliveira Salgado** . . . . . .Fazendeiro
60. Cidadão **Júlio César Centeno** . . . . . .Dito
61. Cidadão **José Gonçalves Lopes Ferrugem** . . . . . .Negociante
62. Cidadão **Joaquim dos Santos Prado Lima** . . . . .Dito
x 63. Cidadão **José Pinheiro de Ulhoa Cintra** . . . . . .Advogado
64. Tenente-coronel **José Alves de Morais** . . . . . .do Estado-maior
65. Major **José Maria Pereira de Campos** . . . . . .Dito
66. Tenente-coronel **José Alz. Portinho** . . . . . .Comandante do Corpo
67. Tenente-coronel **Jacinto Guedes da Luz** . . . . . .Comandande de Brigada
68. Cidadão **José Gonçalves da Silva** . . . . . .Fazendeiro
69. Major **Inácio Peixoto do Prado** . . . . . .do Exército
x 70. Cidadão **Luís José Ribeiro Barreto** . . . . . .do Exército
x 71. Cidadão **Luís José da Fontoura Palmeiro** . . . . . .Coletor
x 72. Cidadão **Luís Inácio Jaques** . . . . . .Negociante
73. Cidadão **Luís Machado Teixeira** . . . . . .Coletor
x 74. Cidadão **Marcos Alves Pereira Salgado** . . . . . .Fazendeiro
x 75. Cidadão **Manuel José Pereira da Silva** . . . . . .Fazendeiro
x 76. Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira** . . . . .Comandante de Brigada
77. Tenente-coronel **Manuel Ribeiro de Morais** . . . .Comandante de Corpo
78. Major **Manuel Vieira Lima** . . . . . .do Exército
x 79. Cidadão **Manuel José Gomes de Freitas** . . . . . .Fazendeiro
80. Cidadão **Manuel Rodrigues Barbosa** . . . . . .Dito

81. Cidadão **Manuel Joaquim do Couto** . . . . . .Dito
82. Cidadão **Manuel Martins da Silveira Lemos** . . . .Inspetor Geral do Tesouro [2r.]
83. Coronel **Marcelino José do Carmo** . . . . . .Comandante de Divisão
84. Cidadão **Manuel Madruga de Bitancurt** . . . . . .Fazendeiro
85. Cidadão **Manuel Gonçalves Rodrigues** . . . . . .Dito
x 86. Cidadão **Manuel da Silva Pachęco** . . . . . .Dito
87. Coronel **Onofre Pires da Silveira Canto** . . . . . .do Exército
88. Coronel **Olivério José Ortiz** . . . . . .Fazendeiro
89. Cidadão **Patrício Rodrigues Vieira** . . . . . .Dito
x 90. Cidadão **Serafim dos Anjos França** . . . . . .Advogado
91. Cidadão **Simeão Estelita da Cunha** . . . . . .Negociante
92. Tenente-coronel **Serafim Joaquim de Alencastre** Comandante de Corpo
93. Major **Simão Francisco Pereira** . . . . . .do Exército
x 94. Coronel **Silvano José Monteiro de Araújo Paula** do mesmo
x 95. Major **Sebastião Xavier do Amaral** . . . . . .do mesmo
x 96. Cidadão **Serafim José da Silveira** . . . . . .Negociante
x 97. Cidadão **Severino Antônio da Silveira** . . . . . .Fazendeiro
98. Tenente-coronel **Tomás José da Silva** . . . . . .Dito
x 99. Cidadão **Vicente Lucas de Oliveira** . . . . . .Dito
100. Cidadão **Vasco Madruga de Bitancurt** . . . . . .Dito
101. Capitão **Vicente Luís Machado** . . . . . .Dito

NB. Os marcados com x são os que dei em relação.

Lista dos cidadãos que nomeio para Deputados [No verso]
à Assembléia Constituinte da Nação Rio-
Grandense

Deputados à Assembléia Geral Constituinte [No verso]
do Estado Rio-Grandense.

CV – 2365

Piratini, 1 de setembro de 1842.

Deputados à Assembléia Constituinte da R. R. G.

1. **Bento Gonçalves da Silva** Fazendeiro
2. **José Gomes de Vasconcelos Jardim** Fazendeiro
3. Revmo. **Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa** Vigário Apostólico
4. **Antônio Vicente da Fontoura** Negociante
5. **José Pedroso de Albuquerque** Fazendeiro
6. **Domingos José de Almeida** Negociante
7. **Serafim dos Anjos França** Fazendeiro
8. **João Antônio da Silveira** Fazendeiro

9.	**Manuel Lucas de Oliveira**	Negociante
10.	**Silvano José Monteiro de Araújo Paula**	Militar
11.	**Serafim Joaquim de Alencastre**	Idem
12.	**Sebastião Xavier do Amaral**	Idem
13.	**José Mariano de Matos**	Idem
x 14.	**Joaquim Pedro Soares**	Idem
x 15.	**Antônio Neto**	
16.	**Joaquim Gonçalves da Silva**	[Estudante?]
17.	Dr. **Joaquim Francisco dos Santos Abreu**	Fazendeiro
18.	**Severino Antônio da Silveira**	Fazendeiro
19.	Dr. **Francisco de Sá Brito**	Fazendeiro
20.	Dr. **Olivério Ortiz**	Fazendeiro
21.	**Manuel Martins da Silveira Lemos**	
22.	**Manuel Gonçalves Rodrigues**	Fazendeiro
23.	**José Carlos Pinto**	Cirurgião
24.	**José Pinheiro de Ulhoa Cintra**	
25.	**Antônio Manuel Correia da Câmara**	
26.	**Antônio Francisco dos Santos Abreu**	Fazendeiro
27.	**Luís José Ribeiro Barreto**	Boticário
28.	**Inácio José de Oliveira Guimarães**	Fazendeiro
29.	Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**	Vigário na freguesia de **Bagé**
x 30.	Padre **João de Santa Bárbara**	
x 31.	**Antônio José Martins Coelho**	Bacharel
32.	**Manuel José Gomes de Freitas**	Fazendeiro
x 33.	**João Lucas de Oliveira**	Fazendeiro
x 34.	**Francisco Antônio Alves**	
35.	**Marcos Alves Pereira Salgado**	Fazendeiro
x 36.	**Vicente Lucas de Oliveira**	Fazendeiro

CV – 2366

1. **Bento Gonçalves da Silva**
2. **José Gomes de Vasconcelos Jardim**
3. **Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa**
4. **José Mariano de Matos**
5. **João Antônio da Silveira**
6. **Antônio Neto**
7. **Antônio Vicente da Fontoura**
8. Dr. **Antônio José Martins Coelho**

9. Manuel Lucas de Oliveira
10. Dr. Francisco de Sá Brito
11. Dr. Joaquim Francisco dos Santos Abreu
12. Domingos José de Almeida
13. Vicente Lucas de Oliveira
14. Manuel José Gomes de Freitas
15. João Lucas de Oliveira
16. Serafim dos Anjos França
17. Luís José Ribeiro Barreto
18. Padre Hildebrando de Freitas Pedroso
19. Joaquim Pedro Soares
20. Padre João de Santa Bárbara
21. Dr. Olivério José Ortiz
22. Silvano José Monteiro Araújo e Paula
23. José Pedroso de Albuquerque
24. Serafim Joaquim de Alencastre
25. Inácio José de Oliveira Guimarães
26. José Carlos Pinto
27. Joaquim Gonçalves da Silva
28. José Pinheiro de Ulhoa Cintra
29. Antônio Manuel Correia da Câmara
30. Manuel Gonçalves Rodrigues
31. Francisco Antônio Alves
32. Marcos Alves Pereira Salgado
33. Manuel Martins da Silveira Lemos
34. Sebastião Xavier do Amaral Sarmento Mena
35. Antônio Francisco dos Santos Abreu
36. Severino Antônio da Silveira

CV – 2367

Termo do resultado das eleições de Deputados à Assembléia Geral Constituinte do Estado que, segundo Decreto de sua convocação, se há de instalar nesta capital no dia 6 de novembro do corrente ano.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo do mil oitocentos quarenta e dois, 7º. da Independência e da República, nesta vila do Alegrete, Capital da mesma, achando-se reunida a Câmara Municipal desta dita vila na sala em que costuma a fazer suas sessões para o fim de apurar os votos constantes das relações dos cidadãos votados que pelas mesas das Assembléias Populares dos diversos distritos do Estado lhe ha-

viam sido enviadas; apurados os ditos votos, publicados os nomes daqueles cidadãos e número de votos por cada um obtidos, e feita a relação geral dos mesmos pelo número máximo ao mínimo, a qual se lançou na respectiva ata, na forma do Artº. 16 das Instruções de 3 de agosto do dito ano mandadas observar por decreto da mesma data, verificou-se terem obtido a maioria de votos os trinta e seis cidadãos cujos nomes se seguem. Cidadãos, Vigário Apostólico **Francisco das Chagas Martins de Ávila e Sousa**, com três mil e vinte e cinco votos. Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**, dois mil novecentos e oitenta e sete. Tenente-coronel **Serafim Joaquim de Alencastre**, dois mil oitocendos noventa e dois. Coronel **Silvano José Monteiro de Araújo e Paula**, dois mil oitocentos e noventa. Dr. **Francisco de Sá Brito**, dois mil oitocentos e setenta e quatro. **Serafim dos Anjos França**, dois mil oitocentos e vinte e três. Padre **Hildebrando de Freitas Pedroso**, dois mil setecentos cinqüenta e três. Coronel **José Mariano de Matos**, dois mil seiscentos noventa e quatro. **Severino Antônio da Silveira**, dois mil seiscentos quarenta e três. **Luís José Ribeiro Barreto** dois mil seiscentos e vinte e sete. **José Gomes de Vasconcelos Jardim**, dois mil quinhentos trinta e quatro. **José Pedroso de Albuquerque**, dois mil quinhentos vinte e dois. Padre **João de Santa Bárbara**, dois mil quatrocentos oitenta e um. Major **Antônio Vicente da Fontoura**, dois mil quatrocentos setenta e quatro. Dr. **Antônio José Martins Coelho**, dois mil quatrocentos e trinta e cinco. General **João Antônio da Silveira**, dois mil e sessenta e oito. **José Pinheiro de Ulhoa Cintra**, mil novecentos e sessenta e quatro. General **Bento Gonçalves da Silva**, mil oitocentos noventa e sete. **Domingos José de Almeida**, mil oitocentos e quarenta e dois. Tenente-coronel **Sebastião Xavier do Amaral Sarmento Mena**, mil oitocentos trinta e sete. **Inácio José de Oliveira Guimarães**, mil oitocentos e doze. **José Carlos Pinto**, mil setecentos setenta e três. Coronel **Olivério José Ortiz**, mil setecentos sessenta e cinco. **Joaquim dos Santos Prado Lima**, mil setecentos quarenta e sete. **Manuel Martins da Silveira Lemos**, mil seiscentos e vinte e seis. Coronel **Onofre Pires da Silveira Canto**, mil seiscentos e sete. Major **Ismael Soares da Silva**, mil quatrocentos e cinqüenta e um. Major **José Maria Pereira de Campos**, mil quatrocentos e quarenta e dois. Capitão **Fidélis Nepomuceno Prates**, mil trezentos setenta e dois. General **Antônio Neto**, mil duzentos cinqüenta e três. Padre **Francisco Leite Ribeiro**, mil duzentos e vinte e um. **Luís Inácio Jaques**, mil duzentos e onze. **Vicente Lucas de Oliveira**, mil cento e oitenta e cinco. Coronel **Joaquim Pedro Soares**, mil cento e dezesseis. **Francisco Modesto Franco**, mil cento e seis. Tenente-coronel **José Alves de Morais**, mil e setenta e dois; os quais foram pela dita Câmara declarados Deputados à Assembléia Geral Constituinte do Estado. Outrossim verificou-se serem mais votados depois daqueles os dezoito cidadãos seguintes: **Bento Xavier de Andrade**, mil e sessenta e um votos. Major **Luís José da Fontoura Palmeiro**, mil e trinta e oito. 1º. **Tenente Joaquim Gonçalves da Silva**, mil e trinta. **Francisco**

Ferreira Jardim Brasão, novecentos noventa e seis. Dr. **Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão**, novecentos e oitenta e seis. **Manuel Gonçalves Rodrigues Jardim**, novecentos setenta e sete. Major **Bernardo Pires**, novecentos cinqüenta e cinco. **Antônio Manuel Correia da Câmara**, novecentos quarenta e seis. **Manuel José Pereira da Silva**, novecentos vinte e quatro. Tenente-coronel **Joaquim José Ferreira Vilaça**, oitocentos setenta e um. General **David Canabarro**, oitocentos cinqüenta e cinco. **Tristão de Araújo Nóbrega**, oitocentos e trinta e nove. Tenente-coronel **Felisberto Machado de Carvalho Ourique**, oitocentos e quinze. **Antônio Paulo da Fontoura**, setecentos e oitenta e sete. **José Ferreira Gomes Roque**, setecentos e oitenta. Coronel **Antônio Manuel do Amaral Sarmento Mena**, seiscentos e trinta e sete. **Marcos Alves Pereira Salgado**, seiscentos e doze. Capitão **Antônio Leite de Oliveira**, quinhentos e oitenta e quatro; os quais a Câmara sobredita declarou suplentes, mandando de tudo lavrar o presente termo em observância ao Art^{o}. 17 das mencionadas instruções, e para o efeito no mesmo artigo declarado. Eu **João Damasceno Góis**, Secretário da Câmara o escrevi e assinei com os membros da mesma. **Joaquim dos Santos Prado Lima. João de Freitas Vale. Zeferino Coelho Neto. Urbano José Vilela. João de Araújo Silva. Manuel Alvares dos Santos.** O Secretário **João Damasceno Góis**. Consertado por mim Escrivão de Órfãos no impedimento do respectivo Tabelião. **Joaquim Manuel de Gusmão.**

[Impresso]

CV – 2368(*)

Havendo anunciado o Decreto de 3 de agosto do corrente ano a convocação da Assembléia Geral Constituinte deste Estado, nesta capital, a 6 de novembro deste mesmo ano, tendo V.S^{a}. sido eleito deputado como se conhece do diploma que esta Câmara Municipal por intermédio do presente passa às mãos de V.S^{a}. não só para inteiro conhecimento de V.S^{a}. como para que compareça nesta capital no prefixo tempo a ocupar o lugar que pela eleição lhe cabe.

Esta Câmara assegura a V.S^{a}. seus respeitos. Deus guarde a V.S^{a}.

Sala das Sessões da Câmara, 27 de setembro de 1842.

Ilmo. Sr. Coronel **Olivério José Ortiz.**

(a) **Joaquim dos Santos Prado Lima**
(a) **João de Freitas Vale**
(a) **Zeferino Coelho Neto**
(a) **Urbano José Vilela**
(a) **Manuel Alvares de Santos**
(a) **João de Araújo Silva**

[No verso]

(*) Documento de igual teor em outras duas vias dirigidas a **Domingos José de Almeida** e **João Antônio da Silveira** (N. do E.)

1842 – Da Assembléia Geral revoltosa, a que respondi que só tomava o emprego, sendo que pudesse concorrer para a paz e integridade do Império.

CV – 2369(*)

Cidadão Deputado

Havendo resolvido esta Câmra em Sessão de 7 do corrente que fossem chamados todos os seus membros cujas escusas não foram admissíveis, me cumpre levar isto mesmo ao vosso conhecimento, ou para que vos digneis comparecer nesta Assembléia, ou mandeis documento comprovativo de vossa impossibilidade. Deus vos guarde como à Pátria é mister.

Secretaria da Assembléia Nacional, 8 de dezembro 1842.

Ao Cidadão Deputado **Olivério José Ortiz**

(a) **Serafim Joaquim de Alencastre**
1º. Secretário

CV – 2370(*)

A Comissão de Orçamento e Fazenda a quem se devolveu o decreto que marcou o subsídio do Presidente da República para apresentar uma lei que conjuntamente designe os ordenados de todos os empregados civis da mesma, tem a honra de oferecer à consideração da Câmara o seguinte projeto.

A Assembléia Geral Constituinte Legislativa do Estado Rio-grandense decreta:

Artº. 1º. O Presidente da República terá de ordenado anual a quantia de 6:000U000

Artº. 2º. O Vigário Apostólico e Ministros e Secretários de Estado . . . . . .de 2:400U000
1:600$

Artº. 3º. Cada uma das Secretarias dos diferentes Ministérios do Governo se comporá:

§ 1º. De um Oficial-maior que terá de ordenado anual a quantia de 800U000

§ 2º. De um Escriturário . . . . . .com a quantia de 450U000

§ 3º. De um primeiro Amanuense . . . . .com a quantia de 250U000

§ 4º. De um segundo Amanuense . . . . .com a quantia de 150U000

§ 5º. De um porteiro servindo de contínuo com a quantia de 300U000

(*) Em duplicata dirigida a **Inácio José de Oliveira Guimarães** (N. do E.)

Artº. 4º. O Tribunal do Tesouro se comporá:

§ 1º. De um Inspetor Geral, que terá de ordenado anual a quantia de 1:600U000

§ 2º. De um Oficial-maior para a Secretaria do Tesouro . . . . . .com a quantia de 800U000

§ 3º. De um segundo Amanuense . . . . .com a quantia de 150U000

§ 4º. De um Contador Geral . . . . . .com a quantia de 200U000

§ 5º. De um Oficial-maior para a Contadoria . . . . . .com a quantia de 800U000

§ 6º. De dois Escriturários . . . . . .com a quantia de 450U000

§ 7º. De três primeiros Amanuenses . . .com a quantia de 250U000

§ 8º. De um Procurador Fiscal . . . . . .com a quantia de 600U000

§ 9º. De um Tesoureiro Geral . . . . . .com a quantia de . . . 600U000

§ 10º. De um porteiro servindo de contínuo com a quantia de . . . . . .de . . . 300U000

Artº. 5º. Os Juízes de Direito terão de ordenado anual a quantia . . . . . .de . 1:200U000

Artº. 6º. O Carcereiro da capital . . . . . com a quantia de . . . 250U000
200$

Artº. 7º. Os Carcereiros dos diversos municípios . . . . . com a quantia de . . . 200U000
150$

Artº. 8º. Os Párocos de freguesias . . . . . com a quantia de . . . 450U000
350$

Artº. 9º. Os Párocos de capelas curadas . . . . com a quantia de . . . 400U000
300$

Artº. 10º. Os Professores e Professoras de primeiras letras de **Alegrete, Itaqui, São Borja, Cruz Alta, Santa Maria da Boca do Monte, São Gabriel, Caçapava, Santana da Boa Vista, Encruzilhada, Canguçu, Piratini, Erval** e **Bagé** terão de ordenado anual a quantia de 450U000

Artº. 11 No enquanto que durar a presente luta da independência da República todos os empregados de que se faz menção nos artigos precedentes receberão mensalmente à conta dos ordenados que se lhes marca o seguinte:

§ 1º. O Presidente da República 200U000

§ 2º. O Vigário Apostólico e Ministros de Estado 80U000

§ 3º. O Inspetor Geral do Tesouro 40U000

§ 4º. O Contador Geral do Tesouro 32U000

(*) As cifras que levam grifo nosso foram inseridas ao original a lápis. (N. do E.)

§ 5º. Os Oficiais-maiores, Tesoureiro Geral e Procurador Fiscal 25U000
§ 6º. Os Escriturários, os Vigários de freguesias e curatos, e os Professores e Professoras de 1ªs letras 20U000
§ 7º. Os primeiros Amanuenses 12U000
§ 8º. Os segundos ditos 9U600
§ 9º. Os Porteiros servindo de contínuos e Carcereiro da capital 12U000
§ 10º. Os Juízes de direito 30U000
§ 11 Os Carcereiros dos diversos municípios 10U000

Artº. 12 Do excedente dos ordenados, além da quantia mensal a cada um empregado marcada, se lhes dará o que dispenderem em aluguéis de casas e seus transportes e de suas famílias quando se remova à Capital, e todo o restante que fica em dívida, com preferência logo que reconhecida a Independência do Estado.

Artº. 13 No provimento dos empregados de que trata esta lei e naqueles que para o futuro se criarem, o Governo, em circunstâncias iguais, preferirá os inválidos por ferimento em combate ou moléstia adquirida na defesa da Pátria.

Artº. 14 Ficam revogadas todas as Leis e disposições em contrário.

Sala das comissões em **Alegrete**, 21 de janeiro de 1843. **Domingos José de Almeida. Manuel Martins da Silveira Lemos. Luís Inácio Jaques.**

Ordenados para maiores povoações 10 ou 12 discípulos

[Escrito a lápis no fim do documento]

[Exemplar impresso]

CV – 2371

Manifesto dos Deputados da minoria da Assembléia Constituinte e Legislativa da República Rio-grandense, firmado em **Alegrete** aos 18 de fevereiro de 1843. Cópia. Declaração ao público. Tínhamos incumbido a um de nossos colegas de redigir a presente exposição fazendo-lhe ver que era necessário apontar fatos e não falar em globo, mas não era nisso intenção que se falasse no nome de nenhum dos membros da oposição, visto que desta forma a própria modéstia obrigaria estes a não assinarem esta exposição. Entretanto o nosso colega, para maior clareza, julgou dever designar alguns membros da oposição pelos seus nomes, visto tratar de assuntos em que eles figuraram. Isto nos fez suprimir as interessantes notas onde se analisavam os trabalhos da oposição e dos da pretendida maioria da Assembléia; porém não nos foi possível suprimir igual-

mente os nomes de vários membros da oposição que se apontam no corpo desta obra, porque para isso era preciso alterá-la bastante o que ocasionaria demora, e a nossa honra exige que esta obra apareça e se vulgarize o mais breve que for possível. Portanto entenda-se que a assinatura de cada um de nós confirma o que se diz em abono dos outros e que não o que se diz em nosso próprio abono. Mas quanto ao patriotismo da oposição e injusto procedimento de seus antagonistas, todas as nossas assinaturas atestam essa verdade. — Exposição justificativa que fazem os deputados abaixo-assinados a seus irmãos Guardas Nacionais e Militares de 1ª Linha que compõem o brioso Exército da República, aos habitantes das povoações e da campanha, a cada um dos cidadãos em particular, e em geral à soberana Nação Rio-grandense: Concidadãos! Honrados com vossos votos para formarmos a Constituição Política deste Estado, era mister que conhecêssemos vossas vontades e nós estamos convencidos que a conhecemos; era mister que soubéssemos quais são vossas necessidades,e estamos persuadidos que a não ignoramos; era mister que respeitássemos os princípios de justiça universal, e eles estão gravados em nossos corações; era mister que percebêssemos o mecanismo de uma democracia representativa, que soubéssemos que há direitos individuais de que os cidadãos não podem ser esbulhados por serem anteriores a todas as convenções humanas, que conhecêssemos o caráter, os costumes, o modo de viver e outras circunstâncias dos cidadãos para quem tínhamos de fazer leis, e estas verdades não nos são desconhecidas. Penetrados da força delas, bem cientes das obrigações que havíamos contraído para convosco, concorremos pressurosos à abertura da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa. Nossos corações transbordaram de júbilo nesse dia que devia marcar uma época memorável em nossa história. Nossos desejos eram satisfazer as necessidades públicas por meio de leis adaptadas, justas e liberais; melhorar a organização do exército depois de haver do Governo informações acerca de seu estado atual,dos objetos que lhe eram precisos, do estado atual de nossa Fazenda, das despesas das diferentes Secretarias de Estado,e conjuntamente organizar sobre bases sólidas e duradouras uma Constituição verdadeiramente livre, uma Constituição que afiançasse de uma maneira solene e garantisse religiosamente vossos direitos, uma Constituição que encerrasse em si mesma os elementos de seu futuro aperfeiçoamento, uma Constituição, enfim, digna da liberal e magnânima Nação Rio-grandense. Porém o gênio do mal tem asas para voar sobre a virtude e persegui-la ! O despotismo, esse monstro dos infernos, cujo machado destruidor tem desmanchado tudo, esse filho das trevas sempre contrário à felicidade dos Estados e à consolidação da independência dos povos, essa hidra de cem cabeças sempre decepadas e sempre renovadas, essa esquálida e venenosa fúria que eclipsou a glória de **Roma**, de **Atenas**, de **Esparta** e **Lacedemônia** dando-lhe ferros em troco da liberdade, essa fúria que pretende ainda hoje transtornar o regime de todas as Nações em que se respeitam o direito do homem, bafejou com seu hálito im-

puro o poder que tem até aqui dirigido nossos destinos. Homens célebres por suas intrigas, homens cujas opiniões em política se assemelham às grimpas dos edifícios que giram sempre conforme o impulso que dos ventos recebem, republicanos mascarados que fariam à peste pomposos elogios se ela lhes pudesse dar honras e empregos lucrativos, tinham suas conferências secretas com o Chefe do Estado, e nelas assentavam investi-lo novamente do poder arbitrário de que se ia desprender-se na instalação da Assembléia Nacional. Na sessão do 1º. de dezembro o Sr. Deputado **Ribeiro Barreto** requereu que se nomeasse uma comissão para com urgência dar o seu parecer sobre o tópico da fala do Exmo. Presidente do Estado, no qual dizia que depositava no seio da Representação Nacional os poderes discricionários que lhe haviam sido conferidos e que a sessão se tornasse permanente até que fosse apresentado o dito parecer. A resolução da Assembléia foi menos precipitada que o autor do requerimento. Ficou sem efeito a sessão permanente que se requeria e foi decidido que se nomeasse a comissão. Saíram eleitos para ela os Srs. Deputados **José Pinheiro de Ulhoa Cintra, José Mariano de Matos** e **Francisco de Sá Brito.** Na seguinte sessão apresentou a Comissão o seu parecer e de envolto um projeto de lei para suspender-se até ulterior deliberação os § 7º., 8º., 9º.,10º. e 22 do Artigo 179 da Constituição!!! Eis o primeiro mimo com que brindaram aos povos os Deputados cujos nomes ultimamente mencionamos !!! E seria esta a lei que mais necessitava a Nação para conseguir sua ventura e prosperidade! Seria esta lei a expressão da vontade geral? Deveria ser a primeira que partisse do seio dos representantes de uma Nação que pela primeira vez se reuniam para tratar da felicidade dos seus concidadãos? Seria uma lei altamente reclamada pelas circunstâncias extraordinárias em que se achava o país? Alguns Srs. Deputados animados de um patriotismo puro, de uma probidade e honradez a toda prova, acreditaram esta última hipótese pelos meios astuciosos que empregou o Chefe do Estado para iludir a sua boa-fé e sinceridade. Outros, mais versados na marcha de nossos negócios públicos, ou talvez mais desconfiados da tendência que têm todos os governos a alargarem a esfera de suas atribuições, pronunciaram-se fortemente contra o monstruoso projeto que consagrava o arbitrário em toda a sua latitude. Honra lhes seja feita! Eles observaram melhor as coisas e suas relações, eles fizeram com que alguns recuassem a tempo do abismo que se abria debaixo de seus pés; e se todos juntos não puderam impedir que aparecesse essa lei arbitrária que deve causar vergonha aos Rio-grandenses livres, deve-se ao menos aos Deputados da oposição a glória de serem eles os autores das emendas que mais coarctam os abusos que podem resultar de semelhante lei. Porém é tão cego o espírito de partido, é tão incapaz de reflexão a intolerância política, que, sendo ainda esta lei uma arma terrível concedida ao arbitrário, aqueles que votaram pelas modificações que ela sofreu e que mostravam com energia os males que ela podia produzir tal qual a comissão a havia apresentado, incorreram no ódio do poder e no

desagrado de uma maioria iludida, que arrastada por dois ou três Deputados avessos às instituições liberais têm atropelado todos os princípios de direito público, conculcado a Constituição que juramos observar e convertido o arbitrário em regra de suas decisões!!! Não são acusações vagas essas asserções. Causa repugnância observar as infrações do Regimento interno que a cada passo pratica aquela maioria quando algum de seus membros requer a dispensa de tal ou tal artigo do mesmo Regimento, a fim de discutirem-se objetos fúteis ou projetos liberticidas. O artigo 42 do citado Regimento, concorde com o princípio do sistema representativo que reconhece a pluralidade ou maioria de votos necessária para as decisões da representação nacional, diz o seguinte: "Achando-se presentes os Deputados em número de metade e mais um, o Presidente abrirá a sessão com as formais palavras: "Abre-se a sessão". Havendo menos deste número a abertura da sessão até se preencher [sic]. Se as onze horas não tiver concorrido número suficiente de Deputados, o Presidente declarará: "Hoje não há sessão". O segundo Secretário, apesar de não, tomará nota declarando nela que a não houve, e os nomes dos Deputados que deixaram de comparecer, a qual será publicada com Atas. Ora o número dos Deputados que compõem a Assembléia consta de 36, metade e mais um são 19. Concorrendo menos deste número não pode haver sessão, e só tem lugar a nota que deve fazer o 2º Secretário, declarando os nomes dos Deputados presentes e dos que deixaram de comparecer. Leiam-se as Atas das Sessões de 15 de dezembro e 9 de janeiro e ver-se-á que, na primeira, havendo apenas o número de 14 Deputados, entendeu a maioria destes que podia deliberar sobre a admissão de dois Deputados suplentes cujos diplomas foram examinados por uma comissão de poderes que os achou legítimos, e em seguida foram os mesmos Deputados introduzidos com as formalidades do estilo, prestaram juramento e tomaram assento; o que só se poderia fazer se houvesse o nº. de 19 Deputados que é o mínimo que marca a lei para haver sessão.Na 2ª, igual deliberação tomou a maioria dos Deputados havendo somente o número de 17, e deu-se assento a dois suplentes e um Deputado, apesar de nenhum deles apresentar seu respectivo diploma! Vários Deputados que pertencem à maioria da Assembléia, imbuídos das vistas e certos da opinião do Chefe do Estado, vão todos os dias apresentar-lhe uma conta dos debates das sessões e com eles parece que combinam as matérias que devem tratar ou, melhor dizendo, fazer adotar pela mesma maioria, maioria adquirida por meio de vergonhosos manejos, pela infração do Regimento interno da Assembléia, pelo terror, pelo abuso do poder, e finalmente pelo desprezo das doutrinas dos mais profundos publicistas. A maioria da Assembléia tem entendido que a Constituição que atualmente nos rege não tem o menor vigor em sua presença; e partindo deste princípio subversivo de todas as leis, decidiu que dois Deputados que aceitavam o cargo de Ministros de Estado continuassem a ter assento entre os representantes da Nação !! Debalde a oposição lhe fez sentir que não éramos um povo governado

pelo poder absoluto; que enquanto a Assembléia não organizasse a futura Constituição, a atual que juramos devia ser religiosamente observada em tudo aquilo que não ia de encontro ao sistema da Democracia representativa; debalde argumentou com o Artigo 29 de nossa Lei Fundamental trazendo em seu apoio a doutrina corrente dos mais recomendáveis publicistas; debalde fez ver que havendo já um projeto para criar-se um Conselho de Estado composto de sete membros nomeados pelo Presidente da República, se passasse semelhante lei podendo o Presidente escolhê-los entre os Deputados sem eles perderem estes empregos, ficaria a representação nacional composta quase toda de agentes do poder; debalde a oposição mostrou que os Deputados que aceitaram o cargo de Ministros de Estado deixaram vagos os seus lugares, que só por meio de nova eleição podiam ser preenchidos, e que sem proceder-se a esta ou ser revogado o citado Artigo 29 por meio de uma nova lei vinha a Assembléia a ter o direito de nomear Deputados, direito que não lhe pertencia e sim ao povo; a maioria, surda (1) à voz da razão e da justiça, indiferente ao bem da Nação e zelosa dos interesses do poder, decidiu por uma simples votação que era letra morta o Artigo 29 da Constituição que nos rege que ela devera cumprir, defender e respeitar. A maioria da Assembléia parece estar persuadida, que nada é mais útil e vantajoso a toda a Nação Rio-grandense e a cada um dos cidadãos em particular do que conservar-se por toda a vida na presidência o Sr. General **Bento Gonçalves da Silva**; e neste sentido não tem o menor escrúpulo votar pelos projetos mais repugnantes. No número destes consideramos a criação do Conselho de Estado proposto pelo Sr. Deputado **José Pinheiro de Ulhoa Cintra**. É preciso estar em contradição consigo mesmo; é necessário ignorar a essência do sistema democrático representativo; é mister não ter notícia alguma dos diversos governos dos **Estados Unidos da América** (os mais felizes e gabados que conhecemos) para propor-se que os membros deste Conselho devem ser nomeados pelo Presidente da República. Porém o autor do projeto tenciona rodear o poder dos seus mais cegos partidários para que estes o conservem,seja como for; e por isso não temos a menor dúvida em afirmar que a maioria votará por aquele projeto sem a menor hesitação.A maioria da Assembléia, concorde com o chefe do Poder Executivo, propalou e fingiu acreditar a notícia de uma conspiração prestes a arrebentar nesta capital contra o Governo para investir o Presidente da República de novos poderes arbitrários,e conseguiu por esse meio que alguns Deputados honrados e de

(1) Excetuamos deste número o Sr. Deputado **Bernardo Pires** que respeitando a Constituição votou com os membros da oposição contra a admissão do Sr. **Sá Brito**, visto ter deixado vago o seu lugar aceitando o cargo de Ministro. Também declaramos que sempre que falarmos da maioria da Assembléia nós excetuamos dela os deputados **Ismael, Joaquim Gonçalves, Prado Lima** e algum outro aos quais atribuímos boa-fé, julgando-os iludidos inteiramente. Não compreendemos na maioria o Sr. Deputado **Jaques** cujo em todas as ocasiões tem tido por base a justiça e a razão. Oxalá que os povos escolhessem sempre para deputados cidadãos honrados e virtuosos como o Sr. **Luís Inácio Jaques.**

boa-fé votassem pela conveniência da horrorosa lei da suspensão de garantias. A maioria da Assembléia não tem querido acreditar que as leis devem ser concordes com o princípio do Governo, e confundindo-se o executivo com o poder real, confundindo as obrigações do Presidente da República com a inviolabilidade de um rei ou imperador (inviolabilidade necessária em uma Monarquia Constitucional para que seja efetiva a responsabilidade de seus agentes superiores) entende que, censurando um decreto anticonstitucional referendado por um Ministro e assinado pelo Presidente da República, deve recair sobre o primeiro unicamente toda a censura e responsabilidade e que o segundo está isento delas pelo eminente lugar que ocupa no edifício social !!! A sã razão, diz **Jeremias Benthan,** julga dos homens pelas suas ações; o espírito de partido julga das ações pelos homens que as praticam. A maioria da Assembléia tem adotado este último pensamento como uma verdade importante, como um artigo de fé que é necessário seguir e sustentar a todo o custo. Assim ela votou pela degradante lei publicada a 23 de janeiro que impõe ao Presidente da Assembléia a obrigação de nomear uma comissão de cinco representantes da Nação para levar ao Presidente da República dois autógrafos de todo o projeto de lei que for reduzido a Decreto !!!A razão em que se fundou o autor de semelhante lei para propô-la entre nós foi previsto que assim praticou a Assembléia Constituinte do Brasil quando enviava seus decretos ao ex-imperador D. **Pedro I**, e a razão que teve a maioria para votar por ela foi ser proposta por um Deputado o que faz consistir todo o seu mérito em ser o maior partidista da prepotência. A maioria da Assembléia, firme no propósito de julgar das ações pelas pessoas, tem estabelecido entre ela e os Deputados abaixo-assinados uma linha de demarcação, aprovando o que propõe qualquer de seus membros pela simples razão de pertencerem ao seu lado, e votando a carga cerrada contra objetos de utilidade pública pela única razão de serem apresentados por membros da oposição. A maioria da Assembléia tem, de propósito e por sistema, entorpecido a marcha regular que deverá seguir a representação Nacional; ela tem sido a verdadeira causal da interrupção das sessões pretéritas e, se não mudar de conduta, talvez aconteça em breve tempo não pode celebrar uma só sessão. A maioria da Assembléia sendo a única responsável à Nação por semelhante falta, tem querido atribuí-la aos membros da oposição por haverem alguns dado parte do doente, quando podia haver sempre um número legal de Deputados para as sessões se ela tivesse chamado os suplentes que necessitava e necessita a Nação para a livre discussão de suas leis fundamentais; porém pela ordem numérica deveriam tomar assento os Srs. Tenente-coronel **Felisberto Machado de Carvalho Ourique, Antônio Paulo da Fontoura e José Ferreira Gomes Roque**, cidadãos que não pertencem ao círculo do poder e sim à nobre causa da liberdade nacional; a maioria vendo-se na necessidade de os admitir por haverem na casa alguns requerimentos a esse fim, recorreu ao expediente de enviá-los à respectiva comissão para dar a respeito seu

parecer; e, apesar de haver decorrido tempo imenso, jazem os requerimentos sepultados nos misteriosos arquivos de tal comissão, e esta não tem até o presente querido apresentar seu parecer sobre semelhante assunto. Os Deputados abaixo-assinados estão persuadidos que cada um dos Deputados, tanto da maioria como da minoria, é inviolável pelas opiniões que proferem no exercício de suas funções; mas que esta inviolabilidade os não isenta de incorrerem no desagrado ou afeição dos povos pela maneira com que defendem ou deixam defenderem os seus direitos na Assembléia Geral e que por isso mesmo todo o representante que se desviar da vereda da Justiça, todo o Deputado, que em seus projetos e pareceres ou em seus votos se mostrar contrário à felicidade de seus concidadãos, está sujeito à responsabilidade moral que pode ser efetiva, negando-lhe os cidadãos seus sufrágios em outras eleições e votando seu nome ao esquecimento, ao desprezo, à maldição por haver iludido suas esperanças, atraiçoado sua causa e anteposto sua vontade particular à vontade geral que francamente deveria ser manifestado. A maioria da Assembléia parece estar persuadida do contrário. Ela trata sobretudo de alargar a esfera das atribuições do Poder Executivo. Ela rebaixa a sua dignidade ao corresponder-se com o Chefe do Estado, digo deste poder, queremos dizer, não se lembra que representa ou devia representar a soberana Nação Rio-grandense quando lhe remete leis que ele unicamente deve executar e fazer executar por seus respectivos agentes. Ela entende que destruir ou deixar destruir é mais útil que criar ou conservar. Ela entende que deve abandonar os interesses nacionais à bonomia do Presidente da República e de seus Ministros. Ela finalmente, transformando os erros em verdades, abandonando a esfera dos princípios e encerrando-se na esfera das circunstâncias, tem feito do arbitrário a solução de todos os problemas e dificuldades. Desagradável tem sido certamente para os abaixo-assinados observar o terrível espírito que anima esta pretendida maioria, desagradável coisa era vê-la declarar guerra aos princípios da arte social que têm adotado todas as nações cultas e ilustradas, desagradável era sem dúvida presenciar sua espantosa parcialidade não querendo chamar os suplentes que pela ordem numérica deviam tomar assento na Assembléia, e admitindo, sem ler número para formar casa, a suplentes que não apresentavam seus diplomas por haverem sido chamados particularmente e com antecipação pelo Sr. General **Bento Gonçalves da Silva.** Porém apesar de todas estas razões, e de outras muitas que de propósito omitimos e reservamos para expender em ocasião mais oportuna, fiéis aos nossos concidadãos, fiéis à soberana Nação por cuja liberdade ou felicidade faremos sempre os maiores sacrifícios, nós teríamos permanecido na Assembléia até que se ultimassem seus trabalhos se outras circunstâncias de maior peso e transcendência não nos forçassem a abandonar nossos lugares. Nossa honra, nosso amor à liberdade, à estima de nossos compatriotas que não queremos perder, nos obrigam a falar ao **Rio Grande do Sul** antes que o poder descarregue sobre nós os últimos golpes do seu furor e de sua vingança desmedida. Conci-

dadãos ! Ouvi a linguagem da verdade; fazei-nos a justiça que merecemos. Vosso amor, vossa confiança são os objetos que desejamos possuir, objetos que respeitamos, objetos que a impostura, a hipocrisia, o crime e o despotismo nos pretendem roubar com a maior iniqüidade ! Não é de agora que uma opinião fortíssima se tem declarado contra o Presidente da República. A maioria do nosso exército o considerava um General que trazia a desgraça a par de si; e convém confessar com sinceridade que, ou fosse efeitos dos caprichos da volúvel fortuna, ou meramente um resultado natural das disposições do mesmo General, a infelicidade acompanhou sempre este Sr. e marcou todos os seus passos e operações como Comandante-em-chefe do Exército, excetuando unicamente as batalhas de **Setembrina**, a retirada sobre **Gravataí** e a ação do arroio dos **Ratos.** Não é nossa intenção rebaixar os talentos militares do Sr. General **Bento Gonçalves;** não é nossa intenção deprimi-lo por este lado. A injustiça é o monstro que aborrece-nos e jamais a invocaremos contra aqueles mesmos que estão de sua parte. Pretendemos unicamente mostrar que, na qualidade de General-em-chefe, longe de adquirir a confiança das tropas e dos povos, todos pelo contrário lhe atribuíram sempre as desgraças, os revezes e todos os males que choveram sobre os Republicanos rio-grandenses; e é isto tão certo que ele mesmo ultimamente se viu obrigado a desprender-se do Comando-em-Chefe do Exército com cujo passo exultou de júbilo a grande maioria da Nação. Os Exmos. Srs. Generais **João Antônio de Oliveira** [sic] e **David Canabarro**, tão formidáveis aos inimigos de nossa independência, como amigos das instituições liberais, tão estimados e acreditados entre seus companheiros de armas como estimados e acreditados entre seus concidadãos por sua honradez e virtudes, manifestaram o desejo que tinham de que se convocasse uma Assembléia na conformidade da ata da Independência da República a fim de formar a constituição política do Estado por que tanto suspiravam os povos. Este desejo é uma prova das qualidades cívicas que ornam estes corajosos atletas da liberdade de seu país, e a manifestação que deles fizeram honrará sua memória em todo o tempo. Não era conforme com as vistas do Sr. General **Bento Gonçalves** a convocação da Assembléia Constituinte Legislativa. O poder de que estava de posse há sete anos o fazia olhar com horror para tudo aquilo que tendia a pôr limites ao arbitrário. Ele mesmo declarou repetidas vezes que tinha muito medo da Assembléia! Pórém não teve remédio senão concordar com a vontade dos supracitados Srs. Generais e do honrado Ministro da Fazenda e Guerra, cuja vontade era, sem a mínima contradição, a expressão da vontade geral; e conforme o acordado na conferência havida em **Cacequi**, partiu para **Alegrete** donde, pelo Ministério competente, expediu o decreto para a convocação da Assembléia com as instruções necessárias para a nomeação dos Deputados. S.Ex^{a}. nutria algumas esperanças que os Deputados que a Nação escolhesse fossem quase todos pessoas de sua devoção, tanto pela energia com que espalhou suas chapas por todos os pontos do território

da República incluindo nelas um número excessivo de militares, como também porque neste gênero de trabalho se antecipou a todos aqueles que em tais ocasiões costumam cabalar a favor das pessoas que gozam de sua confiança. Contudo, o resultado das eleições não correspondeu inteiramente às suas vistas e projetos. Havia tempos que S.Exª. tencionava ter uma conferência com o General Presidente do **Estado Oriental do Uruguai** e podendo sê-la muito antes, reservou-a para depois que a aspiração geral lhe fizessem conhecer quais eram os Deputados e suplentes. Certificado disto, partiu S.Exª. para **Paissandu** afirmando que se acharia de volta na capital antes do dia destinado para a instalação da Assembléia que era o dia 6 de novembro do ano próximo passado. Cumpre aqui observar que a opinião pública era tão desfavorável a S.Exª. que, apenas partiu, espalhou-se a voz de que a instalação da Assembléia não se chegaria a verificar, que S.Exª. não havia de voltar a tempo e, dado o caso que voltasse, teria no estado vizinho combinado algum plano cujo desenvolvimento embaraçasse a reunião da mesma Assembléia. Não era sem fundamento a idéia desfavorável que o público formava acerca do liberalismo do Sr. Presidente da República. Porém S.Exª., mais atilado que todos aqueles que desconfiavam de seus planos, não se propunha embaraçar a reunião da Assembléia Geral; mas sim a conservar-se na posse do poder absoluto que tão agradável lhe era, quanto horrorosa se lhe apresentava a idéia de desprender-se dele. S.Exª. chegou depois do prazo marcado para a instalação da Assembléia, e logo se soube que trouxe do Exmo. Presidente do **Estado Oriental** um grande número de cartas para diferentes chefes de nossas forças aconselhando-os que se unissem de coração a S.Exª. a fim de prosperarem nossos negócios. As circunstâncias em que estas cartas foram escritas fazem mais honra à boa-fé do Exmo. Sr. General **Rivera** do que a daquele que as solicitou ou deu motivo a que elas fossem escritas. Bem examinado tudo vemos que S.Exª. desconfiava do amor de seus concidadãos e particularmente dos chefes militares de mais influência; e devemo-nos convencer que S.Exª. tinha razão para assim pensar. Desde o começo da nossa gloriosa revolução (excetuando o tempo em que esteve preso) S.Exª. mostrou-se terrível aos seus compatriotas; encarou a liberdade da imprensa com o horror de um tirano sombrio e desconfiado; desprezou, aviltou, oprimiu o espírito nacional, chamando para seus Ministros, com exclusão de rio-grandenses honrados e beneméritos, um fluminense geralmente aborrecido por sua filáucia desmedida e gênio intrigante e um mineiro desconceituado do público por seu gênio colérico, arrebatamentos despóticos, crassa ignorância e má nota de confundir com os seus os bens do Estado, e para seu principal diretor, já no exército, já na presidência, outro mineiro igualmente desconceituado por sua falta de caráter, imoralidade, língua ferina, maledicência, cobardia e até por apanhar pancadas em todos os lugares onde se demora algum tempo. S.Exª. calcando aos pés o Artigo 149 da Constituição que nos rege demitiu com infâmia um grande número de oficiais do exér-

cito por uma simples ordem do dia, quando a infâmia neste caso recai unicamente sobre o procedimento de S.Ex^{a}. e não sobre esses oficiais, qualquer que fosse seu comportamento. S.Ex^{a}. estabeleceu ou promulgou a horrorosa lei das confiscações; animou com prêmio aos denunciantes (um dos maiores flagelos da sociedade); promulgou a pena de morte sobre crimes vagos e não especificados com a precisa clareza; decretou que a lei punindo não fosse igual para todos os cidadãos; e é de notar que os infames Ministros que referendaram estes decretos espantosos, eram aqueles mesmos homens que S.Ex^{a}., com escândalo público e geral desaprovação, preferiu aos seus patrícios, aos rio-grandenses generosos que elevaram a S.Ex^{a}. ao eminente cargo de Presidente da República apesar de S.Ex^{a}. se achar aferrolhado nas prisões da capital do Brasil ! Seria impossível enumerar os atos arbitrários que S.Ex^{a}. praticou. Talvez não haja uma só garantia dos direitos civis e políticos dos cidadãos que não fosse por S.Ex^{a}. calcada aos pés! Talvez não haja um só artigo da Constituição que juramos que não fosse de fato ferido, atropelado e suspenso por S.Ex^{a}. e seus Ministros prediletos! Eis aqui o que havia obrado o Sr. Presidente da República. S.Ex^{a}. via que o desgosto se achava incutido na massa do povo; sabia que não tinha crédito no exército apesar de atribuir os males todos à falta de execução de suas ordens; via que tinha de reunir-se os escolhidos do povo, e temia que eles expressassem verdadeiramente a vontade geral, porque a Nação deseja que se apliquem os meios necessários para consolidar sua independência; deseja que a causa da república triunfe de seus inimigos externos; porém a Nação quer ordem, ama os princípios de justiça, deseja gozar da liberdade ou, por outros termos, quer ser feliz, e a vontade de S.Ex^{a}. está em diametral oposição com a vontade dela. Eis aqui a explicação da desconfiança que S.Ex^{a}. nutria acerca de seus concidadãos, a explicação dos motivos por que aquelas cartas foram escritas e, finalmente, a explicação da posterior conduta de S.Ex^{a}. que vamos apontar da maneira mais breve que nos for possível. Tendo chegado S.Ex^{a}. à capital, como já dissemos, teve logo ocasião de ouvir e bem observar que os nomes dos Srs. Generais **João Antônio da Silveira** e **David Canabarro** andavam na boca de todos os rio-grandenses que os proferiam com respeito e regozijo, por constar que longe de terem o menor susto da instalação da Assembléia se mostravam sumamente alegres com a sua convocação e esperavam com impaciência que ela se instalasse para entrar no exercício de suas funções. Uma outra coisa observou também S.Ex^{a}., foi a idéia que apareceu e se espalhou por toda a parte que a Assembléia devia proceder à nomeação de um Presidente da República, visto que da ata da independência assim se coligia. Ora a proceder-se a esta nomeação o Exmo. Sr. General **João Antônio** era sem dúvida preferido a S.Ex^{a}., se com efeito a Assembléia se reunisse em regra. Também receberia mais votos que S.Ex^{a}. o Reverendíssimo e Exmo. Sr. Vigário Apostólico deste Estado, e estas considerações causaram tal impressão a S.Ex^{a}. que nada se demorou

na capital e partiu para o exército a fim de ter uma entrevista com o Exmo. Sr. General **Antônio Neto.** Não nos é dado afirmar o que se passou entre S.Ex^as. porque o não sabemos com certeza; mas se nos é permitido pensar sobre este assunto, conjecturamos ou supomos que S.Ex^a. buscou persuadir ao Exmo. Sr. General-em-chefe que se tratava de nomear Presidente da República ao Exmo. Sr. General **João Antônio da Silveira**,e Comandante-em-chefe do Exército ao Exmo. General **David Canabarro.** Tornamos a dizer que este nosso juízo não passa de uma hipótese. O público o julgará como lhe parecer à vista de outros fatos que passamos a descrever. Voltando S.Ex^a. do exército à capital, espalhou a notícia que o Sr. General **David Canabarro** estava geralmente aborrecido e desacreditado no exército, que todos os oficiais inclusive os dos Corpos de Lanceiros o queriam deitar fora com ignomínia por causa da sua má-criação e costume de insultar a todos, que este havia sido o motivo que o fez ir do exército, que tinha conseguido serenar tudo, que o Sr. General **Canabarro** andava muito humilde e mui político, que havia procurado repetidas vezes a S.Ex^a., mas que S.Ex^a. nunca o foi visitar. Estas notícias foram dadas por pessoa de casa de S.Ex^a. e por S.Ex^a. mesmo. Um comportamento quase semelhante apresentou S.Ex^a. relativamente ao Sr. General **João Antônio**, isto é, procurou rebaixar suas virtudes e mesmo pô-las em dúvida. Cumpre observar que o Ministério transacto (o único que mereceu a confiança da Nação) simpatizava com os Exmos. Srs. Generais **João Antônio** e **Canabarro**; e por isso não era possível que S.Ex^a. vivesse com ele em perfeita harmonia. Chegou finalmente o dia da abertura da Assembléia, no qual S.Ex^a. em uma fala que em nada instrui ao país acerca de suas verdadeiras necessidades disse que depositava no seio da representação nacional os poderes discricionários que lhe haviam sido conferidos e que a sorte e felicidade da República estava em tal ocasião nas suas mãos. Bem examinada semelhante fala não se acha nela um só pensamento que acredite o liberalismo de S.Ex^a.; não se encontra nela coisa alguma que toque o coração, que abale os ânimos, que desperte as simpatias; pelo contrário, apesar de rebocado seu denso e negro véu, ela mostra em última análise o desejo imoderado que S.Ex^a. tem de que a Assembléia lhe conceda aquilo que ela não tem direito de conceder, a saber, poderes ditatoriais, arbitrários e absolutos. É na concessão destes poderes que S.Ex^a. faz consistir a felicidade da República, e na recusa deles, ou simplesmente na livre discussão das matérias propostas, sua infelicidade ou perdição. S.Ex^a. não chegou a declarar, mas este o único sentido que se deve dar às suas expressões se bem a compararmos com seu relativo procedimento. Já dissemos, falando do projeto de lei que suspende algumas das garantias constitucionais, que alguns Srs. Deputados se pronunciaram contra ele fortemente. Do número destes foi o Sr. **Manuel Martins da Silveira Lemos,** Deputado que faz honra à sua Pátria tanto por seus costumes incorruptíveis e amor aos rio-grandenses, como por sua adesão aos princípios liberais. Este Sr. Depu-

tado disse: "que se envergonhava que no recinto da representação nacional aparecesse semelhante projeto; que só monstros desejariam semelhante lei para os rio-grandenses". Estas expressões que foram as mais enérgicas que empregou o Sr. Deputado **Silveira Lemos** e que nada envolvem que possa ofender o melindre do Sr. Presidente da República exasperavam de tal forma a S.Ex^{a}. que esquecido de sua posição andou por toda a parte a gritar contra o dito Sr. Deputado, empregando em sua linguagem os epítetos mais ridículos e afrontosos e procurando fazer-lhe conhecer que havia incorrido no crime de sua indignação. Continuando a discussão do referido projeto, e sabendo S.Ex^{a}. que o Sr. Deputado Ministro da Guerra se declarara contra ele tal qual estava concebido, assentou de obrigá-lo a dar um passo pelo qual o comprometesse a votar pelo referido projeto. Para este fim procurando S.Ex^{a}. ao Sr. Ministro pouco antes da abertura da sessão de 6 de dezembro, lhe apresentou vários documentos tendentes a uma conspiração contra o Governo urdida por apaniguados do Brigadeiro **Bento Manuel Ribeiro**, e exigiu que o referido Sr. Ministro exigisse uma sessão secreta para nela a Assembléia resolver o que deveria obrar o Governo em semelhante caso. Antes de S.Ex^{a}. entender-se com o Sr. Ministro a este respeito, tinha na noite antecedente chamado à sua casa vários Srs. Deputados aos quais mostrou em segredo os documentos tendentes àquela conspiração, e designou vários conspiradores por seus nomes, alguns dos quais eram oficiais pertencentes ao Exército da República. S.Ex^{a}. buscou todos os meios de fazer acreditar a existência desta conspiração e com efeito alguns Srs. Deputados pertencentes à maioria acreditaram nela com a maior sinceridade e boa-fé. O Sr. Ministro da Guerra, animado do leal desejo de evitar os males que poderia causar uma conspiração, desejando que se empregassem a tempo providências acertadas para obstar seu aparecimento, e não tendo o menor tempo para pensar que semelhante conspiração era um laço armado à sua boa-fé, compareceu na sessão do mesmo dia 6 de dezembro e nela requereu que se tornasse a sessão secreta, o que foi aprovado pela Assembléia. O Sr. Ministro apresentou todos os documentos que o Exmo. Sr. Presidente da República lhe havia entregado para tal fim, e depois da leitura dos mesmos decidiu-se que se nomeasse uma comissão para dar o seu parecer a respeito. Os que estavam iniciados no segredo fizeram com que fosse nomeado membro da referida comissão o mesmo Sr. Ministro. Os outros dois membros que se nomearam foram os Srs. **Ribeiro Barreto** e **Ulhoa Cintra**. O Sr. Ministro exigiu saber se apresentando ele por parte do Governo os documentos tendentes à conspiração podia ser membro da comissão de que se tratava (dúvida nascida da sua excelente moral) e, como se decidisse afirmativamente, retirou-se com outros membros da comissão à sala competente para organizarem o referido parecer. Passado algum tempo voltou a comissão e seu relator fez a leitura do parecer da mesma que, em substância, era o seguinte: "Que a Assembléia devia dirigir ao Governo uma mensagem autorizando-o a lançar mão de todas as me-

didas conducentes à salvação pública". Um Sr. Deputado, que de boa-fé se achava ligado à maioria, observando que estava em discussão o projeto de lei que trata da suspensão de algumas garantias e vendo que neste parecer se queria investir o Governo de poderes extraordinários, exigiu saber o que significavam as expressões de — autorizar o Governo a lançar mão de todas as medidas conducentes à salvação pública — e, sendo pelos Srs. **Barreto** e **Ulhoa Cintra** informado que tais expressões importavam a suspensão de garantias, mandou à mesa uma emenda ao parecer que em substância dizia o seguinte — Que se autorizasse o Governo lançar mão de todas as medidas para impedir que aparecesse a conspiração denunciada —. O Sr. Ministro da Guerra esclarecido logo pelo debate do parecer pediu a palavra e disse — que de boa-fé havia assinado o dito parecer, porém que advertido pela reflexão do Sr. **Amaral** votava pela sua emenda porque ela era concernente à conspiração denunciada e o Sr. Presidente da República usava de tais artifícios para fazer acreditar (2) que à excessão dos Srs. Deputados **Fontoura** e **Amaral,** todos os mais votaram pela mensagem com a emenda do Sr. **Ulhoa,** que em resumo dizia o seguinte: — Ficarão sem efeito os poderes conferidos na presente mensagem logo que for aprovado o projeto de lei que trata da suspensão de algumas garantias — o que vinha a ser o mesmo que isto: — ou há de ser aprovado o projeto de lei que a comissão apresentou, ou hão de suspender-se todas as garantias dos cidadãos rio-grandenses pelos poderes conferidos nesta mensagem —. O Sr. Ministro da Guerra horrorizado da insolência que ostentava a iniqüidade, vendo-a triunfante ante os legisladores de sua Pátria, disse, ultimada a sessão, que não havia recebido poderes de seus concidadãos para lhes dar ferros em vez de leis e protestou não voltar ali mais. O que cumpriu exatamente. Tempo virá em que a Nação lhe faça a justiça que merece, e que lhe nega um governo que não conhece que a política não é outra coisa que a arte de governar os homens para os fazer felizes. A Assembléia dirigiu ao Governo uma mensagem autorizando-o, como já dissemos, a lançar mão de todas as medidas conducentes à salvação pública. Esta mensagem foi enviada no mesmo dia. Todos os Deputados que estavam possuídos de boa-fé esperavam que o Governo tomasse as medidas necessárias para impedir que aparecesse a conspiração, mas, em vez de as tomar, o Chefe do Poder Executivo obrou de uma tal maneira que fez acreditar que ela tenha sido uma invenção destinada unicamente a obrigar os Deputados a votar pelo projeto de suspensão de garantias. Nossa moral nos aconselha aqui que não revelemos ao público o que obrou S.Ex^{a} para fazer reverter sobre o Sr. Ministro o odioso das providências ou medidas que S.Ex^{a}. mesmo apontava, e cuja autorização solicitou e obteve da Assembléia. É bas-

(2) Quando S.Ex^{a}. mostrou a vários Deputados os documentos tendentes à conspiração, fez-lhes ver que era necessário estarem prevenidos e correrem para o Trem logo que tocasse a rebate, onde, unidos à força que ali havia, podia se resistir a 200 ou 300 homens de Cavalaria; e para semelhante fim mandou distribuir clavinas e cartuchame pelos mesmos Deputados.

tante afirmar que dois Srs. Deputados que faziam do patriotismo de S.Ex^{a}. uma idéia mui vantajosa, observando o erro em que haviam caído votando pela utilidade do projeto e não sendo já tempo de reclamar seus votos por não estarem na necessidade de expender verdades amargas e dar motivo a discussões acaloradas, trataram de modificar o mesmo projeto quanto lhes foi possível, votando por todas as emendas que ele sofreu, e apresentando um deles o que mais coarctam os abusos a que ele pode dar lugar. Este procedimento foi bastante para que estes Deputados incorressem na aversão de S.Ex^{a}. e, por conseguinte, na indignação do bajuladores e servis/ que sem a menor reserva, em presença de uma família, prometeram assassinar um deles em sua própria cama! Seria para nós um assunto bem enfadonho se quiséssemos, passo a passo, seguir as pisadas de S.Ex^{a}. em todos os seus atos que dizem respeito à Assembléia Nacional, e além disso faríamos uma justificação que se assemelharia a um extenso manifesto da conduta do Sr. Presidente da República; pelo que vamos em resumo apontar verdades incontestáveis que o público sensato de **Alegrete** presenciou, verdades que S.Ex^{a}. procura abafar porque elas nos obrigaram a deixar o honroso lugar em que nos tinha colocado a vontade geral de nossos concidadãos. S.Ex^{a}. demitiu o Sr. Ministro da Fazenda e Guerra assoalhando com revoltante calúnia a falsidade que este Sr. Ministro pretendia fazer-se nomear Presidente, deportar outros etc. S.Ex^{a}., por intervenção do dito Sr. Ministro, denunciou à Assembléia várias pessoas que pretendia deportar segundo afirmara aos Deputados, e, havendo recebido da Assembléia amplos poderes para o fazer, foi procurar as mesmas pessoas e lhes afirmou que o Sr. Ministro da Guerra era quem pretendia deportá-las. S.Ex^{a}. fez espalhar a notícia que o ex-Ministro da Justiça (o Sr. Deputado **Pedroso**) lhe havia apresentado uma relação de muitas pessoas que deviam ser deportadas por terem a opinião de Caramurus, e que S.Ex^{a}. lhe respondera que faltava em tal relação o nome do sogro do referido Ministro. É excusado dizer que semelhante notícia é uma falsidade que acarretará o maior desprezo ao seu autor. S.Ex^{a}. gritou furiosamente e proferiu expressões ofensivas contra um varão respeitável por seus costumes, por suas luzes, por sua idade e finalmente pelo elevado lugar que ocupa na ordem eclesiástica; tornando-se mais escandaloso este procedimento de S.Ex^{a}. por ele haver tido lugar na própria casa do Exmo. Vigário Apostólico a quem S.Ex^{a}. ofendeu tão amargamente por este virtuoso prelado lhe aconselhar que não desse ouvidos a tudo que ouvisse dizer porque havia muitos homens intrigantes. S.Ex^{a}., sem a menor razão, sem um motivo razoável que em tempo algum possa justificar, dirigiu-se à casa do Tenente-coronel **Felisberto Machado de Carvalho Ourique**, a quem tratou de canalha e patife e o desafiou em altas vozes; sendo este procedimento digno do maior reparo por haver muitas pessoas que o presenciavam. É excusado dizer que o honrado Tenente-coronel retribuiu a S.Ex^{a}. com iguais insultos, e que longe de o temer correu sobre S.Ex^{a}. com duas espadas atirando-lhe com uma, porque os habitantes de

Alegrete sabem todos deste triste acontecimento. S.Ex^{a}. não consentiu que um Sr. Deputado inserisse na folha um discurso que proferiu na Assembléia concernente a uma emenda que o mesmo Sr. Deputado ofereceu ao § 4^{o}. do projeto de lei que trata da suspensão de algumas garantias, apesar de haver sido aprovada a emenda deste Sr. Deputado e de ser o seu discurso concebido em termos decentes e não ofender a pessoa alguma. Combinado este procedimento de S.Ex^{a}. com a carta que o Sr. Deputado **Almeida** escreveu querendo persuadir que eram traidores os Deputados que se opuseram ao horroroso projeto da suspensão das garantias,confrontada aquela carta com a linguagem de S.Ex^{a}., ressalta por entre os manejos de uma política infernal a vontade que tem S.Ex^{a}. de que a voz dos Deputados da oposição não seja ouvida, que nossos bravos companheiros de armas, que nossos amados compatriotas ignorem a maneira por que temos advogado seus interesses na Assembléia Geral; e isto para S.Ex^{a}., por meio de suas cartas particulares e de seus próprios que tem enviado para diferentes lugares, corroborar as falsidades daquele homem desprezível e geralmente aborrecido. S.Ex^{a}., de seu próprio moto e apoiado por seu novo Ministro da Justiça, cego partidista do arbitrário e inimigo de nossas instituições segundo ele mesmo confessou, suspendeu o § 4^{o}. do Artigo 179 da Constituição estabelecendo a nojenta censura prévia, para desta arte não conhecer o povo nem os cidadãos militares que compõem nosso valente Exército quais eram os valentes defensores de seus direitos. S.Ex^{a}., mostrando-se indiferente às necessidades da Pátria, nunca se importou com a polícia da capital, empregando a maior parte do tempo em bailes e outros divertimentos que a lei e nossa moral nos obrigam a não revelar; e depois da instalação da Assembléia tem empregado os seus cuidados na criação de uma polícia que tem levado o espanto e o terror a quase todos os cidadãos que não pertencem ao círculo da pretendida maioria da Assembléia. S.Ex^{a}. além de armar e bem municiar o seu piquete, além de uma polícia forte e dos infantes do Trem, todos bem armados e municiados, mandou vir do Exército sessenta infantes comandados por um Capitão; e podendo-os acampar na costa do arroio onde tinham melhores comodidades, ou mesmo em alguma casa quando os quisesse por força na povoação, mandou-os acampar junto ao cemitério a duzentos passos de distância da Assembléia, em lugar onde não há uma gota de água, onde não há lenha, onde não há uma árvore para se abrigarem dos ardores da estação; sendo a única razão porque S.Ex^{a}. preferiu aquele lugar o terror que quis infundir nos membros da oposição. S.Ex^{a}. tem vociferado contras os membros da oposição; tem escrito cartas tendentes a deprimi-los e aviltá-los, entretanto que nenhum destes membros tem até o presente falado contra S.Ex^{a}., e sim contra o poder arbitrário. S.Ex^{a}. sabendo que um Sr. Deputado havia protestado contra o projeto de suspensão de garantias, passou por sua casa e, vendo-o à janela, disse em alta voz que havia de deportar meia dúzia de trastes e patifes. S.Ex^{a}. em toda a parte ameaçava o finado Vice-presidente da

República **Antônio Paulo da Fontoura** dizendo que havia mandar-lhe quebrar os ossos, que o havia acuvilar no meio da rua, que havia mandar-lhe meter quatro balas na cabeça!!! S.Exª. estabeleceu em **Alegrete** o regime do terror. Nenhum Deputado da oposição podia de noite sair à rua sem ser espiado, e eram tais as ameaças que os amigos destes Srs. Deputados lhes aconselharam que andassem acautelados, e que o mais acertado era o não saírem de suas casas. Costumando alguns Srs. Deputados irem à noite, de passeio, à casa do Sr. Deputado **Onofre Pires da Silveira Canto** com o qual se assentavam a tomar a fresca na frente da mesma casa, inúmeras patrulhas giravam por aquele lugar olhando para eles com toda atenção; e S.Exª. pouco satisfeito do efeito que elas produziam, proferiu, em gritos, que havia de correr sangue naquele lugar, que havia de dar cabo daquela reunião! Havendo um Sr. Deputado da oposição na sessão de 13 de janeiro respondido aos insultos do Sr. Deputado **Pinheiro** com energia e dignidade, nessa mesma noite uma forte patrulha de Cavalaria com as armas perfiladas girou por dentro do seu pátio, assustando os donos da casa em que morava este Sr. Deputado e igualmente uma família vizinha; sendo de notar que para a patrulha atravessar o referido pátio foi necessário que ela deitasse abaixo algumas varas que cruzavam por entre os mourões da cerca do quintal. Havendo na Assembléia alguns requerimentos para que se chamassem os suplentes de vários Srs. Deputados que haviam enviado suas escusas, e devendo pela ordem numérica tomarem assento os Srs. Tenente-coronel **Felisberto Ourique, Antônio Paulo da Fontoura** e **José Ferreira Gomes Roque**, bem como os últimos três suplentes, S.Exª. protestava que o Sr. **Antônio Paulo da Fontoura** não havia de entrar para a Assembléia; e a pretendida maioria desta, coerente com a vontade de S.Exª, nunca o quis chamar até o presente. Rebentou finalmente o vulcão! Na noite de 3 de fevereiro, recolhendo-se para sua casa o Sr. **Antônio Paulo da Fontoura**, um cobarde assassino, ao tempo em que ele batia na porta, lhe disparou um tiro de clavina que lhe fraturou o braço direito, e no mesmo instante três assassinos mais correram sobre o ferido. Este infeliz patriota não podendo entrar porque não lhe abriram a porta, segurou a espada como pôde e investiu contra os malvados que o acometeram que, possuindo do terror que inspira o crime, fugiram vergonhosamente errando-lhe dois tiros de pistolas!!! Este crime foi perpetrado em uma noite clara, pouco distante da cadeia onde havia uma guarda e pouco distante da casa de S.Exª.! Na noite seguinte um pequeno ajuntamento, ordenado sem dúvida por canibais ou antropófagos, saiu pela rua e, parando no lugar onde o sangue do infeliz patriota tingia o chão, desempenhou uma peça de música cujo horroroso divertimento repetiu na porta da casa em que mora o atual Ministro da Fazenda e na do Sr. **Francisco Modesto Franco**. Na tarde da noite em que foi ferido o Sr. **Antônio Paulo da Fontoura**, havia dito o Sr. Deputado **Modesto** que aquele cidadão era quem tinha feito os Srs. Deputados **Amaral** e **Alencastre** passarem para a oposição; que ele, o cidadão **Antônio Paulo**, me-

recia três balas no corpo e que não estava muito longe de as levar!!!O infeliz patriota, cujos crimes era simpatizar com os homens beneméritos e desejar que a liberdade substituísse o regime do arbitrário, expirou no dia 13 do corrente, declarando pouco antes de exalar o último suspiro quem era o seu principal assassino e clamando em alta voz que lhe perdoava, bem como aos outros que haviam entrado em tão negra trama! É necessário dizer que o Sr. Deputado **Modesto** ostentou uma alegria feroz na ocasião em que a vítima da tirania era conduzida à sepultura que lhe prepararam os monstros contra os quais se levanta a opinião agrilhoada de nosso país. Os homens sensatos de **Alegrete**, a maioria de seus habitantes que têm melhores sentimentos do que supôs o atual Governo, ficaram estupefatos e aterrados à vista deste funesto acontecimento. O silêncio da morte pousou nos lábios do cidadão pacífico e virtuoso; o horror que inspira um assassinato revestido de circunstâncias atrozes, apareceu pintado no semblante do homem honesto e bem morigerado; a indignação e a dor se esconderam em todos os corações bem formados; e todos aqueles que pensam por princípios, com os olhos arrasados de lágrimas encarando o negro vulto do terrível futuro que nos espera, observaram que onde reina o arbitrário, a honra, o patriotismo, a liberdade, a propriedade, a vida e todos os direitos dos cidadãos são objetos de nenhum valor, são nomes vãos que nada significam. A este desastroso acontecimento seguiram-se novas ameaças. Perdido o pejo e a vergonha, os satélites do despotismo alardeavam que igual sorte teriam outras seis pessoas, de entre as quais designavam por seus nomes os Srs. Deputados **Onofre** e **Amaral**, chegando a tal ponto a audácia dos assassinos que infinitas pessoas nos afirmaram que eles diziam "que o Sr. Deputado **Onofre** procurava com grande empenho descobrir quais eram os assassinos do cidadão **Antônio Paulo**, mas que não lhe havia dar tempo de os descobrir". Eis o estado a que se haviam reduzido os Deputados abaixo assinados. Cumpre dizê-lo para que a Nação não seja iludida. S.Exª. pretende que apareça uma Constituição de seu molde, e por isso pôs em prática o terror, o susto, as ameaças e todo o gênero de iniqüidades. Entrou no cálculo de S.Exª. que a oposição devia desamparar o seu lugar. Nós declaramos, à face de Deus e de todos os homens, que o único e verdadeiro motivo por que o deixamos foi a falta de segurança em nossas pessoas. [Duas linhas rasgadas] face a face [rasgado] correr o sangue de um rio-grandense honrado com vossos votos e que podia ilustrar a representação nacional com suas luzes; vimos nossas pessoas sem outras garantias que sua inocência, e podemos dizer que vimos a própria morte revoar sobre nossas cabeças. Sem liberdade nas discussões, sem liberdade da imprensa não era possível que fosse ouvida nossa voz, nem que pudéssemos lutar com fruto contra uma minoria que se converteu em maioria pela infração da Constituição que nos rege, pela falta de Deputados legais e dos respectivos suplentes que deviam substituir aos que faltavam. S.Exª. chegou aos fins que desejava, isto é, que aparecesse uma Constituição que não fosse exami-

nada nem discutida, achando-se presentes os Deputados da oposição. Nós nos retiramos da Assembléia e será, de ora em diante, que ela principiará a discutir-se. Porém, zelosos de vosso bem ser e da prosperidade da Nação, preferimos, antes deixar nossos lugares do que sermos meros espectadores de nossos males e ver aprovada uma Constituição que tem de alargar os poderes do Chefe do Estado à custa da liberdade dos rio-grandenses. Estamos persuadidos que o campeão do servilismo se incumbirá de responder-nos em nome do Governo e da maioria da Assembléia, mormente porque a voz pública apregoa que ela vai redigir uma folha do Governo com o título **"Estrela do Sul"** percebendo pelo seu trabalho a quantia de 100$000 mensais. Bem longe de o temermos, protestamos responder-lhe em regra se nos argüir por fatos por nós praticados ou falsidades por nós avançadas. Porém, se em falta deles, recorrer a insultos ou injúrias, protestamos guardar silêncio porque não sabemos responder em semelhante estilo, nem a tal forma de argumentar. Amados concidadãos! Se nesta exposição descobrirdes algumas frases enérgicas, ou vos parecer o nosso estilo um tanto veemente, lembrai-vos que na qualidade de Deputados temos obrigação de vos dar uma conta exata da maneira por que desempenhamos os objetos que confiastes ao nosso patriotismo e que, em nossa posição atual, cumpre que [rasgado] a verdade dissipe as trevas da mentira, que afugente as sombras do erro, do embuste e da impostura. A Nação tem o direito de ser instruída acerca dos negócios que lhe dizem respeito. Lugar oculto e vedado às vistas do despotismo, 18 de fevereiro de 1843. **Antônio Vicente da Fontoura, Francisco Ferreira Jardim Brasão, Sebastião Xavier do Amaral Sarmento, Serafim Joaquim de Alencastre, Manuel Martins da Silveira Lemos. Onofre Pires da Silveira Canto.**

Papéis de **Alegrete**, quando instalada [No verso]
a Assembléia Constituinte

CV – 2372

Proclamação.

Rio-Grandenses! Está satisfeito o voto nacional. Chegou finalmente a época em que vossos representantes reunidos em Assembléia Geral vão formar a Constituição Política ou a Lei fundamental do Estado. Desde o primeiro período de nossa revolução, desde o primeiro grito de nossa independência, é este sem dúvida um dos sucessos mais memoráveis que deve ocupar um dia as páginas da História. Dentro em pouco tempo o edifício social será levantado sobre bases certas e inalteráveis. Compreendendo bem toda a extensão de seus deveres, fiéis a seu juramento, e ligados sobretudo a vossa sorte pelos vínculos do sangue, do interesse e da política, vossos mandatários não podem ter outra glória que seja alheia da vossa felicidade. Os direitos do homem estabelecidos em princípios tão sólidos e duráveis como a moral eterna, a divisão dos Pode-

res Constitucionais firmada sobre a lei, a propriedade e a segurança individual combinados com o interesse e segurança pública, a correspondência e harmonia dos direitos com os deveres do cidadão, a liberdade individual e o bem-estar da sociedade garantida pela responsabilidade dos funcionários e pela liberdade de exprimir os pensamentos, algumas leis finalmente reclamadas pela necessidade pública, eis os princípios e as condições do novo pacto social, eis a importante, árdua missão de vossos representantes. O amor da ordem, da justiça, da moderação e da prudência será a norma de seus atos; respeito às leis, obediência ao Governo, e às autoridades constituídas deve ser o norte da vossa conduta: cerrai os ouvidos às malígnas sugestões daqueles que intentam semear entre vós a discórdia e a intriga: os que assim procedem são vossos inimigos; podem ser movidos pelo interesse e pela vingança, mas nunca pelo bem público. A união é o símbolo da força: sem ela cairemos vítimas de nossos opressores.

Rio-grandenses ! Lembrai-vos que a causa da liberdade está identificada com a grande obra da independência; não podeis gozar de uma sem sustentar a outra. O Imperador do **Brasil** fascinado pelo erro e pelo conselho de pérfidos cortesãos, surdo à voz da razão e da humanidade, acaba de fazer os últimos esforços para reduzir-vos a seu antigo domínio; a sedução e a força são os meios com que pretende convercer-vos; desprezai os artifícios da primeira e correi às armas para repelir a segunda.

Concidadãos! Os destinos da Pátria dependem principalmente de vossa constância e valor. Nesta luta da liberdade contra a tirania, vós tendes dado um exemplo heróico do mais nobre, desinteressado patriotismo, e vossos dolorosos sacrifícios assaz provam quanto pode uma Nação generosa e magnânima que jurou não ser escrava. Completai a vossa obra e mostrai ao mundo o belo espetáculo de um povo que por sua moderação é capaz de conservar a liberdade, e por sua coragem sabe conquistar a independência.

Sala das Sessões da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa em **Alegrete**, 9 de janeiro de 1843. **Hildebrando de Freitas Pedroso** Presidente. **Serafim Joaquim de Alencastre**, 1º secretário. **José Maria Pereira de Campos**, 2º secretário.

Alegrete, ano 1843.

[Impresso]

Capitão **Antônio Gracez de Morais**
Manuel Vieira da Cunha
Clara Maria da Silva Cunha
Estância de Ponche Verde

[No verso, a lápis]

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL
CV – 2373 a CV – 2388

CV – 2373

Proposta nº 5

Sendo geralmente reconhecido que muito convém remover os contínuos obstáculos com que quase sempre têm a lutar as autoridades administrativas sempre que se trata de fazer alguma ponte, fonte ou nova estrada, bem como o conserto delas e quaisquer obras do bem-comum, opondo os particulares toda a qualidade de embaraços em Juízo e fora dele, ainda que sem lhes assistir direito a maior parte das vezes se houver atenção às cautelas com que se tem gratuitamente distribuído as terras incultas, a Assembléia Legislativa decreta:

Artº. 1º. – Nenhum proprietário tem direito de impedir a abertura e o melhoramento de estradas por terras suas; nem de exigir indenização do terreno que elas ocuparem; e só sim das benfeitorias que se destruírem, não sendo este dano e nem o que sofrer o valor da propriedade suficientemente compensados com as vantagens que resultarem da estrada.

Artº. 2º. – A indenização será arbitrada perante o Juiz de Paz respectivo por três louvados nomeados: um pelo mesmo Juiz de Paz, outro pelo Procurador da Câmara e o terceiro pelo proprietário, e julgada pelo mesmo Juiz de Paz, dando apelação sem supensão para a relação do distrito.

Artº. 3º. – Todo o disposto nos dois artigos antecedentes é aplicável a todos os casos em que se tratar de construir alguma ponte, ou abrir alguma fonte; bem como quando se tratar de consertar ou melhorar as já subsistentes, podendo aproveitar-se para essas obras do bem-comum todo o material das imediações produzido pela natureza e que não tenha custado trabalho a quem se disser proprietário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa da Província de **São Pedro do Sul** em **Porto Alegre**, 25 de abril de 1835.

Antônio José Gonçalves Chaves

Caído pela preferência ao oferecido pelo **Mas^cas^**. [À margem da folha 1r., a lápis]

Caminho particular de certos moradores. [À margem da folha 1r, a lápis]

[Documento impresso]

CV – 2374

Proposta nº. 6

A Assembléia Provinc[illegible] do **Rio Grande de São Pedro**, convencida de que suas mais fervorosas solicitudes se devem inclinar em favor da construção de pon-

tes, e muito especialmente no **Piratini** e **Botucaraí**, por ser muito reconhecido desde antigos tempos que são de vital interesse para toda a Província, decreta:

Artº. 1º. – Ratifica-se a aprovação do Conselho Geral da Província da planta da ponte do **Piratini** para ser construída em cantaria e orçamento que corresponde a essa mesma planta.

Artº. 2º. – No orçamento da Província se consignará anualmente uma soma correspondente à grandeza desta obra, estado da Tesouraria Provincial, e necessidade que dela tem a maior parte da Província.

Artº. 3º. – Fica encarregado o Presidente da Província a fazer levantar a planta e fazer orçamento da ponte do **Botucaraí** e submetê-lo à aprovação desta Assembléia.

Artº. 4º. – Nos orçamentos da Província se consignará somas correspondentes em presença do orçamento respectivo na forma do artigo 2º.

Artº. 5º. – Fica autorizado o Presidente da Província para contratar com empresários qualquer das duas pontes ou fazê-las administrar na falta deles.

Sala das sessões em **Porto Alegre**, 24 de abril de 1835.

Antônio José Gonçalves Chaves

Vencida e passou.

[À margem, manuscrito]

[Documento impresso]

CV – 2375

Regimento Interno

Da Assembléia Legislativa Provincial de **São Pedro do Sul.**

Capítulo I

Das Sessões Preparatórias

Artº 1º.– Dois dias antes do destinado para a instalação da Assembléia Legislativa Provincial (sendo no primeiro ano da Legislatura) os Deputados eleitos se reunirão na sala destinada para as Sessões pelas dez horas da manhã.

Artº. 2º – Ocupará a cadeira de Presidente o Deputado eleito mais votado e as do 1º. e 2º. Secretário os dois imediatos em votos, e tanto estes como o Presidente conservarão os seus lugares até que instalada a Assembléia se proceda à nomeação definitiva da mesa.

Artº.3º.– Formada a mesa, os Deputados eleitos enviarão a ela seus diplomas; nomear-se-ão pos escrutínio, e à pluralidade relativa de votos, duas comissões de três membros cada uma; a primeira para verificar a legalidade dos poderes de todos que não saírem para ela nomeados e a segunda para examinar os poderes dos membros da primeira.

Artº.4º.– As comissões apresentarão na mesma Sessão o resultado do seu exame, que será feito à vista dos diplomas, conferindo-se estes com a cópia autêntica da ata da apuração geral das eleições.

Artº.5º.— A verificação dos poderes será decidida precedendo discussão pela maioria absoluta de votos dos membros presentes; o Presidente declarará Deputados àqueles cujos poderes foram julgados verificados. Os diplomas serão devolvidos aos Deputados.

Artº.6º.— Oferecendo-se dúvida sobre a admissão de algum eleito, sairá este para fora da sala durante a questão: não concorrerá mais às Sessões aquele cujos poderes não forem julgados verificados.

Artº.7º.— Ultimada a verificação de poderes, o 2º. Secretário lavrará a ata que será assinada pelo Presidente e Secretários, referindo-se nela sumariamente tudo o que houver deliberado na Sessão.

Artº.8º.— O 1º. Secretário dará parte ao Presidente da Província de que a Assembléia se acha em número legal para poder se instalar, da hora que se houver designado para prestar juramento e daquela em que há de ter lugar o ato da instalação.

Artº.9º.— Se acontecer não terem concorrido Deputados em número suficiente para formar casa, os membros presentes continuarão em Sessões preparatórias até que esse número se possa obter; e só depois de obtido, terá lugar a disposição do artigo precedente.

Artº. 10º. — No dia designado, reunidos os Deputados na Sala das Sessões, se encaminharão todos à Igreja Matriz, onde, depois de ouvirem a missa do Espírito Santo que será celebrada pelo pároco, prestarão nas mãos deste o juramento seguinte — Juro aos Santos Evangelhos promover fielmente, quanto em mim couber, o bem geral da Província de **São Pedro do Sul** dentro dos limites marcados na Constituição do Império e Carta de Lei Constitucional de 12 de agosto de 1834, assim Deus me ajude.

Artº. 11 — A fórmula do juramento será primeiro repetida pelo Presidente pondo a mão direita sobre o Evangelho; seguindo-se depois os mais Deputados de dois a dois que pondo igualmente as mãos sobre o missal dirão — Assim o juro.

Artº. 12 — Prestado o juramento, voltarão os Deputados para a Sala de Sessões. Lida e aprovada a ata da Sessão antecedente, o Presidente nomeará uma deputação de quatro membros para no dia seguinte receber o Presidente da Província na casa imediata à Sala das Sessões, introduzi-lo nesta e acompanhá-lo até o mesmo lugar na sua saída.

Artº. 13 — Lavrada e aprovada a ata da Sessão na qual se fará menção do ato da prestação do juramento, o Presidente, tendo indicado a hora de instalação da Assembléia, levantará a Sessão.

Artº. 14 — No segundo ano de cada Legislatura, e bem assim no terceiro da primeira, a Sessão preparatória terá lugar no dia antecedente ao da instalação da Assembléia Legislativa Provincial, observando-se em tudo as disposições dos artigos 7º., 8º., 9º., 10º. e 12, na parte que for aplicável.

Artº. 15 – Nesta Sessão preparatória servirão o Presidente e Secretários que o tiverem sido no último mês da Sessão do ano antecedente.

Capítulo II
Da Instalação da Assembléia

Artº. 16 – Reunidos os Departamentos na Sala de Sessões, o Presidente da Província, logo que se fizer anunciar, será introduzido e acompanhado ao lugar que lhe compete pela deputação para este fim nomeada. O Presidente e Deputados se levantarão à sua entrada, e tomará assento à direita do Presidente entre ele e o Segundo-Secretário, em cadeira igual à do Presidente da Assembléia.

Artº. 17 – Logo, que o Presidente da Província tiver concluído a sua fala, o Presidente da Assembléia anunciará a instalação desta usando das formais palavras: – Está instalada a Assembléia Legislativa Provincial.

Artº. 18 – Despedido o Presidente da Província com as mesmas formalidades com que foi recebido, a Assembléia procederá à nomeação da mesa que há de servir durante o primeiro mês. Ultimada esta, lavrada e aprovada a ata, o Presidente levantará a Sessão.

Capítulo III
Da Mesa
Seção 1ª.
Disposições Gerais

Artº. 19 – A Mesa será composta de um Presidente e dois Secretários, tanto estes como o Presidente servirão mensalmente, podendo porém ser reeleitos. Esta disposição tem lugar nas Sessões ordinárias, extraordinárias e nas prorrogações.

Artº. 20 – Para suprir o Presidente e Secretários, haverá um Vice-Presidente e dois Secretários suplentes.

Artº. 21 – A eleição dos membros da Mesa será feita por escrutínio secreto, procedendo-se primeiro à nomeação do Presidente por votações individuais, e depois à dos Secretários em uma mesma cédula.

Artº. 22 – A eleição do Presidente e Vice-presidente será feita à pluralidade absoluta de votos; não se podendo obter, os dois mais votados entrarão em novo escrutínio. Na eleição dos Secretários, é suficiente a pluralidade relativa entre os dois que saírem eleitos, o mais votado servirá de 1º Secretário. Os imediatos em voto serão Secretários suplentes. Em todos os casos de empate, decidirá a sorte.

Seção 2ª.
Do Presidente e Vice-presidente

Artº. 23 – O Presidente é nas Sessões o órgão da Assembléia sempre que esta tiver de enunciar-se coletivamente.

Artº. 24 – São atribuições do Presidente:

§ 1º. – Abrir e fechar as Sessões, mantendo nelas a ordem e fazendo observar ao regimento.
§ 2º. – Conceder a palavra aos Deputados que competentemente a pedirem.
§ 3º. – Estabelecer o ponto da questão sobre que deva recair votação, e enunciar o resultado desta.
§ 4º. – Designar os trabalhos que devem entrar na ordem do dia da Sessão seguinte.
§ 5º. – Suspender a Sessão e levantá-la se as circunstâncias o exigirem.
§ 6º. – Tomar o juramento aos Deputados que o não houverem prestado solenemente.
§ 7º. – Assinar as atas das Sessões e todos os decretos, resoluções, propostas, representações e proclamações da Assembléia.
Artº. 25 – O Presidente não poderá oferecer projeto, indicação ou requerimento nem discutir e votar estando na predidência.
Artº. 26 – Não poderá ter exercício em comissão alguma, exceto na de polícia da casa.
Artº. 27 – Não se achando o Presidente na casa à hora de principiar a Sessão, e sempre que o mesmo que por algum motivo (exceto no caso do § 5º. do artº. 24) largar a cadeira da presidência, compere ao Vice-presidente fazer as suas veves com iguais atribuições.
Artº. 28 – O Vice-presidente pode ser nomeado membro de qualquer comissão e deverá servir naqueles para que tiver sido nomeado, exceto quando por impedimento do Presidente ocupar o lugar deste.

Seção 3ª.
Dos Secretários

Artº. 29 – Compete ao Primeiro-Secretário:
§ 1º. – Ocupar a cadeira da presidência nos impedimentos do Vice-presidente.
§ 2º. – Expedir toda a correspondência oficial da Assembléia em nome desta.
§ 3º. – Fazer leitura à Assembléia de todos os papéis que forem presentes a esta.
§ 4º. – Dirigir e regular todo o expediente e trabalho da secretaria.
§ 5º. – Assinar depois do Presidente todos os decretos, resoluções, propostas, representações e proclamações da Assembléia.
Artº. 30 – Ao Segundo-Secretário compete:
§ 1º. – Substituir o Secretário.
§ 2º. – Redigir as atas das Sessões.
§ 3º. – Fazer guardar em boa ordem e fazer registar todos os projetos, indicações, requerimentos, pareceres de comissões, e apresentar estes papéis quando algum Deputado o requerer.
§ 4º. – Assinar depois do Presidente e do 1º. Secretário todos os papéis que deverem ser por estes assinados.

Artº. 31 – Os Secretários suplentes substituirão pela ordem de votação os Secretários efetivos, e não estando no exercício deste emprego poderão ser nomeados para Comissões.

Capítulo IV
Das Comissões

Artº. 32 – Haverá as Comissões Permanentes seguintes: 1. de Poderes; 2. Orçamento e Fazenda; 3. Câmaras Municipais; 4. Força Policial; 5. Comércio, Agricultura, Indústria, Canais, Estradas e Colonização; 6. Justiça Civil e Criminal e Guarda da Constituição e das Leis; 7. Instrução Pública, Associações e Estabelecimentos Públicos, Civis e Religiosos; 8. Negócios Eclesiásticos e Divisão Eclesiástica; 9. Estatística e Divisão Civil e Judiciária; 10. Saúde Pública, Catequese e Civilização dos Índios; 11. Redação de Leis; 12. Polícia da Casa.

Artº. 33 – Além destas Comissões internas, haverão tantas outras auxiliares externas quantas a Assembléia julgar necessárias à requisição das respectivas Comissões internas.

Artº. 34 – Para os casos ocorrentes que assim exigirem, a Assembléia nomeará as Comissões especiais que julgar convenientes.

Artº. 35 – Todas as Comissões Permanentes serão compostas de três membros; as especiais nunca excederão de cinco membros.

Artº. 36 – As Comissões Permanentes serão nomeadas no princípio de cada Sessão anual ou extraordinária por todo o tempo destas e nas prorrogações.

Artº. 37 – As Comissões especiais durarão só enquanto se não ultimar definitivamente o negócio para que foram nomeadas.

Artº. 38 – Na falta ou longo impedimento de qualquer membro das Comissões, o Presidente nomeará outro que o substitua.

Artº. 39 – O Presidente e os dois Secretários são membros natos da Comissão de Polícia.

Todos os empregados da Casa lhe estão subordinados.

Capítulo V
Das Sessões
Seção 1ª.
Das Sessões Públicas

Artº. 40 – Haverá Sessão todos os dias que não forem domingos, dias santos de guarda ou de festividade nacional. Principiará às dez horas da manhã e durará quatro horas, exceto se dada a hora de findar algum Deputado se achar falando, ou negócio em discussão estiver em estado de votar-se, devendo no primeiro caso esperar-se que o Deputado acabe de falar, e proceder-se a votação no segundo. Nos casos urgentes, e sempre que a Assembléia o julgar conveniente, pode esta

a requerimento de algum Deputado prorrogar o tempo das Sessões e até determinar que as haja nos dias excetuados.

Artº. 41 – Dada a hora de abrir-se a Sessão, a Mesa e os Deputados tomarão imediatamente assento; o 1º. Secretário fará a chamada.

Artº. 42 – Achando-se presentes Deputados em número de metade e mais um, o Presidente abrirá a Sessão com as formais palavras: – Abre-se a Sessão. – Havendo menos deste número, suspenderá a abertura da Sessão até se preencher. Se às onze horas não tiver concorrido número suficiente de Deputados, o Presidente declarará: – Hoje não há Sessão. – O 2º. Secretário apesar de não haver Sessão tomará nota declarando nela que a não houve, e os nomes dos Deputados presentes e dos que deixaram de comparecer, a qual será publicada com as atas.

Artº. 43 – Aberta a Sessão o 2º Secretário fará a leitura da ata da antecedente, que se porá a votos para ser aprovada com as declarações que se oferecerem, ou sem elas, se nenhuma se apresentar. Aprovada a ata, será logo assinada pelo Presidente e Secretários, e depois registada no competente livro: guardando-se o original na secretaria.

Artº. 44 – O 1º. Secretário fará a leitura dos ofícios recebidos do Governo da Província, dando a cada um o destino que parecer mais conveniente; se algum Deputado lembrar outro destino e aquele se não conformar, o Presidente consultará a Assembléia.

Artº. 45 – O mesmo 1º. Secretário dará conta em breve relatório dos ofícios, petições e quaisquer outros papéis que tiverem sido enviados à Assembléia; procedendo-se acerca de seu destino como no artigo precedente. Os ofícios que tiverem por objeto felicitações serão recebidos com a expressão de – especial agrado – ou simplesmente com a de – agrado – segundo decidir a Assembléia.

Artº. 46 – Passará depois a ler os projetos, indicações, requerimentos e pareceres de comissões que se acharem sobre a mesa.

Artº. 47 – Uma hora depois de aberta a Sessão se entrará na matéria da ordem do dia. As indicações, requerimentos e pareceres que se não poderem expedir até essa hora ficarão para serem lidos na Sessão seguinte.

Artº. 48 – A ordem do dia só poderá ser alternada ou interrompida por causa de urgência ou adiamento.

Artº. 49 – Para ser admissível a moção de urgência ou de adiamento é necessário requerimento escrito de um Deputado e que seja apoiado ao menos por três, não entrando neste número o seu autor. Em terceira discussão o adiamento será apoiado por 6 Deputados.

Artº. 50 – O Deputado que quiser pedir urgência, usará da fórmula – tenho negócio urgente – e o Presidente lhe dará a palavra com preferência.

Artº. 51 – A moção de urgência será aprovada ou rejeitada por votação da Assembléia, e naquele caso só tem efeito de obrigar que o negócio sobre que recair

tenha preferência para ser tratado na Sessão seguinte. Urgente para interromper a ordem do dia só deve considerar-se negócio cuja decisão se tornaria ineficaz se deixasse de tratar-se imediatamente, ou que pelo menos de não tratar-se resultaria inconveniente.

Artº. 52 – O adiamento pode ser proposto seja qual for o estado em que se achar a discussão; não é lícito porém interromper para o propor o Deputado que está falando.

Artº. 53 – Sempre que se esgotar a matéria da ordem do dia, se houver tempo se empregará este na leitura de pareceres e discussões dos adiados.

Artº. 54 – Antes de se levantar a Sessão, o Presidente dará para ordem do dia da Sessão seguinte os objetos que julgar mais importantes, preferindo em circunstâncias iguais os mais antigos. Na distribuição diária dos trabalhos não entrará assunto novo sem que tenha acabada a discussão de outros interrompida pela hora ou por adiamento cujo prazo se tenha já vencido.

Artº. 55 – É lícito a qualquer Deputado requerer que algum objeto entre com preferência na ordem do dia e a Assembléia decidirá.

Artº. 56 – O Presidente, para declarar findos os trabalhos diários, dirá: – Levanta-se a Sessão. –

Seção 2ª.
Das Sessões Secretas

Artº. 57 – Qualquer Deputado tem direito a requerer Sessão Secreta.

Artº. 58 – O membro da Assembléia que quiser usar deste direito entregará ao Presidente dela uma indicação propondo Sessão Secreta; o Presidente de acordo com os Secretários decidirá se tem ou não lugar a Sessão Secreta; no caso de decidir-se afirmativamente, proceder-se-á logo a ela, ou no dia imediato segundo a urgência do negócio. Decidindo porém a Mesa negativamente, e insistindo o autor da indicação no propósito, o Presidente é obrigado a declarar imediatamente a Sessão Secreta para consultar a Assembléia.

Artº. 59 – Aberta a Sessão Secreta decidir-se-á preliminarmente se o negócio deve ser tratado secretamente; e vencido que não, a Sessão será declarada pública e o objeto dela entrará na marcha regular dos trabalhos.

Artº. 60 – Decidindo-se que o negócio deve permanecer em segredo e exigir ato legislativo, a Assembléia decidirá se o projeto de lei deve ser discutido em Sessão Secreta ou em Sessão Pública, e no segundo caso é proibido empregar na discussão expressões que possam por alguma forma revelar o segredo.

Artº. 61 – Sendo a Sessão Pública e que se torne secreta, o Presidente dirá aos espectadores: – A Assembléia vai deliberar em Sessão Secreta – e feito este anúncio sairão os espectadores.

Artº. 62 – Determinada a Sessão Secreta para dia certo fechar-se-ão as portas

das galerias com o edital seguinte assinado pelo Secretário — Hoje há Sessão Secreta.

Artº. 63 — A Comissão de Polícia dará as providências necessárias para que os empregados da Casa ou outra qualquer pessoa não assistam às Sessões Secretas nem estejam ao alcance de ouvir o que nelas se passa.

Artº. 64 — Quando o Presidente da Província pedir Sessão Secreta, terá esta lugar sem discussão preliminar; mas aberta a Sessão Secreta proceder-se-á em conformidade com o disposto no artigo 59.

Artº. 65 — As atas das Sessões Secretas serão lavradas em separado, e depois de lidas e aprovadas na mesma Sessão serão lacradas e guardadas no arquivo da Casa com um rótulo que designe o mês, dia e ano em que se celebraram. O rótulo será subscrito pelo Presidente e Secretário respectivo.

Artº. 66 — Antes de levantar-se a Sessão, a Assembléia decidirá se a matéria tratada deverá ou não publicar-se.

Capítulo VI

Dos Projetos de Leis ou Resolução, Proposta ou Representação, Indicações e Requerimentos.

Artº. 67 — Não se admitirá na Assembléia projeto, proposta, indicação ou requerimento que não tenha por fim o exercício de algumas das atribuições da mesma Assembléia expressadas na lei das reformas.

Artº. 68 — Os projetos de lei ou resolução e proposta devem ser escritos por artigos, datados e assinados por seu autor.

Artº. 69 — Os projetos de lei ou resolução conterão simplesmente a enunciação da vontade legislativa, sem preâmbulos nem razões. As propostas de representação devem conter as razões fundamentais da sua necessidade ou utilidades expostas concisamente no preâmbulo.

Artº. 70 — Todos os projetos de lei ou resolução terão uma única leitura que será feita pelo 1º. Secretário se seu autor a não fizer. Terminada a leitura, o Presidente porá a votos se o projeto é objeto de deliberação; decidindo-se que não, ficará rejeitado. Se o projeto for julgado objeto de deliberação será registado, e mandado imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Artº. 71 — A todo cidadão é lícito representar por meio do Presidente da Assembléia, ou de qualquer Deputado, o que julgar proveitoso à Nação, tendo a representação por fim o estabelecimento de alguma lei ou exercício de algumas atribuições da Assembléia.

Artº. 72 — Para que as representações sejam aceitas é necessário que venham assinadas, e reconhecido o nome e assinatura por um tabelião do lugar onde se reunir a Assembléia.

Artº. 73 — O Presidente ou Deputado a quem tiver sido entregue a representação

anunciará à Assembléia que a recebeu, declarando o nome de quem a fez e o objeto sobre que versa.

Artº. 74 – Se a representação tiver por fim algum projeto de lei, será remetida à Comissão a que por sua natureza pertence.

Artº. 75 – A Comissão examinará a representação, e se a não achar atendível assim o participará à Assembléia, que votará, sem preceder discussão, se há de rejeitar-se ou reduzir-se a projeto.

Artº. 76 – Se a Comissão achar atendível, proporá à Assembléia que se reduza a projeto, e a Assembléia votará sobre isto sem preceder discussão.

Artº. 77 – Assentando que a representação se reduza a projeto, a Comissão se ocupará deste trabalho de acordo com o autor, que será chamado para comparecer querendo.

Artº. 78 – Apresentado o projeto pela Comissão, a Assembléia por meio de seu Presidente mandará inserir no livro de registo dos projetos, e seguir-se-á a respeito dele o mesmo que com os outros projetos que foram julgados objetos de deliberação.

Artº. 79 – Se a representação não tiver por fim algum projeto de lei, só será admitida como indicação se o Deputado, a quem fora dirigida ou qualquer outro, adotar como sua e seguirá os termos das mais indicações.

Artº. 80 – As indicações serão assinadas por seus autores, e depois de lidas enviadas às Comissões respectivas independente de votação.

Artº. 81 – Os requerimentos serão igualmente assinados e postos em discussão na mesma Sessão em que forem apresentados.

Artº. 82 – Os projetos, indicações e requerimentos rejeitados não podem ser novamente oferecidos nas Sessões do mesmo ano.

Capítulo VII

Dos Pareceres das Comissões

Artº. 83 – As Comissões, a quem for enviado algum projeto, indicação ou requerimento ou outros quaisquer papéis, interporão o seu parecer por escrito assinado por todos os membros. Os que não concordarem assinarão – Vencidos – ou – Com restrições – e darão o seu voto em separado.

Artº. 84 – Os pareceres (não os lendo os relatores de Comissões) serão lidos pelo 1º. Secretário na mesma Sessão em que foram mandados à mesa (48) ou nas seguintes, e, não havendo quem peça a palavra para se opor, serão postos à votação.

Artº. 85 – Havendo quem peça a palavra para oposição, ficará o parecer adiado para se tratar dele quando for dado para ordem do dia. O mesmo se praticará com os pareceres que tiverem voto separado. Quando porém os pareceres ofere-

cerem em resultado simples requerimentos não ficarão adiados, ainda que se peça a palavra para os impugnar.

Artº. 86 – Sempre que os pareceres apresentarem projetos de lei, resoluções, propostas ou representações, o Presidente porá a votos se o projeto é objeto de deliberação; decidindo-se que sim, seguirá a ordem estabelecida. Se a decisão for negativa, o projeto e o parecer ficarão rejeitados.

Artº. 87 – Pedindo-se a impressão de algum parecer, o Presidente consultará a Assembléia.

Artº. 88 – Se durante a discussão de algum parecer se enviar à mesa por emenda algum projeto, o Presidente porá a votos se este é objeto de deliberação, e se procederá na forma do artigo ( ).

Artº. 89 – Sempre que se aprovar algum parecer, entende-se unicamente que a Assembléia adotou o seu resultado, sem que possa concluir-se que reconhece todos os fundamentos no mesmo parecer deduzidos.

Artº. 90 – Os pareceres sobre contas de despesas das Câmaras Municipais, oferecerão o seu resultado redigido em forma de projeto ou resolução.

Capítulo VIII
Da Discussão

Artº. 91 – Toda a discussão começa pela leitura de projeto, artigo dele ou emenda, indicação, requerimento ou parecer que faz o seu objeto.

Artº. 92 – Só ao autor do projeto, emenda, requerimento ou indicação e aos relatores das Comissões é lícito abrir a discussão falando em apoio da matéria sobre que a mesma versa. Neste caso os mais Deputados só podem falar em oposição: depois porém de aberta a discussão pode-se falar pró ou contra.

Artº. 93 – Nenhum Deputado pode falar sem ter obtido a palavra: esta será dada pela ordem por que for pedida. Se mais de um Deputado a pedir simultaneamente, compete ao Presidente regular a precedência. No debate entre dois opinantes, aquele que tiver falado primeiro terá preferência se declarar que pede a palavra para responder.

Artº. 94 – Todos os Deputados falarão de pé; excetua-se: 1º. O Presidente quando ocupar a Cadeira da Presidência. 2º. O Deputado que por incômodo de saúde obtiver da Assembléia licença para falar assentado. Os Deputados devem dirigir sempre o discurso ao Presidente ou à Assembléia em geral.

Artº. 95 – A ninguém é lícito interromper o Deputado que está falando salvo as exceções dos Artigos 140 e 141.

Artº. 96 – Não se admitem discursos por escrito exceto os relatórios das Comissões.

Artº. 97 – Nenhum Deputado na discussão falará em sentido contrário ao que já estiver decidido pela Assembléia.

Artº. 98 – As indicações, requerimentos, representações e pareceres terão uma só discussão. Os projetos passarão por três: entre uma e outra mediarão dois dias. Nos casos de urgência, nunca poderá haver intervalo menor de um dia. Nenhum projeto pode entrar em discussão sem que tenha sido dado para ordem do dia na Sessão antecedente.

Artº. 99 – Versará a primeira discussão sobre a utilidade do projeto em geral; nela não são admissíveis emendas. Ultimados os debates, o Presidente porá a votos se o projeto deve passar à segunda discussão; decidindo-se pela negativa ficará rejeitado.

Artº. 100 – Na segunda discussão entrará em questão cada artigo sobre si, juntamente com as emendas que a ele se oferecerem. As emendas para serem admitidas devem ser apoiadas por três Deputados pelo menos, não entrando neste número seu autor.

Artº. 101 – Fechada a segunda discussão o Presidente porá a votos se o projeto passa a terceira discussão. Vencendo-se que não, ficará rejeitado.

Artº. 102 – A terceira discussão versará sobre o projeto em globo, podendo oferecer-se emendas a todo ele e a cada um de seus artigos, ainda mesmo aquelas que tiverem sido rejeitadas na segunda discussão. As emendas que se oferecerem só serão admitidas se forem apoiadas por cinco Deputados, não entrando neste número o seu autor.

Artº. 103 – Terminada a terceira discussão, o Presidente porá a votos as emendas; depois proporá à Assembléia se adota o projeto com as emendas (caso algumas tenham sido aprovadas). Decidindo-se negativamente, ficará o projeto rejeitado.

Artº. 104 – Todos os projetos que forem definitivamente adotados serão remetidos com as emendas, havendo-as, à Comissão de Redação para os reduzir à devida forma. Esta redação será submetida à aprovação da Assembléia.

Artº. 105 – Aprovada a redação, serão os projetos novamente rejeitados e se lavrarão dois autógrafos, um dos quais ficará no Arquivo da Assembléia e outro será enviado ao Presidente da Província , e caso precise de sanção, logo que conste que foi sancionado se fará disso menção à margem do registo e no fim do primeiro autógrafo por notas assinadas pelo Presidente e Secretários.

Artº. 106 – Mostrando-se por observações da Comissão de Redação e de algum deputado que a matéria vencida envolve incoerência, contradição ou absurdo o projeto entrará de novo em discussão, a qual será considerada com natureza de terceira, e voltará à Comissão de Redação.

Artº. 107 – Na primeira e terceira discussão todos os Deputados podem falar duas vezes; na segunda, três: o autor do projeto e os relatores das comissões, se o mesmo em alguma teve origem ou nela foi emendado, poderão falar mais uma vez. Oferecendo-se emendas, os Deputados que tiverem falado o número de

vezes competente antes das emendas terem entrado em discussão terão a palavra mais uma vez.

Artº. 108 – É permitido a todos os Deputados explicar alguma expressão que não tiver sido tomada no seu verdadeiro sentido, ou produzir algum fato desconhecido à Assembléia que venha ao caso da questão: sem que contudo lhe seja lícito exceder os limites restritos da explicação ou da produção do fato para que tiverem pedido a palavra.

Artº. 109 – Nenhum Deputado nas discussões ou no exercício de qualquer das suas funções atribuirá más intenções a qualquer dos seus colegas quando procederem no exercício de suas atribuições, e fazendo será imediatamente chamado à ordem pelo Presidente.

Artº. 110 – No princípio de qualquer discussão podem os Deputados pedir a palavra pela ordem para propor o melhor método de dirigir a mesma discussão. O mesmo é permitido no fim para estabelecer-se o estado da questão.

Artº. 111 – Sempre que houver mais de um projeto sobre o mesmo objeto haverá deliberação preliminar sobre qual será preferido, para regular sobre a discussão, sem que possa entender-se que fica rejeitada a matéria dos projetos preteridos. Nos requerimentos, questões de ordem, urgências ou adiamento não é permitido falar mais de uma vez. O autor da moção poderá falar duas vezes.

Artº. 112 – Nas indicações observar-se-á o mesmo que com os projetos em segunda discussão.

Artº. 113 – Os projetos a que o Presidente da Província negar a sanção passarão por duas discussões que serão consideradas com a natureza de terceira; mas só na última haverá votação.

Capítulo IX
Da Votação

Artº. 114 – Nenhuma matéria será posta a votos sem que esteja presente dentro da sala o número de Deputados necessários para haver Sessão (41).

Artº. 115 – Antes de pôr-se qualquer matéria a votos, ainda mesmo que ninguém tenha falado pró ou contra, o Presidente anunciará que se vai proceder à votação, dizendo – Não havendo mais quem fale vou pôr a votos –. Se ninguém tiver falado, suprimirá o advérbio – mais –. Não pedindo algum Deputado a palavra dirá – Está fechada a discussão –. E a ninguém mais dará a palavra sobre a matéria.

Artº. 116 – Por dois modos se pode votar: 1º. simbolicamente; 2º. por escrutínio secreto.

Artº. 117 – O método simbólico pratica-se dizendo o Presidente – Os Srs. que são de parecer ... ou os Srs. que aprovam ... queiram levantar-se.

Artº. 118 – Se o resultado dos votos for tão manifesto que à primeira vista se

conheça a maiora absoluta, o Presidente o publicará; não sendo esta manifesta, ou se algum Deputado requerer, os Secretários contarão os votos principiando pelos que se levantaram e passando a contar os que ficaram sentados, que para este fim, o Presidente convidará que se levantem, dizendo — Queiram levantar-se os outros Srs. que votaram contra.

Artº. 119 — Em regra terá sempre lugar a votação simbólica. A votação por escrutínio tem lugar sempre nas eleições e nos objetos de maior importância quando for requerida por algum membro e decidida por voto da Assembléia; no primeiro caso se escreverão nas cédulas os nomes dos elegendos; no segundo, as palavras — sim — ou — não — propondo o Presidente as questões de forma que possam assim decidir-se.

Artº. 120 — Havendo empate em qualquer votação ficará o negócio adiado para se discutir novamente em outra Sessão; se houver segundo empate ficará rejeitado. O mesmo se praticará se acontecer que por haver sobre a mesa mais de duas opiniões pronunciadas por escrito sobre nenhuma delas se puder obter maioria absoluta na primeira votação.

Artº. 121 — Nenhum deputado achando-se presente na sala no ato da votação pode recusar-se de votar, salvo: 1º. por não ter assistido à discussão; 2º. por se tratar de caso próprio, mas poderá então assistir à discussão.

Artº. 122 — Quando a matéria sobre que dever cair a votação se compuser de duas ou mais proposições distintas, votar-se-á separadamente sobre cada uma delas.

Artº. 123 — Na votação das emendas terão prioridade as supressivas; quando se tratar de despesas, primeiro se porão a votos as mais restritivas. Quando pela diversidade das emendas apresentadas se oferecer dificuldade em dirigir a votação da maneira sobredita, o Presidente poderá reduzir toda a matéria sobre que tem de votar-se a questões simples: o mesmo praticará quando algum Deputado o exgir e à Assembléia convier. A redação das questões será previamente submetida ao conhecimento da Assembléia; podendo as questões ser emendadas não só quanto à forma mas também quanto à ordem por que devem ser postas a votação.

Capítulo X
Da Mesa

Artº. 124 — As atas das Sessões da Assembléia conterão uma exposição sumária do que se tratar e deliberar durante a Sessão.

Artº. 125 — Nelas se não fará menção do nome dos opinantes nem daqueles que foram chamados à ordem, exceto quando a Assembléia expressamente o determinar e sua decisão não for revogada na mesma Sessão.

Artº. 126 — Nenhum dos discursos pronunciados na Sessão serão inseridos na

ata; os projetos de lei ou resolução, indicações, requerimentos e pareceres da Comissão serão simplesmente indicados pelos seu objeto.

Artº. 127 – Todo o Deputado tem direito a fazer inserir o seu voto na ata do mesmo dia, ou na subseqüente, mas sem motivar.

Artº. 128 – Os deputados podem em qualquer tempo tomar conhecimento das atas e examinar as peças depositadas no Arquivo, entendendo-se para este fim com o 2º Secretário.

Artº. 129 – Quando se decidir que a ata seja de novo redigida, logo que esta for aprovada será a primeira imediatamente rasgada à vista da Assembléia.

Capítulo XI

Da Forma Por Que se Há de Comunicar a Assembléia com a Assembléia e Governo Gerais e com o Presidente da Província.

Artº. 130 – Os projetos de propostas e representações serão enviados à Assembléia-Geral Legislativa, pedindo-lhe que os tome em consideração pela fórmula seguinte: – A Assembléia Legislativa Provincial de São Pedro dirige à Assembléia-Geral Legislativa o projeto de proposta ou representação inclusa que julga vantajoso e útil à Província, e pede que se digne de o tomar em consideração.

Artº. 131 – Os projetos de lei ou resolução a que o Presidente negar a sanção nos casos do Artigo 16 da Carta de Lei Constitucional, de 12 de agosto de 1834, serão levados ao conhecimento da Assembléia-Geral Legislativa pela fórmula seguinte: – A Assembléia Legislativa Provincial de São Pedro leva ao conhecimento da Assembléia-Geral Legislativa o projeto de lei ou de resolução junto a que o Presidente da Província negou a sanção, e porque julga o mesmo projeto vantajoso e útil à Província pede a Assembléia-Geral Legislativa se digne de decidir se ele deve ser ou não sancionado.

Artº. 132 – Os mesmos projetos nos casos do artigo precedente serão levados ao conhecimento do Imperador por meio do 1º. Secretário da Assembléia que dirigirá seus ofícios aos Ministros de Estado competentes.

Artº. 133 – Os decretos de lei ou resolução serão enviados diretamente ao Presidente da Província para dar a sanção, acompanhados da fórmula seguinte: – A Assembléia Legislativa Provincial dirige ao Presidente da Província o decreto incluso que julga vantajoso e útil à Província, e espera se digne a dar sua sanção.

Artº. 134 – As leis e resoluções, que na conformidade do Artigo 13 de Carta de Lei Constitucional de 12 de agosto de 1834 devem ser decretadas sem dependência da sanção do mesmo Presidente, serão remetidas a este para que se publique acompanhadas da fórmula seguinte: – A Assembléia Legislativa Provincial de São Pedro dirige ao Presidente a lei ou resolução inclusa para que a mande publicar.

Artº. 135 – A comunicação com o Presidente da Província, fora dos casos do

artigo precedente, será feita por via do 1º. Secretário que dirigirá seus ofícios ao Secretário do Governo da Província.

Capítulo XII
Disposições Gerais

Artº. 136 – Os Deputados que nas Sessões não guardarem a atenção e decoro devido serão advertidos pelo Presidente usando da fórmula: – Atenção –. Se esta advertência não bastar, o Presidente dirá: – Senhor ou Senhores F. e F. atenção –. Sendo infrutífera a segunda advertência, o Presidente excluirá da Sessão o Deputado ou Deputados que se não conduzirem como devem pela seguinte fórmula: – Senhor ou Senhores Deputados F. e F. devem retirar-se –. Os Deputados nomeados sairão imediatamente sem replicar.

Artº. 137 – Quando algum Deputado falar sem ter obtido a palavra será advertido pelo Presidente com a expressão: – Ordem –; se sendo advertido segunda vez continuar, o Presidente mandará sentar dizendo: – o Sr. Deputado F. pode sentar-se –.

Artº. 138 – Só para reclamar a execução de artigo expresso do Regimento se poderá interromper quem estiver falando, o que se fará dizendo – Ordem.

Artº. 139 – Se no calor da discussão algum Deputado se exceder, o Presidente o advertirá primeira e segunda vez com a expressão: – Ordem –. Se o Deputado continuar, o Presidente lhe dirá: – O Sr. F. não está em estado de deliberar – e o Deputado imediatamente se sentará.

Artº. 140 – Se algum Deputado divagar da questão ou quiser chamar para ela matéria nova e estranha, o Presidente lhe apontará o objeto que se discute; se sendo advertido duas vezes insistir, o mesmo Presidente dirá: – o Sr. F. pode sentar-se – e o Deputado prontamente se sentará.

Artº. 141 – Quando nos casos acima mencionados não forem bastantes os meios indicados para se conseguir a ordem, o Presidente levantará a Sessão declarando assim de viva voz ou, não podendo ser ouvido, deixando a cadeira.

Artº. 142 – Quando algum Deputado for chamado à ordem ou inibido de falar, ou o Presidente lhe desatender algum requerimento ou indicação, tem recurso para a Assembléia que decidirá sem discussão.

Artº. 143 – Todas as pessoas podem assistir às Sessões Públicas, contando que se apresentem desarmadas e guardem silêncio sem darem o mais leve sinal de aplauso ou reprovação.

Artº. 144 – Os espectadores que por alguma forma perturbarem a Sessão serão compelidos a sair imediatamente das galerias, além do procedimento criminal a que houver lugar.

Artº. 145 – Se no Paço da Assembléia se perpetrar algum excesso ou delito, a Comissão de Polícia fará pôr o delinqüente em custódia, se pelas averiguações

a que deverá proceder resultar que há lugar o procedimento criminal, o mandará entregar dentro de vinte e quatro horas ao Juiz competente, informando de tudo à Assembléia.

Artº. 146 – Os três artigos precedentes serão impressos e afixados nas portas das galerias.

Artº. 147 – A Comissão de Polícia poderá requisitar força armada e fazer uso dela todas as vezes que o julgar necessário, e empregar todos os meios que julgar conducentes a bem da ordem que é obrigada a manter dentro da casa da Assembléia e nas suas imediações.

Artº. 148 – Os Deputados eleitos que não puderem comparecer na Sessão são obrigados a dar parte à Assembléia, expondo por escrito a natureza do seu impedimento. As escusas serão remetidas à Comissão de Poderes; e sempre que forem julgadas atendíveis se mandarão vir os imediatos em votos. Se os mesmos nenhuma escusa tiverem mandado dentro dos primeiros quinze dias da Sessão, proceder-se-á a chamamento de suplentes.

Artº. 149 – Os Deputados que tiverem impedimento de assistir às Sessões, não excedendo de 3 dias, o participarão ao Presidente por um recado: quando for por mais tempo, a participação será feita por escrito ao 1º. Secretário para ele comunicar à Assembléia.

Artº. 150 – Na ata far-se-á menção de todos os Deputados que faltarem, quer com causa, quer sem ela.

Artº. 151 – Quando algum Deputado tiver necessidade de ausentar-se deixando as Sessões, deverá solicitar licença da Assembléia levando ao seu conhecimento por escrito os motivos que tiver.

Artº. 152 – Quando o Inspetor da Tesouraria e o Secretário da presidência vierem assistir à discussão do orçamento, serão recebidos à porta da sala pelo 2º. Secretário e tomarão assento ao lado direito deste.

Artº. 153 – O Inspetor da Tesouraria e os Secretários da Presidência observarão na discussão as formalidades estabelecidas neste Regimento.

Artº. 154 – Logo que o Regimento for adotado, proceder-se-á à nomeação da nova mesa e da Comissões na forma do mesmo Regimento.

Artº. 155 – Nenhum artigo do Regimento será alterado, nem se adirá algum de novo, senão em virtude de uma indicação que seguirá a ordem de todas as indicações (80).

Artº. 156 – No intervalo das Sessões, a inspeção do Paço da Assembléia ficará confiada à Comissão de Polícia que dará todas as providências que julgar convenientes para conservação da mesma casa, arquivo e secretaria, e todos os utensílios à mesma pertencentes.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa Provincial em **Porto Alegre**, de maio de 1835.

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves
Antônio Joaquim da Silva Maia
Rodrigo de Sousa da Silva Pontes
[À margem da folha 1r.]

Provisoriamente da Assembléia Constituinte em **Alegrete** no ano de 1842 a 1843.

[Documento impresso]

CV – 2376

Proposta nº. 19

Projeto de Resolução

Sendo muito necessário o estudo de Geografia e História, e faltando para complemento do curso de preparatórios já criados nesta capital uma cadeira de tão importantes ramos de conhecimentos humanos, a Assembléia Provincial decreta:

Artº 1º – Haverá nesta capital mais uma cadeira de Geografia e História com o máximo ordenado, que por esta Assembléia for marcado para as aulas maiores.

Artº 2º – O lente desta cadeira, lecionando cronológica e conjuntamente sobre as matérias da mesma, insistirá particularmente na História do **Brasil**, e ensinará aos discípulos o uso dos globos.

Paço da Assembléia Provincial em **Porto Alegre**, aos 5 de maio de 1835.

Doutor **Marciano Pereira Ribeiro.**
[À margem da folha 1r.]

Adiada.
Manuel Ferreira Porto Filho
[À margem da folha 1r.]

[Documento impresso]

CV – 2377

Proposta nº. 21

A Assembléia Legislativa Provincial decreta:

Artigo Único. Fica criada na freguesia do **Boqueirão** uma cadeira de primeiras letras com o ordenado de quinhentos mil réis pelo método Lancastriano e de trezentos mil réis sendo pelo ensino individual.

Paço da Assembléia Provincial, 6 de maio de 1835.

José Maria Rodrigues. João Francisco Vieira Braga. Rodrigo de Sousa Pontes.

[Documento impresso]

CV – 2378

Proposta nº. 23

Projeto de Resolução

A Assembléia Legislativa Provincial resolve:

Artigo 1º. – Ficam suprimidas a Câmara Municipal e todas as outras autoridades da Vila de **São José do Norte** até que esta povoação tenha a necessária população e mais circunstâncias indispensáveis, ficando somente existindo os Juízes de Paz e outros funcionários que já existiam ao tempo da criação da mesma vila.

Art. 2º. – O termo desta vila fica fazendo parte do termo da vila do **Rio Grande**.

Art 3º. – O Presidente da Câmara suprimida, logo que a presente resolução for publicada, mandará imediatamente pelo seu Secretário fazer inventário de todos os papéis arquivados, e dentro em 30 dias os enviará ao Presidente da Câmara a cujo termo fica pertencendo, acompanhados do mesmo inventário e sob sua responsabilidade; e os Juízes Municipal e de Órfãos da mesma maneira e no mesmo prazo mandarão inventariar pelos seus escrivães, e remeterão aos Juízes Municipal e de Órfãos do Julgado respectivo todos os autos e mais papéis que se acharem nos cartórios, os processos pendentes e documentos relativos a seus cargos, cobrando das partes e dar conclusão para este fim àqueles autos que estiverem com vista ou conclusos. Os inventários serão assinados no primeiro caso pelo Presidente e Secretário da Câmara, e no segundo pelos Juízes e escrivães que os fizerem. Os processos findos serão pelo Juiz subsistente repartidos com igualdade pelos Tabeliães do Juízo e as causas pendentes distribuídas da maneira ordinária, como se pratica.

Art. 4º. – O fundo municipal, se houver algum no cofre, será por ordem do Presidente da Câmara, e no mesmo prazo, levado ou remetido pelo Procurador ao da Câmara a que o município suprimido fica pertencendo sob sua responsabilidade e do mesmo Presidente; e assim também os outros dinheiros públicos dependentes das outras autoridades que se suprimem, serão por ordem dessas mesmas autoridades, no mesmo prazo e com a mesma responsabilidade, levados ou remetidos pelos Tesoureiros ou Depositários aos Tesoureiros, e Depositários da vila a que ficam pertencendo, dando-se em todos os casos neste artigo mencionado entrada nos competentes livros, como se pratica com todos os dinheiros provenientes de idênticas origens. Enquanto às multas e quaisquer outras penas pecuniárias e outros dinheiros pertencentes à municipalidade suprimida ainda não recolhidos serão arrecadados pelo Procurador da Câmara subsistente, à vista das contas e das relações que hão de ser prestadas à mesma Câmara pelos Fiscais e Procurador da Câmara extinta.

Art. 5º. – A povoação, cujas autoridades são suprimidas, ficará gozando da denominação e da categoria de vila que lhe são conservadas por esta resolução

a fim de que possa mais facilmente ser reabilitada para uma administração local quando se acharem com as circunstâncias indispensáveis.

Art. 6º. – Ficam revogadas todas as leis, decretos e mais disposições em contrário.

Paço da Assembléia Provincial, 8 de maio de 1835.

José Maria Rodrigues

Não Passou.

[Manuscrito à margem da folha 1r.]

[Documento impresso]

CV – 2379

Proposta nº. 25

A Comissão encarregada de propor os meios convenientes para melhoramento da Polícia da Província oferece à consideração da Assembléia o seguinte:

Projeto de Lei

A Assembléia Legislativa da Província de **São Pedro do Rio Grande do Sul** decreta:

Art. 1º. – Haverá em cada município um empregado público com a denominação de Delegado Municipal da Polícia.

Art. 2º. – Este emprego será exercido por um oficial de 1ª. linha (1) nomeado pelo Presidente da Província que poderá suspendê-lo, demiti-lo e removê-lo para outro município como achar conveniente.

Art. 3 Ao Delegado Municipal de Polícia compete vigiar sôbre sossego e tranqüilidade pública, desarmando as pessoas que encontrar armadas sem licença do Juiz de Paz e sem que a lei lhes faculte o uso de armas; prendendo esses, assim como outros quaisquer criminosos, vadios e pessoas suspeitas; comandando a força propriamente policial ou outra qualquer que faça o serviço da polícia; dando parte diária, se for possível, ou pelo menos semanal de todos os acontecimentos relativos às suas funções ao Juiz de Direito Chefe de Polícia, a cuja autoridade estará imediatamente sujeito; percorrendo o maior número de vezes que for possível os distritos do município acompanhado de uma escolta; prestando-se às requisições do Juiz Municipal e Juiz de Paz; e regulando-se pelas instruções que lhe serão dadas pelo Chefe de Polícia respectivo. (2)

Art. 4º. – Logo depois de publicada esta Lei, os Juízes de Direito Chefes de Polícia formarão as instruções de que trata o artigo antecedentes, e as envia-

(1) Por um oficial de linha diga-se por oficial do Exército. À margem, manuscrito. (N. do E.)

(2) Aprovados pela Assembléia Provincial. À margem, manuscrito. (N. do E.)

rão ao Presidente da Província para as emendar ou aprovar, como julgar conveniente. (3)

Art. 5º. – O Delegado Municipal de Polícia vencerá de ordenado 1:000 $000 de rs. anual incluindo o soldo da patente. (4)

Art. 6º. – Quando o delegado sair da cabeça do termo, ou estiver impedido, o Juiz de Direito Chefe de Polícia nomeará um subdelegado. (5)

Art. 7º. – A ser possível o subdelegado será também oficial de 1ª. linha.

Art. 8º. – O subdelegado perceberá durante o tempo que servir uma gratificação correspondente ao comando de companhia.

Art. 9º. – Ficam derrogadas todas as leis em contrário.

Paço da Assembléia, 8 de maio de 1835.

Rodrigo de Sousa da Silva Pontes
José Maria Rodrigues
João Batista de Figueiredo Mascarenhas

Para o dia 22
3ª. desse a 28
Tombou no 1º. de junho

[Anotações à margem a lápis]

[Impresso]

CV – 2380

Proposta nº. 31
Projeto de Lei

Tendo a Câmara Municipal da vila do **Rio Grande** pedido a esta Assembléia a ilha denominada **dos Marinheiros** para seu patrimônio, pela absoluta falta de meios de fazer face às suas despesas consideráveis, e por estar a mesma ilha ocupada por algumas pessoas que não têm títulos ou documentos que lhes dêem jus e direito à possessão, e, o que é mais, tolhendo e embaraçando aos moradores daquela vila o fornecimento da lenha necessária para o consumo diário, de cuja posse estão de tempo imemorial, por este motivo a Assembléia Provincial de **São Pedro do Sul** resolve:

Art. 1º. A ilha denominada **dos Marinheiros** fica de ora em diante pertencendo à Câmara Municipal da vila do **Rio Grande** que poderá aforá-la em pequenas sortes, com preferência aos que se acham nela estabelecidos.

Art. 2º. A Câmara, depois de tomar posse, requererá ao Juiz de Paz respectivo o cumprimento do Artigo 5º. § 12 da Lei de 15 de outubro de 1827, e

(3) Até que reunida for a Assembléia Provincial. À margem, manuscrito. (N. do E.)
(4) Vencerá somente o saldo e gratificação de sua patente. À margem, manuscrito. (N. do E.)
(5) Com aprovação dos Juízes de Paz. À margem, manuscrito. (N. do E.)

por meio de uma postura regulará o modo pelo qual os moradores da vila e os foreiros poderão fornecer-se de lenha para o uso.

Art. 3º. Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço da Assembléia, 18 de maio de 1835.

Francisco Xavier Ferreira

[Documento impresso]

CV – 2381

Proposta nº. 47

A Assembléia Legislativa da Província do **Rio Grande de São Pedro do Sul** decreta:

Art. 1º. Haverá na capital da Província uma Escola Normal para nela se habilitarem as pessoas que se destinarem ao magistério da instrução primária e os professores atualmente existentes que não tiverem adquirido a necessária instrução nas escolas de ensino mútuo, na conformidade da Lei de 15 de outubro de 1827, Art. 5º.

Art. 2º. A mesma escola será regida por um diretor que ensinará: 1º. A ler e escrever pelo método Lancastriano, cujos princípios teóricos e práticos explicará; 2º. As quatro operações de aritméticas, quebrados, decimais e proporções; 3º. Noções gerais de Geometria teórica e prática; 4º. Gramática da Língua Nacional; 5º. Elementos de Geografia; 6º. Os princípios da moral cristã e da religião do Estado. Vencerá o ordenado anual de 1: 600$000 rs., podendo o Presidente da Província arbitrar-lhe mais uma gratificação até a quantia de 400$000 rs. anuais, segundo merecer por sua aptidão profissional e número de ouvintes com aproveitamento.

Art. 3º. O Presidente da Província destinará um edifício público para estabelecimento da escola; na falta deste fará uma casa e mandará dar ao diretor os utensílios necessários.

Art. 4º. Para ser admitido à matrícula na Escola Normal requer-se ser cidadão brasileiro, maior de 18 anos, com boa morigeração e saber ler e escrever.

Art. 5º. A Escola Normal só pode abrir-se depois que houve matriculados mais de 10 ouvintes. Enquanto se não abrir vencerá o diretor a terça parte do seu ordenado somente.

Art. 6º. Os que pretenderem matricular-se dirigirão seus requerimentos ao Presidente da Província, instruídos com certidão de idade e atestação de boa conduta passada pelo Juiz de Paz do seu domicílio, com despacho do mesmo Presidente; serão matriculados pelo diretor se, pelo exame a que proceder, achar que possuem princípios suficientes de leitura e escrita.

Art. 7º. Se não concorrer número suficiente para abrir-se a escola,o Presidente da Província poderá mandar abonar a quantia de 20$ rs. mensais às pes-

soas que pretenderem habilitar-se para exercer o magistério da instrução primária e não puderem freqüentar a escola por falta de meios, não podendo exceder de dez o número de pensionistas.

Art. 8º. Aos que pretenderem gozar benefício da disposição do artigo precedente, além de reunirem as qualidades exigidas no Art. 4º.,é mister: 1º.Que justifiquem a falta de meios suficientes para poderem freqüentar a Escola Normal; 2º. Que prestem fiança idônea à reposição das quantias que receberem nos seguintes casos: 1º. Se forem despedidos por algumas das causas especificadas no Art. 15; 2º. Sendo reprovados; 3º. Se abandonarem a escola; 4º. Recusando exercer o magistério depois de habilitados; 5º. Se deixarem as cadeiras em que tiverem sido providos espontaneamente ou por demissão. Neste último caso far-se-á na quantia total recebida um abatimento de 10$rs. por cada mês que houverem servido.

Art. 9º. O fiador na falta do afiançado ficará responsável pela reposição de todas as quantias por este recebidas, e processando-se na Tesouraria conta corrente, à vista do termo de fiança e das quantias pagas, proceder-se-á executivamente contra ele pela mesma forma que se procede contra os devedores da Fazenda Pública.

Art. 10º. Tanto os professores que concorrerem a freqüentar a Escola Normal, como os escolares, à proporção que o Diretor os for julgando suficientemente instruídos farão exame público na presença do Presidente da Província.

Os professores que forem aprovados ficarão habilitados para continuarem a reger as suas cadeiras; os reprovados perderão o direito a elas.

Os escolares aprovados serão mandados a substituir os professores que forem chamados a freqüentar a Escola Normal.

Art. 11. Os professores substituídos enquanto freqüentarem a Escola Normal terão opção entre o ordenado atual das suas cadeiras e uma pensão mensal de 20$ rs. Os escolares habilitados que os forem substituir, vencerão durante a substituição o ordenado que pelo Artigo 16 fica competindo às cadeiras de primeiras letras.

Art. 12. Os professores que recusarem freqüentar a Escola Normal ou que sem justa causa se não apresentarem no prazo marcado pelo Presidente serão aposentados com meio ordenado se tiverem 10 a 15 anos de magistério; com dois-terços dele, os que tiverem 15 a 20; e com todo o ordenado quando tiverem servido 20 anos completos.

Art. 13. A escola estará debaixo da inspeção imediata do Presidente da Província. O diretor é obrigado a dar-lhe conta todos os meses do adiantamento e conduta de seus ouvintes.

Art. 14. O Presidente poderá demitir o diretor quando assim convier ao serviço público, declarando o motivo da demissão. Poderá igualmente despedir

os escolares sobre informação do diretor por incapacidade, irregularidade de conduta e falta de aplicação.

Art. 15. Fica suspenso o provimento de cadeiras de primeiras letras vagas ou que vagarem até que na Escola Normal se habilitem pessoas que as possam servir.

Art. 16. Enquanto uma lei não regular o número de cadeiras de primeiras letras que devem existir na Província e seus respectivos ordenados, os professores atuais logo que se habilitarem na forma do Artigo 10º. e os que no futuro se nomearem gozarão do ordenado anual de 400$000. E se lhes abonará anualmente a gratificação de 10$ rs. por cada discípulo com aproveitamento que tiverem de 10 a 20, digo, excedente de 10 a 20; se tiverem maior número vencerão 5$000rs. por cada um que exceder de 20 a 40 e além disso receberão 2$500 réis por todos os que ecederem de 40.

Art. 17. O Presidente marcará por um regulamento o modo prático por que hão de fazer-se os exames dos que freqüentarem a Escola Normal, os concursos das cadeiras vagas, e tudo o mais que for conveniente para o regime econômico da mesma escola.

Art. 18. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Paço da Assembléia, 29 de maio de 1835.

José Mariano de Matos

Dr. **Cipriano**

[À margem, manuscrito]

[Documento impresso]

CV – 2382

A Assembléia Legislativa Provincial do **Rio Grande do Sul** a seus comprovincianos.

Rio-grandenses ! Vossos representantes se achavam reunidos em virtude da Lei de 12 de agosto do ano próximo passado e solícitos anelavam pelo momento de mostrar praticamente uma parte dos benefícios que da judiciosa e política reforma do nosso pacto fundamental, determinada na sobredita lei, há de necessariamente provir a esta Província, assim como a todas as outras partes do grande Império Brasileiro.

Cumpriu-se a disposição do Artigo 8º. da Lei das Reformas.O administrador provincial veio instruir a Assembléia do estado dos negócios públicos, e então soubemos que uma conspiração se tramava para fazer eclipsar do pavilhão auriverde a estrela rio-grandense. Teria o chefe político da Província nas leis existentes meios bastantes para fazer abortar tão nefando plano? Precisaria ele de medidas legislativas ao alcance da Assembléia Provincial?

Eis aqui, rio-grandenses, as questões que naturalmente se ofereceram à consideração de vossos representantes, em cujo espírito a mais penosa sensação

era causada pela terrível idéia de que houvesse algum brasileiro assaz desnaturalizado para tentar tão horroroso crime.

Casos extraordinários exigem medidas fora do andamento ordinário das coisas. A Assembléia convidou o Presidente da Província a depositar pessoalmente em seu seio tudo quanto pensava acerca da indicada conspiração e o Presidente da Província não hesitou um momento em anuir aos desejos da Assembléia. Aqui declarou que seu zelo e solicitude pelo bem público e pela integridade do Império o haviam movido a fazer a Assembléia ciente das notícias que da conspiração tinham chegado ao seu conhecimento; que julgava ter nisso obrado com honra e lealdade, cumprindo um dever e que se persuadia de que, no caso de com efeito existir conspiração, o alvitre de a fazer pública era aconselhado pela política, pois que de ordinário conspirações se desmancham somente com a publicidade da existência delas. Terminou o administrador provincial asseverando que em todo o caso achava nas leis existentes os meios de que poderia necessitar; mas que hoje está convencido de que não existe; e que jamais poderá tomar vulto algum plano igual à vista dos briosos e patrióticos sentimentos dos habitantes da Província do **Rio Grande do Sul.**

Aliviados pois, rio-grandenses, os vossos representantes, dos sentimentos de ansiedade e aflição que os oprimiam, e persuadidos de que iguais sentimentos terão talvez afetado vossos corações, julgaram do seu dever dirigir-vos o presente manifesto ou exposição de quanto há passado a tal respeito, e da convicção em que se acham com o Presidente da Província de que a conspiração não existe, exortando-vos a conservar intactos os sentimentos de união e verdadeiro amor à Pátria assim como a necessária confiança na pureza de intenções, boa-fé e no patriotismo do Presidente da Província.

Paço da Assembléia, 19 de junho de 1835.

Presidente Doutor **Marciano Pereira Ribeiro**

Secretário **Francisco de Sá Brito Júnior**

Porto Alegre; na Tipografia de Cláudio Dubreuil & Companhia.

1835.

[Documento impresso]

CV – 2383

Projeto de Resolução

Art. I. Ficam derrogados os §§ 1º., 2º. e 4º. do Artigo III da Lei do Orçamento Provincial datada a 27 de junho deste ano, ficando o Presidente da Província autorizado a fazer as convenientes reduções em todos os artigos de despesa decretada na mesma Lei durante o presente ano financeiro em proporção à respectiva receita; à exceção tão-somente da de que tratam os §§ 19 e 20 do Artigo I que será satisfeita integralmente.

Art. II. Ficam também derrogados os §§ 2º. e 3º. do Artigo III, §§ 1º., 3º., 4º. e 5º. do Artigo V, da Lei do Orçamento das Câmaras Municipais datada em o mesmo dia 27 de junho do presente ano.

Ficam abolidos os direitos dos chapeados e carreiras de cavalos estabelecidos no § 7º. do mesmo Art. III e reduzidos os de alvará de licença para mascatear, armar teatro e queimar fogos de artifício a 6$400 rs.

Paço da Assembléia, 5 de dezembro de 1835.

Antônio José Gonçalves Chaves
Gabriel Martins Bastos
Rodrigo José de Figueiredo Moreira.

Tipografia de V.F. de Andrade, Rua Ponte.
Nº. 9
1ª. da 7 de dezembro de 1835.
PA 2ª. a 14 App
Foi à sanção

[À margem, manuscrito a lápis]

[Documento impresso]

CV – 2384

Nº. 4.

A Assembléia Legislativa Provincial resolve:

ARTIGO ÚNICO

Fica abolido o imposto de cinco réis em libra de carne verde.

Paço da Câmara dos Deputados, aos 9 de dezembro de 1835.

João Batista de Figueiredo Mascarenhas

Na Tipografia de V. F. de Andrade, **Rua da Ponte**
Caiu na 2ª. discussão

[Manuscrito à margem]
[Documento impresso]

CV – 2385

Proposta Nº. 13
Projeto de Lei

A Assembléia Legislativa da Província do **Rio Grande do Sul** decreta:

Art. I. É autorizado o Governo da Província a mandar examinar toda a estrada desde a cidade de **Pelotas** até **Bagé**, a levantar a planta de toda ela, marcando os pontos aonde poderá endireitar-se, nivelar-se ou fazer-se qualquer melhoramento que facilite o trânsito, devendo logo levantar também a planta e fazer o orçamento de todas essas obras, uma vez que razoavelmente pareça que elas são compatíveis com as circunstâncias da Província.

Art. II. Para levar a efeito tal exame e mais trabalhos acima recomenda-

dos poderá o Governo engajar engenheiros estrangeiros quando os não haja nacionais.

Art. III. Adjunto aos orçamentos e plantas de qualquer melhoramento projetado, virão as observações necessárias, mencionando os meios que há nas vizinhanças para com mais economia e facilidade se poder levar a efeito esses melhoramentos.

Art. IV. As Câmaras Municipais de **Pelotas** e **Piratini**, bem como os Juízes de Paz dos distritos por onde passa a estrada de que se trata no Artigo primeiro, concorrerão com todos os meios ao seu alcance para o cumprimento desta lei, devendo cumprir qualquer requisição razoável que o engenheiro lhes fizer.

Art. V. O engenheiro em proporção do que avançar em seus trabalhos dará conta circunstanciada ao Governo da parte dos melhoramentos que se devem fazer de preferência por utilidade pública, entendendo-se com as localidades mencionadas no Artigo IV, e dando cumprimento às instruções do Governo da Província.

Art. VI. O Governo dará conta circunstanciada à Assembléia todas as Sessões, ilustrando-a sobre os melhoramentos que julgar se deve atender de preferência.

Art. VII. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 1835.

Antônio José Gonçalves Chaves

Tipografia de V. F. de Andrade. Rua da Ponte.
Adiada até a Sessão ordinária por [Manuscrito à margem]
não estar presente seu autor.

[Documento impresso]

CV – 2386

Proposta Nº. 14
Projeto de Lei

A Assembléia Legislativa da Província do **Rio Grande do Sul** decreta:

Art. I. Ninguém poderá viajar na Província do **Rio Grande do Sul** sem passaporte.

Art. II. O passaporte será concedido pelo respectivo Juiz de Paz quando a pessoa que o pedir houver de viajar para fora do município onde for morador e pelo Inspetor do seu Quarteirão se a viagem tiver somente lugar dentro do município em que residir.

Art. III. O passaporte deve conter o nome, naturalidade, idade, profissão, estatura e os sinais mais característicos da pessoa que o pedir, com a declaração de que não tem crime nem obrigação de fiança em causa crime, e ainda a estes

conceder-se-á, uma vez que se não passem para lugar onde deixem de satisfazer a obrigação ou pena.

Art. IV. Os passaportes concedidos pelos Inspetores de Quarteirão serão por eles feitos e assinados; mas os que forem concedidos pelos Juízes de Paz devem ser passados pelo escrivão do distrito aonde morar quem o pedir e nem por um, nem por outro, levarão emolumento algum.

Art. V. Para evitar qualquer falsificação nos passaportes, serão estes selados com o selo das Armas do Império que será fornecido pelas Câmaras Municipais e a custa das suas rendas a cada um dos Juízes de Paz e Inspetores de Quarteirão dos seus municípios; com a obrigação de o passarem a seus sucessores quando estejam legalmente impedidos, ou deixem de servir o emprego.

Art. VI. Toda a pessoa que transitar por lugares ondem hajam Juízes de Paz ou Inspetores de Quarteirão, ou que se mudar de um para outro distrito, será obrigado a apresentar-lhes imediatamente o seu competente passaporte.

Art. VII. O que for encontrado sem passaporte, além da multa que pagará de 10$rs. pela primeira vez, de 20$rs. pela segunda e de 30$rs. pela terceira, será conduzido à presença do Juiz de Paz respectivo que o interrogará sobre o seu nome, filiação, naturalidade, profissão, gênero de vida e atual pretensão.

Art. VIII. Se o Juiz pelas respostas não for convencido de estar o interrogado livre de crime, o mandará conservar debaixo de custódia até que ele prove que não tem crime algum; exceto se der fiador conhecido e de probidade que se obrigue a apresentar passaporte dentro de certo prazo, sujeitando-se a uma multa arbitrada pelo mesmo Juiz se o não fizer.

Art. IX. Os estancieiros, fazendeiros, chacareiros, proprietários, seus agregados e capatazes não consentirão por mais de três dias em suas casas pessoa alguma que não tenha emprego ou ocupação sem que logo o participem ao Juiz de Paz respectivo ou ao Inspetor do seu Quarteirão para que procedam na conformidade das leis.

Art. X. Aqueles que não cumprirem a disposição do artigo antecedente pagarão pela primeira vez uma multa de 20$rs., pela segunda de 40$rs. e pela terceira de 60$rs.

Art. XI. Os Inspetores de Quarteirão darão aos Juízes de Paz respectivos, no último dia de todos os meses, sobre informação mensal dos estancieiros, fazendeiros, proprietários, seus agregados e capatazes, uma participação circunstanciada das alterações, movimentos e novidades que houverem ocorrido nos seus quarteirões, bem como das pessoas que de novo forem nele habitar.

Art. XII. Os Inspetores de Quarteirão que não cumprirem a disposição do artigo antecedente pagarão pela primeira vez uma multa de 20$rs., pela segunda 40$rs. e pela terceira 60$rs., ficando sujeitos às mesmas penas os estancieiros, fazendeiros, proprietários, chacareiros, seus agregados e capatazes que não derem em o tempo devido aos Inspetores as referidas informações.

Art. XIII. As multas serão recolhidas aos cofres das Câmaras Municipais e aplicadas para a despesa policial dos municípios. Não tendo os multados meios para pagá-las serão condenados em tanto tempo de prisão com trabalho quanto for necessário para ganharem a importância delas. Esta condenação porém ficará sem efeito, logo que o multado ou alguém por ele satisfaça ou preste fiança idônea ao pagamento em tempo razoável.

Art. XIV. A imposição e cobrança das multas será feita em conformidade das leis em vigor.

Art. XV. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Paço da Assembléia Provincial, 17 de dezembro de 1835.

Olivério José Ortiz
Bento Gonçalves da Silva
José Pinheiro de Ulhoa Cintra

Na Tipografia de V. F. de Andrade, Rua da Ponte.
Adiada até a sessão ordinária [À margem, manuscrito]
[Documento impresso]

CV – 2387

Projeto de Representação

SENHOR. A justa queixa das mais expressivas vexações, os clamores de um povo irritado e magnânimo vão ser patenteados a V.M.I. e C. pela Assembléia Legislativa da Província do **Rio Grande do Sul**. Ela vai denunciar o abuso de poder, as prepotências, prevaricações e atentados de um delegado de V.M., o Bacharel **Antônio Rodrigues Fernandes Braga**, a fim de que se torne efetiva sua responsabilidade.

Se algum Presidente, Sr., teve em suas mãos meios bastantes de cooperar para a felicidade da Província que administrava, foi sem dúvida alguma esse delegado de V.M. que acabou de governar-nos. Confiados no conhecimento que ele tinha do estado do país onde exercia a Magistratura e persuadidos de suas boas intenções, seus comprovincianos o viram com entusiasmo elevado à cadeira presidencial porque nutriam as mais bem fundadas esperanças de que sua administração, tendo por norte o cumprimento da lei e o bem-estar dos governados, pusesse termo às dissensões que o espírito de partido fomentava entre nós, e evitasse os males que dessas dissensões qdeviam receiar-se. Para consegui-lo bastava que a autoridade fosse, como lhe cumpria, absolutamente alheia aos interesses de qualquer partido; e assim se mostrou o ex-Presidente nos primeiros dias de sua administração, que teve começo em 2 de maio de 1834, como se vê do documento Nº. 1.

Sua conduta posterior não tardou porém a manifestar que esse desinteresse era aparente e, por assim dizer, um laço armado à boa-fé de seus concidadãos

para grangear-lhes a estima e adquirir força moral. Os rio-grandenses lhe dão essa estima e lha provam pelos mais públicos testemunhos, convencidos de que assim o ligavam aos seus interesses e à sua felicidade por todos os laços do dever, da fidelidade e do reconhecimento. Mas quanto se enganaram! Cinco meses se não havia ainda decorrido quando o ex-Presidente, abusando da confiança com que o Governo de V.M.I. o nomeara para governar-nos, zombando da boa-fé com que seus concidadãos lhe haviam dado a força moral de que ele precisava, e sem a qual nenhum governo subsiste, atraiçoando o espírito público de seus governados e traindo seu juramento e suas promessas, se lançou nos braços de uma facção ambiciosa que aqui, bem como em todas as províncias do Império, tem manifestado suas vistas de retrogradação; tornou-se o chefe dessa facção; esforçou-se com ela em fazer reviver antigas e quase extintas dissensões; cimentou a desordem e violou todas as leis.

O estado de quietação de que gozava a Província, e especialmente a capital quando ele tomou posse, e que continuou a subsistir até o mês de setembro de 1834, começou então a desaparecer. A facção retrógrada, ou antes a facção governativa tratou de apresentar-se sem rebuço; começaram os processos contra as autoridades populares; insinuou-se a insubordinação na G.N. desta cidade; e o ex-Presidente, vendo prestes a desfechar-se na capital a tormenta que ele mesmo havia conjurado, se aproveitou do momento que mais reclamava a presença da primeira autoridade para efetuar uma viagem à fronteira do **Jaguarão** com o pretexto de terminar as questões que se haviam suscitado entre o **Brasil** e o **Estado Oriental** pelo asilo que se havia dado na Província aos emigrados desse Estado.

Não foi pois, Sr., o zelo do bem público quem o induziu a fazer tal viagem nessa quadra; se assim fora cuidaria primeiro em acalmar a agitação, que despontava na capital; mas interesses pessoais o chamavam à cidade do **Rio Grande**, e convinha não perder a ocasião que lhe deparavam os negócios da fronteira para ir àquele ponto. Tanto isto é verdade que chegando o ex-Presidente à cidade do **Rio Grande** em seu regresso da fronteira, no começo do mês de outubro de 1834, aí se demorou todo esse mês e grande parte do seguinte, como se deduz dos documentos Nos. 2 e 3. Sua estada nesse lugar, seja lícito repeti-lo, não era reclamada por negócio algum público; e ao mesmo tempo tão iminente parecia a desordem na capital, que o Chefe de Polícia procurou impedir que o ato solene e tão ardentemente desejado da publicação das Reformas Constitucionais se não verificasse no dia 24 de outubro, que para esse fim estava assinalado, como se mostra do documento No. 4. Tanto receava esta autoridade a alteração do sossego público, tal era a agitação dos espíritos, que a simples reunião do povo, ainda por um motivo tão plausível e tão justo, se lhe antolhava como infalível precursor da desordem. E ignorava então o ex-Presidente o estado da capital? Não, porque a Câmara Municipal lho havia comunicado pelos ofícios em Nos. 5 e 6, exigindo com instância a sua vinda. Satisfez ele a esta justa exi-

gência da autoridade pública? Também não, e nem ao menos respondeu aos ofícios, como se vê dos citados documentos sob Nºs. 5 e 6. Havia razão de interesse público que o tolhesse de dar as providências do seu ofício que exigiu a Câmara Municipal? Igualmente não; mas sim e tão-somente negócio seu pessoal, e muito pessoal, como se prova do documento Nº. 7, o reteve na cidade do **Rio Grande**, enquanto que na capital a facção governativa espalhava os mais aterradores boatos para obstar a publicação do Ato Adicional, e armava braços estrangeiros e mercenários para impedir os festejos e demonstrações de público regozijo a que se entregavam os rio-grandenses que almejavam ver sem demora executada a adição à Lei fundamental.

Ao fazer a exposição destes fatos abre a Assembléia o Código Penal, lê o § 6º. do Art. 129, reconhece que o acusado incorreu na disposição dessa Lei, e por esse crime o denuncia a V.M.I. e C.

Não é porém esta a única prevaricação que cometeu o ex-Presidente. Qualquer outro que não fora ele, teria em sua posição voado à capital, apenas soubesse das cenas aterradoras e criminosas que a facção retrógrada havia nela representado nas noites de 23, 24 e 25 de outubro de 1834; mas ele tratou tão pouco de apressar sua vinda, que só no dia 26 do mês [1v.] seguinte chegou a esta cidade, como verifica o documento Nº. 3. O mais arriscado momento da crise já havia passado; os ânimos se achavam pacificados graças ao benemérito rio-grandense **Bento Gonçalves da Silva**, que por seus esforços tanto cooperou para essa pacificação; as circunstâncias não podiam ser mais favoráveis; e nas mãos do Presidente acusado existiam os meios de conservar dali em diante inalterável o sossego público que se acabava de restabelecer. Esses meios se limitavam a nova conduta da parte do primeiro administrador da Província; e a nova conduta consistia apenas em libertar-se do jugo de uma facção que o dominava; ser justo, imparcial e reto. Esta marcha, tão nobre e digna do administrador de um povo livre, não podia convir ao ex-Presidente; e cada vez mais faccioso entrou na estrada dos desatinos. Fez redigir uma folha oficial intitulada **Correio Oficial da Província de São Pedro;** e essa folha serviu de veículo às mais atrozes calúnias, aos mais infames convícios, aos mais impudentes baldões que sem cessar se lançavam sobre cidadãos respeitáveis, cuja única falta era não partilharem as idéias e princípios da grei regressiva; falta que o acusado reputava tão grave que por ela, e só por ela, demitiu aos Comandantes da Companhia de Permanentes, como se vê do documento Nº. 8.

Semelhante procedimento diminuía consideravelmente a força moral do ex-Presidente, e este para adquirir partidários não duvidou autorizar despesas ilegais: tais são por exemplo a de um conto de réis que mandou dar ao Dr. **João Daniel Hillebrand** para a construção de uma casa onde se celebrasse o culto da religião protestante, documentos Nºs. 9 e 10; a de Rs. 639$999, que pertencendo à quota consignada para diárias dos membros do extinto Conselho Admi-

nistrativo, mandou distribuir pelos empregados da sua secretaria, como se vê dos documentos Nos. 11 e 12; e o aumento de 4 por cento, que sem ser autorizado por lei alguma, mandou fazer no soldo dos Permanentes e jornais dos operários do Arsenal de Guerra, como se colige dos documentos Nos. 13 e 14.

A ilegalidade com que foi ordenada a primeira despesa à patente à vista do que dispõe o Artigo 5º. da Constituição; e esta infração da Constituição reclama a mais severa punição pela agravante circunstância de que é revestida. Sim, o ex-Presidente, prevendo que seu Governo arbitrário e despótico só poderia subsistir pela força, e que sem o apoio de seus concidadãos precisaria recorrer a baionetas estrangeiras, lançou suas vistas sobre a importante Colônia de **São Leopoldo**, e chegou a persuadir-se (como depois comprovaram seus fatos e o manifesta o documento em Nº. 15) que ela fora estabelecida com enormes despesas do Estado para viveiro de onde ele pudesse tirar forças que o sustentassem; e neste pressuposto, sabendo da influência que sobre os demais colonos tinha aquele **Hillebrand**, pretextou a construção do templo protestante para lhe dar o conto de réis e chamá-lo assim ao seu partido. Quando porém se não deva qualificar este fato de infração da Constituição, não pode deixar de qualificar-se de ordem ilegal, por isso que nenhuma lei autoriza despesas com a construção de edifícios (1) onde se preste culto a outra religião que não seja a do Estado; e não padece dúvidas que por expedir essa ordem, a da gratificação aos oficiais da secretaria e a do aumento aos operários do Arsenal de Guerra e Permanentes incorreu o ex-Presidente no Artigo 142 do Código Penal; e por esse crime o denuncia também a Assembléia a V.M.I. a fim de que seja punido e compelido a restituir à Fazenda Pública as quantias que indevidamente dispendeu.

Depois de todos os fatos relatados que produziram geral indisposição contra o acusado, ele tentou e conseguiu levar ao último apuro a exacerbação do povo que oprimia com a denúncia que em 20 de abril do ano passado deu a esta Assembléia (documento Nº. 16) de tramar-se na Província uma conspiração que tendia a separá-la do Império e federá-la ao **Estado Oriental**. A falsidade de semelhante denúncia foi concludentemente provada, como mostra o documento em Nº. 17; e o ex-Presidente cobriu-se de ridículo e acabou por esse ato de tornar-se desprezível e odiado de seus concidadãos.

Por este tempo já o nefando sistema de perseguições judiciárias estava em prática; e toda a Província se achava envolvida em processos, que suposto produzissem pouco efeito em alguns pontos, foram fatais para a vila do **Rio Pardo**. Uma grande porção de habitantes daquele lugar se achava pronunciada, e a maior parte por crime de sedição. A cadeia já não tinha espaço para receber os presos; e esta Assembléia vendo que o ex-Presidente não tratava de ordenar que se instalasse o Júri, que esse ano só se tinha ali reunido em janeiro, lhe

(1) Vide **"Observador"** 18/1/34. Anotação manuscrita à margem. (N. do E.)

recomendou que o fizesse convocar extraordinariamente, como se vê do documento Nº. 18.

À vista desta recomendação resolveu-se o ex-Presidente a mandá-lo instalar, como se observa do documento Nº. 19, mas, ao mesmo tempo que expediu essa ordem, licenciou por três meses ao Juiz de Direito daquela Comarca, como se prova pelo documento Nº. 20, o que bem dava a conhecer que aparentando anuir à recomendação da Assembléia estava disposto a não torná-la efetiva. Com efeito, a sua ordem não foi cumprida pelo Juiz de Direito interino; o Júri não se instalou então, como se vê do documento Nº. 21, e sim 5 meses depois; e o ex-Presidente tolerou essa falta do Juiz, sem que mandasse proceder contra ele, como se depreende do documento Nº. 22. Torna-se mais revoltante este procedimento pelo ódio que o ex-Presidente consagrava a alguns dos pronunciados, e por este fato é evidente haver incorrido na disposição do § 4º. do Artigo 129 do Código Criminal.

A todas estas prevaricações juntou por fim o ex-Presidente uma que acabou de revoltar todos os espíritos. **Francisco José de Andrade Pinto**, nascido em **Portugal**, veio para o **Brasil** muito depois de proclamada a Independência, e a despeito do disposto no § 4º. do Artigo 6º. da Constituição se arrogava o título de cidadão brasileiro. Como tal se apresentou nesta cidade a votar em eleitores de paróquia no ano de 1833; mas a Mesa Paroquial não o reconhecendo cidadão brasileiro recusou aceitar-lhe a lista, como se vê do documento Nº. 23. Dez meses depois deste [2r.] fato foi empossado na presidência desta Província o Dr. **José Mariani**, a quem **Andrade** dirigiu uma petição documentada pedindo-lhe que o declarasse no gozo dos direitos de cidadão brasileiro; mas teve por despacho, como se mostra do documento Nº. 24, que ao Poder Legislativo competia essa decisão. Esses fatos não eram ignorados pelo ex-Presidente **Braga**; mas ele persuadido que o faccioso administrador de uma Província podia, quando lhe aprouvesse, reassumir todos os poderes políticos da Nação, reconheceu **Andrade** cidadão brasileiro, convidando-o, como se vê do documento Nº. 25, para exercer o emprego de escriturário da Tesouraria Provincial, em que foi empossado no dia 2 de julho de 1835, como prova o documento Nº. 26; e por esta nova prevaricação incorreu ele na disposição do § 7º. do Artigo 129 do Código Penal.

À vista de tantos e tão irrefragáveis testemunhos da conduta arbitrária e facciosa do ex-Presidente impossível era que o direito de resistência a seus atos opressivos e criminosos deixasse de manifestar-se. A resistência pois apareceu; a Província inteira se armou e o ex-Presidente, não tendo quem lhe obedecesse nem quem o defendesse, fugiu da capital no dia 20 de setembro de 1835.

Se o procedimento dos rio-grandenses não é uma verdadeira resistência à opressão, uma insurreição legítima, se por ele se lhes pode formar ou atribuir um crime, o acusado é sem dúvida alguma o autor desse crime, e, como se tivera necessidade de ainda mais o afear, o revestiu de tantos novos delitos, quantos fo-

ram seus passos depois do movimento popular. Em vão procurou ele sustentar-se no posto da iniqüidade; os indivíduos de sua própria facção o abandonaram; e já desesperado e sequioso do sangue brasileiro não duvidou concitar às armas os estrangeiros residentes no país. Convocou e mandou armar portugueses, como se vê do documento Nº. 27 mas poucos lhe obedeceram e depressa o abandonaram. Procurou acabar, à custa do sangue rio-grandense, com a rica e florescente colônia de **São Leopoldo**; mandou para ali armamento e emissários; e não poupou tramas e ardis para empregar na destruição do país os mesmos braços que vieram fertilizá-lo. Felizmente porém os colonos não se deixaram iludir, e o armamento que lhes fora enviado foi apreendido e recolhido ao Arsenal de Guerra, como se vê do documento Nº. 28.

Coberto então de opróbrio e maldições, abandonou o ex-Presidente a capital, e encontrando na cidade do **Rio Grande** alguns mercenários os assoldadou; e como se com tal força pudesse resistir ao grito e esforço da Província inteira, dali mesmo nos hostilizou quanto pôde. Interrompeu as comunicações dos Correios, como se vê dos documentos de Nº. 29 a Nº. 34; violou o segredo das cartas; paralisou o comércio embargando a vinda das embarcações para esta cidade; desmantelou uma embarcação de guerra que não pôde levar, como se vê dos documentos Nºs. 35 e 36; e tão escandalosamente dissipou os dinheiros públicos, que em menos de 20 dias se dispenderam por sua ordem mais de cem contos de réis, como provam os documentos de N... a N... E que emprego se fazia deste dinheiro! Foi quase todo distribuído por quem se apresentava a hostilizar-nos. Dois patacões em prata eram dados diariamente a quem se prestava às vinganças do ex-Presidente; e foi deste modo e com tal gente que fez tingir as margens do arroio **Grande** com o sangue de seus concidadãos que foram aí imolados no dia 14 de outubro pela perfídia e malvadez de homens ferozes e sanguinários, como se prova dos documentos Nºs...

Sr., este sangue brasileiro pede justiça contra o ex-Presidente; foi derramado por sua ordem, foi sacrificado à sua criminosa tenacidade, à sua desmedida ambição, à sua vingança, aos seus caprichos; ele é pois o principal autor do delito, e sua punição deve servir de exemplo aos déspotas que abusando nas províncias da autoridade que lhes é delegada, concitam e levam os povos, confiados à sua administração, a todos os excessos de que é capaz o desespero.

Nem pode o ex-Presidente defender-se alegando a obrigação de não abandonar o emprego. Não; a sua autoridade então já havia caducado na Província, e ele sabia bem que já não tinha meio algum de sustentá-la, e que a pouca força que havia assalariado não podia opor a menor resistência ao povo de toda a Província que o repelia. Sua tenacidade pois não podia ter outro fim que o de saciar sua vingança no sangue de seus próprios patrícios; e o seu último ato governativo é a melhor prova desta asserção. O bárbaro triunfo do arroio **Grande** foi momentâneo e apenas o ex-Presidente se havia entregado ao horroroso pra-

zer dessa vitória quando soube da total dispersão e fuga de seus defensores. Cercado de todos os lados, e não tendo um só palmo de terreno em toda a Província onde pudesse abrigar-se, se refugiou a bordo de uma embarcação mercante, e sua autoridade se limitava a esse navio e a quatro canhoneiras que o cercavam. Em tão apertada posição, já ao sair pela barra da Província, que fez o ex-Presidente? Os documentos de N... a N... o explicam. Provocou uma Nação vizinha e amiga a fazer-nos a guerra; ofereceu os cofres públicos a um Comandante de forças do **Estado Oriental** o Coronel **Servando Gomes** para invadir o nosso território e ensopar as baionetas de seus Soldados no sangue dos rio-grandenses!

Sr., tão nefanda traição, tão escandaloso abuso de poder, tão horroroso atentado pode-se julgar que fosse praticado pelo ex-Presidente pela obrigação de não dever abandonar o emprego? Tinha ele alguma esperança ainda de conservar-se nele, quando de fato já o tinha abandonado, quando o barco em que se achava já se fazia de vela para o oceano? De certo que não; e este procedimento, este crime do ex-Presidente no último instante de sua estada na Província, é per si só bastante para justificar o passo que deram os rio-grandenses. Eles pedem portanto a V.M.I.:

Justiça contra o ex-Presidente **Antônio Rodrigues Fernandes Braga;**

Justiça pelo abuso, que fez da confiança que nele depositou o Governo de V. M. I. quando lhe entregou a administração desta Província;

Justiça pelas contínuas prevaricações e [2v.] abusos de poder cometidos durante sua infausta e detestanda governança;

Justiça pela escandalosa dissipação dos dinheiros públicos despendidos para satisfazer suas vinganças e caprichos;

Justiça pela desordem geral que promoveu na Província com sua conduta facciosa e anárquica;

Justiça enfim pelo sangue brasileiro por sua ordem derramado nas margens do arroio **Grande.**

Esta justiça, Senhor, é pedida a V.M.I. pela Assembléia do **Rio Grande do Sul** em nome de todos os seus compatriotas; esta justiça é precisa para que os sucessores do acusado tremam de imitá-lo; esta justiça é indispensável para sustentar o trono de V.M.I. e a integridade do Império; esta justiça enfim há de ser feita, e a Assembléia a espera, porque o Governo de V.M.I. é fiel às suas promessas e acaba de afiançar ao **Brasil** em sua exposição de princípios que — A impunidade deve cessar. Deus Guarde a V.M.I.

Paço da Assembléia Legislativa Provincial do **Rio Grande do Sul,** 6 de fevereiro de 1836.

J. de P. Magalhães Calvet

Domingos José de Almeida

Na Tipografia de V.F. de Andrade, Rua da Ponte.

[Documento impresso]

CV – 2388

Proposta Nº. 20

A Assembléia Legislativa da Província do **Rio Grande de São Pedro do Sul** decreta:

Art. I. No dia 25 de janeiro de cada ano se procederá em toda a Província à qualificação da Guarda Nacional; e os Comandantes dos Corpos, Companhias e Secções de Companhias são membros natos dos Conselhos de Qualificação de que trata o Artigo 14 da Lei de 18 de agosto de 1831.

Art. II. Os Juízes de Paz, Presidentes de tais Conselhos, imediatamente que ultimada for a qualificação são obrigados a remeterem ao Comandante do Corpo, Companhia ou Secção de Companhia do seu distrito o alistamento qualificado.

Art. III. O Júri da Revista será igualmente instalado a 25 do mês de fevereiro seguinte, e assim mais todas as vezes que o serviço exigir.

Art. IV. O Comandante do Corpo, Companhia ou Secção de Companhia da Guarda Nacional é obrigado cumulativamente com os Juízes de Paz nos seus respectivos distritos a proceder ao alistamento geral para na qualificação corrigir as faltas e alterações que na combinação do alistamento do Juiz de Paz possa encontrar.

Art. V. O Juiz de Paz da freguesia ou curato que proceder à qualificação sem assistência das pessoas indicadas no Artigo I, e for omisso na remessa do alistamento de que trata o Artigo II, pagará a multa de 50$ rs., que serão aplicados para criação dos expostos do município a que pertencer.

Art. VI. Na pena do artigo antecedente incorre o Juiz-Presidente do Júri de Revista quando o deixe de instalar no dia marcado nesta lei e requisitar o Comandante do Corpo.

Art. VII. Na mesma pena incorrem todas as mais autoridades a quem a lei incumbe a organização e disciplina da Guarda Nacional, e forem omissas em suas obrigações.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1836.

Domingos José de Almeida

Na Tipografia de V. F. de Andrade, Rua da Ponte.

Instruções que eu dissera lá vai ao Presidente e alistamento. [Anotação a lápis, à margem]

[Documento impresso]

ASSUNÇÃO, Joaquim José de
CV – 2389

CV – 2389
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
S. C., 19 de janeiro de 1861.

Não posso satisfazer aos desejos do meu amigo porque de nada sei com respeito ao conteúdo de seu estimado favor de hoje. Assino-me com a maior dedicação de V.S^{a}. amigo obrigado criado

(a) **Joaquim José de Assunção**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
S. C.

ATAÍDE, Luís César de
CV – 2390 a CV – 2393

CV – 2390
Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo-me V.Ex^{a}. ordenado por ofício de 29 de dezembro último que informe sobre e representação junta que a V.Ex^{a}. dirigiu o Ilmo. Brigadeiro Graduado **Filipe Neri de Oliveira** relativamente à falta que ele se persuade haver cometido o 2^{o}. Escriturário desta Repartição **Pedro Nolasco Pereira da Cunha,** quando proximamente fora mandado à linha de **Taquari** para passar revista de mostra e pagar aos Corpos que se achassem guarnecendo a mesma linha, por se recolher a esta capital, sem que primeiro obtivesse o beneplácito do dito Ilmo. Brigadeiro; cumpre-me a tal respeito ter a honra de fazer chegar às mãos de V.Ex^{a}. a inclusa resposta que em sua defesa produz o mencionado empregado, e com cuja produção muito me conformo, não só porque a contemplo baseada na boa razão, como pelo risco que porventura poderia correr a avultada soma que dito empregado levava a seu cargo à vista do desamparo em que pela retirada dos Corpos que ali se achavam ficaram aquelas imediações; tendo somente a acrescentar que se em alguma coisa se desviou do que devera este empregado, foi condescendendo em pagamentos por documentos interinos e por conseqüência fora do que se acha determinado pelas leis e ordens em vigor, e aos quais se viu obrigado a prestar-se em razão das duas ordens que também anexo dirigidas pelo citado Ilmo. Brigadeiro, e para cujo fim não reconheço nele autoridade alguma, visto que esta Repartição a meu [1v.] cargo só tem de obedecer às ordens do Exmo. Sr. Presidente da Província e às de V.Ex^{a}. É quanto tenho a expor

do do Ajudante-general e etc. sem que se lhe tenha abonado mais que forragens para 2 cavalos como ele declara. À vista pois do expendido não me parece infundada a pretensão do Recorrente caso deva ser reputado como Major, em semelhantes exercícios, atendendo-se para isso tanto à Provisão de 19 de fevereiro de 1838, que reputa como Majores de Brigada os de Legião, como também o Decreto Nº. 99 do 1º. de outubro próximo findo e o Artigo 6º. da Tabela de 28 de março de 1825; contudo, devendo importar tal vencimento, no caso que V.Exª. o mande satisfazer, na quantia de 836$500 rs., e não havendo por agora fundos destinados a pagamentos de vencimentos anteriores aos exercícios findos em junho de 1840, só se lhe poderá satisfazer o que se achar compreendido nos exercícios de 1840 a 1841 e 1841 a 1842. É quanto me cumpre informar a V.Exª. que mandará o que for servido. Deus guarde a V.Exª. Repartição da Caixa Militar do Exército, em **Porto Alegre**, 15 de dezembro de 1841. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. **Saturnino de Sousa e Oliveira,** Presidente da Província. **Luís César de Ataíde.** Encarregado da Caixa Militar do Exército. Está conforme. (a) **João Félix da Fonseca Pereira Pinto**

[Anexo ao doc. CV – 2391]

CV – 2393

Cópia Nº. 2 – Ilmo. e Exmo. Sr. Em observância da ordem que V.Exª. se dignou dirigir-me em 16 de dezembro próximo findo determinando que novamente informasse sobre a pretensão de **Manuel Luís Osório**, Capitão do 2º. Regimento de Cavalaria Ligeira com nomeação de Major de Legião da Guarda Nacional, e de cujo Capitão devolvo às mãos de V.Exª. o seu requerimento em que pede ser pago da forragem para mais um cavalo de pessoa desde maio de 1837 até o presente, tempo este em que, considerado como Major de Legião, exercera diferentes empregos pelos quais se julga com direito ao vencimento que ora reclama, por ter sido pago em todo aquele período de tempo tão somente da forragem para 2 cavalos, e não para 3, como pretende; cumpre-me por isso ter a honra de expor a V.Exª. que em aditamento à informação que em 15 do dito mês de dezembro dirigi a V.Exª. a tal respeito, e de cuja informação junto cópia, só me resta acrescentar que o Suplicante sendo Tenente do 2º. Corpo de Cavalaria de 1ª. Linha (hoje 2º. Regimento de Cavalaria Ligeira) e declarado Major de Legião e Comandante de um piquete de Cavalaria que em algum tempo existira nesta capital, por Ordem do dia de 3 de maio de 1837, exercera tal comando até 30 de novembro do dito ano em que, segundo as verbas que se acham no seu assentamento vindo da Tesouraria desta Província por onde era pago de seus vencimentos, se lhe passara guia para a cidade do **Rio Grande** em virtude de Despacho da presidência da mesma Província de 14 do citado mês; sendo também pago do soldo e mais vantagens como Major e Comandante de Cor-

po, à exceção da forragem que agora requer, até o fim do referido mês de novembro, e como tal igualmente fora satisfeito dos vencimentos do mês de dezembro seguinte, em conseqüência de ordem da mesma presidência de 2 de janeiro de 1838; do 1º. de janeiro a fim de março do dito ano foi pago pela extinta Pagadoria da cidade do **Rio Grande** como Major empregado no Estado-maior de 1ª. Classe, ignorando-se por que exercício ou ordem, em razão de não constar dos assentamentos que ali tinha; do 1º. de abril do dito ano de 1838 até 16 de abril de 1841, serviu de Major da 1ª. Brigada de Cavalaria da Guarda Nacional e da mesma forma foi pago neste tempo; e finalmente de 17 do dito abril em diante, serviu como Deputado do Ajudante-general para que fora nomeado por Ordem do dia daquela data. Quanto à diferença que possa haver entre o Major de Cavalaria e o de Legião, eu a reconheço, porém não me parece que sendo ele oficial de Cavalaria, devesse ser nomeado Major de Legião para uma outra arma alheia da sua; contudo V.Exª. mandará o que for servido a tal respeito. Deus guarde a V.Exª. Repartição da Caixa Militar do Exército em **Porto Alegre**, 4 de janeiro de 1842. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. **Saturnino de Sousa e Oliveira**, Presidente da Província. **Luís César de Ataíde**, Encarregado da Caixa Militar do Exército. Está Conforme. (a) **João Félix da Fonseca Pereira Pinto**

[Anexo ao doc. CV – 2391]

ATIENZA, Rafael Léon de
CV – 2394

CV – 2394
Viva la Federación **Argentina**!
Año 28 de la Libertad
y 22 de la Independencia.

El Gobernador y Capitán General de la Provincia de **Corrientes** se ha instruido de la comunicación que le ha dirigido desde su campo con fecha 17 del corriente el Sõr. Coronel Comandante de la División de operaciones de la derecha sobre la Frontera de **Alegrete** , a efecto de hacerle saber el ensayo militar que han tenido las fuerzas republicanas y sus resultados favorables contra los grupos capitaneados por el anarquista **Fructuoso Rivera** y sus coligados, los pérfidos unitarios emigrados de los pueblos de la Confederación **Argentina.**

El Gobierno de **Corrientes**, contestando a la precitada nota, debe manifestar al Sõr. Coronel la grata complacencia que siente al obtener esta primera señal que con ansia esperaba antes de la hora de los jefes republicanos para alejar de sí el concepto dudoso que precisamente ha debido infundir en la mente

de los Gobiernos de esta República la permanencia de aquel caudillo en el territorio de la Provincia del **Rio Grande**, por la grave circunstancia de su asociación a los enemigos del sosiego público de los Estados Confederados; siendo ésta expressamente, y no otra, la causa que ha suscitado la continua alarrna de esta Provincia, y la de **Entre Ríos**, con sacrificio de sus hijos y de grandes sumas investidas en el sostén de fuerzas respetables: y desde que esta verdad sensible no ha [1v.] podido ni debido ocultarse a la penetración de esos mismos jefes amigos que han palpado tan de cerca el movimiento de sus vecinos los gobernados limítrofes, ella de suyo impone, al que habla, el deber de exigir, como lo hace, del Sõr. Coronel en garantía de esa amistad y buena inteligencia que promete en su nota un firme sostén en el plan de su persecución a los anarquisas **Rivera** y sus pérfidos compañeros los unitarios por ser éste el medio único de destruir los recelos que obran el los que dirigen los destinos de la Confederación; así como el Gobierno de **Corrientes** por su parte, consecuente con el sistema de neutralidad que ha guiado su marcha durante los sucesos de la Provincia del **Rio Grande**, asegura sinceramente, al Sõr. Coronel, que la persona del Teniente Coronel Don **Manuel Loureiro** si, como lo proviene, volviesse a buscar de nuevo la hospitalidad en este territorio, será impedido de repasar el **Uruguay** e internado a larga distancia con cuantos le acompañem no sólo por los motivos que indica el Sõr. Coronel, sino también por el agravio que ha inferido a estas autoridades el subtraerse del lugar de su asilo con quebrantamiento de la proibición que expresamente se le había impuesto para executar el horroroso asesinato cometido en la persona del desgraciado General **Lima**, comprometiendo así la dignidad de la Provincia y el crédito de un Gobierno que con generosidad lo había favorecido.

El armamento y caballada sobre que recae el reclamo del Sõr. Coronel a esta superioridad, sólo consiste en once fuciles viejos, once cananas, cinco sables, dos de estos inútiles, una lanza, una corneta sin boquilla, cuarenta cartuchos a bala y algunas balas sueltas. Todo ello existe y queda en depósito para outra mejor oportunidad; exceptuando los caballos que habiendo sido introducidos por individuos refugiados y vecinos de ese continente, y no por **Loureiro**, como se supone, estos los conservan en su poder a consecuencia de la licencia, que tienen de este Gobierno para regresar a su país libremente con sus intereses, cuando juzguen convenirles. Dios guarde al Sõr. Coronel muchos años.

Cuartel General en **Curuzucuatiá**, octubre 23 de 1837.

(a) **Rafael Atienza**

Al Sõr. Coronel Comandante de la División Republicana de la Derecha en Operaciones sobre la Frontera de **Alegrete**
Don **Juan Antonio de Silva** [sic]

ÁVILA, Constantino de
CV – 2395

CV – 2395
Ilmo. Sr.

Sou presente do ofício do Sr. Coronel **João Antônio** que sou muito satisfeito pela tão boa determinação que se serve tomar e encarregar a V.S^{a}. o que eu já a tinha tomado e agora mesmo chego de percorrer [a maior?] parte do distrito indo para essas imediações o Cabo militar pela parte do Rosario e eu por **Duarte** e **Parobé**; portanto V.S^{a}. conte comigo e a gente que reunido [**sic**], procedendo V.S^{a}. como ordena o mesmo Sr. em reuniões, assim que eu vou fazendo o mesmo, e no dia 2 do corrente conte a reunião que me respeita no ponto que lhe faça mister fora desse lugar que lá vou, ficando em cada um quarteirão os Inspetores fazendo o mesmo como já lhes tenho ordenado. Torno a dizer-lhe que sou muito satisfeito ser V.S^{a}. o encarregado deste serviço de tanta necessidade. Saudando a V.S^{a}. com alta estima. Deus guarde.
31 de dezembro de 1837.
Ilmo. Sr. Capitão **Cirino Rodrigues de Araújo**

(a) **Constantino de Ávila**
Juiz de Paz

ÁVILA, Florisbelo Antônio de
CV – 2396 a CV – 2402

CV – 2396
Cópia. Ilmo. Sr. Remeto a V.S^{a}. pelo Cabo-de-esquadra **José da Cunha** duzentos trinta e seis cavalos reiúnos; com dois que o Sr. **Correia** mandou entregar a V.S^{a}. faz o número de duzentos trinta e oito, dos quais V.S^{a}. mandará o recibo para clareza do ajuste de contas do dito Sr. **Correia**. As notícias do **Estado Oriental** são que o **Fructo** está em **Colorado**; o outro exército em **Canelones**; os Coronéis **Barreto** e **Leonardo** em **São Carlos** com duzentos a trezentos homens. Aqui na fronteira já há uma pequena força deles, mas por ora muito respeito com eles. Deus guarde a V.S^{a}. Acampamento volante, 16 de outubro de 1839. Ilmo. Sr. **João da Silva Tavares**, Coronel Comandante Superior da Guarda Nacional. **Florisbelo Antônio de Ávila**, Capitão. Está conforme. (a) **João da Silva Tavares**

Vide antes partes dos "bombeiros", de 4 e 27 de dezembro

[À margem da folha 1r. na letra de Alfredo Varela]

CV – 2397

Cópia. Ilmo. Sr. Fico de posse dos ofícios de V.S^{a}. datados de 22 e 24 do corrente, e junto as cópias das ordens do que darei exato cumprimento. Quanto à guarda em **São José** conforme V.S^{a}. me determina eu ignoro aonde seja esse lugar; fica colocada a dita guarda no pontal de **Santiago** porque é defronte à barra de **Jaguarão**. As três praças da fronteira que V.S^{a}. requisita já seguiu o Cabo **Israel**, e agora vai o **Clementino Dias**; o **Gabriel** ainda não pode ir por ter trazido alguns cavalos do **Estado Oriental** e não se ter pago, e ter de ir levar o importe dos ditos, do que espero em V.S^{a}. merecer o dispensar-lhe alguma demora. As três praças da minuta que recebi respeito ao guarda **Bernardino** ter vindo buscá-las, não se me apresentaram, nem eu sei quem elas sejam, mas indagarei para dar cumprimento às ordens a V.S^{a}. Quanto aos cavalos, quando eu recebi já estavam reiúnos, mas daqui em diante capricharei no recebimento para irem melhor. O filho de **João Dias** já se apresentou, mas estava muito falto de roupa, por isso não tem ido; mas logo que esteja pronto segue com alguns mais que espero se apresentem. O Cabo **José da Cunha** se ainda estiver aí pode ficar preso para aprender a cumprir os seus deveres. Notícias do **Estado Oriental**, dizem que se atacaram os exércitos em **Santa Luzia** no passo do **Coelho** e ficara **Fructo** senhor do campo, ficando mais de três mil homens mortos, neste número o General **Lavalleja**, dito **Luna**, dito **Servando**, dito **Medina**; eu mandei saber se é certo ou não, porque é notícia volúvel. O **Leonardo** e **Barreto** foram destroçados nas canhas de **São Carlos** por uma força comandada por **Fortunato Silva**. Deus guarde a V.S^{a}. **Curral de Arroio**, 28 de outubro 1839. Ilmo. Sr. **João da Silva Tavares**, Comandante Superior da Guarda Nacional. **Florisbelo de Ávila**, Capitão. Está conforme. (a) **João da Silva Tavares**

CV – 2398

Cópia. Ilmo. Sr. Fico de posse do ofício de V.S^{a}. de 3 do corrente mês. As notícias do **Estado Oriental** foram falsas; o **Ribeiro** está acampado no **Colorado**, o outro exército se retirou para o arroio de **Maciel**: só a derrota de **Leonardo** é que foi certa, mas ele teve fuga e já está em campo com gente reunida e comandando o departamento e fronteira. O Sargento **Serafim** conduz cento e setenta e dois cavalos reiúnos. Vai o guarda **José dos Santos Cruz** apresentado de deserção a 24 de outubro; o filho de **João Dias** apresentado para o serviço a 23 de outubro. O Cabo **Albino Correia** foi em diligência para o **Estado Oriental** trazer uns desertores para se apresentarem: portanto rogo a V.S^{a}. queira dispensá-lo do castigo por esta vez e logo que volte o farei seguir com toda brevidade. Deus guarde a V.S^{a}. **Curral de Arroio**, 9 de novembro 1839. Ilmo. Sr. Comandante Superior **João da Silva Tavares. Florisbelo Antônio de Ávila**, Capitão. Conforme.

(a) **João da SilvaTavares**

CV – 2399

Ilmo. Sr. O Sargento **José Quadrado** me fez entrega do seu ofício. As notícias das forças do **Estado Oriental** em outro ofício já fiz ver a V.S^{a}. que são falsas; agora já **Rivera** vem marchando sobre seus rivais, e já se acham ambos perto de **Durazno**, e tem guerrilhas todos os dias. Participo a V.S^{a}. que o Soldado **José Jacinto** que veio de lá desertado se me apresentou e para o fim deste mês o remeterei e os mais que estão apresentados. Aqui há um **Domingos Pereira** que se me apresentou e quer dar um filho por si, ficando ele pronto para o serviço da fronteira, e me parece bom arranjo porque o homem é velho e o rapaz é vistoso: no entanto V.S^{a}. mande o que for de justiça. O Sargento **Inácio da Rocha Silva** conduz noventa e um cavalos tronchos de novo. O **Simão Correia Farias** e mais alguns, breve lhe enviarei. Deus guarde a V.S^{a}. **Curral de Arroio**, 15 de novembro de 1839. Ilmo. Sr. **João da Silva Tavares**, Coronel Comandante Superior da Guarda Nacional. **Florisbelo Antônio de Ávila**, Capitão. Conforme. (a) **João da Silva Tavares.**

[Cópia]

CV – 2400(*)

Ilmo. Sr. Fico de posse do ofício de V.S^{a}. datado de 30 do mês de novembro, e já dei todas as providências segundo as notícias que V.S^{a}. me dá; mas por ora não há que temer porque o Coronel **Fortunato Silva** está em **Rocha** com quatrocentos homens, mas contudo não há que facilitar. Aqui veio um capitão oriental com uma portaria do Exmo. Sr. General-em-chefe para fazer reuniões neste distrito, o qual trazia um Sargento que andou fazendo desordens; eu o mandei prender e resistindo à prisão foi preciso matar para haver sossego. Deus guarde a V.S^{a}. **Curral de Arroio**, 3 de dezembro de 1839. Ilmo Sr. **João da Silva Tavares**, Comandante Superior da Guarda Nacional. **Florisbelo Antônio de Ávila**, Capitão. Está conforme. (a) **João da Silva Tavares**

CV – 2401

Cópia. Ilmo. Sr. Fico de posse dos ofícios de V.S^{a}. datados de 5, 8 e 10 do corrente mês, e fico ciente em tudo quanto me ordena. A força comandada por **Leonardo Oliveira** que estava em movimento em **Cebolati** no passo do **Ávila** seguiu para a coxilha **Grande. D. Isidoro Ortega** seguiu para o **Estado Orien**

(*) Há uma duplicata deste documento que tem como fecho o seguinte texto: Conforme. No impedimento do Secretário. (a) **Francisco José de Amorim**, Tenente Graduado Amanuense da Secretaria-mor, Serviço do Exército. (N. do E.)

tal a incorporar-se com D. **Fortunato Silva**, e se ele voltar farei exata diligência para apanhar a portaria. O Sargento **José Quadrado** conduz novecentos trinta e seis cavalos tronchos. Vão o filho de **Domingos Pereira**, filho de **Simão Correia**, um espanhol que quer servir, o Guarda Nacional que veio desertado, todos apresentados no 1º. do corrente. Deus guarde a V.Sª. Acampamento **Curral Alto**, 12 de dezembro de 1839. Ilmo. Sr. **João da Silva Tavares**, Comandante Superior da Guarda Nacional. **Florisbelo Antônio de Ávila**, Capitão. Conforme. (a) **João da Silva Tavares**

CV – 2402

Cópia. Ilmo. Sr. Fico de posse do ofício de V.Sª. datado de 14 do que rege e certo no que ele consta. O Cabo **Clementino Dias Feijó** conduz duzentos e vinte e seis cavalos tronchos, e vai receber mais vinte a trinta em **Caiubá** que são para tronchar. O Coronel **Leonardo**, reunido com alguns rebeldes, seguiu das pontas do **Gi** abeirando o mesmo arroio para baixo, ficando no departamento do **Olimar** o rebelde **Domingos Quero-quero** fazendo reuniões e tirando cavalhadas; dizem que depois segue para **Jaguarão**; do que for ocorrendo irei participando a V.Exª. Vai o Guarda Nacional **Francisco Siqueira** apresentado de deserção a doze do corrente, o qual pede-me que rogue a V.Sª. para lhe conceder licença para casar-se; portanto espero em V.Sª. julgar o que for de justiça. Finalizou a compra dos cavalos e agora é que poderei fazer alguns serviços, o que até o presente não tenho podido fazer. Deus guarde a V.Sª. **Curral Alto**, 20 de dezembro de 1839. Ilmo. Sr. **João da Silva Tavares**, Comandante Superior da Guarda Nacional. **Florisbelo Antônio de Ávila**, Capitão. Conforme. (a) **João da Silva Tavares**

ÁVILA, Francisco Matias de Sousa e CV – 2403 a CV – 2404

CV – 2403

Ilmo. Exmo. Sr.

Em vinte e quatro do passado, nesse Quartel-general, falei a V.Exª. para passar ao distrito de **Taquari** a minha fazenda a entregar à minha família certos gêneros para sua subsistência e tornar-me a retirar para essa posição, porém Exmo. Sr. logo que aqui cheguei fui informado verdadeiramente que **José Custódio** fazendo junção com **Antônio Silveira** passaram à fazenda de **Augusto dos Reis** e lhe fizeram um grande saque levando-lhe 60 arrobas de erva-mate e outros objetos que tudo mandaram para força do centro, e que estes mesmos salteado-

res tentavam entrar a oposição do arroio **Capivara** dentro a fim de saquear minha fazenda e outras mais e fazer insultos, motivos que me obrigaram a me não retirar e deixar minha família e outras mais em tão iminente perigo. Conjunturei que conservando-me nesta oposição com a pequena força que tinha com maneiras encoberta os intimidasse a que não passassem o dito arroio para dentro, o que não aconteceu porque chegando no dia quatro do corrente o Capitão rebelde **Henriques Marques da Rocha** e o Tenente **Antônio Pedro** vindos do centro com 20 homens, e como este rebelde Capitão tem sido sempre um dos meus maiores perseguidores, e sem que eu soubesse, logo fez junção com **Antônio Silveira** e com o número de 40 homens não lhe foi evidente estar o dito arroio cheio com as margens cobertas preveniram-se de canoa e no dia 7 do mesmo passaram no passo do **Barcelos** varando perto de meia légua de mato com a gente de Infantaria comandada por ele e os dois Tenentes **Silveira** e **Antônio Pedro** e me atacaram repentinamente pela retaguarda, fazendo-me logo um terrível fogo achando-me eu com 7 camaradas, eu e meu filho 9. Ajudado do braço da providência mereci retirar-me com a gente debaixo de fogo e meter-me em uma pequena trincheira e aí, revestidos |1v.| todos de constância, se fez fogo ao inimigo, ficando logo caído mortalmente o grande salteador e sanguinário **Juca Costa**, companheiro de **Nazário**, e fazendo-lhe muitos feridos. Logo os rebeldes despavoridos correrram debandados sem ordem alguma, não perigando da minha parte camarada nenhum e nem houve o mais leve ferimento, e depois que cessou o fogo fui à fala com o dito Capitão e lhe propus que aqui me achava nesta oposição a fim de chamar à ordem todos os iludidos abandonando as armas rebeldes se quisessem apresentar, pois que o Governo da Província e o Exmo. Sr. General-em-chefe do Exército Imperial estão prontos aceitar todos os apresentados e conceder-lhes anistia a todos geralmente, e que já bastava de ilusão, que se apresentasse e seus companheiros e saíssem da miséria em que andavam, que fossem receber fardamento e servir e ganhar soldo e servir nas armas do Império e que não quisesse sacrificar tantos iludidos fazendo-lhes derramar seu sangue e perder suas vidas, pois aquele rebelde Capitão sucumbido de sua grande falsidade que usou comigo e do vergonhoso sucesso que teve respondeu-me que se não apresentava pois **Antônio Pedro** se portou com mais atenção e logo este rebelde se pôs em retirada levando todos os seus feridos.

V.Ex^{a}. poderá julgar que eu fizesse uma má indisposição em me não ter retirado, porém eu declaro a V.Ex^{a}. que meus sentimentos em todo o espaço da presente revolução sempre foram dirigidos ao bem da causa brasileira e da pacificação de nossa Província como não poderá haver contradição, porém vendo meu distrito entregue a meia dúzia de salteadores tenho por honra sacrificar a própria vida em defesa de minha família e de outras mais, [2r.] que aqui se acham desamparadas, do que as ver insultadas; o que agora estou falto é de munição; do Esquadrão do Major **Simas** passaram 20 homens pelas [arremedações] da serra e se

foram para o faxinal de **Montenegro** e **José Custódio** encaminhou-se atrás deles pois é de supor que aqueles homens sejam infelizes. É o que tenho de levar ao conhecimento de V.Ex^{a}. e que me determine suas ordens. Deus guarde a V.Ex^{a}. **Taquari**, 8 de julho de 1840.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Manuel Jorge Rodrigues**, General-em-chefe

(a) **Francisco Matias de Sousa e Ávila**
Juiz de Paz

Respondida a 16 julho 1840 [No verso]

CV – 2404

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Em ofício de 12 do corrente participei a V.Ex^{a}. o estado deste distrito, pois se achava em bom andamento, porém logo em breve tempo mudou de figura porque sendo **Juca Custódio** e **Henrique Marques** perseguidos por nossas partidas eles se dispersaram e se evadiram pelas serras, e tanto que as partidas do **Caí** se retiraram, eles sem perda de tempo se tornaram a reunir e passando a este distrito no dia 15 com o número de 60 homens atacaram uma partida nossa, da gente do Tenente-coronel **Francisco Pedro**, ao mando do Alferes **Júlio Viana**, e lhe mataram dois homens e balearam dois e se puseram em retirada para a costa do **Cadeia**, distrito de **Caí**, e visto tais circunstâncias é preciso força suficiente para acabar com semelhantes rebeldes. O Sr. Tenente-coronel **Francisco Pedro** disse-me que o Exmo. Sr. General destinou a destacar neste ponto o 3º. Corpo de Cavalaria de Linha, pois mesmo que assim seja, julgo de absoluta necessidade haver aqui um destacamento de Infantaria, ao menos de 50 homens, a bem do serviço público e do bem geral desta freguesia, porque não obstante as relatadas circunstâncias como também aconteceu que no dia 15 do corrente os bugres do mato saíram nas fazendas das serras desta freguesia queimando algumas casas e fazendo fugir muitas famílias, e desamparar suas propriedades, e socorro nenhum lhes pude prestar por causa do inimigo e falta de gente. A força que aqui se acha está a seguir para o exército; e o 3º. Corpo que dizem vem aqui destacar, ainda não aparece e, no caso que ele se demore vejo-me obrigado, e julgo ser prudente retirar-me para a vila do **Triunfo** a esperar a chegada da força ou a deliberação de V.Ex^{a}., pois não podendo caber no possível conservar-me à testa de mais de 60 rebeldes com muito pouca gente e esses mesmos desarmados e de pouca fé. Por esta ocasião é o quanto tenho representar a V.Ex^{a}. a bem do serviço público. Deus guarde a V.Ex^{a}. **Taquari**, 23 de fevereiro de 1841. Ilmo. e Exmo. Sr. **Francisco Álvares Machado**, Presidente da Província. **Francisco Matias de Sousa e Ávila**, Juiz de Paz. Conforme. (a) **João Capistrano de Miranda Castro**. Secretário do Governo.

ÁVILA, Manuel Antônio de
CV – 2405

CV – 2405
Ilmo. Sr.
Agosto, 25 de 1838.

Participo a V.Sª. que **D. João [Echeverry]** apresentou-me os certificados dos couros que faz o número de duzentos e vinte com os contramarcados pelo que presenciei estão conformes e pede-me guia; eu não lhe quis passar. Eu por ora não tenho ordem de passar guias. V.Sª. determine a tal respeito. Deus guarde a V.Sª.
Ao Ilmo. Sr. Juiz de Paz **Vasco Madruga.**

(a) **Manuel Antônio de Ávila**
Comandante do distrito

Ao Ilmo. Sr. Juiz de Paz [No verso]
Vasco Madruga
Do Comandante do Distrito

ÁVILA, Manuel Teixeira de
CV – 2406 a CV – 2408

CV – 2406
S. C., 28 de fevereiro de 1839.
Meu Ministro e Amigo

Estimo a conservação da sua saúde e da Ilustre Sra. D. e mais família. Muito e muito lhe agradeço o aviso que V.Exmo. me fez. E participo-lhe a V. Exmo. que o matador do finado **João Amaro** e seu companheiro também saiu baleado em uma caixa e o dito matador é um tal **Vasco da Silva**, junto com o tal **Estrogildo**. Esta notícia foi dada por um que foge dela. Eu falei com ele. Ele disse-me que se fizessem retirar as famílias, que em eles vindo a este lado, hão de levar as nossas também. Já me disseram que têm feito passar algumas famílias para o outro lado do **Norte.** Junto lhe remeto 3 relações para o V.Exmo. me fazer o favor de os fazer seguir os canais da lei. No caso que o Governo os mande pagar, V.Exmo. pague-lhe de duas onças e dez patacões que eu lhe sou devedor porque [1v.] por outro meio não tenho quando lhe pague. No caso que cobre pode tirar também dos seus e três entrante. E quando não possa o

Governo pagar mande-me um documento que em qualquer Coletoria me pague sem haver a maior implicância ou descontos; que venha por pessoa segura o dinheiro. Eu ajuntarei este favor aos muitos mais que confesso lhe ser devedor. Nada mais tenho a dizer-lhe. Só que sou de V.Exmo. amigo e muito obrigado.

(a) **Manuel Teixeira de Ávila**

120 — Ao cidadão Coronel Ministro da Fazenda, **Domingos José de Almeida.** [No verso]
Ausente, à sua ordem. Em **Caçapava.**
Piratini [Carimbo no verso]
Respondida a 2 de junho
Compadre e Sr. **Serafim** o nosso amigo [No verso]
Polvadeira, me pede lhe rogue o favor
de remeter com segurança. 7 horas da
manhã no **Tatu**, 29 de abril de 1839.
(a) **Bernardo Pires**. Acompanha outra
juntamente com esta.
Piratini [Na folha 1r.]

CV — 2407
Ilmo. Sr.

Participo-lhe que o Capitão **David** passou para este lado do **São Gonçalo** no dia 29 dizendo que vem agarrar ao Capitão **Martiniano** e o **Estrogildo** já está deste lado há mais dias. Esta mesma notícia já participei ao mesmo Capitão. Deus guarde a V.Sª., como à Pátria é mister.
Julho, 1º. de 1841.
Ilmo. Sr. Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**

(a) **Manuel Teixeira de Ávila**

Remetida ao Exmo. General **Neto.** [No verso]
(a) **Oliveira**

CV — 2408
Meu Ministro e bom Amigo
[rasgado] 18

Hei de estimar que ao receber desta esteja desfrutando uma perfeita saúde e tudo quanto lhe respeita. As novidades que por aqui há, é que uma partida de realistas no dia 13 do corrente às 6 horas da tarde entrou na vila de **Jaguarão** e mataram ao Comandante de Polícia e os mais camaradas se escaparam a nado para o outro lado do **Jaguarão.** O Comandante dos realistas era um tal **Anacleto**

Porto. Pelas as **Pedras Altas** andam bombeiros dos realistas. O papel e um ofício que V.Exmo. se serviu mandar pelo o Tenente **Judião**, ele perdeu. Mande-me alguma notícia da Coluna do Centro. Mande-me dizer se **Manuel de Moura** já veio de **Caçapava**. O Comandante que morreu se chamava **Antônio Tavares**. Nada mais tenho a incomodar a V.Exmo., só que mande a quem de V.Exmo. fiel amigo obrigado

(a) **Manuel Teixeira de Ávila**

[rasgado] a 20
1841, creio

[À margem da folha 1r.]
[À margem, na letra de Alfredo Varela]

AZAMBUJA, Antônio Manuel de
CV – 2409

CV – 2409
Ilmo. Exmo. Sr.

Ontem me dá parte o Inspetor do 4º. Quarteirão deste distrito que veio uma partida de anarquistas do distrito do **Couto** do **Rio Pardo** de trinta homens mais ou menos, e em uma noite atravessaram deste lado do rio **Gahira** para a parte do Sul na divisa deste distrito com aquele do **Couto** no lugar denominado os **Dourados**, fazendo-me ver ele soube deste acontecimento o depois que estavam do outro lado e que o Comandante era o Capitão **Agostinho Antônio de Melo.** Perguntei-lhe quantos dias fazia que eles tinham passado, disse-me não sabia por não ter indagado. Este acontecimento me era tão difícil evitá-lo pela distância que há deste àquele lugar e a rapidez com que eles vieram e passaram, quanto foi grande a falta de precaução nas autoridades daquele distrito onde se reuniram tal número de homens, ou aliás não seriam tantos como me disseram, o que participo a V.Exª. para sua inteligência e determinações. Deus guarde a V.Exª. muitos anos.
Freguesia de **Santo Amaro,** 12 de novembro de 1836.
Ilmo. Exmo. Sr. **Francisco das Chagas Santos,** Tenente-general Comandante da Guarnição em **Porto Alegre**

(a) **Antônio Manuel de Azambuja**
Juiz de Paz do 1º. distrito de **Santo Amaro**

AZEVEDO, Joaquim Anacleto de
CV – 2410

CV – 2410
Ilmo. e Exmo. Sr.

Ontem à tarde recebi os dois proclamos do Ilmo. e Exmo. Sr. Vice-presidente desta Província e hoje às 7 horas da manhã recebi o ofício de V.Ex^{a}. datado de 6 do corrente, inclusos mais dois proclamos daquele mesmo teor e dois do Ilmo. Coronel **Gabriel Gomes**, ordenando-me V.Ex^{a}. que lhe faça dar toda a publicidade e o que eu já havia feito por estar já possuído dos mesmos proclamos, muito particularmente, dos do Coronel **Gabriel Gomes**, porque o copiei na vila **Nova do Triunfo** aonde me achava ao momento que ali chegou o Sargento-mor **Manuel Marques de Sousa** com a triste notícia da prisão feita pelo malvado monstro da ingratidão, **Bento Manuel Ribeiro**, ao nosso amado e querido Presidente, o Exmo. Sr. **Antero José Ferreira de Brito**, cuja notícia apenas me foi comunicada na referida vila, e por consulta entre mim, o Exmo. **Visconde de Camamu**(*) e Juiz de Direito **Pedro Rodrigues Fernandes Chaves**, eu corri a este distrito no mesmo dia e hora da notícia, que foi a madrugada do 31 do mês passado; fiz avisar e seguir deste distrito, no dia 1º. do corrente, o restante de anciãos e ainda alguns moços com aleijões para a mesma vila; e eu corri no mesmo dia para a freguesia de [1v.] **Santana**; e achando-me já de inteligência com o Comandante do distrito para socorrer a força da vila **Nova** com alguma gente do seu distrito, e ao que prontamente anuiu, recebeu um ofício de V.Ex^{a}. ordenando-lhe que, a exceção das praças do seu piquete, reunisse todos os mais cidadãos e os entregasse ao Capitão **João de Azevedo** para marcharem para essa capital e o que logo verificou, no dia seguinte que foi o dia 3, em que eu corri para a freguesia e distrito de **São Leopoldo** aonde cheguei ao meio-dia; e outra igual me sucede porque apresentando-me ao Capitão **Manuel Jacinto**, Comandante do lugar, e ter-lhe feito a minha requisição a respeito, apresentou-se o Tenente **Henrique Alemão** com ofício e ordem de V.Ex^{a}. para que aquele entregasse a este o comando da mesma freguesia e distrito, e o que de momento se verificou; à vista do que fiz a minha nova requisição ao novo Comandante,até mesmo lembrando-lhe o que ele não ignorava da precisão de gente para a guarnição da vila **Nova** a fim de reparar qualquer insulto dos rebeldes, do outro lado, animados com a prisão do nosso Presidente, como ele pessoalmente e de viva voz tinha ouvido o referido Major **Marques** quando ali chegou, respondeu-me que gente nenhuma se podia dali dispensar sem ordem de V.Ex^{a}., e à vista do que dei vol-

(*)
Trata-se do 2º. Visconde de Camamu: José Egídio Gondilho de Barbudó. (N. do E.)

ta e no dia 4 cheguei a este meu quartel, e no dia 5 tudo fiz [2r.] ciente ao Exmo. Visconde, Comandante da força e município do **Triunfo** e até hoje ainda me não voltou o Soldado condutor daquele ofício desfalcando-se-me o número dos seis Soldados que aqui me guarneciam e ajudavam a fazer o serviço diário deste distrito, porque os outros seis que faz os números das 12 praças do piquete, há muito que se acham na referida guarnição e eram substituídos por outros inválidos que agora, e segundo as novas desordens, todos marcharão, e este distrito só poderá ser defendido com a minha redobrada vigilância, para do que se apresentar de inimigos e desordens participar a V.Ex^{a}. e às mais autoridades dos distritos que me rodeiam a fim de que acudam como puderem. Não duvide V.Ex^{a}. um só instante da minha obediente e fiel vontade no serviço de S.M.I. e da legalidade, assim pudesse eu suprir o número e a vontade dos homens que se precisarem não só para resgatar o nosso estimável Presidente, como para reduzir a pó e cinza esse mestre dos traidores e ingratos desta Província e do Brasil inteiro etc., etc. Deus guarde a V.Ex^{a}. muitos anos e como se nos faz mister. Distrito de **Caí**, 8 de abril de 1837.

De V.Ex^{a}. o mais obediente súdito

(a) **Joaquim Anacleto de Azevedo**
Sargento-mor Comandante de Polícia

Ilmo. e Exmo. Sr. Tenente-general **Francisco das Chagas Santos**
Respondida em 9 de abril de 1837. [No verso]
Justino [Agostinho?]José Teodoro [No verso]

AZEVEDO, José Garcia de
CV – 2411

CV – 2411
Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo saído ao distrito de meu comando a reunir gente para perseguir os rebeldes, prendi um rebelde e desertor do 2º. Corpo de Linha e, como me acho aqui na fazenda do **França** na costa do rio **Caí**, é muito dificultoso a remetê-lo ao Coronel **Ildibrand** [**sic**] por se achar o distrito infestado de partidas da gente do rebelde **José Custódio** que o poderão tomar e correr risco os próprios que o conduzam, tomei a deliberação de o remeter para a capital contra ordem do Exmo. Sr. Presidente que me determina todas as partes sejam dadas por intermédio do mesmo Coronel, o que rogo a V.Ex^{a}. me faça a graça descul-

par-me. O preso chama-se **Jeremias Padilha** segundo a confissão que me fez. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Acampamento no **França**, 15 de junho de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**

Meritíssimo Marechal-de-Campo Comandante da Guarnição da capital

(a) **José Garcia de Azevedo**

Respondido em 17 do dito [No verso]

AZEVEDO, Manuel Leite de
CV – 2412

CV – 2412

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Já participei a V.Ex^{a}. de haver subido a serra de **São Martinho** uma partida de rebeldes que pelo ofício do Comandante daquele lugar V.Ex^{a}. estará ciente do mesmo que ocorreu. No dia 10 na marcha de **Ijuí** (*) para a vila de **Cruz Alta**, foi extraviada a polícia do distrito de **São Miguel** por uma outra partida de 60 homens rebeldes, de que resultou perderem a cavalhada e um Soldado nosso morto; muito recomendei a brevidade da marcha daquele Comandante apresentando-lhe o perigo de qualquer demora da polícia compondo-se de 40 homens e 50 cavalos; foram extraviados, se reuniram comigo. No dia 12 pelos meus bombeiros soube que entravam a 3 léguas da vila pela estrada real de **São Martinho** uma força composta de 4 fortes esquadrões, além de 60 homens que guarneciam o passo do **Ijuí** e de vários grupos que animados com estes acontecimentos muito pronto se lhes reuniu; a Infantaria destes municípios está absolutamente descoberta e por isso não duvido que alguma força tenha a bater o Tenente-coronel **Loureiro** que se achava em **São Gabriel**. Eu, tendo-me de reunir com o Comandante de **São Martinho** que até o arroio **Ivaí**(*) já tinha reunido 20 homens, encaminhei-me para este lado e marchei até a fazenda de **São José** sem ter dele notícias e nem o que aconteceu por aquela parte que julgava vigiada por ele; já esteve entre os dois **Jacuí**(*), quando eu o procurava ao ponto que lhe havia mandado para nossa junção ao menos para aquele rumo. Neste, como já me ficava dificultoso contramarchar para ganhar a estrada real para esse ponto, encaminhei-me a este lugar, onde reuni os extraviados de **São Martinho** e sigo a reunir-me com V.Ex^{a}. Marcho com muito vagar por falta de cavalos e apartando alguns potros para suprir a maior falta,

(*) No texto aparecem as grafias Juhy, Ovahy, Jacuby e que foram atualizadas. (N. do E.)

no entanto que V.Ex^{a}. me determine se devo ocupar neste ponto ou se devo seguir a reunir-me com V.Ex^{a}. Para esse lado mandei retirar 300 cavalos em mau estado. Hoje mando junto para outro lado a saber alguma notícia, e sigo para a fazenda de **João Marques.** Hoje mando reunir neste quarteirão, julgo há de entrar 100 homens. Deixo neste passo guarda de observação e mesmo para proteger a passagem de algum que deve seguir a este rumo. Deus guarde a V.Ex^{a}. muitos anos. Campo em marcha em **Jacuí**(*), 14 de dezembro de 1840. Ilmo. e Exmo. Sr. **Pedro Labatut**, Marechal Comandante da Divisão de **São Paulo. Manuel Leite de Azevedo**, Comandante Geral da Polícia. Conforme. **Gabriel de Araújo e Sousa**, Tenente-coronel Deputado Ajudante-general.

BARBOSA, Antônio Manuel Gonçalves
CV – 2413

CV – 2413
Ilmo. Sr. Coronel **João Antônio da Silveira**
Prezadíssimo Senhor

Tendo em muita consideração os obséquios que V.S^{a}. se dignou prestar-me em ocasião que passei por **Bagé** e em companhia de **Antônio Prudente da Fonseca**, cumpre-me indicar-lhe que cheguei ao seio de minha família com perfeita saúde e lhe apeteço a mesma a tudo quanto lhe diz e respeita.

Fui informado que V.S^{a}. esteve incomodado bastante por efeito de uma cobra, porém ontem tive o prazer de ter a notícia que V.S^{a}. se acha perfeitamente restabelecido. Tendo de enviar alguns gados para serem charqueados no **Rio Grande**, e tendo de fazer regressar do **Rincão da Cruz** e **Itapororó** porção deste gênero, vejo-me privado de por ora mandar fazer este serviço, à vista de precedentes segundo o que me informaram ontem e me confirma a senhora do Sr. **José dos Santos de Meneses**; porém estou convencido que este tropeço em breve se dissolverá à vista das disposições que me consta. Logo que ultime a remessa dos gados pretendo ir ao **Rio Grande** para onde lhe ofereço o meu limitado préstimo e terei muito prazer em que V.S^{a}. me ocupe, a fim de lhe dar uma prova de minha gratidão. Deus lhe dê saúde e infinitas prosperidades, e com franqueza disponha de quem se preza ser de V.S^{a}. muito afetuoso e obrigado
São Paulino, 26 de fevereiro de 1839.

(a) **Antônio Manuel Gonçalves Barbosa**

(*)
No texto original Jacuhy. (N. do E.)

BARBOSA, João Batista
CV – 2414 a CV – 2420

CV – 2414

Em virtude do ofício de V.Sª. de 9 do presente, fiz capturar a **Luís Pimenta de Sampaio** e **Antônio José** e seguem à sua presença escoltados pelos cidadãos **Albertino Lopes Soares** e **Manuel Batista Barbosa.** Deus guarde a V.Sª. muitos anos.

Residência do Comandante do 2º. departamento, 13 de abril de 1838.

Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do 2º. departamento

(a) **João Batista Barbosa**
Comandante do 2º. departamento

S. da R.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães,** Chefe de Polícia do 2º. departamento. **Salso.** Do Comandante do 2º. departamento.
Ofício do Comandante do 2º departamento.

[No verso]

[Atribuído a **Inácio José de Oliveira Guimarães**, no verso]

CV – 2415

Em cumprimento ao ofício de V.Sª. datado de 29 do passado ordenando-me em vistas de ordens do Exmo. Governador me lhe enviasse uma relação de todos os assassínios praticados neste distrito por pessoas legalistas, tenho a dizer a V.Sª. que me não consta um só ter havido. Deus guarde a V.Sª. por muitos anos.

Rincão em minha residência, 17 de dezembro de 1838.

Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia

(a) **João Batista Barbosa**
Comandante do 2º. distrito

CV – 2416

Em virtude do ofício que de V.Sª. de 12 do passado ordenando-me a reunião de todos os homens marinhos do meu distrito e mandando reunir na forma da ordem, só se reuniram os moradores da **Barra** e estes o Comandante dos lan-

chões a quem se devia entregar não os quis dizendo que aqueles homens não serviam. É o quanto tenho a levar à presença de V.S^{a}., a quem Deus guarde por muitos anos.
5 de agosto de 1839.
Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia

(a) **João Batista Barbosa**

S. da R.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães,** Chefe de Polícia do Departamento do **Boqueirão**. Sua residência. Do Comandante de Polícia do 2º. distrito.
Ofício do [rasgado] de Polícia do 2º. distrito de 5 de agosto, respondido a 8 do mesmo, sobre reunião de homens marinhos.

[No verso]

[Atribuído a **Inácio José de Oliveira Guimarães**, no verso]

CV – 2417
Ilmo. Sr.

O inimigo ontem pelas 2 horas da tarde fez a sua retirada conseguindo o seu plano de levar nossos lanchões ficando salvo tudo quanto havia neles; a sua força pelo que presenciei no campo montava a 300 ou 400; nossa gente que havia seguiu em observação dos mesmos; os lanchões achavam-se na barra de **Santa Isabel** na picada do **Brejo**; do mais que ocorrer a respeito, o cidadão Tenente-coronel avisará a V.S^{a}. Deus guarde a V.S^{a}.
Residência do Padr^{o}., 24 de agosto 1839.
Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do departamento

(a) **João Batista Barbosa**

S. da R.
Ao cidadão Chefe de Polícia **Inácio José de Oliveira Guimarães.** Sua residência. Comandante da Polícia do 2º. distrito.
Ofício do Comandante de Polícia do 2º. distrito de 24 de agosto, recebido no mesmo dia, dando parte da tomada dos lanchões nacionais.

[No verso]

[Atribuído a **Inácio José de Oliveira Guimarães**, no verso]

CV – 2418

[Ilmo. Sr.]

Em virtude do ofício de V.S^{a}. datado a 15 p.p. em que me ordenava a reunião de todos os escravos dos dissidentes que vagassem no meu distrito, bem assim os da ilha do **Sá**, e mandando eu pelo meu distrito indagar os ditos escravos não se achou nenhum e mesmo os da ilha do **Sá** não têm serventia por serem muito velhos e quebrados, sendo 2 únicos que ali se acham e mandará o que for servido a respeito. Deus guarde a V.S^{a}.

Minha residência, 4 de setembro 1839.

Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**

Chefe de Polícia

(a) **João Batista Barbosa**

S. da R.

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**, Chefe de Polícia do departamento. Do Comandante do 2º. distrito

[Rasgado] distrito de 4 de [setembro], recebido a [rasgado] mesmo, sobre os escravos dissidentes

[No verso]

[Atribuído a **Inácio José de Oliveira Guimarães**, no verso]

CV – 2419

Ilmo. Sr.

Em virtude do ofício que acabo de receber de V.S^{a}. datado do 1º. de setembro em que me ordena o transporte para o Trem dos lanchões, o que tenho a dizer a V.S^{a}. que fiz todo o sacrifício para poder pôr o dito Trem na fazenda de **São João** pela grande falta que há de bois, e por isso impossível é de pronto dar cumprimento ao datado ofício, julgando mais acertado mandar V.S^{a}. portar carretas no 3º. distrito para receberem desse lado do **Evaristo** e por esse meio evitar qualquer resultado que possa vir. Deus guarde a V.S^{a}.

Minha residência, 4 de setembro de 1839.

Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**

Chefe de Polícia do departamento

(a) **João Batista Barbosa**

S. da R.

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**, Chefe de Polícia do departamento. Do Comandante do 2º. distrito

[No verso]

Ofício do Comandante de Polícia do 2º. distrito de 4 de setembro, respondido a 6 do mesmo, sobre carretas.

[Atribuído a **Inácio José de Oliveira Guimarães**, no verso]

CV – 2420
Ilmo. Sr.

Hoje fiz entrega do comando assim como das circulares e mais instruções ao novo Comandante por V.Sª. nomeado, o cidadão **Albertino Lopes Soares**, e em virtude do ofício de V.Sª., a mim dirigido em 10 do presente. Deus guarde a V.Sª. muitos anos.
Minha residência, 16 de outubro de 1839.
Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do departamento

(a) **João Batista Barbosa**

S.R.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**, Chefe de Polícia do departamento. **Salso**. Do ex-comandante do 2º. distrito.
Ofício do ex-comandante de Polícia do 2º. distrito de 16 de outubro, recebido a 18 do mesmo, dando parte de ter feito entrega do comando.

[No verso]

[Atribuído a **Inácio José de Oliveira Guimarães**, no verso]

BARBOSA, João Rodrigues
CV – 2421 a CV – 2421/A

CV – 2421
Ilmo. e Exmo. Sr.

João Rodrigues Barbosa, Tenente-ajudante do 7º. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional em destacamento, precisa, a bem de seu direito, que o Tenente-coronel **João Propício Mena Barreto**, Comandante do 3º. corpo de mesma arma e guerra a que já pertencera o Suplicante, lhe ateste quanto constar de seus assentos e como para isto seja preciso o respeitável despacho de V.Exª.

pede a V.Ex^{a}. se digne assim o mandar de cuja graça espera receber mercê.
Campo junto a **Cachoeira**, 15 de fevereiro de 1841.

(a) **João Rodrigues Barbosa**

Passe-se como requer. Quartel-general no passo do **Jacuí**, 15 de fevereiro de 1841. (a) **Barreto**

[Despacho à margem da folha 1r.]

CV – 2421/A

João Propício Mena Barreto, com o foro de Fidalgo Cavaleiro, Cavaleiro do Hábito de Cristo, Tenente-coronel da Guarda Nacional e Comandante do 3º. Corpo de Cavalaria da mesma guarda em destacamento.
Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**, Comandante-em-chefe do Exército de 15 de fevereiro do corrente ano, atesto que revendo o Livro que serve de registro às praças da 5^{a}. Companhia do 3º. Corpo de meu comando, nele a folhas 2 se encontram os assentos do teor seguinte: Alferes. **João Rodrigues Barbosa**. Natural de **São Sebastião de Bagé**, idade ao ser alistado 20 anos, solteiro, residente no **Estado Oriental**. Principiou a servir na presente luta no 1º. de maio de 1836. Assistiu ao ataque que teve lugar na noite de 31 de maio do mesmo ano no arroio dos **Cachorros** na qualidade de Guarda Nacional. Assistiu também ao ataque de 11 de setembro do mesmo ano no passo do **Couto.** Assistiu mais à batalha de 4 de outubro na ilha do **Fanfa** e à perseguição de 4 de janeiro de 1837 feita aos rebeldes nas **Pedras Altas**; emigrou para o **Estado Oriental** em 31 de março de 1837. Apresentou-se no mesmo estado ao Coronel **José Rodrigues Barbosa** em 18 de outubro do dito ano. Achou-se igualmente no ataque de **Inhanduí** em 28 de dezembro do referido ano. Passou a Alferes por comissão no 1º. de fevereiro de 1838. Foi confirmado em Ordem do dia de 14 de junho do mencionado ano pelo Exmo. Sr. Presidente da Província e General-em-chefe do Exército **Antônio Elzeário de Miranda e Brito**. Na organização do Corpo passou a servir na 5^{a}. Companhia.Deu parte de doente a 31 de maio de 1839. Pronto a 17 de junho do mesmo ano. Teve três meses de licença sem vencimento para ir ao **Estado Oriental** concedida pelo Exmo. Sr. Tenente-general **Manuel Jorge Rodrigues,** ex-comandante-em-chefe do Exército em 28 de dezembro de 1839. Foi prorrogada a dita licença pelo mesmo Exmo. Sr. General, sem tempo destinado, comunicado em ofícios do Sr. Deputado Ajudante-general de 20 de abril de 1840. Passou a Tenente-ajudante para o 7º. Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional em virtude da Ordem do dia nº. 15 de 10 de setembro de 1840. E nada mais consta de seus assentos a que me reporto. Vila da **Cachoeira**, 7 de março de 1841.

(a) **João Propício Mena Barreto**

[Anexo ao documento CV – 2421]

BARBOSA, José Joaquim
CV – 2422 a CV – 2423/A

CV – 2422

Ilmo. Sr. Comandante Superior da Guarda Nacional

Diz **José Joaquim Barbosa**, Tenente do 2º. Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional da 1ª. Brigada de que é V.Sª. Comandante, que ele Suplicante, a bem de seu direito, precisa que V.Sª. se digne mandar atestar pelos Comandantes do 1º. e 2º. Corpos, os Srs. **Manuel Pereira Vargas, Francisco Antônio de Meneses** e **Serafim Inácio dos Anjos**, Major do 1º., quais os serviços prestados pelo o Suplicante a prol da causa nacional durante o tempo que foi por eles comandado, e como não podem fazer sem o respeitável despacho de V.Sª. pede a V.Sª. assim se digne deferir.

Espera receber mercê.

Acampamento no **Rincão dos Touros**, 6 de março de 1841.

(a) **José Joaquim Barbosa**

Podem atestar querendo. Acampamento no **Rincão dos Touros**, 6 de março de 1841. (a) **Silva Tavares.**

[Despacho à margem da folha 1r.]

CV – 2422/A

Manuel Pereira Vargas, condecorado com a medalha de distinção das campanhas do Sul, Tenente-coronel Comandante do 1º. Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional.

Atesto que: o Sr. Tenente **José Joaquim Barbosa**, do 2º. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional em destacamento, sendo residente no **Estado Oriental**, abandonara sua família e interesses e veio engrossar as fileiras da legalidade alistando-se ao serviço no Corpo de meu comando em o 1º. de novembro do ano de 1836 como Guarda Nacional, e assim principiou a prestar serviços ao Governo Imperial achando-se em diferentes surtidas e guerrilhas contra os rebeldes; assistiu ao choque que teve lugar nas imediações do **Erval** contra os rebeldes em o dia 13 de abril de 1840, e assim várias diligências para a frente do inimigo, e Comissões de que tem sido encarregado as tem desempenhado regularmente os deveres militares de que se faz a credor e em conseqüência do despacho do Ilmo. Sr. Comandante Superior da Guarda Nacional datado de 6 de março corrente, passo o presente atestado por mim assinado.

Acampamento no **Rincão dos Touros**, 8 de março de 1841.

(a) **Manuel Pereira Vargas**

[Anexo ao doc. CV – 2422]

CV – 2422/B

Francisco Antônio de Meneses, condecorado com as medalhas das campanhas do Sul, Tenente-coronel reformado de Cavalaria de 1ª. Linha e Comandante do 2º. Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional em destacamento.

Em cumprimento ao despacho do Ilmo. Sr. Comandante Superior da Guarda Nacional **João da Silva Tavares** de 6 de março de 1841, atesto que: o Sr. **José Joaquim Barbosa**, Tenente da 3ª. Companhia do 2º. Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional em destacamento, sendo praça do 1º. Corpo de Cavalaria da mesma Guarda Nacional, passou para o Corpo de meu comando em Alferes Secretário em 8 de abril de 1837. Sendo morador do **Estado Oriental**, apresentou-se a prestar seus serviços nas fileiras da legalidade em o 1º. de novembro de 1836 como simples Guarda Nacional, e desde então até o presente tem sido efetivo no serviço. Saiu em diligência para a frente do inimigo em 9 de abril de 1840 e a 4 de maio do mesmo ano. Assistiu ao choque que teve lugar nas imediações da freguesia do **Cerrito** contra os rebeldes em o dia 9 do mesmo mês de maio e em 14 de novembro de 1840 assistiu ao ataque que teve lugar nos subúrbios da vila de **Piratini** contra os rebeldes. Saiu em diligência a 30 de dezembro do referido ano com a força que foi de guarda às cavalhadas que marcharam deste ponto para o exército nas imediações de **Porto** [1v.] **Alegre.** Tem acompanhado o Corpo em diferentes surtidas que tem feito a Brigada para a frente do inimigo. É hábil para o serviço de companhia e de campanha, e para que conste onde lhe convenha, mandei passar o presente que assino.

Acampamento no **Rincão dos Touros**, 8 de março de 1841.

(a) **Francisco Antônio de Meneses**

[Anexo ao doc. CV – 2422]

CV – 2423

Ilmo. e Exmo. Sr. Barão, Presidente e General-em-chefe

Diz **José Joaquim Barbosa**, filho nato desta Província, que sendo residente no **Estado Oriental do Uruguai** não duvidou em 1836 abandonar todos os seus bens, interesses e família e correr às armas quando sua Pátria natal reclamava os sacrifícios de seus dignos filhos, apresentando na qualidade de simples Guarda Nacional no 1º. Corpo de Cavalaria em novembro do dito ano; e ali servindo com a atividade, zelo, inteligência e honra veio por seus serviços a alcançar o posto de Tenente do 2º. Corpo da 1ª. Brigada aonde continuou efetivamente a servir em campanha com aqueles predicados que sempre o caracterizaram, como bem o demonstram os documentos juntos;porém, sofrendo uma injusta perseguição que o mau fado sugeriu na mente e vontade de seu chefe o Coronel **João da Silva Tavares**, teve que pedir dispensa do serviço para evitar assim [1v.] os tiros da vontade desenfreada e por conseguinte da prepotência. Com efeito, sendo a-

tendida sua súplica, foi o Suplicante dispensado pelo Exmo. antecessor de V.Ex^{a}. em tempo que já sua família, depois de roubada de todos os bens naquele Estado, achando-se exausta dos meios de subsistência tinha imigrado para a Província. Hoje, Exmo. Sr., que felizmente V.Ex^{a}. dirige os destinos deste país, e do bravo exército, que com um progresso jamais visto anuncia o último termo da rebelião e, finalmente, que tão dignamente sabe apreciar os serviços prestados a prol de tão justa causa e remunerar os que disso se tornam credores, nessa convicção vem o Suplicante implorar de V.Ex^{a}. a admissão no serviço nomeando-o Comandante da Companhia de Polícia que se criar [2r.] na cidade de **Pelotas** pertencente ao Corpo Policial desta Província; e enquanto o Suplicante não possa tomar o comando da dita Polícia por não estar ainda completamente verificada a pacificação da Província, V.Ex^{a}. o poderá empregar no serviço que mais julgue conveniente. Pede a V.Ex^{a}. assim lhe defira, de que espera receber mercê.
Rio Grande, 29 de agosto de 1843.

(a) **José Joaquim Barbosa**

CV – 2423/A
Antônio Correia Seara, dignitário das Ordens Imperiais do Cruzeiro e da Rosa, Cavaleiro de São Bento de Aviz, condecorado com a insígnia de distinção em combate e com as medalhas da Independência e Restauração de **Pernambuco**. Brigadeiro do Exército.
Atesto que o Sr. Tenente de Guardas Nacionais **José Joaquim Barbosa** durante o tempo que serviu sob meu comando teve boa conduta [militar]; é decidido pela causa da integridade do Império e adesão manifesta consagra à pessoa, o Imperador. O referido é afirmado sob minha palavra de honra.
Quartel-general em **Vacaí** [sic], 14 de maio 1842.

(a) **Antônio Correia Seara**
[Anexo ao doc. CV – 2423]

BARBOSA, José Rodrigues
CV – 2424 a CV – 2432

CV – 2424
1^{a}. via
Ilmo. e Exmo. Sr.

Em observância às ordens que V.Ex^{a}. dirigiu ao Tenente-coronel **Antônio de Medeiros Costa** em portaria e ofício ambos de 14 de abril p.p. que me fo-

ram apresentados, imediatamente fiz entrega do comando da força por mim reunida neste território ao dito Tenente-coronel, constante do mapa incluso, faltando ainda a reunião que se acha fazendo o Capitão **José Ribeiro da Silva**, a qual se deverá incorporar nestes cinco dias e que não baixará de sessenta homens segundo os avisos que me têm dado.

Muito boa cavalhada, em número de mais de mil cavalos, ficam à disposição deste Comandante. Sobre as quantias sacadas contra o nosso Encarregado de Negócios em **Montevidéu**, já lhe enviei a conta corrente documentada em forma pelo Coronel **Filipe Neri**, que aqui veio mandado pelo mesmo Encarregado de Negócios.

Tenho em meu poder os documentos para em tempo oportuno juntar minhas contas na Tesouraria Provincial das outras quantias por mim recebidas e pagas por V.Ex^{a}.

Logo que imigrei a este território, depois do fatal sucesso de 28 de dezembro do ano p.p., dirigi minhas participações a V.Ex^{a}., e como agora é que se me informa que foram abertas e consumidas por [1v.] **Zeferino Fagundes de Oliveira**, por isso envio a V.Ex^{a}. uma cópia: o portador destas comunicações foi o Cabo **Pais** que se acha na Divisão da Esquerda; e creio que o mesmo destino teriam outras visto que não tenho tido resposta. Ao nosso Encarregado de Negócios fiz também minhas participações e dele tenho recebido ordens que conservo.

Eu fui preso à ordem do General **Rivera**, como é testemunha toda a força inclusive o Tenente-coronel **Medeiros**, e não sei como um ato tão público por mim levado naquele momento ao conhecimento do Encarregado de Negócios tenha chegado à presença de V.Ex^{a}., tão desfigurado. Deus guarde a V.Ex^{a}. **Taquarembó**, 4 de maio de 1838.

Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente da Província

(a) **José Rodrigues Barbosa**

CV – 2425

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Tendo marchado para o departamento de **Alegrete**, conforme anunciei a V.Ex^{a}., com o objeto de reunir-me com o Coronel **Loureiro** em virtude dos repetidos e freqüentes convites do Tenente-coronel **José Antônio Martins**, verifiquei a minha passagem em **Quaraí**, no passo do **Ricardinho**, havendo-se incorporado comigo no dia antes o dito Tenente-coronel com 70 homens. De **Catalán** escrevi a **Loureiro** instruindo-o de minha marcha em direção para ele vir-me ao encontro, encarregando-se desta diligência um oficial da escolha do sobredito **Martins**; por este e por os Capitães **David, Miguel Luís da Cunha** e **Charão** e por o cidadão **Domingos Ribas** fui informado que o inimigo teria pouco mais de 200 homens e mesmo que apurando todos os seus recursos

nunca juntaria mais do que 300; ora, estes homens estando quase todos entre o inimigo e sendo legalistas não podia eu deixar de dar-lhes crédito, por isso marchei com as cautelas necessárias porém com toda a confiança, desejando que o inimigo me aparecesse; no fim de seis dias, não aparecendo contestação de **Loureiro**, fiz seguir outro oficial pedindo de novo a este Coronel que ativasse a sua marcha e marcasse o ponto de nossa junção, e na noite do mesmo dia que se contavam 27 do passado passei o arroio **Inhanduí** para o lado da **Capela Queimada** onde passei o restante da noite e tencionava igualmente passar unicamente o dia 28 à espera de solução do **Loureiro**, quando ao meio-dia me veio participação que uma coluna de Cavalaria com algumas cavalhadas se encaminhava ao lugar onde eu estava; fiz imediatamente montar a força de meu comando a cavalo, a qual era composta de 400 homens incompletos, e marchei ao seu encontro, mandei logo fazer um reconhecimento supondo que fosse **Loureiro** mas logo fiquei ciente que eram os rebeldes, cuja força assim que me avistou fez alto em coluna cerrada de esquadrões e pude então com dificuldade regulá-la maior que a nossa.Os rebeldes fizeram estender atiradores que foram encontrados pelos nossos e se tirotearam por pouco tempo; eles logo se retiraram, postando-se a pouca distância de sua coluna, cessando por isso o fogo; assim parados nos conservamos por espaço de mais de três horas até que vendo eu que o inimigo movimento algum fazia, consultei aos oficiais superiores e Capitães, ponderando-lhes se devíamos ir atacá-lo visto que ele não nos procurava,e foi decidido que o fôssemos atacar,por isso que a tropa estava cheia de ardor e entusiasmo; para o que ganhamos terreno à direita, procurando assim melhor posição; formando linha o Esquadrão das **Lavras** e o da **Cachoeira**, sendo confiada a direita ao Tenente-coronel **Antônio de Medeiros Costa** e a esquerda ao Major **Roberto Antônio de Sousa**; na retaguarda destes se achavam na direita o Esquadrão de Lanceiros ao mando do Capitão **João Batista Barreto** e na esquerda o Esquadrão do comando do Capitão **Joaquim Tomás**, estes Capitães tinham ordem minha para que logo que o corneta desse o sinal de marchar ao trote saíssem a flanquear, um pela direita do inimigo e outro pela esquerda, ficando em reserva o Tenente-coronel **José Antônio Martins** com um pequeno esquadrão; desta maneira procurei ao inimigo, o qual desenvolveu-se em duas linhas, destacando para nos flanquear a nossa direita três esquadrões, os quais foram derrotados pelo bravo Esquadrão de Lanceiros, e os seguiu lanceando por um espaço de tempo, a direita inimiga também sofreu; porém a nossa linha depois de se chocarem franqueou e retrocedeu; à vista desta fatalidade, não pudemos conseguir mais do que reprimir em nossa retirada o inimigo. Ao campo da ação tornou um meio Esquadrão de Lanceiros quando se retirava e ali resgatou o Tenente-coronel **Medeiros** e mais 4 indivíduos que estavam já presos, e lhe foi preciso logo retirar-se por se dirigir a ele um esquadrão de rebeldes. Unicamente a divisão de nossos esquadrões foi o que deu a vitória ao inimigo e que fez com que ele se assenhorasse do campo. A força rebelde

tiro o resto que serão seis pipas e ficar eu com elas pelo preço que V.Ex^{a}. avaliou e seguir para o **Rio Pardo** a ver se ali despacho pois que eu até o presente só tenho vendido uma a dinheiro e outra a troco de cavalos. Como era minha intenção ir para **Laguna**, essa mesmo que vendi a dinheiro foi por cem mil réis moeda fraca a **Porfírio José da Silveira** e a outra a troco de cavalos a **Evaristo de tal**, e do depósito roubaram dizem que mais de três pipas pois eu depois que vim a este lugar em agosto e que fui para **Mostardas** não tenho querido tomar conta senão daquela que vendo; enfim não sei qual sejam as requisições que eu tenha feito ao Exmo. General porque deste mesmo roubo se encontraram 5 escravos cativos e 4 forros e tenho requerido o embolso deste roubo tem sido ao Juiz de Paz que caso nenhum tem feito. Em agosto que vim aqui já fiz ver a V.Ex^{a}. o motivo que foi o Juiz de Paz dizer que [1v.] tinha ordem do Exmo. Sr. General para me tomar conta de tudo; enfim dizem que tudo por enredos de **Lemos** pois que também dizem que tem espalhado que estas quatrocentas reses que é gratificação que a Nação me faz; enfim tem sido uma guerra terrível que estes dois homens me têm feito com o apoio de quem acima lhe aponto. Enquanto à outra embarcação que V.Ex^{a}. me fala, o que V.Ex^{a}. fizer de minha parte é como da sua; somente tendo a ponderar a V.Ex^{a}. o quanto me tem sido custoso este embolso do Governo e em 2º lugar o nosso interessado não parece ser tão homem de bem. Enquanto ao inventário tudo está bom somente tenho a dizer a V.Ex^{a}. que tudo foi arrematado por cento e cinqüenta e dois mil réis menos o bote que eu tinha deixado para passar para esse lado como V.Ex^{a}. verá da lista que esteve em edital na porta da igreja. Não lhe remeto o termo da arrematação por vir à presa de **Mostardas** e não estar o Juiz de Paz nesta ocasião; enquanto as pipas que pretendo levar para o **Rio Pardo** hoje falei ao Coletor Geral e me disse que pagava direitos; eu lhe disse que me parecia que não pois julgo que foi dado livre os efeitos das presas; caso não seja assim V.Ex^{a}. o dirá; é o quanto tenho a dizer a V.Ex^{a}. e de novo lhe rogo que se lembre de sua comadre com uma carta de recomendação para [ela] assim como me recomendará saudoso à minha comadre e a todos os seus meninos, e V.Ex^{a}. de mim aceite os meus sinceros votos de amizade de quem se preza ser com estima de V.Ex^{a}. compadre e amigo e obrigado e criado

(a) **Jerônimo Teixeira de Almeida**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida.** Digníssimo Ministro da Fazenda e Interior
Caçapava
Cachoeira. Triunfo
De **Jerônimo Teixeira de Almeida** acerca
dos salvados da presa
"**Tentador**"

[No verso]

[Carimbos no verso]

[No verso]

nos ver incorporados sem que indicasse que era para entrar em operações; eu me dispunha a marchar, quando o Tenente-coronel **José Antônio Martins** me dirigiu as comunicações que a V.Exª. enviei os originais, por outra parte tive repetidos avisos que eu não passaria o rio **Negro** com metade da força neste Estado, resolvi consultar aos Tenente-coronel **Medeiros**, Major **Roberto**, Capitão **João Propício** e outros sobre as comunicações do Tenente-coronel **Martins** e das vantagens que prometia à causa legal se realizássemos a junção com **Loureiro**; todos foram de parecer que marchássemos para aquele destino. A facilidade de engrossar a força, segundo todos diziam, e a segurança que me dava o Tenente-coronel **Martins** que o inimigo não poderia reunir mais de 300 a 350 homens, foi-me afirmada pelos Capitães **David** e **Miguel da Cunha**, pelo cidadão **Domingos Rodrigues Ribas** e ratificada pelo Capitão **Charão** que [1v.] se achava a [4?]meses preso entre o inimigo; e como todos estes homens são legalistas reconhecidos, eu lhes dei todo o crédito, sendo o meu fito unicamente fazer prosperar na campanha a causa da lei. Creia V.Exª. que eu nunca fui insubordinado no decurso de mais de 34 anos que tenho servido e menos nutro o menor espírito de ambição, só aspiro a ver a minha Pátria tranqüila para nela viver em um retiro honroso. Se a fortuna tivesse coadjuvado meus esforços, estou seguro de que V.Exª aprovaria a minha conduta, porque se a vitória se tivesse decidido por nossa parte no **Inhanduí** teríamos dado um goipe mortal aos rebeldes na campanha e estariam hoje de todo aniquilados. Antes de entrar em combate chamei a conselho todos os oficiais superiores e Capitães; e todos unanimemente foram de voto que se devia atacar, o que pus em execução animado também pela má disposição em que vi postada a força rebelde.

Na força, cujo comando acabo de entregar, não há um só homem reunido pelo Tenente-coronel **Medeiros**, e neste caso se achava a força que imigrou para este Estado em outubro do ano próximo passado. O Encarregado de Negócios em [2r.] **Montevidéu** tinha ordenado que esta força não marchasse com menos de 400 homens e que, só não podendo fazer-se em um prazo assinalado, se marchasse ao ponto que V.Exª. agora ordenou ao Tenente-coronel **Medeiros**.

Não posso assegurar a V.Exª. que marcharei já por me ser necessário esperar o regresso do Coronel **Filipe Neri** que, se este chegar antes de partir a força, marcharemos com ela e, se não, logo o dito Coronel regresse juntos marcharemos à presença de V.Exª. cruzando por qualquer ponto da campanha.

Aproveito esta ocasião para renovar à pessoa de V.Exª. os votos de respeito e afeto, com que sou de V.Exª. muito atento venerador e amigo

Taquarembó, 4 de maio de 1838.

(a) **José Rodrigues Barbosa**

CV – 2427

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo de marchar hoje o Tenente-coronel **Medeiros** com a força do seu comando ao destino que lhe está indicado, e sendo necessário demorar-me aqui algum tempo não só para arranjo de contas como para outros assuntos importantes ao S.N., segundo tem ordenado o nosso Encarregado de Negócios em **Montevidéu,** como minuciosamente informará a V.Exª. o Coronel **Filipe Neri** portador deste ofício, cumpre-me ao mesmo que participo a V.Exª. o que acima expendo, oferecer neste ponto meus serviços se eles forem julgados de algum valor a prol da causa que sustentamos.

É quanto por agora comunico a V.Exª., a quem Deus guarde.

Vila de **Taquarembó,** 16 de maio 1838.

Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente da Província.

(a) **José Rodrigues Barbosa**

CV – 2428

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo suspendido a sua viagem para esse destino o Alferes **José Vítor de Oliveira,** em virtude de estar a chegar a este ponto o Brigadeiro **Bonifácio Isás Calderon** que vem autorizado para reunir brasileiros e engajar homens aptos para a guerra, à conseqüência de contrato feito pelo nosso Encarregado de Negócios, cumpre-me anunciar a V.Exª. esta interessante notícia e assegurar ao mesmo tempo que por todo o mês de dezembro próximo futuro devo achar-me aí, para justar minhas contas na Tesouraria, e então informarei a V.Exª. minuciosamente de tudo. Deus guarde a V.Exª.

Vila de **Taquarembó,** 20 de novembro de 1838.

Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente da Província do **Rio Grande do Sul**

(a) **José Rodrigues Barbosa**

CV – 2429

Ordem

Compatriotas e amigos!

Honrado com a vossa confiança eu não podia ser indiferente ao vosso convite para vos comandar na presente luta partilhando os mesmos sentimentos.

Como companheiro fiel, tomarei parte nas vossas fadigas e oxalá que meus esforços correspondam ao conceito que vos mereço e aos meus desejos. União, constância e a mais exata subordinação é o que vos recomendo, pois que sem observarmos estas bases de disciplina, não faremos mais do que agravar os

males de nossa infeliz Pátria, sem nada conseguirmos; ela reclama hoje de nós todos os sacrifícios para libertá-la das garras da mais feroz anarquia, e nos contempla como uma parte da melhor porção de seus filhos. Não sejam pois iludidas suas esperanças. Compatriotas que pugnais pela causa da lei, convosco falo; unamos os nossos braços e a Pátria será salva.

Campo da **Carpintaria,** 21 de novembro 1837.

(a) **José Rodrigues Barbosa**
Coronel Comandante

CV – 2430

Campo volante, 6 de dezembro de 1837.

Ordem

O Coronel Comandante, querendo dar ao serviço uma regularidade uniforme, ordena:

1º. Que os Srs. Capitães façam dia tendo um subalterno às suas ordens para os coadjuvar; e que os Srs. Tenentes **Joaquim Antônio** e **Vasco de Freitas** alternem neste serviço com os ditos Srs. Capitães.

2º. Que o Sr. Capitão que entrar de dia deve logo que tomar a responsabilidade vir receber as ordens do Coronel Comandante.

3º. Que o Sr. Capitão **João Propício** passa a fazer o serviço de Major de Brigada e Instrutor Geral da Força.

4º. Que os contingentes das Companhias 2ª., 3ª. dos municípios do **Rio Pardo** e **Cachoeira** ficam adidos à 2ª. Companhia de comando do Sr. Capitão **Joaquim Gomes Lisboa.**

5º. E último que ficam proibidas as licenças de hoje em diante.

(a) **José Rodrigues Barbosa**
Coronel Comandante

CV – 2431

Ordem

Em virtude das ordens do nosso Encarregado de Negócios em **Montevidéu,** o Dr. **Pedro Rodrigues Fernandes Chaves,** de 19 de janeiro p.p., nomeio para oficiais os cidadãos brasileiros abaixo declarados:

Para Capitão – o Alferes da extinta 2ª. linha, **José Ribeiro da Silva**
Para Tenente – **Vicente Alves de Simas** (*) *Desertou*
Sebastião José do Canto *Pronto*
Para Alferes – **Manuel Barreto Pereira Pinto** *Foi com o Brigadeiro* **Calderon**

* Em grifo, texto acrescentado a lápis. (N. do E.)

José Carneiro da Fontoura (*) *Pronto*
João Rodrigues Barbosa *P.*
João Alves de Castro *Foi-se*
Manuel Gomes Soares *Não existe*

Campo volante, 1º. de fevereiro de 1838.

(a) **José Rodrigues Barbosa**
Coronel Comandante

CV – 2432

Cópia do parágrafo do ofício de 19 de janeiro do corrente ano do Encarregado de Negócios do **Brasil** em **Montevidéu** o Sr. Dr. **Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.** O inconveniente que aponta das nomeações populares para oficiais da **Guarda Nacional** está sanado, porque hoje por lei é da privativa competência do Governo, e como V.Sª. esteja longe das autoridades legais e seja preciso dar organização a sua força, incumbo-lhe pôr e nomear os oficiais que entender uma vez que sejam cidadãos brasileiros. Está conforme. (a) **José Rodrigues Barbosa.** Coronel.

BARBOSA, Manuel Rodrigues
CV – 2433 a CV – 2435

CV – 2433

Ilmos. Srs.

Nesta ocasião segue o cidadão **Manuel Rodrigues Barbosa** com cento e cinqüenta cavalos comprados a **Martiniano**, que por saber precisão que há deles é que o recebi; deverá chegar lá maior quantia por haver tratado no caminho se houverem de prestar porque tive tratado e reuni alguns cavalos na obrigação de sua paga, tanto por vacas como por dinheiro, não me pude convencionar por seus fins serem só vender entre estes maior parte que para tal serviço não servem e por isso é que delibero que se entregue trinta onças, para que se houver quem descubra cavalos pagar-se e, quando não, S.Exª. aplicará para as neces- [1v.] sidades que haja. De novo torno a lembrar que se podem procurar para o serviço e sendo na minha mesma fazenda que haja alguns o mesmo meu filho os pode entregar tendo de os contramarcar a fim de não perder o direito a imen-

(*) Em grifo, texto acrescentado a lápis. (N. do E.)

sos que se me têm extraviado. Deus guarde a V.Ex^{a}.
Fazenda do **Tasso**, 5 de julho de 1837.
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Coronel e [**sic**] dos Negócios Interior

(a) **Manuel Rodrigues Barbosa**

Ilmo. Sr. Coronel **Domingos José de Almeida** [No verso]
Piratini
Remetida a 12 [À margem da folha 1r.]

CV – 2434
Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Fazenda de **Piratini**, 3 de setembro de 1841.
Amigo e Senhor.

Depois de o cumprimentar como devo, passo a dizer-lhe que recebi sua carta onde me determina a ida do **Jacinto**; logo mandei aprontar e eu mesmo o pretendo levar; mas acontece primeiro que ele se acha bastante doente; segundo que a Câmara me tem avisado para seus trabalhos, de maneira que não me devo esquivar para não sofrer o vexame de ser multado. O **Jacinto** para não me deixar mal tem-se conservado; e muito me custa a largá-lo. E se meu amigo quisesse bem podia esquecer-se dele porque muito preciso dele na fazenda de fora. Não quero senão o que for sua vontade para o que espero resposta sua; e lhe peço desfaça esta minha deliberação. Eu sempre lhe serei grato pela franqueza com que me tem tratado e nada tenho que oferecer-me; e só lhe digo que pode mandar a quem é com sinceridade de V.Ex^{a}. o mais obrigado venerador

(a) **Manuel Rodrigues Barbosa**

Hoje espero a sobrinha **Isabel**, pois ontem mandei condução para seu transporte. À mesma dei em seu nome quatro onças em virtude de uma sua ordem que não achou quem a aceitasse.
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José** [No verso]
de Almeida. Bagé.
Manuel Rodrigues Barbosa
Respondida a 6 de setembro de [À margem da folha 1r.]
1841.

CV – 2435
Compadre e Sr. **Almeida**

Recebi a sua carta e com ela o crédito do **Evaristo**, tanto por isso como por tudo quanto me diz na sua estou ao fato de sua bondade. Deus permita que as coisas apareçam mais moderadas; seus meninos agora daqui saem, e que esti-

marei minha comadre fique mais tranqüila; eu aqui fico e no que posso à sua ordem e da mesma forma de minha comadre e senhora, muito estimarei nunca tenha senão tranqüilidade por donde quer que seja o seu destino; queira aceitar minhas lembranças, minhas recomendações, o mesmo faz minha família, à minha comadre e Sr. pois sou de V.S^{a}. e obrigado

(a) **Manuel Rodrigues Barbosa**

N.B. O Major **Luís** hoje, digo, amanhã sai e por aí passa que deve aproveitar sua companhia.

Ilmo. Sr.
Domingos José de Almeida, Digníssimo
Coronel. **Bagé**
Respondida a 25 de dezembro de 1842.

[No verso]

[Atribuído a **Domingos José de Almeida**, à margem da folha 1r.]

BARBOSA, Serafim Pereira
CV – 2436

CV – 2436
Ilmo. e Exmo. Sr.

Diz **Serafim Pereira Barbosa**, 2º. Sargento do 2º. Batalhão de Caçadores de 1ª. Linha, que desde que começou em 1837 a prestar seus serviços à sagrada causa da República até hoje não tem recebido um só mês de soldo, sofrendo conseqüentemente muitas privações e sua família pela falta de recursos para tratar-se, e como as mesmas privações sobem de grau, vê-se o Suplicante forçado a implorar a V.Ex^{a}. que, atendendo às suas circunstâncias, haja de lhe mandar abonar quatro meses de seus soldos vencidos; portanto: pede V.Ex^{a}. seja servido deferir ao Suplicante na forma requerida de cuja graça

Espera receba mercê
Capital em **Caçapava**, 22 de abril de 1839.

(a) **Serafim Pereira Barbosa**

O Suplicante é casado, vive honestamente com sua mulher e se faz digno do que pede. **Caçapava**, 23 de abril 1839. (a) **José Alves de Morais**

[Informação, à margem da folha 1r.]

As praças de Pré não podem ser satisfeitas da forma requerida. S. da F. em **Caçapava**, 26 de abril

[Despacho, à margem da folha 1r.]

de 1839. (a) **Almeida**
Dei do meu por empréstimo seis patacões – 5: 760
Serafim Pereira Barbosa

[À margem da folha 1r.]

[No verso]

BARCELOS, Bernardino Rodrigues
CV – 2437

CV – 2437
Meu querido Filho e Amigo do coração
Serra do **Degredo**, 6 de agosto de 1841.
Meu Compadre e Amigo a quem muito estimo.

Tenho à vista a sua última de 25 de junho p.p. a qual muito estimei pela certeza da sua boa saúde que lha desejo assaz continuada para amparo de sua ilustre família e tudo quanto lhe pertence.

Sim Sr., agora nada me priva senão a falta de saúde e ver a triste circunstância do resto de minha família miúda e sua comadre tão amofinada como a vejo, velha e magra, e eu vou conhecendo bem que o estar aqui tenho diminuído muitos anos de minha existência só em ver e lembrar-me o que fui em moço, e ao que era a minha casa e ao que está reduzida, isto é um grande sentimento e não posso distrair esta falta. Nunca eu viesse para semelhante chácara. Logo que eu saí das **Pedras Altas** devia ter-me encaminhado para **Lionxe** que lá teria algum gado para comer e vacas para o leite e mais sossego. Provera a Deus que eu me apanhasse agora lá; pode ser que ainda vivesse mais tempo. Com que me há de pagar o Capitão **João Batista Meireles** os sete contos mil réis, fora os juros. Ainda não perdi as esperanças [1v.] de ainda ir para lá ao menos sua comadre e meninos a fim de os tirar desta grande miséria que vai piorando: aonde não trabalha o arado não adiantam nada as enxadas; todos os anos é preciso comprar milho e feijão, e sempre com faltas; gado tem-se comido aqui mais de 250 reses; é um lugar que sempre está a casa cheia de hóspedes, e todos vêm com fome, e porque são dos liberais devemos dar-lhes de comer, e quando não vão as vacas mancas e os bois que continuadamente estão faltando e mesmo os tourinhos pequenos; é muito triste lugar. Sim Sr., casou o **Antônio**; creio que já se terá arrependido, eu cem vezes lhe disse que não era tempo; depois casou a minha **Francisca**, também dizia ao **Jeremias** que só depois da guerra se faria, porém não foi possível. Sim Sr., sei que minha filha e netos se acham em **Bagé**, provera Deus que eu lá me apanhasse não saía para outro lugar. Afetuoso me recomendo muito saudoso e o mesmo sua comadre; o **Juca** e o **Modesto** cedo irão para **Pira-**

tini para a escola; o **Jeremias** ainda não [2r.] veio da casa de seus pais. Como tem chovido muito, estão os arroios muito crescidos; a **Chica** já veio, do mano **Inácio** escreveu muito saudosa. Não esqueça muitas saudades à minha filha **Bernardina** e todos os netos e netas, e ela que haja esta por sua que agora não tenho tempo de lhe escrever pelo portador estar a sair. Deus N.S. os felicite a todos e guarde por muitos anos como lhes desejo a todos quantos lhe pertencem e que da minha boa vontade se sirva em tudo quanto for do seu agrado como quem é de V.M^{cê}. seu pai muito venerador e criado

(a) **Bernardino Rodrigues Barcelos**

Estamos a 11 de agosto.

BARCELOS, Boaventura Inácio
CV – 2438 a CV – 2439

CV – 2438

Ilmo. Exmo. Sr.

Recebi ofício de V.Ex^{a}. de 9 do corrente em que me faz ver absoluta necessidade de contrair-se um empréstimo para a pronta consolidação do sistema republicano, para cujo fim devo eu entrar com 200$000 em prata ou ouro que me serão pagos na forma e prazo marcados no Decreto de 29 de maio; e achando-me nesta ocasião com bastante porção de tijolo feito sem haver quem compre, sem dinheiro, pois não tenho outro meio lucrativo, e não havendo neste município pessoa a quem possa pedir emprestado por estarem dele ausentes os habitantes em circunstâncias de o fazer, bem a meu pesar me vejo impossibilitado de entrar com o meu fraco contingente a bem da Pátria, protestando fazê-lo logo que me seja possível. Deus guarde a V.Ex^{a}. muitos anos.

Costa de **Pelotas**, 3 de julho 1837.

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda

(a) **Boaventura Inácio Barcelos**

CV – 2439

Ilustre Compadre e Amigo

Muito me satisfez a sua estimada de 3 do corrente por saber da sua boa saúde e de minha estimada comadre e mais família, e nela me diz quer ficar com a minha carretinha porque ainda a não pode dispensar e que lhe po-

nha o preço para satisfazer-me; e sobre isto lhe digo que estive alguns dois meses sem saber quem as tinha levado; quem me certificou foi o sobrinho **Eleutério** que minha comadre Dona **Bernardina** tinha ido na carretinha e o sobrinho **João** tinha levado a carreta grande, e que tudo isto era a meu benefício; fiquei muito satisfeito V.S^{a}. achar traste meu que lhe servisse para seu transporte, enquanto a paga, e nisto sossegando e V.S^{a}. estiver em sua charqueada, o que espero breve, então justaremos; sua comadre já está acostumada a não sair de casa, esta recomenda-se muito e muito e meninas à minha estimada comadre e V.S^{a}. e mais família, eu igualmente, e em particular a V.S^{a}. por ser ainda seu leal compadre e muito obrigado
Fevereiro, 20 de 1838.

(a) **Boaventura Inácio Barcelos**

N.B. Me fará minhas recomendações ao compadre **Bernardino**, comadre e mais família, não esquecendo o sobrinho **Bernardino.**
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**, [No verso]
ausente sua ordem. Cidade de **Piratini**

BARCELOS, Boaventura R.
CV – 2440

CV – 2440
Lista dos gêneros que tenho fornecido às forças liberais desde 25 de maio próximo passado até hoje, 17 de julho de 1836.
1836

Maio	25	Por uma peça de [baetão] com 42 e 1/2 côvados	1120	47 $600
Junho	2	Por 16 ditas de tabuado sortido		$
	24	Por mais 4 ditas do dito de canela	16:	64 $000
	27	Por 2 pranchões de grapiapunha	6400	12 $800
	28	Por 9 arrobas e 29 libras de ferro Suécia	16: qt	39 $625
	29	Por mais 4 ditas de tabuado de canela	16:	64 $000
Julho	3	Por uma carreta com 100 mãos de milho	320	32 $000
	12	Por 5 arrobas de estopa da terra	2560	12 $800

Charqueada do **Paraíso**, 17 de julho 1836
Pelo Sr. **Boaventura R. Barcelos**

(a) **Domingos Luís Pacheco**

BARCELOS, Boaventura Teixeira
CV – 2441 a CV – 2444

CV – 2441

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Estimadíssimo Primo e Amigo.

Estimarei que esta o ache com perfeita saúde em companhia de minha prima e primos; tendo muita necessidade de algum gado para sustento de nossas famílias e não me é possível haver maneiras como o possa comprar, por isso desejava saber de V.Ex^{a}. se me podia mandar dar neste lugar algum, à conta do recibo que junto lhe remeto, a não poder ser V.Ex^{a}. me fará remessa do mesmo. Meu pai e **Marucas** do **Mateus**, e mais famílias muito se recomendam a Vossa Mercê; neste lugar fico esperando a resposta por ser de V.Ex^{a}. primo e amigo

Pelotas, 15 de novembro de 1839.

(a) **Boaventura Teixeira Barcelos**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida Caçapava**

[No verso]

Respondida a 24, outra em 22 de janeiro de 1841.

[Atribuído a **Domingos José de Almeida.** À margem da folha 1r.]

CV – 2442

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Serra, 20 de janeiro de 1841.

Primo e Amigo

Logo que recebi a sua última carta segui a **Pelotas**, a qual mostrei a **João da Costa** e sua Sra., e disse-me ele que não podia ir morar para sua casa mas que ali no meu terreno está plantando e todos os dias está lá, e tem pregado algumas portas que se achavam abertas, contudo alguma pessoa capaz que eu veja ali, arranjarei; a meu mano **Eleutério** também incumbi para reparar na sua casa; toda a família muito se recomenda a V.M^{cê}.; com mais vagar aí darei uma chegada; de V.M^{cê}. primo amigo amante

(a) **Boaventura**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida Piratini**

[No verso]

Respondida a 23

[À margem da folha 1r.]

CV – 2443

Primo e Amigo Sr. **Almeida**

Ontem recebi a sua de 12 do corrente na qual me pede uma conta dos cavalos que desta charqueada se embarcaram por [favor?] do Estado, em 13 de outubro de 1836; o de **José Vaz**, 355, incluído 25 de [vacas], e de **João Fogueteiro**, 466, incluído 1 de [vaca]; enquanto de **José Maria** naquele tempo não lhe matei gado nenhum. Desejo-lhe perfeita saúde e sou com estima de V.M^{cê}. primo e amigo

Pelotas, 24 de janeiro de 1841.

(a) **Boaventura Teixeira Barcelos**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Piratini

Boaventura Teixeira Barcelos [No verso]

CV – 2444

Estimadíssimo Primo e Amigo

Tenho recebido a sua carta de 22 do corrente e juntamente o documento de 200 mil réis o qual contava eu com ele perdido, não só por eu não o ter apresentado no tempo marcado, como também pela queima que vi em **Caçapava** quando passou **Caldeira**, que este objeto juntarei aos mais que lhe sou devedor; por estes dias pretendo mandar o pedreiro para retificar as suas casas, conforme me pede, o que fica a meu cuidado; meu pai e toda a família muito se recomendam a V.M^{cê}. Desejo-lhe saúde e sou com amizade de V.M^{cê}. primo amigo obrigadíssimo

(a) **Boaventura Teixeira Barcelos**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Piratini

BARCELOS, Cipriano J. R.
CV – 2445 a CV – 2449

CV – 2445

Rio Grande, 3 de dezembro de 1838.

Primo Amigo e Sr. **Almeida**

Tendo falecido no dia 1º. do p.p. sua prima e minha prezada e sempre lembrada esposa e, dilacerado com um tão terrível golpe, sigo ao **Rio de Janeiro** levando em minha companhia dois filhinhos meus para os entregar aos avós, ha-

vendo já seguido para **Porto Alegre** os outros dois em companhia de meu cunhado e compadre **Abel**, isto enquanto me não é possível tê-los em minha companhia; e como devo demorar-me no **Rio de Janeiro** e por semelhante motivo rogo-lhe com empenho logo que esta lhe seja entregue, que o deverá ser pelo conduto do Dr. **João Maria Paull**, haja de satisfazer-lhe por minha conta a viagem que ele fez ao Padre Doutor quando por meu chamado ali foi ver minha finada esposa; e esperando não haja a menor falência nesta minha tão justa exigência, firmo ser com candura seu afetuosíssimo parente compadre e amigo

(a) **Cipriano J. R. Barcelos**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Ausente à sua ordem. **Piratini**. Por
mercê do Sr. Dr. **João Maria Paull**

CV – 2446
Rio de Janeiro, 16 de março de 1839.
Pelotas
Sr. **Antônio Joaquim de Freitas**

Por carta que recebi de minha mãe em que me avisa haver fugido o crioulo **Canuto** dela, que lho havia deixado alugado na charqueada de **José Luís Augusto da Silva**, e sendo que ele haja fugido para esse lado como presumo, rogo-lhe faça todo o possível por havê-lo a si e conservá-lo em seu poder para cujo fim o autorizo pela presente carta. Eu tenho logrado saúde, mas a maldita caiporice ainda não está satisfeita de perseguir-me, contudo no período de três meses contados da data desta pretendo escrever-lhe proporcionando-lhe meios de V.M^{cê}. dar começo a vida comercial. Recomende-me a todas as pessoas de minha amizade e com particularidade à minha vizinha **Joana**, a quem dirá que vivo descansado enquanto a minha casa, porquanto estou bem persuadido ela terá debaixo de suas vistas como coisa sua própria. Sem mais assunto sou com estima seu amigo afetuoso

(a) **Cipriano J. R. Barcelos**

CV – 2447
Montevidéu, 6 de setembro de 1839.
Sr. **Antônio Joaquim de Freitas**

Estando pronto a seguir para esse lugar em companhia do **José Inácio, Serafim** e outros, acontece que adoeci de tal maneira que esta mesma é escrita na cama, e por conseqüência deverei demorar-me mais algum tempo até restabelecer-me, e quando bom pretendo seguir; e no meu regresso, querendo V.M^{cê}., entraremos em qualquer arranjo de negócio que nos convenha a ambos. Pesquise

sucintamente de algum escravo carneador que se venda, que talvez compre na minha ida. Lembro-lhe o crioulo **Canuto** de minha mãe que fugiu do **Rio Grande** da charqueada de **José Luís Augusto** onde o havia deixado alugado, e consta-me que para esse lado, por conseguinte faça todo o possível de o haver a si. Recomende-me a todas as pessoas de minha amizade e até à vista. Seu amigo afetuoso

(a) **Cipriano J. R. Barcelos**

CV – 2448

Exmo. Parente, Compadre e Amigo

Tendo-lhe escrito do **Rio Grande** e daqui logo depois da minha chegada do **Rio de Janeiro** (suposto não ter tido até hoje linhas suas) contudo, pela amizade que lhe consagro, não posso deixar de lhe dar notícias minhas participando-lhe que estou a seguir para o **Rio** e dali talvez à **Bahia**, e em qualquer dos portos me deverei demorar pouco tempo, devendo regressar a este ponto e depois talvez a esse lugar onde terei a satisfação de lhe dar um apertado abraço. Permita-me nesta ocasião ser importuno a V.Ex^{a}. empenhando o meu pequeno ou nenhum valimento a favor de um afilhado meu de nome **Cipriano Dias**, filho do meu vizinho **João Dias**, naturais das ilhas **Canárias**, que apesar de estrangeiros é o pai de avançada idade e tem só este único filho que o ajude a plantar alguma coisa para o sustento, e tendo segundo me consta sido perseguido para as armas apesar de ser estrangeiro, obriga-me por semelhante motivo pedir a V.Ex^{a}. uma portaria para o referido meu afilhado a mais ampla que lhe seja possível, e contando desde já ser servido eu lhe dou os agradecimentos. À minha respeitável comadre e senhora, afilhado e primos envio ternas recomendações e a V.Ex^{a}. as mais sinceras expressões de afeto por ser de V.Ex^{a}. parente, compadre e obrigado amigo

Montevidéu, 6 de fevereiro de 1840.

(a) **Cipriano J. R. Barcelos**

CV – 2449

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Montevidéu, 25 de fevereiro 1842.

Prezadíssimo Compadre e Amigo

Confirmando a minha última, acresce dizer-lhe que nesta ocasião tenho encarregado a **Antônio Joaquim de Freitas** de vários particulares meus, sendo um deles o entender-se com V.Ex^{a}. a fim de que tenha a bondade prestar-se para que o Governo da República Rio-grandense passe os documentos precisos da dívida que tem comigo, da qual está V.Ex^{a}. tão ao fato como eu e pela nota junta

verá V.Ex^{a}. do que ela consta; eu deveria há muito ter feito esta reclamação, mas umas vicissitudes das coisas que têm ocorrido desde então me não deram lugar até hoje de o poder fazer. Confiado na bondade e retidão de V.Ex^{a}., assim como na justiça que me acompanha, conto desde já ser pontualmente ser atendido.

Nosso compadre **Joaquim Rodrigues Barcelos** aqui chegou ontem a esta sua casa e muito se lhe recomenda. À minha respeitável comadre e Sra. e primos envio meus cumprimentos e a V.Ex^{a}. as mais ternas expressões de afeto, por ser com ingenuidade de V.Ex^{a}. parente, compadre e afetuoso amigo

(a) **Cipriano J. R. Barcelos**

BARCELOS, Felisberto Inácio
CV – 2450

CV – 2450

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Expital[sic], 27 de novembro de 1841.

Sendo-me necessário minha existência por algum tempo neste Estado, resolvo a mandar o Sr. Tenente **Avelino Inácio da Silva**, fazendo minhas vezes, com uma tropa de corte a entregar a par de **São Gonçalo** ou **Liscano**, cujo Tenente vai por mim autorizado para passar o documento que importar o correspondente direito nesta Coletoria; e fiado na carta junta que remete o Sr. Capitão **Joaquim Pereira** a V.Ex^{a}., me cederá trinta dias para eu entregar o dinheiro que importa dito direito, e pode V.Ex^{a}. contar seguro com dito embolso, segundo a carta do referido Sr. **Pereira**. Deus guarde a V.Ex^{a}. com felicidades para mandar a quem se preza ser de V.Ex^{a}. servidor atento e criado

(a) **Felisberto Inácio de Barcelos**

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Ministro dos Negócios do Estado Republicano Rio-grandense **Bagé**

BARCELOS, João Rodrigues
CV – 2451 a CV – 2453

CV – 2451

Sr. **Domingos José de Almeida**

Montevidéu, 4 de setembro 1837.

Mano, Compadre e Amigo

Ontem recebi a sua de 24 do passado na qual me pede suprir ao Sr.

Maia com a quantia que lhe fosse precisa, e não o faço por não poder; sim, tenho aceitado as suas letras que bem me têm custado por eu ter o dinheiro de sua conta em mão do falecido **Chaves** e agora o filho ainda não tem podido dar balanço para vermos se então recebo dele com alguma demora, e por esse motivo espero que V.Mcê. não saque mais contra mim sem que eu lhe avise. Muito estimo vir a tropa para pagamento das letras por ter eu de fazer o pagamento da Estª. de 9$ pesos, e V.Mcê. pode contar com a sua quantia segura em minha mão ainda que não receba do filho do **Chaves**; eu não preciso [1v.] para mim e V.Mcê. ficar na falta ainda mesmo que eu não fosse o culpado deste acontecimento podia sempre contar que o que é meu sempre estava à sua disposição e pode mandar com franqueza a seu mano e compadre que todo o bem lhe deseja.

(a) **João**

N.B. Saudades à mana **Bernardina**, um abraço no **Bruto** e em minhas sobrinhas; quando me escrever mande-me notícia de meus pais e manos e manas; não entreguei a carta a **Duplessis** por não ter este dinheiro meu na ocasião.

[No verso]

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Piratini. À mercê do Sr. **José Rodrigues**
Chaves para as remeter logo.

CV – 2452
Sr. **Domingos José de Almeida**
Montevidéu, 12 de setembro 1837.
Mano, Compadre e Amigo

Muito tenho sentido o não ter podido cumprir com o que me pedia para dar ao Sr. **Maia**, só tenho aceitado as letras que tem sacado com bastante custo em razão de não poder receber nada do **Chaves Filho** e só espero com alguma demora e todos estes prejuízos V.Mcê. não deve contar que saiam por sua conta que enquanto eu tiver não quero que V.Mcê. perca nada, como já lhe fiz ver em duas que lhe escrevi e pode contar sempre com franqueza de seu mano que lhe estima

(a) **João**

Sr. **Domingos José de Almeida. Piratini**

[No verso]

CV – 2453
Mano e Compadre **Domingos**
Roman Chico, 13 de abril 1840.

Hoje se apresentou o filho de D. **Roberto Bisley** com uma ordem e não aceitei por V.Mcê. me dizer que não aceitasse as ordens anteriores, e já lhe avi

sei que não recebi o gado do **Quirino** por não achar quem comprasse e não nos faz conta trazer para cá as 800; seguiu o **Serafim** logo que aqui cheguei e ainda não veio nem tenho tido notícias dele; mano **Joaquim** seguiu para essa lhe poderá dizer o motivo por que não deu o dinheiro a **João da Cunha** e mais ainda não tive aviso se arrendaram as estâncias que deixei para se arrendarem.

Saudades à comadre e sobrinhos, um abraço no **Bruto** e mande com franqueza a seu mano e amigo

(a) **João Rodrigues Barcelos**

Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Caçapava

BARCELOS, Joaquim Rodrigues
CV – 2454 a CV – 2464

CV – 2454
Mano, Compadre **Almeida**
Montevidéu, 1º. de setembro de 1837.

Cheguei felizmente com 9 1/2 dias de marcha, logo tratei de falar ao filho de **Chaves** tendente ao arranjo de contas e me diz que havemos arrumar; mas acontece que este querendo continuar com a casa de se lhe faz mister que os credores anuam e como se lhe têm alguns franqueado, julgo continuará, porém fique de inteligência que todos os seus fundos ele os tem mas não pode no pronto aceitar saques; portanto não deve V.Mcê. sacar quantia alguma pois a muito e muito custo vamos a ver se pagamos os 2$ pesos que sacou o que muito lhe custará. Se eu tivesse pago a fazenda tudo se arranjaria, mas acontece que ainda nada se tem feito e tudo está desarranjado com a morte de **Felizardo**, tanto assim que se me fez preciso admitir outro sócio a fim de cumprirmos com nossos tratos, portanto [1v.] novamente lhe digo que não saque pois os fundos estão como levo dito na mão do Dr. e ele não pode cumprir no pronto.

Tendente à tropa ninguém a quer matar de custeio e só sim se venderá por preço mui diminuto.

Aqui se acha **João** e foi bem bom para o arranjo de contas. Por outro correio lhe escreverei mais circunstanciadamente. Por motivo algum deve V.Mcê. vir.

De nada mais e que mande a seu compadre e amigo obrigado

(a) **Barcelos**

N.B. Agora mesmo por não ser recambiada a letra de Rs. 160$ tive eu de passar

uma letra a pagar a dois meses de meu dinheiro, portanto veja o que lhe tenho dito.

Sr. **Domingos José de Almeida**. À mercê do Sr. **José Rodrigues Chaves**, para me remeter logo e logo
Piratini

[No verso]

CV – 2455
Mano, Compadre e Amigo **Almeida**
Montevidéu, 7 de setembro de 1837.

Um amigo a quem muito desejo servir, e mesmo por interesse nosso, me pede para que V.M^{cê}. diligencie a venda de um campo em **Missões**, no distrito de **São Francisco de Borja**, no lugar denominado **Lajeado**, com 2 léguas de comprido e 2 de largo, a troco de gado de corte ou mesmo de criar por quanto a dinheiro me parece ser impossível, sendo gado de corte 700 novilhos pouco mais ou menos posto em **Sandú** e de criar 1400 reses da mesma maneira; e se a esta condução não anuírem avise-me que eu mandarei por ele; espero agencie isto. Já lhe escrevi tendente a seus arranjos e só esperamos suas ordens por ser seu compadre e amigo obrigado

(a) **Joaquim Rodrigues Barcelos**

Sr. **Domingos José de Almeida. Piratini.** À mercê do Sr. **José Rodrigues Chaves,** para a remeter
Recebidas a 27. Respondidas a 28

[No verso]

[Atribuído a **Domingos José de Almeida,** na folha 1r.]

CV – 2456
Mano, Compadre e Amigo **Almeida**
Montevidéu, 23 de setembro de 1837.

Depois de saber de sua saúde e mais família passo a dizer-lhe o que tem ocorrido tendente a seus negócios. Cheguei a esta e até o presente nada tenho arranjado com o Dr. **Chaves,** isto é, unicamente arranjamos a conta para ver quanto é o saldo de sua conta porquanto todos os seus fundos se acham na casa do falecido como lhe fiz ver. O Dr. suponho querer continuar com a casa se os credores assinarem a concordata, e como V. M^{cê}. seja o maior credor, e eu não esteja autorizado para cujo fim, não o faço sem sua ordem.

Tenho me visto no maior apuro possível porquanto pondo eu o aceite nas letras que tem V.M^{cê}. sacado de mais 3 mil pesos contando com a tropa que me ficou de enviar, até o presente não tem chegado, suponho me ser bem difícil o

cumprimento das mesmas se me não envia a dita tropa quanto antes, porquanto a menor quantia de réis não se receba da casa do falecido e de mais, contando eu fazer o segundo pagamento de minha fazenda com os efeitos que beneficiamos e dali o que me restasse acudir sua firma tivemos logo de entrada um grave prejuízo, que o barco que conduzia os mesmos trazendo em o convés talvez 700 couros os deitou ao mar para se salvar; o qual foi arribado à **Colônia** e até agora não aparece e queira Deus não lhe acontecesse mais alguma coisa, tanto assim que por esta parte ficaremos empenhados, portanto muito e muito lhe rogo a remessa do gado para honra de minha firma, do contrário me verei nas circunstâncias de desistir da fazenda. Tendente aos mais arranjos, o Sr. **Maia** melhor o informará do mau estado, se bem que quem fica encarregado espero tudo obterá pelo muito crédito que goza, sendo este **José Maria Olave** a quem mesmo poderá V.Mcê. encarregar qualquer coisa que lhe seja mister; e não há um Varejão etc., etc. Outrossim eu ponho dúvida que o Dr. obtenha a concordata porque, sendo um dos maiores credores D. **Pablo Duplessis,** estou que não anuirá visto que já me perguntou se eu anuía, ao que lhe respondi que como meu mano e sócio não se achava presente por ter seguido a **Sandú** nada deliberava [1v.] sem concessão do mesmo e isto é um meio de eu saber de sua solução visto que **João** é que passa por credor, portanto quanto antes me escreva tendente a tudo quanto levo dito. Eu por estes e outros motivos respectivos à nossa sociedade com o falecido **Felizardo** suponho terei aqui demora.

Recomende-me à comadre, afilhado e sobrinhos e disponha de seu mano, compadre e amigo obrigado

(a) **Joaquim**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
À mercê do Sr. **José Rodrigues Chaves,**
para a pronta entrega. **Piratini**
Respondida a 24 de outubro [À margem da folha 1r.]

CV – 2457
Mano e Compadre **Almeida**
Montevidéu, 4 de outubro de 1837.

Passo a expor-lhe tudo quanto tem ocorrido tendente a seus negócios.

Junto achará V.Mcê. a conta que me entrega o Dr.**Chaves** por balanço a seu favor de quatrocentos e dezessete pesos, não constando das adições de Rs. 860$095 assim mais de Rs. 70$ importe da carreta porquanto dei serem contas que se acham em os livros em **Pelotas.** Tem V.Mcê. em poder do mesmo dez mil pesos que consta de uma-Fica-que passou o falecido **Chaves** a **Joãozinho,** ao que lhe tenho a dizer tendo esta casa de fazer ponto tratei eu e D. **Pablo Duplessis** de nos aconselharmos a melhor maneira do embolso tanto seu como de-

le, e o resultado foi assinarmos uma concordata a pagar 20% desta data a 6 meses e 30% ao fim de um ano, e 50 depois do segundo pagamento a outro ano, na certeza de que eu o fiz a seu benefício pois bastante me informei e não havia outro meio porquanto existe aqui uma lei de se não poderem vender escravos dos que daí têm vindo dentro de 5 anos; senão certamente estaria V.Mcê. embolsado, ao que me dirá seus sentimentos; os outros 3$ e tantos pesos **Joãozinho** lhe dará uma exata conta pois tem sido com que tem pago seus saques. Já lhe fiz ver que por não serem recambiadas duas letras suas as aceitei contando com a remessa do gado, visto que aqui se acha como acima levo dito, e creia-me meu compadre que eu pouco jeito lhe posso dar como verá(abaixo) senão certamente tudo arranjaria, pois bastante sensível me são seus transtornos tanto que me têm feito perder o sono. Agora mesmo acabo de chegar da ponta do **Espinilho,** distante desta 6 léguas, tendo ali ido a fim de ver se salvava alguma carga da que me trazia o brigue escuna **"Ecce Homo"**, constando esta de 1:300 libras de carne, 700 côvados e 400 arrobas de sebo; apenas conseguirei salvar 100 arrobas de sebo, perdendo-se tudo o mais pois deu este à costa anteontem, 2 do corrente, com uma tormenta que aqui houve, aonde se perderam 7 mais, ficando eu desta maneira empenhadíssimo nesta praça que nem sei o que será etc, etc. Pois certamente perdemos neste carregamento para mais de 8 mil pesos visto o preço que me davam pelos efeitos, porém, conformar-nos-emos com a vontade do Supremo.

[1v.] Quanto a mim me parece que seu dinheiro unicamente sofre o empate porquanto o Dr. fez uma sociedade com um sujeito; e estou que devem ter grandes vantagens.

De tudo me dirá seus sentimentos, esperando quanto antes a solução desta a mim, com ausência a **José Maria Olave,** para mas enviar caso eu não esteja na ocasião.

Recomende-me à minha comadre, afilhado, sobrinhos etc, etc. e mande a seu mano compadre e verdadeiro amigo

(a) **Joaquim Rodrigues Barcelos**

CV – 2458
Compadre **Almeida**
Montevidéu, 9 de outubro 1837.

Não tenho expressões para lhe patentear o sentimento que tive e tenho tido com a morte de meu afilhado pois me não sai da idéia, mas não nos resta outro recurso senão nos conformarmos com a vontade do Supremo. Por **Chico Augusto** lhe informei circunstanciadamente de tudo quanto se tem passado tendente a seus negócios e do que for ocorrendo lhe participarei. Hoje mesmo falei a **José Maria Olave** sobre a tipografia e me diz breve a terá em seu poder e vere-

mos se arranjamos. Assim indaguei do **Varejão** sobre suas encomendas que recebera do falecido **Chaves** e me disse que tudo já lhe enviara. Compadre, além do transtorno do importe de seu dinheiro como lhe tenho feito ver e o prejuízo de nossos efeitos no brigue "**Ecce Homo**", suponho pela demora de outro que me avisa **Joãozinho** trazer o resto não lhe acontecesse alguma coisa, porquanto só para aquele ponto se perderam 12 cujos nomes ignoram-se, assim me vejo [1v] bem mal para cumprir as letras a vencer-se. Espero me diga se devo ou não contar com o gado; isto para me saber reger. Estimo que minha comadre e sobrinhos estejam em as **Pedras Altas** como me avisa se achavam a seguir, a quem me recomendo. Aqui me acho às suas ordens e mande a seu compadre obrigadíssimo

(a) **Joaquim**

Sr. **Domingos José de Almeida**
À mercê do Sr. **José Rodrigues Chaves**, para a enviar. **Piratini**
Respondida a 24 de outubro

[No verso]

[Atribuída a **Domingos José de Almeida**, à margem da folha 1r.]

CV – 2459
Mano e Compadre **Domingos**
Montevidéu, 13 de outubro de 1837.

Em conseqüência das notícias que por aqui correm resolvemos que seguisse o Sr. **Torcato** quanto antes a fim de tudo lhe expor, e como este deixasse seus interesses combinamos em que se lhe daria 100$ réis. Agora mesmo me fala **José Maria** para irmos receber a tipografia a qual fica em depósito na mão do mesmo.

Tendente a seus arranjos hoje deve estar informado do que se passou, de forma que vencendo-se hoje mesmo uma das letras tive de fazer sacrifícios para a pagar, contando com o gado que me deve enviar, como lhe tenho feito ver, e este deve vir a mim, ausente a Dr. **Pablo Duplessis**, para no caso que eu tenha saído para **Sandú**, ele dispor dele, isto é, para pagar as mencionadas letras e o restante ficará em poder do mesmo.

Estou sequioso por receber notícias suas pois só unicamente recebi uma sua com data de 15 do p.p., portanto espero me escreva tendente a tudo quanto lhe tenho exposto quanto antes. O portador de tudo o informará.

Saudades à minha comadre, sobrinhos e mais família e mande a seu mano compadre e amigo obrigadíssimo

(a) **Joaquim**

Sr. **Domingos José de Almeida. Piratini**
Respondida a 30 de outubro

[No verso]
[Atribuído a **Domingos José de Almeida**, à margem da folha 1r.]

CV – 2460
Mano e Compadre **Almeida**
Montevidéu, 25 de outubro de 1837.

Imensas lhe tenho escrito e de nenhuma tenho tido solução, o que bastante desarranjo me tem causado não só para me saber reger em seus negócios como pela incerteza de sua saúde. Anteontem por uma carta escrita por **Maia** de **Cerro Largo** a **José Maria Olave** vejo que tenciona V.M^{cê}. vir a esta, o que bastante prazer teria em o ver e mesmo a tratar de seus arranjos que muito melhor seria; mas pelo que tenho coligido de algumas pessoas com quem tenho amizades nesta, futurizam muito mal sua vinda pois que o podem incomodar segundo já soa, portanto o previno para sua inteligência.

Hoje deve estar de inteligência que o único meio que houve com a casa do falecido **Chaves** foi assinar uma concordata, não recebendo dali um réis, e que as letras que sacou de 3$ e tantos pesos por não serem recambiadas as aceitei com vistas de pagar com o gado que me ficou de enviar ou com efeitos que tínhamos em **Sandú**, os quais se perderam como lhe tenho feito ver, portanto espero a remessa de dito gado do contrário não sei o que será de mim. Junto tem as contas do que enviou **José Maria Olave** para **Damasceno**, cujas as terei de pagar em seu vencimento; o mesmo **Olave** já tem em seu poder a tipografia. Espero me dê solução quanto antes desta e mande a quem é seu mano compadre e verdadeiro amigo

(a) **Joaquim**

Senhor **Domingos José de Almeida. Piratini** [No verso]

CV – 2461
Mano e Compadre e Amigo **Almeida**
Montevidéu, 27 de janeiro de 1839.

Tendo chegado eu de **Paisandú** a 23 do corrente a fim de acudir aos dois últimos pagamentos que tenho a fazer da estância em 18 mil pesos assim como acudir a seus saques, e eis que recebo uma sua com data de 22 de novembro em que nos faz ver o não pagá-los por enquanto, o que estimei em conseqüência dos apuros em que nos achamos, até mesmo porque desse unicamente se recebeu no segundo pagamento unicamente dois mil patacões, portanto espero que saque por enquanto só esta quantia a fim de me poder desenvolver. Tenho em vistas dispor da estância em **Sandú** e vir-me estabelecer com charqueada nesta, isto em conseqüência dos escravos ali nos não pararem, e assim os seus que têm no **Ramirez** pode me mandar uma ordem positiva a fim de mos entregar pois do contrário os perderá todos.

A **Roberto** paguei a quantia que me ordenou. Queira recomendar-me a

todos em geral e mande a seu compadre e amigo obrigadíssimo

(a) **Joaquim Rodrigues Barcelos**

Sr. **Domingos José de Almeida. Piratini**
Respondida a 10 de fevereiro

[No verso]
[Atribuído a **Domingos José de Almeida**, à margem da folha 1r.]

CV – 2462
Mano e Compadre **Almeida**
Montevidéu, 8 de dezembro de 1839.

Segue nesta ocasião o amigo Sr. **Chevalier** com negócio em **Cerro Largo** e este deseja desfazer-se de tudo quanto antes, e como talvez lhe convenha dita fatura para o Estado, recebendo ele em gados de corte, lhe indico se dirija a essa lhe falar esperançado que se convencionarão. O mesmo leva suas cargas, as quais ordeno as faça seguir para as **Pedras Altas** e dali as remeterá a V.M^{cê}. meu sogro a quem escrevo. Por **José Mariano da Cunha** lhe escrevi sobre seus negócios e a contestação dela deve vir a outro nesta praça, porquanto amanhã sigo para **Sandú**. Recomende-me à comadre e mais família e mande a seu mano, compadre e amigo

(a) **Joaquim Rodrigues Barcelos**

Ao cidadão **Domingos José de Almeida**
Caçapava

[No verso]

CV – 2463
Mano e Compadre **Almeida**
Pedras Altas, 4 de maio de 1840.

Depois de saber de sua saúde e mais família passo a dizer-lhe que aqui me acho há 20 dias e bastante pesaroso de não poder vir visitá-los em conseqüência do que tem ocorrido ultimamente; com a chegada de **Abel** estou mais pacificado, e mui breve lá me terá. Existe por essas imediações um Tenente **Leites** que me consta trabalha mui bem em arreios; e como se me faça preciso dois pares lhe rogo me encomende ao dito que seja obra boa não olhando o preço, para que estejam prontos quando eu aí chegue que será breve como levo dito.

Saudades à minha comadre, meninos; suas ordens só aspiro; seu compadre e verdadeiro amigo

(a) **Joaquim Rodrigues Barcelos**

Sr. **Domingos José de Almeida. Caçapava**
Respondida a 21

[No verso]
[Atribuído a **Domingos José de Almeida**, à margem da folha 1r.]

CV – 2464
Mano, Compadre e Amigo **Almeida**
Roman Chico, 24 de setembro de 1842.

Sua apreciável de 22 do p.p. é a que me cabe contestar-lhe.

É fato que as coisas por aqui têm tomado um aspecto terrível; a campanha toda em movimento; o Governo tem chamado às armas todos os homens de 14 até 50 anos; parece certa a invasão e a luta deve ser renhida, por isso assoladora, e assim é que tem chegado isto à crise mais infeliz que nunca se experimentara; apatia, o desalento; parece faltar a confiança mútua do comércio, nada se faz, nada se vende, e as dificuldades fazem-se sentir de um modo aterrador.

Pensando com madureza sentei de lhe não mandar o **Nicolau** nesta ocasião, não só porque me tema da fuga como porque o tenho iludido a que o comprarei, indo ele comigo nestes [rasgado] ou 20 dias que espero ter o gosto de o abraçar e então narrar-lhe o que de hoje em diante ocorra. Oxalá seja para seu bem-estar a mudança que vai a fazer, fazendo-se sim sensível a separação.

A minha comadre, sobrinhas, aceitar queiram os sinceros votos de estima de todas as nossas famílias e V.M^{c}ê. mande a seu compadre e amigo verdadeiro

(a) **Joaquim Rodrigues Barcelos**

N.B. Não lhe envio um cavalo por não estar na ocasião, porém eu mesmo o conduzirei.

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida. Bagé**
Respondida a 24 de novembro

[No verso]
[Atribuído a **Domingos José de Almeida**, à margem da folha 1r.]

BARCELOS, Maria Luísa Ferreira
CV – 2465 a CV – 2466

CV – 2465
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Fazenda do **Salso**, 16 de janeiro de 1842.
Meu Primo e Sr.

Estimo a sua saúde e de minha prima e toda a sua família. No dia 2 do corrente lhe escrevi e mandei um escravo de próprio a dar-lhe parte da minha infelicidade de perder meu marido para sempre, pois faleceu no dia 30 do passado; o escravo foi preso pelos legais na altura do **Tabuleiro** e ontem se escapou deles e veio dar aqui; enfim não me persegue senão infelicidades; eu aqui estou cheia de aflições e sem saber o que devo fazer e só espero a sua proteção e os seus conselhos para me saber governar; não há um capataz; o que aqui havia foi para às

armas e a portaria que V.Ex^{a}. mandou para este, não serve, e não se acha outro que possa fazer a sua obrigação como este homem. Se V.Ex^{a}. me pudesse mandar uma portaria [1v.] para ele eu teria mais descanso; é só o que tenho a dizer por agora; eu e meu filho muito nos recomendamos a V.Ex^{a}. e prima e pequenos e sou com estima e respeito, de V.Ex^{a}. prima muito obrigada criada

(a) **Maria Luísa Ferreira Barcelos**

P.S. Se puder servir a portaria o homem chama-se **Pedro Gaspar.** Eu mesmo desejava falar-lhe, porém os caminhos não dão lugar.

Respondida a 2 de fevereiro

[Atribuído a **Domingos José de Almeida,** à margem da folha 1r.]

CV – 2466

Sr. **Domingos José de Almeida**

Pelotas, 16 de dezembro de 1847.

Meu Primo e Sr.

Há dias falei com **Isaías**; ele me pede que para decidir o meu arranjo que é preciso que eu lhe dê dinheiro para algumas despesas e que tendo isto em poucos dias decide e por tudo que eu lhe havia dar uma onça; o mano **Israel** tinha me prometido mil tijolos; eu como tinha de fazer este arranjo lhe fiz ver que visto ele fazer-me benefício que tanto servia para casa como para este fim; disse-me que sim e que esperava dinheiro do **Rio Grande** e logo que chegasse que estava pronto o dinheiro, e como ele me disse isto, lá mandei, e respondeu-me que era Sr. de seu dinheiro que havia dar quando quisesse e não quando eu queria e, portanto, eu não tenho dinheiro para isto senão para o fim do mês e visto que já tenho esperanças dos cem mil réis que mandei cobrar no **Rio Grande**, e já está parte dele cobrado, mas não o posso receber e só para o fim deste; portanto, se V.M^{cê}. me puder emprestar este dinheiro é grande obséquio e logo que eu receba lhe torno a restituir. Eu não trato mais do tal caso por muitos motivos e este tem sido a causa de eu não ter ido lá, porém um dia destes lá vou para lhe contar por que me deixei disto; eu bem sinto lhe ser tão importuna, mas como não tenho marido não tenho remédio senão incomodar e lhe serei eterna agradecida; queira recomendar-me às meninas e receba os sinceros votos de estima de sua prima muito obrigada e criada

(a) **Maria Luísa Ferreira Barcelos**

Sr. **Domingos José de Almeida**
Sua casa
Recebida e respondida a 19

[No verso]

[Atribuído a **Domingos José de Almeida**, à margem da folha 1r.]

Sra. D. **Maria Luísa Ferreira Barcelos**

[Atribuído a **Domingos José de Almeida**, no verso]

BARCELOS, Dezembrino Rodrigues
CV – 2467

CV – 2467
Compadre e Amigo **Luís**
Sua casa, 30 de junho de 1875.

Não tem outro fim esta senão desejar que encontre gozando saúde minha estimada irmã e meu afilhado **Calula** e sobrinhos.

Eu graças a Deus vou passando bem; a **Ninha** desde que viemos tem andado bem doente da barriga, a mais família gozam saúde. Tivemos má viagem por vir **Aninha** doente, a **Marucas** dias maus viemos dar com uma viagem de uma semana; quebrou-se um varal da carroça; botamos outro logo; perdi nos lagões no dia que saímos aonde viemos ficar o cavalo melhor que tinha, sendo o vermelho que te emprestei para ires à **Boa Vista**, o qual eu tinha ficado lá quando mandei os cavalos para aqui. O qual muito te encomendo em me reparares tanto na cidade como na costa enquanto cavalos veres me reparares, pode ser que por lá aconteça me descobrires; a marca vai riscada porque talvez não estejas presente da marca da **Ninha**; me recomenda ao **Quíncio, Mingote**, assim como todos. [1v.] [Ter] ás a marca riscada em um pedacito de papel; faz-me este favor por ser um cavalo bom e no caso que apareça cuida como teu. Saudades ao primo **Bernardino** e à prima **Perpétua** e a mais família, a todos na olaria. Abraça minha irmã, os meus estimados sobrinhos por nossa parte e eu igual faço a ti por ser com estima e sempre pronto a servir-te com gosto e prazer o teu comprade, cunhado e amigo e criado obrigado

(a) **Dezembrino Rodrigues Barcelos**

N.B. Manda-me uns jornais pelo **Justino Costa** que vai com o **Maneca** para me entreter que talvez não haja portador tão cedo. (a) **Dezembrino.**

BARKER, Roberto
CV – 2468

CV – 2468
Cerro Largo, 15 de setembro 1841.
Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Amigo e Sr

Aproveito a presente ocasião pelo Sr. **Joaquim de Sousa** para render a

V.Ex^{a}. aqueles respeitos que são devidos à amizade e ao mesmo tempo dar parabéns de sua feliz chegada nesse lugar depois de uma tediosa companhia e ver-se gozando a desejável companhia de sua esposa e estimados filhos, delícias as mais aprazíveis para um bom pai de família.

Eu me acho neste lugar onde tenho estado estabelecido com casa de negócio desde abril do ano pretérito, porém havendo experimentado vários reveses me resolvi a vender os restos e estou presentemente em cobranças devendo-se-me ainda perto de 5.000 pesos, o qual terei bastante demora para receber por causa do mau estado do comércio neste lugar.

Pretendi fazer uma visita ao meu amigo porém os transtornos que tenho tido não me hão permitido.

Nada mais se me oferece senão que aceite os bons votos deste seu amigo e obrigado como sempre

(a) **Roberto Barker**

P.S. Recebi uma carta do **Quinca** que se acha de saúde

Ao cidadão **Domingos José de Almeida.** [No verso]
Ministro e Secretário dos Negócios da
Fazenda. **Bagé**. Mercê do Sr. **Joaquim**
de Sousa
Respondida a 3 de outubro

[Atribuído a **Domingos José de Almeida**, à margem da folha 1r.]

BARRETO, Antônio Paulo de Oliveira
CV – 2469

CV – 2469

Ilmo. Exmo. Sr. Barão do Porto Alegre, General Comandante-em-chefe interino do Exército/

Antônio Paulo de Oliveira Barreto, 1º. Cadete do 2º. Regimento de Cavalaria Ligeira, desejando retirar-se do serviço oferece em seu lugar um substituto que tenha os quesitos da lei, e como não possa fazer sem o respeitável despacho de V.Ex^{a}.

Espera receber mercê

Acampamento no arroio **Jaguarão Chico**, 10 de agosto de 1852.

(a) **Antônio Paulo de Oliveira Bueno**

Ilmo. e Exmo. Sr. [Informação à margem da folha 1r.]
O Suplicante **Antônio Paulo de Oliveira**
Barreto, 1º. Cadete do 2º. Regimento

de Cavalaria Ligeira, sendo desertor do dito Regimento apresentou-se na guarnição de **Caçapava** gozando do indulto imperial: entendo que deve sair do serviço, porque além de outros muitos vícios que tem, é ladrão e sem brio, portanto indigno de pertencer à classe militar. Campo em **Jaguarão Chico**, 19 de agosto de 1852. (a) **Manuel Luís Osório.** Coronel Apresente o substituto ao Sr. Coronel Comandante da Brigada e à vista da sua informação será deferido. Quartel-general em **Jaguarão Chico**, 20 de agosto de 1852. (a) **Barão de Porto Alegre**

[Despacho à margem da folha 1r.]

BARRETO, Antônio Pedro de Sá
CV – 2470

CV – 2470

Mapa do pessoal e material da expedição que segue a incorporar-se ao Exército na Província do **Rio Grande do Sul.**
Quartel do Comando das Armas de **Pernambuco**, 20 de julho de 1838.

		Embarcaram
Oficiais	Major Comandante	1
	2º Tenente	1
	Cirurgião-ajudante de Comissão	1
Inferiores	Sargento-ajudante	1
	1os. Sargentos	1
	2os. ditos	3
	Furriéis	2
	Cabos e Anspeçadas	3
	Cornetas	3
	Soldados	286
	Total	302

Diferentes Artigos Encaixotados		
Fardamento	Jaquetas de pano azul	300
	Bonés de pano	300
	Calças azuis	300
	Capotes ditos	300
	Camisas de brim	600
	Calças ditas	600
	Pares de sapatos	600
Armamento	Espingardas do ad. 17	300
	Baionetas das ditas	300
	Bandoleiras	300
	Patronas com cartucheiras	300
	Correias das ditas	300
	Cinturões com cananas	300
	Bainhas de Baionetas	300
	Traçados para inferiores	4
	Camidos de folha para os ditos	4
	Espadas de castigo	2
	Martelinhos	300
	Sacatrapos	300
	Escovinhas com agulhetas	300
	Chumbeiras	300
	Guarda-fechos	300
	Pederneiras	600
Equipamento	Mochilas de oleado	300
	Correias das ditas	300
	Correias de malotes	600
	Cantis	300
	Correias dos ditos	300
	Marmitas	300
	Marmitões	38
	Correias para os ditos	38
	Sacos para os ditos	38
Munições	Cartuchos embalados do ad. 17	5000

N.B. Além dos objetos notados neste mapa vai mais uma ambulância. O presente mapa conta com o Soldado **Francisco Xavier de Oliveira**, pago de soldo até 10

e de etapa até 18, tudo do corrente, que não vai incluído nas guias e seus assentos se enviará na primeira ocasião.

(a) **Antônio Pedro de Sá Barreto**

BARRETO, Francisco Pais
CV – 2471

CV – 2471

Não foi sem grande surpresa que recebi a resposta que V.Ex^{a}. se deliberou a dar-me ao ofício que lhe dirigi com data de dois do corrente mês participando-lhe a nomeação que S.M.I. e C. se dignou fazer de mim para Presidente desta Província; por isso que devendo esperar que V.Ex^{a}. prontamente satisfizesse ao que na carta imperial de S.M. lhe é determinado, habilitando-me igualmente pela minha parte dar-lhe o devido cumprimento naquilo que me diz respeito, e porque só eu posso ser responsável perante o mesmo Augusto Senhor, pelo contrário vejo que me oferece objeções tendentes a denegar-me a posse que me deve ser conferida, remetendo-me documentos dos quais consta que V.Ex^{a}. foi provisoriamente eleito Presidente com cláusula de ceder o lugar àquele que S.M. houvesse por bem nomear; obrigação esta de que o não pode desonerar a representação feita pelos eleitores de freguesia que para semelhante ato não tiveram procuração de seus compromissários.

À vista pois do expendido já vê V.Ex^{a}. que me proponho executar a imperial carta de S.M. e sobre este importante negócio espero decisão categórica; que sendo-me dada por V.Ex^{a}. que ora serve de Governo da Província, me haja de servir de justificação no caso de eu ser obstado na posse que de direito me cumpre tomar. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Engenho Velho, 6 de fevereiro de 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade**

Francisco Pais Barreto

Pernambuco na Tipografia de Cavalcânti e Companhia

[Impresso]

BARRETO, João Batista
CV – 2472

CV – 2472

2ª. e 6ª. Companhias

Relação das praças das ditas Companhias que entregaram clavinas e que não foram dadas pela Nação

Hermogênio Antônio	1
Antônio José Machado	1
Francisco Xavier de Figueiredo	1
Manuel João	1
José Antônio Paz	1
Francisco Xavier de Leão	1
Manuel Rodrigues	1
Eleutério Francisco	1
José Martins	1
Valeriano Antônio	1
José Lourenço de Morais	1
Justo José de Oliveira	1
Marcos da Silva	1
Bernardo Jacinto	1
Francisco Alves	1
Cláudio Soares	1
Vitoriano Francisco	1
Somam	17
João Inocêncio	1
	18

12 de dezembro de 1837.

(a) **João Batista Barreto**
Capitão

[No verso]

5ª.		
P.	21	24
Cav.	3	
6ª.		
P.	55	61
Cav.	6	
Total		
P.	76	85
Cav.	9	

BARRETO, João da Cunha Lobo
CV – 2473

CV – 2473

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Pelas certidões inclusas verá V.S^{a}. que se não pode passar a do aviso a que se refere por ser reservado; e que a sua carta ao Sr. **Lopes Gama** não se encontra no Arquivo da Secretaria; porque a despesa é muito diminuta,por isso não tem de pagar coisa alguma, e muito desejarei ser-lhe útil em coisas de mais importância. O Sr. **Barcelos** ainda me não mandou a carta.

Sempre às ordens de V.S^{a}. de quem sou amigo criado e venerador

(a) **João da Cunha Lobo Barreto**

Porto Alegre, 16 de outubro de 1859.

Porto Alegre, 16 de junho de 1859.
Do Sr. Secretário **João da Cunha Lobo Barreto.** Recebida a 22 e respondida a 27

[No verso, letra de **Domingos José de Almeida**]

BARRETO, João Paulo dos Santos
CV – 2474 a CV – 2483

CV – 2474

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tendo eu de seguir para o Exército, julgo de necessidade dizer a V.Ex^{a}. o que segue para servir-lhe de norma.

Responsável V.Ex^{a}. pela segurança e defesa desta capital que se acha declarada praça sitiada pois é dela o Comandante, compete-lhe prover a tudo quanto mister for a bem de sua defesa e segurança.

Os Comandantes das Polícias dos distritos de **São Leopoldo, Santana** e **Triunfo**, da capela de **Viamão** e da capela de **Belém** têm ordem para dirigirem as suas participações a V.Ex^{a}. que à vista delas, de ordem minha, lhes comunicará o que devem praticar, dando as providências necessárias.

Quando cheguem a esta cidade algumas participações a mim dirigidas ou ao Deputado Ajudante-general vindas da campanha, V.Ex^{a}. as abrirá e, inteirando-se do que contiverem, dará as providências que forem precisas no caso de estarem ao seu alcance, e mas enviará com toda a brevidade, comunicando-me

o que tiver praticado. É desnecessário lembrar a V.Exª. a reserva que deve haver sobre este assunto.

Não se descuidará V.Exª. de manter as fortificações da praça no melhor estado de defesa fazendo reparar as ruínas que por qualquer motivo houverem. O Capitão reformado **Panfili** fica encarregado dos trabalhos que for necessário fazerem-se sob às ordens de V.Exª. e na falta dele incumbirá V.Exª. algum outro que julgar ter suficiência para isso.

Recomendando as ordens imperiais que [1v.] não se deixem sair gêneros para os rebeldes ou de que eles possam utilizar-se, é pois evidente que a maior circunspecção deve presidir a concessão de licenças para extrair-se gêneros da praça, sejam para que destinos forem.

Convindo estabelecer-se um correio ordinário desta praça para o Quartel-general, o qual sairá daqui nos dias domingo e quarta-feira de cada semana, V.Exª. providenciará este arranjo escolhendo homens de capacidade, sendo estes dos que estão empregados em serviço nesta capital ou outros que serão fornecidos pelos Comandantes das Polícias. Aquelas correspondências ou participações que forem necessárias chegar ao meu conhecimento sem demora serão expedidas sem perda de tempo, recomendando-se aos condutores toda a celeridade em marcha. V.Exª. dará as suas ordens aos Comandantes das Polícias para fornecerem os cavalos necessários para os ditos correios.

A V.Exª. nada mais é preciso dizer. Deus guarde a V.Exª.

Quartel-general em **Porto Alegre**, 17 de dezembro de 1840.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**

(a) **João Paulo dos Santos Barreto**
Comandante-em-chefe do Exército

CV – 2475

Ilmo. e Exmo. Sr.

Sem novidade alguma cheguei hoje a esta vila com o 3º. Batalhão de Caçadores e Corpo de Cavalaria do Tenente-coronel **Andrade Neves**. Amanhã irei ver a 3ª. Brigada de Cavalaria que se acha acampada daqui a légua e meia.

Em ofício de 20 participou-me o Coronel **Loureiro** que tendo no dia 19 mandado um oficial ao outro lado do **Jacuí**, este aprisionara dois Soldados rebeldes e adquiriu a notícia de que **Neto** voltou para **Camaquã** a toda a pressa em razão das notícias que recebeu da **Cruz Alta**, e que uma pessoa de confiança dissera que ele foi pôr-se à testa de suas reuniões, para logo marchar ao ponto de **São Martinho** aonde mandou reunir tudo.

O Coronel **Jerônimo Jacinto**, que se acha junto a **Cachoeira**, em ofício que me dirigiu em data de 18 participa-me entre outras coisas que na véspera

se lhe reuniram dois oficiais que tinha em diligência pelos distritos de **São Gabriel** e **Santana do Faxinal**, e que dois prisioneiros dos que lhe haviam feito os rebeldes no dia 16 do passado e que deles se escaparam contam que **João Antônio** e **Demétrio** se acham com cento e tantos homens por **Cacequi, Guedes** no departamento de **Alegrete**, e **Portinho** no **Arenal**, imediação da **Boca do Monte.**

Espero todos os dias notícias das operações do Sr. General **Labatut**, a quem vou expedir próprios.

O que tudo comunico a V.Ex^{a}. para seu conhecimento, nada tendo por agora a acrescentar. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Quartel-general no **Rio Pardo**, 22 de dezembro de 1840.

Ilmo. Sr. **Tomás José da Silva**

(a) **João Paulo dos Santos Barreto**
Comandante-em-chefe do Exército

CV – 2476

Ilmo. e Exmo. Sr.

A subida da serra operada por **Bento Gonçalves** com os restos da força a seu mando demonstra que o teatro da guerra vai ser na campanha ou em cima da serra, como V.Ex^{a}. diz em seu ofício de 24 e evidencia a necessidade de chamar para aqui parte da força que se acha nesse lado da Província.

Em conseqüência, pelo ofício junto, ordeno nesta data ao Brigadeiro **Filipe Neri de Oliveira**, que se acha comandando a Coluna Ligeira que operava sobre **Bento Gonçalves**, faça seguir para essa cidade a 2^{a}. Brigada de Infantaria que é composta dos Batalhões 5^{o}. de Caçadores e 5^{o}. de Artilharia a pé.

V.Ex^{a}. dará as necessárias providências para que sem demora a dita Brigada siga embarcada até a freguesia de **Santo Amaro**, de onde virá por terra para esta vila.

[1v.] Na dita freguesia mandarei esperar pela Brigada o gado necessário para o munício nos dois dias que terão de viagem até aqui. Este gado seguirá para ali no dia 4 do futuro mês convenientemente escoltado a fim de quando chegar a Brigada não ter falta de munício.

Dizendo a V.Ex^{a}. que recomendo ao Brigadeiro **Neri** empregue a maior prontidão nesta operação, acredito não precisar dizer mais nada a V.Ex^{a}. que conhece perfeitamente quanto na guerra é essencial ao bom êxito não perder-se o tempo. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Quartel-general no **Rio Pardo**, 26 de dezembro de 1840.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**

(a) **João Paulo dos Santos Barreto**
Comandante-em-chefe do Exército

CV – 2477

Ilmo. e Exmo. Sr.

Acuso recebidos três ofícios de V.Ex^{a}. e certo no seu conteúdo só tenho a dizer a V.Ex^{a}. que se o Sr. Brigadeiro **Filipe Neri** se penetrar bem da importância de perseguir os rebeldes, visto ainda não haver certeza de sua subida para a serra, grandes resultados poderemos obter disto. Eu estou convencido de que ele se não descuidará deste necessário movimento e por isso nada lhe recomendo a este respeito.

Eu só espero pelo fardamento para a Brigada do Coronel **Loureiro** que está nua para partir para a campanha. O Sr. General **Labatut** não sei por que motivo abandonou o **Passo Fundo e veio** com os restos de sua Divisão e com a força que lhe mandei para o passo do **Jacuí**. Ele crê que **Canabarro** o persegue com mais de 3.000 homens sem ao menos esperar que o inimigo se lhe apresentasse. Estou só a espera do fardamento que acima mencionei para sair e rogo a V.Ex^{a}. que por todos os meios fale ao Sr. Presidente para que venha o dito fardamento. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Quartel-general em **Rio Pardo**, 26 de dezembro de 1840.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal **Tomás José da Silva**

Comandante da Guarnição de Porto Alegre

(a) **João Paulo dos Santos Barreto**

CV – 2478

Ilmo. e Exmo. Sr.

Como haja falta de tropa para a guarnição dessa capital, acho conveniente que V.Ex^{a}. faça recolher o Corpo de Artilharia a cavalo para ser empregado em tal serviço, o qual não deve obstar a que seja exercitado nas evoluções, adestrando as bestas, cavalos e os condutores no exercício.

Como presentemente os rebeldes se acham todos por cima da serra (exceto os da campanha) é igualmente conveniente que V.Ex^{a}. regule a guarnição das baterias do entrincheiramento como em tempo de sítio remoto, segundo se acha explicado no plano da organização do Corpo de Voluntários engajados; o que porém não deve de forma alguma servir de motivo para se afrouxar no cuidado que cumpre ter-se em reparar as ruínas que sobrevierem ao entrincheiramento, que deve ser conservado no melhor estado. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Quartel-general em **Rio Pardo**, 4 de janeiro de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**

(a) **João Paulo dos Santos Barreto**

Comandante-em-chefe do Exército.

CV – 2479

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Amanhã me ponho em marcha com o Exército para a campanha e entretanto remeto a V.Ex^{a}. as seguintes instruções para por elas se dirigir no comando da Divisão, ora a cargo de V.Ex^{a}., no caso de que os rebeldes que se acham sobre a serra tentem descê-la para novamente ocupar o território de que a legalidade acaba de expulsá-los. 1^{o}. – V.Ex^{a}. terá como seu primeiro objeto defender as picadas de **Santo Antônio, Três Forquilhas** e **Mundo Novo**; devendo mandar partidas exploradoras até as bocas das referidas picadas em cima da serra a fim de que possa ter continuadas notícias dos movimentos do inimigo; 2^{o}. – Deverá V.Ex^{a}. acampar as tropas de que é formada a sua Divisão de maneira que possa com a maior rapidez acudir àquela ou àquelas das picadas por onde o inimigo tentar descer, conservando-se V.Ex^{a}. em um ponto que preste a maior facilidade a sua presença no ponto atacado; 3^{o}. – Deverá V.Ex^{a}. igualmente ter um destacamento no passo de **Tramandaí** a fim de evitar que o inimigo descendo a serra pelas picadas além das **Torres** possa desapercebidamente penetrar o terreno defendido por aquele lugar; 4^{o}. – A Brigada de Artilharia a cavalo, composta de 6 bocas-de-fogo, que ora mando marchar para se reunir a Divisão do comando de V.Ex^{a}., será colocada em posição tal que possa com a maior velocidade cooperar para a defesa das picadas e do passo de **Tramandaí** segundo V.Ex^{a}. julgar mais conveniente. 5^{o}. – A legião mandada organizar pelo Coronel **Hillebrand** na colônia de **São Leopoldo** e distrito de **Santana**, cuja brevidade muito recomendo à V.Ex^{a}. e ao referido Coronel, deverá prestar importantíssimos serviços sendo disciplinada, como espero, com o fim de defender o próprio país e coadjuvar a Divisão no caso de que o inimigo tente descer a serra. 6^{o}. – Se, o que não julgo provável, **Canabarro** e **Bento Gonçalves** pretenderem novamente invadir a Província de **Santa Catarina** pelo lado de **Lajes**, deverá V.Ex^{a}., sem a menor hesitação, ocupar o ponto das **Torres**, mandando partidas avançadas até o **Araranguá** a fim de que, combinado este movimento com os das tropas de **Santa Catarina**, fique o inimigo confinado entre as duas forças e só lhe reste o recurso de novamente subir a serra,o que equivalerá uma derrota.Dando a V.Exa. as poucas instruções acima, deixo livre a V.Ex^{a}. os meios de obter os fins a que me proponho, porquanto da inteligência, valor e reconhecida prática de V.Ex^{a}. confio o acerto e bom desempenho desta sua tão importante comissão. Resta-me somente ordenar a V.Ex^{a}. que, logo que esteja organizado o 8^{o}. Corpo de Cavalaria, cuja proposta será enviada ao Sr. Marechal Comandante da Guarnição de Porto Alegre, para este, em meu nome, solicitar do Exmo. Sr. Presidente a necessária aprovação, organizará V.Ex^{a}. com o 5^{o}. e 8^{o}. Corpo a 5^{a}. Brigada de Cavalaria, cujo interino comando será confiado ao Sr. Tenente-coronel **Francisco Pedro de Abreu.** Deus guarde a V.Ex^{a}. Quartel-general em **Rio Pardo**, 15 de janeiro de 1841. **João Paulo dos Santos Barreto**, Comandante-em-chefe do Exército. Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **Filipe Neri de Oliveira.** Comandante da Divisão de Infantaria. Conforme. (a) **Gabriel de Araújo e Silva**, Deputado Ajudante-general.

CV – 2480

Ilmo. e Exmo. Sr.

Na madrugada de 11 do corrente hei de passar o **Jacuí** a procurar debelar os rebeldes. V.Ex^{a}. que tão prudente quão ativamente tem desempenhado a comissão a seu cargo, obrará livremente empregando na defesa dessa capital todos os meios vigorosos não só ao seu alcance como os que dependerem de requisição ao Exmo. Sr. Presidente da Província, porquanto fica por mim autorizado para diretamente lhos requisitar.

Entreterá V.Ex^{a}. com o Sr. Brigadeiro **Filipe Neri de Oliveira** a indispensável correspondência para que ambos estejam ao fato de qualquer ocorrência tanto interna como externa.

Se chegarem os Batalhões de **Maranhão**, V.Ex^{a}. solicitará antecipadamente do Exmo. Sr. Presidente as necessárias ordens para que eles fiquem no **Rio Grande do Sul**; o resto porém do contingente que ainda se espera de **Pernambuco** em número de 400 homens será conservado nessa capital para ser disciplinado e fardado do mesmo modo que os outros que já aí se acham para fazerem o serviço da guarnição; sendo enviados destes 200 dos melhores para o Sr. Brigadeiro **Filipe Neri** a fim de reforçar o 11º. Batalhão de Caçadores.

Eu comunicarei a V.Ex^{a}. o modo por que me deve dirigir a sua correspondência.

Certo da honra, saber, zelo e prudência de V.Ex^{a}., nada tenho a recomendar a V.Ex^{a}. relativamente ao desempenho de seu importante comando. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Quartel-general no passo do **Jacuí** aos 8 de março de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal-de-campo **Tomás José da Silva**

(a) **João Paulo dos Santos Barreto**

CV – 2481

2^{a}. Via

Ilmo. e Exmo. Sr.

Não se tendo feito o Conselho de Guerra ao Capitão **Emiliano José Batista** por falta de testemunhas, ordeno a V.Ex^{a}. que remeta o réu com o competente Conselho de Investigação para o **Rio Pardo** a fim de tudo ser dali remetido ao Exército pela picada de **Botucaraí** em tempo competente. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Quartel-general em **Santa Tecla**, 26 de abril de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**

(a) **João Paulo dos Santos Barreto**
Comandante-em-chefe do Exército

CV – 2482

Ilmo. Sr.

Acuso recebido hoje o seu ofício datado de ontem e cumpre-me responder-lhe que espero que V.S^{a}. haja de com todo o esmero procurar bater a **Portinho** com os 150 homens que ele comanda.

Julgo que já a este tempo o Tenente-coronel **Padilha** terá procurado bater o inimigo, o que não lhe será difícil, à vista da força que ele já tem reunido; pelo lado de **São Martinho** já se acha o Tenente-coronel **Francisco Pedro** com o 5^{o}. Corpo e o 3^{o}. Batalhão de Infantaria; do lado de **Missões** se acha a Brigada do **Loureiro** para bater a **Teixeira**; e eu confio muito em que V.S^{a}. não perderá esta ocasião de derrotar a **Portinho.** Deus guarde a V.S^{a}.

Quartel-general do **Rincão de São Pedro**, 12 de julho de 1841.

Ilmo. Sr. Tenente-coronel **Antônio José de Melo Brabo**

(a) **João Paulo dos Santos Barreto**
Comandante do Exército

CV – 2483

Cópia. Ilmo. Sr.! Acuso recebido o seu ofício que creio ser datado de 25 do corrente, e certo do seu conteúdo só me cumpre responder-lhe que tenha a maior vigilância de acordo com os Srs. Tenente-coronéis **Vidal** e **Padilha** para que não apareça ali um só rebelde, visto achar-se todo esse território limpo deles com o sucesso que sobre **Portinho** obtiveram nossas forças. Tenha V.S^{a}. igualmente todo o cuidado do lado de **Missões**, pois me consta que **Canabarro** pretende passar o **Ibicuí** e dirigir-se para aqueles lugares. Deus guarde a V.S^{a}. Quartel-general na estância de **Pedro Serra**, 28 de julho de 1841. Ilmo. Sr. Tenente-coronel **Antônio José de Melo Brabo. João Paulo dos Santos Barreto**, Comandante do Exército.

BARRETO, Luís José Ribeiro
CV – 2484 a CV – 2552

CV – 2484

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Com bastante prazer recebi sua estimadíssima carta com data de 9 do pretérito em que me comunica estar restituído ao seio de sua honrada família de que lhe dou muitos parabéns.

Bem sensível me tem sido a notícia por V.M^{cê}. enunciada na mesma do estado ameaçador a que tem chegado as [Quilombolas] do distrito, máxime por

me dizerem que algumas inocentes vítimas têm sucumbido aos golpes de tão detestáveis assassinos; é para lastimar que cenas tão detestáveis estejam diariamente a repetir-se em nossa cara Pátria; e por quê? Pela imbecilidade e inaptidão do Governo Provincial que entregue a uma facção adversa à causa da Pátria não cura senão de satisfazer paixões rancorosas e vinganças vis, perseguições sistemáticas; é admirável o ver-se como se conserva na presidência quem tem perdido toda a força moral, faltando-lhe igualmente a física; um caso extraordinário o fará agora expirar e sucumbir algum pequeno partido que o rodeava, é este a sanção da iníqua imposição dos direitos nos campos; esta medida tem merecido a execração de homens de todos os credos políticos e quando de fato não caia por alguma deliberação legislati-[1v.]va na futura sessão é certamente inevitável a desordem na Província, segundo observo os ânimos dos povos; a Câmara Municipal desta vila na primeira sessão dela pretende dirigir uma representação ao Presidente nesse sentido contra este e outros tributos extremamente gravosos aos povos; consta-me que iguais representações se fazem de outras partes, não sei afinal qual será o resultado.

A flexibilidade e condescendência, ou melhor, falta de energia do Governo Central é causa de todos os males que ora sofremos e temos sofrido; praza a Deus um dia se não esgotem os sofrimentos dos rio-grandenses livres, que então adeus déspotas infames, adeus tirania, tudo sucumbirá.

Qualquer incidente interessante tendente à causa pública eu não serei omisso em lhe comunicar e desejo ter igual retribuição. Sua criada muito lhe agradece as recomendações e da Ilma. Sra. D. a quem dirige os mais sinceros votos de amizade e gratidão. Muito desejarei que me empregue em alguma coisa de seu serviço, no que terei [2r.] excessivo prazer para mostrar que ingenuamente sou de V.M^{cê}. amigo, patrício e criado

Triunfo, 15 de agosto de 1835.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

P.S. Cumprindo com o que determina em sua carta, a apresentei ao **Cidade** e **Sabino**; ambos muito lhe agradecem e se recomendam saudosos, e todos nós anelamos o tempo em que possamos reunirmos em tão alegre e jovial sociedade qual outrora passada.

Triunfo, 15 de agosto de 1835. [No verso]

Luís José Ribeiro Barreto

Recebida a

Respondida a

CV – 2485

Ilmo. Sr. Coronel **João Antônio da Silveira**

Triunfo, 9 de julho de 1838.

Os Exmos. Presidente e General-em-chefe me enviaram ao centro para

verbalmente entender-me com o General **Bento Manuel** sobre objeto de vital interesse à nossa causa e que por sua transcendência não convinha confiar à pena, e sensível me é pela brevidade com que tenho de regressar-me não poder tocar nesse ponto para ter o gosto cumprimentar a V.S^{a}. e instruí-lo do que ocorre.

O inimigo tem concentrado toda sua força nos **Canudos** que montará a 1600 ou 700 homens, e como se disponha o mesmo General entrar com uma força respeitável por **Santa Teresa**, ficando o Presidente com o Exército se faz mister engrossar a Cavalaria deste, por isso que exigem a ida de V.S^{a}. com a possível brevidade para aproveitar-se o favor da estação, o que produziu o incluso ofício.

Para tudo que for mister disponna com franqueza da vontade de seu patrício, amigo e criado

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S.R.

[No verso]

Ao cidadão Coronel **João Antônio Silveira**, Comandante da Divisão da Direita. Aonde se achar. De **Luís José Ribeiro Barreto**

CV – 2486

Exmo. Amigo e Sr. **Almeida**

Setembro, 29 de 1839.

Está em meu poder a prezada carta de V.Ex^{a}. de 22 do que gira e por ela fico inteirado de quanto expende.

Infelizmente se tem verificado o horrível assassinato de nosso amigo **Leão**, vítima de sua facilidade e da perfídia do inimigo; quanto às medidas vigorosas que são mister empregar para retirarem-se os moradores das margens dos rios, principais instrumentos de tão lutuosas cenas, já vivo cansado de clamar tal medida e ora novos esforços empregarei para a ver generalizada.

Amanhã sigo e da **Setembrina** me dirigirei largamente a V.Ex^{a}. respeito às arrecadações de fazenda no centro, que é um verdadeiro caos. Disponha V.Ex^{a}. da ingênua vontade de seu atento criado, amigo e obrigado

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

CV – 2487

Exmo. Amigo e Sr. **Almeida**

Se parecer a V.Ex^{a}. conveniente a publicidade da correspondência junta, depois de a mandar corrigir pode ser inserta nas colunas de nosso jornal, no que me fará mercê por ser um desafogo de amizade.

O muito a fazer me priva de ser extenso; sou só e V.Ex^{a}. sabendo quanto sobre mim pesa deve desculpar minhas faltas.

Em tudo quanto lhe possa prestar mande V.Ex^{a}. a quem é de V.Ex^{a}. amigo certo e afetuoso obrigado

Setembrina, 18 de novembro de 1839.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ao cidadão **Domingos José de Almeida**, Ministro e Secretário de Estado encarregado do expediente do Governo. **Caçapava**

[No verso]

CV – 2488

Exmo. Amigo e Sr. **Almeida**

Lembrando-me da demora que será preciso ter o Presidente na fronteira, resolvi aguardar neste lugar resposta de V.Ex^{a}., pois segundo a recomendação do General me é forçoso retirar com brevidade a se não reunir o Conselho, e muito rogo a V.Ex^{a}. pronta contestação.

Suponho o amigo **França** nesse lugar e ele informará a V.Ex^{a}. de quanto tem ocorrido e o mais guardo para a vista.

O General manda pedir a V.Ex^{a}. faça seguir a inclusa a entregar ao Presidente bem como as demais para aquele destino.

Quando seja mister eu seguir para esse ponto, rogo a V.Ex^{a}. me faça mercê mandar arranjar alguma casa em que me possa aquartelar, e bom será a mesma em que já estive; obséquio de que ficarei a V.Ex^{a}. muito obrigado. Disponha V.Ex^{a}. da ingênua vontade de quem confessa ser de V.Ex^{a}. amigo obrigado e criado.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ao cidadão **Domingos José de Almeida**, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Interior. **Caçapava**

[No verso]

Respondida a 22
1839

[À margem da folha 1r.]
[A lápis, na letra de Alfredo Varela]

CV – 2489

Ilmo. Sr.

Convencido o Exmo. General Chefe do Estado-maior da necessidade de tomar a ofensiva e que jamais o poderá fazer vantajosamente sem uma boa reser-

va de cavalhada, máxime naqueles distritos que freqüentes incursões do inimigo têm ao todo privado este recurso, está na resolução de fazer todo sacrifício para obtê-lo ao pronto, e nesta hipótese tendo de marchar à fronteira de **Bagé** me ordenou viesse ao departamento de **Canguçu** a comprar todos os cavalos que pudesse encontrar em estado de dar serviço, para o qual forneceu-me o preciso numerário a fim de serem à vista satisfeitos; lembrando-me porém que não encontrarei o preciso número e que em seu departamento se encontrarão alguns, não posso deixar de rogar a V.Sª. sua cooperação nesta importante diligência, no que marcho de acordo com as ordens que me foram dadas por S.Exª.

Se por ventura V.Sª. descobrir alguns cavalos, sirva-se comunicar-me o preço dos mesmos e nome dos proprietários, para em tempo idôneo se mandar por eles.

Se algum cidadão possuído de louvável zelo pela causa pública os quiser ministrar de empréstimo para se indenizarem aqueles que sofrerem qualquer gênero de extravio, V.Sª. poderá assegurar semelhante pagamento. Folgo ter oportunidade para significar-lhe meu respeito e estima. Deus guarde a V.Sª.
Fazenda de **Felisberto de Freitas**, 17 de agosto de 1840.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

P.S. Qualquer comunicação a respeito sirva-se dirigi-la à força do **Pantanoso.**

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do **Boqueirão**
S.da R.

[No verso]

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**. Chefe de Polícia do departamento do **Boqueirão**. Logo e logo. Do 1º Deputado encarregado do expediente da Repartição do General Chefe do Estado-maior.
Ofício do 1º Deputado do General Chefe do Estado-maior de 17 de agosto, recebido a 20 do mesmo e respondido a 21 do mesmo, sobre cavalos.

[No verso]

CV – 2490
Ilmo. Sr.

Ao separar-me ontem do Exmo. General Chefe do Estado-maior me ordenou o mesmo me dirigisse em seu nome a V.Sª. para com toda a brevidade reunir todos os homens desse departamento e fazê-los marchar para este campo; S.Exª. lembra que a ser possível V.Sª. vir à testa dos mesmos, melhor se fará

a reunião; o Major **Jeremias** que este conduz verbalmente instruirá a V.S^{a}. das razões que tornam urgente a junção das forças nesta parte.

Ordena mais S.Ex^{a}. que V.S^{a}. tome as precisas providências para ser restabelecida a fábrica de lombilhos de que muito se carece, reclamando os elementos que à mesma sejam precisos.

Há dias escrevi a V.S^{a}. solicitando sua coadjuvação para a compra de cavalos de que estou incumbido e posto não tive contestação estou convicto o terá feito. Deus guarde a V.S^{a}.

Campo no **Pantanoso**, 31 de agosto de 1840.

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S.da R.

[No verso]

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**, Chefe Geral de Polícia do departamento do **Boqueirão**. Do cidadão **Luís José Ribeiro Barreto.** Ofício do 1º Deputado do General Chefe do Estado-maior de 31 de agosto, recebido no 1º. de setembro e respondido no mesmo dia, acerca de reuniões e o restabelecimento da fábrica de lombilhos; mandando o orçamento que já se havia dado ao Governo.

[No verso]

CV – 2491

Ilmo. Sr.

O Tenente **Miguel Nunes de Almeida** entregará a V.S^{a}. dois cargueiros com 318 [libras?] de pólvora em latas e barris e determina S.Ex^{a}. o Sr. General Chefe do Estado-maior que V.S^{a}. a envie com toda a brevidade e segurança a entregar com o ofício junto ao Exmo. General-em-chefe, pois muito importa chegue pronto semelhante recurso. Suponho que S.Ex^{a}. até amanhã de 7 do andante estará neste campo e por isso tomo a liberdade de solicitar-lhe o resultado de meu ofício sobre a compra dos cavalos pois vão já serem precisos. Deus guarde a V.S^{a}.

Campo no **Pantanoso**, 5 de setembro de 1840.

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**, Chefe de Polícia do departamento do **Boqueirão**. Onde se achar. Do cidadão **Luís José Ribeiro Barreto.**
Recebido a 8
Ofício do 1º Deputado do General Chefe do Estado-maior de 5 de setembro, recebido a 8 do mesmo e respondido no mesmo dia, acompanhando pólvora para o General-em-chefe.

[No verso]

[No verso]

CV – 2492
Ilmo. Sr.

Com prazer li seus ofícios de 1º. e 8 do andante pelos quais fico inteirado das providências que V.Sª. tomou para dar execução as ordens de S.Exª. por meu conduto transmitidas; e fazendo delas ciente ao mesmo Sr., me ordena lhe diga que tendo ocasião oportuna me avise o número certo de cavalos com que pode contar desse departamento, e visto que V.Sª. ainda me diz esperava solução de alguns que mandou ver, dizendo-me igualmente o numerário preciso para sua satisfação a fim de serem indenizados no ato do recebimento deles, o qual S.Exª. em tempo oportuno daqui ordenará. Deus guarde a V.Sª.
Pantanoso, 14 de setembro de 1840.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do departamento do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**, Chefe Geral de Polícia do departamento do **Boqueirão**. Do cidadão **Luís José Ribeiro Barreto.**
Ofício do 1º Deputado do General Chefe do Estado-maior de 14 de setembro, respondido a 15 do mesmo, sobre os cavalos.

[No verso]

[No verso]

CV – 2493

Ilmo. Sr.

O Tenente **Miguel Nunes** portador deste entregará a V.Sª. trezentos patacões para pagamento em cavalos que S.Exª. ordenou a V.Sª. comprasse; ao mesmo Tenente sirva-se entregar os mesmos, bem como aqueles doados pelos patriotas para o serviço nacional. Deus guarde a V.Sª.

Campo no **Pantanoso**, 3 de outubro de 1840.

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**

Chefe de Polícia do departamento do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R.

[No verso]

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**, Chefe de Polícia do departamento do **Boqueirão**. Aonde se achar. Do cidadão **Luís José Ribeiro Barreto.**

[No verso]

Ofício do 1º Deputado de Exmo. **General Neto** de 3 de outubro, recebido a 5 do mesmo, acompanhando trezentos patacões para o pagamento dos cavalos e ordenando estes se entreguem ao Tenente **Miguel Nunes.** Respondido a 11 do mesmo.

CV – 2494

Ilmo. Sr.

Neste instante chega a este lugar o Major **Lemos** vindo de **Mostardas** e segundo a exposição do mesmo é impossível a conservação do Tenente-coronel **Chaves** e muitos outros fiéis republicanos naquele distrito e crueldade será deixá-los assim expostos ao punhal assassino dos monstros imperiais; rogo pois a V.Sª., com a presteza que o caso urge, faça seguir as canoas que existem na barra de **Camaquã** segundo me afirma o predito Major, e mesmo qualquer outra que porventura possa arranjar-se. As canoas que forem se devem dirigir à ronda e entender-se com **Manuel Joaquim** ali morador. Deus guarde a V.Sª.

Estância de **João Borges**, 24 de dezembro de 1840.

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**

Chefe de Polícia do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

P. S. Neste instante recebo um ofício de S.Exª. em que me diz ter parte que **Silva Tavares** ia passar o **São Gonçalo;** fortuna será o pratique pois há muitos dias o aguardamos.

Ofício do 1º Deputado encarregado do expediente da Repartição do General Chefe do Estado-maior, de 24 de dezembro, recebido a 25, exigindo se mande canoas a **Mostardas,** e respondido a 27 do mesmo.

[No verso]

CV – 2495

Exmo. Amigo e Sr. **Domingos José de Almeida**

Ontem me foi entregue a prezada carta de V.Exª. de 31 de p.p. e com ela o algodão de meu pedido e me relevará, depois de agradecer-lhe, dizer a V.Exª. que não esperava fizesse semelhante encontro para o pagamento do mesmo.

Sinto bastante o procedimento de nossos companheiros **Campelo** e **Pereira** e lastimo a sorte dos governantes em face de imprudências tais; é mui preciso diferente vereda logo que o Exército regresse, aliás triunfando das hostes imperiais, seremos vítimas de nossos erros e desordenadas paixões; eles remontam aos primeiros dias de nossa existência e nos custará a extirpá-los, mas sem dúvida esse momento é o mais oportuno para pela raiz dissipar o mal. Eu felicito a V.Exª. pelas vantagens ultimamente alcançadas, e deve ser mui fatal à realeza os fins do ano 40, e o presente entrou com melhores auspícios para os republicanos e me autoriza a esperar vantagens mais transcendentes. Disponha V.Exª. da cordial vontade de seu amigo obrigado e criado

Janeiro, 2 de 1841.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. **Piratini**

[No verso]

CV – 2496

Ilmo. Sr.

O aparecimento de forças imperiais no distrito da **Encruzilhada** e as notícias que dão de tentar estas marchar para **Santa Maria da Boca do Monte** a proteger os fragmentos da coluna do mercenário **Labatut** não devem merecer séria atenção para se não perder as vantagens que nos garantem os últimos e favoráveis sucessos de nossas armas.

Eu suponho que a vinda a **Encruzilhada** foi com o fim de abaterem algum remonte e mesmo fazendo retirar aquela força melhor encobrirem o movimento dito, mas nada conseguirão sendo por isso em pura perda, e quando ali se demorem terão pronto de arrepender-se.

S.Ex^{a}. manda recomendar a V.S^{a}. toda a cautela com as cavalhadas, assim para evitar que alguma incursão de pequena partida delas se apodere, como no caso que Silva passe como outrora se disse.

Agradeço a V.S^{a}. a prontidão com que enviou as canoas a **Mostardas** segundo me comunica em seu ofício de 27 do p.p. Deus guarde a V.S^{a}.

Quartel-general nas **Guritas**, 5 de janeiro de 1841.

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**

Chefe de Polícia do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Logo, logo, logo. S. da R. [No verso]

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**. Chefe de Polícia do departamento do **Boqueirão**. Aonde se achar. Do 1º. Deputado encarregado do expediente do General Chefe do Estado-maior

Para seguir com brevidade [No verso]

Ofício do 1º Deputado de Exmo. General **Neto** de 5 de janeiro, recebido a 6 do mesmo. Respondido a 6 de janeiro [No verso]

CV – 2497

Ilmo. Sr.

De ordem de S.Ex^{a}. o Sr. General Chefe do Estado-maior transmito a V.S^{a}. o ofício junto para fazê-lo chegar às mãos do Capitão **Elias** que se acha no distrito de **Mostardas**, enviandc uma canoa àquele ponto.

Segundo as partes ora recebidas, **Labatut** chegou há dias a **Rio Pardo** e incontinenti marchou para **Porto Alegre** com a pequena escolta que o acompanhou; afirmam os bombeiros marchou toda força imperial de **Rio Pardo** para **Cachoeira** e que o General **Canabarro** havia chegado a **Santa Maria**; aqueles, ao que parece, pretendem sair ao campo, e nos cumpre pôr em ação todos os nossos recursos para que o não façam impunemente e quiçá seja o momento precursor de seu completo extermínio. Deus guarde a V.S^{a}.

Estância de **João Borges**, 13 de janeiro de 1841, às 2 da manhã.

Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**

Chefe Geral de Polícia do departamento do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

P. S. O próprio deve ir saltar na ronda aonde outrora se dirigiu o ofício para o **Chaves.**

Logo e logo. S. da R. [No verso]
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**, Chefe de Polícia do departamento do **Boqueirão**. Aonde se achar. Do 1º Deputado do General Chefe do Estado-maior.
Ofício do 1º Deputado do Exmo. General **Neto** de 13 de janeiro, recebido a 16 do mesmo. Respondido a 16 [No verso]

CV – 2498
Ilmo. Sr.

Eu felicito a V.Sª. e lhe dou os parabéns pela assinalada vitória conseguida pelo Tenente-coronel **Boaventura**, vitória tanto mais transcendente quando não custou uma gota de sangue; a cópia junta instruirá a V.Sª. de seus pormenores. Deus guarde a V.Sª.

Quartel-general na estância do **Reginaldo**, 1º. de fevereiro de 1841.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe Geral de Polícia do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Logo e logo. S. da R. [No verso]
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**. Chefe Geral da Polícia do departamento do **Boqueirão**. Aonde se achar. Do 1º. Deputado do General Chefe do Estado-maior.
Ofício do 1º. Deputado do Exmo. General **Neto** do 1º de fevereiro, recebido a 3 do mesmo, com parte da prisão de **José Loureiro** [No verso]

CV – 2499
Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Um novo e completo triunfo acabam de obter as armas rio-grandenses sobre os imperiais, pelo que felicito a V.Exª. e todos os patriotas. Tendo **José Loureiro** repassado o **Uruguai** com os emigrados e extraviados de 21 de dezembro já se achava no **Santos José Pereira** (margem direita do **Ibi-**

cuí) com cento e trinta a cento e quarenta homens; ali foi surpreendido no dia 17 do corrente pelo Tenente-coronel **Boaventura** e de toda esta força somente se escaparam muitos poucos Soldados pois que ficou preso o dito **Loureiro** e todos os oficiais e mais cento e tantos Soldados, todas cavalhadas e armamento, tendo sofrido esta força somente a perda de um soldado morto e 1 ferido, e de nossa parte nada houve. Não envio a V.Ex^{a}. cópia da participação do Tenente-coronel **Boaventura** por ter enviado o original ao Exmo. General-em-chefe. Deus guarde a V.Ex^{a}. Posto queimado no **Vacacaí**, 24 de janeiro 1841, às 8 da manhã. Exmo. Sr. General **Antônio Neto.** Chefe do Estado-maior **João Antônio da Silveira.** Está conforme. (a) **Barreto**

[Anexo ao doc. CV – 2498]

CV – 2500
(Reservado)
Ilmo. Sr.

Havendo S.Ex^{a}. o Sr. General Chefe do Estado-maior determinado em ofício a V.S^{a}. dirigido que se aproximasse com as praças do Corpo de seu mando à cidade de **Pelotas**, em aditamento ao mesmo me ordena lhe diga que nesta data oficia ao Major **Gabriel José Cavalheiro** para com o 2^{o}. Corpo, com as praças que ao momento lhe seja possível reunir, marche de acordo com V.S^{a}. para o precitado ponto, assaltando a cidade e charqueadas contíguas e fazendo prender todos os realistas existentes em semelhantes pontos, e assim mais os escravos destes que forem aptos para o serviço militar; penhorado V.S^{a}. da transcendência desta jornada, mormente quando S.Ex^{a}. conta até o dia 9 passar o **S. Gonçalo**, muito lhe recomenda não vacile um instante em sua execução; confiando em seu reconhecido zelo e patriotismo serão plenamente preenchidos seus desejos. Quando V.S^{a}. chegue com antecedência ao ponto fixado deve dar literal execução a quanto fica enunciado. Quartel-general junto a **Manuel Correia**, 6 de julho de 1841.
Ao cidadão Major **Urbano Soares**
Comandante interino do 4^{o}. Corpo de Guardas Nacionais

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

CV – 2501
Ilmo. Sr.

Tendo-me vindo às minhas mãos o seu ofício endereçado pelo General Chefe do Estado-maior com selo volante no dia 9 do corrente, dia em que cheguei a esta sua casa, [a V.Mcê.?] não deixei de ficar surpreendido em ver o quanto o General Chefe vos ordenou; portanto tenho a dizer a V.S^{a}. que eu amanhã

mesmo marcho a ver se reúno algumas praças para marchar para o ponto que nos indica o Exmo. General e V.S^{a}. deverá todo o sacrifício a bem do que nos é ordenado e deveremos nos combinar pelos arredores do Capitão **Batista** no **Monte Bonito** aonde deverá ser a nossa reunião, aonde em combinação nossa operaremos como nos ordena o Exmo. General; nada mais tenho a dizer a V.S^{a}. senão que em virtude do ofício toda a demora é prejuízo. Casa, 9 de junho de 1841.
Ilmo. Sr. **Urbano Soares**
Major Comandante do 4^{o}. Corpo

(a) **Gabriel José Cavalheiro**
Major Comandante do 2^{o}. Corpo
[No verso invertido do documento CV – 2500]

CV – 2502
Exmo. Amigo e Sr. **Almeida**

Foi-me entregue a prezada carta de V.Ex^{a}. e com ela a ordem para o **Teixeira**; obséquio que muito lhe agradeço.

Junto envio os últimos jornais que pude obter, nos quais se vêem correspondências bem interessantes respeito ao estado do Exército Imperial. Há dias mandei um camarada ao **Novo Triunfo** e quando dali regresse participarei a V.Ex^{a}. as notícias que ele trouxer.

Minha Sra. (sua criada) agradece-lhe suas recomendações e lhe dirige seus respeitos. Continua a aguardar suas ordens quem é de V.Ex^{a}. amigo muito obrigado e venerador
Chácara, 15 de setembro de 1841.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Respondida a 23

[À margem da folha 1r.]

CV – 2503
Ilmo. Sr.

S.Ex^{a}. o Sr. General Chefe do Estado-maior ordena que V.S^{a}., sem hesitar um momento, faça reunir toda cavalhada e homens de armas de seu departamento conforme lhe devia ser recomendado pelo Tenente-coronel **Antunes**, pois há veementes provas que os realistas vão pôr em execução já e já o movimento que este lhe manifestaria. Deus guarde a V.S^{a}.
Chácara de **Piratini**, 6 de janeiro de 1842.
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do **Boqueirão**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

(Logo e logo) S. da R. [No verso]
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**. Chefe de Polícia do **Boqueirão**. Aonde se achar. Do General Chefe do Estado-maior.
Ofício de **Luís José Ribeiro Barreto** de 6 de janeiro, recebido a 12 do mesmo. Respondido a 12 [No verso]

CV – 2504

Exmo. Sr. General **João Antônio da Silveira**

Entendo de meu rigoroso dever informar a V.Ex^{a}. de quanto por esta parte tem ocorrido e das terríveis conseqüências que a má-fé e perfídia de alguns homens atrabiliários pode acarretar-nos.

Um partido exaltado se manifestou nas vésperas da instalação da Assembléia que, tendo por fim colocar na presidência seu principal corifeu, principiou por mover aos Deputados para nomearem um novo Presidente, e para darem força a semelhante exigência apresentavam a V.Ex^{a}. como primeiro candidato e ao General **Canabarro** e Vigário Apostólico em segundo e terceiro lugar, enquanto que o verdadeiro aspirante se conservava debaixo da cortina e dividindo com esta tática os votos da Câmara contava obter para si maioria: repelimos este trama convictos de nosso dever, e que nosso primeiro trabalho seria a organização da Constituição segundo a qual se terá de nomear o Chefe da Nação pela maneira que esta determinar, acrescendo ser impolítica a nomeação provisória por dois ou três meses, máxime ameaçados de uma crise: esta resolução firme da grande maioria dos Deputados fez aqueles bramir de raiva, e desde então as intrigas mais ignóbeis e virulentas se têm posto em ação para dividir-nos, descendo-se a indignidades que temo a balançar meu crédito se as referir; tanto podem as paixões e a vil ambição do mando! O Presidente no dia da instalação da Assembléia depositou no seio desta o poder ilimitado de que a Nação se investiu no ato de sua nomeação, e nomeando-se uma comissão especial para dar seu parecer sobre semelhante tópico visto ser excepcional nosso estado e precisar por isso o Governo de meios para suprir ao Exército e segurar a ordem pública, a comissão ofereceu o parecer junto, que foi o toque de alarma, dizendo-se que se queria agrilhoar ao Rio Grande a tiranizá-lo, quando era tempo de responsabilizar-se aos chefes militares pelos despotismos e vexações com que oprimiam ao povo; quem, meu General, em boa-fé diz convirá da necessidade de dar ao Governo certo arbítrio [1v.] na atualidade? Só quem pretende a ruína do País para alimentar particulares interesses; o direito que estabelece o projeto é filho da Constituição, e o mesmo de que têm usado todos os países representativos em momen-

tos de crise, como a V.Ex^{a}. não é estranho. Na falência de razões contra o projeto em questão e não havendo mais que cinco oposicionistas na Câmara deixaram há dois dias de comparecer para não haver sessão e destarte se vai desacreditar uma instituição que devia felicitar-nos. Creia-me V.Ex^{a}. que meu coração se cobre de luto observando os homens que mais influem para a desorganização social, a alguns dos quais se não pode negar serviços e patriotismo, porém a razão se lhes tem ofuscado a ponto de não recuarem a meios tanto que seus fins sejam conseguidos. Releve V.Ex^{a}. esta prolixa narração, a meu ver necessária, porque temo chegue a verdade aí desfigurada. Para quanto lhe possa ser útil disponha V.Ex^{a}. da cordial e ingênua vontade de quem é de V.Ex^{a}. amigo,patrício e respeitador obrigado

Alegrete, 10 de dezembro de 1842.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

P.S. Rogo-lhe me faça mercê mostrar esta aos amigos **Canabarro** e **Guedes.**

De **Luís Barreto** respondida a 17 de dezembro [No verso]

CV – 2505

Exmo. Sr. General **João Antônio**

A desinteligência manifesta em que se achavam os Ministros com o Chefe do Estado e a maioria da Câmara dos Deputados urgia a mudança daqueles; eles pois pediram demissão que lhes foi conferida, e quis meu mau fado que de mim se lembrassem para as pastas da Fazenda e interinamente da Guerra; e tive de ceder às necessidades do país, em conseqüência do que as vou receber: minha posição é mui crítica e melindrosa, pois, além da deficiência de minhas luzes, vou principiar com maus auspícios e não me é novo que perca em poucos dias quanto tenho ganho no curso da revolução: porém era forçoso fazer este sacrifício, quando os homens para isso mais habilitados são o alvo das intrigas e seria impolítica sua nomeação.

Rogo a V.Ex^{a}., com a candura que o caracteriza, me diga sua opinião, pois, a não ser satisfeito com a deliberação que tomei, darei ao momento minha demissão por ser-me impossível conservar-me em semelhante posto sem a franca cooperação de V.Ex^{a}. e dos demais chefes superiores. Sei de antemão a odiosidade que vou acarretar e as intrigas e calúnias que contra mim se urdirão, porém serei feliz se apesar destas tiver forças para cumprir meu dever mediante o apoio de V.Ex^{a}., de sua prudência e conselho. Continuo sendo como deve de V.Ex^{a}. amigo, patrício e obrigado respeitador

Alegrete, 11 de dezembro de 1842.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ao cidadão General **Antônio da Silveira,** [No verso]
Chefe do Estado-maior. Onde se achar
De **Luís Barreto** respondida a 17 de [No verso]
dezembro

CV – 2506
Exmo. cidadão General

Participo a V.Ex^{a}. que ontem tomei a meu cargo as Secretarias de Estado da Fazenda e interinas da Guerra e Marinha, e que no desempenho dos deveres a que as mesmas me ligam terei sumo prazer se for a V.Ex^{a}. prestável.

Nutro a lisonjeira esperança que V.Ex^{a}. se dignará prestar-me sua ingênua coadjuvação para o bom desempenho da árdua tarefa que sobre mim pesa. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e interinas da Guerra e Marinha em **Alegrete**, 14 de dezembro de 1842.

Ao Exmo. cidadão General **João Antônio da Silveira**
Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Ao Exmo. cidadão General **João**
Antônio da Silveira, Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército. Aonde se achar.
Do Ministro da Fazenda e interino da Guerra e Marinha
Do Ministro da Fazenda e Guerra [No verso]
respondido a 23 de dezembro

CV – 2507
Ilmo. e Exmo. Sr.

O Governo a quem foi presente o ofício de V.Ex^{a}. de 7 do vertente, viu nele com indivisível prazer descrito o resultado da brilhante jornada de 5, pela qual se congratula com V.Ex^{a}., louva e agradece em nome da Pátria tão bem combinado golpe, e lhe recomenda o mesmo pratique em nome dele com os intrépidos Tenentes-coronéis **Guedes** e **Carvalho** e todos os bravos que os secundaram.

Penetrado da necessidade de cavalhadas para prosseguir-se nas operações do Exército,se tem tomado todas as medidas que estão na esfera do poder exe-

cutivo, reiterando as que o ex-Ministro **Fontoura** havia posto em ação, com o fim de lhe ser logo ministrado tão importante socorro, porém não tenho esperança de enviar-lho com a presteza que o momento exige e em número tal que satisfaça as urgências atuais.

Muito me lisonjeiam as notícias do estado de torpor em que se conservam os imperiais, e conto que com a cavalhada conduzida pelo cidadão **João Martins** será V.Ex^{a}. habilitado para de perto hostilizá-lo e aumentar assim o apuro em que ele se acha. Nada sabendo respeito ao armamento enviado para o **Rosário** segundo a exigência do Exmo. General-em-chefe, e nem mesmo se para ali vem a Infantaria conforme este tencionou, preciso é V.Ex^{a}. contestar o aviso expedido por esta repartição a 4 do corrente, sem o que não é prudente enviar à Artilharia armamento e outros objetos bélicos que nesta existem por não expô-las no passo do **Rosário** com a débil guarnição que ali existe; entretanto que tudo está disposto para seguir logo que V.Ex^{a}. entenda preciso. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Alegrete**, 14 de dezembro de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. General **João Antônio da Silveira**
Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. General **João Antônio da Silveira,** Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército. Aonde se achar. Do Ministro da Fazenda e interino da Guerra

Do Ministro da Fazenda e Guerra respondido a 23 de dezembro [No verso]

CV – 2508
Exmo. Sr.

Havendo o Governo ordenado por todo o litoral desta fronteira a compra de cavalhadas dos emigrados conforme lhe digo em aviso de 14, convém que V.Ex^{a}. mande colocar no passo do **Rosário** pessoa incumbida de dar direção às que sejam enviadas segundo o ponto em que o Exército se acha, na inteligência que para ali as farei seguir tão pronto como cheguem.

As notícias vindas ultimamente do **Rio Grande** por intermédio do Exmo. General-em-chefe são contestes em afirmar que **Caxias** e **Bento Manuel** só trouxeram 700 homens; porém é de crer viesse maior força, e em todo caso está em

nossos verdadeiros interesses duplicar de esforços para conservação de nossa majestosa obra: o Governo confiando sobejamente na prudência, perícia e patriotismo de V.Ex^{a}. espera que penetrado de nossa atual posição jamais aventurará um choque desvantajoso, e que hostilizando ao inimigo como o permitam as circunstâncias se furtará a qualquer tentativa por ele empreendida.

O Presidente **Rivera** sofreu um revés em **Entre Ríos** de cujos pormenores ainda não estou imbuído tendo apenas recebido a respeito a comunicação que adjunto por cópia, ele porém não foi tão grande como a princípio supomos, porém veio agravar bastante nossos negócios. Deus guarde a V.Ex^{a}.
Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Alegrete**, 17 de dezembro de 1842.
Ao Exmo. cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro da Fazenda e Guerra [No verso]
respondido a 23 de dezembro

CV – 2509
Cópia. Sr. Ministro. Depois do sucesso e dispersão que sofreu o Exército da República nas pontas do **Arroio Grande** na Província de **Entre Ríos**, S.Ex^{a}. o Sr. Presidente **Rivera** me ordenou a reunião dos dispersos que se dirigiam para esses lugares: é portanto que dirijo a V.Ex^{a}. minha comunicação que leva o oficial condutor e espero que V.Ex^{a}. coopere quanto esteja de sua parte a fim de que se possam reunir os dispersos que tenham passado a essa República. Impreterivelmente terão chegado a esse ponto notícias aterradoras de que os inimigos têm invadido esta República; e como até esta data nada há ocorrido, e que aqueles em a batalha ficaram também mui [estruidos], sou de opinião que não invadam a República tão breve. Hoje recebi comunicações de S.Ex^{a}. o Sr. Presidente **Rivera** desde o **Queguai**, em o **Guabejú**, e me diz que já tem uma força de três mil homens e que breve espera por um Exército forte para repelir e destruir ao do tirano que quer escravizar-nos. Eu me devo situar na costa do **Quaró Grande** uma ou duas léguas acima do passo real, donde V.Ex^{a}. pode dispor o que goste. Sem outra coisa tenho o gosto de repetir-me de V.Ex^{a}. seu mui atento servidor que beija suas mãos. **Bernardino Baes. Passo do Paipasso**, 13 de dezembro de 1842. Está conforme (a) **Barreto**

[Anexo ao doc. CV – 2508]

CV – 2510
Exmo. Sr.
Havendo o Governo resolvido que só fosse franca a entradição de gado

de corte para as charqueadas sitas do arroio **Petim** até **São Gonçalo**, tem continuado a conceder despachos para estes pontos salvando sempre a condição de "não sendo contrário às operações de Exército". Hoje porém que as últimas notícias e ocorrências do Estado vizinho tornam mui precário o comércio de tropas para aquele país, e sendo os direitos que esta importante exportação produz os que mais avultam as rendas públicas, me parece conveniente dar-lhe ampla expansão para o interior toda vez que não entorpeça e prejudique as operações militares; máxime quando muitos aspiram conduzir tropas para as charqueadas da margem direita do **Jacuí**: cumpre pois que V.Ex^{a}. me diga se convém esta franca entrada de gados ou se ela pode neutralizar as medidas por V.Ex^{a}. tomadas.

Segundo o ponto em que se acham os imperiais parece que nenhum risco correm os gados dirigidos ao centro, tanto que deixem de trilhar a estrada que lhes passa próxima. Devemos ter em linha de conta nosso crítico estado financeiro e que tanto os direitos como o valor do gado são capitais que nos vêm socorrer grandemente. Deus guarde a V.Ex^{a}.

[1v.] Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Alegrete**, 26 de dezembro de 1842.

Exmo. Sr. General **João Antônio da Silveira**
Chefe do Estado-maior

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Exmo. Cidadão General **João Antônio da Silveira**. Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército.
Aonde se achar.
Do Ministro da Guerra [No verso]
Ofício do Ministro **Luís Barreto**
respondido a 3 de janeiro de 1843

CV – 2511
Exmo. Sr.

Pela leitura do ofício de V.Ex^{a}. de 20 do passado viu o Governo com grande pesar a repreensível e condenável conduta do Coronel **Agostinho Antônio de Melo**, Tenente-coronel **Francisco José da Rocha** e Capitão **Francisco Gomes**; e firme em sustentar a todo transe a ordem e a tranqüilidade pública a que seus deveres o têm ligado, expediu o aviso junto por cópia ao respectivo Juiz de Paz para proceder contra os delinqüentes conforme a lei prescreve a fim de não ficar impune semelhante atentado, tanto mais revoltante quando pratica-

do por homens cuja posição social os tornava na rigorosa obrigação de trilhar outra vereda. Deus guarde a V.Ex^{a}.
Secretaria da Guerra e interina da Justiça em **Alegrete**, 4 de janeiro de 1843.
Exmo. Sr. General **João Antônio da Silveira**
Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondida a 27 de janeiro

[No verso]

CV – 2512
Cópia. Cidadão Juiz de Paz. O Governo foi com pesar informado do escandaloso e criminal procedimento dos cidadãos Coronel **Agostinho Antônio de Melo**, Tenente-coronel **Rocha** e Capitão **Francisco Gomes** que, em menoscabo das leis e da sã moral, acometeram de noite a casa do honrado preto forro **Manuel Lopes**, morador desse distrito, espancando a este e impudicamente insultando sua família; e não convindo ficar impune tão horroroso quão imoral atentado tanto mais repreensível quando se considera a posição dos mesmos, para desagravo das leis ultrajadas e escarmento dos delinqüentes: ordena o mesmo Governo, que V.M^{cê}., à vista das três autênticas juntas, uma do ofício recebido do Exmo. General Comandante interino do Exército e duas das partes que lhe foram endereçadas sobre o fato em questão, os processe procedendo a corpo de delito indireto, tomando por base as referidas cópias autênticas das participações oficiais e prosseguindo nos mais termos até pronúncia de cujo resultado dará conta ao Governo por esta Secretaria de Estado. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Justiça em **Alegrete**, 3 de janeiro de 1843. **Luís José Ribeiro Barreto.** Ao cidadão **João Francisco Vilanova**, Juiz de Paz do 4^{o}. distrito. Está conforme. O oficial-maior **Venâncio José Pereira**

[Cópia anexa ao documento CV – 2511]

CV – 2513
Exmo. Sr.

Foi presente ao Governo seu ofício de 20 do pretérito encapando a cópia de um do ex-Ministro Plenipotenciário **Ulhoa Cintra** que acusa o Capitão **José Rodrigues Borges** preso nesse campo; e pesando devidamente as reflexões de V.Ex^{a}. manda responder-lhes que as argüições que pesam sobre o mesmo Capitão devem ser ventiladas perante as justiças ordinárias por serem inteira-

mente estranhas ao Tribunal Militar, por isso que V.Exª. pode mandá-lo pôr em liberdade. Deus guarde a V.Exª.

Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 4 de janeiro de 1843.

Exmo. Sr. General **João Antônio da Silveira**

Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondida a 27 de janeiro [No verso]

CV – 2514

Patrício Amigo e Sr. **João Antônio**

A falta de tempo me não permite responder agora suas últimas correspondências vindas pelo Sargento **Valentim.**

Continuo com empenho na compra de cavalos e pronto lhe enviarei alguns que obtenha, não o fazendo já por ter de enviar ontem os que arranjei para o General-em-chefe.

Espero me diga se as tropas do **Petim** para **São Gonçalo** podem continuar a ir, visto que no seu ofício trata com generalidade e eu me vejo louco com os tropeiros que nesta se acham; ao passo que são os direitos que avultam para fazer as despesas; quanto as que tenham de seguir para as bandas do **Triunfo** esperarão seu acordo depois do tempo que anuncia.

Convém haver aí cautela com as cartas vindas de dentro, mandando abri-las, pois acabam de encontrar-se duas bem suspeitas. O tempo nada mais permite. Mandai a vosso patriota e amigo

Alegrete, 12 de janeiro de 1843.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira.** [No verso]
Comandante interino do Exército. Aonde se achar. Do seu amigo **Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 27 de janeiro [No verso]

CV – 2515

Prezado Amigo e Sr. **Almeida**

Agora mesmo recebo sua prezada de hoje a qual respondo.

Por muito ocupado lhe não contestei seu ofício respeito ao fornecimento da rês, tendo porém dado ordem ao Comandante da guarnição para lhe a fornecer, e logo inquirirei a razão de não ter sido satisfeita, ratificando-a pois

não encontro razão de sua parte para tal desistência, e menos querer lhe sejam levadas em conta de sua dívida.

Os papéis do **Coruja** e do **Barbosa** amanhã devem ser despachados.

A carta para o **Fidélis** enviarei na primeira oportunidade.

Meus muitos afazeres privam-me de cumprir com os deveres de amizade não poucas vezes, e confiando em sua bondade espero relevará qualquer falta de minha parte, contando sempre com a ingênua vontade de seu amigo e antigo companheiro obrigado

Alegrete, 14 de janeiro de 1843.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

P.S. Amanhã é o dia de nosso padecimento com o **Gaspar**; prepare bem o seu bucéfalo e não facilite.

Ao Ilmo. patriota **Domingos José de Almeida.** [No verso]
Deputado à Assembléia Geral e Constituinte.
Em mão. De seu amigo **Barreto**

CV – 2516

Cidadão General

Para satisfazer a exigência da Assembléia consignada no ofício junto por cópia cumpre que com a possível brevidade me transmitas os mapas e esclarecimentos no mesmo especificados. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 14 de janeiro de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**, Comandante interino do Exército. Aonde se achar
Do Ministro da Guerra
Do **Luís Barreto** Ministro, respondidos a 4 de fevereiro de 1843 [No verso]

CV – 2517

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Em sessão de hoje resolveu esta Câmara que se exigisse do Governo informação exata do estado atual em que se acha o Exército da República; qual a sua organização, qual a sua força numérica, quais as repartições nela estabelecidas e as diferentes armas de que é composto; o que me cumpre levar ao conhecimento de V.Ex^{a}. a quem Deus guarde. Secretaria da Assembléia Nacional em **Alegrete**, 12 de janeiro de 1843. Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro

dos Negócios da Guerra. **Serafim Joaquim de Alencastre.** 1º. Secretário (a) **Barreto**

[Cópia anexa ao documento CV – 2516]

CV – 2518

Cidadão General

Convencido o Governo que a Infantaria estacionada no **Rosário** só dali terá de marchar se o Exército Imperial toma a ofensiva, caso em que toda força nesta existente terá de reunir-se, tomou a deliberação mandar vir um destacamento daquela arma de 50 a 60 homens assim pela razão que levo dita, como pelas expendidas no aviso junto por cópia dirigido diretamente ao Coronel **Marcelino** [ilegível] a distância em que vos achais e o cidadão General-em-chefe.

Tal destacamento pode nesse lugar ser aumentado com alguns recrutas que se consiga. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 14 de janeiro de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**

Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R.

[No verso]

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira,** Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército. Aonde se achar. Do Ministro da Guerra

CV – 2519

Cópia. Cidadão Coronel. Tendo com a prontificação dos reparos de Artilharia crescido consideravelmente o trabalho da Companhia de Artífices, e mesmo sendo preciso aumentar o número da guarnição deste ponto aonde estão aglomerados nossos depósitos bélicos e os arquivos das repartições públicas, determina o Governo que mandeis com brevidade para esta capital um destacamento de cinqüenta a sessenta infantes com os correspondentes oficiais, inclusive naquele número os artilheiros e quaisquer artífices que possam trabalhar no Trem de Guerra. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 14 de janeiro de 1843. **Luís José Ribeiro Barreto.** Ao cidadão Coronel **Marcelino José do Carmo,** Comandante da Divisão de Artilharia e Infantaria. Está conforme. (a) **Barreto**

[Cópia anexa ao documento CV – 2518]

CV – 2520
Cidadão General

Junto vos envio a proclamação (*) que aos rio-grandenses dirige a Assembléia Constituinte e Legislativa do Estado à qual convém dar toda a publicidade. Deus vos guarde.

Secretaria do Interior em **Alegrete**, 14 de janeiro de 1843.

Cidadão General **João Antônio da Silveira**
Chefe do Estado-maior do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira,** Chefe do Estado-maior do Exército. Aonde se achar. Do Ministro do Interior
Do **Luís Barreto**, respondido a 4 de fevereiro 1843

[No verso]

[No verso]

CV – 2521
Cidadão General

O Capitão **Fiúza** conduz dois desertores do 2º. Corpo de Lanceiros **Eduardo de Freitas** e **Manuel Antônio**, aquele vindo preso de **Corrientes** e este apresentado à guarnição. Com o mesmo seguem mais três praças do Corpo que com ele se achavam, ficando dois doentes que seguirão logo que forem restabelecidos. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 19 de janeiro de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**, Comandante interino do Exército. Aonde se achar. Do Ministro da Guerra

[No verso]

CV – 2522
Patrício e Amigo **João**

Por um ofício do Coronel **Amaral** de 11 do corrente soube que a 8 três

(*) A proclamação referida já está publicada sob nº. CV – 2372. (N. do E.)

Batalhões Imperiais estavam em **Pelotas** com alguma cavalaria e que **Silva Tavares** estava passando nos **Canudos**; seu fim ostensivo era abrirem a campanha avançando daí o Exército; em meu conceito ou isto se verifica fazendo eles dali a mesma marcha que quando veio **João Paulo**, ou ao contrário, a não sair o Exército, sustentam aparentar a ver se vos distraís desse ponto aonde lhe causais grave dano; em qualquer dos casos toda cautela é necessária para não aventurarmos.

Do **Estado Oriental** nada há que valha comunicar-vos; **Oribe** tem estado em apatia e só os brasileiros hostilizam **Rivera** pela fronteira por causa da liberdade dos escravos; se aquele tiver política tirará disto muita vantagem, bem que a demora das operações neutralizem em parte a vitória, pois tem dado tempo a que seu inimigo se refaça.

A pressa nada mais permite. Recomendai-me a nossos companheiros e mandai ao vosso patrício e verdadeiro amigo obrigado

Alegrete, 19 de janeiro de 1843.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

P. S. Estou à espera nestes quatro dias de uma cavalhada para vos enviar pelo Sargento **Valentim.**

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira,** [No verso]
Chefe do Estado-maior e Comandante interino do Exército. Aonde se achar

CV – 2523

Amigo e Sr. **Almeida**

Pensamos fazer a nomeação de mais um ou dois ministros por não ter eu forças para só cumprir meus deveres; e para ouvir seu voto e dos Srs. Reverendo **Hildebrando** e Major **Pires**, lhes rogo me façam obséquio vir às 7 da tarde aonde os aguardaremos em casa do Presidente. Relevem este incômodo filho da necessidade pública. Mande em tudo a seu obrigado amigo

Alegrete, 21 de janeiro de 1843.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ao Ilmo. cidadão **Domingos José de Almeida.** [No verso]
Em mão. De seu amigo **Barreto**

CV – 2524

Cidadão General

Junto vos envio dez exemplares do Decreto de 24 do corrente que outorga o perdão aos desertores de nosso Exército, ao qual dareis toda publicidade

e execução. Deus vos guarde.
Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 27 de janeiro de 1843.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 3 de fevereiro [No verso]

CV – 2525
Cidadão General

Para satisfazer a exigência da Assembléia Geral e Constituinte e Legislativa do Estado, manda o Governo que com a brevidade que vos seja possível envieis por cópia todas as ordens do dia do Exército que contenham promoções, nomeações dos oficiais ou empregados militares do mesmo Exército a fim de que se possam fazer no Tesouro os assentamentos precisos e ajustes de contas. Sabe o Governo avaliar as dificuldades que tocareis para o desempenho desta exigência e que não podereis plenamente satisfazê-la; seja porém no possível. Deus vos guarde.
Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 28 de janeiro de 1843.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira,**
Comandante interino do Exército. Aonde se achar. Do Ministro da Guerra
Ofício do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 18 de fevereiro [No verso]

CV – 2526
Cidadão General

O Governo a quem foi presente um requerimento do Capitão **José Vicente de Oliveira Fluminense** ofertando para as despesas da guerra todos os seus vencimentos até hoje, aceitou tão generosa oferta e manda recomendar-vos o façam publicar em ordem do dia, louvando e agradecendo em nome da Pátria tão generosa quão nobre oferta. Deus vos guarde.
Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 30 de janeiro de 1843.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**. Comandante interino do Exército. Onde se achar. Do Ministro da Guerra
Do Ministro **Luís Barreto**, respondida a 1843 [No verso]
E mandou-se publicar em Ordem do dia de 18 de fevereiro [No verso]

CV – 2527
Cidadão General

A grande afluência de escrita me tem privado de contestar vosso ofício de 3 do corrente, posto já o tenha feito no essencial.

Sei avaliar a falta que vos fará o Tenente-coronel **Guedes**, porém razões capitais reclamavam sua presença na fronteira para acobertá-la de algum insulto dos grupos imperiais que a título de partidas de **Oribe** não perderam instante de hostilizar-nos; o campo do mesmo está deliberado ser em **Inhanduí**, ponto em que mandei reunir todos os emigrados correntinos e orientais, donde fica apto a acudir aonde for primeiro necessário. Deus vos guarde.
Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 30 de janeiro de 1843.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto** , respondido a 18 de fevereiro [No verso]

CV – 2528
Cidadão General

Com grande retardo me veio às mãos vosso ofício de 16, o qual foi presente ao Governo e fica inteirado de seu contexto.

Sinto que os cavalos não chegassem em estado de servir e mais ainda de sua má qualidade; conseqüência da má fé de uns e imbecilidade de outros, pois sabeis que de necessidade tinha de mandar encarregados a fazer semelhante compra, e com não pequeno sacrifício; para evitar a continuação desta reprensível fraude já ordenei fossem encilhados os que se estão comprando para conservar em depósito e nos servirem se o inimigo avançar como se deve supor.

Folgo continuem as deserções no Exército Imperial, que a conservar-se ainda em apatia as irá aumentando. Deus vos guarde.
Secretaria da Fazenda e interino da Guerra em **Alegrete**, 30 de janeiro de 1843.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 18 de fevereiro

[No verso]

CV – 2529
Patrício e Amigo e Sr. **João Antônio**

Fica em meu poder sua oficiosa de 16 do vertente e dela inteirado respondo. Estou na diligência de descobrir os autores do assassinato em que me fala para não ficar impune. Dos Exércitos de **Oribe** e **Rivera** nada se sabe de positivo, só que o primeiro está sobre o **Rio Negro** e o último em **Durazno**; a apatia daquele (dizem ser por falta de cavalos) deu lugar a este poder refazer-se da perda que sofreu e elevar a maior pé seu Exército, com a [dobre] vantagem de ter quem guarde a praça de **Montevidéu** sem distrair para esse importantíssimo ponto suas forças e atenção! A fortuna ainda o quer mimosear.

O Coronel **Baez** foi a 25 batido em **Quaró** por uma força vinda de **Servando Gomes** à qual se reuniram muitos brasileiros pela mor parte Caramurus. Se **Caxias** se move com o Exército penso mandar bater os grupos realistas de além do **Quaraí** que ao contrário se lhe incorporaram. As últimas comunicações de nosso amigo **Neto** dizem que **Caxias** a 14 estará no passo do **Mendonça** [1v.] e de então para cá ignoro sua marcha: por uma ordem do dia, que tenho à vista, diz ele não ser lisonjeiro o estado da cavalhada, e dizem ser toda 7 000 mui definhados; isto se lê no "**Jornal do Comércio**"; se assim é mui pouco fará, bem que seu empenho deve ser o município de **São Borja** e **Cruz Alta**, pensando obter daquele cavalhada correntina. Como sempre deve contar com a cordial vontade de vosso amigo e patrício
Alegrete, 30 de janeiro de 1843.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

CV – 2530
Cidadão General

Levei ao conhecimento do Governo vosso ofício de 22 do expirante em que comunicas poder franquear-se a introlução de tropas de corte para as

charqueadas do interior mediante as cautelas exigidas, do que fica ir
Deus vos guarde.
Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Alegrete**, 30 de janeiro de 1
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Bar**

Do Ministro, sem resposta [No verso]

CV – 2531
Cidadão General

Por um ofício do General em-chefe do Exército de 24 do pretérito fui informado que **Caxias**, com sua coluna, do **Mendonça** se dirigiu para o distrito das **Dores**, tendo a 18 passado o arroio do **Duro**; que em toda a marcha sofreu grandes deserções, assim de Cavalaria como de Infantaria, fuzilando em **Camaquã** dois infelizes destes que foram presos.

São contestes as informações com o dito de um oficial de Caçadores passado em **Pelotas** que grande intriga reinava entre os chefes a ponto de **Silva** e **Francisco Pedro** não falarem a **Bento Manuel.**

Esta marcha inesperada do inimigo por semelhante vereda inutiliza suas cavalhadas para operarem ao pronto, tendo de fazer uma marcha superior a 80 léguas e por terreno escabroso que torna indispensável dar-lhe descanso para ficar sensível. Quanto obtiverdes aí de notícias espero continuareis a transmiti-las. Deus vos guarde.
Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 1º. de fevereiro de 1843.
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**
Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Ao cidadão General **João Antônio da Silveira.** Comandante interino no Exército. Onde se achar. Do Ministro da Guerra
Do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 18 de fevereiro [No verso]

CV – 2532
Cidadão General

Ontem é que me foi entregue vosso ofício de 3 do passado comunicando a remessa dos prisioneiros que há dias se achavam nesta capital: deles têm sido

soltos seis ou sete mediante uma fiança pecuniária assinada perante o Juiz Municipal, cujo valor reverterá aos cofres públicos, tanto que diretamente ou por fatos tentem contra a independência do Estado.

Quando nos desenganemos que não aparecerão fiadores para os outros, pensa o Governo dividi-los pelos Corpos, máxime os mais moços que ainda nos podem ser úteis. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 4 de fevereiro de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**

Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 18 de fevereiro [No verso]

CV – 2533

Cidadão General

Logo que me foi entregue vosso ofício de 16 do corrente dei as precisas providências para ser satisfeita a dívida de **José Joaquim de Oliveira**, e tão pronto tenha contestação das ordens que hei expedido vos previnirei para avisardes ao encarregado de recebê-las: prefiro verificar a indenização em bestas por ser mais cômodo ao Estado e mais pronto o pagamento. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 4 de fevereiro de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**

Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 18 de fevereiro [No verso]

CV – 2534

Cidadão General

Fica em meu poder vosso ofício de 22 do pretérito em que manifestais a justiça do cidadão **Firmino dos Santos Meneses**, sócio no arrendamento da estância do **Salso**, e respondendo ao mesmo devo dizer-vos: que do Tesouro não consta semelhante sociedade, que a suponho por isso particular, em cujo caso só ante as autoridades ordinárias ventilará seu direito; entretanto farei quanto possa em apoio da razão que segundo vossa informação a ele assiste. Deus vos guarde.

Secretaria da Fazenda em **Alegrete**, 4 de fevereiro de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**

Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 18 de fevereiro [No verso]

CV – 2535

Patrício Amigo e Sr. **Silveira**

Fica em meu poder vossa carta de 27 do passado a que respondo.

A tempo de seu recebimento já me havia sido entregue o ofício de 22 tornando franco o comércio das tropas de gado, medida que me vai livrar de graves embaraços pela sensível falta de rendimentos nas repartições públicas.

Penso respeito às cartas que vieram não ser mais que cediça intriga, máxime por dirigir-se a um indivíduo que não tem entre todos os patriotas uma reputação consolidada, circu..stância que mais favorecia os fins de seus autores; e só exigi cautela no sucessivo por causa de outras que possam vir a diferentes pessoas. Continuo a comprar quantos cavalos posso obter principiando a formar depósito deles para oportunamente vos serem enviados.

Para quanto vos possa ser prestável mandai a vosso amigo e patrício obrigado

Alegrete, 4 de fevereiro de 1843.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Cartas do Ministro **Luís Barreto**, sem resposta [No verso]

CV – 2536

Cidadão General

Sendo presente ao Governo vosso ofício de 27 do pretérito, manda responder-vos que muito o satisfez as providências que haveis tomado para cortar os recursos de montaria ao inimigo quando avance de sua linha. As notícias últimas de **Caxias** o davam a 23 no distrito da barra do **Petim** com a Divisão vinda de **Pelotas**; logo que ele se incorpore ao Exército espero mo comuniques, pois tendo grande peso neste lugar preciso é de antemão tudo prevenir para movernos ao momento conveniente a fim de evitar a perda de material de objetos que com grave sacrifício havemos obtido. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 4 de fevereiro de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**

Comandante interino do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Do Ministro **Luís Barreto**, respondido a 18 de fevereiro [No verso]

CV – 2537

Ilmo. Sr.

Rogo-lhe me faça favor informar quanto souber respeito à conta do cida-

dão **José de Sousa Neto** que faz objeto do requerimento junto do cidadão **Joaquim Gomes de Araújo**, visto serem os ajustes de contas daquele na época de seu Ministério. Deus guarde a V.S[a].
Secretaria da Fazenda em **Alegrete**, 11 de março de 1843.
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Deputado à Assembléia Constituinte

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Recebido e respondido a 12 [Na folha 1r.]

CV – 2538
Ilmo. Amigo e Sr. **Almeida**
Alegrete, 12 de março de 1843.

Ainda infelizmente lhe não posso satisfazer em sua exigência manifestada na carta de hoje; V.S[a]. melhor que ninguém pode julgar de meus apuros nestes momentos que todos sofrem privações; os credores afluem e não há meios de indenizá-los.

Estou ainda na esperança de fazer algumas cobranças e se o consigo me não esquecerei de satisfazê-lo, no caso contrário a meu pesar deixarei de o fazer.

É como deve seu velho amigo e obrigado

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**. Em mão. De seu amigo **Barreto** [No verso]

1843 – Conta das despesas por mim feitas em **Alegrete**; e carta do Ministro acerca do meu pedido para pagá-las. [No verso]

D. **Maria Inocência Vidigal** proprietária do escravo **Damásio** que consta assentava praça com o suposto nome de **Bernardo José Vidigal**. [No verso]

Alegrete 12/3/43 [Na folha 1r. letra de Alfredo Varela]

CV – 2539
Prezado Amigo e Sr. **Almeida**
Piratini, 4 de maio de 1843.

Sobremaneira me sensibilizou a leitura de sua oficiosa do 25 do pretérito, assim pelos incômodos que lhe tem acarretado a dívida de **João José Victorica**,

como pela impossibilidade em que me vejo de minorá-los: os meios têm diminuído com o progresso das despesas, e me vejo perplexo para ocorrer às precisões do momento e ao pagamento de dívidas antigas, flutuando neste maremagno como V.S^{a}. bem pode julgar.

Vai a ordem dos 240$rs. para o pagamento do **Bocquim** e de 1:000$rs. para **Victorica**, cientificando-lhe que apenas me desenvolva dos compromissos a que estou ligado aplicarei quantia suficiente para indenização deste.

Nesta data me dirijo a **Rafael Zobaran** fazendo-lhe ver as salientes e ponderosas razões que ocorrem, e me esperanço ele se abstenha de incomodá-lo: a carta vai a selo volante para V.S^{a}. depois de imbuído de seu contexto fazer entregar-lhe.

Minha senhora (sua criada) muito agradece suas recomendações e retribui amistosos cortejos a V.S^{a}., a Ilma. Sra. D. **Bernardina** e a toda família. Para quanto lhe seja prestável disponha da cordial estima de seu amigo [1v.] e antigo companheiro obrigado

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Bagé

CV – 2540
Ilmo. Sr.

Junto encontrará V.S^{a}. uma ordem a seu favor de um conto de réis contra a Coletoria de **Ponche Verde**, única quantia que foi possível distrair na ocasião para a amortização de sua dívida.

Tendo de verificar a compra de fazendas para fardamentos do Exército hipotequei ao pagamento destas o rendimento das Coletorias, e ficando o número delas mui circunscrito com a conservação do inimigo nos pontos que ocupa, é impossível sem expor-me a grave crise financeira fazer avultados saques contra as poucas que existem, a maior parte sem rendimento algum; logo porém que nossas circunstâncias sejam menos gravosas, farei todo esforço para verificar o pagamento que exige em seu ofício de 25 do pretérito devendo V.S^{a}. acreditar que só motivos ponderosos quais os mencionados obstam o realizá-lo. Deus guarde a V.S^{a}.

Secretaria da Fazenda em **Piratini**, 4 de maio de 1843.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Deputado à Assembléia Constitucional
S. R. [No verso]
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Deputado à Assembléia Constitucional
Bagé. Do Ministro da Fazenda

CV – 2541
Prezado Amigo **Lucas**
Piratini, 6 de maio de 1843.

Constando-me terem emigrado porção de cavalos e mesmo haverem pelos distritos alguns a venderem de propriedade de patriotas das fileiras, resolvi mandar comprar quantos se encontrem em estado de servirem no Exército para não sofrer-se míngua deste importante recurso; e vos rogo mandeis um ou dois oficiais com a precisa capacidade para empregar-se em semelhante comissão.

Nada por agora ocorre que valha comunicar-vos.

Minha família se vos recomenda e particularmente o faz vosso amigo e patrício obrigado

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**. Comandante da 1ª. Brigada.
Aonde se achar. Do Ministro da Guerra

CV – 2542
Cidadão Coronel.Eu vos felicito e vos dou os parabéns pela assinalada vitória que conseguiram nossas armas sobre o traidor **Bento Manuel** na manhã de 26 do corrente. Toda sua cavalhada e bagagem ficaram em nosso poder e a maior parte de sua Cavalaria foi feita em postas, salvando-se o resto nos quadrados de Infantaria que com a tarde se apoiou do **Santa Maria.** Nosso Exército aquele mesmo dia marchou em sua persecução, e aquele continuara sofrendo grande perda, máxime quando os cavaleiros iam só nos cavalos montados. Apressai o mais possível as reuniões para engrossarmos o Exército e aproximar-nos ao **Caxias** que seguiu a 25 na direção das **Lavras.** O choque foi perto da estância do **Manuel da Cunha** e o campo ficou juncado de cadáveres imperiais. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 29 de maio de 1843. **Luís José Ribeiro Barreto.** Ao cidadão Coronel **Joaquim Pedro Soares.**

[Cópia]

CV – 2543
Cidadão Tenente-coronel

Tendo o Governo por máximo empenho fornecer todos os recursos materiais de que careça o Exército para conseguir o triunfo da liberdade rio-grandense,e atentendo a requisição que a esta Secretaria dirigiu o General **Silveira,**vos autoriza a comprardes toda porção de cavalos que for possível obter em estado

de servirem já e por preços equitativos; aos cavalos assim comprados fareis cortar a ponta da orelha esquerda e os poreis à disposição do predito General.

Como não existe numerário disponível para esta compra, garantira aos proprietários o pagamentos pelos réditos das Coletorias, ou mediante o prazo de um e dois meses, e ainda por gados em cujo caso podem ser já indenizados. Empenhareis vossa influência com os proprietários que tendo cavalos os não queiram vender para emprestá-los, certo que lhes serão entregues logo que estejam magros [1v.] e se satisfarão aqueles que se percam no serviço: tanto de uns como de outros deveis logo participar-me para providenciar o pagamento. Deus vos guarde.

Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Piratini**, 10 de junho de 1843.

Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**
Comandante da 1ª. Brigada

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. R. [No verso]

Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira.** Comandante da 1ª. Brigada. Onde se achar. Do Ministério da Guerra

Recebido a 11 de junho 1843 e respondido no mesmo [No verso]

CV – 2544

Cidadão Tenente-coronel

Pedindo-me o General **Silveira** vos faça entrega dos ponches e fardamentos que possa dispor para remir a nudez que sofrem os patriotas de seu mando, vos previno que deveis mandar aprestar uma carreta para conduzir tais objetos que vão ser postos à vossa disposição para os fazerdes conduzir conforme exige o mesmo General. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Piratini**, 10 de junho de 1843.

Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**
Comandante da 1ª. Brigada

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. R. [No verso]

Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira.** Comandante da 1ª. Brigada. Ondo se ache. Do Ministério da Guerra

Recebido no dia 11 de junho e respondido no mesmo. (a) **Oliveira** [No verso]

CV – 2545
Patrício Amigo e Sr. **Lucas**
Junho, 12 de 1843.

Devolvo o ofício do Capitão **Pereira** e me conformo com vossa opinião respeito ao dito do Soldado que o conduz; em meu conceito foi algum terror pânico de que se apoderou com alguma pequena coisa e talvez o aparecimento do Tenente-coronel **Ismael** que precisamente naquele dia operaria junção segundo [se de] duz de seu ofício de 6. Segundo a notícia do Soldado a ser verídica, devia saber-se por diferentes condutos tendo decorrido cinco dias.

Hoje penso poder ir a essa e guardo o mais para a vista. É como deve vosso patrício e amigo obrigado

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Ao cidadão Tenente-corone! **Manuel Lucas de Oliveira.** Comandante da 1ª. Brigada
Sua residência. Do Ministro da Guerra

CV – 2546
Cidadão Tenente-coronel

Tenho à vista vosso ofício de ontem acompanhado das instruções que vos foram dadas pelo General **Silveira** a que tendes de dar execução, e respondendo ao mesmo, devo dizer-vos: que considerando esta comarca à mercê do inimigo quando nosso Exército fez a diversão sobre o perjuro **Bento Manuel**, encarreguei ao Coronel **Joaquim Pedro** da reunião geral de todos os homens dela aptos para as armas, e do comando e defesa de seu importante território: o mesmo coronel deve em pouco aqui achar-se com a reunião que haja conseguido a qual, sendo pertencente a vossa Brigada,se vos incorporará, cessando com a vinda daquele general a comissão de que este se achava incumbido.

Não tenho nenhum oficial de vossa Brigada empregado e sim o Furriel **Bernardino** com um camarada que mandei com ofício a **Jaguarão** há dias, o qual no instante que chegue vos farei apresentar. Faço votos pelo bom êxito de vossa interessante missão, e não pouparei esforços para seu propício resultado. Deus vos guarde.
Secretaria da Guerra em **Piratini**, 12 de junho de 1843.
Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

S. da R. [No verso]
Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira.** Comandante da 1ª. Brigada de Guarda Nacional. Sua residência
Do Ministro da Guerra

CV – 2547
Cidadão Tenente-coronel

O Juiz de Paz desta cidade vos deve entregar duzentos ponches, trezentos pares de calças e trezentas camisas; e ficando cinqüenta ponches e igual número das outras peças para distribuir com as praças de vossa Brigada que não tenham recebido e marchem para frente, enviareis o demais ao General **Silveira** com a brevidade que ele exige, ficando eu no empenho de aprontar o maior número de fardamentos que me seja possível. Deus vos guarde.
Secretaria da Guerra em **Piratini**, 14 de junho de 1843.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**
Comandante da 1ª. Brigada

CV – 2548
Cidadão General

Depois de meu ofício de ontem nenhuma parte hei recebido da frente, e tão pronto a receba como a enviarei. Ao Coronel **Castilhos** encarreguei [do] comando da força deste município [enquanto] não chegais a este ponto, ou [rasgado]. Achando-vos à testa das operações desta parte só me cabe promover-vos recursos materiais a meu alcance para que elas não padeçam e nunca dar-lhe direção; por isso me limito a omitir minha opinião. O Major **Carlos** se acha no passo do **Costa** com alguma gente e lhe tenho recomendado a reunião de todos os homens de armas e cavalhadas, bem assim a ativíssima vigilância sobre **São Gonçalo**; o mesmo que hei recomendado ao Coronel **Castilhos** e Tenentes-coronéis **Urbano** e **Amaral** [1v.] nos departamentos de **Canguçu, Pelotas** e **Boqueirão**. Julgo urgentíssima vossa vinda ou ao [menos] de duzentos homens bons com [um chefe] de energia e confiança, sem o que [passaremos] pelo desgosto ver o inimigo [talar] agora impunemente nosso território. Já o disse e torno a repetir; existe na comarca gente suficiente e cavalhada para com ela dar ao inimigo completo escarmento; necessita-se porém um chefe prestigioso e enérgico para pôr em ação tais elementos. São mui precisosos os momentos, e um instante de hesitação pode trazer-nos resultados mui funestos: apesar de todas as minhas recomendações sobre a vigilância que deve haver na passagem da cavalhada temos o recente exemplo de [2r.] quanto elas são iludidas; devemos contar que os realistas breve regressarão com ela, e a não estardes em [um] ponto médio para sair na [frente] ou flanco nada conseguiremos. [Lembro]-vos novamente a necessidade [rasgado] ordens diretas ao Coronel **Teixeira.** [Agora] mais que nunca convém con[servar] alguma força sobre **Caxias**, o qual segundo a direção que tome vos orientará sobre a marcha que farão com as cavalhadas.

Hoje chegou o Tenente-coronel **Carvalho**, e como já não chegasse a tempo de hostilizar ao inimigo, julgo conveniente que o empregueis em reunir homens e cavalos para a importante operação em que nos vamos empenhar. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Piratini**, [2v.] 24 de julho de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**

Comandante do 1º. Corpo do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

CV – 2549

Cidadão General

Junto envio a parte que acabo de receber do Coronel **Castilhos** da qual se deduz quanto o inimigo ainda força suas marchas, o qual amanhã estará cedo sobre **São Gonçalo** e se, como é de crer, já principiou a cavalhada a passar, não temos um instante a perder. Hoje pelo Tenente **Francisco Antônio** vos escrevi largamente expendendo minha opinião, por isso deixo de ser extenso. Deus vos guarde.

Secretaria da Guerra em **Piratini**, 25 de julho de 1843.

Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**

Comandante do 1º. Corpo do Exército

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

CV – 2550

Estimado Amigo e Sr. **Almeida**

Tenho à vista sua favorecida de 22 do pretérito, e muito estimo a notícia que me dá de haver alimentado esperanças de um propício resultado em seu arranjo.

Não o fazendo já nessa cidade dei há dias a **Serafim Moreira** a resposta que enviou **Chevalier** à sua carta; e pela pressa do mesmo lhe não escrevi: **Chevalier** me diz que supõe ter havido equívoco na ordem.

Junto envio a resposta do **Silvestre** e foi demorada como verá da mesma; não sei se por estar ele ausente na fazenda, ou por descuido do portador da primeira carta, pois a segunda dirigi no instante de ser-me entregue; por ela verá que o mesmo não tem o crédito e só pode servir como testemunha quando promova a justificação da existência de semelhante documento.

Falei novamente com a D. **Maria Antônia** pedindo-lhe para dar-se ao trabalho de procurar escrupulosamente o crédito e prometeu fazê-lo avisando-me se o encontrasse.

Convém mandar procurar no Cartório de Órfãos dessa cidade o inventário

da mãe do **Gabriel** pois aqui não está, e tendo sido feito antes da criação desta vila podia suceder ficar por engano.

Quanto à legítima da avó materna são 300 e tantos mil réis em campo e com a procuração especial dele posso receber e fazer venda do mesmo campo.

A existir o inventário mande a folha de partilha do **Gabriel**, que à vista dela o pai satisfaz a legítima, deduzida a quantia que ele recebeu em **Alegrete.**

O portador me fustiga por esta e aqui a termino.

Mande sem reserva a seu amigo velho e obrigado

[24] de setembro de 1845.

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

P. S. Escrevi ao amigo **Feliciano** sobre a proposta que me fez.

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
À mercê do Sr. **Antônio Joaquim da Silva Mariante. Porto Alegre**

Recebida a resposta a que pedindo apresentação da que enderecei à D. **Maria Antônia de Leão**, e sua resposta. [À margem superior, da folha 1r.]

José Amado da Silva [No verso]

CV – 2551

Prezado Amigo e Sr. **Almeida**

Triunfo, 13 de outubro de 1846.

Há dias lhe escrevi contestando sua oficiosa de 23 de agosto último; tendo porém pouca confiança no conduto por que a dirigi, aproveito a ida de nosso amigo **Vasco Marques** para reiterar quanto então disse: sinto quanto pode julgar não poder coadjuvá-lo no importante trabalho a que vai dedicar-se, não só por satisfazer seu empenho, como por estar bem convencido da necessidade que temos de fornecer à diretoria os dados precisos para não serem adulterados os fatos com míngua de nossa reputação: mas conquanto sejam de bastante peso estas considerações, outra de não menor quilate obsta que eu aceda a elas. Sabe meu amigo que o desejo de desempenhar-me e segurar o futuro de minha família obrigou-me a dedicar a um gênero de vida para o qual nem tenho princípios e nem tenho prática, podendo só à força de acurado estudo dos praxistas dar algum passo; nestas circunstâncias não posso distrair-me um instante das obrigações a que estou ligado sem quebra de meus mesquinhos interesses, e, o que é mais, sem sofrerem os de meus constituintes.

Surpreendeu-me a carta de nosso amigo **Neto** quando exigia os papéis dele que existiam em meu poder, pois não trouxe nenhum papel que lhe pertencesse, tendo deixado em casa de **Fernando de Lima** os poucos que se conserva-

vam na chácara à minha saída de **Piratini**: é verdade que tenho alguns papéis meus que poderiam servir para o caso, porém estão desordenados e mesmo pouco há neles de interesse, salvo o que ultimamente ocorreu e que nos conduziu a par, os quais furtando-me um pouco a meu quotidiano trabalho lhe enviarei para que não continuem a aparecer as gralhas com penas de pavão.

Minha mulher muito agradece suas recomendações, e lhe dirige amistosos cortejos, e particularmente o faz quem é com cordial estima seu verdadeiro e obrigado amigo

(a) **Luís José Ribeiro Barreto**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Pelotas
Triunfo, 13 de outubro de 1846. Do Sr. **Luís José Ribeiro Barreto.** Recebida a 4 de novembro de 1846. Respondida a [No verso]

CV – 2552

[Prezado] Amigo e Sr. **Almeida**

Há pouco me foi entregue sua prezada carta de hoje encapando as que lhe dirigiu a Sra. D. **Bernardina**, e estimando a saúde da mesma Sra. e família, sinto vivamente os incômodos, sustos e prejuízos ultimamente sofridos.

Vão despachados dois requerimentos, e depois lhe direi alguma coisa sobre o encontro do Major **Marques** que a meu pesar deixei de aceitar para ser conseqüente.

Tenho inutilmente procurado a resolução em que me falou sobre a escola de **Bagé**; e o meio que encontro mais pronto é ser criada por uma resolução da Assembléia, mesmo para harmonizar o ordenado com nossas circunstâncias, em cujo caso o homem poderá [rasgado] que depois se lhe enviará o preciso título autorizando-se previamente o exame: no caso contrário a Câmara de **Piratini** provê-lo segundo a autorização que lhe dá a Circular de 1838: em qualquer dos casos desejo me diga alguma coisa pelo portador.

Tenho estado muito ocupado e continuo, por isso não despachei logo seu pequeno, o que espero o relevará.

Mande em tudo a seu amigo e antigo companheiro obrigado

(a) **Barreto**

BARRETO, Luís José Ribeiro (copiador)
CV – 2553 a CV – 2649

CV – 2553(*)

... às nove da noite, e por ele se inteirou da marcha de **Caxias** e **Bento Manuel** na direção de **São Borja**, tomando em conseqüência agora mesmo as medidas que estão ao seu alcance para neutralizar o plano daqueles chefes. Amanhã deve o Governo marchar a se incorporar ao Exército. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 21 de março de 1843. Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**, Comandante do 1º. Corpo de Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2554

Ao Major **Simão Francisco Pereira**. Cidadão Major. Segundo a parte que agora mesmo recebo do General **Silveira**, o Chefe Imperial com **Bento Manuel** ontem de manhã se achava junto ao porto de **Fidélis** marchando com três mil homens na direção de **São Borja**, sem dúvida no intuito de carregar a nossos depósitos [de] cavalhadas; e em conseqüência se tomarão medidas para neutralizar tal plano e quiçá escarmentá-los. Cumpre que V.Mcê., dos cavalos aí levantados, e ainda daqueles já idos para o depósito, envie com brevidade 300 a 400 em bom estado ao General-em-chefe que devia hoje passar o **Rosário** e marchará a tomar a frente da Divisão inimiga que se dirigiu a **São Borja**. Deus guarde a V.Mcê. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 21 de março de 1843, às 11 da noite. Ao cidadão Major **Simão Francisco Pereira**, Chefe Geral de Polícia. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2555

Ao General **Antônio Neto**. Cidadão General. Por um ofício do General **Silveira** recebido às 9 da noite com fecho de ontem foi o Governo inteirado da marcha de **Caxias** e **Bento Manuel**, segundo a qual é fora de dúvida ser seu primeiro ponto de vista o depósito de nossas cavalhadas e mesmo os bélicos. O Governo manda manifestar-vos que pronto confia manobrareis de maneira que [seja] neutralizado o plano do Chefe Imperial, todavia se não pretende furtar lembrar-vos movimento que mais convém. É urgentíssimo que tomeis logo com as cavalarias a frente do Exército inimigo cobrindo assim nossos depósitos que serão removidos logo que ele avance, destarte se evitará que sobre eles desprenda um golpe de ca-

(*) Este documento marca o início do copiador de Luís José Ribeiro Barreto e se apresenta incompleto, como se observa. (N. do E.)

valarias e vindo reunidos nada podem conseguir. O Trem foi retirado para a fazenda do finado **Freitas** e para aquelas imediações de **São Diogo** e pontas de **Paipasso**,se tem reunido as cavalhadas que se retiraram dos distritos que se consideravam expostas a algum assalto.Agora espero ordens do Chefe de Polícia para vos enviar 300 a 400 cavalos bons, e quando vos seja preciso maior número mandai buscar daqueles que se acham nos pontos citados, ficando-nos destarte disponíveis para último caso as pertencentes à Nação. Amanhã marcha o Governo para o Exército, deixando as precisas ordens ao Tenente-coronel **Guedes.** Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 21 de março de 1843. Ao cidadão General **Antônio Neto**, Comandante-em-chefe do Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2556

Ao Tenente-coronel **Jacinto Guedes da Luz.** Cidadão Tenente-coronel. Devendo o Governo amanhã marchar para o Exército confia de vosso zelo e atividade a segurança deste importante município e fronteira, certo que sob vossa responsabilidade serão postos em prática os elementos que tendes para levar a efeito tão nobre missão. O Trem do Estado e Arquivos Públicos marcharam desta na tarde de 19 do corrente com determinação de irem aguardar novas ordens na estância do finado **Freitas**, cumpre que o acoberteis de qualquer tentativa do inimigo, dando outro destino a tais objetos quando da parte da fronteira apareça qualquer força que a tempo não vos seja possível repelir, dirigindo para o efeito ordens aos Tenentes **Jerônimo Antônio Dinis** e **Urbano Correia**, aquele encarregado do Trem e este da direção e transporte das carretas: em tal conjuntura dareis terminantes ordens para serem as cavalhadas colocadas em ponto seguro. Julga o Governo mui conveniente mandardes um oficial superior de vossa confiança pôr-se à testa de tais objetos dando-lhes as precisas instruções e comunicando seu nome para em caso preciso lhe serem dirigidas ordens diretas. Novamente vos recomenda o Governo a reunião de todos os homens capazes de pegar em armas inclusive os desta vila, bem assim a maior solicitude na reunião das cavalhadas. Procurareis bater os grupos imperiais que se reúnam no Estado limítrofe com o fim de hostilizar-nos logo que eles se aproximem à linha, tendo sempre hábeis observadores para vos instruírem de seus movimentos. Fica à vossa disposição o Lanchão Nacional surto em **Uruguai**, e no caso de avançar o inimigo para aquele ponto salvareis a guarnição dele e artilharia, e em último extremo o fareis inutilizar. Convém em tal caso fazer retirar da costa do **Uruguai** todos os gêneros vindos de **São Borja** que possam fornecer recurso ao inimigo na estação invernosa como panos, baetas, fumo, sal e sobretudo pólvora e chumbo, medida que será genérica aos negociantes que ali residia e aos desta praça quando a ela se aproxime o Exército Imperial, procedendo com vossa costumada circunspecção para conciliar os

interesses da causa pública com o individual do cidadão. As praças da guarnição que ainda aqui se conservam continuam fazendo polícia a cargo de um inferior. por ter seguido o Tenente **Urbano** com os que se empregavam neste trabalho. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 21 de março de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Jacinto Guedes da Luz**, Comandante desta fronteira. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2557

Ao mesmo. Cidadão Tenente-coronel. Às quatro da manhã me foi entregue vosso ofício encapando parte que vos dirigiu o Furriel **Eufrásio** anunciando a passagem de uma força imperial no passo do **Catarina** em **Ibicuí**, e em resposta devo dizer-vos que não dando peso a semelhante notícia já havia contudo tomado as providências para neutralizar qualquer tentativa do inimigo sobre esta capital, em conseqüência de boatos idênticos que nesta grassavam sem contudo vir parte alguma das partidas e observadores que cobrem aquele flanco: convém pois indagar por que conduto foi enviada a parte do Tenente **Dorneles**, se por escrita ou verbal, a fim de ser corrigido o Furriel se foi boato adrede espalhado ou punir-ser aquele que falsamente se valesse do nome do Tenente **Dorneles**. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 21 de março de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Jacinto Guedes da Luz**, Comandante desta fronteira. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2558

Ao mesmo. Cidadão Tenente-coronel. Neste instante, 11 da noite, recebi parte do General **Silveira** que **Caxias** e **Bento Manuel** ontem de manhã se achavam com uma Divisão de três mil homens junto ao porto do **Fidélis** e marcharam na direção de **São Borja** com o fim de cortarem nossos depósitos de cavalhadas e carretas, etc. Cumpre pois ativardes as reuniões e adiantar hábeis observadores para **Santa Maria** prevenindo as partidas que ali se achem para, sendo verídica a marcha daquela Divisão, com semelhante fim dar-se outra direção aos depósitos daqui retirados, e mesmo às cavalhadas, tanto que aquela avance. A outra parte do Exército inimigo ainda se conservava pela mesma posição. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 21 de março de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Jacinto Guedes da Luz**, Comandante desta fronteira. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2559

Ao mesmo. Cidadão Tenente-coronel. Segundo o ofício que vos dirigi ontem e

a carta há pouco escrita, é fora de dúvida que o grosso do Exército Imperial passou **Santa Maria** em **São Borja.** Aprovo vosso pensamento sobre os objetos bélicos mais pesados e de menos monta os quais podem ser escondidos bem como a artilharia; quanto à munição e papéis e livros, bom é se pôr em cargueiros e podeis ordenar ao Tenente **Jerônimo Antônio Dinis** a fatura das cangalhas. Para esconder-se a artilharia preciso é encarregar de semelhante trabalho a homens de inteireza e muita confiança; finalmente o Governo confia de vossa atividade e zelo a segurança de todos os objetos públicos, conduzidos nas carretas que desta partirão. Fica assim respondido vosso ofício de hoje. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 22 de março de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Jacinto Guedes da Luz,** Comandante da fronteira. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2560

Ao Major **Simão Francisco Pereira.** Cidadão Major. Hoje me foi entregue vosso ofício de ontem segundo o qual fico imposto da falsidade com que foram adrede espalhadas notícias da passagem de forças do inimigo no **Ibicuí**, o que sempre supus pela falta de participação dos oficiais que cobriam aquela frente. Como o Governo marcha daqui há poucas horas para o Exército,expeço ordem ao Tenente **Dorneles** para ir se apresentar ao Tenente-coronel **Guedes.** Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 22 de março de 1843. Ao cidadão Major **Simão Francisco Pereira. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2561

Ao Tenente **Manuel Dorneles.** Cidadão Tenente. Há pouco me foi entregue vosso ofício de ontem, e fico por ele inteirado das notícias dessa parte. Cumpre que V.M^{cê}., com a gente que tenha, marche a se incorporar ao Tenente-coronel **Guedes.** Havendo já marchado o Trem e objetos bélicos no dia 19, deixo por isso de enviar os cartuchos que pede, quais poderá receber na força a que se vai incorporar. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 22 de março de 1843. Ao cidadão Tenente **Manuel Dorneles,** Comandante de Polícia. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2562

Ao Coronel **Joaquim Teixeira Nunes.** Cidadão Coronel. Tenho à vista vosso ofício de 20 do expirante pelo qual fico inteirado das razões por que não foi levada a efeito a importante comissão de que vos incumbi, e tornando-se impraticável ao momento segundo o plano de operações que tenho traçado, a reservo para momento oportuno. Não convindo aventurar a sorte de nossa causa à mercê de

uma batalha, deve ser o alvo de nossos esforços cortar ao inimigo toda correspondência e recursos da capital, base de suas operações; para isto ser levado a efeito deveis com brevidade marchar com a força ali reunida a entrar pelo **Mendonça, Dores, Barra** e **Terra Dura**, levantando em vosso trajeto os homens de armas que existam nos distritos e cavalhadas precisas, colocando-vos em ponto seguro, e que com freqüência crescem vossas partidas pela margem do **Jacuí** e mesmo além deste rio e do **Taquari**; convém para isso antecipar avisos aos oficiais do 5º. e 8º. Corpo de Guardas Nacionais e ao Juiz de Paz **José Gonçalves**, bem assim ao Capitão **José Custódio**; finalmente sendo-vos confiado o comando dos distritos dentre **Camaquã** e **Jacuí**, espero operareis da maneira mais vantajosa ao triunfo de nossas armas, deixando de expedir-nos instruções minuciosas porque só à vista do teatro de tais acontecimentos o faria com acerto; e confiando de vosso incansável zelo, conto serão meus votos preenchidos, e que sendo possível levareis a guerra às portas de **Porto Alegre.** Lembro-vos a conservação de hábeis observadores sobre a frente da **Encruzilhada** e **Capivari** e das freqüentes correrias sobre estes pontos para serdes ao pronto prevenido da aproximação de qualquer força sobre vós despreendida do Exército. Deus vos guarde. Quartel-general em **Cuñapiru**, 31 de março de 1843. Ao cidadão Coronel **Joaquim Teixeira Nunes.**

CV – 2563

Ao mesmo. Cidadão Coronel. Eu vos felicito e a todos os rio-grandenses pelas premissas da presente campanha que garantem um propício resultado. Apenas instruído da marcha de **Caxias** na direção à coxilha de **Alegrete**, forcei minhas marchas para ganhar-lhe a frente e salvar assim, ao Governo, depósitos públicos e cavalhadas do município e de **Missões** que antecipadamente se reuniram, e tendo feito a junção de tudo no dia 29, nessa mesma noite por um movimento rápido tomei-lhe a retaguarda conduzindo acima de 20 mil cavalos: em meu trajeto fui informado da venda de uma partida a mando do **Albernás** com porção de cavalos do Estado vizinho, e sem vacilar o fiz carregar ficando em nosso poder 400 e tantos cavalos mui bons, salvando-se aqueles com a gente por ser prevenido ao aproximar-se nossa força: à noite foram tomados mais 300 cavalos que vinham daquele mesmo país, cortando-se destarte a **Caxias** o recurso com que contava para montar sua força inteiramente a pé. Amanhã devo amanhecer com as cavalarias sobre o inimigo e o fustigarei de perto dia e noite, cortando-lhe todos os recursos; e ouso crer será **Caxias** pior sucedido que **João Paulo**. Deus vos guarde. Quartel-general em **Cuñapiru**, 31 de março de 1843. Ao cidadão Coronel **Joaquim Teixeira.**

CV – 2564

Ao General **Antônio Neto.** Cidadão General. O Governo a quem fiz presente vosso ofício de ontem, tendo maduramente refletido sobre seu contexto, manda responder-vos que carecendo de uma lei especial a questão vertente, não está para isso autorizado desde a reunião da Assembléia Constituinte em cujo seio depositou o Poder Legislativo que outrora exerceu; desejando porém tirar-vos do embaraço em que vos achais em detrimento do serviço público, é de parecer que enquanto as circunstâncias não permitem a promulgação da lei que definitivamente estabeleça as bases por que se regulem os oficiais de 1ª. Linha em concurso de serviço com os de Guardas-Nacionais, seja o comando conferido àqueles que forem mais antigos sem atenção a diferença da arma visto terem na luta atual partilhado de iguais fadigas e sacrifícios. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra junto à estância de **Bento Correia**, 6 de abril de 1843. Ao cidadão General **Antônio Neto**, Comandante-em-chefe do Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2565

Ao General **João Antônio da Silveira.** Cidadão General. Constando ao Governo que na capela de **São Gabriel** existe porção de fazendas nos autoriza a verificardes ali a compra de todos os gêneros próprios para fardamentos do Exército tendo em vista a aproximação do inverno, e dificuldades a vencer, para evitar a nudez de que estão ameaçados nossos bravos Soldados; o Governo confia de vosso zelo e patriotismo serão tais compras efetuadas por preços equitativos; podendo garantir aos proprietários o pagamento em gados ou pelos réditos das Coletorias do Estado. Igual compra deveis verificar de toda pólvora, chumbo e fumo que porventura exista, fazendo logo seguir tudo sob boa guarda para **Bagé**, participando-me a fim de ordenar-se o pagamento segundo as compras feitas. Aqueles negociantes que tendo gêneros dos de 1ª. necessidade se neguem a vendê-los furtando-nos destarte um recurso de que tanto carecemos, autorizam por essa conduta a que lanceis mão dos mesmos, em cujo caso o verificareis segundo o preceito das instruções que acompanham o Decreto de 24 de janeiro último. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra na estância de **Bento Correia**, 6 de abril de 1843. Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**, Chefe do Estado-maior. **L. J. R. Barreto.**

CV – 2566

Ao Chefe Geral de Polícia de **Bagé**. Cidadão Chefe de Polícia. Sendo presente ao Governo seu ofício de 21 do pretérito, manda responder-lhe que deve V.Mcê, receber o dinheiro existente na Coletoria desse distrito e tanto este como o de-

mais que das outras receber, conservar em seu poder até segunda ordem por esta Secretaria expedida. Deus guarde a V.M^cê. Secretaria da Guerra em **Pamarotim,** 10 de abril de 1843. Ao cidadão **Pedro Rodrigues de Borba,** Chefe Geral de Polícia de **Bagé. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2567

Ao mesmo. Cidadão Chefe de Polícia. De ordem do Governo segue nesta data para essa povoação o Cirurgião-mor **Joaquim José da Silva** com porção de doentes pertencentes ao Exército para serem aí medicados; o mesmo Governo recomenda que V.M^cê. apenas este lhe seja entregue, apreste uma casa para recebê-los, e nela estabelecer-se o hospital, podendo servir aquela mesma em que outrora este se conservou ou qualquer outra com a necessária comodidade; outrossim merecendo-lhe a maior solicitude e a melhoramento dos enfermos que no serviço público hão estragado sua saúde, determina que a custo de todo sacrifício faça V.M^cê. fornecer-lhes as dietas e todos os socorros de que careçam para seu tratamento, a fim de não sofrerem a menor míngua. Junto a ordem para o Coletor desse distrito suprir com qualquer quantia para isso necessária. Deus guarde a V.M^cê. Secretaria da Guerra em **Pamarotim,** 10 de abril de 1843. Ao cidadão chefe de Polícia de **Bagé. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2568

Ao Cirurgião-mor da Divisão de Artilharia e Infantaria. Cidadão Cirurgião-mor. Devendo V.M^cê. seguir com os enfermos do Exército que se acham neste ponto para **Bagé** segundo a determinação do Governo, adjunto a selo volante o ofício que dirijo ao Chefe de Polícia respectivo a quem se deve dirigir para prontificar a casa que sirva de hospital, dietas e quaisquer socorros de que careçam os doentes a seu cargo,cuja situação aflitiva deseja o Governo melhorar por todos os meios possíveis, e confia de seu zelo e atividade serão nesta parte preenchidos tais votos. Do distrito de **Ponche Verde** antecipará aviso ao Chefe de Polícia endereçando-lhe meu ofício e agregando-lhe outro que indique o número de doentes e aqueles recursos de primeira necessidade que previamente se devem aprontar. Deus guarde a V.M^cê. Secretaria da Guerra em **Pamarotim,** 10 de abril de 1843. Ao cidadão **Joaquim José da Silva Júnior,** Cirurgião-mor da Divisão de Artilharia e Infantaria. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2569

Ao cidadão Chefe de Polícia de **Bagé.** Cidadão Chefe de Polícia. Estou de posse de seus ofícios de 14 e 18 do corrente e fico inteirado do contexto dos mesmos. Quanto à conduta irregular que manifesta terem alguns emigrados orientais, está.

V.M^{cê}. autorizado a chamá-los a seus deveres e quando para isso necessite força superior àquela de que pode dispor, requisitará ao Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**, disposto o Governo a prestar benigna hospitalidade a qualquer estrangeiro que demande asilo no território rio-grandense, jamais tolerará que impunemente seja este e suas leis menosprezadas, por isso que deverá fazer evacuar o País a todos os que se asilando nele, se não conduzam pela órbita que lhe for prescrita no círculo das leis, prendendo para serem punidos aos que hajam manchado com quaisquer crimes. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 20 de abril de 1843. Ao cidadão Chefe de Polícia de **Bagé. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2570

Ao cidadão Coletor de **Pelotas.** (Fazenda) Cidadão Coletor. Pelo portador me dirá V.M^{cê}. que quantia existe disponível em ouro e prata na Coletoria a seu cargo,pois tenho-me ligado a compromissos para compra de fazendas, digo,de fardamentos que terei mui pronto de mandar receber quanto aí exista; sendo para lamentar não ter V.M^{cê}. enviado ao Tesouro os balancetes que segundo o Regulamento das Coletorias, deve mensalmente dirigir àquele Tribunal. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Piratini**, 20 de abril de 1843. Ao cidadão Coletor de **Pelotas. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2571

Ao cidadão **Serafim José da Silveira.** Cidadão Juiz de Paz. Segundo as ordens que acabo de receber de S.Ex^{a}. o Sr. Presidente da República devo amanhã fazer seguir desta algumas fazendas e outros socorros para a Divisão de Infantaria, estacionada no distrito dos **Porongos**; para isso é indispensável que V.M^{cê}. faça a prestar duas carretas que conduzam tais objetos. Outrossim, determina o Governo que com urgência faça V.M^{cê}. alugar uma casa que sirva para hospital Militar e outra para Comissariado por dirigirem-se de **Bagé** a este destino os enfermos do Exército e todos os objetos bélicos.Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 28 de abril de 1843. Ao cidadão **Serafim José da Silveira**, Juiz de Paz desta cidade. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2572

Ao cidadão Capitão **Gaspar Gomes Dias.** Cidadão Capitão. Urge o serviço público que o ofício junto seja com toda brevidade entregue ao Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira** e por isso conto o fará seguir, no instante que receba,

por pessoa de sua confiança. Toda força do Exército Imperial está hoje em **São Gabriel**, tendo a jornada de 10 cruzado seu plano de campanha. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 28 de abril de 1843. Ao cidadão Capitão **Gaspar Gomes Dias. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2573

Ao Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira.** Cidadão Tenente-coronel. Junto vos envio um ofício do cidadão Presidente do Estado segundo o qual vos imbuireis dos movimentos do Exército Imperial e do nosso. A marcha acelerada de **Caxias** reparou o golpe que estava iminente sobre a força estacionada em **São Gabriel**, porém com ela viu a seu pesar cruzado todo plano de campanha que havia encetado, e perdeu não poucos homens. Conhecendo vosso zelo e perspicácia me parece ocioso repetir-vos quanto se torna urgente a reunião de vossa Brigada para aguardarmos a visita dos imperiais. Os ofícios juntos para o Coronel **Teixeira** fareis seguir por próprios de toda confiança. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 28 de abril de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**, Comandante da 1ª. Brigada. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2574

Ao Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira.** Cidadão Tenente-coronel. Ciente da precisão que se encontra de cavalos para a operação que tem de pôr em prática a Brigada de vosso comando, e constando-me haverem emigrado do **Estado Oriental** muitos indivíduos com não pequena porção de cavalos, apresso-me a requisitar-vos dois oficiais dos mais bem habilitados para a compra dos mesmos, e de outros que se ofereçam para o indicado fim, aos quais prestarei a conveniente quantia para a indicada compra. Esperando de vosso zelo e energia a brevidade de tal diligência. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 5 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**, Comandante da 1ª. Brigada. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2575

Ao Capitão **Joaquim Pereira Fagundes.** Cidadão Capitão. Constando-me haverem emigrado alguns habitantes do **Estado Oriental** com porção de cavalos em estado de poderem servir-nos vos recomendo a compra destes e de quaisquer outros que encontreis em tais circunstâncias, sendo por preço eqüitativo cujo importe mandareis receber em moeda que será entregue a vosso prim[**sic**]Verificada a compra poreis os cavalos à disposição do cidadão General-em-chefe com a possível brevidade; espero de vosso zelo a pronta execução de tão necessária diligência. Deus

vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 5 de maio de 1843. Ao cidadão Capitão **Joaquim Pereira Fagundes. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2576

Ao Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira.** Cidadão Tenente-coronel. Foi-me presente vosso ofício de 30 do pretérito segundo o qual fiquei orientado de vossa marcha e dos obstáculos que foi mister vencer para o desempenho da honrosa tarefa que vos está confiada, esperançando-me que prosseguirás nela com igual perseverança por assim urgir a magna causa que defendemos. Eu vos felicito pela deferição do Coronel **Loureiro** como vereis da cópia junta, passo que nos garante transcendentes resultados. Sendo evidente que **Caxias** projeta talar esta comarca, segundo se colige da carta junta do cidadão General-em-chefe do Exército, convém que sem perda de tempo mandeis levantar as cavalhadas dela, colocando-as em ponto tal que seja fácil a reunião do Exército no momento preciso. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 5 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira,** Comandante da 1ª. Brigada. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2577

Ao Coronel **Joaquim Teixeira.** Cidadão Coronel. Pela cópia junta conhecerás haver **Loureiro** [se defectado?] das filas imperiais, pelo que vos felicito. Segundo as participações do General-em-chefe, **Caxias** se prepara no empenho de talar esta comarca e por isso vos recomenda o Governo a pronta execução de quanto vos ordenou o cidadão Presidente, acrescendo que passando o **Camaquã** vos dirijais pela coxilha do **Fogo** para os **Porongos**, conduzindo toda cavalhada de uma a outra margem do **Camaquã** para evitar sejam presa do inimigo; devendo conciliar-se sempre que seja possível o bem público com o individual, cumpre-vos prevenir aos proprietários para fazerem levantar os cavalos e marcharem com pessoas que os guardem juntos à força, e só quando estes recusem obedecer os fareis por escoltas levantar. Convém que fique o Tenente **José Custódio** com sua partida além do **Camaquã**, bem assim bons observadores sobre a **Encruzilhada** e **Dores.** Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 5 de maio de 1843. Ao cidadão Coronel **Joaquim Teixeira. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2578

Ao Juiz de Paz de **Piratini**. Cidadão Juiz de Paz. Em adiantamento ao ofício que hoje lhe dirigi, tenho a recomendar-lhe que deve mandar colocar observadores so-

bre o **Camaquã** que comuniquem qualquer movimento que empreendam os imperiais sobre uma e outra margem do mesmo. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 14 de maio de 1843. Ao cidadão Juiz de Paz de **Piratini. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2579

Ao Tenente-coronel **Francisco José da Rocha.** Cidadão Tenente-coronel. Tendo marchado **Francisco Pedro** com 600 homens para as **Lavras** e o Exército Imperial para as pontas de **Taquarembó**, é bem verossímil que tenta **Caxias** talar este município, por isso se torna indispensável que sem perda de tempo, faças levantar toda cavalhada da margem direita do **Camaquã**, retirando-a para um ponto central aonde seja fácil incorporar-se à Divisão estacionada nos **Porongos**; outrossim conservarás ativos observadores sobre os passos do mesmo arroio dando-me logo parte bem como ao Coronel **Teixeira** de qualquer movimento dos imperiais, sobre uma, ou outra margem, pois presumo tente cruzá-lo para arrebanhar cavalos. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 14 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, Chefe de Polícia de **Canguçu. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2580

Ao Coronel **Joaquim Teixeira.** (Carta), 14 de maio de 1843. Amigo **Teixeira. Moringue** marchou com 600 homens para banda de **Caçapava** e o Exército Imperial estava a 11 sobre **Taquarembó**; a marcha daquele ou é sobre vós ou para cruzar o **Camaquã** arrebanhar cavalos neste município, em qualquer dos casos deveis ter muita vigilância e tudo aprestado para ao momento marchardes ou seja cruzando o **Camaquã**, ou por esse lado. A pressa nada mais permite, mandai a vosso. **Barreto.**

CV – 2581

Ao Juiz de Paz de **Piratini.** Cidadão Juiz de Paz. Segundo a comunicação que ora recebo do Exmo. Presidente, o General-em-chefe marchou sobre uma força de Cavalaria Imperial que se achava junto a **Alexandre Simões** em número de 300-a 400 homens capitaneados por **Francisco Pedro**; e como tenta persegui-lo até batê-lo ou obrigá-lo a internar-se, pede a conservação de uma guarda sobre o passo de **Santana** em **Camaquã** que o previna se o Exército Imperial avança sobre esta parte; cumpre pois que ordeneis ao Inspetor **Dutra** faça colocar ali três ou quatro vizinhos de confiança enquanto não chega àquele ponto o piquete que deve

mandar o Exmo. Presidente com recomendação de participar ao General-em-chefe a marcha do Exército Imperial, se porventura efetuar-se na forma indicada. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 14 de maio de 1843. Ao cidadão Juiz de Paz de **Piratini. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2582

Ao mesmo. Cidadão Juiz de Paz. Segundo a parte que ora recebo do General-em-chefe, o Exército Imperial tenta talar esta fronteira havendo destacado **Francisco Pedro** com 600 homens sobre **Caçapava** com o fim de cruzar oportunamente o **Camaquã** e rebanhar as cavalhadas da margem direita deste arroio; cumpre pois que V.M^{cê}. sem perda de momentos expeça ordens ao Inspetor do 3^{o}. Quarteirão para levantar toda cavalhada do mesmo reunindo-a junto à estância do cidadão **Manuel Rodrigues Barbosa**; para isto lhe recomendará ele previna aos proprietários para as fazerem conduzir por pessoas suas que as conservem em segurança fazendo-as porém conduzir quando se neguem estes a fazê-lo. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 14 de maio de 1843. Ao cidadão Juiz de Paz da cidade de **Piratini.**

CV – 2583

Carta ao Exmo. Presidente. Exmo. Sr. Presidente e Amigo. Ontem ao meio-dia recebi a de V.Ex^{a}. de 13 encapando a do General-em-chefe de 11, e naquela mesma hora expedi convenientes ordens para fazer levantar a cavalhada do 3^{o}. Quarteirão deste distrito e colocá-la nas imediações da estância de **Manuel Rodrigues Barbosa**; ao Chefe de Polícia de **Canguçu** recomendei igualmente levantasse as cavalhadas da margem direita do **Camaquã** conservando-as reunidas em um ponto central, bem assim a reunião de todos os homens de armas que existam nos distritos, fazendo em uma e outra parte observar os passos do predito arroio. Preveni ao Coronel **Teixeira** da marcha do **Moringue**, para estar com vigilância e apto a mover-se ao instante. Às sete da noite me foi entregue o de ontem capeando a cópia endereçada pelo Tenente-coronel **Felicíssimo**, e naquela mesma hora escrevi ao Juiz de Paz para recomendar ao Inspetor de Quarteirão **Dutra** a colocação de uma guarda de quatro homens sobre o passo de **Santana** em **Camaquã** para prevenir ao General-em-chefe, quando persiga a **Moringue**, a marcha de **Caxias** se avança para esta parte. Agora mesmo recebo aberta a carta de V.Ex^{a}. de ontem conduzida pelo Soldado do **Rodrigues** que menciona vir doente, o qual até agora não apareceu. Fico inteirado da marcha de V.Ex^{a}. e descanso na certeza que serei com tempo avisado para remover o peso que nesta se acha. Tenho para várias partes encomendado cavalos, porém na falta de pessoas capa-

zes para irem fazer a compra não irão com a brevidade que desejo. Hoje à noite vou mandar a boca-de-fogo e outros objetos pesados a ocultá-los fora, e fico à espera da fazenda para distribuí-la e se proceder à fatura de fardamentos; a demora desta tem motivado a dos prisioneiros por terem os oficiais da guarnição de receberem alguns recursos. Diz-me **João Antônio** que o cavalo oveiro não está gordo por isso não o mando já. Descanse V.Ex^{a}. por esta parte que farei quanto possa para salvar com tempo quanto aqui temos de precioso. Sem mais objeto, continua sendo como deve, de V.Ex^{a}. **Piratini**, 15 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2584

Ao Tenente-coronel **Francisco José da Rocha.** Cidadão Tenente-coronel. Com este vos são entregues quatrocentos patacões para empregardes na compra de cavalos conforme verbalmente acordamos; estes devem ser mansos, sãos, novos, gordos e por preços eqüitativos. Muito vos recomendo a vinda com brevidade de quanto vos for possível obter, e quando seja em número superior à quantia que vos é entregue podeis mandá-los, garantindo aos proprietários que vosso encarregado levará seu importe. De vosso zelo e atividade confio o pronto desempenho desta importante diligência. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 17 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, Chefe de Polícia de **Canguçu. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2585

Ao General **Antônio Neto.** Cidadão General. Regressa o Capitão **José João** com as fazendas que pediram os oficiais do 1º. Corpo de Carabineiros à exceção de botins por não haverem chegado as carretas que de **Pelotas** os devem conduzir. Fica assim satisfeito quanto pedis em vosso ofício de 16. Com o mesmo Capitão seguem seis praças do 1º. Corpo de Carabineiros e quatro do 2º. de Lanceiros que se acham restabelecidos de suas enfermidades; a estes fiz fornecer um ponche e uma muda de roupa a cada praça. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 19 de maio de 1843. Ao cidadão General-em-chefe do Exército **Antônio Neto. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2586

Ao cidadão **Joaquim José da Silva Júnior.** Cidadão Cirurgião-mor. Com seu ofício de ontem me foram entregues o requerimento e pedido do Tenente **José de Almeida Lessa** e mais três pedidos quais ora remeto rubricados inclusive o seu, tendo o Tenente **Ezequiel** recebido aquele que lhe pertencia. O fornecimento

para as praças de pré, constantes da relação, será feito logo que for verificada a fatura das roupas que mandei fazer. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Piratini**, 21 de maio de 1843. Ao cidadão **Joaquim José da Silva Júnior.** Cirurgião-mor encarregado do Hospital do Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2587

Ao Coronel **Joaquim Teixeira.** Cidadão Coronel. Uma transcendente operação chamou nosso Exército à retaguarda de **Caxias** sob seu flanco esquerdo, ficando assim esta comarca por enquanto exposta a ser invadida por qualquer força inimiga apenas ciente da direção de nosso Exército; para evitar este inconveniente trato da reunião geral de todos os homens de armas, encarregando de tão importante missão ao Coronel **Joaquim Pedro** que nesta se acha. Determina S.Ex^{a}. o Sr. Presidente que com a força que aí exista de vosso mando marches a vos incorporar à desta parte, devendo em vosso trajeto reunirdes a todos os homens de armas que encontrardes, bem assim toda cavalhada que for possível obter de ambas as margens do **Camaquã**; o último objeto vos deve merecer mui séria atenção pela necessidade que dele temos para remonte do Exército.Comprareis todos os cavalos que encontrardes em bom estado por gados ou para satisfazer pelos réditos das coletorias, e só quando os proprietários se neguem a vendê-los ou aprestá-los para o serviço lançareis mão deles, passando em todo caso documento para em tempo próprio serem satisfeitos. Convém deixardes alguns observadores sobre a **Encruzilhada** e **Capivari** para termos freqüentes notícias daquela parte e de **Jacuí**, podendo serem nisto empregados alguns dos próprios distritos que menos garantia de estabilidade na força ofereçam. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 24 de maio de 1843. Ao cidadão Coronel **Joaquim Teixeira**, Comandante da força sobre **Camaquã** e **Jacuí. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2588

Ao Tenente-coronel **Ismael Soares da Silva.** Cidadão Tenente-coronel. Por um ofício ontem recebido do Exmo. Presidente soube com prazer que havias ficado à testa de alguns homens cobrindo a frente deste município, e como o considere muito exposto ao passo que tem em si a gente precisa para acobertá-lo; ora me dirijo ao Coronel **Joaquim Pedro** encarregando-o da reunião geral das forças desta parte e da segurança de tão importante comarca; ele vos dirigirá convenientes ordens. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 24 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Ismael Soares da Silva. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2589

Ao mesmo. Cidadão Tenente-coronel. Tendo o Governo de prover ao pronto a cavalhada precisa para remonte do Exército vos autoriza a comprardes toda porção que vos for possível obter, ou seja, comprada a custa de gados ou a dinheiro pelos réditos das Coletorias mediante um prazo razoável. Aqueles proprietários que possuindo cavalos não queiram vender, os pedireis de empréstimo, e em último caso, negando-se eles aprestá-los, lançareis mão deles passando em todo caso documento para em tempo oportuno serem indenizados. Os cavalos que lograreis arranjar não de empréstimo, fareis logo reunir e tirando os necessários para a força de vosso mando fareis depositar os demais em campo próprio a cargo de um oficial de confiança para serem remetidos ao Exército,participando-me logo as compras feitas para providenciar os pagamentos. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 24 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Ismael Soares da Silva. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2590

Ao Tenente-coronel **Francisco José da Rocha.** Cidadão Tenente-coronel. Nesta data o Governo tem nomeado ao Coronel **Joaquim Pedro Soares** Comandante das Forças desta comarca encarregando-o da segurança dela, o que vos participo para vos prestardes a suas exigências. Lembro-vos que necessita ter observadores sobre os passos de **Camaquã** do dos **Ferreiros** para cima. Conto não vos descuidareis da compra dos cavalos. O ofício junto para o Coronel **Teixeira** deve seguir com toda brevidade. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 24 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, Chefe de Polícia de Canguçu. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2591

Ao Coronel **Joaquim Pedro Soares.** Cidadão Coronel. Uma operação de grande transcendência convidou ao General-em-chefe a marchar com o Exército na noite de 22 a tomar a retaguarda do Exército Imperial sob o flanco esquerdo, ficando unicamente o Tenente-coronel **Ismael Soares** com poucos homens a cobrir este município sob a frente do inimigo. É bem verossímil que sabendo o Chefe Imperial da diversão de nossas forças, tentará alguma correria sobre esta parte, e para obviá-lo e a cobri-la, vos recomenda o Governo que sem perda de tempo vos ponhais em campo, fazendo reunir a todos os homens de armas que existam no município e aqueles em circunstâncias de servirem, não admitindo escusa alguma salvo aos que por impossibilidade física forem privados do serviço de campanha; quanto fica dito compreende os oficiais de qualquer classe ou graduação. Os contingentes da 1ª. Brigada que ora se vêm reunir fareis seguir a se incor-

porarem ao Tenente-coronel **Ismael**, e as demais reuniões lhe marcareis um ponto médio, que possa incorporar-se àquele ou acudir a esta cidade; finalmente encarregando-vos do Comando Geral das Forças desta parte, cabe-vos tomar as medidas precisas para acobertá-la e quanto aqui existe de precioso. Ao Tenente-coronel **Ismael** ora me dirijo prevenindo-o de vossa nomeação, e lhe dirigireis as ordens convenientes ao bom êxito de quanto fica dito. Deveis comprar os cavalos que encontreis em bom estado não só para remonte de vossa força como do Exército, ou seja, para pagar-se em gados ou pelos réditos das Coletorias, em cujo caso me participareis logo para expedir as ordens necessárias para o pagamento dos proprietários; os cavalos assim comprados fareis logo reunir entregando-os a cargo de um oficial de inteira confiança e fazendo deles um depósito em lugar seguro e bom campo. Os proprietários que os não quiserem vender prestarão de empréstimo, e quando se neguem a isso lançareis mão dos cavalos, passando em todo caso documento em forma para haverem seu embolso pelos cofres nacionais; este importante recurso vos merecerá mui séria atenção, pois devemos prontificar remonte para todo Exército. Confio de vosso zelo e atividade o pronto desempenho de quanto venho de expender. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 24 de maio de 1843. Ao cidadão Coronel **Joaquim Pedro Soares. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2592

Carta ao Coronel **Joaquim Teixeira.** Amigo **Teixeira**. Eu vos felicito e a todos os patriotas pela fausta vitória que conseguiram nossas armas na manhã de 26 sobre a Divisão Imperial a mando do traidor **Bento Manuel** que ocupava a margem esquerda de **Santa Maria**; a maior parte de sua Cavalaria foi cultivada e dispersa salvando-se o resto no centro dos quadrados de Infantaria, deixando em nosso poder toda bagagem, cavalhadas e o campo juncado de cadáveres. As relíquias de tal Divisão marchou apoiada da massa de Infantaria e do predito arroio, porém nosso Exército a fustiga de perto e lhe terá feito mui sensível perda por não deixar-lhe um só cavalo de reserva; nesta feliz conjuntura devemos duplicar de esforços para engrossar nossas filas e reduzir **Caxias** ao último extremo; este se achava a 25 pelas imediações das **Lavras**, tendo-se-lhe incorporado **Moringue** muito a pé. Apressai vossa vinda trazendo todos os homens que for possível e ordenando as reuniões que faltem sigam em vossa retaguarda. Todas as lanças que estejam prontas deves fazer conduzir e encomendar ao ferreiro a porção que possa fazer, garantindo-lhe o pagamento quando eu mande por elas, cujo tempo deverá indicar, bem como o preço e número com que posso contar. Saúde e mil venturas vos deseja vosso amigo e patrício. **Piratini**, 29 de maio de 1843. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2593

Ao Coronel **Joaquim Teixeira.** Cidadão Coronel. Neste momento me foi entregue vosso ofício de 27 e inteirado de seu conteúdo devo responder-vos que deveis vir com as praças que estiverem disponíveis conforme vos foi ordenado em Aviso de 27,deixando ordem para seguirem em vossa retaguarda as reuniões que faltem, pois segundo a vantajosa jornada de 26 convém engrossar nosso Exército quanto ser possa para colher todas as vantagens que ela garante. Muito vos recomendo a compra de cavalos e em último caso o levantamento deles; bem assim a encomenda das lanças visto haver aí ferro próprio. Guarda o mais para a vista. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 30 de maio de 1843. Ao cidadão Coronel **Joaquim Teixeira. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2594

Ao Chefe de Polícia de **Canguçu**. Cidadão Tenente-coronel. Com urgência mandai cortar e conduzir para este ponto quatrocentos cabos de lanças para serem enviados ao Exército; outrossim, pelos ferreiros dessa povoação, mandareis fabricar toda porção de lanças que for possível ao pronto fazerem, remetendo-me logo que prontificadas estejam, e a conta de seu importe bem como dos cabos para as mandar indenizar. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 30 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, Chefe de Polícia de **Canguçu. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2595

Ao Coronel **Joaquim Teixeira.** Cidadão Coronel. Agora mesmo me foi entregue vosso ofício de 29 e inteirado do conteúdo do mesmo respondo; que não obstante constar haver **Francisco Pedro** chegado a 25 ao Exército, todavia é possível ter feito a marcha que indica o Tenente **Ribas** e, nesse conceito, tomo convenientes providências sobre **Camaquã** e vós deveis prosseguir a marcha conforme vos indiquei em Aviso de 27 e de ontem. Os cavalos tomados a **Bento Manuel** sobem a três mil e tantos, e ficaram também em nosso poder dois estandartes do Império tomados à Cavalaria inimiga. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 31 de maio de 1843. Ao cidadão Coronel **Joaquim Teixeira. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2596

Ao Tenente-coronel **Ismael Soares**. Cidadão Tenente-coronel. Por um ofício do Coronel **Teixeira** consta que **Francisco Pedro** marchou na direção de **Santana** com o fim de cruzar o **Camaquã**; e convém terdes para aí a precisa cautela. Eu

mando observadores sobre o **Camaquã**, bem assim levantar todos os cavalos da margem direita deste arroio, e qualquer notícia que obtenha vos participarei, o mesmo que espero pratiques. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 31 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Ismael Soares. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2597

Ao Major **Israel Soares de Azambuja.** Cidadão Major. Por um ofício do Coronel **Teixeira** sou informado haver **Francisco Pedro** marchado na direção de **Santana** com o fim de cruzar o **Camaquã**; convém pois que com a maior brevidade possa V.M^{cê}. levantar os cavalos da margem desse arroio, conforme se lhe ordenou, tendo observadores sobre ele e participando-me logo qualquer ocorrência. Deus Guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 31 de maio de 1843. Ao cidadão Major **Israel Soares de Azambuja. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2598

Ao General **Antônio Neto**. Cidadão General. Pela carta oficiosa do Tenente-coronel **Vilaça** fico inteirado detalhadamente das vantagens que nos ligou à fausta jornada de 26, pela qual já vos felicitei e aos bravos de nosso Exército. Continuo a prontificar ponches e fardamentos e pretendo em poucos dias remetê-los, bem assim alguns cavalos já comprados. O Cirurgião-mor do Exército deve a este momento estar nesse ponto por ter marchado na manhã de 25. Agora mesmo tenho parte que **Francisco Pedro** marchou na direção de **Santana** com o fim de cruzar o **Camaquã** e vou tomar todas as providências para levantar as cavalhadas da margem direita deste arroio. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 31 de maio de 1843. Ao cidadão General **Antônio Neto**, Comandante-em-chefe do Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2599

Ao Capitão **Manuel Teixeira de Ávila.** Cidadão Capitão. O Furriel **Luís Marcelino de Sousa** vos entregará sete ponches e igual número de fardamentos completos constantes de vosso pedido, à exceção dos botins por não haverem. Fica assim respondido vosso ofício de 28. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 31 de maio de 1843. Ao cidadão capitão **Manuel Teixeira de Ávila. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2600

Ao Juiz de Paz de **Piratini.** Cidadão Juiz de Paz. Neste momento sou informado por um ofício do Coronel **Teixeira** que **Francisco Pedro** marchou na direção de **Santana** com o fim de cruzar o **Camaquã**; cumpre pois que mandeis terminantes ordens ao Inspetor **Dutra** para levantar todos os cavalos de seu quarteirão, retirando-os para a estância do **Barbosa**; outrossim que conserve observadores sobre o **Camaquã**, e a ser possível mande algum além do mesmo, comunicando-me logo e logo qualquer notícia que obtenha. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 31 de maio de 1843. Ao cidadão Juiz de Paz **Serafim José da Silveira. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2601

Ao Tenente-coronel **Francisco José da Rocha.** Cidadão Tenente-coronel. Por um ofício do Coronel **Teixeira** sou informado que **Francisco Pedro** marchou na direção de **Santana** com o fim de cruzar o **Camaquã**; cumpre pois que mandeis colocar observadores sobre este arroio que comuniquem qualquer ocorrência; outrossim, que sem perda de tempo faças levantar toda cavalhada da margem direita do mesmo. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 31 de maio de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, Chefe de Polícia de **Canguçu. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2602

Ao General **Bento Gonçalves da Silva.** Exmo. Sr. Hoje me foi entregue o ofício de V.Ex^{a}. com fecho de 28 do expirante, cuja leitura me orienta com mais detalhe das vantagens que nos ligou à importante jornada de 26, pela qual já felicitei a V.Ex^{a}. e lhe dei os parabéns. Em carta de ontem comuniquei a V.Ex^{a}. haver reiterado as ordens para reunião geral de gente e cavalhada, e a serem secundadas pelos agentes subalternos nosso Exército não sofrerá míngua deste recurso. Prossigo igualmente com empenho na compra de cavalos e vestuário, podendo asseverar a V.Ex^{a}. que semelhantes objetos absorvem a maior parte de meus cuidados. Faço idéia mui lisonjeira da operação em que seguiu o General **Canabarro**, e sem dúvida a diversão dessa força imperial para **Alegrete** mais me confirma na opinião em que muito estou de ser **Caxias** o mais imbecil de todos os Generais que nos têm guerreado. O momento é precioso e se energicamente aproveitamos todas as vantagens que nos oferece a precária posição do inimigo, não duvido ser a última campanha empenhada pelos imperiais. Do **Rio Grande** nenhuma notícia tem vindo de interesse. Deus guarde a V.Ex^{a}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 31 de maio de 1843. Ao Exmo. Sr. General **Bento Gonçalves da Silva**, Presidente do Estado. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2603

Ao mesmo. Exmo. Sr. Neste instante recebi o ofício junto do Coronel **Teixeira** que participa a marcha de **Francisco Pedro** sobre **Santana** com o fim de cruzar o **Camaquã**; e fazendo seguir observadores sobre os passos deste arroio, repito ordens para levantar todos os cavalos de sua margem. Ao Coronel **Teixeira** recomendo abrevie a marcha visto que nada pode fazer por aquela parte. Deus guarde a V.Ex^{a}. Secretaria da Guerra em **Piratini**; 31 de maio de 1843. Ao Exmo. Sr. General **Bento Gonçalves da Silva**, Presidente do Estado. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2604

Ao Capitão **Dionísio Amaro.** Cidadão Capitão. Pelo Furriel **Bernardino Pereira da Silva** me foi entregue seu ofício de 31 do p.p., bem assim vinte três cavalos cujo pagamento haveis afiançado segundo a ordem que outrora dei ao predito Furriel, a este entrego cento trinta e oito patacões valor deles. Não remeto dinheiro para verificar a compra de alguns como propões em conseqüência de esperar nestes dois dias compradores que tenho por fora e não querer ficar em falta quando cheguem. Ao mesmo Furriel encarrego de entregar um ofício ao Coletor de **Jaguarão** e trazer contestação dele, por isso o dispensareis e a um camarada enquanto se emprega nesta diligência. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 2 de junho de 1843. Ao cidadão Capitão **Dionísio Amaro. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2605

A **Gregório Antônio de Matos**. Tendo grande precisão de lanças para o Exército lhe rogo que com a possível brevidade apronte de cem a duzentas benfeitas e fortes; participando-me o importe das mesmas e quando estarão prontas para as mandar receber enviando-lhe o importe. Quando V.Mcê. por qualquer incidente não possa incumbir-se de semelhante tarefa, deverá com toda brevidade mandar apresentar-se nesta Secretaria o ferreiro do Estado que se conserva em sua companhia. Deus guarde a V.Mcê. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 2 de junho de 1843. Sr. **Gregório Antônio de Matos. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2606

Ao Tenente-coronel **Francisco José da Rocha.** Cidadão Tenente-coronel. Fica em meu poder vosso ofício de ontem, bem assim os cavalos que acusais enviar pelo Sargento **Machado**. Ao mesmo Sargento entrego cento sessenta e nove

patacões que resta dos cavalos recebidos e valor dos vinte já comprados, os quais deveis enviar logo que aí cheguem. Continuo no empenho de comprar cavalos para remonte do Exército, porém que sejam gordos, pois ao contrário nenhum serviço podem dar ao pronto, sendo preciso inverná-los, em cujo caso nenhuma conta faz comprá-los a dinheiro; por isso só deveis comprar os gordos que apareçam contando com o numerário pronto para indenizá-los. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 2 de junho de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Francisco José da Rocha,** Chefe de Polícia de **Canguçu. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2607 (*)

Ao Tenente-coronel **Ismael Soares da Silva**. Cidadão Tenente-coronel. Pela autêntica junto ao decreto de hoje conhecereis haver o Governo vos promovido ao posto de Tenente-coronel; eu vos felicito por esta atenção, não pelas vantagens individuais que ela possa garantir-vos, e sim por ser de rigorosa justiça e ao que vos dava direito vosso mérito e serviço, sendo-me bem lisonjeiro caber-me a glória de referendar um ato que só sim por bem ou justiça o equivale. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra na estância dos **Porongos**, 12 de maio de 1843. Ao cidadão **Ismael Soares da Silva,** Tenente-coronel do Estado-maior. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2608

Ao General **Antônio Neto**. Cidadão General. Junto vos envio cópias autênticas dos decretos de hoje, que promovem a Tenentes-coronéis os Majores **Ismael Soares da Silva, José Jerônimo do Amaral**, aquele do Estado-maior e este de Guardas Nacionais, a cujos decretos fareis dar a devida publicidade e execução. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra na estância dos **Porongos**, 12 de maio de 1843. Ao cidadão General **Antônio Neto**, Comandante-em-chefe do Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2609

Ao Coronel **Joaquim Teixeira**. Cidadão Coronel. Segundo as ordens que hoje recebi do Exmo. Sr. Presidente, cumpre que sem demora vos ponhais em marcha a ocupar a margem esquerda do **Camaquã** no desempenho da comissão que vos foi ordenada pelo cidadão General-em-chefe e de quanto neste se vos recomenda:

(*) Os documentos CV – 2607 e CV – 2608 só puderam ter a sua leitura efetuada com a utilização de lâmpada de raios ultravioletas. (N. do E.)

cruzando este arroio para distrito de **Santana** levantareis no mesmo todos os cavalos e escravos próprios para praça, pertencentes aos inimigos da causa que o habitam, fazendo esta marcha com rapidez e cautela atenta à gravidade da comissão e fraqueza da escolta que vos acompanha, se indo logo incorporar-vos aos contingentes do 5º e 8º Corpo de Guardas Nacionais, para o que lhes antecipareis ordens. Será um de vossos primeiros cuidados promover o recrutamento para os Corpos de 1ª Linha assim de homens solteiros e vagos, como dos que desertarem da força ou sem motivo plausível se negarem a prestar nela serviços; fareis igualmente recrutar os escravos pertencentes a dissidentes nos pontos ocupados pelos imperiais que vos for possível penetrar, e ainda daqueles que sem indulto do Governo, ou garantia de autoridades republicanas, talem o terreno aquém da linha do **Jacuí**, sendo visível o prejuízo geral que a prolongação da guerra origina. Convocareis aos patriotas para prestarem alguns escravos que engrossem nossos corpos de libertos, dando-lhes documento em forma com o qual em tempo idôneo sejam indenizados pelos cofres públicos. Deveis mandar fabricar a maior porção de lanças que for possível, garantindo o pagamento delas logo que me sejam enviadas com a conta de seu importe. Podeis contratar com qualquer comerciante toda porção de armamento, munições e fazendas próprias para fardamentos, tanto que sejam por preços eqüitativos, para satisfazer em gado de corte na entrante safra, ou mesmo em dinheiro, mediante um prazo razoável. Deveis prestar o apoio de que necessitem os coletores para o bom desempenho de suas funções e comunicar-me logo se eles forem negligentes e omissos. Finalmente confia o Governo de vosso zelo e ardente patriotismo, que serão seus votos preenchidos e vossa força elevada a ponto de causar vivo incômodo aos imperiais. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 3 de junho de 1843. Ao Cidadão Coronel **Joaquim Teixeira. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2610

Ao Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**. Cidadão Tenente-coronel. Fica em meu poder vosso ofício do 1º. do corrente, e fico por ele inteirado das providências que haveis tomado para fatura das lanças e corte dos cabos que recomendei, o que muito louvo. O condutor de vosso ofício me comunica haver entregado os cabos de lanças ao Juiz de Paz de **Piratini**, e me fez entrega de um cavalo que dizeis ser do Estado. Soube por comunicação do Exmo. Presidente que **Francisco Pedro** já se acha no Exército Imperial por isso que sustareis as providências que vos indiquei sobre as cavalhadas da margem direita do **Camaquã**. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 4 de junho de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, Chefe de Polícia de **Canguçu. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2611

Ao mesmo. Cidadão Tenente-coronel. Pelo Guarda-nacional **Luís Manuel Teixeira** me foram entregues dezoito cavalos tendo ficado um na fazenda do **Freitas**; ao mesmo entrego cinco patacões que resta dos cavalos comprados. Como amanhã faço seguir a cavalhada para o Exército deixo de vos enviar numerário para a compra de outros; deveis sim tomar apontamentos dos que os proprietários ofereçam para em ocasião oportuna serem comprados. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 4 de junho de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Francisco José da Rocha**, Chefe de Polícia de **Canguçu. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2612

Ao Chefe de Polícia interino de **Jaguarão**. Cidadão Chefe de Polícia. Respondendo a vosso ofício de ontem devo dizer-vos que contendo o Decreto de 10 de agosto de 1842 doutrina anticonstitucional e quiçá tirânica, tem o Governo resolvido sobrestar sua execução até que a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa a quem está afeto pronuncie a respeito sua opinião. Os indivíduos que pertencendo às fileiras imperiais se têm apresentado à autoridade da República com a expressa condição de se recolherem a suas casas sem serem compelidos ao serviço militar, estão por este fato dispensado dele; obrar o contrário seria quebrantar a fé pública, que cumpre manter religiosamente. Só emigrados do Estado vizinho, sendo rio-grandenses, devem ser constrangidos ao serviço que for compatível com as suas circunstâncias, sem que até aproveite ou tirem naquele país seus interesses, pois jamais se pode considerar dos nacionais com o privilégio que o direito de asilo confere aos estrangeiros. Fica destarte satisfeita vossa exigência. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 5 de junho de 1843. Ao cidadão **Manuel Madruga de Bitancurt**, Chefe de Polícia interino do **Jaguarão. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2613

Ao mesmo. Cidadão Chefe de Polícia. Fica em meu poder vosso ofício de ontem, e pelo cidadão **Antônio Xavier Ferreira** me foram entregues os trinta e cinco cavalos que acusais enviar, sendo ao mesmo entregue a quantia de duzentos vinte e quatro mil réis importe deles. Até agora não recebi vosso primeiro ofício, causando o extravio deste não pequeno transtorno, pois a recebê-lo teria enviado ordem ao Coletor para pôr à vossa disposição o preciso numerário. Pesando devidamente vossas reflexões sobre o estado desse departamento fica por enquanto sustada a ordem sobre o levantamento de cavalos visto ter a vitória de 26 arredado a cri-

se que nos ameaçava de perto. Folgo que tenhas tomado as precisas medidas para obstar a continuação de roubos e outros delitos em vosso distrito, e confio continuareis perseverante em tão louvável empenho. Facultei ao portador o exame no depósito dos cavalos que hei comprado no intuito de descobrir o roubador daqueles que suponhas haverem sido vendidos, porém recusou-se a ir sabendo do número que desse distrito veio. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 5 de junho de 1843. Ao cidadão **Manuel Madruga de Bitancurt**, Chefe de Polícia interino do Jaguarão. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2614

Ao General Antônio Neto. Cidadão General. De posse de vosso ofício de 30 do passado hei dado todas as providências para fatura das lanças e em poucos dias vos farei remessa das que estejam prontas. Amanhã segue a roupa já fabricada e brevemente enviarei maior porção; com aquela seguirá o cartucham.e de Cavalaria que existe. Junto a carreta de fardamento vão onze recrutas para Infantaria e recomendei muito ao Coronel **Teixeira** fosse seu primeiro cuidado recrutar para os Corpos de 1ª. Linha. Hoje marcham os cavalos que pude obter, indo parte deles para invernada por seu mau estado, isto devido à falta de pessoas habilitadas para ir comprá-los, diligência em que me não podia empregar. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 6 de junho de 1843. Ao cidadão General **Antônio Neto**, Comandante-em-chefe do Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2615

Ao Exmo. Presidente. Exmo. Sr. Presidente e Amigo. Na tarde do dia 3 me foi entregue a de V.Exª. de 29 do pretérito e por ela fico inteirado das ocorrências dessa parte e precária posição do inimigo. Estimo que o ferimento de **Bento Manuel** não fosse grave como se supunha por não roubá-lo ao castigo lento que corresponda a seus enormes delitos. Fico impaciente pelo resultado da marcha do General **Canabarro**, que não pode deixar de ser favorável. Sinto vivamente a morosidade com que foi o Cirurgião-mor do Exército, tanto mais, quando lhe dei trinta e seis cavalos comprados no momento de sua partida para não retardar a marcha por conhecer a necessidade que dele havia indo empenhar-se numa ação. Farei todo esforço para satisfazer a recomendação de V.Exª. quanto aos oficiais feridos apesar da falta de numerário por ter empregado todo na compra de cavalos e fazendas. Hoje envio duzentos e tantos em bom estado para o General-em-chefe, e mando para invernar aqueles magros que foram comprados por meus encarregados, a despeito de mui reiteradas recomendações que o não fizessem. Amanhã segue uma carreta com ponches e roupa feita e fico na diligência de enviar logo outra. O Coronel **Teixeira** havia chegado no instante em que re-

cebi a deV.Ex^{a}.apenas com trinta homens,inclusive onze recrutas para Infantaria, e muito a pé; dei-lhe mais seis homens que haviam saído do hospital e trinta cavalos, dos comprados, para cruzar o **Camaquã** sobre o distrito de **Santana**, e descendo por este abaixo ir levantando toda cavalhada que encontre, escravos de inimigos da causa e homens vagos; diligência que mandei fazer extensiva a todo o litoral do **Jacuí**, e com a qual engrossassem os Corpos de 1^{a}. Linha as reuniões do 5^{a}. e 8^{o}. Corpo de Nacionais que deviam vir na retaguarda dele recomendei o fizesse contramarchar a se lhe incorporarem pela **Encruzilhada** aonde devia estar no dia 8. Os recrutas para Infantaria seguem com o fardamento. Fica assim plenamente preenchida a ordem de V.Ex^{a}. Tenho incessantemente escrito ao Coronel **Joaquim Pedro** para ativar as reuniões e este descendo a 31 na direção de **Pelotas** de onde cruzaria pelo **Boqueirão** até agora não sei o que terá feito. Junto remeto alguns jornais do **Rio** e a meu pesar não vai coleção completa por receber os outros emprestados com o ônus de entregá-los logo; pela doutrina do **"Nacional"** e discussões da tribuna conhecerá a posição falsa do Governo brasileiro, crescendo de dia a dia a oposição. Em um jornal de **Porto Alegre** vem transcrito o papel que assinaram alguns Deputados rio-grandenses justificando seu liberalismo, papel que faz pouca honra a seus autores à exceção daquela de verem seus nomes em letra redonda. Deixo de ser mais extenso por ir fazer apartar os cavalos que seguem. Recomende-me aos amigos e mande V.Ex^{a}. a seu patrício e amigo. **Luís José Ribeiro Barreto**. N.B. Sua carta enviei ao Sr. **Inácio** como exigia. Chácara em **Piratini**, 6 de junho de 1843.

CV – 2616

Ao General **Antônio Neto**. Cidadão General. Pelo Tenente **Antônio Coelho Borges** vos remeti 250 cavalos para o serviço do Exército, indo nesta ocasião alguns para invernada, que com pequena demora estarão em estado de servirem. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra na Estância do **Barbosa**, 6 de junho de 1843. Ao cidadão General **Antônio Neto**, Comandante-em-chefe do Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2617

Ao Tenente **Sezefredo Pacheco**. Cidadão Tenente. O Capitão **José Pinto** vos entregará quarenta e cinco reiúnos para os invernardes debaixo de vossas vistas e em lugar bom. Muito vos recomendo o bom trato das invernadas para nosso Exército não sofrer míngua de montaria. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em a estância do **Barbosa**, 6 de junho de 1843. Ao cidadão Tenente **Sezefredo Pacheco.**

CV – 2618

Ao Major **Luís Rodrigues de Oliveira.** Cidadão Major. Está em meu poder seu ofício de 3 do vertente acompanhado de um do Exmo. Sr. Presidente e da relação nominal dos oficiais feridos na ação de 26. Respondendo ao mesmo devo dizer-lhe que S.Ex^{a}. me ordena forneça um mês de soldo aos mesmos oficiais, e nestes dias lhe remeterei o preciso numerário, não o fazendo já por não ter nenhum disponível ao momento. Sendo meu empenho suavizar a sorte dos enfermos do Exército, e evitar que sofram a menor míngua de dietas ou outros recursos de que careçam, falará V.M^{cê}. de minha parte a qualquer comerciante desse lugar para prestar tais socorros avisando-me logo para ordenar o pagamento pela respectiva Coletoria. Desejo ardentemente seja pronto restabelecido bem assim todos os bravos que verteram seu sangue em semelhante ação. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 8 de junho de 1843. Ao cidadão Major **Luís Rodrigues de Oliveira**, Comandante do 2^{o}. Batalhão de Caçadores.

CV – 2619

Ao Coronel **João José Damasceno.** Cidadão Coronel. Convem que V.M^{cê}. mande apresentar nesta Secretaria o Soldado de Inválidos **Felisberto Santiago** para ser inspecionado e segundo seu estado físico deliberar sobre a pretensão do mesmo exarada em seu ofício de 2 do corrente que destarte hei respondido. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 9 de junho de 1843. Ao cidadão Coronel **João José Damasceno. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2620

Ao mesmo. Cidadão Coronel. De posse de seu ofício do 1^{o}. do corrente respondo; agora mesmo vou dirigir ao Exmo. Ministro da Justiça solicitando o emprego de providências enérgicas tais que punindo aos delinqüentes no caso vertente cortem os males que tão criminoso procedimento pode acarretar-nos a ficar impune. Deus guarde a V.M^{cê}. Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Piratini**, 9 de junho de 1843. Ao cidadão Coronel **João José Damasceno. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2621

Ao Coronel **Joaquim Pedro Soares.** Cidadão Coronel. Ficam em meu poder vossos ofícios de 27 do pretérito e 5 do corrente e por eles fico inteirado do estado das reuniões e providências que haveis tomado para levá-la a efeito em maior escala. Como penso breve ver-vos guardo o mais para a vista. O General **Canabarro** a 2 estava a duas marchas do Batalhão Imperial em cuja persecução havia par-

tido, tendo-lhe tomado o flanco direito para obstar se refregasse ao **Ibicuí**, único ponto de apoio que lhe restava, por isso que o suponho batido. **Bento Manuel** a 3 desceu de **Dom Pedrito** pela margem esquerda de **Santa Maria**, supõe-se com o fito de proteger aquela força, ficando **Caxias** com o peso e resto do Exército na estância do **Barreto**; o General-em-chefe marchou na frente daquele sob o flanco esquerdo, e o General **Silveira** veio tomar a retaguarda de **Caxias** e a cobrir esta comarca, em conseqüência do que destacou ao Tenente-coronel **Lucas** a reunir sua Brigada, para o que chegou a **Piratini**; e depois que me apresente as instruções que lhe foram dadas, vos escreverei para uniformizar as operações, entretanto que não deveis arrefecer em vosso empenho a fim de levarmos o inimigo ao último apuro. As cópias juntas vos orientarão das vantagens conseguidas a 26, tendo a acrescer que houveram [**sic**] acima de cem mortos do inimigo e montou a quatro mil a cavalhada que se lhe tomou. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 10 de junho de 1843. Ao cidadão Coronel **Joaquim Pedro Soares**, Comandante da Força e Fronteira do **Rio Grande. Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2622

Ao Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira.** Cidadão Tenente-coronel. Pedindo-me o General **Silveira** vos faça entrega dos ponches e fardamentos que possa dispor para remir a nudez que sofrem os patriotas de seu mando, vos previno que deveis mandar aprestar uma carreta para conduzir tais objetos que vão ser postos à vossa disposição para os fazerdes conduzir conforme exige o mesmo General. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 10 de junho de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**, Comandante da 1ª. Brigada de Guardas Nacionais. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2623

Ao Exmo. Ministro da Justiça. Ilmo. e Exmo. Sr. Passo às mãos de V.Exª. o ofício que recebi do Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira** participando-me haver encarregado da Polícia do **Jaguarão** o cidadão **Manuel Madruga de Bitancurt**, a fim de V.Exª. resolver a respeito como julgue conveniente. É de meu dever comunicar a V.Exª. que as razões apresentadas por aquele Tenente-coronel são de bastante peso, e o indivíduo proposto em meu conceito é um dos mais aptos para semelhante cargo. Deus guarde a V.Exª. Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Piratini**, 10 de junho de 1843. Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. **Francisco de Sá Brito**, Ministro da Justiça. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2624

Ao Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira.** Cidadão Tenente-coronel. Com grande retardo me veio às mãos vosso ofício de 14 do pretérito, e respondendo ao mesmo devo dizer-vos que, concordando inteiramente com a matéria dele, ora o dirijo ao respectivo Ministro para verificar a nomeação do cidadão **Manuel Madruga de Bitancurt**, Chefe de Polícia de **Jaguarão**, emprego que estou convicto desempenhará dignamente. Deus vos guarde. Secretaria da Fazenda e interina da Guerra em **Piratini**, 10 de junho de 1843. Ao cidadão Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira**, Comandante da 1ª. Brigada. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2625

Ao General **João Antônio da Silveira.** Cidadão General. Tenho à vista vosso ofício de 3 do vertente e em conformidade de vossa exigência agora mesmo vou pôr à disposição do Tenente-coronel **Manuel Lucas de Oliveira** os ponches e roupas feitas de que existem a fim de remediar a nudez dos patriotas que vos acompanham. Ao mesmo Tenente-coronel autorizo para verificar a compra dos cavalos que encontre em circunstâncias de servirem; bem que não tenha esperança de grande resultado dessa diligência. Há poucos dias remeti ao General-em-chefe 250 aqui comprados dos quais podeis lançar mão visto que ele se alongou segundo exigiram as operações, e continuarei no empenho de fornecer-vos quantos possa obter. Deus vos guarde. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 10 de junho de 1843. Ao cidadão General **João Antônio da Silveira**, Comandante do 1º. Corpo de Exército. **Luís José Ribeiro Barreto.**

1843

Registro dos despachos e portarias da Secretaria da Guerra.
Piratini, 30 de abril de 1843.

CV – 2626

Joaquim dos Santos Prado Lima. Ateste querendo. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 20 de março de 1843. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2627

Manuel de Jesus. À vista das circunstâncias do Suplicante testificadas com a informação abaixo descrita, o respectivo Comandante lhe passará escusa na forma impetrada. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 20 de março de 1843. **Barreto.**

CV – 2628

Havendo o Tenente do 1º. Corpo de Carabineiros **Antônio José Ortiz** solicitado o gozo do indulto garantido aos desertores pelo Decreto de 24 de janeiro último dentro do prazo que o mesmo estabelece, determina S.Exª. o Sr. Presidente da República que fique suspenso o procedimento criminal contra ele tentado por semelhante delito, devendo apresentar-se a seu respectivo Comandante para ser convenientemente empregado. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 22 de março de 1843. **Barreto.**

CV – 2629

Jerônimo José de Castilhos. Como pede. Secretaria da Guerra em **Itaquatiá**, 5 de abril de 1843. **Barreto.**

CV – 2630

Portaria. Segue para **Bagé** com o Hospital do Exército o Sr. Cirurgião **Joaquim José da Silva Júnior.** Recomenda o Governo a todas as autoridades e moradores lhe prestem o auxílio que necessite para o cômodo transporte dos enfermos. Secretaria da Guerra em **Pamarotim**, 10 de abril de 1843. **Luís José Ribeiro Barreto.**

CV – 2631

Jerônimo Antônio Dinis. O Governo concede ao Suplicante sessenta dias de licença para medicar-se aonde melhor lhe convenha; e se esperança que tão pronto lhe minorem os padecimentos como volverá a prestar seus valiosos serviços ao país. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 4 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2632

Manuel Antônio. O Sr. Tenente Comandante da respectiva Companhia de Inválidos passará a escusa ao Suplicante visto certificar sua impossibilidade física. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 15 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2633

Joaquim Francisco de Bem. Sendo verdade quanto alega o peticionário, o Sr. Tenente **Joaquim José de Santiago** deve em um prazo razoável efetuar sua mudança, entregando a casa ao Suplicante. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 15 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2634

Ambrósio Gabino Crespo. Informe o Sr. Capitão Comandante do Destacamento de Infantaria estacionado nesta cidade, declarando-se o indivíduo a que o Suplicante se refere tem praça em algum dos Corpos do Exército. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 15 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2635

Ezequiel Antônio da Silva. Nas atuais circunstâncias do país não é possível prestar-se ao Suplicante o socorro que exige. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 15 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2636

Francisco Manuel dos Santos. Nesta data se determina a satisfação do que o Suplicante impetra. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 19 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2637

Ambrósio Gabino Crespo. Logo que o Suplicante prove devidamente quanto alega, se lhe dará documento em forma para oportunamente haver seu embolso. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 19 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2638

Eduardo Antônio da Silva. Apresente-se o Suplicante ao Sr. Cirurgião do Exército para ser inspecionado, e depois do parecer deste será deferido. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 19 de maio de 1843. **Barreto.** Informe o Sr. Coronel Comandante da Divisão de Artilharia e Infantaria. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 19 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2639

José Fabiano de Sousa. Nesta data se expedem convenientes ordens para fornecer-se ao Suplicante os socorros que as circunstâncias permitam. Secretaria da Guerra em **Piratini**, 19 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2640

João de Almeida Lessa. As difíceis circunstâncias do Tesouro não permitem fornecer ao Suplicante quantia alguma e sim os socorros de fazendas que exige que

nesta data se lhe mande prestar. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 21 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2641

Inácio Francisco das Chagas. Ao Sr. Cirurgião para informar se o Suplicante tem a precisa habilitação teórica e prática para o desempenho do cargo que se propõe exercer. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 21 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2642

Ao mesmo. À vista das informações do Sr. Cirurgião-mor do Exército, só pode ser o Suplicante admitido na qualidade de praticante no que se concilia o interesse do Estado com o individual habilitando-se o Suplicante com a prática do desempenho de tão útil profissão: quando isto lhe convenha apresente-se ao mesmo para admitir na forma dita. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 24 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2643

José Pereira de Carvalho. Ateste querendo. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 24 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2644

Antônio Duarte Alz. Não pode ter lugar a exigência do Suplicante assim pelas circunstâncias difíceis da Nação, como por ser impraticável semelhante pagamento quando se não pode fazer efetivo aos demais nas circunstâncias do Suplicante. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 26 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2645

Bernardo Pinheiro de Morais. Nas difíceis circunstâncias do Tesouro só se pode prestar ao Suplicante a quantia de quarenta mil réis em fazendas que lhe será ministrada à vista do pedido que apresente. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 26 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2646

José Gonçalves da Silva. Sendo a enfermidade do Suplicante de pouca gravidade e achando-se o município muito ameaçado pelo inimigo não pode por esta razão

ter lugar a licença que impetra; quanto aos recursos para seu tratamento o Governo tem ordenado o suprimento das ditas necessárias a todos os enfermos, benefício de que deve gozar o Suplicante. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 26 de maio de 1843. **Barreto.**

CV – 2647

Amador Leão. Sendo o Suplicante do número dos libertos pagos pelo Governo para entrarem ao serviço militar, não pode ter lugar sua pretensão. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 10 de junho de 1843. **Barreto.**

CV – 2648

Antônio Duarte Alz. Subsistindo as razões exaradas em meu Despacho de 26 do pretérito não pode ter lugar a pretensão do Suplicante. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 2 de junho de 1843. **Barreto.**

CV – 2649 (*)

Reduzindo Antônio Vieira. Ao cidadão Inspetor do Tesouro para o mandar satisfazer ao Suplicante na forma impetrada. Secretaria da Guerra em **Piratini,** 7 de junho de 1843. **Barreto.**

BARRETO, Sebastião José de Oliveira
CV – 2650

CV – 2650

Ilmo. Sr. Coronel **Manuel Luís Osório**

A menor admiração me não causou a notícia de se haver V.S^{a}. coberto de louros à frente do seu bravo regimento nos campos de **Moron,** porque estando eu certo de sua honradez, valor e perícia sempre julguei só precisa a oportunidade para que essas virtudes tivessem o galardão a que eram credoras, e só puramente por esse ensejo é que deve V.S^{a}. receber do seu sincero patrício os mais sinceros parabéns: não quis porém partilhar com V.S^{a}. dessa glória o meu infeliz filho **Antônio,** pois que aqui se veio apresentar de sua vergonhosa deserção ao

(*) Após este documento, o copiador passa a ser assinado por Manuel Lucas de Oliveira e os documentos que o completam serão numerados e publicados junto com a correspondência de sua autoria.(N. do E.)

Sr. Coronel **Lima**, cobrindo de vexames as brancas cãs de seu pobre pai; esse madraço volta à presença de V.S^{a}., e eu espero que V.S^{a}., por me fazer favor, lhe prestará toda a sua cooperação a fim de que obtenha demissão do serviço, em cujo emprego à vista das nódoas que o mancham nada mais poderá conseguir senão o serem cada vez mais pesado e servir de ludíbrio à nobre classe a que pertence. V.S^{a}. sabe mui perfeitamente conhecer o melindre que deve caracterizar um Soldado para se julgar com direito a aspirar, e por isso que tenho por ocioso fazer a V.S^{a}. minuciosas reflexões com as que me tornaria enfadonho; limito-me [1v.] portanto a oferecer, e mais uma vez, a V.S^{a}. o muito diminuto préstimo de um velho que com a maior estima e consideração se preza ser de V.S^{a}. patrício muito venerador e amigo

(a) **Sebastião José de Oliveira Barreto**

Caçapava, 12 de julho de 1852.

Ilmo. Sr. Coronel **Manuel Luís Osório** [No verso]

Seu acampamento

BARROS, Francisco José de
CV – 2651

CV – 2651

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1826.

Fatura dos gêneros que carreguei para o **Rio Grande** na sumaca **"Nova Flora"**. Mestre **Francisco Pereira Fogaça**; por conta dos Srs. Capitão **Fidélis Nepomuceno de Carvalho Prates** e **Antônio José Gonçalves Chaves**, e por ordem do Sr. **Domingos José de Almeida.**

SM	45	Barras de ferro Suécia	20 quintais	6400	132$750	
	6	Feixes de Vergalhões	2 arrobas 31 libras			
		Carta de guia em rateio			$400	
		Carretos			$600	133$750
	12	Feixes de arcos com 6 quintais e 4 libras		6400	38$600	
		Carta de guia e rateio			$160	
		Carretos			$440	39$200
					RS.	172$950

20 quintais, 2 arrobas e 31 libras de ferro . . . . . 9$600, 220$500

L^{da}.

(a) **Francisco José de Barros**

[2r.] **Rio de Janeiro**, 19 de maio de 1826.
Conta dos gêneros abaixo mencionados que remeto ao Sr. **Domingos José de Almeida**, pelo Sr. **Manuel Bento de Castro Vieira**

4 maços de meias de [linho?] finas para Sra.	Nº.	2812$		48$000
4 maços de meias de " para homem		170	9600	38$400
1 Tape				4$000
			RS.	90$400

(a) **Barros**

N.B. Enquanto aos chapéus que aba grande que me pediu como uns que **Cândido** havia mandado, diz este que agora os não há.
Lda. em conta de **Barros.**

BARROS, João de
CV – 2652

CV – 2652
Ilmo. Sr.

Recebi o ofício de V.Sª. datado de hoje o qual me ordena, se já estiver restabelecido de saúde, para marchar com o contingente de Infantaria, e como não me acho ainda pronto, capaz de marchar senão por mais alguns dias, por isso levo ao conhecimento de V.Sª.; porém, no caso que a Pátria exija os meus serviços da mesma maneira em que me acho, seguirei o destino que V.Sª. determina.
Deus guarde a V.Sª.
Quartel em **Alegrete**, 20 de janeiro de 1841.
Ilmo. Sr. Capitão **Manuel Joaquim Bueno**
Comandante de Polícia desta vila

(a) **João de Barros**

BASTOS, Aureliano Tavares
CV – 2653

CV – 2653 (*)
23, junho 64. **Montevidéu.**
Timóteo

Tua carta de 25 de abril foi recebida anteontem. Escrevo para o **Rio**

(*) O grifo no texto que se segue existe no original. (N. do E.)

sobre o que recomendas, negócio do Juiz Municipal. Pouco posso fazer com o **Zacarias**, mas na Corte eu muito conseguiria dele. Se fosse outro, tudo se arranjaria.

Nada de novo aqui senão a paz entre o Governo Oriental e **Flores** mediante razoáveis condições propostas por este e aceitas por aquele. O desejo da paz é geral, e não se podia prestar maior serviço a estes países, nossos irmãos, do que provocá-la e concorrer para ela. Resta que as autoridades da República compreendam agora o dever de *fazer plena justiça* aos brasileiros: hão de fazê-la. Deus é grande.

Aí há uma grave questão que merece o teu estudo, a tarifa especial e o *contrabando*. Por que o não estudas? Por que não examinas a questão da liga de alfândegas com este país e o modo prático? Escreve ao **Gonzaga** que te mande uma cópia do impresso do Tesouro contendo a opinião da comissão (confiada ao **Fernandes de Barros**, diretor do Tesouro) sobre essa matéria (1863 ou 64). Dos teus estudos podem resultar uns dez artigos para o **"Correio Mercantil"** *na Corte;* repito, escreve para o **"Mercantil"** *da Corte.* Farás grande serviço a tua Província e concorrerás para que eu, no [1v.] ano vindouro, possa de novo pedir que te chamem à carreira administrativa.

Outra coisa: — uma estatística de importação para o **Rio Grande** pelo **Uruguai** e fronteiras — Grave questão: é a base do estudo.

O Governo consta que vai mandar o **Pereira Pinto** aí para *estudar a tarifa especial.* Estudar, eterno estudo!

Teu

(a) **Tavares Bastos**

Meu Amor,
Recomenda-me à Sra. e risca o **Tavares Bastos.** Teu

(a) **Aureliano**

BASTOS, Gervásio Antônio Pereira
CV – 2654 a CV – 2655

CV – 2654
Ilmo. e Exmo. Sr.

Diz **Gervásio Antônio Pereira Bastos**, morador na capela de **Itaqui** que, pelo Comandante do Lanchão de Guerra estacionado no rio **Uruguai**, lhe fora tirado em 8 de fevereiro do corrente ano uma canoa de borda lavada para coadjuvar o serviço do predito lanchão, o que prova o documento junto; por isso requer a V.Ex^{a}. se digne por bem mandar-lhe seja entregue dita canoa, ou se lhe satisfaça pela Coletoria daquela capela a importância de vinte e oito patacões prata valor da mencionada canoa; para o que

Pede a V.Ex^{a}. assim lhe defira
E. R. M.

O cidadão Comandante do Lanchão de Guerra fazendo avaliar a canoa do Suplicante lhe passará documento para prontamente ser satisfeito; e em caso de que o Suplicante se não conforme com o preço arbitrado lhe entregará a referida canoa, requisitando o Comandante outra, como antes o devera haver feito. Secretaria da Guerra em **Alegrete**, 9 de setembro de 1842. (a) **Fontoura** [Na folha 1r.]

Procedendo avaliação da canoa do Suplicante. Julgaram os avaliadores ser o seu preço de dezoito patacões de prata que o Coletor desta capela satisfará imediatamente por ir conforme com o despacho de Exmo. Ministro. **Itaqui**, 27 de setembro 1842. (a) **Manuel Pereira da Cunha.** Capitão Comandante do Lanchão de Guerra [Na colha 1r.]

CV – 2655

Exmo. Sr.

Diz **Gervásio Antônio Pereira Bastos**, morador desta capela de **Itaqui**, que, tendo o Capitão Comandante do Lanchão de Guerra procedido avaliação da canoa que se acha unida ao predito lanchão, julgaram os avaliadores ser o seu preço 17$280, o que se mostra pelo documento junto, por isso requer o Suplicante a V.Ex^{a}. haja por bem mandar-lhe satisfazer por esta Coletoria, pelo que

Pede a V.Ex^{a}. se sirva deferir-lhe

E. R. M.

À Contadoria para se dar documento. Sessão do Tribunal do Tesouro em **Alegrete,** 17 de outubro de 1842. [Na folha 1r., rasurado]

(a) **Fontoura** [Na folha 1r.]

Expediu-se ordem na mesma data. Ao cidadão Inspetor para mandar pagar.

Sessão do Tribunal do Tesouro em **Alegrete,** 17 de outubro de 1842.

(a) **Fontoura**

À Contadoria. (a) **Lemos** [Na folha 1v.]

BATISTA, Emiliano José
CV – 2656

CV – 2656

Ilmo. Sr. Tenente-coronel

Participo a V.S^{a}. que não passei ao outro lado por falta de cavalos e por já saber que o **Tibúrcio** tinha vindo com uma escolta ao **Piaí** supus que levasse os doentes; como o depois verifiquei me que não existiam tal doentes, fiz passar dois Soldados de fiança a saber do estado do inimigo o qual hoje me arrependo; por ter chegado às dez horas do dia uma escolata de 40 a 50 rebeldes neste passo, é de supor que esteja perto a força deles e fazendo-se fogo a eles logo retiraram-se, mas não houve prejuízo de parte a parte por ser de lado a lado, e o mais o portador há de contar mais extenso a V.S^{a}.

Acampamento no passo de **Jacuí**, 9 de agosto de 1842.

(a) **Emiliano José Batista**
Capitão Mandante

BATISTA, José Antônio
CV – 2657

CV – 2657

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Tenho a participar a V.S^{a}. que chegando a esta cidade no dia 8 do corrente hoje fui apresentar-me ao Coletor dos Impostos desta cidade, a quem vim substituir interinamente, **José Bartolomeu Sandim**, e respondeu-me que não entregava pois que estava melhor e não precisava da licença que havia pedido de quatro meses.

Calcule V.S^{a}. qual será meu estado mudando-me com a família, fazendo enormes despesas etc., etc.; e este procedimento não foi mais do que senão para me atrasar e desobedecer às ordens do Vice-presidente, que reconhece como intruso e ter ele Coletor pertencido ao partido caído, em tudo contrário com a minha opinião; agora só exigo de V.S^{a}. o completo de seus favores, e espero que fará com que dito Coletor seja por tal forma demitido quanto antes a fim de ele ser recompensado de seu perverso comportamento.

Em V.S^{a}. e no seu amigo [1v.] o Sr. **Neves** está meu arranjo, pois que V.S^{a}. principalmente lhe incumbe fazer com que o Sr. **Sandim** não fique ufano, pois que sem dúvida não deixará de saber que foi V.S^{a}. o meu protetor nessa, e como seu adversário se quererá vingar com meus atrasos e prejuízos.

Lembra-me que será mui bom para favorável resultado que V.Sª. fale ao Ilmo. Sr. Coronel **Bento Gonçalves da Silva**, que sem dúvida não deixará pelo servir de se empenhar neste particular. Desejo-lhe saúde. De V.Sª. amigo obrigado e criado

Pelotas, 12 de janeiro de 1836.

(a) **José Antônio Batista**

Respondida a 31 de janeiro [Na folha 1r.]

BEANI, Paulo
CV – 2658 a CV – 2659

CV – 2658

O abaixo assinado precisa que V. Exª. lhe mande dar para seu vestuário e ser-lhe descontado em seus vencimentos o seguinte:

um corte de poncho e seus pertences 1
dois cortes de calças de pano 2
um corte de colete encarnado 1
um corte de farda e seus pertences 1

Alegrete, 26 de novembro de 1842.

(a) **Paulo Beani**
2º Tenente de Marinha

Recebi um corte de pano e seus pertences, dois cortes de calças de pano, um corte de colete encarnado, um corte de farda e seus pertences.

(a) **Paulo Beani**
2º Tenente da Marinha

90$560 [À margem da folha 1r.]
(a) **Fontoura** [À margem da folha 1r.]
Paulo Beani [No verso]
26 de novembro de 1842
Camargo

CV – 2659

Exmo. Sr. Ministro

Dou parte a V.Exª. que acabo de chegar a este ponto, para onde tive ordem do Tenente-coronel **Aranha** de retirar-me, trazendo assim todos os barcos e canoas que se achavam aqui para cima, uns carregados e já despachados pelas respectivas Coletorias que nenhum embaraço lhes tenho posto, e outros sem carga que se acham a meu cargo. Parece-me acertado prevenir a V.Exª. que o lanchão de meu comando se acha em mau estado pela muita água que faz, o que espero V.Exª. providencie a respeito. Participo mais à V.Exª. que me fugaram três praças do lanchão convidadas como suponho por **Taquabi** [sic], mas

com ordem que tive do Tenente-coronel **Aranha** reuni alguns ainda naquele município; porém o Tenente-coronel **Valença** me mandou largá-los, de forma que me acho agora com seis praças com cujo número nada se pode fazer, por isso que espero que V.Ex^{a}. me ordene o que julgar conveniente. Deus guarde a V.Ex^{a}. muitos anos.
Capela do **Uruguai**, 17 de março de 1843.
Ao cidadão Ministro da Marinha

(a) **Paulo Beani**

BELEN
CV – 2660

CV – 2660
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Pedras Altas, 21 de abril 1839.
Respeitável Amigo

Como tenho portador seguro faço-lhe ver que caso possa ser entregar ao mesmo portador, que é o portador **Filipe**, as quinze onças a [ilegível] lhe entregará uma guia para exportar gados de corte para **Montevidéu** unicamente da metade da quantia e a outra em dinheiro, e quando não possa a quantia em dinheiro virá toda quantia em uma guia para passar gados em **São Diogo** ou em **Bagé**. Advirto-lhe que mais conta me faz a metade do dinheiro do que a guia pois em [**Chuí?**] espero sua resposta para me saber governar, [1v.] pois conto fazer tropa muito breve.

Quero dizer a Ilma. Sra. D. **Bernardina** que sua encomenda já chegou, a qual não vai pelo motivo de eu não me achar em minha casa, porém logo que haja portador a remeterei. Nada mais só que disponha da vontade do seu amigo muito obrigado

(a) **Belen**

Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Caçapava
Respondida a 27 [Na folha 1r.]

BELO, Wenceslau de Oliveira
CV – 2661 a CV – 2662

CV – 2661
Ilmo. e Exmo. Sr.

O Tenente **Manuel José de Abreu** e o Alferes **Antônio José Ferreira**, am-

bos de Guarda Nacional, logo que se recolheram do **Triunfo** com o Visconde de **Camamu** e Coronel **Gabriel Gomes** em retirada com os legalistas para a capital, foram mandados pelo Exmo. Tenente-general **Chagas** apresentarem-se ao Brigadeiro **Carneiro** para os empregar no serviço da ala do seu comando, em virtude do que foram pelo dito Brigadeiro destinados o Tenente para o expediente das suas ordens e rondas, e o Alferes para rondar comigo, e ajudar-me no serviço de que fui encarregado como 2º. Comandante da mesma ala e reparos do entrincheiramento; desde então perceberam forragens para manutenção dos seus cavalos em que serviram; o Alferes **Ferreira** tem continuado até agora a servir às minhas ordens e o Tenente **Abreu** só serviu o curto espaço que mediou entre a demissão do Brigadeiro **Carneiro** e a expedição do Coronel **Gabriel Gomes** à vila do **Triunfo**, em que por ordem de V.Exª. foi para ali servir com o Visconde de **Camamu** de onde voltou e está ainda doente; é quanto a tal respeito posso informar a V.Exª. em cumprimento da ordem que por V.Exª. me foi dirigida em ofício de 23 do corrente.

Cumpre-me acrescentar que me é indispensável, para o desempenho dos deveres que me incumbe o Comando Geral de Artilharia do Entricheiramento e direção do melhoramento do mesmo, não só um oficial hábil em quem eu possa confiar a fiscalização de alguns dos serviços a que por destacados eu não possa [1v.] assistir pessoalmente, como uma ordenança por quem possa transmitir as minhas ordens aos diversos pontos do mesmo entrincheiramento e acudir assim às suas precisões em utilidade pública e bem do serviço; em atenção ao que espero que V.Exª. tomando em consideração o que levo dito anuirá à tão justa requisição. Deus guarde a V.Exª.

Quartel em **Porto Alegre**, 26 de setembro de 1837.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Francisco Xavier da Cunha**
Brigadeiro e Comandante da Guarnição

(a) **Wenceslau de Oliveira Belo**
Coronel Comandante Geral
da Artilharia

CV – 2662

Ilmo. e Exmo. Sr.

Examinei as baterias do entrincheiramento na nº. 4 em que o reparo da caronada estava sumamente arruinado, já ontem foi substituído por outro; o da caronada de C. 24 da bateria nº. 12 precisa igualmente ser substituído por estar muito arruinado o que se acha ali atualmente; o reparo da peça de 9 da bateria nº.10 não é próprio para aquela peça, e por isso tornar-se-á inútil aquela boca-de-fogo se senão montar em outro reparo mais bem proporcionado; na bateria nº. 9 é preciso fazer-se de novo uma das suas plataformas; na nº. 3 são precisos troca-

rem-se três espeques, na nº. 2 precisa-se um leme de contera [**sic**], uma massa de soquete e um reparo a **Onofre** para substituir um de flecha que ali há, não só muito mal construído como arruinado. Está muito arruinada a balsa da passagem no riacho; além destes pequenos consertos será preciso, no caso de sítio, prover de novo as baterias de munições, limpar os fossos e consertar em alguns lugares as cortinas. É quanto por ora julgo indispensável nas sobreditas baterias. Deus guarde a V.Exª.

Quartel em **Porto Alegre**, 3 de maio de 1838.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Tomás José da Silva**
Brigadeiro Comandante da Guarnição

(a) **Wenceslau de Oliveira Belo**
Coronel Comandante Geral
de Artilharia

BERLINK, Bernardino
CV – 2663

CV – 2663

Ilmo. e Exmo. Sr.

O oneroso trabalho de que me acho incumbido com a Polícia do Mar, sendo por isso obrigado a quase não interrompidas vigílias e a sofrer noturnamente o rigor da estação para o melhor possível desempenhar obrigações a meu cargo, tem-me por tal modo alterado a saúde que me vejo obrigado por falta dela a pedir a V.Exª. haja (em atenção a meus padecimentos) de aceitar a minha demissão de um tal exercício e participar ao Inspetor de Alfândega para nomear pessoa que me substitua, como previnem as instruções a ele dirigidas quando foi chamada à Alfândega a visita das embarcações que saem para os portos ocupados pelos rebeldes e para as ilhas fronteiras. Deus guarde a V.Exª. muitos anos.

Porto Alegre, 5 de novembro 1839.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Tomás José da Silva,**
Marechal-de-campo e Comandante da Guarnição desta cidade

(a) **Bernardino Berlink**
Guarda-mor de Alfândega

Respondido em 6 dito

[No verso]

BERLINK, Joaquim Pedro
CV – 2664

CV – 2664

Ilmo. Sr.

É de meu dever levar ao conhecimento de V.Sª. que tendo de dar cumprimento à ordem do dia da guarnição, em data de ontem, em que por determinação de S.Exª. o Sr. Presidente da Província fui nomeado para tomar interinamente o comando do Batalhão 2º. de Caçadores de 1ª. Linha do Exército, dirigi-me ao Capitão **João Maria da Silveira Sampaio**, que também interinamente o comandava, a fim de que o tivesse hoje pelas 10 horas da manhã formado na praça do **Paraíso** para dele receber o dito comando, e comparecendo à hora e lugar marcado à frente do mesmo Batalhão aconteceu que não pequeno número de praças das fileiras, e principalmente dos pelotões dos flancos, prorrompessem em altas vozerias e amotinadamente, opondo-se à minha posse; declarando que decididamente me não aceitavam por seu Comandante, que o não queriam, sem que a este procedimento obstasse o referido Capitão **Sampaio**, que à sua frente se achava e a quem, pedindo explicação de semelhante fato, apenas alegava ignorância, sem contudo compelir o Batalhão a entrar na linha de [1v.] seus deveres.

À vista de um ato tão revoltante e sedicioso, por mais de duas vezes dei a voz de – "firme" – ao Batalhão, o qual reincidindo no seu criminoso procedimento mais amiudava e com maior obstinação os gritos de – "fora!" – por muitíssimas vezes repetidas, sem que atendesse ao toque de silêncio que por ordem minha fazia um dos cornetas, em o momento em que chegou V.Sª. que infelizmente presenciou também o resto desta cena escandalosa, de desobediência e motim, praticada pelo Batalhão 2º. de Caçadores de 1ª. Linha do Exército.

Foram testemunhas deste fato não só os oficiais que nos pelotões se achavam, mas ainda uma não pequena parte da população desta cidade, que corria a ver o Batalhão formado, e que pouco a pouco se foi engrossando com a notícia de semelhante atentado. Deus guarde a V.Sª.

Quartel em **Porto Alegre**, 5 de agosto de 1839.

Ilmo. Sr. **Luís Manuel de Jesus**,

Coronel Comandante da 1ª. Brigada de Infantaria

(a) **Joaquim Pedro Berlink**

Major Graduado e Comandante interino

BERNARDES
CV – 2665

CV – 2665

Ilmo. Sr. **Duarte** e bom Amigo

Muito estimei da tua fuga para assim responder a um Conselho de Guerra;

diga-me meu amigo como se desculpará V.Sª. de tão grande falta para com o Governo deixando V.Sª. o inimigo apossar-se da Artilharia e Armamento de Infantaria e de nossa Música, qual foi o motivo por que não mandou meter a barca no fundo e pôr em segurança assim como a Música fazendo seguir para lugar oculto, tendo para tudo isto V.Sª. tempo de sobra tendo-lhe eu oficiado na véspera pelo meio-dia que o inimigo se achava na costa de **Francisquinho**, 4 léguas retiradas dessa vila, já pelas onze horas da noite lhe participando achar-se o inimigo nas **Pombas**, duas léguas retiradas dessa vila, assegurando-lhe que todo o empenho do inimigo era pegar a Música e que muito cedo pretendia atacar essa vila; consta-me que V.Sª. dera suas risadas e dissera que era dar de perna quebrada e de onde vêm estas notícias: de casa do **Galego**. Não é dessa maneira meu amigo que se trata em salvar a Pátria; diga-me que [ilegível] foram as suas quando chegou a essa vila, que crimes achou V.Sª. nos velhos caducos **Pascoal, Manuel Joaquim, Francisco, Antônio** ourives, **José** velho da venda, assim como na desgraçada mulher que vinha para essa vila na chalupa que foi prisioneira por o inimigo a conduziu por piedade para essa vila e a prisão feita ao cidadão **Antônio Rodrigues** sendo arrancado do seio de sua família por uma escolta pelas Ave-Marias. [1v.] Enfim este eu sei quais são suas culpas; foi unicamente por fazer suas participações a tempos e eras para V.Sª. salvar o Trem do Estado e sua pessoa. Esta, Sr. **Duarte**, foi a recompensa que teve este honrado cidadão. Diga-me mais que bordoadas foram as que apanhou **João** alfaiate e conduzido para a prisão; consta-me que foi unicamente por não lhe tirar o chapéu, desse despotismo igual. Enfim não sou mais extenso por não poder suportar as dores de meu incômodo. Desejo-lhe o melhor bem e a tudo quanto lhe respeite e que me dê ocasião de mostrar-lhe que sou com sincera e alta estima seu invariável amigo e muito seu obrigado

[**Santa Maria?**] 7 de dezembro de 1839.

(a) **Bernardes**

Ao cidadão **Duarte Silveira Gomes. Rio Pardo** [No verso]

BERNARDES, Baltasar José
CV – 2666

CV – 2666

Ilmo. e Exmo. Sr.

Depois que participei a V.Exª. o sucesso que teve esta guarda no dia 24 de outubro, a qual participação foi inútil por se perder no rio **Caí**, tornei a escrever em data de 16 de novembro que retrogradou por não poder passar pela vigilância dos rebeldes em **Gravataí**. Persuadido que V.Exª. está inteirado daquele

sucesso e suas circunstâncias, deixo de o repetir. Aqui chegou um portador do **Faxinal** com ofício para **Lajes** pedindo auxílio: dei-lhe cavalo e cinco patacões em prata a um vaqueano para guia, e me consta que até **Cima da Serra** foram felizes.

Consta por ofício do Capitão **Silveira** estar este com 400 homens em **Araranguá,** e o Tenente-coronel **Vilas Boas** na **Laguna** com 800 homens, próximo a marchar para esta Província.

Consta que no rio das **Canoas** estão as forças de **São Paulo** e que subiu da ilha o Tenente **Feliciano** com 40 homens a encontrar em **Lajes** aquela força, e que os oficiais dela já tinham vindo a **Lajes.** Recebi uma ordem vocal de V.Exª. por mulheres vindas da cidade, mas desejo ter ordem por escrito, porque há alguns que não se querem reunir, e eu sem ordem escrita em que me estribe não posso apertar com eles. Temos andado em muito aperto, sofrendo muitas privações e penúrias:continuamente somos bombeados do inimigo,tanto de fora como de **Cima da Serra,** e esperamos todos os dias a presença do inimigo, o que nos vale é não termos pouso certo. O Alferes **José Joaquim Velho,** depois do choque de **Cima da Serra,** [1v.] se acha reunido constantemente nesta guarda com 16 homens. Aqui fico vigilante esperando as ordens de V.Exª. a quem Deus guarde por muitos anos.

Guarda volante no **Pinhal,**
9 de dezembro de 1838.
Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **Tomás José da Silva**
Comandante da Guarnição da Capital

(a) **Baltasar José Bernardes**
Comandante interino

BERNARDES, José Carvalho
CV – 2667 a CV – 2669

CV – 2667
Ilmo. Patrício e Amigo Sr. **Almeida**

Depois de lhe dar os parabéns da feliz mudança do Governo para lugar central, não só bom para a segurança e bem do Estado senão para mais perto da minha habitação (o que muito e muito estimo), lhe agradeço os benefícios feitos nos seus despachos a meu genro **Antônio Manuel Gonçalves Barbosa** e a meu compadre e cunhado **José Alz. Ferreira Macieira,** homem doente, incapaz de tratar da vida e que sua fortuna se acha já reduzida a bem pouco, por isso espero lhe continue a fazer o bem que estiver ao seu alcance e em termos hábeis. Minha

companheira lhe agradece as suas lembranças e igualmente se recomenda, e eu que sou como sempre de V.Exª. patrício e amigo velho
Vacacaí-mirim, 2 de março de 1839.

(a) **José Carvalho Bernardes**

P.D. Já recomendei a **Antônio da Silva Pereira Fortes** para assinar a folha que temos a fim de me chegar aqui alguma notícia para o semestre que vem, o que não faria se soubesse que havíamos de estar agora tão perto e muito melhor por seu conduto.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**. Presidente do Tesouro Nacional da República Rio-grandense. **Caçapava**. Do cidadão liberal **José Carvalho Bernardes.**

[No verso]

CV – 2668

Ilmo. e Exmo. Amigo Sr. **Almeida**

Januário José de Miranda Filho é casado com uma filha de D. **Francisca Angélica,** irmã do velho **João Antônio**, pai do benemérito Coronel **João Antônio da Silveira;** o qual havia deixado uma portaria recomendando esta família às autoridades republicanas, a qual se desencaminhou por atentado cometido por um célebre **Leopoldino.** Ele é o tombo daquela família, por isso espero V.Exª. o atenda com humanidade e com a justiça que costuma e que lho faça devolver pelo correio favor que lhe pede seu patrício e fiel amigo
Vacacaí-mirim,3 de outubro de 1839.

(a) **José Carvalho Bernardes**

CV – 2669

Ilmo. Amigo e Patrício Sr. **Almeida**

Não me tem sido possível mandar a essa vila por causa das mentiras e más vizinhanças; o **Frutuoso** me mandou entregar um camaradinha de nome **Lucindo,** neto do **Pedrinho** da Música, ferido por um desastre com uma lança em uma coxa a qual entrou pela virilha e se supõe houve três vazações de sangue nos intestinos. Não tive modo de tentear a ferida que estou curando superficialmente. Se lhe parecer mande imprimir essa declaração de voto, quando não rasgue.

Minha Sra. se recomenda infinito a Ilma. Sra. D. e eu que sou de V.Exª. patrício e amigo velho
Vacacaí, 1º. de janeiro de 1840.

(a) **José Carvalho Bernardes**

BERNARDO, José
CV – 2670

CV – 2670

Ilmo e Exmo. Sr. General-em-chefe

Diz **José Bernardo,** preso na prisão do Quartel do Batalhão nº 11 desta cidade à ordem de V.Exª., que ele Suplicante por meio deste vai aos pés de V.Exª. expor os motivos de sua injusta prisão, e depois espera alcançar de V. Exª. a pretensão que humildemente implora. Exmo. Sr.: o Suplicante sendo filho – família e de pouca idade, assim mesmo sempre fez o serviço policial no distrito da **Cruz Alta** em **Missões**, aonde se achava; e pelo seu comportamento foi apartado pelo Exmo. Sr. General **Pedro Labatut** para o acompanhar até esta cidade; e logo que aqui chegou lhe foi dado pelo mesmo senhor uma portaria para seguir para casa de seu pai, isento do serviço por ser ainda pequeno para o serviço das armas; e passados muitos tempos, estando tranqüilo em sua casa, foi chamado pelo Alferes encarregado da Polícia daquele lugar; este o encarregou [1v.] do pastoreio de uma porção de cavalos dando-lhe uma arma para sua defesa; e andando neste serviço sem lhe valer a portaria que tinha, infelizmente avançou uma partida dos rebeldes e lhe tomaram os cavalos e a dita arma, deixando ao Suplicante por lhe não acharem serventia alguma; e como estes se demorassem naquele lugar o Suplicante assim mesmo se refugiou para o mato, onde andou até ficar o campo limpo daqueles malvados depois de ter visto que os mesmos tinham destroçado a Polícia daquele lugar, e daí a dois dias indo o Tenente **Portela** reunir a Polícia e tomar conta, prendeu ao Suplicante e o remeteu a este lugar pela culpa dos rebeldes lhe terem tomado os cavalos e a arma; e este é o crime por que o Suplicante se acha preso e não tem outro; e assim espera que V.Exª., olhando a injustiça praticada, o mande soltar ainda mesmo para sentar praça em qualquer Corpo que V.Exª. for servido ordenar, pois o Suplicante [2r.] sempre teve muito gosto em servir nas armas e a S.M.I., e portanto

Pede a V.Exª. se digne atender o Suplicante e deferir-lhe a graça que implora

E.R.M.

Prisão, 20 de abril de 1842.

(a) **José Bernardo**

BETANCOURT, José Maria da Silva
CV – 2671 a CV – 2672

CV – 2671

Cópia. Ilmo. Sr. À vista da matéria do ofício que V. Sª. dirigiu ao Sr. Comandan-

te do Exército, datado em [2?] de junho próximo findo, ordenou S.Exª. que marchasse logo para reunir-se a V.Sª. em **Tupanciretã** o Sr. Tenente-coronel **Antônio José de Melo Brabo,** com o 10º Corpo do seu comando. Outrossim comunico a V.Sª. que o mesmo Sr. Comandante do Exército tem nomeado ao Sr. Tenente-coronel **Vidal José** para ir tomar o Comando Militar do município da **Cruz Alta,** em conseqüência logo que ele aí se apresente V.Sª. obedecerá suas ordens. Deus guarde a V.Sª. Quartel-general no **Rincão de São Pedro,** 7 de julho de 1841. Ilmo Sr. Tenente-coronel **João Gonçalves Padilha. José Maria da Silva Betancourt,** Brigadeiro Graduado e Ajudante-general.

CV – 2672

Cópia. Ilustríssimo e Exmo. Sr. As cópias das ordens do dia de ontem darão a V.Eª. conhecimento de que tomei o comando do Exército como me determinara S.M. o Imperador. Este cargo me seria penoso e impossível mesmo de exercer se não contasse com a cooperação de meus camaradas, no que V.Exª. terá grande parte. A rebelião de **São Paulo,** que o Governo tem em vista extirpar antes que se desenvolva, deu lugar a que me fosse recomendado muito positivamente a disposição conveniente de forças para evitar qualquer grupo rebelde passe desta para aquela Província. Tenho feito marchar forças para a **Vacaria** e margem esquerda do **Botucaraí** na serra, o que comunico à V.Exª. para que de sua parte proceda de maneira a levar a efeito as ordens do Governo caso seja necessária a proteção das forças sob seu comando; e neste mesmo sentido oficiei ao Sr. Comandante da 3ª Divisão que a respeito se entenderá com V.Exª. Se o 10º. Corpo de Cavalaria ainda se conserva na serra aí deve permanecer por enquanto, e para isso V.Exª. transmitirá ordens.V.Exª. sobresteja na passagem para a margem direita do **Vacacaí,** se isso lhe não for indispensável, não podendo conservar aí a sustentar os Corpos sob seu comando; pois que talvez essas forças tenham de tomar outra posição. Estes simples apontamentos que o tempo não dá lugar a desenvolver porão a V.Eª. ao fato do que julga o Governo preciso fazer,e lhe dará lugar a obrar se necessário for com a prudência, firmeza e discernimento que lhe é próprio enquanto não vou, o que farei com toda a brevidade. Incluso envio o aviso que recebi para dirigir à V.Exª. Deus guarde a V.Exª. Quartel-general em **Porto Alegre,** 27 de junho de 1842. Ilmo e Exmo. Senhor **Antônio Correia Seara,** Comandante da 1ª. e 2ª. Divisões do Exército. **José Maria da Silva Betancourt,** Brigadeiro e Comandante-em-chefe. Está conforme. **Antônio Jacinto da Costa Freire,** Capitão Ajudante-de-ordens. Conforme **Francisco Manuel Acióli,** Major Graduado Deputado do Ajudante-general.

BETANCOURT, Tomás Antônio
CV – 2673

CV – 2673
Ilmo. e Exmo. Sr.

Recebi a de V.Exª. de 23 do corrente comunicando-me tencionar estabelecer em **Camaquã** um serviço de mineração por conta da Nação, exigindo V.Exª. que eu lhe indique um homem para a sua administração. Pouco depois de demitido da Guardamoria e substituído por **José Ilidoro de Figueiredo**, me retirei das **Lavras** e deixei o meu rancho e serviço entregue a **Manuel José da Silva.** É evidente que esta escolha deveria recair em pessoa de probidade e inteligência. Indico portanto a V.Exª. este mesmo **Manuel José da Silva** como o único nas circunstâncias de desempenhar essa comissão. Rogo a V.Exª. que, querendo-o empregar, far-me-á favor especial avisar-me com precedência, para eu dar as providências que estiverem a meu alcance sobre os meus arranjos que estão a seu cargo.

Uma úlcera na pálpebra inferior do olho direito, que há mais de quatro anos tem sido rebelde a todos os medicamentos, me tem obrigado a uma continuada inação por não poder suportar a claridade e nem o vento, e em conseqüência me tem sobrevindo outras moléstias: agora mesmo estou na convalescença de um terceiro ataque de icterícia que me levou à extremidade.

Nunca duvidei dos bons sentimentos e nem da amizade de V.Exª., e grato desejo ter ocasiões em que prove que sou com veneração de V.Exª. amigo, patrício e servo obrigado

Caçapava, 30 de outubro de 1838.

(a) **Tomás Antônio Betancourt**

BICA, Tomás Ferreira
CV – 2674

CV – 2674
Ilmo Sr. **Domingos José de Almeida**
Hoje, 27 de setembro de 1844.

Tenho a honra de participar a V.Sª. que antes-de-ontem falei ao Tenente **Fidélis** no cavalo baio; ele disse-me que estava a pé mas que sem embargo disso que me cedia logo que chegasse um cavalo que tinha mandado buscar do **Povo Novo** que mandava-me, e logo que mande V.Sª. pode contar com ele.

Também falei ao Sr. Tenente-coronel **Mariano** a respeito dele mandar buscar cavalos; disse-me que era falso e pediu-me que lhe dissesse que quando mandasse buscar que havia pedir por uma cartinha.

Aproveito a ocasião para encomendar a V.Sª.; tenho de ir ao **Mascarenhas,** e assim rogo a V.Sª. o obséquio de me mandar o cavalo.

Aqui fico esperando as determinações que V.Sª. se dignar a transmitir-me por ser com todo respeito de V.Sª. amigo obrigado e criado

(a) **Tomás Ferreira Bica**

Do Sr. **Tomás Ferreira Vale [sic]** [No verso]
Ilmo Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Sua charqueada

BISLEY, George G.
CV – 2675

CV – 2675
Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Alegrete, 31 de julho de 1840.
Distinguido Sr. e Amigo

Por não querer importunar mais a V.Exª., passo por meio desta a expor a V.Exª. que, à vista da grande demora que tenho tido e vou ter com as ordens que V. Exª. me deu sobre a Coletoria de **Itaqui** e **São Borja**, preferia antes receber em gado de corte se V.Exª. me quisesse fazer o favor ordenar se me entregasse a fim de mais pronto me despachar e seguir, pois assim se me faz preciso a bem de meus interesses; e estou certo que V.Exª., não só por atender à minha razão senão por obsequiar-me, anuirá ao meu pedido, certo de que lhe serei sumamente grato e sou com todo o respeito e estima de V.Exª

(a) **George G. Bisley**

Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
S. Secretaria

BISLEY, Roberto G.
CV – 2676 a CV – 2679

CV – 2676
Señor D. **Domingo Jose de Almeida**
Montevideo, 28 de febrero/39.

Ayer recebí su apreciable carta con fecha 31 del pasado avisándome en respecto de nuestros negocios, que será atendido. Tengo todo pronto, y si hubie-

ra recibido al dinero conforme al órden hubiera salido antes, pero estaba aquí veinte y tantos dias antes que concluyó, en fin tomé una letra con plaza de doce dias. En respecto de cosas políticas no hay novedades; acaba de llegar una fragata sarda con un príncipe de la misma nación, pero me parece que va para **Lima**. 5 000 correntinos están cerca de la linea divisoria de **Entre Ríos**, esperando **Rivera** en **Entre Ríos** para obrar junto contra aquela Provincia, ayer recibimos las gloriosas noticias del General **Bento Manuel**(*) sobre las embarcaciones imperiales, y espero que si necesita mis servicios en la Marina Nacional que me avise con brevedad, porque en nuestro asunto yo puedo pondrá otra persona. Sin otro asunto quedo su atento servidor y criado

(a) **Roberto G. Bisley**

Respondida a 11 de abril
Ilmo. Exmo.Sr. **Domingos José de Almeida. Ministro da Fazenda. Piratini**

[Na folha 1r.]
[No verso]

CV – 2677(**)

Montevideo, 5 de junio 1839.
Señor D. **Domingo José de Almeida**
Señor

Tengo el honor de avisar a S.E. que al dia 12 del pasado salió de este puerto en el corsario rio-grandense, **"Patriota"** bajo mis órdenes y a la tarde del dia 15 apresó el bergantin goleta **"Tentador"** su Capitán **José Affonso Alv^{s} Bacelar** dueño **João Batista da Silva Pereira** vino de **Bahia** con destino a **Montevideo**. Cabo **Santa Maria Oeste** dista 10 leguas. Como era tarde no hubo tiempo para despacharlo, pero dió órdenes que sigue mis aguas hasta al otro dia, a las 8 horas empezó un temporal que duró 48 horas en cual tuve la desgracia de perder mi buque y todo que estaba a bordo salvando solamente nuestras vidas y unas pocas onzas que tiene en tirador y los papeles del buque apresado que tenía en mi faltriquera.El Capitán y tripulación del **Tentador** estaba conmigo, y fuera a **Maldonado**; en consecuencia el Vice-consul brasiliero hizo una queja contra mí y el jefe de allá me puso en arresto, quitándome todo el dinero y armas que lleva, 8 doblones y 102 patacas; también mandó un hombre a tomar carga del restos

(*) No original Bentos Manoel (N. do E.)

(**) Em anexo encontra-se uma tradução deste documento na letra de Domingos José de Almeida, com as seguintes diferenças significativas: "... me remeteu a Montevidéu acompanhado de um oficial e três Soldados" e "... O engajamento foi feito da maneira seguinte: metade da presa toca aos oficiais e tripulação, assim dividida: 60 partes rateadas tocam 10 ao cabo da presa 10 a Mr. Carlos Roberto; 8 ao Sr. de Collins..." (N. do E.)

de mi buque después de cinco días detención me mandó a **Montevideo** con un oficial, y estoy detenido arrestado hasta ahora, pero muy bien tratado, y mi amigo particular D. **Luís Lamas** me dijo que muy pronto me ha de entregar todo. Yo protesto contra el derecho de ellos para tenerme en arresto como un oficial (Capitán de Fragata) de República Rio-grandense naufragado en la costa de una República en amistad con mi Gobierno en lugar de darme todo socorro que pide; espero que S.E. tome medidas sobre este asunto más pronto posible. Tengo noticias ciertas que hay mucho dinero a bordo de presa, según dicen, 1.500 doblones y espero que tome medidas más activas para averiguarlo. La mitad de presa que toca los oficiales y tripulación será dividida en 60 partes del cabo de [1v.] presa 10 partes Señor **Carlos Roberts**; 8 partes Señor de **Collins** y los dos marineros 1 1/2 parte cada uno y el muchacho 3/4 de una parte. Mi estimado Señor siento muchísimo de nuestra desgracia pero no era en el poder de hombre para salvarlo. El dinero era poco. En consecuencia tuve que comprar un buque viejo, pero hubiera servido muy bien no era para el tormento tan desesperado, el oficial sabe el dinero que ha recibido da gente que debe desquitar de parte que toca. Tenga la bondad de mandarme un patente como Capitán de Fragata, para esclarecerme con este Gobierno. Por si acaso el segundo oficial de presa está allá dígale que el Consul americano tiene buenas noticias para él; que un pariente de él murió en los **Estados Unidos** y han dejado él un caudal muy grande, y es preciso que él va a los **Estados Unidos** inmediatamente. Respetuosas expresiones a Señor Coronel **José Mariano de Matos, Rosseti** etc. y aceptar mis vivos deseos para su salud y prosperidad.

Soy su atento servidor
Q. B. S. M. (a) **Roberto G. Bisley**

Como yo he perdido todos mis papeles es muy preciso que me mande otro patente con fecha anterior o un certificado de uno que tenía; al momento que me ponga en libertad me pondrá en marcha para **Casapaba.** El dueño de carga no es lo mismo que del buque pero según me dijo al Capitán es uno de más sangriento imperiales.

Conta da presa "**Tentador**" pertencente a **Roberto G. Bisley, a Jerônimo Teixeira de Almeida** e a mim [No verso]

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**. Ministro do Governo. **Caçapava** [No verso]

Recebida a 19 de junho de 1839 [Na folha 1r.]
Respondida a 20

CV – 2678

Montevideo, 26 de junio/39.

Exmo. Sr. Dr. **Domingo José de Almeida**

Desde mi llegada aquí no he recibido noticias de S.E. ni la presa. A pesar de las promesas estoy todavía arrestado; en mi última le avisó S.E. de mi desgracia en la pérdida del corsario bergantín goleta llamada "**Patriota**'. Estoy esperando con ansias noticias de S.E. igualmente un requisición para mi persona y bienes, y un certificado que yo tenía patente de corso y que estoy oficial de la Marina (Capitán de Fragata) de la República Rio-grandense.Mi causa está em manos de D. **Andrés Lamas** pero hasta ahora no sé que será las disposiciones del Gobierno yo he hecho entender que no pide favor ningún sólo el derecho de gente, que me ponga en plena libertad entregándome mis bienes etc. si he logrado algo de la presa hasta ahora se puede facilitar un ordensito para poco dinero aquí porque yo he perdido ropa, instrumentos y todo y el momento que salga de acá va derecho para **Casapaba** tenía dos aplicaciones para cartas de corso para llevar a los **Estados Unidos.** Sin otro assunto quedo su atento servidor.

Q.B.S.M.

(a) **Roberto G. Bisley**

Ao cidadão **Domingos José de Almeida** [No verso]
Ministro da Fazenda. **Caçapava**

CV – 2679

Vivan los liberales y muera **Rosas**!

Estimado Amigo

Llegamos aquí con felicidad entre partidos de Blancos y Camelos en fin tuvimos mucha suerte aquí todas las personas principales queja del Gobierno Republicano por el viaje de **Bento Manuel**; según las noticias del acción **Frutos** dice que ha perdido doscientos hombres pero por otros más desinteresados dicen que **Frutos** ha perdido 500 y **Echague** 1500 aquí más de 700 de los derrotados han tomado armas en favor de **Frutos**, 600 ha presentado a **Lavalle** y al dicho **Lavalle** tiene como 5 500 hombres **Urquiza** ha pasado al **Uruguay** en fin fue una derrota completa. Llegó en **Montevideo** otro Almirante francés Monsieur **De Porte** con una corbeta y sus cañoneras con seis piezas cada una de calibre de 30 que sirve también para bombas, pero ellos no tienen intenciones de bombear **Buenos Ayres**, no hay ningún buque para **Montevideo** en menos de 12 ó 14 dias pero yo va para **Paysandu** con Capitán **Dagromé** en una baleanera. Aquí hay mucha carga para allá y carretas muy escasa la carta para el Presidente **Rivera** va por tierra. Expresiones a **Zeferino.** Su esposa igualmente a la suya

y aceptar mi deseos para su salud y prosperidad.

Soy su atento amigo y Sr.

(a) **Roberto G. Bisley**

Ilustríssimo Señor [No verso]
Francisco Modesto Franco
Alegrete

BITANCOURT, Jacinto Machado de
CV – 2680

CV – 2680
Ilmo. Sr.

Ordena-me S.Ex^{a}. o Sr. Brigadeiro Comandante da Divisão de Infantaria dizer a V.S^{a}. que quando a essa freguesia chegarem os Batalhões de Caçadores 5^{o}. e 11, V.S^{a}. lhes fará pagamento, seja a qualquer hora que for da noite, sem demora de um minuto. Deus guarde a V.S^{a}.

Acampamento no **Pereira**, 7 de dezembro de 1840.

Ilmo. Sr. **Pedro Nolasco Pereira da Cunha**
Encarregado da Caixa Militar

(a) **Jacinto Machado de Bitancourt**
Capitão Ajudante-de-Ordens

BITANCURT, Manuel Madruga de
CV – 2681 a CV – 2685

CV – 2681
Exmo. Sr.

No dia 25 do expirante fui entregue das cargas de que V.Ex^{a}. se dignou incumbir-me; no dia 27 me achei no passo de **São Diogo** fazendo bastantes sacrifícios por causa dos maus tempos e águas; hoje se passou tudo e suponho amanhã seguirem.

O encarregado deste negócio tirou para dois Soldados do Tenente-coronel **Morais** dois fardamentos completos, e hoje cedi ao **Maia** um ponche para um camarada que o acompanhava, o que não sendo do gosto de V.Ex^{a}. com seu aviso mandarei outro.

Hoje mesmo fui empossado do ofício de V.Ex^{a}. de 28, e dei as ordens necessárias para serem entregues os novilhos que se me pedem, restando-me o desgosto da certeza de não haver o cômputo.

Vão as formas que existiam em meu poder. Deus guarde a V.Ex^{a}. muitos anos

Passo de **São Diogo**, 31 de julho de 1837.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Ministro do Interior Fazenda e Guerra

(a) **Manuel Madruga de Bitancurt**

S. da R.
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida.** Ministro do Interior Fazenda e Guerra. Cidade de **Piratini**
Recebida a 8 de agosto
Respondida a 9 de agosto

[No verso]

[Na folha 1r.]

CV – 2682
Exmo. Sr. e Amigo
Outubro, 3 de 1841.

Vendo a morosidade dos negócios de minha adorada Pátria, prejuízos experimentados a ponto de minha numerosa família padecer mil faltas, incômodos de saúde que já hoje me privam de fazer o mais pequeno excesso, tudo fez com que passasse ao outro lado do rio **Negro**, juntar restos de meus interesses que por lá tinha donde me demorei perto de cinco meses, e no dia o 1º. do corrente cheguei ao centro de minha família donde com a minha ausência encontrei bastante extravios, o que não me privaria de marchar a fazer-lhe os meus cumprimentos e congratular-me pela feliz marcha que fez o nosso Exército e V.Ex^{a}., e juntamente pedir-lhe que sendo de justiça e não fazendo meu arranjo aos negócios da Pátria que V.Ex^{a}. se servisse o mandar-me entregar [1v.] neste o restante dos touros que me deve o Estado neste município, pois V.Ex^{a}. sabe foi moeda que despendi, e cabendo no possível, visto **José da Rosa Calixtro** não haver finalizado o trato como conhecerá do-Fica-junto, e me quiser facilitar o mesmo número com as mesmas condições neste município, despedir suas ordens para eu os receber prestando as fianças que julguem necessárias.

Lembrarei a V.Ex^{a}. me haver dito que o Exmo. Presidente não havia feito conhecer ao Governo a compra de cavalos que me mandou fazer ao Estado vizinho com ordens para **Gomes** me entregar o gado que lhe requisitasse, cuja conta lhe remeti logo que regressei e entreguei os cavalos ao Coronel **Crescêncio**, esperando me diga o que ocorre sobre isto.

E não tendo mais assunto [2r.] só me resta asseverar a V.Ex^{a}. que sou o mesmo patriota e particular amigo e criado de V.Ex^{a}.

(a) **Manuel Madruga**

Respondida a 8

[Na folha 1r.]

CV – 2683

Exmo. Amigo e Sr.

Manuel José Xavier, portador desta, veio à minha residência pedindo-me para fazer conhecer a V.Ex^{a} que **Demétrio José Xavier**, seu filho, tendo prestado seus serviços a esta causa, com a passagem do General **Bento Manuel** este o reduziu a prestá-los no serviço da legalidade em qual serviço veio a perecer, e como pela lei tinham caído em comisso os interesses deste **Demétrio** e **Manuel José**, sendo seu pai e legítimo herdeiro, pretende se apresentar perante V.Ex^{a}., e como este honrado velho e bom cidadão continuadamente tenha prestado seus serviços à nossa sagrada causa, já em pessoa acudindo o Exército ou forças com seus cavalos, já prestando munício gratuitamente, já em tempo de falta de pastos prestando seus cercados para pastagem de nossos cavalos e para acampamento volantes, do que não pequeno prejuízo sempre resulta ao cidadão, enfim já apresentando seu filho **Modesto** a cavalo e vestido até armado à sua custa desde o começo de nossa luta no qual serviço morreu há seis meses mais ou menos,[1v.]por todas estas razões dúvida nenhuma tive em apadrinhar ao mesmo perante V.Ex^{a}. por conhecer a certeza com que V.Ex^{a}. costuma fazer equilibrar a balança da justiça, e conto o mesmo será atendido por V.Ex^{a}. Apeteço a V.Ex^{a}. mil venturas para ornamento da Pátria por ser de V.Ex^{a}. muito amigo e respeitador

(a) **Manuel Madruga**

Ao cidadão **Domingos José de Almeida** [No verso]
Ministro da Guerra. **Piratini**
Respondida a 25 [Na folha 1r.]

CV – 2684

Cidadão e Ministro

Vosso ofício de 29 do p.p. me foi entregue a 2 do que gira, e tratando sobre a compra de cavalos pude arranjar trinta e cinco, que nesta data vos envio pelo cidadão **Antônio Xavier Ferreira**, sendo o custo de cada um seis mil e quatrocentos réis; e espero vós me remetais pelo portador o importe destes para assim levantar minha fiança; talvez vós à primeira vista vos pareçam caros, porém se os mandardes montar vos hão de agradar;eu talvez fizesse melhor negócio, assim como remeter-vos maior número se houvesse recebido contesto de meu anterior donde vos pedia ordens ao Coletor para me dar as quantias que fossem precisas para este emprego, e sacar contra a Tesouraria, pois é dificultoso comprar pequenas porções a crédito. Vejo me ordenais levante a cavalhada dos que se negarem a vender ou auxiliar, passo que me não é possível dar sem vossas determinantes ordens depois das reflexões seguintes. Este distrito, cidadão Ministro, que interinamente tenho a honra de comandar, sempre tem sido constante a auxiliar

com todos os seus cavalos todas as vezes que tem sido mister, e há bem poucos meses entrou nele o Tenente-coronel **Morais** e levantou sem contemplação as cavalhadas que suas partidas encontravam; estão os cidadãos sumamente a pé. Li com grande prazer a derrota do traidor **Bento Manuel**; me aprazo; e lamento a perda dos nossos bravos que ainda mais uma vez veio esse malvado fazer imolar, e por aqui já corre que foi completamente destroçado, e os céus permitam seja sua última recompensa. Havendo encontrado este distrito em mau hábito respeito a roubos de couros, carneações e cavalos, tenho dado todas as providências a fim de privar, [1v.] porém infelizmente continuam tanto que amanhecendo para o dia 1º. levantaram do curral de um vizinho quinze cavalhadas de um viajante, os quais o próprio conhece, em vista do que espero vós lhe deis permissão para ver as cavalhadas que têm ido deste distrito, pois seu proprietário desconfia para aí foram vendê-los. Deus vos guarde muitos anos como à Pátria é mister.

Pontas do **Bote**, 4 de junho de 1843.

Ao cidadão **Luís José Ribeiro Barreto**

Ministro da Fazenda, digo, da Guerra

(a) **Manuel Madruga**

Comandante interino de Polícia

R. a 5 do mesmo [Na folha 1r.]

CV – 2685

Cidadão Ministro

Sou informado de que **Flor de Ávila** quis empreender uma saltada a essa cidade, porém houve oposição dizendo o não fizesse sem concessão de **Caxias** e para o que mandaram um próprio ao Exército Legal, o que vos comunico. No dia 12 varou **Silva Tavares** por estas imediações, e é de presumir que leve algum plano para pôr em execução. Deus vos guarde é mister.

Erval, 14 de julho de 1843.

Ao cidadão Ministro da Guerra

(a) **Manuel Madruga**

Comandante da Polícia

BOA NOVA, Salvador
CV – 2686

CV – 2686

Ilmo. Sr. Major **José de Abreu**

Meu respeitado Comandante e Sr.

O portador desta é **José Joaquim Alves Bezerra** sujeito que eu ontem lhe falei para ficar com uma portaria de V.Sª.; o dito, apesar de não ser homem de

a cavalo, contudo concorre com doze mil réis para ajuda de se pagar o cartucha-me, e além disto é empregado da Câmara. Conto certo com este arranjo e que ele dito volte com sua portaria para vir me ajudar em outros arranjos em nosso favor.

Mande-me dizer onde vai pernoitar hoje para meu governo. Sou com estima súdito e seu apaixonado.

Capela, 26 de fevereiro de 1836.

(a) **Salvador Boa Nova**

N.B. Quando mandar entregar os couros, o sebo, recomende ao homem que me entregue para eu vender, pois é bastante que ele fique com a carne.

Ilmo. Sr. **José de Abreu** [rasgado] [No verso]
Major e Comandante da Coluna
[direita?]. Guarda
D. **Rhea Silva** [No verso]
Carta de **Salvador Boa Nova** [No verso]

BOLETIM DE ALEGRETE
CV – 2687 a CV – 2703

CV – 2687
10º. Boletim
Alegrete, 1º. de junho de 1842.

Apressamo-nos a publicar as interessantíssimas notícias chegadas pelo **"Correio de Montevidéu"**, e apesar de que não existem em nosso poder os periódicos que as referem, porque os lusitanos do **Salto** as abafaram temerosos de sua aparição, podemos contudo asseverar sua veracidade por haverem sido lidos por pessoas dignas de crédito, que nos informam do seguinte:

O Imperador do **Brasil** de acordo com o atual Ministério, que só tem por objeto a ruína total dos princípios da liberdade pátria, identificados com a facção lusitana hoje dominante no **Brasil,** depois de haver tomado as precisas medidos para conseguir seu plano de absolutismo, acaba de dissolver no 1º. de maio a Assembléia dos escolhidos do povo, **fidigrago** em seus tratados, constrange a nação inglesa a declarar-lhe a guerra; insolente e [ilegível], pretende reduzir a cinzas as Províncias de **São Paulo** e **Minas**, que se opõem com as armas na mão à torrente de seus caprichos e loucuras. Tigre da raça dos **Bourbons,** digno herdeiro das maldades de seu pai e da hipocrisia de seu avô, já começa a descobrir as unhas. A mil calamidades tem reduzido o Império, só para vingar-se, com canibal prazer, do sempre glorioso sete de abril. Desgraçada Nação! que tão tarde conheceste a hidra que nutrias em teu seio! Despedaça esse monstro que te desonra, contando com a coadjuvação de teus irmãos do **Rio Grande**, a quem

todos os sacrifícios parecem pequenos para o complemento de uma tão proveitosa obra.

Vede as conseqüências de um mau reinado. E o que se podia mais esperar de um Governo como o de D. **Pedro 2º.** e do atual Ministério? A provocação de uma guerra estranha? Aí a tendes com a **Inglaterra.** A rebelião total de todas as Províncias do Império! **São Paulo** e **Minas**, a quem as outras vão seguir de perto, são a prova desta verdade. Quem questionará ainda negando a infalibilidade do triunfo dos rio-grandenses que em época alguma se viram com forças tão respeitáveis? Só os lusitanos obstinados, só esses desgraçados loucos, a quem a desesperação faz abraçar as mais quiméricas ilusões.

Quartel do Comando de Guarnição, 1º. de junho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.
[Exemplar impresso]

CV – 2688
11º. Boletim
Alegrete, 15 de junho de 1842.

Chegaram ao fim às nossas mãos as folhas que confirmam a dissolução da Assembléia. Já não há que duvidar da revolução geral do Império. O Imperador nos últimos paroxismos de seu infausto reinado, vendo desmoronar-se o trono em que se senta e em pedaços o cetro de sua tirania, quer baquear com estrépito, arrastando ao carro de sua desgraça a essa infeliz Nação, que agora para os erros que cometera; o Governo lança mão dos meios mais violentos para sustentar-se; mas já não encontra simpatias nos corações brasileiros; está apenas escorado pela facção lusitana, e os negros do **Rio de Janeiro** é hoje um poder estranho e inimigos. **São Paulo** e **Minas** alçaram o colo: paulistas e mineiros não sabem retrogradar. Esta é a verdadeira guerra da Independência do Brasil.

Nos colocou a sorte na forçosa alternativa de acabar com os portugueses inimigos naturais e inatos da raça brasileira ou entregar os pulsos às cadeias de seu antigo domínio. Quem haverá tão vil que não prefira a morte a tão infame escravidão? Corramos todos às armas para expulsar de nossa terra esse bando infesto que ainda sustenta os supostos direitos do tirano, mostrando ao mundo que se ainda existem tarqüínios, não se acabaram os romanos.

Cartas particulares asseveram que a Província de **Paraíba** se sublevara; que no **Pará** revivera a revolução animada por uma nação estrangeira; que **Pernambuco** está comovido; e que se a **Bahia** ainda não grita vingança e total extermínio da raça portuguesa (*), que colocou sobre os espigões de suas sacadas as cabeças dos mártires da liberdade baiana, é porque aterrada do castigo feroz que recebe-

ra ainda não recobrou os brios de seu antigo pundonor. Quanto é desgraçado o vencido!!!

( ) Quando falamos de portugueses excetuamos os poucos que existem entre nós defendendo com as armas na mão os princípios da liberdade; estes já não pertencem àquela feroz, brutal e atrasada gente; são nossos legítimos concidadãos e merecem a nossa estima como se tivessem nascido neste mesmo solo.

Quartel do Comando da Guarnição, 15 de junho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia da República Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2689
12º. Boletim
Alegrete, 20 de junho de 1842.

Existem em nosso poder novas folhas do **Rio de Janeiro**: a **"Sentinela"** da monarquia anuncia a invasão dos ingleses no **Pará** e a destruição de um forte daquela Província pelas forças destacadas do Domerara da **Guiana Inglesa**; porém apenas refere os fatos, calando a vergonha com que esse miserável Governo do **Brasil** tolera as injúrias e os desprezos com que é tratado.

O G. chegou ao último escalão do aviltamento e da baixeza; sem brio nacional, unicamente ocupado das intrigas domésticas, nada mais espera que sufocar as rebeliões que em todos os ângulos do Império formigam, e já tão desesperado que todos os meios lhe são lícitos, circunscrito ao domínio do **Rio de Janeiro**, e aos lusitanos ainda sustentadores do seu poder braceja em vão para livrar-se do justo castigo que merecem seus crimes.

Cartas escritas de **Montevidéu** nos dizem, o porto do **Rio de Janeiro** está cerrado desde o dia da dissolução da Assembléia; porém um buque vindo de **Santa Catarina** assevera que um contingente de mil homens marchava da capital a atacar aos rebeldes **Feijó e Tobias** que à frente das massas paulistas deram o grito de liberdade. Esse Governo iníqüo do **Brasil** vai desaparecer para sempre. Todos os homens que de boa-fé o seguiram, convencidos de que por tal guiza trabalhavam ao bem de seu país, hoje envergonhados de seu grosseiro engano se acham na sua sinceridade a consolação de seu erro, e os maiores monarquistas se vão tornando os mais fortes republicanos.

(Artigo de uma carta escrita de **Porto Alegre**, de 6 do corrente.)

... Com a geral conflagração do Império, os tenazes defensores da legalidade só respiram vingança... Os grupos desses homens sedentos de sangue se es-

palham pelas ruas desta cidade ameaçando em seus paroxismos a quebra dessas poucas anistias que a manhã saturnal tem impingido a alguns rio-grandenses, cuja física e moral posição impediram de acompanhar esse valente Exército.O Presidente bosquejo e o General Conde estão um tanto desinteligentes; e dizem que por causa de uns lombilhos que se aprontavam para montar a Infantaria... Já sabe modos de entisicar mais pronto a chamada Tesouraria Provincial... Enfim eles falavam em pôr a cavalo alguma Infantaria, à frente da qual provavelmente se porá o nobre Conde General em uma rica sela de couro de tigre... Que bela porção de judeus de cartilha para em campo hostilizarem os republicanos!!!...
Quartel do Comando da Guarnição, 20 de junho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.
[Exemplar impresso]

CV – 2690
13º. Boletim
Alegrete, 21 de junho de 1842.

Com a chegada do vapor "**Ipiranga**" ontem, circularam nesta cidade notícias aterradoras da Província de **São Paulo**: dos documentos oficiais que em seu lugar competente deixamos transcritos, se vê, sem embargo, que apenas aparecera na cidade de **Sorocaba** uma sedição apoiada por agora em pequena força, a qual segundo as informações que temos não excedem de 200 a 300 homens, que pretendem opor-se à execução da lei que reformou o código de processo:este movimento sendo comprimido em sua origem, e antes de tomar corpo, não deve inspirar grandes receios: entretanto o Governo tomou já as mais sérias providências. Ontem às 8 da manhã já estava embarcado no Arsenal da Marinha, em 4 buques de vapor, o Batalhão nº. 12 de Caçadores, com mais de 700 praças, o qual depois do meio-dia saiu barra fora com direção a **Santos.** Amanhã ao amanhecer deve pôr-se em marcha, pelo caminho de **Santa Cruz**, o Batalhão de Fuzileiros em número de 400 Praças, e deve além disto embarcar-se para **S. Sebastião**, na barca de vapor "**Todos os Santos**", o Batalhão nº. 2 de Artilharia com armamento para Caçadores, levando a mesma barca oficiais, armamento e munições de guerra para **Santos.** O Sr. **Barão de Caxias** acaba de ser nomeado General-em-chefe das forças de operações na Província de **São Paulo** para onde vai seguir, e vários oficiais o acompanham. Se sabe por várias cartas que o Senador **Feijó** e o ex-Presidente **Tobias** se acham em **Sorocaba.**

Este é o dedo do gigante. Agora dizemo-nos se o movimento de **Sorocaba** é de tão pequena monta, para que tão grandes aprestos? É verdade que a revolução do **Rio Grande** (segundo as gazetas do **Rio**) foi feita por sessenta

índios das charqueadas, e se ela se conserva, como sabemos, qual não será o resultado da revolta de **São Paulo** encabeçada por uma das notabilidades do **Brasil**, o ilustre **Feijó? Disant Paduani.**

Quartel do Comando da Guarnição, 21 de junho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2691
14º. Boletim
Alegrete, 27 de junho de 1842.

Acabamos de saber que os progressos da revolução de **São Paulo** são maiores do que se esperava: já foi eleito pelo povo paulista Presidente da Província o patriota **Rafael Tobias de Aguiar**; já expeliram da capital o Presidente da escolha do Imperador; mais felizes do que nós no princípio da revolução, não apareceram ali divergências de opiniões entre os próprios irmãos, e talvez aprendendo com o nosso exemplo a prevenir-se contra os males futuros, purgaram sua terra de todos aqueles homens que lhes pudessem fazer oposição. Já o Presidente **Tobias** enviou o General **Gavião** para a vila de **Santos** a impedir o desembarque das forças que do **Rio de Janeiro** seguiram nos vapores; já o ilustre **João da Silva Machado**, escolhido Comandante Geral das Guardas Nacionais, com seus esforços e habilidade tem conseguido a reunião de uma força espantosa; todos os paulistas correm ao chamado destes pais da Pátria. O armamento é geral em **São Paulo:** guiadas as coisas pela direção e pulso de um mestre que tudo antevê, que tudo previne e que conhece, que quando se saca a espada contra o Monarca é preciso atirar fora a bainha, tudo marcha em regra. A Província de **Minas** em acordo; e com os mesmos princípios vai segundando seus passos.

Felizes os povos que têm a ventura de serem guiados por homens virtuosos e ilustrados. Os **Rafaéis**, os **Feijós**, os **Gaviões** e os **Machados** serão apontados com o dedo, pelos vindouros, como os tipos da virtude e da sabedoria, enquanto os que não marcham em seus princípios merecerão da posteridade a execração e o opróbio.

Quartel do Comando da Guarnição, 22 de junho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2692
15º. Boletim
Alegrete, 30 de junho de 1842.

Uma fragata francesa acaba de ancorar no porto de **Montevidéu** vinda do **Rio de Janeiro**; e referem os que nela vêm, que achando-se a barra da capital do Império cerrada à saída de todos os navios, lhes foi forçoso disparar sua Artilharia contra as fortalezas de **Santa Cruz** e **Praia Vermelha** que se opuseram à sua passagem; dizem mais que nem uma comunicação existia entre as gentes do mar e da terra; que apenas desembarcava algum estrangeiro, porém que estes iam escoltados até as residências dos encarregados de negócio de suas nações, e que dali voltavam, do mesmo modo, até o trapiche, aonde se reembarcavam para seus navios.

Estas cautelas e temores bem manifestam o estado de agitação e perigo em que se acha aquela cidade. O trono imperial está colocado sobre a cratera de um vulcão, que por momentos ameaça submergí-lo no vômito de sua lava. O cetro de D. **Pedro II** é um escândalo na **América**: não há coração americano que se não revolte encarando esse emblema da tirania; porém hoje podemos dizer com o profeta – Desgraçado monarca, teu reinado já passou – e congratulando-nos com os brasileiros livres que nos ajudam a sacudir o jugo do tirano, com eles repetiremos – Viva a Confederação Brasileira! Viva o sistema republicano! Para que possa em nossa terra aparecer o império da lei, sem o qual todos os governos são os angelos das nações.

Quartel do Comando da Guarnição, 30 de junho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.
[Exemplar impresso]

CV – 2693
16º. Boletim
Alegrete, 6 de julho de 1842.

Temos até aqui feito publicar as notícias de **São Paulo**, ou referidas por pessoas imparciais, ou afetas aos princípios da revolução, agora o faremos apresentando em contraste as participações e peças oficiais dos partidários do Governo Imperial: quem tiver critério ou senso comum esmerilha a verdade entre as duas informações, não esquecendo que a revolução do **Rio Grande** foi começada (segundo a frase dos lusitanos) por sessenta índios das charqueadas. Que os paulistas estão a braço com o Governo Imperial é uma verdade inquestionável;que já se escopetearam, dizem os interessados em ocultar a notícia; do que se segue que está o negócio a caminho. Deus lhe ponha a virtude.

(O "**Nacional**" de 20 de junho traz a seguinte proclamação extraída dos periódicos do **Rio**)

Paulistas! Os fidelíssimos sorocabanos, vendo o estado de coação a que se acha reduzido o nosso augusto Imperador o Sr. D. **Pedro II**, por esta oligarquia sedenta de mando e da riqueza, acabam de levantar a voz, elegendo-me Presidente interino da Província,para debelar esta hidra de trinta cabeças que por mais de uma vez tem levado o **Brasil** às bordas do abismo, e libertar a Província deste procônsul que postergando os deveres mais sagrados veio comissionado para reduzí-la ao estado miserável de **Ceará** e **Paraíba.**

Fiel aos princípios que tenho adotado constantemente em minha carreira pública, não posso deixar de empregar, ainda uma vez, meus débeis esforços à sustentação do trono constitucional.

Paulistas! Vosso patriotismo tem dado já o primeiro passo, precedendo e seguindo a vossos representantes quando foram os fiéis intérpretes de vossos sentimentos: clamaram contra essas leis que quartando as prerrogativas da coroa e as liberdades públicas, lançaram por terra a Constituição; vosso valor e firmeza fará o resto.

Mostremos ao mundo inteiro que as palmas colhidas nas campanhas do rio da **Prata** se não podem murchar nas do **Ipiranga.**

Os descendentes do ilustre **Amador Bueno** sabem defender seus direitos a par da fidelidade que devem ao trono. União e a Pátria será salva. Viva nossa santa Religião!! Viva S. M. o Imperador!! Viva a Constituição. **Rafael Tobias de Aguiar.**

Quartel do Comando da Guarnição, 6 de julho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio Grandense. Ano 1842.
[Exemplar impresso]

CV – 2694
17º. Boletim
Alegrete, 7 de julho de 1842.
(Do "**Jornal do Comércio**", de 24 de maio, extraímos a seguinte proclamação do ex-Presidente de S. Paulo)

Paulistas! Pela vez primeira o grito da rebelião se ouviu na Província de **São Paulo**! Para sufocá-la o Governo da Província chamou junto a si os Guardas Nacionais, e o Governo da Província tem feito entrar por todos os pontos da Província forças numerosas: elas vêm defender o trono de S. M. o Sr. D. **Pedro II**, a Constituição do Império, a liberdade e todos os direitos do cidadão: porque S.M. e o Governo da Província não querem nem podem querer a operação e a perseguição de pessoa alguma.

Reuní-vos, paulistas, em torno do Governo: sede leais, sede generosos como sempre, que a Província se salva e com ela a União Brasileira. Barão de **Monte Alegre.**

O mesmo jornal diz que o Barão de **Caxias**, General da expedição contra **São Paulo**, chegará a 21 a **Santos**, e que dali seguirá para a capital da Província com muitas esperanças de ver restabelecida a ordem pública. Que na saída do **"Paquete do Sul"** corria em **Santos** que havia aparecido uma proclamação em **Sorocaba** concitando o povo a tomar as armas para separar-se do Império. Que o Barão de **Caxias** mandou prender em **Santos** o **Eliseu de Azevedo Coitinho**, que propalava doutrinas subversivas.

De **Santos**, com data de 28 referem que houve um pequeno encontro entre uma guarda avançada da Divisão Legal e uma partida de sediciosos, no qual estes perderam 4 mortos e 41 prisioneiros.

Eis que começa o paternal Governo que não quer perseguições, segundo a expressão de **Monte Alegre**, a perseguir ao cidadão **Eliseu**, cuja prisão é a precursora das presigangas, das fortalezas, da ilha de **Fernando** e por fim da força, que espera a todo o imprudente que acreditar nas promessas de um Governo que tão vilmente quebrou a capitulação da ilha do **Fanfa**, que a cada passo viola os desprezíveis indultos que oferece aos inexpertos rio-grandenses, e que por fim à imitação do ditador de **Paraguai** tem de constituir-se um tirano sanguinário para sustentar-se no posto que tão indignamente exerce; porque o terror é a última arma desses monstros a quem o anátema dos povos tem encartado por serem os flagelos da sociedade.

Quartel do Comando da Guarnição, 7 de julho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2695
18º. Boletim
Alegrete, 8 de julho de 1842.
(Tornamos ao **"Jornal do Comércio"** que publica o seguinte a 31 de maio)

Por ofícios recebidos ontem de **São Paulo**, com data de 25 do corrente, se sabe que o Barão de **Caxias** ocupava naqueles dias as pontes do **Pinheiro** e **Anastácio,** nos caminhos que seguem ao sul da Província e que inutilizou as de **Santo Amaro** e a do **O'**.

Nesses dois pontos ocupados pelas tropas legais tinha já o Barão mais de 800 homens, devendo ser consideravelmente aumentada essa força no dia 25 com o resto do Batalhão 12 e grande número de Guardas Nacionais.

A parte do Batalhão de Artilharia que se achava em **Santos** seguia para **São Paulo** no dia 26. Os sediciosos, segundo as melhores informações, poderiam ter quando muito 300 homens de Cavalaria e 100 de Infantaria.

Para conhecer-se a falsidade desta notícia basta sua leitura. Um grupo sedicioso de 400 homens alarma o Império inteiro? Não há em **São Paulo** força para debelá-lo? É preciso que da Corte marchem batalhões e mais batalhões,quando a mesma Corte carece guarnição maior para conservar a tranqüilidade pública? Esperam concluir com os rebeldes em um mês; porém o Exército dos lusitanos adota a defensiva estabelecendo pontos fortificados; quebra as pontes de **Santo Amaro** e do **O'** e apenas se contentam com a linha que vai de **São Paulo** a **Santos.** No mesmo jornal de 29 se diz que **Itu, Itapetininga**, a vila da **Faxina** e **Porto Feliz** repetiram o grito de **Sorocaba**, e que **Jacareí, Mogi-Mirim** e **Mogi das Cruzes**, eram os pontos donde o ex-Presidente e Barão de **Monte Alegre** recebia socorros com os quais se fortificava na capital. Quem ignora que a fortificação é a defesa de poucos contra muitos? Quem se acha em estado de atacar fortificações? Quem conhece a população de **São Paulo**, sabe que **Itu** é uma vila tão populosa como a mesma capital e **Sorocaba** um pouco menos; mas quando estas povoações dão o grito da rebelião, apenas se podem reunir nelas 400 homens? Quando do miserável **Mogi das Cruzes** aparecem milhares de defensores do trono e dos lusitanos. Tão grande será a justiça da causa de ambos que Deus obre o milagre de fazer do pouco muito, e do muito pouco? A Deus nada é impossível; porém nos parece isso sobrenatural.

Quartel do Comando da Guarnição, 8 de julho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2696
19º. Boletim
Alegrete, 9 de julho de 1842.

Já os efeitos da revolução de **São Paulo** refletem sobre o Exército lusitano acampado nas margens do **Jacuí**. O Governo do **Rio de Janeiro** ordenou que se retirasse à Corte o Brigadeiro **Seara** e alguns outros oficiais da sua confiança; e que ficasse interinamente comandando o Exército o Brigadeiro **Bitancourt.** Quem nomeia este General não premedita entrar em operações; parece que já vão perdendo a esperança de destruir-nos, e ocultando sua derrota, com as aparências de uma retirada, pretendem encobrir tanta vergonha com a capa da cobardia.

Nenhum homem é mais próprio para comandar as forças invasoras de **São Paulo** que este **Seara**: é aquele que entrou na revolução de **Pernambuco** com

o entusiasmo de um verdadeiro patriota; mas que não tendo merecido sufrágios para o emprego que ambicionava, seduziu o Batalhão que lhe haviam confiado, passa-se para o partido contrário, e depois da destruição desses infelizes mártires da liberdade, atraiçoa a seu benfeitor, o desgraçado **Barros**, persegue até o centro dos sertões aos fugitivos e, com a sanha de um verdadeiro canibal, traz maniatados ao patíbulo os seus antigos inimigos, parentes e companheiros.

A providência, sem dúvida, tem depositado o castigo de sua perfídia nas mãos dos beneméritos paulistas: eles fulminaram os raios de seu extermínio, e então veremos acalmados os manes do ilustre **Caneca** e do audacioso **Agostinho.**

As notícias da guerra do **Brasil** com a **Inglaterra** se reiteraram; porém se diz que os ingleses protestaram a violação do tratado que veda a introdução da escravatura da costa da **África**; mas que seu objeto primeiro é apossar-se da Província do **Pará**, vendo que o Império se desmorona, para que ela seja a garantia de sua dívida: este empréstimo foi contraído para sustentar o luxo e os outros vícios da Corte do **Rio de Janeiro**; para enriquecer os cortesãos empregados nestas negociações; para exterminar aos infelizes paraenses e baianos, e para arrasar enfim a Província do **Rio Grande**, se o puderem.

Agora, Governo traidor, que degolaste os filhos do Pará, procuras lusitanos que te defendam da invasão dos ingleses, engaja mercenários, já que sufocaste o espírito de nacionalidade, e sofre o merecido castigo de teus crimes até que desapareça dentre os brasileiros. Então reviverá o seu antigo brio, e a Província do **Pará** será vindicada.

Quartel do Comando da Guarnição, 9 de julho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2697
20º Boletim
Alegrete, 18 de julho de 1842.

Um triunfo mais a favor da causa da liberdade alcançou o ilustre cidadão **Rafael Tobias de Aguiar** em **São Paulo.** O Barão de **Caxias** havia feito avançar suas forças com direção a **Sorocaba** aonde tencionava estabelecer o seu Quartel-general, e quando tocava já as vizinhanças daquela vila, saiu a seu encontro o Exército dos rebelados que o atacou e destruiu em poucos momentos, e foi tão completa a derrota que não puderam os vencidos retrogradar à capital e tiveram de tomar a direção de **Santos** quase de roldão, perseguidos com perseguidores.

Esta notícia nos foi comunicada pela via de **Montevidéu** e, apesar de sua importância, a não fizemos publicar logo, aguardando mais exata informação, porém hoje, que com duplicada certeza nos assevera pessoa que de

São Paulo mesmo viera, nos congratulamos com todos os amigos da liberdade do **Brasil** por uma tão assinalada vitória, esperando que ela seja precursora do total aniquilamento dessa facção lusitana, de quem é preciso destruir até os últimos elementos.

Diz mais o mesmo indivíduo que **Rafael Tobias** fizera seguir para o **Rio Negro** uma força de mil e tantos homens com o fim de enxotar a um destacamento dos imperiais que ali se achava, e por esse modo abrir a comunicação com seus irmãos da República Rio-grandense.

Quartel do Comando da Guarnição, 18 de julho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2698

21º. Boletim

Alegrete, 23 de julho de 1842.

(Chegaram-nos notícias recentes que nos apressamos a publicar)

O **"Nacional"** de **Montevidéu** diz: As forças imperiais haviam alcançado vantagens notáveis sobre os sublevados de **São Paulo**, matando-lhes 47 homens e fazendo-lhes vários prisioneiros, entre eles o chefe **Viana** e a Artilharia que conduzia a Divisão batida; porém na vila de **Pomba** e **Barbacena** (Província de **Minas Gerais**) havia arrebentado uma nova insurreição. O **"Jornal do Comércio"** diz que os sublevados não passam de cem homens. Em conseqüência da sublevação de **Minas**, o Governo suspendeu por um mês as garantias individuais e chamou ao serviço das armas até aos empregados públicos. Foram presos **Limpo de Abreu** e um sem número de outras pessoas respeitáveis do **Rio.**

Aí temos também a Província de **Minas** em campo contra o tirano, e apesar de se dizer que apenas contam os rebelados cem homens,somente sabemos de ciência certa que a maior parte da Província esposou a causa da liberdade; nos números seguintes apresentaremos mais detalhadamente o que se assevera.

Em um ofício do Barão de **Monte Alegre** dirigido de **São Paulo** ao Governo se lê o seguinte: Não obstante o aspecto animador que oferece este estado de coisas V.Exª. não deixará de sentir a necessidade de reunir nesta Província tudo quanto for possível de forças disponíveis para abater a rebelião.

O **Monte Alegre** que está à frente dos negócios pede estas providências e chama ao movimento rebelião, marcando com este vocábulo o quilate de sua importância, quando o **"Jornal do Comércio"** apenas dá 300 Soldados aos sublevados. Que contradição!!! O Barão de **Caxias** quando participa ao Governo que batera uma partida dos rebeldes diz que ela se compunha de 600 homens de Cavalaria, e se estas são as partidas quão numeroso não deve ser o Exército.

Agora sentireis, tirano do **Brasil** e lusitanos ingratos, o castigo de vossos atentados. Chegou a – **dias irae** – e a vingança dos desgraçados povos que por tanto tempo oprimistes está pendente sobre vossas cabeças criminosas. Já não pode haver misericórdias; está esgotado o cálice da paciência brasileira; sofrei o que com justiça se vos deve.

Quartel do Comando da Guarnição, 23 de julho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2699

22º. Boletim

Alegrete, 25 de julho de 1842.

São tantas e tão repetidas as notícias que por diversas vias nos chegam de **São Paulo** e **Minas** certificando a comoção geral que naquelas Províncias aparecera contra o tirano do **Brasil**, e por tal modo se tem espalhado esta nova em toda a República, que já acreditamos ocioso referi-las por estarem no conhecimento de todos: narraremos, contudo, agora as violentas medidas que toma o Governo do **Rio de Janeiro** para marchar conseqüente em seus princípios despóticos e opressores: não contente de haver dissolvido a representação nacional, injuriando aos escolhidos do povo, suspende as garantias individuais; não convoca a nova Assembléia como lhe marca a Constituição; encerra nos mais hediondos calabouços, ou nas presigangas, as pessoas mais notáveis da capital; já criou também sua massorca que à imitação dos comuneiros de **Padilha** a todos ferem ou ameaçam com o punhal; se propuia [**sic**] o veneno; se prodigaliza a calúnia; são massacrados os inocentes; e já não há naquela infeliz cidade quem se acredite seguro das perseguições da tirania. Esse Governo imoral e perverso, a quem com justiça os paulistas disseram – "Abaixo um trono estrangeiro que nos avilta, persegue e humilha" – e em outra parte – "Não queremos tanto desaforo e tanta audácia", como refere o **"Jornal do Comércio"** de 19 de junho, toca o requinte da maldade e da ignorância. Esses entes desprezados e desprezíveis, apenas sustentados pelo dinheiro dos cofres da Nação com que pagam aos mercenários que os servem, vão desaparecer mui pronto da cena política, pagando com as cabeças (se não recorrerem à fuga) os crimes que têm perpetrado.

O Coronel **João da Silva Machado**, que começou a revolução de **São Paulo**, de acordo com o ilustre **Tobias** passou-se aos imperiais, de modo que em **São Paulo** se repete o mesmo que no princípio de nossa revolução aqui sucedera. Que coincidência tão notável... Não há confraria sem o seu **Judas**, nem o homem Deus a pôde conseguir, porém todos, mais agora, mais logo, recebem o

justíssimo castigo de suas traições. É de lamentar que este **Silva Machado** seja filho do **Rio Grande do Sul**, de onde não desejávamos que nascesse um só pérfido.

Os paulistas enumerando as razões por que se sublevavam dizem — "Por agora só queremos a S.M.I. com a Constituição jurada, e nada mais; porém ao depois... quem sabe o que será!... Não nos obriguem, não nos violentem: já temos sido mui provocados, lembrem-se que paulista não recua".

Quartel do Comando da guarnição, 25 de julho de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2700

23º. Boletim

Alegrete, 4 de agosto de 1842.

(No **"Jornal do Comércio"** de 21 de junho lemos o seguinte ofício)

Ilmo. e Exmo. Sr. Constando à Câmara deste município que forças dos rebeldes de **Barbacena** se aproximavam às fronteiras desta Província pelo presídio do **Rio Preto** e **Paraibuna** e que já se haviam apoderado deste último ponto, conjuntamente com o cofre da Recebedoria ali estabelecida por parte da Província de **Minas**, e que tentavam invadir esta Província, a Câmara reuniu-se extraordinariamente para tomar, de acordo com as autoridades locais, as medidas indispensáveis para segurança pública e garantir esta Província de invasão dos rebeldes. De acordo com o Juiz de Direito, Juiz Municipal, resolveu convocar a Guarda Nacional deste município para dela formar-se uma força que, conjuntamente com outra que se forma no município de **Valença**, vai ocupar a ponte do presídio do **Rio Preto**, enquanto outra que se organiza no **Pati do Alferes** e no município de **Paraíba do Sul** vai ocupar a ponte do **Paraibuna.**

A ocupação destes dois pontos torna-se urgente, não só para que se animem as populações vizinhas a armarem-se em favor da legalidade e impedir o ingresso dos rebeldes nesta Província, como para se conservar franca a comunicação com a Província de **Minas** e ter ali o Governo um ponto de apoio para as forças que têm de marchar do **Rio de Janeiro.** Para se tornar mais eficaz esta medida, esta Câmara dirigiu-se às da **Paraíba do Sul, Piraí** e **Valença**, requisitando-lhes todo o auxílio de Guardas Nacionais que for possível convocar, visto que para se ocuparem aqueles pontos são necessárias forças consideráveis. Neste município existe suficiente armamento de Infantaria com o qual se vai armar a Guarda Nacional, e do qual se remeteu parte para o município de **Valença**; mas torna-se indispensável que V.Exª. remeta quanto antes armamento de Cavalaria,

petrechos e munições de guerra, de que há absoluta necessidade e sobretudo oficiais de linha de reconhecido mérito que venham colocar-se à frente da Guarda Nacional.

Além de todas estas medidas a Câmara julgou que estando interceptada a comunicação do correio da Corte para a Província de **Minas Gerais**, era de absoluta necessidade criar-se um correio daqui para a Corte e até o presídio do **Rio Preto** para pronta comunicação de tudo quanto ocorrer.

Atenta à utilidade e necessidade desta medida espera esta Câmara que V.Exª. a aprovará. Deus guarde a V.Exª.

Paço da Câmara Municipal de **Vassouras**, 19 de junho de 1842. Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente da Província do **Rio de Janeiro. Francisco José Teixeira Leite. Antônio Simplício de Siqueira. João Rodrigues Vale. Alexandre Joaquim de Siqueira. Antônio Torquato Leite Brandão.**

Já os rebeldes de **Minas** batem às portas da capital do Império para pedir contas a seu imoral Governo da violação das Leis, de sua tendência à tirania, e dos outros crimes com que tem enxovalhado a Nação. Já na linguagem dos próprios asseclas desse Governo iníqüo se nota o desalento e a desesperação. Quem tiver critério leia e julgue.

Quando as Câmaras Municipais e Juízes de Direito são os que dirigem operações militares mil [**sic**] vai o negócio.

A esse estado se acha reduzida a Província do **Rio de Janeiro**: feliz é sempre a espada que tem de furar togas e cortar bacalhaus, por isso pouco resta aos mineiros que fazer para dar o último garrote na raça imperial. Deus o ajude.

Quartel do Comando da Guarnição, 4 de agosto de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2701
24º. Boletim
Alegrete, 5 de agosto de 1842.
(Duas cartas escritas do **Rio de Janeiro** de pessoas respeitáveis e dignas de todo o crédito nos dizem:)

O Ministério argentino se pôs de acordo com este Governo tendo por fim guerrear ao General **Rivera** e aos republicanos do **Rio Grande**, mas quis a providência que a sublevação de **São Paulo**, que tem à sua frente **Rafael Tobias**, rico proprietário, o ex-Regente o **Pe. Feijó, Paulo** e **Sousa, Vergueiro** e **Alves Machado**, lhes desbaratassem os planos. **Minas** que deu o mesmo passo nomeou seu Pre-

sidente o **José Feliciano**, homem de muito prestígio naquela Província. Creio que **Pernambuco** a esta hora terá executado o plano; e se isto tiver acontecido **Pedro Chaves**, na **Paraíba**, terá pago o que deve; enfim parece ter chegada a época de se concluir a grande obra, pois me parece impossível haver retrogradação, segundo o estado das coisas. O Governo trata de mandar vir as Forças do **Rio Grande** para **São Paulo**, e dessa Província se vai esquecendo; Deus queira que os rio-grandenses se saibam aproveitar da ocasião, e o mesmo General **Rivera.** Não duvide meu amigo que as mais Províncias sigam o exemplo das três, portanto não se descuide...

A outra carta que também repete as mesmas coisas diz mais, e à causa de **Minas** se têm ligado algumas vilas desta Província (**Rio de Janeiro**) diz um pouco abaixo: Suspenderam-se as garantias por um mês, e em conseqüência foram presos e remetidos para o bordo da presiganga **Limpo de Abreu**, o Dr. **França Leite**, Cônego **Geraldo, Francisco de Sales Torres Homem** e **Belarmino da França Ribeiro** e muitas outras pessoas; um grande número de homens tem fugido... Aqui já não existe um Soldado de linha, nem permanente. Chamam-se ao serviço os empregados públicos; fala-se de uma rusga sobre a qual já houve denúncia. O Governo tem mandado para **São Paulo** até os estudantes da Escola Militar; mas apesar de tudo dizem seus sequazes que estas rebeliões nada valem, que se tem desenvolvido um patriotismo assombroso nos brasileiros. Nada se sabe de certo de **São Paulo** e **Minas**; depois que arrebentou a revolução ninguém mais tem recebido uma carta de lá; só se sabe o que aparece nos jornais, mas pelo dedo se conhece o gigante!! Chega um vapor de **Santos** e logo corre que 80 legalistas destroçaram 600 rebeldes, e daí às duas horas seguem quantos aleijados se podem pilhar para o lugar do triunfo. Os rebeldes têm só 800 homens e o **Caxias** 2000, contudo não os ataca. O diabo que os entenda.

Os Ministros dizem que para caírem há de cair com eles o pequeno Imperador. Deus o permita. Fala-se em guarnecer **Porto Alegre, Norte** e **Rio Grande** para poderem marchar as outras Forças para **São Paulo** e **Minas.**

Quartel do Comando da Guarnição, 5 de agosto de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

[Exemplar impresso]

CV – 2702
25º. Boletim
Alegrete, 8 de agosto de 1842.
(O **"Nacional"** de **Montevidéu** de 14 de julho nos traz ofício que aqui transcreveremos, extraído do **"Jornal do Comércio"**.)

Ilmo. e Exmo. Sr. S.M. o I. tendo em consideração por uma parte os gravíssimos prejuízos causados à Fazenda Nacional pela rebelião que por desgraça se levantou em **Sorocaba** e **Barbacena** na Província de **São Paulo** e **Minas Gerais**, havendo-se os rebeldes apoderado dos dinheiros públicos pertencentes às rendas gerais e provinciais, assim como dos edifícios, bens e gêneros da propriedade da mesma Fazenda, impedindo com seus atos criminosos a regular e legal arrecadação das ditas rendas; e constituindo ao Governo na dura necessidade de fazer avultados gastos para a manutenção da ordem e proteção dos cidadãos pacíficos; e por outra parte que apesar de ser bem definido e seguro o direito que tem a Fazenda Nacional indenização por todos os mencionados prejuízos nos bens dos delinqüentes, contra quem se há de proceder com todo o rigor das leis em virtude da hipoteca legal estabelecida no Artigo 27 do Código Criminal, e podendo algumas pessoas de boa-fé ser enganadas por meio de contratos a que os induzam os comprometidos na dita rebelião com respeito a seus bens hipotecados; tem a bem o mesmo Augusto Senhor ordenar que V.Ex^{a}. faça público por editais o teor do referido artigo do Código Criminal, a intimar por meio deles, a quaisquer indivíduos ou companhias nacionais ou estrangeiras, dessa ou de qualquer outra Província, que não façam com os rebeldes trato, ou contrato algum, sobre seus bens móveis, submoventes, ou de raiz, porque todos se hão de ter por nulos e de nenhum valor visto que se acham os mencionados bens sujeitos à indenização da Fazenda Nacional. Outrossim ordena S.M.I. que V.Ex^{a}. expeça as ordens aos magistrados territoriais para que ponham em arrecadação e boa guarda a todos os bens pertencentes aos rebeldes que empenhados na revolta se tiverem ausentado de seus domicílios, para terem oportunamente destino legal, em conformidade das leis, quando se termine a mesma revolta. Deus guarde a V.Ex^{a}. Palácio do **Rio de Janeiro** a 23 de junho de 1842. **Visconde de Abrantes**. Senhores Presidentes das Províncias de **Rio de Janeiro, Minas** e **São Paulo.**

Nunca foi com maior propriedade colocada a frase — de destino legal — como no fim deste ofício, porque, no Império, legalidade ou extorsão são sinônimos em que os mestres de língua não têm podido achar diferença. E à vista deste escândalo ainda se atreverão os legalistas a censurar nossa conduta? Os rebeldes do **Rio Grande** que vivem sem leis e instituições, governados por caciques militares, é que fizeram a revolução para pilhar os bens alheios segundo a frase dos imperiais, se apossaram, é verdade, das propriedades de seus inimigos para lhes tirar os meios de continuar a guerra, porém convencidos de que a pena não deve passar do delinqüente, reservam a parte que pertence a seus herdeiros inocentes e até mesmo entregam a totalidade a todo aquele que se vem apresentar, arrependido de seu erro; porém o Governo legítimo do Império rouba autorizado por uma lei, estabelece o pecado original e pune até a última geração o suposto crime de seus maiores. E ainda alardeará de constitucionalidade esse Governo sicá-

rio e infame? Vede rio-grandenses a sorte que vos aguardava se não tivésseis a constância e coragem de resistir ao tirano!!!

Quartel do Comando da Guarnição, 8 de agosto de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.
[Exemplar impresso]

CV – 2703
26º. Boletim
Alegrete, 10 de agosto de 1842.
(Felicitação que dirige o patriota **Feijó** aos sorocabanos)

Apenas eu soube em **Campinas** às 10 da noite que nesta cidade se havia proclamado a um Presidente paulista, e que este era o Sr. **Tobias**, recebeu minha alma um elento novo e estou persuadido que a Província ia recobrar seu antigo renome, e mui pronto os mandões conhecendo que se não podem burlar dos paulistas, se retirarão do conselho de S.M.I. e terão lugar a que ele livremente escolha o ministério amigo da Constituição e que saiba como se governa homens livres. Dei providências e pela manhã, não obstante meu atual estado de enfermidade, me pus em caminho, e cheguei a esta cidade de **Sorocaba** em três dias de viagem. Minha gratidão será eterna a todos os sorocabanos, e jamais deixarei de recordar que aqui foi aonde se deu o primeiro grito do convite a esta Província para que despertasse de tanto letargo e para que tratássemos de segurar nossas liberdades.

Me enchi de entusiasmo observando o valor e o desejo que todos têm mostrado de arrojar-se aos perigos para libertarem a capital do jugo desse presidente baiano, que tanto e tão sem razão nos tem oprimido; tenho resolvido ajudar a tarefa tão honrosa enquanto de mim dependa; e como nada posso senão manifestar pela imprensa meus sentimentos, direi a meus compatriotas tudo quanto julgo que lhes convém para perpetuar a glória da Província. Talvez poucos dias me restem de vida, porém esses mesmos quero sacrificar pela Pátria a quem tudo devo.

Sorocaba, 27 de maio de 1842.

Feijó

Quartel do Comando da Guarnição, 10 de agosto de 1842.

Frutuoso Borges da Silva Fontoura
Major

Alegrete. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1842.

BOLETIM DE BAGÉ
CV – 2704

CV – 2704
Boletim Extraordinário
Bagé, 15 de dezembro de 1841.

Transcrevendo a comunicação confidencial que o benemérito General **Paz** dirigiu a S.Ex^{a}. o Sr. Presidente da República noticiando a esplêndida vitória pelo Exército de seu mando obtida a 28 do mês passado com os verdadeiros liberais e amigos da humanidade, nos congratulamos vivamente por tão assinalada proteção do céu que, cansado de tolerar as atrocidades da tirania, parece enfim armar seu braço potente para fulminar raios contra os sanguissedentos abutres que há dois lustros quase desdenham de tudo quanto de sagrado sobre a terra existe.

Exmo. Sr. Presidente **Bento Gonçalves da Silva. Vila Nova**, 5 de dezembro de 1841. Meu estimado e antigo Amigo. Tenho o gosto de dirigir-me a V.Ex^{a}. por esta vez para anunciar-lhe o grande triunfo que a Providência quis conceder-nos a 28 do passado em **Cas-guazú**, margem esquerda do rio **Corrientes.**

O Exército invasor ao mando do General **Echague** e forte de mui perto de 4 mil homens das três armas foi completamente pulverizado naquele dia, pelo que tenho a honra de mandar.

Toda a Artilharia inimiga, constante em 9 peças, seu grande parque, bagagens e mais de 800 prisioneiros de tropa e como 70 entre chefes e oficiais são em nosso poder, continuando-se ainda na perseguição dos dispersos com bom sucesso.

A mortandade do inimigo é horrorosa; mais de 1400 cadáveres se encontram no campo. Tão esplêndida vitória não se há podido obter sem a visível proteção do Ser Supremo, a quem rendo o meu mais profundo reconhecimento: Ele dirige as armas dos livres e o despotismo deixará de imperar no Continente Americano.

Ao felicitar a V.Ex^{a}. por este tão importante acontecimento, faço votos pela prosperidade desse Estado, por seu virtuoso valente Exército e por a felicidade de V.Ex^{a}. Com tais sentimentos, sou com a maior consideração e apreço de V.Ex^{a}. afetuosíssimo e antigo amigo

José Maria Paz

Bagé. Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano 1841.

[Exemplar impresso]

BOLETIM DE CAÇAPAVA
CV – 2705 a CV – 2712

CV – 2705

2º. Boletim em **Caçapava**

O inimigo circunscrito hoje à imoral e perversa guerra de recursos, aparentando um desembarque na barra do **Arroio Velhaco**, confluente da lagoa dos **Patos**, a 17 do corrente mês caiu de surpresas sobre a guarnição dos lanchões de guerra da República; e pela cópia integral que se segue do ofício do Comandante da Esquadrilha, conhecerão nossos leitores qual a bravura dos mercenários do Governo do **Brasil** ao mando do famigerado **Francisco Pedro Moringue**. Eis o ofício:

Ilmo. Sr. Hoje fomos acometidos por um grupo de mais de cem homens, segundo calculo, entre Cavalaria e Infantaria montada. Passando a noite em contínuo alarme, logo que o sol dissipou a cerração e não ocorreu novidade, mandei recolher as sentinelas e piquetes avançados a fim de principiar o trabalho nos lanchões; mas como tornasse a cerração, o inimigo apareceu de repente quase a meio tiro de pistola, saindo de um mato que flanqueia o quartel, no qual existiam então onze homens somente; o que posto, depois de vivo fogo por espaço de algumas horas, essa horda de escravos e assassinos se retirou, deixando no campo seis mortos e levando muitos feridos, entre os quais o mesmo **Francisco Pedro** baleado no peito e em uma mão. Nós temos seis homens levemente feridos e lastimamos a morte de um camarada. Cumpre-me notar que estando a gente da guarnição espalhada, não lhe foi possível reunir no calor do combate, cabendo por isso toda a glória dele aos onze bravos de que acima fiz menção, cujos nomes levarei à presença do Governo para que sejam devidamente premiados, vista a bizarria com que se votaram à morte na defesa da nascente República Rio-grandense contra inimigos em número tão desigual, o que ainda uma vez prova que um livre é para doze cativos. No campo achamos algumas armas, arreios, patronas e outras miudezas. A minha mala e todos os papéis de contabilidade foi pelo inimigo roubada. É necessário que V.Sª. faça marchar alguma Cavalaria para este ponto, porque ainda podemos ser visitados por aquela canalha, se bem que a não tememos. Deus guarde a V.Sª. Brejo em **Camaquã**, 17 de abril de 1839. Ilmo. Sr. **Serafim Inácio**, Comandante de Polícia. **José Garibaldi**, Capitão-Tenente, Comandante da Esquadrilha da República.(*)

(*) Além deste importante feito de armas, que deparei assaz recomenda ao benemérito General, que hoje nas fileiras do imortal **Vítor Manuel** reivindica a liberdade e independência de sua Pátria, a barra de **São Gonçalo,** lagoa dos **Patos**, condução por terra de dois grandes lanchões a **Laguna**, tomada de todos os vasos ali existentes e ataque de **Santa Vitória** na aproximação das raias de **São Paulo** há eternizado seu nome distinto, independente de suas brilhantes gentilezas no **Estado Oriental** e seus mares. Nota de um companheiro de armas. (Nota manuscrita do original)

Por ofício do Major **Jerônimo José de Castilhos**, datado da vila de **Santo Antônio da Patrulha** em 5 do corrente, dirigido ao Coronel **Canabarro**, se lê o seguinte: Outrossim tenho de fazer ver a V.S^{a}. e é que entre os anarquistas que têm saído da cidade de **Porto Alegre**, e que existiam pelas matas, têm-se-me apresentado 44 homens de armas, os quais tenho incorporado à Força de meu mando, desprezando os velhos para tratarem de suas casas, famílias; e que nutro portanto e por outras circunstâncias a bem fundada esperança de ver em breve todo este município em perfeito sossego.

O cidadão **Joaquim dos Santos Prado Lima**, Comandante Geral de Polícia do município de **Alegrete**, em ofício de 18 deste mesmo mês dirigido à Secretaria da Guerra, assim se expressa: Na hipótese de grande afluência de emigrados correntinos para aquém do **Uruguai**, não hesitei em ali dirigir-me mais com o fim de os conter a que não vadeassem o **Quaraí** e repassassem o **Uruguai**, que fazê-los concentrar, até que por V.Ex^{a}. me fosse ordenado quanto fazer a tal respeito. A este tempo recebi o ofício que V.Ex^{a}. me endereçou a 8 do presente mês, e então combinei com o Tenente-coronel **Guedes** fazê-los marchar para **Inhanduí** em razão de ser o maior número famílias inermes e por isso pouco prejudiciais: porém o Tenente-coronel **Ledesma** seguirá a essa capital com alguns mais. Quando cheguei àquele ponto já tinha passado para o **Estado Oriental** o Coronel **Olassabal** com alguns homens e repassado o **Uruguai** o General **Ramirez** com outros oficiais. Ao chegar a **Camoati**, no meu regresso, soube ter ali passado **Bonifácio Calderon** há poucos instantes com 200 homens e 600 cavalos,seguindo para **Quaraí** pelo passo de **Inquiri**, o que conseguiu, evadindo-se para as **Três Cruzes** que conflui em **Quaró**; este quase inesperado encontro foi às 9 da manhã do dia 16 do corrente. O Tenente-coronel **Guedes** achava-se então a cinco léguas de distância, e no momento o avisei do ocorrido; mas até hoje ignoro o que faria, se bem presuma não ter tempo de aproximar-se ao voador **Calderon** que me consta marchara a trote e galope dia e noite.

O Coronel **Domingos Crescêncio de Carvalho** por ofício de 20 do corrente avisa terem chegado ao seu campo 16 Soldados de Infantaria passados do inimigo com porção de armamento, os quais contavam reinar nas fileiras inimigas o maior descontentamento, já pelo nenhum soldo que recebiam, já pelo bárbaro tratamento com que exibiam o serviço involuntário de cidadãos arrancados às suas famílias; que um passado da Canhoneira N^{o}. 14 afirmava ter a Divisão inimiga passado nos **Canudos** para este lado; o que até hoje se não tem verificado, bem a pesar dos desejos dos cidadãos da República, que de todas as partes com essa notícia voam à recepção de tais hópedes.

O Exmo. General-em-chefe avisa ter a pequena barca de vapor inimiga tentado sair de **Itapuã** pelo canalete da ilha do **Junco**; mas que regressara para **Porto Alegre** assaz danificada de nossas balas; que se acha deste lado à testa de 670 bravos, e que o Exército sobre **Porto Alegre** todos os dias é acrescentado pelos cidadãos que de todas as partes o vão engrossar.

Quartel do Comando da Guarnição em **Caçapava**, 24 de abril de 1839.

José Alves de Morais

Caçapava: Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano de 1839.

[Exemplar impresso]

CV – 2706

3º. Boletim em **Caçapava**

Ainda uma vez nas partes oficiais, que em seguida se transcrevem, os imensos espectadores que nos observam terão de admirar a bravura dos cidadãos da República Rio-grandense e a covardia dos escravos que lhes disputam sua liberdade e independência; e os políticos mais uma prova de que — Povo algum do globo tem arrostado trabalhos e privações para emancipar-se que o não tenha conseguido opondo resignação e constâncias às vicissitudes inerentes à tarefa tanto espantosa quanto sublime e magnânima.

O Tenente-coronel **José Gomes Porto** em ofício de 26 do mês p.p. assim se exprime. No dia 13 do mês findo fomos atacados dentro do curralão deste povo (**São Borja**) por 70 perversos ao mando do **Chará** e **Catalán**, os quais foram rechaçados com todo o vigor; e a não ser a demora de 40 homens que tínhamos a cavalo, os teríamos derrotado completamente: o que posto consegui montar outros 50 homens e com eles os persegui em distância de cinco léguas onde os debandei completamente. Alguns dos extraviados se juntaram logo com outra força inimiga que se achava em campo ao mando de **Simãozinho**, a qual, com esse reforço, excedeu ao número de 100 homens; foi pois indispensável persegui-la, e assim o fiz sem trepidar, arremessando-a em debandada no **Uruguai** pelo passo de **Santa Maria** a 20 do mesmo mês. Do inimigo ficaram 10 mortos no campo, e em nosso poder 4 prisioneiros, toda a cavalhada, arreamento, armamento e porção de lanças, não tendo nós perda de um só homem. Estes repetidos reveses porém, longe de desacorçoar ao inimigo, mais o concitou a novas tentativas, pois em seguida se apresentou na margem do **Uruguai** com uma ousadia incrível: aí o procurei imediatamente, e a 23 o carreguei conseguindo debandá-lo, matar-lhe sete homens, tomar-lhe 14 cavalos encilhados e 300 completamente gordos e sãos.

O cidadão **Bernardino de Oliveira Pinto** por ofício de 14 de abril último expedido do povo de **São Miguel** ao Chefe Geral de Polícia e fronteira de **Missões**, diz assim: — Participo a V.S^{a}. que ontem e na costa de **Ijuí**(*) bati aos perversos camelos em número de quarenta e tantos comandados pelo facinoroso **Bonet**: o resultado foi ficar morto o mesmo **Bonet** e cinco de seus dignos companheiros, e em nosso poder vinte cavalos encilhados.O resto desta Força ganhou o mato, e do qual se não poderá subtrair por muito tempo ao justo castigo de suas atrocidades.

O Comandante da Esquadrilha da República continua a dar provas não equívocas de seu civismo e bravura: eis a Ordem do dia por ele endereçada aos valentes da tripulação dos vasos a seu mando, que em número de 11 rechaçaram os 150 cativos que os foram atacar.

ORDEM DO DIA

O louco plano de um inimigo que para nos acometer confiou sua marcha às trevas da noite e à traição de um malvado, graças aos bravos da tripulação dos lanchões da República foi baldado;e o Comandante agradece em nome da Pátria o valor que desenvolveram os poucos que com ele no quartel sustentaram a honra do Corpo e defenderam o pavilhão nacional.

A História contará com ufania que onze mancebos, porém livres, fizeram frente a 150 veteranos mais escravos, e o Comandante no entanto vai recomendá-los ao Governo, e espera que serão remunerados cada um conforme seus merecimentos.

Sobejamente conhecido o patriotismo dos oficiais e camaradas que por se acharem desarmados e longe de quartel não puderam partilhar a glória do dia 17, todavia o Comandante tem de lembrar-lhes que a Pátria espera deles iguais serviços, e lhes assevera que o inimigo a estas horas se felicita de os não achar reunidos aos valorosos que o rechaçou.

Quartel da Marinha na margem esquerda do **Camaquã**, 13 de abril de 1839.

José Garibaldi

A coluna inimiga que a 17 e 18 do mês findo passara pelos **Canudos** para este lado do **São Gonçalo**, depois das amargas hesitações de seus chefes se dirigiu ao passo de **Maria Gomes** no **Piratini**; dali enveredou à fazenda de **João Gomes** abaixo do **Tatu**, de onde retrocedeu a 29 em direção à cidade de **Pelotas** para onde marchava a passos largos.

Grande número de soldados e oficiais se tem passado a engrossar as filas dos defensores da liberdade, e deles 17 hão já chegado a esta capital.

(*) No original Johy.(N. do E.)

Nas matas que bordam as margens do **Piratini** imensos infantes se ocultaram, e o Tenente **Antônio Bruno Rodrigues de Carvalho** a 23 ali se achava reunindo-os. Um sargento dos primeiros passados, unido a 5 cidadãos republicanos, bateu e dispersou uma partida de 17 escravos que ousaram penetrar o **Faxinal** em cujo ingresso haviam degolado a dois inermes cidadãos do Estado e roubado as carretas de comércio de um estrangeiro de nome **Pedro.**

Em uma guerrilha que a 29 teve lugar no alto do **Leal** junto ao passo do **Acampamento** em **Piratini**, como oficia o Major **Bernardo Pires**, pereceu o célebre **Evaristo**, degolador-mor de **Silva Tavares** e assassino do patriota **João Antunes.**

O Coronel **Crescêncio** por ofício de 30 do mês p.p. expedido do **Cerrito**, dando minuciosa parte de todas as ocorrências que ficam estampadas, acrescenta que os últimos passados asseveram haver conselho para invernar em **Pelotas** a escravatura de **D. Pedro II**, ou antes do poluto **Vasconcelos**; mas que opondo-se a isso **Silva Tavares** e **Loureiro**, definitivamente se concordou em tal conselho no pronto repasse de **São Gonçalo**, o que sobremaneira desgostara aos moradores da campanha que protestam, se isso verificar-se, passarem-se para as nossas filas: pelo que partia apresentar nossas forças a fim de proteger aos que se quisessem evadir. Em conseqüência o Exmo. Presidente que com o bravo Coronel **João Antônio da Silveira** se achava à testa de 700 republicanos nas **Tunas**, desde 3 do corrente, ja forçar suas marchas para ver se conseguia deste lado bater o desmoralizado Exército do infame Governo do **Rio de Janeiro**. É pois de esperar o próximo termo de nossa questão.

Quartel do Comandante da Guarnição na capital de **Caçapava**, 5 de maio de 1839.

José Alves de Morais
Tenente-coronel

Caçapava: Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano de 1839.

[Exemplar impresso]

CV – 2707

4º. Boletim em **Caçapava**

O anjo tutelar da **América** continua a proteger-nos, e não mui distante veremos todo o solo de **Cabral** expurgado de tiranos.

Na noite de 24 do mês findo o cidadão **Manuel Coelho de Sousa** bateu e dispersou quatorze extraviados de **Bonet**, que errantes vagavam pelo distrito de

São Nicolau em **Missões** depois que seu chefe mordeu a terra em 13 do mesmo mês na costa de **Ijuí**(*) de onde se escaparam no mato, como se disse no anterior boletim.

O Coronel **José Ribeiro de Almeida**, Chefe Geral de Polícia e fronteira de **Missões**, em ofício de 28 do mesmo abril participa saber com certeza que **Ferrier**, ex-Governador de **Corrientes**, marchava **Paraná** acima com mil homens e algumas pessoas distintas da capital em direção ao povo de **São Carlos**, de onde infalivelmente veria a costa do **Uruguai**, ou a asilar-se em nosso território ou a incorporar-se ao General **Frutuoso Rivera**; que no primeiro caso passava a providenciar no que convinha aos deveres da humanidade, e que no segundo aos internacionais e à dignidade do povo rio-grandense.

O Exmo. General **Bento Manuel Ribeiro** em ofício de 2 do presente participa que o Coronel **Marcelino José do Carmo** conseguira desalojar o patacho de entre a ilha do **Junco**, e ponta de cima onde se achava, passando-se, bastante estragado, para além da ilha das **Pombas** onde permanecia; e que nada mais havia ocorrido digno de anunciar.

O Coronel **Domingos Crescêncio de Carvalho**, Comandante da Divisão da Esquerda,em ofício de 4 deste assim se exprime: No 1º. do corrente o inimigo levantou o campo do **Passo das Pedras**, onde se demorou dois dias, e se foi acampar no **Clímaco**, a 2 no **Capão do Leão** junto às porteiras; e ontem marchou para **Pelotas**.

Aquela coluna de ladrões e assassinos, ao mando de **Seara** e **Silva Tavares**, cometeu em sua digressão atentados quehorrorizam: saqueou a casa de **Nicolau Bernardo** completamente, não lhe deixando até o fato de quatro filhas menores de cinco anos; assassinou ao pé do porto do **Caldeira** barbaramente os infelizes **Marco Rogério, Reduzindo Fonseca, José Francisco** e **Maurício Dantas**, este maior de 60 anos e todos pais de numerosas famílias: seus cadáveres, oh perversidade! foram encontrados ainda amarrados de pés e mãos e degolados!!! À vizinhança por onde passaram roubaram todo o gado manso: saquearam completamente cinco carretas de um francês de nome **Pedro** que as levava com fazendas e molhados para a campanha; e não satisfeita com esse pingue espólio, o levaram preso e a seus peões, dois dos quais foram degolados e arrojados em umas grotas do serro **Pelado**, como me participa um passado da Brigada do mando de **Lourèiro**. Todas estas atrocidades são determinadas por esse infame e malvado Governo do **Rio de Janeiro**, como em plena formatura declarou o monstro **Silva Tavares**,

(*) No original Juhy (N. do E.)

ordenando que por sua determinação não queria um só prisioneiro. **Seara** em todas casas onde chegou jactava que se encarregado do comando do Exército ele fora, a pacificação da Província conseguiria, por isso que só com brandura e não à força de armas a alcançaria; mas como aliar-se tais sentimentos com os fatos apontados! com o assassínio que no honrado **Manuel de Farias,** maior de 70 anos, pretendia fazer o mulato **Graciano** e incendiar-lhe a casa, e do que o livrara um oficial que por acaso aparecera no lugar antes de consumado tão horrendo atentado! E pelo quê? por pedir-lhe que lhe não matasse a última vaca que os seus lhe deixaram.

Naquela coluna continua a deserção, e ainda ontem quatorze infantes pela serra dos **Tapes** se encaminhavam a **Piratini,** como me participam; a sua Cavalaria se dispersa também por todas as partes; e do mais que for ocorrendo irei participando.

A 6 os Exmos. Presidente e General Comandante-em-chefe do Exército fizeram sua junção com a Divisão da Esquerda em o **Passo das Pedras,** e nesse mesmo dia marchavam sobre **Pelotas** à testa de 1 200 bravos escolhidos, onde também chegaria pela estrada de **São Lourenço** o Coronel **Corte Real** com 400 veteranos; pelo que é de presumir-se que a coluna inimiga ali acantonada, ou tem de ser derrotada, ou de repassar o **São Gonçalo,** concluindo assim a campanha de sangue e de ladroeiras que encetou e destruindo as esperanças que nela punham os torpes escravos do torpíssimo **Vasconcelos.**

O Tenente-coronel **Jacinto Guedes da Luz,** Comandante da Brigada do município de **Alegrete,** em ofício de 10 expedido de **Itaquatiá** ao Ministro da Guerra dando parte da permanência de **Bonifácio Calderon** na **Tranqueira,** noticia constar-lhe haver o veterano General **Lavalleja,** passado de **Entre Ríos** para o **Estado Oriental,** pouco acima de **Belém** com forças numerosas; e o condutor do ofício acrescenta que em **Sandu** passara o General **Servando Gomes** com outra força não menor.

Quartel do Comando da Guarnição em **Caçapava,** 14 de maio de 1839.

José Alves de Morais
Tenente-coronel

Caçapava: Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano de 1839.

[Exemplar impresso]

CV – 2708

5º. Boletim em **Caçapava**

Para satisfazer a expectação pública, hoje exclusivamente empregada na Divisão inimiga que, ousando passar o **São Gonçalo** com aparências de atacar nossas forças em suas posições, não se atreveu afastar-se daquele rio seis léguas

somente, marchando por sua margem esquerda para **Pelotas,** onde se conserva cercada de parte de nosso Exército com a presença do Exmo. Sr. Presidente do Estado, contando além disso na testa das Divisões de que é composta os bravos **João Antônio da Silveira** e **Domingos Crescêncio de Carvalho,** extratarei dos ofícios agora mesmo recebidos (3 horas da tarde) de S.Exª. o Presidente da República o seguinte:

(Ofício de 10 do corrente dirigido a S.Exª. o Sr. Ministro do Interior)

Ilmo. e Exmo. Sr. Hoje amanhecemos meia légua distante da cidade de **Pelotas,** e ocultando o grosso da força, aproximamos guerrilhas até a chácara do **Carneiro, Luz &C.** para ver se por este meio chamávamos a campo as cavalarias inimigas; porém elas temoratas não ousam até agora, que são quatro horas da tarde, afastar-se da Artilharia e Infantaria. Amanhã vamos fazer um reconhecimento geral e veremos se querem sair a campo.

(Ofício de 11 do corrente dirigido a S.Exª. o Sr. Ministro da Guerra)

Ilmo. e Exmo. Sr. Ontem no arroio do **Fragata** se nos reuniu a Brigada do Coronel **Corte Real,** e hoje com uma Divisão de mil seiscentos e tantos homens amanhecemos sobre a cidade de **Pelotas;** o inimigo não se afastou dela, e segundo as notícias que tenho por alguns passados e pessoas que dali têm saído, parece que ele se prepara para fazer quartéis de inverno, o que me custa a crer, mas estou persuadido que se conservará na cidade o tempo que lhe for possível, para ver se destarte distrai nossas forças de **Porto Alegre,** e com a facilidade de se mover carregar sobre as que sitiam aquela cidade, e é por isso que ordenei ao General **Bento Manuel** que não fizesse marchar contingente algum para cá, e que tudo tenha disposto para ali se operar, no entanto que aqui só tratamos de incomodar o inimigo dia e noite.

Quartel do Comando da Guarnição em **Caçapava,** 17 de maio de 1839.

José Alves de Morais
Tenente-coronel Comandante da Guarnição

Caçapava: Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano de 1839.

[Exemplar impresso]

CV – 2709

6º. Boletim em **Caçapava**

Quando ocupados os espíritos no desfecho da saída da coluna inimiga que audaciosa passara o **São Gonçalo** e prometia não seguir os passos do herói do **Barro Vermelho,** eis que o Exmo. Ministro da Guerra recebe o ofício que em seguida transcreverei, e pelo contexto do qual ainda uma vez tenho que congratular-me com os briosos republicanos rio-grandenses e com os liberais do globo

por o inquestionável triunfo da causa geral da **América**, que tão denodada quão gloriosamente temos defendido. Eis o ofício:

Ilmo. Exmo. Sr. Poucas horas depois de ter despachado ontem o Major **Fontoura** com comunicações a V.Ex^{a}. tive parte de que o inimigo estava repassando o **São Gonçalo**; às mesmas horas, que seriam às 2 da tarde, carregaram nossas avançadas sobre a cidade; o General-em-chefe com o seu piquete, e logo após a Divisão do Coronel **João Antônio**, mas os covardes que a ocupavam, apenas pressentiram o estrépito de nossas cavalarias, deitaram-se a fugir para o rio, onde, apoiados pelas canhoeiras, efetuaram seu embarque. Logramos contudo evitar o saque, o que haviam dado começo na cidade, o protegemos a muitos passados.

A desmoralização, o medo e a intriga estão no seu auge entre aquela gente. Ainda ignoro qual o plano que terão de adotar: porém seja ele qual for, pouco trabalho nos dará a inutilizá-lo.

O Coronel **João Antônio** regressa para **Bagé** com sua Divisão: o General para o Centro e eu para essa capital.

É quanto me apressa a comunicar a V.Ex^{a}. para que fazer constar aos Comandantes das fronteiras de **Alegrete, Missões** e **Cruz Alta.** Deus guarde a V.Ex^{a}.

Quartel-general em a cidade de **Pelotas,** 16 de maio de 1839.

Bento Gonçalves da Silva

Exmo. Sr. Tenente-coronel **José da Silva Brandão**

Quartel do Comando da Guarnição em **Caçapava**, 20 de maio de 1839.

José Alves de Morais

Tenente-coronel Comandante da Guarnição

Caçapava: Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano de 1839.

[Exemplar impresso]

CV – 2710

10º. Boletim em **Caçapava**

A preconizada divisão das três armas composta de 1 200 homens que de **São Paulo** esperavam os tenazes inimigos da República, como o fumo há desaparecido e deixado em nosso poder volumoso aumento às nossas forças e armamento. Do ofício que em continuação se transcreve verão nossos concidadãos ligeiramente traçado o acontecimento que teve lugar em **Santa Vitória** a 15 do corrente; e com a ida do General **Bento Manuel** com a Divisão de seu mando para aquele ponto e ... desde já podemos saudar a confederação de **São Paulo** e **Santa Catarina**, a República Rio-grandense: eis o ofício a que nos referimos.

OFÍCIO

Ilmo. e Exmo. Sr. É ainda alienado do prazer que inspira a Vitorial que a V.Exª. apressadamente endereço o presente. Os pormenores da ação que acaba de ter lugar entre a força de meu mando e aquela imperial comandada pelo Brigadeiro **Cunha**, vão descritos na parte oficial que enviei ao Exmo. General Comandante-em-chefe do Exército e lhe será apresentada. Nosso triunfo foi completo: do inimigo se acham em nosso poder 36 mortos no campo, 106 prisioneiros, toda a cavalhada encilhada e muito armamento. De nossa parte contamos sete feridos, e entre eles gravemente o benemérito Tenente-coronel **Antônio Inácio.** Em seguida participarei a V.Exª. quais os resultados da força que dirigi sobre o resto do inimigo e bagagem que ficara em **Pelotinhas**, esperando ainda hoje mesmo ver capturado o Brigadeiro **Cunha** por algumas das partidas que para o efeito hei destacado. Amanhã parto para **Lajes** a ultimar a missão de que fui encarregado. Deus guarde a V.Exª. como à Pátria se faz mister.

Santa Vitória, 15 de dezembro de 1839. Ilmo. e Exmo. Sr. General **Bento Gonçalves da Silva. Joaquim Teixeira Nunes.**

N.B. Os oficiais prisioneiros ora existentes são os seguintes: Major **Manuel Rodrigues de Sousa**, Capitão **Gil Basílio da Cunha**, Dito **João Antunes**, Dito **Pedro Barbosa**, Alferes **José Alves Machado de Vasconcelos, Cândido Alano** e **Hipólito** se hão escapado com o Brigadeiro **Cunha.**

Quartel do Comando Geral da Polícia em **Caçapava**, 27 de dezembro de 1839.

Laurindo José da Silva

Caçapava: Na Tipografia Republicana Rio-grandense. Ano de 1839.

[Exemplar impresso]

CV – 2711

11º. Boletim em **Caçapava**

Uma fatalidade inexorável parece haver destinado o mês de abril a ser constantemente funesto para o Império.

Em várias empresas que o inimigo há intentado, há sido infeliz e batido.

Não fazem muitos dias que o legal **Juca Cipriani**, à cabeça de 150 homens tentando surpreender a capital, foi vergonhosamente derrotado por um punhado de valentes ao momento de carregá-lo.

Em o dia 25 uma pequena partida que o General-em-chefe do Exército havia lançado de vanguarda para explorar o inimigo no passo de **Caí** no **Pareci** com o fim de passá-lo, bateu uma força inimiga que defendia aquele ponto com 80 homens de Infantaria e 200 de Cavalaria, matando-lhe dois homens e fazendo-lhe cinco prisioneiros, tomando-lhe toda a sua bagagem e correspondência oficial e deixando livre o passo ao Exército que veio colocar-se deste lado.

Motivos que pertencem ao plano de batalha adotado pelo Chefe do Exército haviam exigido que o General Neto passasse a este lado do **Guaíba** para dirigir as operações da coluna de 2000 homens de cavalaria que se achava em Taquari. O inimigo por suas evoluções havia conseguido cortar as comunicações entre esta coluna e o Exército, e dirigia todos os seus esforços para conservá-la separada. O General **Neto** por meio de um movimento rápido e de uma constância atrevida em superar os obstáculos que se lhe atravessavam, burlando a vigilância e os cuidados do inimigo, conseguiu reunir-se ao Exército no dia 27.

Este acontecimento é um novo penhor da vitória que há de finalmente dar Pátria e liberdade aos rio-grandenses.

Já as forças destinadas a pelejar neste combate estão reunidas, já as lanças de nossos valentes estão no enriste, já o sol de 30 de abril iluminou aqueles mesmos semblantes que centelhavam de valor em **Rio Pardo**, já nossos inimigos hão recordado aquele dia em que o terror e a morte se apoderaram de suas fileiras e um tremor secreto lhes advertiu que o campo dos **Pinheiros** há sido destinado a ver renovada a cena sanguinolenta de **Rio Pardo.**

Tudo anuncia o dia último da guerra, tudo inspira a confiança que a República verá dentro de poucos dias flamear sua bandeira vitoriosa em toda a extensão de seu vasto domínio.

Quartel do Comando Geral de Folícia em **Caçapava**, 30 de abril de 1840, às 2 horas da tarde.

Laurindo José da Silva

Caçapava: Na Tipografia Republicana Rio-grandense. 1840.

[Exemplar impresso]

CV – 2712

12º. Boletim em **Caçapava**

O terror se tem apoderado de nosso inimigo.

Ele se achava acampado no dia 29 em presença do nosso Exército.No dia 30, quando nossas tropas saudando com entusiasmo o SOL DAS VITÓRIAS da República se preparavam a entrar em combate, o inimigo acobertado pela recordação do **Rio Pardo** já tinha fugido a entricheirar-se na freguesia do **Taquari.**

Ali está agora como sitiado, ali talvez dará o último e decisivo triunfo à República.

Entretanto uma das colunas do Império, **Bonifácio Calderon**, no dia 27 morreu de repente depois de haver sabido que uma guerrilha nossa havia derrotado seu piquete matando-lhe 8 homens.

A 29 os nossos tomaram ao inimigo uma carreta carregada de malas e grande porção de cavalos. Os passados do inimigo aumentam todos os dias nossas fileiras.

Assim se seguem de dia a dia as favoráveis notícias. E talvez já esteja em marcha a da total derrota do inimigo.

Quartel do Comando Geral da Polícia em **Caçapava**, 3 de maio de 1840, às 4 horas da tarde.

Laurindo José da Silva

Caçapava: Tipografia Republicana Rio-grandense.

[Exemplar impresso]

BOLÍVAR, Simão
CV – 2713

CV – 2713

Proclamação do General **Bolívar** Libertador do **México** [sic]

Eu sou um dos filhos da guerra e homem a quem as batalhas têm elevado à magistratura. A fortuna me sustentou neste posto e a vitória o confirmou. Mas estes títulos não são aqueles consagrados pela justiça, pelo bem e pelos desejos da Nação. A espada que tem governado **Columbia** não é a balança da Astréia: é o flagelo do gênio do mal que o céu algumas vezes permite descer à Terra para castigo de tiranos e admoestação ao povo. Esta espada não tem uso no dia de paz e este será o último do meu poder; porque o tenho jurado para comigo mesmo; porque o tenho prometido a **Columbia**; e porque não pode haver República onde o povo não estiver seguro no exercício de seus poderes. Um homem como eu é um cidadão perigoso num Governo popular; é um ameaço direto à Soberania Nacional. Desejo ser cidadão para ser livre e para que todos sejam livres. Prefiro o título de cidadão ao de libertador, porque este emana da guerra, aquele das leis. Trocai, Srs., todas as minhas honras pelas de um bom cidadão.

(a) **Bolívar**

BORBA, Joaquim Antônio da
CV – 2714

CV – 2714

Ilmo. Sr.

Por comunicação que tive do Exmo. Comandante das Armas e pelos documentos que junto por cópia, estou perfeitamente informado que os movimentos que tiveram lugar na capital foram devidos à imprudência ou antes malvadez

de uns poucos homens, que, indigitados e banidos inteiramente pela opinião pública, pretenderam aparecer na cena política da Província onde seus ulteriores feitos os têm tornado odiados: eles foram dispersos, e por tão plausível motivo eu me congratulo com V.Sª. e com todos os meus patrícios.

Tendo por esta forma cessado o motivo que erradamente correu como idéia de separação e República, e que deu causa à requisição de forças, pode V.Sª. expedir as suas ordens a fim de que voltem tranqüilos aos seus domicílios os Guardas Nacionais do Comando de V.Sª que se tiverem reunido.

Aproveito esta ocasião para significar a V.Sª. que se nas circunstâncias atuais, exorbitei alguma coisa de minhas atribuições relativamente àquelas de que V.Sª. está revestido, nasceu este excesso do zelo do bem público com cujo feito eu me requisitava, e mesmo por me dizer o Major do Corpo do Comando de V.Sª. estava fora do município em serviço particular, pois ao contrário certamente [1v.] eu não o traria de semelhante maneira.

Nesta mesma data dirijo-me aos Juízes de Paz a fim de dispersarem (caso tenham reunido) alguns cidadãos não alistados na Guarda Nacional. Reitero a V.Sª. os meus votos de consideração e estima. Deus guarde a V.Sª.

Caçapava, 31 de janeiro de 1836.

Ilmo. Sr. **João Antônio da Silveira**
Tenente-coronel Comandante do Corpo de Guarda Nacional

(a) **Joaquim Antônio de Borba**
Juiz Municipal

BORBA, Joaquim Pereira de
CV – 2715 a CV – 2717

CV – 2715
Relação dos prédios que se foram ver em virtude de ordem do Governo

+ **José Alz. Natél**	– Um salão grande com divisão de loja e venda sem mais cômodo, boa para Comissariado.
+ Capitão **Valeriano Antônio de Araújo**	– Uma meia-água sem mais cômodo que o salão com uma pequena armação de venda, que igualmente serve para Comissariado por ficar em frente à 1ª. mencionada.
+ **André da Várzea Lourenço**	– Uma casa com 3 salas própria para empregados.

Manuel Joaquim	— Uma casa com 2 salões e uma mui pequena varanda que pode servir para Tipografia.
+ D. **Anacleta**	— Uma casa com 3 salas e quatro quartos, necessitando de compostura, própria para quartel.
+ **Matias Teixeira**	— Uma casa com 3 salas e 16 quartos, em lanços separados, próprios para o Comandante da Guarnição, Major da Praça e o Major Diretor do Arsenal de Guerra, por ficar a este perto da Repartição.
Ana Mância	— Sala e quarto sem mais cômodos própria para um empregado.
Antônio José Soares	— Não se pôde ver esta casa por [1v.] não existir as chaves nesta vila, porém apresentou-se o dono e diz andar nas forças republicanas empregado na polícia e está à espera de negócio que lhe chega por estes dias de **Montevidéu.**

Quanto às casas de **Manuel de Jesus Vasconcelos** e **Antônio Nunes Correia**, à 1ª. se acha a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e a 2ª. é a que estava destinada para a mesma, e se acha morando o Major Comandante interino da Guarnição.

Caçapava, 9 de fevereiro de 1839.

O Escrivão do Arsenal
a) **Joaquim Pereira de Borba**

CV – 2716

Ilmo. e Exmo. Sr.

Alegrete, 4 de agosto de 1842.

Cheio de prazer recebi sua estimável carta de 27 do passado em a qual me comunica ter recebido a minha de 19 de maio e com ela a certidão que diz V.Exª. lhe parecer uns autos de fé; o que muito estimo e estimarei estejam de

Quanto ao que me diz V.Ex^{a}. que a mim e não a V.Ex^{a}. tenho de agradecer o que recebi do amigo **Braga**; sou a dizer-lhe que a V.Ex^{a}. mesmo tenho de agradecer, não só pelo obséquio há pouco recebido, como pelos mais passados, pois só da bondade de V.Ex^{a}. receberia tais obséquios. Aqui espero receber suas ordens e pode mandar com franqueza ao seu verdadeiro amigo. À Ilma. Sra. D. **Bernardina** e mais família, a minha mulher sua criada e eu nos recomendamos saudosos e V.Ex^{a}. poderá dispor de seu verdadeiro amigo obrigado e criado

(a) **Joaquim Pereira de Borba**

Ao cidadão **Domingos José de Almeida** [No verso]
Bagé

CV – 2717
Amigo e Sr. **Almeida**
Campo, 8 de março de 1844.

Fico de posse de sua estimada de 2 do corrente a qual foi para mim mui satisfatória por saber de sua saúde e de toda família.

Pela carta do **Viana** ficará V.Ex^{a}. inteirado de sua pretensão: eu nada posso fazer porquanto não tenho voz ativa nem passiva e nem tampouco estar em minhas mãos, e se estivesse estaria V.Ex^{a}. servido, pois meu gosto seria obedecer-lhe.

A inclusa me fará o favor remeter, a fim de ver se tenho notícia da família.

Lembranças à Sra. D. **Bernardina** e mais família. Todos os recomendados em sua carta se recomendam saudosos.

Aqui fico às suas ordens por ser de V.Ex^{a}. amigo e obrigado

(a) **Joaquim Pereira de Borba**

P.S. Aqui nada há de novo. Já saberá que **Onofre** faleceu no dia 3 do corrente; a causa da sua morte foi aquela mesma que V.Ex^{a}. não ignorará.

BORBA, Pedro Rodrigues de
CV – 2718 a CV – 2719

CV – 2718
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Bagé, 20 de julho de 1839.

Acuso a recepção da que V.Ex^{a}. me dirigiu em data de 11 do p.p., e logo de combinação com o Coletor **Antônio Joaquim da Silva** tratamos de aprontar

a quantia que V.Ex^{a}. exigia, assim como ficam cumpridas as duas ordens que V.Ex^{a}. sacou contra mim a favor de **João Tomás Farinha** e **Licínio Rodrigues Soares**, as quais foram pagas à vista, não obstante a grande escassez de dinheiro que há neste lugar, que se torna muito difícil o arranjar-se qualquer pequena quantia.

Não respondi há mais tempo em razão de estar todos os dias a seguir para essa e queria eu mesmo ser carta-viva, o que agora não o faço por me achar bastante incomodado, o que farei logo que melhore. Desejo a V.Ex^{a}. prósperas venturas por ser de V.Ex^{a}. afetuoso e obrigado criado

(a) **Pedro Rodrigues de Borba**

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Caçapava. Bagé [Carimbo]
Respondida a 25 [Na folha 1r.]

CV – 2719
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Bagé, 16 de junho de 1841.
Meu respeitável Amigo e Sr.

Estou devendo ao Estado a quantia de trezentos e setenta e sete mil e seiscentos réis, 377$600 réis, importância de direitos de gado e arrendamento do Campo de **Piraí**, e como o mesmo Estado me deve 150 novilhos de corte que ao mesmo prestei, do que V.Ex^{a}. está ciente e desejo que se me encontre aquela quantia, por isso desejo merecer de V.Ex^{a}. o obséquio enviar-me ordem para esse fim ao Coletor desta, visto que a ordem que V.Ex^{a}. me deu para tal fim se me extraviou ou perdeu, e por isso não posso usar dela.

Desejo a V.Ex^{a}. a mais completa saúde e que disponha de seu afetuoso criado

(a) **Pedro de Borba**

Respondido a 1^{o}. de julho [Na folha 1r.]

BORGES, Bernardino José
CV – 2720

CV – 2720
Rio Grande, 12 de abril de 1861.
Ilmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Honrado com o prezado favor de V.S^{a}. sem data, que acompanhou a obra intitulada – **"Memórias do Brasil"** – aguardei sua leitura para dirigir a V.S^{a}.

estas linhas na ocasião de o devolver com os meus agradecimentos, já pela lembrança, já pela atenciosa delicadeza com que se dignou tratar-me nessa cidade importante, captando por sua extrema benevolência minha estima e reconhecimento.

Com efeito, o livro a que me refiro comprova exuberantemente a diferença do **Rio Grande** de 1822 para o **Rio Grande** de hoje, e os escritos de épocas anteriores são sempre de grande interesse para as comparações, e deste modo tornaram-se os de épocas remotas de um valor inestimável para a História.

É fora de toda a dúvida que nosso belo país tem progredido não obstante a praga dos pessimistas e do juízo daqueles que avaliam o estado moral da sociedade pelos sentimentos que os dominam; sendo certo que se não tem ocorrido ou voado de modo a nivelar-se sua prosperidade a seus recursos e incontestável riqueza (como seria e muito para desejar) ao menos não há ficado estacionário, do que devemos [1v.] dar graças à Divina Providência. Não pretendo com isto dizer que vivemos num seio de **Abraão**, porque nos países, ainda os mais bem constituídos, nem hão atingido a perfectibilidade, nem sua organização se acha isenta de senões.

O tempo é como um objeto precioso; a Humanidade não pára, caminha sempre; a inteligência não conhece limites; a experiência torna-se a lição do futuro e essa mocidade estudiosa de hoje será o vulto das eras por vir, em que sua glória possa de modo algum ofuscar o talento e merecimento dos gigantes venerandos do passado.

Lamenta o autor do escrito que V.S^{a}. me fez o favor de emprestar, no Capítulo 1^{o}. de sua 3^{a}. Memória, a ausência completa de dados estatísticos naquele tempo, e a esse mesmo respeito estamos hoje muito mais adiantados, como V.S^{a}. observará dos documentos oficiais que tomo a liberdade de oferecer para o seu arquivo. No mais volumoso deles encontrará a apreciação do movimento desta Província nos lugares que vão marcados. Com distinta consideração assino-me de V.S^{a}. amigo respeitador e criado e obrigado

(a) **Bernardino José Borges**

Rio Grande, 12 de abril de 1861. [No verso]
Do Sr. **Bernardino José Borges**
Inspetor de Alfândega de **Rio Grande**
Recebida a 15
Respondida a 15

BORGES, Inocêncio Antônio
CV – 2721

CV – 2721
Ilmo. Sr.

Participo a V.Sª. que vindo nós em marcha esta manhã fomos atacados na tapera do pai de **José Cipriano** pela quadrilha de **Dedeco**, a qual não obstante a arrogância com que se apresentou foi imediatamente repelida e dispersada com a perda de um morto e de quatro ou cinco, segundo calculo, bastantemente lastimados, e deixando em nosso poder sete armas e um cavalo encilhado; tendo nós a lamentar o extravio do furriel e o ferimento do Cabo **Manuel Antônio** baleado em um dedo e **José** [1v.] **Vicente** em uma coxa, não os tendo perseguidos por estar a pé e não desamparar ao Sr. Dr. Deus guarde a V.Sª.

Campo em marcha, 14 de novembro de 1839.

Ilmo. Sr. **João Antônio da Silveira**
Coronel Comandante da Divisão da Direita

(a) **Inocêncio Antônio Borges**
2º. Tenente

BORGES, Januário
CV – 2722 a CV – 2724

CV – 2722
Ilmo. Exmo. Sr.

Só serve esta para saber da saúde de V.Exma. e de toda a nobre família; junto remeto a V.Exma. notícias que chegaram de **Porto Alegre** há pouco tempo e dão algumas notícias; no caso V.Exma. me possa mandar pelo o portador desta que é o Tenente **Lopes** um poncho de pala com baeta para fora, não repare nesta importunação que a pobreza é que me faz incomodar a V.Exma. Disponha da vontade deste que se preza ser de V.Exma. amigo obrigado e criado

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

(a) **Januário Borges**

Ilmo. Exmo.Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Bagé
Respondida a 18 de setembro de 1841 [Na folha 1r.]

CV – 2723

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Recebi os documentos que V.Ex^{a}. me mandou pelo o Tenente **Lopes**, dos quais fico obrigado a V.Exma., e pelo mesmo Tenente **Lopes** remeto a V. Exma. um documento de trinta e quatro cavalos que me comprou meu mano **Gaspar** para o Estado por ordem de V.Exma., cujos cavalos entreguei o Major **Urbano Meneses**; fico esperando ocasião para poder agradecer a V.Exma. deste que é e será de V.Exma. amigo obrigado e criado. 15 de outubro de 1841.

(a) **Januário Borges**

Ilmo. Exmo. Sr. [No verso]
Domingos José de Almeida
Ministro e Secretário da Fazenda
Bagé

CV – 2724

Ilmo. Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Encruzilhada, 16 de novembro de 1842.
Muito meu respeitado Amigo e Sr.

Recebi a sua carta donde me pediu que lhe remetesse uma carreta de farinha o que não tenho feito motivo por estarem os bois bastante magros e o **Camaquã** estar bastante cheio, porém no primeiro do mês que vem pretendo seguir com duas ou três carretas de erva e de farinha. Espero que V.Exma. me faça trato delas para eu não ter demora; a farinha por cá está bastante cara. Eu e minha Sra. nos fazemos recomendados à Ilma. Sra. D. **Bernardina** e a toda a família; eu para com V.Exma. sou um amigo certo e obrigado e criado

(a) **Januário Borges**

Ao cidadão Coronel **Domingos José de Almeida** [No verso]
Bagé
Respondida a 25 de dezembro [Na folha 1r.]
Papéis de **Alegrete.**

BORGES, José Inácio
CV – 2725

CV – 2725

Ilmo. e Exmo. Sr. O Regente em nome do Imperador o Sr. D. **Pedro II** há por

bem que V.Ex^{a}., logo que se lhe ofereça ocasião oportuna, expeça as convenientes ordens à competente autoridade judicial para ser preso o presidente intruso que se achar governando na cidade de **Porto Alegre**, e o faça remeter imediatamente para esta Corte a fim de responder perante o Tribunal Supremo de Justiça acerca de sua ilegalidade. Deus guarde a V.Ex^{a}. Paço do **Rio de Janeiro** em 25 de maio de 1836. **José Inácio Borges**. Sr. **José de Araújo Ribeiro.**

[Cópia]

BORGES, José Rodrigues
CV – 2726

CV – 2726
2º. Corpo de Exército
Vale este para Praças do mesmo
1 vara de fumo
4 libras de erva-mate
Alegrete, 24 de novembro de 1842.

(a) **José Rodrigues Borges**
Capitão

Recebi do Fiel do Comissariado o pedido acima do que consta.
Alegrete, 24 de novembro de 1842.

(a) **José Rodrigues Borges**
Capitão

(a) **Fontoura**

[Na folha 1r.]

BORGES, Dr. Silva
CV – 2727

CV – 2727
Ilmo e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Lembrado das boas maneiras com que V.Ex^{a}. sempre me tratou e fiado na amizade que me faz favor mostrar,[eù] tomo a liberdade de interessar-me altamente junto a V.Ex^{a}. a favor do meu muito estimado amigo o Sr. [**Augusto**] **de Siqueira Leitão,** certo de que ele terá em V.Ex^{a}. [um] forte arrimo não só por este meu empenho, como pelas [atitudes] brilhantes e justiça de causa que o acompanha.

Fácil seria mostrar a V.Exª. que se acham no erro os que [lhe] promovem estes incômodos, quando se julgam apoiados nas leis, para lhos procurarem, e que só torcidos e desfigurados os fatos, como têm sido, pode a espada da justiça feri-lo como réu: mas, como tais papéis têm de passar [pelas] mãos de V.Exª., me tranqüilizo e fico certo de que V.Exª. de pronto conhecerá o que avanço e remediará o mal que se [possa] seguir, conhecendo pela exposição do meu amigo o verdadeiro estado deste negócio. Espero mesmo que V.Exª., que tem tanto trabalhado pela liberdade dos povos, não [se esquecerá] de aproveitar mais esta ocasião de fazer justiça e mostrar a seus delegados o caminho que devem seguir; não [concluindo] daqui V.Exª. que eu lhes suponha doblez de intenções, mas sim pouca prática na gerência de negócios públicos que os induzem e induzirão a erros semelhantes se não [forem?] mais circunspectos.

Perdoe V.Exª. este incômodo que lhe dou, e creia que ansioso espero ocasiões de mostrar-me de V.Exª. devoto amigo e criado

(a) Dr. **Silva Borges**(*)

São Gabriel, 22 de setembro de 1841. [Na folha 1r.]

Respondida a 10 de outubro

BOURDAIN, Jean
CV – 2728

CV – 2728

Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Cidade **Piratini**, 25 de junho 1839.

O Sr. **Chastan** comunicou-me a reflexão a meu respeito que V.Exª. dirigiu.

Sobremaneira sinto que V.Exª. esteja prevenido e indisposto contra minha pessoa pelos discursos de alguns intrigantes, guiados infalivelmente pelo mais sórdido interesse, o mais vil espírito de adulação, pois posso asseverar a V.Exª. que nunca me atrevi a falar mal de ninguém sem razão, e muito menos como muito bem o observa V.Exª. de um Governo e de uma Nação das quais não tenho nada a pretender e das quais o confesso com gratidão recebi o melhor agasalho possível.

(*) Talvez se trate de João Pereira da Silva Borges Fortes. (N. do E.)

Suplico a V.Exª. de acreditar a tal respeito na minha inocência, e se não receasse 1º de incomodar a V.Exª. com indagações e justificações fastidiosas, e 2º de ter por princípio de desprezar soberanamente toda e qualquer calúnia, solicitaria de sua bondade a denúncia das pessoas que tratam de me comprometer.

Naqueles sentimentos confesso ser de V.Exª. muito obrigado criado

(a) **Jean Bourdain**

Caçapava

[No verso]

Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Respondido a 11 de julho

[Na folha 1r. com letra de **Domingos José de Almeida**] .

BRABO, Antônio José de Melo
CV – 2729 a CV – 2745

CV – 2729

Ilmo. e Exmo. Sr.

Intimamente persuadido do princípio que é dever do homem de bem e sobretudo do Comandante de uma força legal de promover por todos os meios lícitos e justos o bem – ser e o adiantamento dos seus companheiros, pego na pena para explicar em palavras o que sinto e para levar ao alto conhecimento e benigna ponderação de V.Exª. os meus pensares sobre o fato seguinte:

Por nomeação do Ilmo. Sr. Coronel honorário **Antônio de Melo Albuquerque,** Comandante da extinta Brigada Cruz-altense, subiu à graduação de Alferes da mesma Brigada o Sr. **José Xavier**. O mesmo serviu pronta e fielmente desde o princípio da presente luta, ora me ajudando nas minhas reuniões, feitas por ordens superiores no distrito de **Botucaraí**, ora servindo em destacamentos, e ora me acompanhando nas minhas operações bélicas, mandadas proceder contra os malvados usurpadores e opressores desta malfadada Província. Com a mesma energia e zelo ele trabalhou na corporação da extinta Brigada Cruz-altense e principalmente nos **Curitibanos** em 12 de janeiro de 1840 para o restabelecimento da boa ordem e paz na nossa sucumbida Pátria, até que uma mal-entendida explicação da nossa Constituição promoveu que os membros da mencionada Brigada se levantassem contra as ordens do General **Labatut**, não querendo marchar para o ponto da serra de **São Francisco de Paula,** mas sim para o de **Missões.** Neste meio tempo o dito Sr. **José Xavier** adoeceu gravemente e retirou-se com licença a uma casa vizinha para se curar; como porém logo se lhe esgotassem os seus recursos de alimentos e remédios, ele oficiou-me que ele se retirava à sua

casa e retirou-se, verdade é, sem esperar a minha resposta. Comprometeu-se desta sorte contra a boa ordem e polícia da Brigada; porém isto foi, estou certo, mais por ignorân- [1v.] cia do que por maldade, e foi em conseqüência deste seu proceder abaixado do seu posto de Alferes por uma Ordem do dia do General **Labatut,** de 8 de dezembro do ano p.p. Pela mesma Ordem do dia foram abaixados dos seus postos pelo mesmo crime os Srs. Tenente **Emiliano José Rodrigues** e Alferes **Alexandre José de Melo;** e por uma outra Ordem do dia de 24 do mesmo mês e ano estes foram reinteirados nos seus postos por eles haverem prestados serviços na sua ausência da Brigada. O mesmo acontece com o meu cliente **José Xavier** que também durante a sua ausência da força prestou serviços consideráveis à causa que defendemos, até que eu cheguei com a minha força ao distrito de **Botucaraí** aonde ele se me apresentou. Portanto, Exmo. Sr., peço e rogo, que se aliás não é inteiramente contrário à lei e retidão de V.Exª., que se digne mandar entrar por uma Ordem do dia outra vez no seu posto antigo de Alferes ao **José Xavier**, podendo eu asseverar que o mesmo fará tudo para ser merecedor desta tão esplêndida graça de V.Exª. Deus guarde a V.Exª. por muitos anos como é tanto mister à Pátria.

Acampamento no **Jacuí,** em 17 de janeiro de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**

Comandante-em-chefe do Exército em operações desta Província.

(a) **Antônio José de Melo Brabo**

Tenente-coronel

CV – 2730

Ilmo. e Exmo. Sr.

Incluso remeto a V.Sª. o ofício do Capitão **Francisco Correia Taborda,** Comandante de uma expedição mandada para o distrito da Capela de **Nossa Senhora da Soledade** pelo Comandante interino da Divisão de **São Paulo**, para o conhecimento de V.Exª. e para deliberar o que convier. Deus guarde a V.Exª. por muitos anos, como é tanto mister.

Acampamento na costa do **Jacuí**, 21 de janeiro de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**

Comandante-em-chefe do Exército em operações

(a) **Antônio José de Melo Brabo**

Tenente-coronel

CV – 2731

Ilmo. Exmo. Sr.

Com toda subordinação e respeito e é de meu dever participar a V.Ex^{a}. das notícias que acabo de receber pelo portador desta que é um Soldado meu que caiu prisioneiro na nossa descida para baixo; cujo Soldado é um da Força do Tenente-coronel **Padilha** que diz consista de 30 Praças, e tinha ido em descoberta para a vila da **Cruz Alta**, e encontrando com o Alferes na dita vila lhe mandou com um ofício que incluso V.Ex^{a}. achará a cópia, e assim diz que há mais uns grupos na **Palmeira**, distância de 40 léguas mais ou menos de um a outro lugar; os inimigos estavam no lugar denominado **Tupanciretã**(*) lugar este onde se dizia ter a Força o dito Tenente-coronel **Padilha**, e para V.Ex^{a}. se poder informar de todo melhor lhe mando o mesmo portador.

Tenho caminhado mui devagar pois V.Ex^{a}. não ignora que estamos muito de a pé; [1v.] tenho tirado alguns potros, éguas xucras e muito poucos cavalos mansos; além de não haver falturas por estes lugares o Coronel **Loureiro** levou tudo quanto achou. Faço tenção de subir a serra no dia 13 do corrente. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Acampamento em marcha na boca da serra, 12 de julho de 1841.

Ilmo. Exmo. Sr.

João Paulo dos Santos Barreto

General-em-chefe

(a) **Antônio José de Melo Brabo**

CV – 2732

Ilmo. e Exmo. Sr.

Inclusa remeto a V.Ex^{a}. em cópia a Ordem do dia que com esta data fiz publicar em o 10^{o}. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional em destacamento do meu comando, e não posso deixar passar esta ocasião sem que eu proclamasse que o meu interior salta de júbilo vendo a urna dos destinos rio-grandenses depositada em as mãos de V.Ex^{a}., de V.Ex^{a}. que sabiamente chamará a nós o áureo tempo da nossa Pátria comua e benignamente trará o bálsamo que faz sanar as profundas chagas que homens malévolos produziram.

Guio a minha marcha para o município de **Cruz Alta** a ver se bato ao rebelde **Portinho** com 150 homens que o acompanham, e se me refaço de cavalos e outros recursos que em vão procurei debaixo do comando do Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**; pois o estado de meu Corpo de Cavalaria é tão deplorável que não acho palavras a explicá-lo, sem cavalos, sem armamento

(*) No original Tupasaritá (N. do E.).

suficiente, sem soldos há tempo vencidos. Incrível! Deus guarde a V.Ex^{a}.
Acampamento volante na serra de **São Xavier**, 14 de julho de 1841.
Ilmo. e Exmo. Sr. Conde do **Rio Pardo**
Comandante-em-chefe do Exército em operações nesta Província
(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel

CV – 2733
Ilmo. e Exmo. Sr.

Participo que até a data deste não me foi possível cumprir com as ordens de V.Ex^{a}. me enviadas com a data de 12 do corrente só por falta de animais, como a V.Ex^{a}. bem pode imaginar-se, lembrando-se que subi a serra num lugar aonde os rebeldes já tinham reunido tudo; neste momento porém, em que acabo de receber um ofício do Capitão **Floriano** datado de 23 do corrente de o rebelde **Portinho** ser destroçado na serra de **São Martinho**, sigo para diante a procurar e bater os fugitivos restos inimigos. Deus guarde a V.Ex^{a}.
25 de julho de 1841, em cima da serra de **São Xavier**(*)
Ilmo. e Exmo. Sr. **João Paulo dos Santos Barreto**
Brigadeiro Comandante-em-chefe do Exército em operações nesta Província
(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel

CV – 2734
Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Tendo eu chegado há seis dias em este lugar, **Batu**, distante da vila de **Cruz Alta** seis léguas, fui nele retido com o 10º. Corpo de Cavalaria que comando até a data deste pelas ordens que o Sr. Tenente-coronel honorário **Vidal José do Pilar**, Comandante Militar deste município de **Cruz Alta**, me disse ter a meu respeito e a respeito deste 10º. Corpo de Cavalaria; nesta mesma data o Sr. Tenente-coronel **Vidal** pede-me, alegando ter ordens novas, decerto a meu respeito, o mapa da força que comando e das cavalhadas a este Corpo pertencentes, ao qual pedido satisfiz do modo que podia ser, pois tenho momentaneamente duas inteiras companhias em comissão para fora. Não posso deixar, Exmo. Sr., de estranhar muito semelhante proceder do dito Sr. Tenente-coronel **Vidal**; porque se ele recebera ordens superiores a meu respeito ou a respeito do 10º. Corpo de Cavalaria que comando, ele mas devia comunicar, enquanto eu, por ora, de V.Ex^{a}. não recebi aviso algum de reconhecê-lo a respeito do meu

(*) Acrescentado ao original o texto em grifo. (N. do E.)

Corpo de Cavalaria o meu superior. Conformando-me porém com as críticas circunstâncias em que jaz a Pátria e a tranqüilidade pública e doméstica deste município estarei a este respeito calado até que V.Ex^{a}. me mandar as informações e esclarecimentos que julgar convenientes ou necessárias. A força armada comandada pelo Sr. Tenente-coronel **Padilha** reuniu-se em 31 próximo passado comigo, e acho nela algumas cem Praças para mais que desde a vila de **Cachoeira** deste 10^{o}. Corpo desertaram; todas estas Praças estão registadas e arquivadas neste Corpo que comando; pertencem portanto a ele, e acho por isso ser muito injusto de se não querer deixá-las comigo, como elas mesmas desejam, mas sim querer-se substituí-las em um outro Corpo a fim de organizar-se com este uma Brigada, como me disse o Tenente-coronel **Padilha**; eu da minha parte porém protesto e sempre protestarei contra um tal proceder, salvo se for por ordem superior de V.Ex^{a}. a mim mesmo comunicada; pois o relojoeiro perdendo uma roda da sua obra conserta-a no instante em que achou a roda perdida. Digne-se, Exmo. Sr., de tomar estas minhas palavras em madura contemplação, e mandar-me aqueles esclarecimentos que julgar convenientes. Deus guarde a V.Ex^{a}. Acampamento volante em **Batu**, 2 de agosto de 1841. Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto**, Comandante-em-chefe interino do Exército em operações nesta Província. **Antônio José de Melo Brabo.**

CV – 2735

Ilmo. e Exmo. Sr.

Ponho à presença de V.Ex^{a}. o requerimento junto de **Lúcio Alves de Castro**, Capitão Comandante da 3^{a}. Companhia deste 10^{o}. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional em destacamento do meu comando, e que pede a V.Ex^{a}. ser dispensado do serviço em destacamento neste indicado Corpo e poder recolher-se à sua Província natal de **São Paulo**, alegando, como motivo justo da sua petição, ser ele filho único de viúva e ser de uma saúde muito débil que não lhe permite dedicar-se devidamente ao serviço; e tenho de informar a tal respeito o seguinte: é verdade ser o Sr. **Lúcio Alves de Castro** filho único de viúva, a qual conheço muito bem; é verdade ter esta viúva [1v.] uma numerosa família de filhos menores ao cargo do Capitão retro nomeado; e atesto finalmente de o inverno passado ter tido influências prejudiciais em a saúde do mesmo.

O que diz respeito à sua petição posso declarar a V.Ex^{a}. que eu da minha parte me conformo inteiramente e de boa vontade com o que V.Ex^{a}. se dignar a resolver. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Acampamento junto a **Cruz Alta**, 27 de agosto de 1841.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conde do **Rio Pardo**
Comandante-em-chefe do Exército

(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel Comandante

CV – 2736
10º. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional em destacamento
Precisa-se para o indicado Corpo do meu comando,
um estandarte 1
cornetas simples três 3
uma corneta de chaves 1
Acampamento junto a **Cruz Alta**, 2 de setembro de 1841.

(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel Comandante

CV – 2737
Ilmo. e Exmo. Sr.

Não tendo chegado a este acampamento até a data deste um grande número de Srs. Oficiais e mais praças pertencentes a este 10º. Corpo de Cavalaria que comando, que por ordem do Sr. Tenente-coronel **Vidal José do Pilar**, Comandante deste município de **Cruz Alta**, foram mandados em comissões para os diferentes distritos deste mesmo município, não me é possível desde já pôr-me em marcha a encontrar com V.Exª. a tratar a organização e mais arranjos deste Corpo; e tenho por isso em conseqüência do exposto e tenho a honra de levar o seguinte ao alto conhecimento e ponderação de V.Exª.

A disciplina militar que unicamente deve imperar em todos os Corpos militares e que só deve presidir às operações militares acha-se, bem contra minha vontade eu o confesso, principalmente da oficialidade depois da nossa estada neste município, bem descaída e é por isso totalmente necessário que V.Exª. no seu alto conhecimento se digne conceder-me brevemente licença para que por mim sejam demitidos alguns oficiais e que sejam nomeados outros, dependendo naturalmente um tal proceder da alta aprovação de V.Exª.

Nutro mais o desejo que V.Exª. se digne conceder-me licença para que possa dispensar algumas praças do serviço deste Corpo que, ou por avançada idade, ou por moléstias ocularmente visíveis, estão em circunstâncias que inteiramente só servem para fazer peso nas operações.

Existem, Exmo. Sr., neste Corpo de Cavalaria dois Tenentes com umas

praças do distrito da **Vacaria** que até aqui com umas praças deste município fariam duas companhias; desejo portanto que V.Exª. se digne dar-me os necessários esclarecimentos sobre se estes dois oficiais com as praças do seu distrito devem entrar em este Corpo na sua nova organização ou se eles devem apresentar- [1v.] se ao 9º. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional pertencente ao distrito de **Vacaria**.

Tenho mais a honra de levar às mãcs de V.Exª. um requerimento do Capitão **Fidélis Militão de Moura** e **Lúcio Alves de Castro** e dos Alferes **João de Matos dos Santos** em que pedem a V.Exª. serem demitidos do serviço ativo em destacamento deste 10º., Corpo e declaro que a da minha parte eu cedo tudo, conforme mando-me porém plenamente com a alta resolução de V.Exª.

Peço que pela benigna intervenção de V.Exª. possa receber a benefício deste 10º. Corpo um estandarte e quatro cornetas, pedindo que V.Exª. se digne de mandar que me venha um Corneta-mestre engajado que possa ensinar os mais que aqui já existem.

Segue encarregado por mim, em comissão para **Porto Alegre**, o Sr. Major **João Batista de Oliveira Melo** apresentar-se a V.Exª. e receber as ordens relativas a este Corpo, e ele é quem pessoalmente esclarecerá o que for necessário, ou que V.Exª. julgar conveniente, e ele leva em sua companhia para ajudá-lo na sua comissão aos Srs. Tenente **Jerônimo Gomes da Silva** e Alferes **Alexandre José de Melo**, indo mais com licença de 20 dias improrrogáveis o Tenente **Manuel de Chaves** e os Alferes **Joaquim de Sousa Marques** e **Farias.** Deus guarde a V.Exª.
Acampamento junto a **Cruz Alta**, 4 de setembro de 1841.
Ilmo. e Exmo. Sr. **Conde do Rio Pardo**
Comandante-em-chefe do Exército

(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel Comandante

CV – 2738
Ilmo. e Exmo. Sr.

Já tive a honra de levar ao alto conhecimento de V.Exª. o estado deplorável deste 10º. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional do meu comando em que se achava na ocasião em que por ordem do Exmo. Sr. Brigadeiro **João Paulo dos Santos Barreto** me desliguei do Exército, marchando para este município de **Cruz Alta** de **Missões** a fim de refazer-me de cavalos necessários para operar, de reunir os desertores deste mesmo Corpo e de restabelecer a ordem que os rebeldes aniquilavam, e por isso deixá-lo-ei em silêncio e espraiarei-me tão somente sobre aquilo que tem acontecido com este mesmo Corpo desde o dia 7 de julho p.p. (dia da minha desligação do Exército) até a data deste, e sobre o estado em

que na minha volta de **Porto Alegre** o mesmo Corpo achei, para que V.Ex^{a}. para a sua alta inteligência e ponderação de tudo fique certa.

Na minha marcha até a entrada da serra de **São Xavier** principiei a reunir cavalos para o serviço deste mesmo 10^{o}. Corpo, passando aos seus proprietários os documentos competentes, e alcancei neste tão curto espaço de tempo (eu subi a serra em 14 de julho) tanto que todo Corpo inteiro podia subir a serra à cavalo. Em 15 do mesmo mês recebi um ofício do Exmo. Sr. **João Paulo** ordenando-me de ir atacar ao caudilho **Portinho**; querendo cumprir [1v.] com esta ordem encaminhei-me lentamente para o **Machado** porque o estado das cavalhadas assim o requeria. Aqui porém, como as cavalhadas se tivessem consideravelmente aumentadas tanto por causa de compras, que eu tinha feito, como por causa de ter eu mandado bater e derrotar uma forçazinha rebelde capitaneada pelo **Damas**, donde sempre resultaram alguns quarenta cavalos, determinei de lançar-me sobre o **Portinho**; faço uma fala amorosa à tropa para animá-la; mando retirar a bagagem para a serra de **São Xavier**; e estou numerando o Corpo, quando chega o Sr. Tenente-coronel **Vidal** com toda comitante caterva de seus raciocínios e demonstrações, e em conseqüência destes não se faz a empresa ordenada, mas sim retiramo-nos outra vez com todo o Corpo a serra de **São Xavier.** Acampamo-nos aí uns dias até obtermos a notícia de o Tenente-coronel **Francisco Pedro de Abreu** ter destroçado as forças do caudilho **Portinho**, e então marchamos para o ponto de **Batu**, onde em 1^{o}. de agosto p.p. fiz junção com a Força reunida pelo Tenente-coronel **João Gonçalves Padilha**, em a qual achei alguns oitenta desertores deste 10^{o}. Corpo de Cavalaria que comando. Deste acontecimento dei parte circunstanciada ao Exmo. Sr. **João Paulo**, enviando juntamente uma relação nominal dos desertores achados e pedindo informações a respeito, a qual o mesmo Exmo. Sr. respondeu que eu devia chamar a mim todas as praças (desertores) deste 10^{o}. Corpo porque não havia poder que podia tirar praças de um Corpo para passar a outro sem ordem expressa do mesmo General-em-[2r.]-chefe. Desta ordem ficou ciente o Sr. Comandante Militar **Vidal**; ele quis porém, que era melhor, esperar mais algum tempo com este chamamento dos desertores, sem dizer-me os motivos, os quais depois, sem ser grande adivinhador, compreendi muito bem, e era organizar um Corpo novo; porém, como sempre tenho observado, observo e observarei uma completa subordinação aos Srs. meus superiores, calei-me, observando inteiramente a expressa letra do Exmo. Sr. **João Paulo** que dizia – "Ao Sr. Tenente-coronel **Vidal**, como Comandante Militar daquele município são subordinados todos os militares que nele estiverem" – e direi aqui tão somente que todas as demonstrações e mapas de Forças reunidas, apresentadas por quem quer que seja ao Governo para dele alcançar com aprovação de V.Ex^{a}. o poder de formar um Corpo, são inteiramente falsas, porque apenas acham-se reunidos trinta homens que não sejam pertencentes a

este 10º. Corpo. Porque será, Exmo. Sr., que o circulozinho de amigos e compadres do Sr. **Vidal** ilude e engana a V.Exª.?? Esta demora de os meus desertores passarem para este 10º. Corpo foi causa que grande número destes mesmos, vendo que não passavam a este Corpo a que pertenciam, desconfiassem e de novo desertassem, e que até este momento desertados se conservam, entranhados em os vastíssimos sertões deste município; e eu afirmo positivamente, e o futuro o patenteará, que deste município só podem sair quatrocentos homens, pouco mais ou menos, capazes do serviço ativo de campanha.

[2v.] Por condescendência outra vez para com o Sr. **Vidal** marcharam o 10º. Corpo do meu comando e as praças reunidas pelo Sr. **Padilha** a acampar-se ao pé da vila de **Cruz Alta**, apesar de sermos **Padilha** e eu de opinião contrária. Logo que a força do meu comando estivesse acampada no lugar demarcado o Sr. **Vidal** principiou umas vezes a mandar praças deste 10º. Corpo para todos os lados, umas com licença sua sem eu ser sabedor, Soldados, inferiores e até a um Alferes, e outras em comissões, também sem eu saber, principalmente da 1ª. Companhia que se achava de polícia na supradita vila; e outras vezes ele mandava-me as suas requisições com um *"Ordeno"* tão imperial e altivo como razoavelmente só e unicamente o senhor poderá falar ao seu escravo. Ainda mais — "Ordeno que V.Sª. me mande para uma diligência ao Alferes, Sargento ou Soldado de tal" — devendo ele na realidade nas suas requisições pedir-me a um Alferes, Sargento ou Soldado para uma diligência; pois ele está efetivamente para comigo como eu estou para com qualquer Comandante de Companhia, que eu não sei quais as praças disponíveis; e eis aí a causa, porque aconteceu de ele muitas vezes ordenar que se lhe apresentasse para o serviço um homem que, ou estava doente ou empregado em qualquer comissão fora do acampamento, o que naturalmente originou demora ou muitas vezes inteira falta de execução de ordens superiores recebidas.

É evidente, Exmo. Sr., que estas e outras muitas [3r.] coisas só podiam promover no meu interior uma certa aversão contra o Sr. **Vidal**; esta aversão porém transformou-se em completo ódio contra o mesmo quando em agosto p.p. recebi uma positiva ordem de V.Exª. de reunir cavalos e bois mansos e enviá-los ao Exército para que este pudesse mover-se para o lugar que lhe era destinado para invernar; quando em conseqüência destas mesmas ordens ordenei a todos os oficiais, súditos meus, que reunissem e me trouxessem cavalos e bois mansos, quando alguns destes oficiais reuniram não pequeno número de bois, como os Alferes **Lucas Antônio de Morais** e **Antônio Rodrigues da Fonseca** e o Tenente **Antônio Portelo**, dos quais dois primeiros o Sr. **Vidal** mandou tomar os bois reunidos debaixo do pretexto que só ele era autorizado a mandar fazer estas reuniões, e dos quais o último me trouxe trinta e dois bois que, por ele arrogar tudo a si, fielmente entreguei ao mesmo Sr. **Vidal**; porque está claro, mais claro do

que a luz do dia, que ele fazia todas estas coisas só e unicamente para deixar-me mal com os Srs. meus superiores e para desacreditar-me perante a V.Ex^{a}. Ora, Exmo. Sr., digne-se de dar-me licença que fale a verdade: um tal proceder de certo não é de companheiro de armas, e só almas saídas do averno o podem fazer; porém queira conceder-me licença poder continuar.

O Sr. **Vidal** esparramou, como acima já levei exposto, apesar de ele saber que eu devia estar pronto a marchar em qualquer momento, as praças deste 10º. Corpo por to-[3v.]-dos os distritos em comissões sem dar-me até o dia de hoje desde minha partida do Exército, num grande espaço de seis meses, um só, só um único homem para o aumento deste Corpo. Ainda mais. Todas as praças por Sr. **Vidal** mandadas em comissões seguem em cavalos pertencentes a este mesmo Corpo, causa esta porque eles emagrecem e mínguam consideravelmente, como passo a mostrar. As diferentes comissões do Sr. **Vidal** custaram até a minha ida a **Porto Alegre**, ao 10º. Corpo, 155 cavalos, de sorte que na minha volta da mesma cidade achei o seguinte estado das cavalhadas:

cavalos servíveis	202
ditos inservíveis	180
ditos em comissões	120
ditos particulares	95
Total	597

Todos os gados, que só de farrapos conhecidos por conta do Império são comprados para fornecimento das praças deste Corpo, o Sr. **Vidal** manda buscar por Soldados meus e em cavalos mansos pertencentes a este Corpo; como é desta forma possível que eu possa ter cavalos capazes de trabalhar na campanha? Digne-se portanto, Exmo. Sr., de autorizar-me que eu mesmo possa mandar fornecer este Corpo com gados, pois acho possível que deste modo o gado não custará tanta força cavalar, como até aqui tem acontecido.

Na minha ausência em fins de novembro e [4r.] princípios de dezembro p.p. houve novidades do inimigo; o Sr. **Vidal** entrega interinamente o comando militar do município ao Sr. Major **João Batista de Oliveira Melo**; a força anda uns poucos de dias em extremo alarmada, arrodeando a vila de **Cruz Alta** e matando as cavalhadas; e o Sr. **Vidal** — — — retira-se em precipitada fuga; passa ao outro lado do rio **Jacuí** e levanta finalmente as rédeas no **Jacuizinho** e conserva-se aí em casa do velho mineiro até saber o resultado dos acontecimentos, e então é que volta para **Cruz Alta.**

Na noite de 31 de dezembro p.p. para o 1º. do corrente estava acampado o rebelde **Bernardino** com 50 homens ao seu mando em **Inhacapitum**, e eu segui a batê-lo; porém o Sr. **Vidal** escreve-me o ofício de 2 do corrente, cuja cópia aqui ajunto, e em conseqüência do mesmo foi forçoso de eu voltar sem poder fazer [coisíssima] alguma.

O Sr. **Tristão**, Major do 6º. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional, entrou para este município a reunir as praças do mesmo 6º. Corpo, e como fosse mais protegido, ou ao menos não contrariado a cada passo pelas ordens do Sr. **Vidal** ele fez o que quis, levando consigo na sua volta gente e cavalhada boa.

Praças apresentadas que, ou obrigados ou por vontade, tinham servido nas fileiras rebeldes, foram pelo Sr. **Vidal** mandadas para a outra vida, enquanto ladrões de estrada, [4v.] salteadores de profissão e farrapos conhecidos por ele são protegidos ou ao menos não castigados, gozando de todos os direitos públicos e particulares.

Neste momento acabo de receber o ofício, que em cópia debaixo do número B ajunto, o qual patenteará a V.Exª. ocularmente como o Sr. **Vidal** a cada passo está contrariando as minhas ordens, de sorte que já não sou mais senhor das praças pertencentes a este Corpo. Não me é possível de viver deste modo, e tenho a firme esperança que V.Exª. na esplêndida benignidade e geralmente conhecida retidão há de descobrir um meio que faça desaparecer estes inconvenientes, e peço submissamente que V.Exª. queira dignar-se de me mandar um oficial de sua alta confiança que possa servir de instrutor para este Corpo que pessoalmente em nome de V.Exª. possa informar-se da verdade do exposto que afirmo com a minha palavra de honra, e que possa presenciar os fatos futuros. Deus guarde a V.Exª.

Acampamento no **Vaí**, 7 de janeiro de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conde do **Rio Pardo**

General-em-chefe do Exército

(a) **Antônio José de Melo Brabo**

CV – 2739

Ilmo. e Exmo. Sr.

Em conseqüência do ofício que V.Exª. me dirigiu com data de 12 e que recebi em 22 mandei imediatamente reunir todas as praças deste Corpo e pus-me pronto a marchar para o lugar que V.Exª. me destinou. Em 26 efetuei a passar o rio de **Jacuí** e acampei-me em uma boa posição, deixando uma guarda assaz forte no passo do mesmo rio; em 30 espionaram os rebeldes o rio e em 31 eles o passaram debaixo de um vivo fogo; vendo que a força inimiga era a superiora, mandei retirar; na primeira agressão perdi 4 praças mortos; salvei toda a guarda e depois nunca arrimaram-se a tiro sempre porém destranqüilizando a retaguarda. Salvei tudo quanto se achava debaixo da minha direção e acho-me na serrinha em segurança. Rogo portanto que em atenção de eu não possuir cavalhada capaz de trabalhar (nem para este serviço apontado de retirada o Sr. **Vidal** até hoje quis emprestar-me cavalos) V.Exª. quanto mais breve possível

queira determinar-me as suas altas ordens. Deus guarde a V.Ex^{a}.
Marcha em retirada na serrinha de **Botucaraí**, 1^{o}. de fevereiro de 1842.
Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **Antônio Correia Seara**
Comandante da 1^{a}. e 2^{a}. Divisão do Exército

(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel Comandante

N.B. As circunstâncias rápidas devem desculpar a este não ser assinado pelo meu sinete.

S.I.N. [No verso]
Ilmo. e Exmo. Sr. [No verso]
Brigadeiro **Antônio Correia Seara,**
Comandante da 1^{a}. e 2^{a}. Divisão
do Exército em Operações nesta
Província.
Do Tenente-coronel Comandante
do 10^{o}. Corpo de Cavalaria de
Guarda Nacional.
Vide **Seara**, 3/2/42 [Na folha 1r., anotação a lápis de Alfredo Varela]

CV – 2740
10^{o}. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional em destacamento.
Parte.

Em 10 do corrente entrou uma partida rebelde capitaneada pelo caudilho **José Antônio** em o distrito de **Passo Fundo** e destroçou uma guarda fronteira constante de praças deste 10^{o}. Corpo de meu comando, ficando de nossa parte um morto e um gravemente lastimado donde resulta inteira aleijadez. Da parte dos rebeldes ficou no campo do combate levemente ferido o anarquista **José Bernardo**, o qual pelos nossos foi aprisionado e me remetido preso pelo Tenente **Antônio Portelo**, Comandante da referida guarda fronteira. À vista do crime patente de levantar-se contra o Governo Imperial e ser aprisionado no campo de combate como rebelde, remeto o referido **José Bernardo** junto com esta parte ao Exmo. Sr. Brigadeiro Comandante da 1^{a}. e 2^{a}. Divisão do Exército, para à vista da mesma parte deferir o que julgar conveniente e justo.
Acampamento em **Santa Cruz** de **Botucaraí**, 23 de março de 1842.

(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel Comandante

CV – 2741

Ilmo. e Exmo. Sr.

Ponho à presença de V.Ex^{a}. um requerimento meu em que peço a S.Ex^{a}. o Sr. General Comandante-em-chefe licença poder retirar-me por algum tempo em lugar aonde metodicamente possa tratar de minha saúde arruinada, visto achar-me eu aqui sem socorro algum medicinário contra as minhas dores, e rogo que V.Ex^{a}. se digne mandar levar às mãos do mesmo Exmo. Sr. General-em-chefe o dito meu requerimento para ser, eu o espero firmissimamente, despachado quanto mais breve possível em meu favor. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Acampamento no depósito de **Botucaraí**, 25 de junho de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **Antônio Correia Seara**

Comandante das Forças em Operações

(a) **Antônio José de Melo Brabo**

Tenente-coronel Comandante

CV – 2742(*)

Relação dos Srs. Oficiais que podem ser demitidos do serviço ou desligados deste 10º. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional em destacamento

Grad.	Nomes	Motivos da demissão
Capitães	**Lúcio Alves de Castro**	Pouca aptidão para o serviço e haver desertado para fora da Província. *Exclua-se.*
	Felício Antônio Bueno	Avançada idade e moléstias inveteradas. *Exclua-se.*
	Francisco Correia Taborda	Não saber ler e não ter prática alguma no serviço. *Desligado do Corpo para coadjuvar o Comandante Militar.*
Tenentes	**Silvério José de Almeida**	Por assim haver requerido. *Exclua-se*
	Francisco Gabriel de Albuquerque	Muita negação que tem para o serviço. *Exclua-se.*

(*) Os textos em grifo foram acrescentados a lápis no original. (N. do E.)

	Fortunato Antônio de Bairos	Idem. *Exclua-se.*
	Teodoro de Sousa Duarte	Ausente por excesso de licença desde 3 de novembro de 1841. *Exclua-se.*
	Manuel de Chaves do Nascimento	Por não saber ler, nem ter prática alguma. *É verdade o referido. Exclua-se.*
	Antônio Portelo	Requer passagem para o Esquadrão de Cavalaria de **Cruz Alta.**
Alferes	**Francisco da Silva Machado**	Por moléstias. *Exclua-se.*
	Lucas Antônio de Morais	Por não saber ler e pouca aptidão. *Exclua-se.*
	Manuel Machado de Albuquerque	Por haver desertado para fora da Província. *Exclua-se.*
	Américo José Césare	Por não saber ler. *Terá 25 anos, e é bastante vivo e aproveitável.*
	Cândido Martins de Oliveira	Pela pouca exatidão no cumprimento de seus deveres. *Exclua-se.*
	Antônio Rodrigues da Fonseca	Por não saber ler e nem cumprir as suas obrigações. *Exclua-se.*
	Alexandre José de Melo	Por assim haver requerido. *Exclua-se.*
	João José de Paula	Idem. *Exclua-se.*

Alferes	**Francisco de Paula Cordeiro**	Idem. *Desligado para servir junto ao Comandante Militar.*
	Adriano José Bueno	Requer passagem para o Esquadrão de Cavalaria de **Cruz Alta.**

Acampamento no depósito de **Botucaraí**, 11 de julho de 1842.

(a) **Antônio José de Melo Brabo**

CV – 2743

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de participar a V.Ex^{a}. que em conseqüência da ordem que V.Ex^{a}. me dirigiu por intermédio do Sr. Major deste Corpo mandei descobrir a posição do inimigo e o resultado foi: que o **Portinho** com sua força não grande se acha acampado nos campos de **Tupanciretã**, conservando a partida volante de **Serafim** pelo lado de **São Martinho** e fazenda de **Padilha**, e a do caudilho **Fidélis** pelas imediações de **São José** e **Cruz Alta.** No dia 10 do corrente aparentou-se [**sic**] uma partida rebelde de 25 a 30 homens sobre o passo de **Jacuí**, vendo o mesmo porém fortificado retirou-se sem que aparecesse mais.

É o quanto por horas tenho de le-[1v.] var ao conhecimento de V.Ex^{a}. para deliberar o que julgar conveniente. Deus guarde a V.Ex^{a}.

Acampamento no depósito de **Botucaraí**, 13 de agosto de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **José Maria da Silva Betancourt**

Comandante-em-chefe do Exército

(a) **Antônio José de Melo Brabo**

Tenente-coronel Comandante

Respondida em 17 de agosto de 1842 [No verso]

CV – 2744

Ilmo. e Exmo. Sr.

Hoje às 10 horas da manhã chegou-me às mãos por intermédio do Sr. Tenente-coronel Comandante Militar deste município o ofício que V.Ex^{a}. houve

por bem dirigir-me com o fecho de 14 do corrente, e inteligenciado inteiramente do conteúdo do mesmo tomo licença de responder o seguinte.

Em conseqüência das especiais ordens que em 14 de abril último me dirigiu o Exmo. Sr. Brigadeiro Comandante da 1ª. e 2ª. Divisão, entreguei ao Sr. Tenente-coronel **João Gonçalves Padilha** 95 praças para elevar o Esquadrão de Cavalaria de **Cruz Alta** ao número total de 120; acontecimento este que esclarece atualmente o número de praças que o mesmo Tenente-coronel **Padilha** havia reunido para organizar o referido Esquadrão. Neste citado ofício de 14 do corrente V.Exª. me ordena positivamente reunir-me com todo 10º. Corpo do meu comando ao mesmo Esquadrão e que me empregasse sem restrições na defesa dos passos, e se preciso fosse no ataque dos rebeldes. Daqui em boa hermenêutica não posso concluir outra coisa senão que V.Exª. quer que este 10º. Corpo com todas as praças que o mesmo compõem esteja às ordens do mesmo Esquadrão de **Cruz Alta**, o que acho bastante contra a natureza de todas as coisas existentes, porque todo o ente menor em força é sujeito ao ente maior em força. Enfim,Exmo. Sr., o descontentamento geral das praças cresce de momento em momento, e temo que grande número desertará se com efeito V.Exª. determina que se execute as ordens que em 14 do corrente me dirigiu, e se é a resolução [1v.] de V.Exª. extinguir este 10º. Corpo, então queira dignar-se de me esclarecer de uma vez, pois assevero que estou pronto para seguir aonde V.Exª. me determinar, menos sujeitar-me às ordens e disposições do Sr. Tenente-coronel Comandante Militar, pois há muito que só trabalha para desconceituar-me com o público e meus superiores, evitando por outra parte de eu poder preencher este Corpo com as praças que faltam no mesmo depois da sua primeira organização em janeiro de 1841, pois é natural que o número deste Corpo tenha minguado bastante em tão longo espaço de tempo por deserções, mortes e outros acontecimentos iguais.

Em 31 de janeiro último retirei-me com este Corpo para a serrinha; não tive ninguém quem me ajudasse atacar as forças de **João Antônio Portinho**; tive a felicidade de poder segurar esta Força neste município sem que alguém me prestasse auxílios; aumentei a força disponível deste Corpo e me foram tirados 95 praças com 4 oficiais; e para o fim sou obrigado a obedecer às ordens de quem abandonou a mim, este 10º. Corpo e todo este município ao inimigo.

Queira refletir, Exmo. Sr., sobre tudo quanto levo exposto e ordenar-me o que na sua alta deliberação julgar necessário, justo e conveniente. Deus guarde a V.Exª.

[2r.] Acampamento no depósito de **Botucaraí**, 24 de agosto de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **José Maria da Silva Betancourt**

Comandante-em-chefe do Exército

(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel Comandante

Respondido em ofício desta Repartição de 29 de agosto de 1842

[No verso]

CV – 2745

Ilmo. e Exmo. Sr.

Com toda subordinação tomo licença de participar a V.Ex^{a}. que na minha volta do Exército achei com grande desprazer que a epidemia das bexigas havia entrado entre as praças deste 10^{o}. Corpo de Cavalaria do meu comando; mais de duas dúzias de homens já adoeceram, alguns dos quais já foram vítimas desta peste.

Mandei escoltas para diferentes distritos deste município a fim de reunir o maior número possível de homens, e nutro a firme esperança que as praças deste Corpo se aumentarão consideravelmente para fazer os serviços de S.M. o Imperador. Em 15 de outubro próximo futuro pretendo passar ao lado direito do **Jacuí** e seguir ao ponto que V.Ex^{a}. me indicou, e desejo que V.Ex^{a}. me esclareça se também devo fazer seguir comigo o Capitão e mais praças que por ordem de V.Ex^{a}. se acham destacados no **Passo Fundo** para evitar as comunicações entre os rebeldes desta Província com os da Província de **São Paulo**, ou se estas devem ficar com as mesmas ordens existentes no indicado ponto. As cavalhadas da reserva deixarei nas mesmas invernadas aonde se acham por haver comido sal, para a fim de outubro p. f. as fazer seguir ao ponto que V.Ex^{a}. me indicou.

Deus guarde a V.Ex^{a}.

Acampamento no depósito de **Boturacaí**, 29 de setembro de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. Brigadeiro **José Maria da Silva Betancourt**
Comandante-em-chefe do Exército

(a) **Antônio José de Melo Brabo**
Tenente-coronel Comandante

BRAGA, Antônio Rodrigues Fernandes
CV – 2746 a CV – 2758

CV – 2746

Ilmo. e Exmo. Sr. Depois do meu ofício sob n^{o}. 16 em que comuniquei a V.Ex^{a}. os acontecimentos do mês de outubro, nenhum sucesso desagradável tem altera-

do a tranqüilidade pública da capital; mas o partido desorganizador, apesar de ser por ora de pequenas forças, é dotado de extrema atividade, e escolhendo meios para chegar aos fins que intenta trata com todas as forças, segundo tenho coligido, e apregoa a voz pública de separar esta Província do resto do **Brasil** constituindo a república semelhante à do Estado do **Uruguai**, com a qual pretendem federar, caso **Lavalleja** consiga derribar o Governo legal e dominar em seu lugar. Conhecendo perfeitamente tanto os chefes como os agentes desse partido, tenho assentado que é sumamente impolítico conservá-los como Comandantes de Força Armada, e por esse motivo e por não merecerem a minha confiança demiti os dois Comandantes dos Permanentes desta cidade, substituindo-os por dois Capitães, um de milícias outro de tropa de linha, pessoas estranhas a todo o partido e afetas à atual ordem de coisas. O Tenente-coronel Comandante do Batalhão de Guardas Nacionais não deve igualmente ser conservado no comando, não só por suas opiniões políticas, como por ser odiado pela maioria da Guarda, a qual trata com desprezo e insolência; e por esse motivo e por uma representação que contra ele me dirigiram 120 Guardas Nacionais o vou suspender. Para tranqüilizar inteiramente os ânimos dos pacíficos habitantes de **Porto Alegre** e ao mesmo tempo conter os perturbadores, mandei vir da fronteira 50 praças de linha, e organizei uma Companhia de Cavalaria de Guardas Nacionais composta da melhor gente do Batalhão de Infantaria. Já foram nomeados os oficiais que são pessoas de toda a confiança. A fronteira de **Jaguarão** não goza de sossego em conseqüência de ser ali a residência do célebre Padre **Caldas.** Este homem depois de ter feito causa comum com os inimigos do **Brasil** na guerra passada, aceitando até deles empregos sem licença do nosso imperante, estabeleceu-se na vila do **Cerrito** aonde tem sido agente de **Lavalleja**, e com suas intrigas tem comprometido e iludido a muitos brasileiros. Um dos homens que mais serviços tem prestado a esta Província, o cidadão **José Teodoro da Silva Braga**, foi assassinado no meio do seu campo, e nesse mesmo dia, segundo me consta, o Major **Silva** Comandante das Guardas Nacionais de **Jaguarão** foi assaltado em sua casa. Estes dois indivíduos eram tidos como inimigos do Padre **Caldas** e do seu partido; e por estas e outras antecedências se lhe atribuem tais atentados. A vila do **Rio Grande, São Francisco de Paula** e mesmo a maior parte dos habitantes de **Jaguarão** e suas imediações clamam altamente contra o padre, e para tranqüilidade geral tenho expedido terminantes ordens para que ele seja conduzido à vila do **Rio Grande** e dali transportado para fora da Província. Se enérgicas providências não forem tomadas, o partido desorganizador aumentará de audácia e mesmo de força numérica, pois que o baixo povo segue ordinariamente os desvarios dos que com promessas lisonjeiras sabem iludir. Do que ocorrer, bem como das providências que for tomando, irei dando parte a V.Ex^{a}. Deus guarde a V.Ex^{a}. **Porto Alegre**, 10 de janeiro de 1835. Ilmo. e Exmo. Sr. **Antônio Pinto Chichorro da Gama.**

Antônio Rodrigues Fernandes Braga
N.B. Letra de **Antônio Maria Calvet.**

[No verso na letra de Alfredo Varela]
[Cópia]

CV – 2747

Cópia.Ilmo. e Exmo. Sr.Acabo de receber o ofício de V.Ex^{a}. de hoje em que me faz fer o número da Força que apresentam os insurgentes comandados pelo Coronel **Bento Gonçalves da Silva**, a qual é mui superior à comandada por V.Ex^{a}., e em resposta sobre este objeto sou a dizer-lhe que no caso de V.Ex^{a}. não lhe possa opor resistência,será conveniente para evitar derramamento de sangue que capitule com inimigos das autoridades legítimas. Seria acertado convocar V.Ex^{a}. os oficiais que se acham debaixo das suas ordens para serem consultados sobre o objeto em questão, e obrar-se então em conformidade do que aí for decidido. Deus guarde a V.Ex^{a}. **Porto Alegre**, 20 de setembro de 1835. Ilmo. e Exmo. Sr. **Gaspar Francisco Mena Barreto. Antônio Rodrigues Fernandes Braga.**
N.B. Este ofício acha-se junto a um requerimento do mesmo Marechal **Mena Barreto** em que pede uma pensão para suas três filhas.

CV – 2748

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Ex^{a}. os sucessos que tiveram lugar na capital desta Província do **Rio Grande do Sul** a 19 e 20 do corrente mês de setembro, e mais acontecimentos subseqüentes. A notícia, que por vezes grassara, de uma próxima sedição tornou a circular no mencionado dia 19; e então se propagou acompanhada de circunstâncias e indícios que a tornavam digna da mais séria atenção. Convinha portanto lançar mão de todos esses poucos e fracos meios de que os governos provinciais do **Brasil** podem usar em crises de semelhante natureza; e assim o fiz. Mandei pegar em armas à Companhia de Guardas Nacionais a cavalo, ao Piquete de Cavalaria de 1^{a}. Linha, estacionado naquela cidade de **Porto Alegre**, e à Guarda Municipal Permanente. Proclamei e convidei a todos os cidadãos, assim aos alistados na Guarda Nacional a pé como a todos os outros, para que se reunissem com as armas na mão a fim de obstarmos a reprodução das cenas do **Pará** e **Cuiabá**, que já tão de perto nos ameaçava. Cheguei a juntar uma Força de cercade 200 homens, fora a Guarda Municipal Permanente e o Piquete de Cavalaria, que faziam ao todo 70 praças. Toda a Força era comandada pelo Brigadeiro reformado **Gaspar Francisco Mena Barreto**, que na falta do Marechal Comandante das Armas eu havia nomeado para aquela comissão que de bom grado aceitou, e ocupava os

três pontos do Quartel da Guarda Municipal Permanente, do Palácio do Governo e do Trem de Guerra. Às oito para as nove horas da noite de 19 teve lugar uma exploração pelos 20 homens da Guarda Nacional a cavalo, a cuja frente se achava o valoroso Visconde de **Camamu**.Esta Força foi acometida por uma emboscada dos rebeldes colocada além da ponte da **Azenha**, e apesar dos esforços do Visconde e de alguns outros, se retirou precipitadamente, deixando morto o Tenente Quartel-mestre **Monteiro**, e tendo alguns feridos de lança entre os quais se conta o bravo oficial que os comandava. Estes primeiros reveses, posto que não fossem devidos à fraqueza mas antes à inexperiência e pouca disciplina das nossas Guardas Nacionais em geral, e a notícia de que o Coronel **Bento Gonçalves da Silva** se achava à frente dos sediciosos, semearam e fizeram lavrar o desânimo e desalento. A força de duzentos homens, de que acima falei, ficaria reduzida à metade. No dia seguinte pela manhã, apareceram afixados nas esquinas da cidade proclamações assinadas por o mencionado Coronel. Da que remeto em nº. 2º. verá V.Exª. o seu contexto, assim como do exemplar que vai em nº. 1º. conhecerá V.Exª. a minha primeira proclamação. Essas proclamações de **Bento Gonçalves da Silva** produziram o efeito que ele desejava; incutiram ainda maior terror, e correu de plano que ele já tinha à sua disposição uam Força de 600 homens.Observando eu pois na manhã de 20 que a Força que defendia a lei e o Governo legítimo decrescia consideravelmente,convoquei os oficiais que se achavam a meu lado,e expondo-lhe o estado do negócio assentaram todos que devíamos deixar o palácio e reunir-nos no Trem de Guerra até que chegassem várias forças de fora que,segundo as minhas ordens,deviam chegar por aqueles dois dias. De novo proclamei, segundo V.Exª. verá do documento nº. 3º., mas os cidadãos armados que me acompanharam para o Trem apenas seriam uns 50. Esses mesmos se foram retirando, e às 11 horas da noite contavam-se ali somente nove oficiais, não obstante o derradeiro esforço que eu havia feito para juntar gente na tarde desse mesmo dia. Tinha eu ido a bordo do brigue americano **"Trafalgar"** a fim de pôr a minha família a salvo de algum insulto, e aí foram ter comigo o Capitão das Guardas Nacionais **Manuel Vaz Pinto** e o Vice-cônsul [de] **Portugal, Vitorino José Ribeiro**, asseverando que o meu pronto comparecimento no Trem faria animar e aparecer ali a muitos cidadãos, principalmente adotivos, e que mesmo estrangeiros, convidados pelo referido Vice-cônsul, concorreriam a defender a causa do Governo legítimo. Vãos esforços! Voltei ao lugar indicado; alguma gente se reuniu, posto que não tanta quanta se havia prometido; e como disse, já, às 11 horas da noite apenas se achavam no Trem 9 oficiais. A essa hora soube que os permanentes tinham desertado para os rebeldes, à exceção do 1º. Comandante **Francisco Félix Pereira Pinto**, do 2º. Comandante o Tenente **Alvarenga**, de um Cabo, um Soldado e uma Corneta. Foi forçoso abandonar a cidade de **Porto Alegre**. Fiz passar o rio a alguns oficiais que declararam querer

reunir-se ao Marechal Comandante das Armas; e dei ordem ao Brigadeiro **Mena Barreto** para que, antes de desamparar o Trem, inutilizasse o armamento e encravasse as peças que não pudesse fazer transportar para bordo das embarcações de guerra surtas no porto; mas infelizmente esta ordem não foi cumprida. Fui então para bordo da escuna **"Rio-grandense"**, e acompanhado pela outra escuna, a **"Dezenove de Outubro"**, dirigí-me para esta cidade do **Rio Grande**, aonde cheguei ontem por causa dos ventos contrários e onde tenciono conservar a sede do Governo temporariamente. **Bento Gonçalves** fez a sua entrada na cidade de **Porto Alegre** no dia 21, e proclamando que a Pátria estava livre como se eu tivesse abandonado o lugar de Presidente, fez convocar a Câmara Municipal, que, servindo-se de pretextos frívolos, ajuramentou como Vice-presidente o Dr. **Marciano Pereira Ribeiro**, que aliás é designado em quarto lugar na ordem das pessoas chamadas a substituir-me. O Vice-presidente interino escreveu a todas as Câmaras Municipais exigindo obediência. Contudo as Câmaras da cidade de **Pelotas**, desta cidade do **Rio Grande** e da vila do **Norte**, recusam obedecer ao Governo ilegal. Nada sei a respeito das outras. **Bento Gonçalves** fazia espalhar a notícia de que a revolução havia rompido em muitos outros pontos da Província, e que os dois sustentáculos da ordem, o Marechal Comandante das Armas **Sebastião Barreto Pereira Pinto** e o Tenente-coronel de Guardas Nacionais **João da Silva Tavares**, tinham sido assassinados. **Tavares** foi acometido por cerca de 30 homens comandados por o bem conhecido partidário de **Lavalleja**, o Coronel **Verdum. Tavares** triunfou e o emigrado **Verdum** pagou com a vida o atentado que cometera. Afirmam a respeito do Marechal que ele vem com uma Força respeitável sobre a cidade, digo sobre a capital. Dizem mais que alguns revoltosos tentaram acometer a vila do **Rio Pardo**, mas que foram repelidos. Eu dou as providências que estão ao meu alcance; e depois da exposição que acabo de endereçar a V.Ex^{a}., resta-me só fazer algumas reflexões. O pretexto que os revoltosos tomaram da necessidade de minha deposição, além de falso, por não ser verdadeira alguma das argüições de tirania e despotismo que me fazem, se torna frívolo em face da resolução que V.Ex^{a}. havia tomado de dar-me sucessor; resolução que na conjuntura em que fora tomada muito diminuiu a minha força moral; mas que atualmente cumpre fazer quanto antes efetiva, ou na pessoa já nomeada ou em qualquer outra. É esta uma das medidas que requero com a maior instância, além das outras que pelos respectivos ministérios peço à Regência em nome de Sua Majestade Imperial; e as lacunas, ou faltas, que na minha exposição houver, poderá supri-las de viva voz o Capitão das Guardas Nacionais **Manuel Vaz Pinto**, encarregado de apresentar este ofício a V.Ex^{a}. Deus guarde a V.Ex^{a}. Cidade do **Rio Grande**, 29 de setembro de 1835. Ilmo. e Exmo. Sr. **Joaquim Vieira da Silva e Sousa**, Ministro dos Negócios do Império. **Antônio Rodrigues Fernandes Braga.**

CV – 2749
Cópia. Nº. 3º. – Proclamação – Cidadãos. Não vos deixeis iludir com as palavras e promessas dos que com as armas na mão pretendem depor autoridades e nomear outras a seu bel-prazer. Não acrediteis que eles se contentarão com isso. Cenas lutuosas vos ameaçam; os pretextos de que se servem bem os demonstram pela sua futilidade, porque o Governo Central já nomeou pessoa de sua confiança que tomasse em meu lugar as rédeas do Governo. Sustentai por alguns instantes a dignidade da administração provincial e a vossa. Breve serão a vosso lado as Forças que hei convocado de vários pontos de fora da cidade. Tende confiança no Brigadeiro **Gaspar Francisco Mena Barreto** que hei nomeado para fazer as vezes do Marechal **Barreto**, próximo a chegar. Às armas, cidadãos! Às armas que a Pátria se acha em perigo. Viva a Nação Brasileira. Viva a integridade do Império. Viva a Constituição. Viva o Senhor **D. Pedro II**, Imperador Constitucional do **Brasil**. Palácio do Governo em **Porto Alegre** aos 20 de setembro de 1835. **Antônio Rodrigues Fernandes Braga.**

CV – 2750
Nº. 4º. –Habitantes da cidade de **Porto Alegre**! A Pátria já se acha livre de perigo: a vontade decidida e unânime do povo fez baquear a autoridade que tinha substituído a arbitrariedade ao império da lei. Querer apresentar-se e salvá-la foi obra de um só momento. Eis aqui, cidadãos, o poder da opinião. A tempestade foi passageira e a calma deve suceder em vossos corações. Em vão os inimigos de vosso sossego vos tenham amedrontado com as cenas do **Pará** e **Cuiabá**; os cidadãos que se acham armados são vossos irmãos; amam e respeitam a lei; e para fazê-la respeitar se viram obrigados a empunhar as armas. Com a fuga do ex-Presidente o Dr. **Antônio Rodrigues Fernandes Braga**, a arbitrariedade desapareceu e nas nossas mãos a oliveira substituiu a espada. Voltai às vossas pacíficas ocupações e tranqüilizai-vos que são vossos patrícios que velam pela vossa segurança. A acefalia em que vos deixou o ex-Presidente não vos espante; já oficiei à Câmara Municipal desta Capital para que empossе na forma da lei o Vice-Presidente que deve administrar a Província até a chegada do Presidente que for nomeado pelo Governo Geral. Tranqüilizai-vos, eu vos peço novamente em nome dos bravos que para vosso bem e prosperidade bradarão – "Viva a liberdade! Viva o nosso jovem Monarca Constitucional! Viva a Constituição reformada! E vivam os corajosos rio-grandenses livres!" – **Bento Gonçalves da Silva.**

CV – 2751
Nº. 5º. – Cidadãos armados! A gloriosa empresa que o patriotismo vos confiou

já está coroada. A Pátria clamou e vós dóceis à sua voz correstes a quebrar o jugo que vos tinha imposto uma facção retrógrada e antinacional. O Governo de partido cessou com a fuga do Dr. **Antônio Rodrigues Fernandes Braga**. O remorso seguirá seus passos, e vós outros gozareis da pura glória de ter sustentado a liberdade e os princípios políticos do memorável 7 de abril. O valor e o patriotismo vos fizeram triunfar, mas lembrai-vos que a moderação depois da vitória é só quem pode coroar o triunfo: conheçam nossos inimigos que não sois bárbaros salteadores proletários, mas que sois industriosos, valentes e idólatras das liberdades pátrias. A Pátria precisa de alguns dias mais do sacrifício de vosso sossego: constância pois, e subordinação, e a Pátria vos chamará seus filhos queridos e sereis o exemplo dos homens livres. Viva a liberdade! Viva a Constituição reformada! Viva o nosso jovem Imperador Constitucional! E vivam os briosos rio-grandenses livres. **Bento Gonçalves da Silva**, Coronel Comandante.

CV – 2752

Nº. 6 – Proclamação – Rio-grandenses! Amigos! Compatriotas! Chamado pela lei à Vice-presidência da Província, que deixou acéfala o Dr. **Antônio Rodrigues Fernandes Braga** retirando-se clandestinamente da capital, eu não ousaria encarregar-me de tão melindrosa tarefa nas circunstâncias difíceis em que nos achamos se não depositasse a mais inteira confiança no vosso acrisolado patriotismo, caráter generoso e amor à ordem, assim como nas virtudes cívicas e sentimentos nobres do valente e honrado Coronel **Bento Gonçalves da Silva** que se acha à frente dos cidadãos armados, e cujos feitos e serviços vos são bem conhecidos. Fiel aos seus juramentos e ao Governo do nosso jovem Imperador e Senhor **D. Pedro II**, ele não quererá ver dilacerada nossa cara Pátria e entregue aos horrores da anarquia. Cerrai os ouvidos aos perversos e intrigantes que procuram amedrontar-vos com idéias e falsos boatos de repúblicas, roubos, mortes e separação da Província. A probidade, patriotismo e honra das pessoas que figuraram nos movimentos que acabais de presenciar são suficiente garante da segurança e tranqüilidade públicas, que todavia a administração procurará manter como lhe incumbe. Seja a lei o nosso norte, e tranqüilos esperemos as providências que o Governo de S.M.I. e Constitucional tem dado ou possa dar a benefício do continente. Por esta forma confundireis os inimigos do sossego e prosperidade da nossa Província; e o **Brasil** inteiro terá de aplaudir ao mesmo tempo a vossa coragem e as vossas virtudes. Viva a Nação Brasileira! Viva a Constituição reformada! Viva o Sr. D. **Pedro II**, Imperador Constitucional do **Brasil**. Viva a Regência do Império! Vivam os rio-grandenses amigos da ordem. Dr. **Marciano Pereira Ribeiro.**

CV – 2753

Nº. 7 – Edital. Tendo a Câmara Municipal desta cidade procedido em sessão extraordinária de 21 do que rege ao ato da posse do cargo de Vice-presidente desta Província que se verificou na pessoa do Exmo. Sr. Dr. **Marciano Pereira Ribeiro** por motivo de constar-lhe oficialmente ter abandonado a Presidência o Dr. **Antônio Rodrigues Fernandes Braga**: resolveu que a mesma posse se fizesse pública por editais nas freguesias e curatos deste município, a fim de que todos os seus habitantes fiquem no perfeito conhecimento da autoridade de que se acha ora revestido o mesmo Exmo. Vice-presidente. **Porto Alegre**, 22 de setembro de 1835. O Vice-Presidente **Francisco José da Rosa.** O secretário **Libano Pereira da Silva.**

[Os documentos CV – 2749 a 2753 foram copiados na mesma folha e são anexos ao documento CV – 2748]

CV – 2754

Nomeio a V.Mcê. para Comandante Geral das Forças e município desta cidade, confiando-lhe por esta parte a salvação da Pátria e a manutenção da lei. Deus guarde a V.Mcê.

Rio Grande, 8 de outubro de 1835.

(a) **Antônio Rodrigues Fernandes Braga**

Sr. **João Frederico Caldwell**
Major da Cavalaria

CV – 2755

Cópia. Ilmo. e Exmo. Sr. Ao que em 29 de setembro próximo passado levei ao conhecimento de V.Exª. acerca das coisas desta Província tenho somente a acrescentar o seguinte. Continuo a conservar a sede do Governo legal da Província nesta cidade do **Rio Grande** visto que a cidade de **Porto Alegre** continua a ser ocupada pelos sediciosos, posto que com forças ainda menores talvez do que as por eles empregadas nos dias 19 e 20 do mês passado. A vila do **Rio Pardo** por duas vezes acometida repeliu os agressores. Dizem contudo, e as folhas anárquicas de **Porto Alegre** publicam, que a autoridade ilegal do Presidente intruso e do Coronel **Bento Gonçalves da Silva** fora reconhecida naquela vila, mas esta notícia precisa de confirmação. Entretanto o Marechal Comandante das Armas fazia reunir gente para marchar sobre a povoação de **São Gabriel** a fim de bater o Coronel **Bento Manuel Ribeiro** que se dizia estar também à frente de alguns facciosos. O

Tenente-coronel **João da Silva Tavares** fez um movimento sobre a vila do **Cerrito** do **Jaguarão** para evitar que o armamento aí depositado e as poucas praças do 4º Corpo de Cavalaria de Linha caíssem nas mãos dos rebeldes, e foi feliz nessa empresa. Regressou ao **Erval**; e há poucos instantes chegou ao porto desta cidade um iate com armamento, devendo chegar outro com igual carga hoje ou amanhã. Acha-se uma força de facciosos comandada pelo Capitão **Manuel Antunes da Porciúncula** estacionada na margem esquerda do arroio **Grande**, e é superior à que em frente dele comanda em defesa da legalidade o Major **Manuel Marques de Sousa**. Este benemérito oficial tem contemporizado com os rebeldes a fim de dar tempo a que se lhe una o Tenente-coronel **Tavares**, e eu tenho expedido as ordens necessárias para que se realize quanto antes essa desejada junção, da qual depende em grande parte a decisão da boa causa. No entanto tenho feito pegar em armas a Guarda Nacional desta cidade do **Rio Grande** e a da vila de **São José do Norte,** assim como tenho feito engajar gente para o serviço, esperando que a Regência do Império em nome de S.M. o Imperador aprove as medidas que em tão urgente necessidade tenho tomado em defesa das leis do meu país tão insolentemente ultrajadas. Cumpre notar que o Major Comandante do Esquadrão de Cavalaria de Guardas Nacionais do município desta cidade **José Jerônimo do Amaral** se bandeou para os rebeldes e tenta acometer este ponto. Por vezes o alarma tem feito necessário chamar aqui a Guarda Nacional de **São José do Norte,** e ela se tem prestado com a melhor vontade possível. Escusado seria finalmente advertir que os facciosos assolam os campos por onde passam, apoderam-se de toda a cavalhada que encontram, roubam e matam o gado, e dizem que derrubam o império do despotismo para restaurar o das leis, fazendo guerra aos Caramurus, título com que não deixam de alcunhar os homens ricos e senhores de grandes estâncias, por cujas terras passam. Deus guarde a V.Exª. **Rio Grande,** 12 de outubro de 1835. Ilmo e Exmo. Sr. **Joaquim Vieira da Silva e Sousa. Antônio Rodrigues Fernandes Braga.**

N.B. A letra desta cópia parece ser de **Antônio Maria Calvet,** em cujas mãos estiveram estes papéis. (*)

CV – 2756

(Cópias)(**)

Ilmo e Exmo. Sr. O Vice-cônsul de **Hamburgo** na cidade de **Porto Alegre, Antônio Gonçalves Pereira Duarte,** fez publicar em um periódico anárquico daquela cidade intitulado o **"Recopiador"**, uma proclamação sem data dirigida aos súdi-

(*) Observação em letra diferente à da cópia. (N. do E.)

(**) Refere-se aos documentos CV– 2756 a CV– 2758 que se seguem. (N. do E.)

tos hamburgueses, a fim de lhes persuadir que não dêem acesso aos convites que da parte do Governo legal se lhes possam fazer para ajudar a sustentar o mesmo Governo contra os sediciosos que se apoderaram da cidade de **Porto Alegre**, como tudo V.Exª. verá da folha inclusa. E porque semelhante procedimento do mencionado Vice-cônsul pode ser de grave prejuízo à causa da legalidade, e por ser a colônia de **São Leopoldo** um viveiro donde se podem tirar muitos braços fortes e de confiança para a manutenção da ordem, rogo a V.Exª. que se digne levar isto mesmo ao conhecimento da Regência em nome de S.M. o Imperador, a fim de que se retire o **Exequatur** ao sobredito Vice-cônsul. Deus guarde a V. Exª. **Rio Grande,** 12 de outubro de 1835. Ilmo e Exmo. Sr. **Manuel Alz. Branco. Antônio Rodrigues Fernandes Braga.**

CV – 2757

Nº 25 – Ilmo. e Exmo. Sr. O Regente, em nome do Imperador o Sr. **D. Pedro II,** manda remeter a V.Exª. o ofício incluso do Presidente que foi dessa Província, **Antônio Rodrigues Fernandes Braga,** em que participa o procedimento do Vice-cônsul de **Hamburgo** nessa cidade **Antônio Gonçalves Pereira Duarte** que, por ocasião da sedição que nela teve lugar, fizera publicar uma proclamação no periódico também incluso denominado **Recopilador da Liberdade** dirigida aos súditos hamburgueses para que estes se não unissem ao Governo Legal da Província na defesa contra os sediciosos, e ordena que V.Exª. mande proceder na forma das leis, informando ao Governo do resultado. Deus guarde a V.Exª. Palácio do **Rio de Janeiro,** em 4 de novembro de 1835. **Antônio Paulino Limpo de Abreu.** Sr. Presidente da Província de **São Pedro do Rio Grande do Sul.**

CV – 2758

No **"Justiceiro"** de **Porto Alegre,** nº. 17, de 5 de outubro de 1836, se vê estampada uma ordem do mesmo Ministro **Limpo de Abreu** ao Presidente **José de Araújo** que contraria a que deu para proceder-se contra o Vice-cônsul hamburguês, e é a seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Comunicando o Encarregado de Negócios do Império em **Montevidéu** que parecia iminente o rompimento de uma sedição dirigida pelo General D. **Frutuoso Rivera** contra o Atual Presidente da República,eu lhe recomendei no meu despacho todo o cuidado e vigilância para que os súditos brasileiros não tomem parte alguma nas dissensões do país,sobretudo na fronteira,para evitar pretextos a desinteligências e reclamações,bem como que tivesse seguida correspondência com V.Exª. E como convém que V.Exª. da sua parte obre no mesmo sentido recomendado – **conservando a mais restrita neu-**

tralidade(*) – em tais negócios, estou certo que V.Ex^{a}. empregará todo o seu zelo e prudência nestas melindrosas circunstâncias para prevenir qualquer comprometimento com o estado limítrofe, de quem temos recebido igual comportamento durante as desordens dessa Província. Deus guarde a V.Ex^{a}. Palácio do **Rio de Janeiro**, 3 de agosto de 1836. **Antônio Paulino Limpo de Abreu.** Sr. **José de Araújo Ribeiro.** Cumpra-se e registre-se. **Porto Alegre**, 23 de setembro de 1836. **Araújo Ribeiro.**

BRAGA, Francisco José Pinto
CV – 2759

CV – 2759
Ilmo. Sr.

Sirva-se V.S^{a}. desonerar-me da assinatura que tinha nessa tipografia para me ser enviado o periódico **"O Povo"** visto me não convir continuar e se findar o trimestre no fim do presente mês. Em solução ao ofício que V.S^{a}. me dirigiu em data de 13 de setembro p.p. para entregar a importância do 2^{o}. e 3^{o}. volume ao Coletor Geral da comarca de **Piratini** prontamente o fiz como consta do ofício que o Inspetor **Francisco Moreira da Silva Verde** me dirigiu em data de 17 de outubro.

Lembro a V.S^{a}. que à vista dos seus anúncios de se acharem à venda folhinhas do presente ano, achava acertado (para terem extração) remeterem-se algumas aos Coletores dos distritos para estes as porem à venda, e muitos não têm comprado e nem compram por se acharem distantes. Queira dispensar esta minha lembrança. Deus guarde a V.S^{a}.

3^{o}. Distrito de **Canguçu**, 22 de fevereiro de 1840.

Ilmo. Sr. Redator do periódico **"O Povo"**

O cidadão (a) **Francisco José Pinto Braga**

S. R. [No verso]

Ao cidadão Redator do periódico **"O Povo"**
Caçapava. De um cidadão seu assinante
Piratini [Carimbo no verso]

(*) Em destaque no original (N. do E.)

BRAGA, Joaquim Vieira
CV – 2760 a CV – 2761

CV – 2760
Ilmo. Sr.

Tendo sido constantemente informado por indivíduos do distrito e mesmo pelo capataz da fazenda de **São João** de que sou proprietário e administrador por parte de minha mãe como é constante tem vindo do distrito de **Camaquã** carnear-se na sobredita fazenda para munício, independente disto arbitrariamente o vêm fazer também habitantes daquele mesmo distrito: recorro portanto a V.S^{a}. como primeira autoridade para velar nos interesses dos proprietários e manter a polícia do distrito: haja por bem mandar investigar dando providências a que quartem as continuadas carneações, em virtude mesmo do § 7^{o}. que V.S^{a}. fez expedir no Regulamento aos Comandantes de Polícia dos Departamentos. Deus guarde a V.S^{a}. como é mister.
Fazenda do **Salso**, 30 de março de 1838.

(a) **Joaquim Vieira Braga**

Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia do distrito do **Boqueirão**
Representação de **Joaquim Vieira Braga** [No verso]

CV – 2761
Ilmo. Sr.

Com este segue o ofício e mais trabalhos da Mesa de Assembléia Popular deste departamento para que V.S^{a}. haja de os remeter a seu destino com a segurança e prontidão marcado no Artigo 25^{o}. das Instruções do Exmo. Governo, visto ser V.S^{a}. a primeira autoridade do departamento a quem a Mesa, de que sou presidente, o depreque a V.S^{a}., certo que a dita Mesa não terá nenhuma responsabilidade desde a entrega, e que toda ela sobre V.S^{a}. recairá. Deus guarde a V.S^{a}.
Freguesia de **N. Sra. da Conceição do Boqueirão**, 20 de setembro de 1842.
Ilmo. Sr. **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe de Polícia

(a) **Joaquim Vieira Braga**

S. da R. [No verso]
Ao cidadão **Inácio José de Oliveira Guimarães**
Chefe Geral de Polícia do Departamento do
Boqueirão.

Sua residência.
Do Presidente da Assembléia Popular da
freguesia e departamento do mesmo.
Ofício do Presidente da Mesa Popular deste [No verso]
departamento remetendo os trabalhos da
mesma Mesa, que fiz logo seguir.
Recebido a 20 do mesmo [No verso, escrito a lápis]

BRAGA, Luís Antônio de Castro
CV – 2762 a CV – 2780

CV – 2762
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Meu respeitado Sr.

A ordem que V.Ex^{a}. me deixou para o Capitão de Polícia me dar os couros de consumo a pagamento do fumo que V.Ex^{a}. me comprou, não foi aceita pois me disse que tinha de cumprir outras disposições; por conseguinte só conto agora com os couros da 2^{a}. Brigada (como V.Ex^{a}. diz na mesma ordem) dando eu o sobrante em fazendas ou dinheiro da maneira seguinte: por fazendas recebo os couros de boi a sete patacas e de vaca a quatro; e a dinheiro, os de novilho seis patacas e meia e de vaca três patacas e meia, sendo este o preço corrente que costumo pagar; e quando isto não tenha lugar, V.Ex^{a}. me fará o obséquio (podendo ser) dar-me ordem contra a Coletoria da dita quantia de Rs. 101$200 fracos, e eu devolverei a ordem que tenho.

Disseram-me que o fumo saiu ruim, o que não é [1v.] minha culpa pois mandei escolhê-lo pela pessoa que veio buscá-lo, por conseguinte V.Ex^{a}. me desculpará. Sou com toda a consideração e respeito de V.Ex^{a}. atento venerador e criado

Alegrete, 15 de agosto de 1840.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Recebida e respondida a 16 [Na folha 1r.]

CV – 2763
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Respeitado Sr.

Em virtude da ordem de V.Ex^{a}. de 13 do atual, dei ao Major **Terêncio José da Silveira**, em fazendas, a quantia de Rs. 73$830 constante da conta junta e mais iria se eu o não evitasse, por conseguinte espero que V.Ex^{a}. não envie mais destas comissões, pois além de dar-se ainda se formalizam...

Lembranças do Dr. **Bocquin.** Sou com respeito de V.Ex^{a}. servo muito obrigado.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Alegrete, 16 de setembro de 1840

[1v.]

Importe do que tirou o dito Major **Terêncio José da Silveira** constante do recibo que passou e em meu poder

1	chapéu fino copa baixa	—	5$760
1	barbicacho	—	1$600
4 1/2	côvados casemira de cor	2$880	13$000
4	côvados macedônia fina	1$760	7$040
2	peças pano entrefino azul	6$000	12$000
8 3/4	varas brim branco	$960	8$400
1	peça algodão ys. fino 24	—	8$000
1	lenço seda grande	—	4$000
1	dito dito menor	—	3$520
5	côvados holanda	$400	2$000
3/8	retrós	$320	$960
2	novelos linhas	$ 40	$080
1/2	arroba erva	—	1$920
4	varas fumo	$400	3$200
4	libras açúcar branco	$400	1$600
1/2	quarto sal	—	$750
	S.C.N.	Rs.	73$830

N.B. Por não haver outra conta particular e ser esta miudeza, pode V.Ex^{a}. mandar ordem contra o açougue do Estado ou como melhor deliberar.

Conta com **Luís Antônio de Castro Braga** de **Alegrete**. [No verso]

CV – 2764

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Meu respeitado Sr.

Acuso recebida a mui prezada de V.Ex^{a}. datada de ontem e relativo a seu assunto respondo. O negócio que posso fazer de pronto com as letras de **Ezequiel** é só o da maneira seguinte:

Dou quatrocentos patacões, cem arrobas de erva (boa) e o restante em fazendas que eu tenha, por preço razoável: o dinheiro anda mui escasso e por isso não apronto mais, pois destes 400 patacões que ofereço ainda há poucos dias recebi 200 ditos de **Modesto Franco** pelo recâmbio de uma letra do mesmo.

Junto devolvo as ditas letras, as quais V.Ex^{a}. de novo me enviará para eu pôr o endosse no caso que V.Ex^{a}. não possa fazer o negócio que proponho. Entreguei as cartas de V.Ex^{a}. ao amigo Dr. **Bocquin** e ao Tenente-coronel **Porto Filho**, e lhes fiz sabedores do que [1v.] ocorria respeito a este particular. Sou com toda a consideração e respeito de V.Ex^{a}. atento venerador e criado obrigadíssimo.

Alegrete, 13 de outubro 1840.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

N. B. Vai a inclusa para **Ezequiel** que V.Ex^{a}. me fará favor mandar entregar.

Recebida e respondida a 15 [Na folha 1r.]

CV – 2765

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Meu respeitado Sr.

Fico entregando ao amigo o Sr. Tenente **Sousa** o constante da minha proposição; e no enquanto rogo a V.Ex^{a} o obséquio de exigir de **Ezequiel Soares da Porciúncula** novas letras, sendo em três vias segundo a cópia junta, para cujo fim devolvo as letras vindas pelo dito Sr. Tenente **Sousa**, e espero este arranjo pelo portador a fim de fazer seguir as mesmas para **Montevidéu**; por cujo favor serei grato.

O amigo Dr. **Bocquin** junto envia quatro purgantes para o Ilmo. Sr. Tenente-coronel **Guedes** e fica aprontando-se para seguir a esse destino segundo V.Ex^{a}. lhe pede.

Sou com toda a consi-[1v.] deração e respeito de V.Ex^{a}. atento venerador e obrigadíssimo

Alegrete, 17 de outubro 1840.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

N.B. V.Ex^{a}. fará favor de pôr o – Pague-se – a **Luís Antônio de Castro Braga**, ou à sua ordem, valor recebido do mesmo Sr.

Caverá, 12 de outubro de 1840. (a) **D. J. A.**

Recebida e respondida a 18 [Na folha 1r.]

CV – 2766

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Respeitado Sr.

Ontem foi minha última a V.Ex^{a}., a qual confirmo, e de novo faço ciente a V.Ex^{a}. que entreguei ao Tenente **José Antônio de Sousa** o importe das letras em fazendas, erva e dinheiro segundo a ordem de V.Ex^{a}. datada a 15 do atual; tudo constante da conta que enviei pelo mesmo Tenente **Sousa.**

Hoje mesmo recebi a mui apreciável de V.Ex^{a}. de 18 do presente e com eles as letras de **Ezequiel Soares da Porciúncula**, de cuja remessa fico grato a V.Ex^{a}., e assim é que todos ficamos arranjados.

V.Ex^{a}. saberá que eu tenho suprido em **Montevidéu** ao amigo Dr. **Bocquin** para seus arranjos; e este aqui prometeu pagar com os dinheiros a receber da Coletoria, o que [1v.] até agora não se tem verificado; por conseqüência rogo igualmente a V.Ex^{a}. o obséquio de recomendar de novo ao Coletor desta o embolso do mesmo Dr. a fim dele poder evitar qualquer prêmio que lhe seja exigido à vista do dinheiro que lhe tem sido adiantado.

Deus guarde felizmente a V.Ex^{a}. pois sou com toda a consideração e respeito de V.Ex^{a}. servo muito atento e obrigado

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Alegrete, 23 de outubro 1840.
Respondida a 4 de novembro [Na folha 1r.]
Conta com **Luís Antônio de Castro Braga** [No verso]
de **Alegrete.**

CV – 2767
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Meu respeitado Sr.

A minha última a V.Ex^{a}. foi a 6 do presente cujo assunto confirmo; e depois tive a honra de receber as mui apreciáveis de V.Ex^{a}. de 4 do atual, e fico ciente de tudo quanto V.Ex^{a}. me expende.

Respeito às ordens que V.Ex^{a}. me enviou contra o Coletor desta vila da quantia de 2.400 patacões prata que o nosso amigo o Dr. **Bocquin** me era devedor, tais ordens julgo sem efeito à vista da resposta (junta) que me deu o mesmo Coletor ao meu ofício de hoje, do qual envio a cópia inclusa; além de que me disse o referido Coletor, que recebeu na mesma data mais duas ordens de V.Ex^{a}. de 400 patacões a favor de outros, as quais vinham com [1v.] preferência a todas as outras, além de mais ordens antigas que existem por pagar; por conseqüência, não obstante o que diz dito Coletor, espero que V.Ex^{a}. lhe determine mui positivamente que me entregue as letras dos ditos **Teodósio José Teixeira Lima, Urbano José Vilela** e **Joaquim José de Oliveira e Castro**, e também se possível for de **Domingos Midon**, quando estes despacharem suas faturas que estão a introduzir, complementando-se somente destes direitos os 2.400 patacões que o Governo da República hoje me é devedor, cuja quantia V.Ex^{a}. notará na mesma or-

dem para o Coletor estar ciente que só tem de indenizar-me [2r.] daquela soma; e só assim com ordem terminante e direta ao embolso daqueles direitos, talvez eu seja mais feliz do que até agora tenho sido com tal recebimento, que bastante falta me tem feito aos meus arranjos, e a não ser a transação feita com o amigo **Bocquin** não teria eu talvez sofrido tanta demora; porém a amizade que tenho a este faz com que haja tanta contemplação a ele mesmo.

Eu espero que V.Ex^{a}. (que está ao fato deste negócio) me envie a ordem no sentido que aponto, e sempre será bom vir junto uma cartinha particular da amizade para abrir maior vontade ao Coletor de pagar-me esta antiga quantia, pois nele acho pouca disposição em tal paga-[2v.] mento à vista da resposta que o mesmo me apresenta.

Recebi a ordem de Rs. 73$830 fracos contra a Coletoria do importe das fazendas prestadas ao Major **Terêncio**, de que muito agradeço a V.Ex^{a}.

Nesta data escrevo ao amigo **Bocquin** e lhe envio o que me havia pedido.

V.Ex^{a}. dispense tanto incômodo e mande a quem tem a honra de ser com toda a consideração e respeito de V.Ex^{a}. atento venerador e criado

Alegrete, 9 de novembro de 1840.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

CV – 2768

Cópia. Ilmo. Sr. Sendo-me o Governo da República devedor da quantia de dois mil e quatrocentos patacões prata forte (por transação) de suprimentos que fiz ao 1^{o}. Médico do Exército o cidadão Dr. **Bocquin des Hilaires**, espero portanto que V.S^{a}. me faça a graça de reservar no pronto para meu embolso os direitos das faturas a introduzir por **Teodósio José Teixeira Lima, Urbano José Vilela** e **Joaquim José de Oliveira Castro**, e o restante V.S^{a}. igualmente me satisfará na primeira ocasião oportuna; o que espero V.S^{a}. faça em cumprimento às ordens terminantes do Exmo. Ministro de Fazenda datadas de **Vacaquá** a 4 do presente mês, as quais junto envio a V.S^{a}. para sua inteligência, e de qualquer deliberação que V.S^{a}. tiver a respeito me comunicará para meu governo. Deus guarde a V.S^{a}. **Alegrete**, 9 de novembro de 1840. Ao cidadão **Luís José da Fontoura Palmeiro.** Coletor desta vila. Do negociante (**Luís Antônio de Castro Braga**).

CV – 2769

1840 O Ilmo. Sr. Dr. **François Bocquin des Hilaires** **DEVE**

a **L. A. de Castro Braga**

Importância das fazendas remetidas de minha loja para o Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

			A saber		Fracos	
Agosto	9	8	Libras açúcar branco	$400	3$200	
		4	Velas de cera	1$600	6$400	
	11	37	Medidas e 22 lh^{os}. de vinho	1$280	47$680	
		1	Barril para o dito pago fora	–	3$200	
		1	Arroba de erva	–	4$000	
	21	6	Varas algodão grosso	$720	4$320	
		2	Varas fumo	$800	1$600	
		1	Caixa colchetes	–	$400	
	30	1	Arroba de erva	–	4$000	
		1	Novelo de linhas	–	$040	
		5	Libras de açúcar branco	$400	2$000	
Setembro	10	8	C. papel de peso	$200	1$600	
	13	4 1/4	Côvados cassineta de lã moderna de listas	1$920	8$160	
		12	Botões para calça	–	$160	
		1/8	Retrós	–	$320	
		1	Côvado holanda	–	$400	
		2	Arrobas açúcar branco	10$000	20$000	
		46 1/2	Medidas de vinho 23 3/4 + 22 3/4 em 2 barris	1$280	59$520	
		1 1/2	Dito vinagre	1$600	2$400	
		1/2	Libra pimenta-da-índia	–	$500	
		3	Peças algodão fino	8$000	24$000	
		1/2	oitavo Retrós mais para a calça	–	$160	
		1	Novelo de linhas	–	$040	
		80	Pães	$ 80	6$400	
			Segue		200$560	
[1v.] 1840	Transporte				200$560	
Setembro	13	1/2	Resma papel de peso	–	4$000	
		1/2	Dita dito almaço	–	6$400	
		2	Arrobas de erva	4$000	8$000	
		2	Barris Genebra	$960	1$920	
Para **Alexandre da Rosa Júnior** S/ordem						
Outubro	1º	4	Libras açúcar	$400	1$600	
		2	G. cachaça	$640	1$280	
Pago a [**Dória**]		1/2	Arroba açúcar branco fino em 16 agosto p.p. para o café		6$400	
	14	1	Terço de erva, líquido 3 arrobas 8 Libras	4$000	13$000	
		1	Arroba arroz	–	7$680	
					250$840	
			Deve mais			
Gêneros comprados fora e remetidos em as datas acima (por vezes) a saber:						
		2	Pratos de folha pagos a **Dória**	1$600	3$200	
		4	Canecas dita dito	$400	1$600	
		20	Libras arroz dito dito	$320	6$400	
		5	Libras açúcar branco fino dito	$480	2$400	
		1	Dita dito para amostra dito (que foi)	–	$480	
		1	Panela de ferro paga a **Bernardo José Santos**	–	4$800	
		4	Alqueires de farinha	6$400	25$600	
Por vezes		32	Libras café pagas a **Luís Inácio Jaques**	$480	15$360	
			Agulhas pagas a **Dória**	–	$320	
		23	Libras arroz dito	$320	7$360	
		32	Libras toucinho pagas ao Tenente **Velho**	$320	10$240	
		4	Pães de sabão dito	$240	1$440	
		2	Surrões para as encomendas dito	$320	$640	
		13	Sacos dito por vezes (de algodão) por		4$160	
			Segue		84$000	250$840
[2r.] 1840			TRANSPORTE		84$000	250$840
		2	Arrobas arroz pagas a **Dória**	7$680	15$360	
		2	Potes de tinta pagos a **Luís Inácio Jaques**	$400	$800	

2	Caixas obréias dito	$240	$480	
1	Par tamancos pago a **Carlos** alemão		1$280	
2	Barris para o vinho pago ao tanoeiro	4$000	8$000	
3	Botijas vazias para o vinagre e **João Alexandre da Rosa** pagas ao Tenente **Velho**		$960	
300	Pregos pequenos e grandes pagos a **Carlos** alemão		1$600	
4	Libras sabão de pedra pagos a **Monjardim**	$480	1$920	
4	Varas de fumo que leva dito	$800	3$200	
	Feitio da calça pago a **Durand** (de cassineta)		2$560	
16	Patacões prata por empréstimo nesta vila na sua saída		25$600	145$760
	S.E.N.		Rs.	396$600

CV – 2770

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Meu respeitadíssimo Sr.

Em 16 e 30 do passado foram minhas últimas a V.Ex^{a}., uma por via do nosso amigo Dr. **Bocquin** (que está na Brigada) e a outra por mão de **Isidoro Pereira**, cujos conteúdos confirmo.

A 2 do atual me foi entregue a oficiosa de V.Ex^{a}. datada a 30 de novembro do ano findo, em virtude da qual incluso entrego ao Comandante de Polícia desta vila, o Capitão **Manuel Joaquim Bueno**, um embrulho com 7 maços de papéis que V.EX^{a}. havia deixado em poder do mesmo amigo **Bocquin**, cuja remessa deverá ser feita a V.Ex^{a}. pelo mesmo Capitão **Bueno**. Deus guarde a V.Ex^{a}. felizmente para mandar a quem tem a honra de ser com toda a consideração e respeito de [1v.] V.Ex^{a}. atento venerador e criado obrigadíssimo

Alegrete, 5 fevereiro de 1841.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Respondida a 4 de março [Na folha 1r.]

CV – 2771

Ilmo. Sr. Coronel **João Antônio da Silveira**

Meu respeitado Sr.

Em virtude da ordem de V.S^{a}. datada a 6 do atual hoje mesmo faço seguir um próprio para a **Cruz Alta** a fim de receber as mil arrobas de erva-mate do Major **Fontoura**, segundo V.S^{a}. ordena; e muito agradeço a V.S^{a}. seus esforços para a conclusão deste negócio, podendo V.S^{a}. sempre contar com o meu diminuto préstimo neste lugar. Deus guarde a V.S^{a}. felizmente, e sou com toda a consideração e respeito de V.S^{a}. servo muito atento e obrigadíssimo

Alegrete, 13 de abril 1841.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

CV – 2772
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Meu respeitado Amigo e Sr.

Por falta de portador não tenho cumprido com o meu dever em responder as atenciosas de V.Ex^{a}. datadas a 28 de outubro, 5 de novembro e 6 de dezembro p.p., o que agora faço, esperando que V.Ex^{a}. desculpe a tardança.

Reconhecerei sempre o obséquio que V.Ex^{a}. prestou-me respeito aos remédios que tirei, de que ser eternamente grato.

Agradeço igualmente o benefício que V.Ex^{a}. fez ao meu recomendado **Almeida**, e igualmente serei pronto para quanto V.Ex^{a}. me determinar.

Fico de posse da ordem a meu favor contra esta Coletoria de Rs. 1: 167$231 fortes pela importância das fazendas que vendi ao General **João Antônio da Silveira** em janeiro p.p., e ainda espero que o dito General me envie uma ordem (que lhe pedi na mesma ocasião) de cem patacões que eu despendi em dinheiro para man-[1v.] dar um próprio a **Cruz Alta** receber por ordem do mesmo General 1000 arrobas de erva o que não se chegou a verificar, e portanto espero ser atendido por aquele chefe de quem muito confio: e fico sumamente obrigado a V.Ex^{a}. pela bondade que teve em enviar-me a ordem com tanta prontidão.

Minha mulher (criada de V.Ex^{a}.) se recomenda muito a Exma. sua Sra., e toma a liberdade de oferecer-lhe a lembrança junta de que espera desculpa.

Respeito ao que V.Ex^{a}. me diz de **Palmeiro**, ele nesta ocasião esclarece a V.Ex^{a}. tal arranjo, e do resultado depois farei aviso.

O amigo **Silva** seguiu para **Montevidéu** e **Sá Brito** segue na ocasião para essa, por conseqüência não pude testemunhar-lhe [suas] saudades.

Eu continuo a ser como [2r.] sempre com todo o respeito de V.Ex^{a}. amigo muito obrigadíssimo criado
Alegrete, 4 janeiro 1842.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

N. B. Lembranças ao nosso amigo **Bocquin** e cá o espero e, se o Governo ainda dever alguma coisa a ele, melhor será dar-lhe a quantia em moeda-papel porque está por seu justo valor nesta e é procurado, e vindo em ordens é muito difícil arranjar-se transação.

(a) **Vale**

Respondida a 5 de fevereiro [Na folha 1r.]

CV – 2773
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Meu respeitado Sr.

Acuso recebida a sua mui apreciável de 14 do passado e certo que V.Ex^{a}. ainda aí esteja passo a responder.

Respeito a nova ordem de cem mil-réis que V.Ex^{a}. mandou, pronto se arranjará este negócio, e no mesmo caso que V.Ex^{a}. queira mandar alguma ordem mais avultada pode V.Ex^{a}. com franqueza entregar ao portador que é o Sr. **Tiago José Gomes**, pois há maneira de fazer-se algum arranjo, advertindo porém a V.Ex^{a}. que o pagamento será feito em moeda pelo preço do comércio desta quando não haja outra contemplação; do contrário dificultoso se fazem tais transações, como V.Ex^{a}. poderá julgar; e podendo V.Ex^{a}. sacar contra mim a importância das ditas ordens, mais favorável será este arranjo, visto a dificuldade que se encontra em achar-se próprios seguros. Mas enfim V.Ex^{a}. deliberará o que julgar mais conveniente.

Por este mesmo portador remeto a V.Ex^{a}. uma [1v.] onça de ouro para completo da ordem dos vinte mil, visto a tal memorável ordem do **Ferreira** ficar em branco.

Minha mulher (criada de V.Ex^{a}.) envia seus respeitosos cumprimentos a Exma. sua Sra., e eu aqui fico sempre pronto para que V.Ex^{a}. me determinar, pois tenho a honra de ser com respeito de V.Ex^{a}. servo muito atento obrigadíssimo

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Alegrete, 2 de abril 1842.

P. S. Do nosso bom amigo **Bocquin** nada sei, e bastante tenho sentido sua falta de notícias e o mesmo a sua criada, portanto se V.Ex^{a}. souber notícias me comunique.

N. B. Não escrevo aos mais amigos pois os julgo já em marcha para esta.

Respondida a 23 de abril de 1842 [Na folha 1r.]

CV – 2774

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Meu respeitado Sr.

O amigo e Sr. **Manuel Martins** aqui me perguntou se eu havia recebido uma ordem a meu favor de conta de V.Ex^{a}. expedida de **São Gabriel**; cuja ordem julgo ser aquela que V.Ex^{a}. por vezes tem falado; [portanto?] até hoje tal ordem não apareceu; o que por vezes tem feito ver a V.Ex^{a}.

Minha mulher (criada de V.Ex^{a}.) envia seus respeitos a Exma. sua Sra. e eu tenho a honra de ser com toda a consideração e respeito de V.Ex^{a}. servo muito obrigadíssimo

Alegrete, 6 abril 1842.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

P. S. O Sr. **Fontoura** ontem aqui chegou.
Respondida a 23 [Na folha 1r.]

CV – 2775
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Meu respeitado Sr.

A 11 do presente foi minha última a V.Ex^{a}. cujo assunto confirmo; e agora mando o portador **Manuel Rodrigues Macedo** até esse lugar e daí seguir a **Cerro Largo** a fim de chamar o nosso Dr. **Bocquin**, a quem escrevo na ocasião, para vir com toda a brevidade a fim de prestar talvez o último recurso a minha mulher (criada de V.Ex^{a}.) que cada vez se acha pior do peito; por conseqüente imploro a V.Ex^{a}. o particular obséquio de fazer todo o possível da parte de V.Ex^{a}. para que o nosso Dr. não demore, e sim venha com este próprio, por cujo favor serei sempre obrigadíssimo a V.Ex^{a}.

Eu bastante incômodo tenho dado a V.Ex^{a}., porém os casos extraordinários em que por vezes me tenho visto motivam a eu ser tão importuno.

Hoje aqui chegou o Sr. **Santa Isabel**,recomendado de V.Ex^{a}.,a quem prestarei [1v.] tudo quanto estiver a meu alcance, pois muito me apraz ter ocasiões de mostrar a V.Ex^{a}. meu fiel reconhecimento.

A criada de V.Ex^{a}. envia seus respeitos a Exma. sua Sra. e a mais ilustre família, e eu sou e serei com toda a consideração e respeito de V.Ex^{a}. servo muito obrigadíssimo
Alegrete, 27 abril 1842.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Respondida a 25 de julho de 1842 [Na folha 1r.]

CV – 2776
Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
Meu respeitado Sr.

A minha última a V.Ex^{a}. foi a 27 do corrente por um próprio que fiz seguir para a vinda do nosso amigo Dr. **Bocquin**, o qual breve espero pois a criada de V.Ex^{a}. tem piorado do peito e não quer outro cirurgião a não ser o Dr. **Bocquin.**

Já fiz ver a V.Ex^{a}. que aqui chegou o Sr. **Santa Isabel** a quem prestarei tudo quanto estiver a meu alcance, e assim também ao Sr. **Borba** que ontem me apresentou duas cartas de V.Ex^{a}., e por uma delas lhe entreguei a quantia de Rs. 80$000 fracos constante do recibo em meu poder, e para tudo mais que V.Ex^{a}. me julgar útil pode com franqueza determinar-me suas ordens, pois eu

sou e serei sempre grato aos numerosos obséquios que V.Ex^{a}. tem dignado prestar-me.

Por a Sra. D. **Delfina** recebi os 24 queijos com que V.Ex^{a} me mimoseou, e de que eu e a criada de V.Ex^{a}. mui agradecidos ficamos a V.Ex^{a}.

Por [1v.] o portador Sr. **Mariano** envio um terço de erva marca K (de fogo) que, julgando ser boa, tomo a liberdade de enviar para os fâmulos de V.Ex^{a}, esperando a devida desculpa.

Minha mulher (criada de V.Ex^{a}.) reitera a Exma. sua Sra. seus votos de pura estima, e eu sou com toda a consideração e respeito de V.Ex^{a}. servo muito certo e obrigadíssimo

Alegrete, 30 de abril de 1842.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Respondida a 25 de julho de 1842 [Na folha 1r.]

CV – 2777

Ilmo. e Exmo. **Domingos José de Almeida**

Meu respeitado Sr.

A minha última a V.Ex^{a}. foi a 28 do passado, cujo assunto confirmo.

Agora acuso a recepção da mui apreciável de V.Ex^{a}. datada a 23 do mês p.p. e, ciente no que V.Ex^{a}. me diz, passo a responder.

Respeitos às cédulas vejo não haver nenhum efeito, de cujo incômodo espero V.Ex^{a}. me desculpará. Já fiz aviso a V.Ex^{a}. ter cumprido a ordem de 80$000 rs. fracos a favor do amigo **Joaquim Pereira Borba**; e o restante para os 100$000 rs. fortes V.Ex^{a}. poderá sacar contra mim, assim como a decantada onça que bastante zanguinha me tem causado, pois só à vista eu poderia explicar a V.Ex^{a}. o que tem ocorrido a respeito, e para que não haja mais inconvenientes V.Ex^{a}. fará o competente saque.

De novo apresentei a referida de V.Ex^{a}. ao amigo **Palmeiro**, e, revendo este seus papéis, neles encontrou uma ordem a meu favor [1v.] de Rs. 600$000 e com ela requeri ao Governo seu pagamento; porém passaram documento para ser pago oportunamente, e logo que eu seja satisfeito avisarei a V.Ex^{a}. para sua inteligência, pois só espero ter algum despacho em meu nome para concluir este arranjo, pois V.Ex^{a}. deve saber que já não há transações indiretas: V.Ex^{a}. bem dizia que a referida ordem de 600$000 rs. fortes existia na Coletoria porém a ignorava.

O nosso amigo Dr. **Bocquin** aqui chegou ontem à noite, o que bastante estimei por causa de sua criada que tem estado bastante doente do peito.

A mesma criada de V.Ex^{a}. respeitosamente se recomenda muitoa a V.Ex^{ma} sua Sra. e a mais ilustre família, e V.Ex^{a}. disporá com [2r.] franqueza de quem se

preza ser com toda a consideração e respeito de V.Ex^{a}. muito atento venerador e criado

Alegrete, 24 de maio de 1842.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

P. S. Os mesmos amigos **Modesto** e **Santa Isabel** me dizem que nesta ocasião enviam a V.Ex^{a}. seus papéis.

Respondida a 25 de julho de 1842 [Na folha 1r.]

CV – 2778

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Meu respeitado Sr.

Hoje paguei o saque de V.Ex^{a}. de 23 do passado a favor do Sr. **Francisco Nault** da quantia de Rs. 58$000, que paguei em moeda fraca visto não haver declaração na ordem de moeda forte, o que aviso a V.Ex^{a}. para sua inteligência. Sou com respeito de V.Ex^{a}.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Alegrete, 9 de agosto de 1842.

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]

Bagé

CV – 2779

Exmo. Amigo e Sr. **Almeida**

Alegrete, 26 de janeiro de 1843.

Em conseqüência da carta de V.Ex^{a}. datada de ontem lhe envio seu negro **Antônio** o qual não foi a mais tempo por motivos que à vista expenderei a V.Ex^{a}., pois a falta de quem me sirva na ocasião me fez conter [**sic**] involuntariamente esta falta, da qual espero V.Ex^{a}. me desculpará.

Julgando não agravar a V.Ex^{a}. me animo a falar-lhe neste escravo, pois a falta destes serventes neste lugar faz com que eu sofra necessidades a tal respeito; e como sei que V.Ex^{a}. tem alguns escravos, talvez este não faça maior falta, e eu ficarei remediado: pela franqueza que V.Ex^{a}. me tem patenteado eu a falar-lhe neste negócio, e de qualquer maneira que V.Ex^{a}. deliberar ficarei sempre satisfeito.

A conta que V.Ex^{a}. me pede a enviarei em ocasião mais oportuna. Sou como sempre com todo o respeito e consideração de V.Ex^{a}. servo muito obrigadíssimo

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Ao Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]

Sua residência

Respondida a 30 [Na folha 1r.]

CV – 2779/A

O Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**
A **L. A. de Castro Braga**

					DEVE
1842					
Abril	29	50	Patacões que por sua ordem de 30 de março p.p. dei a **Joaquim Pereira Borba**	recebido	80$000
Agosto	9		Dinheiro idem a **Francisco Nault**	dito	58$000
Agosto	26		Dito que de sua conta e ordem entreguei a **José Evaristo da Costa Bandeira**, em 15 onças de ouro	dito	408$000
	"		Dito idem ao dito **Bandeira**	dito	10$426
Setembro	30		Dito idem ao Tenente **Querubim Cândido Pereira Queirós**	dito	19$200
Outubro	23		Idem a **Juca Roque** – Rs. 18$240 moeda forte	dito	30$400
Novembro	11	1	Par de botins pago a **Antônio** sapateiro para **Herculano José de Sousa**	sua ordem	12$800
Novembro	16	16	Patacões que mandou pedir para compostura de sua carretilha	25$600	
	"	1	Chapéu pago a **Luís Jaques** para **Gabriel Gonçalves Guimarães**, sua ordem	6$400	
	"	4	Caixas Merino preto pago a **Baltar**, que por sua ordem entreguei ao alfaiate **Tomás** 4 rs.	16$000	48$000
Novembro	18		Importe de fazendas que por sua ordem entreguei ao seu escravo **Cipião** pago a **José Evaristo dos Anjos** a saber		
	"	10	Côvados de pano 3: 840	38$400	
	"	4 1/2	Oitavas de retrós 320	1$440	
	"	5	Côvados de baeta verde 1: 440	7$200	
	"	6	Botões para jaqueta	$480	
	"	4	Côvados de holanda 360	1$440	
	"	12	Botões para calça	$160	49$120
Novembro	24	1/4	De resma papel pago a **Prado Lima**		1$920
			Segue	Rs.	717$866
[1v.]			Transporte	Rs.	717$866
Dezembro	1º.	10	Patacões que por sua ordem dei a **Gabriel Gonçalves Magalhães** que mandou pedir		16$000
	"	2	Alqueires de milho por 2 vezes pago a **Antônio Maria**	sua ordem	6$400
	9		Importe de um ponche que por sua ordem dei a **Justiniano José de Farias** a saber		
	"	6 1/2	Côvados de pano pago a **Ferra** 5: 120	33$280	
	"	1	Côvado de veludo pago a **Lima**	7$200	
	"	1	Par de colchetes pago ao mesmo	$800	
	"	5	Côvados de baeta pelhão a **Prado Lima** 3: 840	19$200	
	"	4	Oitavas de retrós pago ao mesmo 320	1$280	61$760
Dezembro	25	46	Patacões que mandou pedir por **Justiniano José de Farias** para pagar 8 bois mansos	sua ordem	73$600
	"	1/2	Arroba de erva	2$400	
	"	1/4	Arroba de sal pago a **Viana**	3$200	
	"	1/2	Libra de pimenta	$640	6$240
	31	19 1/2	Varas arame para **Evaristo Bandeira** pago a **Lima**		1$520
1843					
Janeiro	24		Por seu pedido de 4 do corrente para seu negro **Antônio** a saber		
		5	Côvados pano grosso pago a **Zeferino Neto** 2: 880	14$400	
		6	Ditos baeta verde pago ao mesmo 1: 440	8$640	
		10 1/2	Dito castor pago ao mesmo 800	8$400	
		7	Ditos riscado pago ao mesmo **Prado Lima** 400	2$800	
		2	Oitavas retrós pago ao mesmo 320	$640	
		2	Dúzias de botões pago ao mesmo 160	$320	
		2	Novelos linhas e 3 carretéis por	$440	
		3	Varas algodão pago ao mesmo 320	$960	
			Feitio do poncho 4$000, 2 calças a . . . . . 1: 600=3: 200, 1 jaqueta 1$600 e 2 camisas a 400=800 e mais preparos 200	9$800	46$400
Janeiro	25	6	Cadernos papel de peso e 6 ditos branco pago a **Lima**	120	1$440
					931$226

HAVER

1842 Abril	29	1	Be. de 100 rs. que me remeteu de **Bagé** para esta	166$666	931$226
				166$666	
			Segue		
[2r.]			TRANSPORTE	166$666	931$226
1842 Maio	20		Dinheiro recebido Rs. 243$680 fortes por encontro no Tesouro Nacional por conta do documento de 600 rs. proveniente da ordem a seu favor que me remeteu de **São Gabriel**	406$133	572$799
			Saldo a meu favor	Rs.	358$427
			Alegrete, 7 de fevereiro de 1843.		
			O Sr. **Braga** tem em si para levar em conta desta e da antiga o seguinte:		
			Resto da ordem de 600$000, da qual recebeu 243$680	356$320	
			Ordem de conta de **Manuel Rodrigues Barbosa**	301$440	
			Rs.	657$760	

CV – 2780

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida**

Meu respeitado Amigo e Sr.

Fica em meu poder a mui prezada de V.Exª. datada de hoje, a cujo assunto respondo.

Logo depois que cheguei de **Itaquí** caí doente e até hoje ainda estou incomodado, por isso que me resta igualmente o pesar de não ter tido a satisfação de ver a V.Exª., porém logo que fique melhor lá irei receber suas ordens.

Enquanto ao recebimento do restante da ordem de 600$000 rs. e a de **Manuel Rodrigues Barbosa,** tenho feito quanto posso para obtê-lo, porém não me tem sido possível; em primeiro lugar porque nenhum negociante tem querido despachar faturas por transação de outro, atendendo a que o Governo lhe comprasse fazendas por encontro dos direitos, o que assim tem acontecido, e depois que houve despacho para as tropas seguirem para dentro nada tenho podido arranjar por não ter vindo algum pedido direto a mim de algum despacho de gados; por conseguinte torno a repetir a V.Exª. se sirva enviar-me um bilhete para o Ministro **Barreto,** notando-lhe essas duas ordens, a ver se ele anuirá a alguma proposição minha a tal [1v.] respeito, pois assim talvez se segure no pronto o dito recebimento; enfim V.Exª. fará o que melhor entender a tal assunto.

Respeito ao que V.Exª. me resta não tem que afligir-se na ocasião, pois eu de bom grado continuarei sempre a servir a V.Exª. todas as vezes que estiver a meu alcance suas determinações. Sou com toda a consideração e respeito de V.Exª. amigo certo e muito obrigadíssimo

Alegrete, 15 de março de 1843.

(a) **Luís Antônio de Castro Braga**

Ilmo. e Exmo. Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]

Em mão

BRAGA, Manuel Vieira
CV – 2781

CV – 2781
2ª. via
Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de acusar recebidos os ofícios de V.Exª. datados o 1º. nas pontas de **Santa Maria** a 26 de abril e o 2º. em **Pamarotim** a 22 de maio próximo findo. Inteirado de seus importantíssimos conteúdos, é do meu rigoroso dever levar ao conhecimento de V.Exª. os motivos que me inibiram de poder fazer chegar ao Exército os artigos que com tanta urgência pedia V.Exª. desta Legação pela via do **Uruguai.**

Achando-se porém este rio bloqueado pela República **Argentina,** força era saber-se, de um modo positivo, se não haveria inconveniente na passagem da ilha de **Martim Garcia;** para o que exigiu-se do nosso Encarregado de Negócios em **Buenos Aires** o que a este respeito soubesse, resultando responder o mesmo Encarregado que o Governo daquela República não consentia que a bandeira brasileira tremulasse no **Uruguai.** Com esta notícia fui vivamente magoado e privado de prover o Exército, sob o comando de V.Exª., [1v.] dos objetos de que tanto carece e que eu já havia disposto de antemão para serem remetidos.

Neste mesmo sentido oficiei para a Corte ao Exmo. Ministro da Guerra.

O saque de V.Exª de 125 onças de ouro a favor do negociante **Francisco da Silva Pereira** foi religiosamente pago no dia do seu vencimento. Sobre esta Legação sacou **Vicente José Fialho** pela quantia de cinco mil pesos para a compra de cavalos, cujo saque aceitei.

A coroação e sagração de S.M. o Sr. **D. Pedro II** ficou transferida por ordem do mesmo Augusto Senhor para o dia 18 do mês entrante.

A 24 do mês passado houve um pequeno combate naval entre as Forças desta República e as de **Buenos Aires,** ficando a vitória indecisa. Continuam de parte a parte os preparativos bélicos para de novo entrarem em lides. Deus guarde a V.Exª.

Montevidéu, 23 de junho de 1841.
Ilmo. Exmo. Sr. **João Paulo dos Santos Barreto**

(a) **Manuel Vieira Braga**

Recebido em 6 de setembro de 1841
Encarregado da Legação na ausência do
Encarregado dos Negócios **Manuel de Almeida Vasconcelos**

[No verso]
[Letra de Alfredo Varela, na folha 2r.]

BRAGA, Maria Micaela
CV – 2782

CV – 2782
Ilmo.Exmo.Sr. **Domingos José de Almeida**
Piratini, 16 de março de 1841.
Meu respeitável Sr.

Com grande pejo me prostro aos pés de V.Exª. a fim de ver se olhando ao meu estado de miséria e nudez V.Exª. me manda dar por conta dos soldos de meu marido **Joaquim da Costa Braga** alguma muda de roupa para mim e 2 filhos, que desde que meu marido se acha no sítio não tenho tido quem me dê nada e só sim, Exmo. Sr., muitas necessidades e grandes privações esperando agora da proteção de V.Exª. estas graças. Desejo-lhe a V.Exª. a mais próspera saúde. Sou de V.Exª. a mais obediente e criada

(a) **Maria Micaela Braga**

Ilmo Exmo Sr. **Domingos José de Almeida** [No verso]
Digníssimo Ministro da Fazenda
São Gabriel

BRANDÃO, [Antônio Pereira]
CV – 2783

CV – 2783
Ilmo. Sr.
Santo Amaro, 26 de junho 1844.

Grande satisfação tive quando recebi as suas mimosas letras só por saber que V.Sª. gozava uma perfeita saúde. Ilmo. Sr. enquanto V.Sª. mandar-me dizer que ainda não tinha achado meia folha de papel para lhe participar-lhe [**sic**] alguma novidade graças a Deus até o presente nada tem havido; no dia vinte e quatro saiu 14 soldados comandados pelo um Alferes de Cavalaria para **Taquari**, mas tenho a participar a V.Sª. que o destacamento está, digo, os Soldados estão nus, sem calças azuis nem farda, tudo está roto só das diligências que faz. Esta noite chegou gente aqui do Coronel **Francisco Pedro** e [disse?] para gente que vai marchando a pé debaixo sem novidade. O **Neto** dizem eles [1v.] que estava aí perto. Estas são as novidades que ocorrem até o presente. Eu desejo a

V.S^{a}. saúde felicidade. Sou de V.S^{a}. seu amigo e companheiro obrigado

(a) **Brandão**

N.B. Eu recebi o dinheiro para o pagamento 36 000 rs. em prata e 50 000 rs. em papel, cinqüenta mil e quinhentos réis em cobre. O recebi, o [reconheço?]. V.S^{a}. por quem é queira dai alguma providência a respeito de luzes pois [o quartel?] vive toda noite às escuras.

Ilmo. Sr. **José Antônio Ramalho**
Comandante do Destacamento do **Triunfo**

Ilmo. Sr. Capitão **José Antônio Ramalho** [No verso]
Comandante do Destacamento do **Triunfo**
Do Comandante do Destacamento da vila
de **Santo Amaro**
Do Tenente **Antônio Pereira Brandão** [No verso, na letra de Alfredo Varela]

BRANDÃO, Cândido José Sanches da Silva
CV – 2784 a CV – 2784/A

CV – 2784
Ilmo. Sr. Capitão **João Batista Barreto**
Espinilho, 26 de setembro de 1837.

Logo que tive notícia que V.S^{a}. tinha feito sua entrada nessa capela, passei a dar todas as providências para promover-se-lhe uma boa reunião, por conhecer o caráter dos muitos legalistas que existem por esta parte e que ansiados esperavam por V.S^{a}., a fim de se lhe incorporarem, e julgo que já a esta hora se deverá ter apresentado o **Silvério** e **Hermogênio** com porção de homens, e ficam a aprontar-se mais: contudo julgo de suma necessidade que V.S^{a}. com alguma força dê um passeio militar até ao **Pau Fincado** por haverem ainda muitas pessoas que com a sua presença se lhe apresentarão.

A carta que V.S^{a}. dirigia a qualquer legalista, eu fiz logo correr todos os pontos, e teve o devido efeito.

Estou prontificando aqui alguns homens para fazê-los apresentarem-se a V.S^{a}. e que esperam a sua vinda por causa de alguns cavalos que V.S^{a}. deverá trazer. Sou de V.S^{a}. patrício e compadre amigo

(a) **Cândido José Sanches da Silva Brandão**

P.S. Queira V.S^{a}. fazer esta presente ao Sr. Capitão **Propício** e **Severo**.

CV – 2784/A

Eu abaixo assinado, apresentado das forças imperiais ao Governo da República para gozar do indulto concedido no Decreto de 13 de janeiro do corrente ano, protesto debaixo de minha palavra de honra e sob pena de ser reputado e tratado por inimigo da Pátria e como tal sujeito às penas a eles impostas não prestar a mais mínima cooperação ao partido imperial.

Em firmeza do que passei a presente que assino.

Espinilho, 19 de maio de 1838.

(a) **Cândido José Sanches da Silva Brandão**

ÍNDICE GERAL

Abel – 2445, 2463
Abraão – 2720
Abrantes, Visconde de – 2702
Abreu, Antônio Francisco dos Santos – 2352, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2364, 2365, 2366
– , Antônio Paulino Limpo de – 2698, 2701, 2757, 2758
– , campo do Coronel – 2307, 2308
– , Cláudio José de – 2363
– , Francisco Pedro de (Ten.-cel.) – 2245, 2268, 2269, 2270, 2272, 2277, 2281, 2292, 2304, 2404, 2479, 2482, 2531, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2592, 2595, 2596, 2597, 2598, 2600, 2601, 2603, 2610, 2705, 2738, 2782
– , Joaquim Francisco dos Santos – 2344, 2357, 2361, 2361/A, 2362, 2364, 2365, 2366
– , José de – 2686
– , José dos Santos – 2363
– , Limpo de (V. Abreu, Antônio Paulino Limpo de)
– , Manuel José de (Ten.) – 2661
Acampamento, passo do – 2706
Acióli, Francisco Manuel (Major) – 2672
Afonso V (D.) – 2297
África – 2297, 2696
Agostinho (Ten., Cel).– 2237, 2277, 2320, 2696
Aguiar, Rafael Tobias de – 2689, 2690, 2691, 2693, 2697, 2699, 2701, 2703
Aires (Ten.) – 2331
Alano, Cândido – 2710
Albernás – 2563
Albuquerque, Antônio de Melo (Cel.) – 2729
– , Francisco Gabriel de (Ten.) – 2742
– , José Pedroso de – 2265, 2344, 2359, 2360, 2361, 2361/A, 2362,2363, 2364, 2365, 2367
– Manuel Machado de (Alf.) – 2742
Alcides – 2297
Aldeia dos Anjos (V. Gravataí)
Alegrete – 2218, 2236, 2241, 2249, 2257, 2314, 2333/A, 2337, 2342, 2360, 2367, 2370, 2371, 2372, 2375, 2425, 2475, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519,

Alegrete – 2520, 2521, 2522, 2523; 2534, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529,2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2550, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2602, 2626, 2627, 2628, 2652, 2654, 2655, 2675, 2679, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2707, 2716, 1724, 1726, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2766, 2367, 2768, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2779A, 2780.

– , Câmara Municipal de – 2367

– , Coletoria de – 2249, 2655, 2768, 2772

– , Fronteira de – 2394, 2709

– , Polícia de – 2240, 2652, 2705, 2770

Alencastre (V. Alencastre, Serafim Joaquim de)

– , Serafim (V. Alencastre, Serafim Joaquim de)

– , Serafim Joaquim de (Ten.-cel.) – 2344, 2347, 2348, 2349, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2369, 2371, 2372, 2517

Almeida (V. Almeida, Domingos José de)

– , Bernardina Barcelos de – 2245, 2254/A, 2437, 2439, 2451, 2539, 2552, 2660, 2716, 1717, 2724

– , Domingos José de (Cel.) – 2199, 2200, 2201, 2203, 2204, 2205, 2208, 2209, 2210, 2211, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2226, 2227, 2228, 2230, 2231, 2232, 2238, 2249, 2250, 2252, 2254/A, 2256, 2259, 2274, 2275, 2284, 2293, 2294, 2310, 2311, 2316, 2319, 2320, 2321, 2324, 2325, 2326, 2329, 2332, 2339, 2343, 2344, 2346, 2347, 2348, 2349, 2353, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2365, 2366, 2367, 2368, 2370, 2371, 2387, 2388, 2389, 2406, 2433, 2434, 2435, 2436, 2438, 2439, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2468, 2473, 2484, 2486, 2487, 2488, 2495, 2502, 2515, 2523, 2537, 2538, 2539, 2540, 2550, 2551, 2552, 2651, 2657, 2660, 2667, 2668, 2669, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2681, 2683, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2722, 2723, 2724, 2727, 2728, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2769, 2770, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2779/A, 2780, 2782

– , Fabiano Pires de – 2363

– , Francisco José de – 2363

– , Jerônimo Teixeira de – 2199, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216,

Almeida – 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2677
– , João Firmino de (Cap.) – 2233, 2234, 2235
– , Joaquim de (Sold.) – 2273
– , José de (Cap.) – 2363
– , José Ribeiro de (Cel.) – 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2707
– , José Tomás de – 2244
– , Júnio Bruto Cássio – 2246
– , Luís Filipe de – 2245, 2246, 2247, 2248
– , Manuel Joaquim de – 2249
– , Marcolina Barcelos de (Marcola) – 2247
– , Miguel Nunes de (Ten.) – 2491, 2493
– , Pedro José de – 2250, 2251, 2361, 2362, 2363
– , Sebastião Ribeiro de – 2348
– , Silvério José de (Ten.) – 2742
– , Vicente Ferrer de – 2252, 2253
Alonso, Inácio – 2254/A
Alvarenga (Ten.) – 2748
Álvares, Belisário Francisco (Sold.) – 2255, 2256
– , Teodósio Francisco – 2256
Alves, Clarimundo José – 2257
– , Claudiano José (Alf.) – 2258
– , Francisco (Cap.) – 2472
– , Francisco Antônio – 2259, 2365, 2366
– , João Bento (Cap.) – 2272, 2273
– , José Bento (Ten.) – 2272, 2273
– , Manuel Bento (Cap., Major) – 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2291
Alz., Antônio Duarte – 2644, 2648
– , Francisco Antônio – 2361, 2361/A, 2362, 2363
Amaral (Cap., Ten.-Cel)-Cel. – 2217, 2257, 2371, 2522, 2548
– , Adolfo César do – 2265
– , Antônio Manuel do (Ten.-Cel.) – 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2346, 2350, 2357, 2361, 2362, 2363, 2364
– , Bento Xavier do (Ten.) – 2363
– , Francisco Álvares Ribeiro do – 2274
– , José Jerônimo de (Major, Ten.-cel.) – 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2310, 2363, 2608, 2755
– , José Maria do (Sgto.-mor, Major) – 2283, 2350, 2361, 2362, 2363, 2364

Amaral, Sebastião do (V. Amaral, Sebastião Xavier do)
— , Sebastião Xavier do (Major) — 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2344, 2357, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365
Amaro, João — 2354, 2406
América — 2250, 2265, 2692, 2707, 2709
Amorim, Francisco José de (Ten.) — 2400
Anacleta — 2715
Anastácio, ponte do — 2695
Andrade, Antônio de Oliveira Freire de — 2291
— , Bento Xavier de — 2361, 2362, 2363, 2367
— , Francisco Dutra de — 2292
— , João Alz. de (Cap.) — 2363
Andrade, João Dutra de — 2293
— , José Luís de (Cel.) — 2294, 2295, 2296
— , Manuel de Carvalho Pais de — 2297, 2471
Andrade Neves (Ten.-cel.) — 2475
— — , José Joaquim de — 2261
Andréa, Francisco José de Sousa Soares de (Mal.) — 2298, 2299, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305
Aninha — 2467
Anjo, Francisco Fernandes (Cap.) — 2306, 2307, 2308
Anjos, Antônio Rafael dos — 2309, 2310, 2311
— , Domingos Francisco dos (Cap.) — 2277, 2278, 2279, 2312
— , João dos (Sold.) — 2273
— , Joaquim Lizardo dos (Major) — 2313
— , José Evaristo dos — 2314, 2315, 2779/A
— , José Maria dos — 2316
— , Serafim Inácio dos (Major, Ten.-cel.) — 2317, 2318, 2422
Antero (escravo) — 2249
— (V. Brito, Antero José Ferreira de)
Antônio — 2437
— (negro) — 2779, 2779/A
— (ourives) — 2665
— (sapateiro) — 2279/A
— Inácio (Ten.- cel.) — 2710
— Joaquim (Ten.- cel.) — 2202, 2361, 2362
— José — 2414
— Maria — 2779/A
— Pedro (Ten.) — 2363, 2403
Antunes (Ten.-cel.) — 2503
— , Ana Ferreira — 2319, 2319/A

Antunes, Antônio José (Sold.) – 2273
– , Felicíssimo – 2329
– , Jacinto (V. Pinto, Jacinto Antunes)
– , João (Cap.) – 2320, 2321, 2323. 2324. 2706, 2710
– , José Narciso – 2325, 2326
– , Maneca – 2247
– , Vasco (Cel.) – 2327
Aquino, João Batista de – 2363
Aranda, José – 2327
Aranha (V. Aranha, Joaquim Mariano)
– , J. M. (V. Aranha, Joaquim Mariano)
– , Joaquim Mariano (Major, Ten.-cel.) – 2361, 2362, 2363, 2659
Araranguá – 2479, 2666
Araújo, Antônio Pinto de – 2328
– , Baltasar Silvério de (Cap.) – 2329, 2330
– , Cirino José de – 2331, 2332, 2333, 2363
– , Cirino Rodrigues de (Cap.) – 2395
– , Fernando Antônio de (Major) – 2363
– , Fortunato Antônio de Toledo e (2º.-Ten.) – 2333/A
– , Francisco das Chagas – 2334, 2335, 2336, 2337
– Israel José de – 2339
– , João de – 2361, 2362
– , Joaquim Gomes de (Cap.) – 2361, 2362, 2363, 2537
– , José de (V. Ribeiro, José de Araújo)
– , José Gomes de (2º.-Ten.) – 2338
– , José Miguel de – 2339
– , José Policárpio de (1º.-Sgto.) – 2340, 2341
– , Manuel Marques de (2º.-Ten.) – 2342
– , Valeriano Antônio de (Cap.) – 2343, 2361, 2362, 2715
Arenal – 2475
Argentina – 2394, 2781
Arraial, porto do – 2276
Arroio Grande – 2329, 2330
– , pontas do – 2509
Arsenal de Guerra – 2387
Assembléia Constituinte do Brasil – 2371
– Geral do Império do Brasil – 2301
– Geral Constituinte e Legislativa do Estado Rio-grandense – 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2360, 2361, 2364, 2365, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2504, 2520, 2525, 2564, 2612

Assembélia Legislativa Provincial do Rio Grande de São Pedro (V. Assembléia Legislativa da Província do Rio Grande do Sul)
— Legislativa da Província do Rio Grande do Sul — 2254, 2360, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388
— Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul (V. Assembléia Legislativa da Província do Rio Grande do Sul)
— Legislativa da Província de São Pedro do Sul (V. Assembléia Legislativa da Província do Rio Grande do Sul)
— Nacional — 2369, 2371, 2517
Assis, Francisco Ferreira de — 2265
Assunção, Joaquim José de — 2389
Ataíde, Luís César de — 2390, 2391, 2392, 2393
Atenas — 2297, 2371
Atienza, Rafael — 2394
Augusto (Major) — 2249
Ávila, Constantino de — 2395
— , Flor de — 2685
— , Florisbelo de (V. Ávila, Florisbelo Antônio de)
— , Florisbelo Antônio de (Cap.) — 2318, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402
— , Francisco Matias de Sousa e — 2403, 2404
— , José Luís de (1º.-Sgto.) — 2262
— , Manuel Antônio de — 2405
— , Manuel Teixeira de (Cap.) — 2406, 2407, 2408, 2599
— , passo do — 2401
— , Silvério Pereira de — 2355
Azambuja, Antônio Manuel — 2409
— , Israel Soares de (Major) — 2255, 2597
— , Jerônimo Xavier de — 2361, 2362, 2364
— , João Xavier de — 2363
— , Manuel Patrício de (Alf.) — 2272, 2273
Azenha, ponte da — 2748
Azevedo, João (Cap.) — 2410
— , Joaquim Anacleto (Sgto.-mor) — 2410
— , José Garcia de — 2411
— , José Rodrigues de (Cap.) — 2363
— , Manuel Leite de — 2412
Bacelar, José Afonso Alvs. (Cap.) — 2677
Baes, Bernardino — 2509

Baez (Cel.) – 2529
Bagé – 2217, 2218, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2228, 2229, 2233, 2234, 2235, 2256, 2268, 2269, 2271, 2272, 2287, 2292, 2361, 2364, 2365, 2370, 2385, 2413, 2421/A, 2434, 2435, 2437, 2450, 2464, 2468, 2489, 2539, 2540, 2552, 2565, 2568, 2571, 2630, 2660, 2704, 2709, 2716, 2718, 2719, 2722, 2723, 2724, 2778, 2779/A
– , Coletoria de – 2218
– , Polícia de – 2566, 2567, 2569
Bahia – 2250, 2448, 2677, 2688
– , João Batista (Ten.) – 2363
Bairos, Fortunato Antônio de (Ten.) – 2742
Baltar – 2779/A
Bandeira – 2231
– , Evaristo (V. Bandeira, José Evaristo da Costa)
– , José Evaristo da Costa – 2779/A
Baqueano – 2327
Barbacena – 2698, 2700, 2702
Barbosa – 2363, 2515
– , Antônio Manuel Gonçalves – 2413, 2667
– , estância de (V. Barbosa, estância de Manuel Rodrigues)
– , estância de Manuel Rodrigues – 2582, 2583, 2600, 2616, 2617
– , Francisco Rodrigues – 2363
– , João Batista – 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420
– , João Rodrigues (Alf., Ten.) – 2421, 2421/A, 2431
– , José Joaquim (Ten.) – 2317, 2422, 2422/A, 2422/B, 2423, 2423/A
– , José Rodrigues (Cel.) – 2421/A, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432
– , Manuel Batista – 2414
– , Manuel Rodrigues – 2355, 2356, 2361, 2362, 2363, 2364, 2433, 2434, 2435, 2779/A, 2780
– , Nicolau Rodrigues – 2361, 2362
– , Pedro (Cap.) – 2710
– , Serafim Pereira (2º.-Sgto.) – 2436
Barcelos – 2473
– , Augusto Inácio de (Major) – 2363
– , Bernardino Rodrigues – 2437
– , Boaventura Inácio – 2438, 2439
– , Boaventura R. – 2440
– , Boaventura Teixeira – 2441, 2442, 2443, 2444
– , Cipriano – 2329
– , Cipriano J. R. – 2445, 2446, 2447, 2448, 2449

Barcelos, Dezembrino Rodrigues – 2467
– , Felisberto Inácio de – 2450
– , João Rodrigues – 2451, 2452, 2453
– , Joaquim Rodrigues – 2449, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464
– , Maria Luísa Ferreira – 2465, 2466
– , passo do – 2403
Barker, Roberto – 2468
Barra, distrito da – 2416, 2562
Barranquera – 2327
Barreto (Cel.) – 2396, 2397
– , Antônio Paulo de Oliveira – 2469, 2650
– , Antônio Pedro de Sá – 2470
– , estância do – 2621
– , Francisco Pais – 2471
– , João Batista (Cap.) – 2425, 2472, 2784
– , João da Cunha Lobo – 2254, 2473
– , João Paulo dos Santos (Brig.) – 2390, 2421, 2421/A, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2738, 2781
– , Luís Ribeiro (V. Barreto, Luís José Ribeiro)
– , Luís José Ribeiro – 2233, 2234, 2235, 2278, 2279, 2280, 2281, 2344, 2345,2347,2348,2349, 2351, 2352,2353, 2354, 2355,2356,2357,2358, 2359,2361,2361/A,2362,2363,2364,2365, 2366, 2367,2371, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2684, 2780
– , Ribeiro (V. Barreto, Luís José Ribeiro)

Barreto, Sebastião José de Oliveira – 2650
Barro Bermelho – 2709
Barros – 2696
– , Fernandes de – 2653
– , Francisco José de – 2651
– , João de – 2652
Bastos (Cap.) – 2272
– , Aureliano Tavares – 2653
– , Gabriel Martins – 2383
– , Gervásio Antônio Pereira – 2654, 2655
– , Luís da Silva (Cap.) – 2363
Batalhão, 8º. – 2244, 2260
– , 11º. – 2670
– , 12º. – 2695
– , Comando do 1º. – 2364
– de Artilharia, 2º. – 2690
– de Artilharia, 5º. – 2476
– de Caçadores, 2º. – 2304, 2618
– de Caçadores, 3º. – 2475
– de Caçadores, 5º. – 2476, 2680
– de Caçadores, 11º. – 2480, 2680
– de Caçadores, 12º. – 2690
– de Caçadores de 1ª. Linha, 1º. – 2333/A
– de Caçadores de 1ª. Linha, 2º. – 2436, 2664
– de Caçadores de 1ª. Linha, 9º. – 2327
– de Infantaria, 3º. – 2482
Batista (Cap.) – 2501
– , Emiliano José (Cap.) – 2481, 2656
– , João – 2363
– , José Antônio – 2657
– , Pedro (Ten.) – 2363
Batu – 2734, 2738
Beani, Paulo (2º.-Ten. da Marinha) – 2658, 2659
Beaumelle, Victor Lorenzo La – 2327
Bela Vista – 2280, 2281
Belém (lugar) 2707
– , capela de – 2474
Belen, (pessoa) – 2660
Belisário (Ten.) – 2290
Belo, Wenceslau de Oliveira (Cel.) – 2661, 2662

Bem, Baltasar Francisco de (Ten.-cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364
– , Belchior de (V. Bem, Belchior Francisco de)
, Belchior Francisco de (Major) – 2361, 2362, 2363, 2364
– , Bernardo José de Oliveira e (Ten.) – 2363
– , Joaquim Francisco de – 2633
Benito (Ten.) – 2226
Benthan, Jeremias – 2371
Bento Manuel (V. Ribeiro, Bento Manuel)
Berlink, Bernardino – 2663
– , Joaquim Pedro (Major) – 2664
Bernardes – 2665
– , Baltasar José – 2666
– , José (V. Bernardes, José Carvalho)
– , José Carvalho (Cap.) – 2354, 2355, 2356, 2358, 2359, 2361, 2362, 2667, 2668, 2669
Bernardina (V. Almeida, Bernardina Barcelos de)
Bernardino – 2397
– , (Compadre de Boaventura Inácio Barcelos) – 2439, 2467
– (Furriel) – 2546, 2738
– (Sobrinho de Boaventura Inácio Barcelos) – 2439
Bernardo, José – 2670, 2740
– , Nicolau – 2707
Bernardo Henrique (Sold.) – 2273
– Jacinto – 2472
Betancourt, José Maria da Silva (Brig.) – 2264, 2671, 2672, 2743, 2744, 2745
– , Tomás Antônio – 2673
Bezerra, José Joaquim Alves – 2686
Bica, Tomás Ferreira – 2674
Bisley (Cap., Comandante) – 2208
– , George G. – 2675
– , Roberto G. – 2453, 2676, 2677, 2678, 2679
Bitancourt (Brig.) – 2696
– , Jacinto Machado de (Cap.) – 2680
– , Jeremias Antônio de – 2352, 2358, 2363
Bitancurt, Jeremias Antônio de (V. Bitancourt, Jeremias Antônio de)
– , Manuel Madruga de – 2319/A, 2323, 2324, 2354, 2355, 2356, 2361, 2362, 2363, 2364, 2612, 2613, 2623, 2624, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685
– , Vasco Madruga de – 2319, 2319/A, 2354, 2359, 2364, 2405
Boa Nova, Salvador – 2686
Boaventura (V. Silva, Boaventura Soares da)

Boa Vista – 2220, 2328, 2467
– – chácara da – 2341
Bocquin (V. Hilaires, François Bocquin des)
Bojuru, fazenda de – 2215
Bolívar, Simão – 2713
Bonet – 2706, 2707
Boqueirão, distrito do – 2266, 2313, 2377, 2548, 2615, 2761
– , Polícia do – 2266, 2294, 2295, 2296, 2330, 2340, 2341, 2416, 2418, 2419, 2420, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2496, 2497, 2498, 2503, 2760, 2761
– , de Santiago (V. Santiago do Boqueirão)
Boquete, Companhia do (V. Companhia do Boquete)
Borba (V. Borba, Joaquim Pereira de)
– , Joaquim Antônio de – 2714
– , Joaquim Pereira de – 2715, 2716, 2717, 2776, 2777, 2779/A
– , Pedro de – 2363
– , Pedro Rodrigues de – 2361, 2362, 2566, 2718, 2719
Borges – 2250
– , Antônio Coelho (2º.-Ten., Ten.) – 2272, 2363, 2616
– , Bernardino José – 2720
– , estância de João – 2494, 2497
– , Francisco Coelho – 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2362
– , Inocêncio Antônio (2º. - Ten.) – 2721
– , Januário – 2722, 2723, 2724
– , José Inácio – 2725
– , José Rodrigues (Cap.) – 2513, 2726
– , Manuel Gonçalves – 2361, 2362
– , Silva – 2727
Bote, pontas do – 2684
Botucaraí, distrito, picada de – 2202, 2347, 2348, 2374, 2481, 2672, 2729, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745
– , serra de – 2739, 2740
Bourbons – 2687
Bourdain, Jean – 2728
Brabo, Antônio José de Melo (Ten.-cel.) – 2482, 2483, 2671, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745
"Brado" (jornal) – 2325
Braga – 2716
– , (V. Braga, Antônio Rodrigues Fernandes)

Braga, Antônio Rodrigues Fernandes – 2251, 2387, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757
– , Francisco José Pinto – 2759
– , João Francisco Vieira – 2377
– , Joaquim da Costa (2º. - Ten.) – 2782
– , Joaquim Vieira – 2760, 2761
– , José Teodoro da Silva – 2746
– , Luís Antônio de Castro – 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2779/A, 2780
– , Manuel José da Silva – 2272
– , Manuel Vieira – 2781
– , Maria Micaela – 2782
Branco, Manuel Alz. – 2756
Brandão (Ten.) – 2258
– , Antônio Pereira (Ten.) – 2783
– , Antônio Torquato Leite – 2700
– , Cândido José Sanches da Silva – 2784, 2784/A
– , José da Silva (Ten.-cel., Cel.) – 2346, 2709
– , Ladislau José do Amaral – 2363
– , Rafael da Silva (Cel.) – 2346
Brasão, Francisco Ferreira Jardim (Ten.) – 2345, 2346, 2347, 2350, 2351, 2363, 2367, 2371
– , Francisco Jardim (V. Brasão, Francisco Ferreira Jardim)
Brasil – 2250, 2265, 2283, 2297, 2300, 2301, 2302, 2303, 2371, 2372, 2376, 2387, 2432, 2687, 2689, 2690, 2693, 2696, 2697, 2698, 2699, 2705, 2746, 2747, 2749, 2752
Brejo, picada do – 2417
Brigada, 1ª. – 2364, 2591
– , 2ª. – 2762
– , 8ª. – 2318
– de Cavalaria, 3ª. – 2475
– de Cavalaria, 5ª. – 2479
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 1ª. – 2393
– Cruz-altense – 2729
– de Guarda Nacional, Comando da 1ª. – 2541, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2573, 2574, 2576, 2622, 2624
– de Infantaria, 1ª. – 2664
– de Infantaria, 2ª. – 2476
Brito, (Cap.) – 2330

Brito, Antero José Ferreira de – 2302, 2410
– , Antônio Elzeário de Miranda e – 2421/A
– , Francisco de Sá – 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2371, 2623, 2772
– , Sá (V. Brito, Francisco de Sá)
– Júnior, Francisco de Sá – 2382
Brum – 2276
– , Antônio Rodrigues – 2363
– , fortaleza do – 2250, 2251
– , Manuel de Macedo (Ten.-cel.) – 2362, 2363
Bruto – 2246, 2451, 2453
Bueno, Adriano José (Alf.) – 2742
– , Amador – 2693
– , Antônio Paulo de Oliveira – 2469
– , Felício Antônio (Cap.) – 2742
– , Fernando Antônio – 2344
– , Manuel Joaquim (Cap.) – 2652, 2770
– , Zózimo de Oliveira (Cap.) – 2363
Buenos Aires – 2265, 2679, 2781
Burlamaque – 2276
Butiá, fazenda do – 2309, 2319, 2319/A
Butuí, pontas de – 2237, 2242
Cabral – 2707
– , João Temudo (V. Dinis, João Temudo Cabral)
Caçadores, 7º. de – 2258
Caçapava – 2199, 2200, 2203, 2204, 2205, 2209, 2210, 2211, 2215, 2216, 2217, 2238, 2254/A, 2271, 2272, 2319, 2334, 2336, 2343, 2370, 2406, 2408, 2425, 2436, 2441, 2444, 2453, 2462, 2463, 2469, 2487, 2488, 2580, 2582, 2650, 2660, 2667, 2673, 2677, 2678, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2714, 2715, 2718, 2728, 2759
– , Polícia de – 2710, 2711, 2712
Cacequi – 2371, 2475
[Cáceres], Marcelo (Sold.) – 2327
Cachoeira – 2201, 2202, 2215, 2254/A, 2336, 2337, 2343, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2421, 2421/A, 2425, 2430, 2475, 2497, 2734,
– , passo da – 2306
Cachorros, arroio dos – 2421/A
Cadeia, costa do – 2404

Caetano, Antônio José (V. Silva, Antônio José Caetano da)
— , olaria do Luciano — 2307
Caí, distrito do — 2404, 2410
— , passo do rio — 2711
— , rio — 2304, 2411, 2666
Caiuba — 2402
— , invernada de — 2277
Caixa Militar do Exército, repartição da — 2390, 2391, 2392, 2393
Caldas — 2250
— (Padre) — 2746
Caldeira (lugar) — 2282
— (pessoa) — 2444
— , José Joaquim — 2344, 2361, 2362, 2364
— , porto do — 2707
— Filho, José — 2363
Calderon, Bonifácio Isás (Brig.) — 2428, 2431, 2705, 2707, 2712
Caldwell, João Frederico (Major) — 2754
Calixtro, José da Rosa — 2682
Calula — 2247, 2467
Calvet, Antônio Maria — 2746, 2755
— , J. de P. Magalhães — 2387
Camamu, Visconde de — 2337, 2410, 2661, 2748
Camaquã — 2270, 2292, 2475, 2531, 2562, 2581, 2595, 2673, 2760
— , brejo em — 2705
— , passo do — 2590
— , rio — 2271, 2292, 2296, 2330, 2494, 2577, 2578, 2579, 2580, 2582, 2583, 2587, 2596, 2597, 2598, 2600, 2601, 2603, 2609, 2610, 2706, 2724
Câmara, Abel Correia da — 2353
— , Antônio Manuel Correia da — 2344, 2357, 2358, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
— , Manuel José da — 2337
Camargo — 2658
— , Francisco Antônio de (Sgto.) — 2333/A
— , Rafael Munhós de — 2363
— , Venâncio Antônio de — 2425
Cambota — 2276
Camoati — 2705
Campelo (Ten.-cel.) — 2268, 2272, 2495
— , Camilo (Ten.-cel.) — (V. Campelo, Camilo dos Santos)

Campelo, Camilo dos Santos (Ten.-cel.) – 2354, 2355, 2356, 2361, 2362, 3463, 2364
Campestres – 2291
Campinas – 2703
Campo – 2322
– Neutral (V. Campos Neutrais)
Campos – 2363
– , Antônio Leopoldino de (Furriel) – 2273
– , Francisco Cândido de (Ten.) – 2363
– , José Maria Pereira de (Major) – 2272, 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2372
– , Manuel Pires de – 2214
– Neutrais – 2271, 2276
Canabarro, Antônio (V. Canabarro, Antônio Ferreira)
– , Antônio Ferreira – 2361, 2362, 2363, 2364
– , David (Cel., Gen.) – 2206, 2208, 2214, 2249, 2251, 2262, 2272, 2355, 2361, 2362, 2363, 2264, 2267, 2371, 2477, 2479, 2483, 2497, 2504, 2602, 2615, 2621, 2705
– , João Ferreira – 2363
Canárias, ilhas – 2448
Candal, José de Assis – 2361, 2362, 2363, 2364
Cândido – 2651
Candié, Joaquim Rodrigues (Ten.) – 2363
Candiota – 2272
Candiotas – 2268
Caneca – 2696
Canelones – 2396
Canguçu – 2200, 2219, 2221, 2222, 2225, 2227, 2253, 2254, 2266, 2267, 2268, 2271, 2272, 2277, 2289, 2290, 2313, 2330, 2370, 2489, 2548
– 3º. distrito de – 2759
– , Juizado de Paz de – 2200
– , Polícia de – 2338, 2364, 2579, 2583, 2584, 2590, 2594, 2601, 2606, 2610, 2611
Canoas, rio das – 2666
Canto, Onofre Pires da Silveira (Cel.) – 2250, 2251, 2282, 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2371, 2662, 2717
– , Sebastião José do (Ten.) – 2431
Canudos – 2318, 2329, 2485, 2522, 2705, 2706
– , invernada dos – 2277
Canuto (crioulo) – 2446, 2447
Capão do Leão – 2707

Capão do Leão, passo do – 2282
Capela – 2231, 2686
– Grande – 2306
– Queimada – 2425
Capivara, arroio – 2403
Capivari – 2562, 2587
Cardoso, João (Sold.) – 2273
– , José dos Santos – 2363
Carlos – 2325, 2548
– (alemão) – 2769
Carmo, Marcelino José do (Cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2519, 2707
– (Cap., Brig.) – 2218, 2334, 2337, 2661
– , Luz e C., chácara do – 2708
Carpes, João Antônio – 2363
Carpintaria, campo da – 2429
Carvalho (Ten.-cel.) – 2507, 2548
– , Antônio Bruno Rodrigues de (Ten.) – 2706
– , Domingos Crescêncio de (Cel.) – 2251, 2276, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2358, 2682, 2705, 2706, 2707, 2708
– , Faustino (V. Silva, Faustino de Carvalho)
– , Fidélis Nepomuceno Prates de (V. Prates, Fidélis Nepomuceno de Carvalho)
– , Florêncio Nepomuceno de (V. Prates, Florêncio Nepomuceno de Carvalho)
– , João Batista de – 2343
– , José Pereira de – 2363, 2643
– , Manuel Gonçalves de – 2240
– , Manuel Joaquim de (Cap.) – 2322
– , Manuel José de – 2363
Cas-guazú – 2704
"Cassiopéia" (embarcação) – 2304
Castilhos (Cel.) – 2233, 2548, 2549
– , Jerônimo José de (Major, Cel.) – 2363, 2629, 2705
Castro, João de – 2334
– , João Alves de (Alf.) – 2431
– , João Capistrano de Miranda – 2404
– , Joaquim José de Oliveira e – 2767, 2768
– , José João de – 2273
– , José Joaquim de (Ten.) – 2363
– , Lúcio Alves de (Cap.) – 2735, 2737, 2742
– , Visconde de (Brig.) – 2263

Catalán (lugar) – 2425
– , (pessoa) – 2706
Catarina, passo do – 2257
Catraio – 2245
Cavalaria Ligeira, 2º. Regimento de – 2391, 2392, 2393, 2469
– de 1ª. Linha – 2422/B
Cavalheiro, Gabriel José (Major) – 2500, 2501
– , Manuel José (Cap.) – 2363
Caverá – 2765
Caxias (Barão de, Conde de) – 2339, 2423, 2508, 2529, 2531, 2536, 2542, 2553, 2555, 2558, 2563, 2573, 2576, 2577, 2579, 2583, 2587, 2592, 2602, 2621, 2685, 2690, 2694, 2695, 2697, 2698, 2701
Ceará – 2250, 2265, 2693
Cebolati – 2401
Centeno, Antônio José (Ten.-cel.) – 2364
– , Joaquim Antônio – 2354
– , Júlio César – 2364
Cerca de Pedra – 2271
Cerrito, distrito de – 2223, 2254, 2282, 2330, 2338, 2422/B, 2706, 2746, 2755
Cerro Largo – 2460, 2462, 2468, 2775
César, Inácio Teixeira (Ten.) – 2363
Césare, Américo José (Alf.) – 2742
Cesário (Sold.) – 2273
Chagas – 2200
– , (Ten. - gen.) – 2661
– , Francisco das – 2363
– Inácio Francisco das – 2641
Chará – 2706
Charão (Cap.) – 2425, 2426
Chasqueiro – 2309
Chastan – 2728
Chaves – 2451, 2454, 2457, 2458, 2460, 2497
– , (Dr.) – 2456, 2457
– (Ten.-cel.) – 2266, 2494
– , Antônio da Costa – 2212
– , Antônio Fernandes – 2344, 2345, 2347, 2348, 2349, 2351, 2352, 2353, 2358
– , Antônio José Gonçalves – 2373, 2374, 2383, 2385, 2651
– , Domingos Gonçalves (Ten.-cel.) – 2363
– , José Rodrigues – 2451, 2454, 2455, 2456, 2458
– , Manuel de (Ten.) – 2737

Chaves Pedro – 2265, 2337, 2701
– , Pedro Rodrigues Fernandes – 2375, 2410, 2431, 2432
– Filho – 2452
Chevalier (V. Chevalier, Fulgêncio)
– , Fulgêncio – 2462, 2550
Chica – 2437
Chichorro – 2337
Chico – 2329
– Augusto – 2458
Chuí – 2321
Cidade – 2484
Cima da Serra – 2203, 2291, 2666
Cimon – 2297
Cintra, José Pinheiro de Ulhoa – 2344, 2354, 2355, 2356, 2358, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2371, 2386, 2513
– , Ulhoa (V. Cintra, José Pinheiro de Ulhoa)
Cipião (escravo) – 2779/A
Cipriano – 2381
– , José – 2721
Clara – 2335, 2337
Clementino (Sgto., Ten.) – 2318, 2330
Clímaco – 2707
Coelho – 2250
– , Antônio José Martins – 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2355, 2356, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
– , Antônio Martins (V. Coelho, Antônio José Martins)
– , Antônio Soares – 2363
– , Feliciano José – 2345, 2350, 2351
– , Francisco Borges [sic] (V. Borges, Francisco Coelho)
– , Jerônimo Francisco – 2254
– , Libindo Nunes da Silva – 2265
– , Mariano Antônio – 2363
– , passo do – 2397
– , Sezefredo Alves (Ten.) – 2285
Coelho Neto, Zeferino (V. Neto, Zeferino Coelho)
Coimbra, José da Silva – 2345
Coitinho, Alexandre de Azeredo (Ten.) – 2272, 2273
– , Eliseu de Azevedo – 2694
Coletorias (vide o local)
Collins (2º. - Cabo) – 2208, 2212, 2677

Colônia – 2327
Colorado – 2396, 2398
– , cerro – 2327
Colúmbia – 2713
Companhia, 1ª. – 2738
– , 2ª. – 2430
– , 3ª. – 2422/B, 2430
– , 5ª. – 2421/A
– de Artífices – 2519
– do Boquete – 2267
– do Corpo de 1ª. Linha, 2ª. – 2255, 2256
– do 3º. Corpo, 5ª. – 2421/A
– do 10º. Corpo de Cavalaria de Guarda Nacional, 3ª. – 2735
– dos Inválidos – 2233, 2632
Conceição – 2268, 2272, 2273
Cordeiro, Francisco de Paula (Alf.) – 2742
Cornélio (Ten.-cel.) – 2330
Corpo, 2º. – 2276, 2306, 2307, 2308, 2318, 2500, 2501
– , 3º. – 2404
– , 4º. – 2313
– , 5º. – 2304, 2479, 2482, 2562
– , 8º. – 2479
– , 10º. – 2671
– da 1ª. Brigada, 2º. – 2423
– de Carabineiros, 1º. – 2585, 2628
– de Cavalaria, 8º. – 2479
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 1º. – 2317, 2422, 2422/A, 2422/B, 2423
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 2º. – 2317, 2422/A, 2422/B
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 3º. – 2261
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 6º. – 2738
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 7º. – 2421, 2421/A
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 9º. – 2737
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 10º. – 2672, 2732, 2734, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2742, 2744, 2745
– de Cavalaria de Guarda Nacional, 3º. – comando do – 2421, 2421/A
– de Cavalaria de Guarda Nacional de 1ª. Brigada, 2º. – 2422
– de Cavalaria de Linha, 2º. – 2340
– de Cavalaria de 1ª. Linha, 2º. – 2306, 2393
– de Cavalaria de Linha, 3º. – 2404
– de Cavalaria de Linha, 4º. – 2755
– de Exército, 1º. – 2285, 2286, 2287, 2288, 2625

Corpo de Exército, 2º. – 2233, 2318, 2364, 2726
– de Exército, Comando do 1º. – 2548, 2549, 2553
– de Guarda Nacional, 2º. – 2233, 2267
– de Guarda Nacional, 4º. – 2500, 2501
– de Guarda Nacional, 5º. – 2609, 2615
– de Guarda Nacional, 8º. – 2609, 2615
– de Guarda Nacional da 1ª. Brigada, 1º. – 2255
– de Lanceiros, 1º. – 2234
– de Lanceiros, 2º. – 2521, 2585
– de Linha, 2º. – 2411
– de 1ª. Linha, 2º. – 2364
Correia – 2304, 2396
– (Ten., Ten.-cel.) – 2235, 2290, 2330
– , Albino (Cabo) – 2398
– , Américo Joaquim (Furriel) – 2273
– , Antônio Nunes – 2715
– , Bernardino José (Ten.) – 2363
– , Domingos (Major) – 2363
– , estância de Bento – 2564, 2565
– , Francisco – 2290
– , João – 2336
– , João Francisco (Ten.) – 2272
– , José Joaquim da Costa – 2361, 2362
– , Manuel – 2500
– , Simão – 2401
– , Urbano (Ten.) – 2556
"Correio Mercantil" (jornal) – 2653
"Correio de Montevidéu" (jornal) – 2687
"Correio Oficial da Província de São Pedro" (jornal) – 2387
Corrientes – 2237, 2394, 2521, 2707
– , rio – 2704
Corte – 2250
Corte Real (Cel.) – 2707, 2708
– – , Afonso José de Almeida (Cel.) – 2344, 2346, 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2358
Coruja – 2515
Costa, Antônio Francisco (Cap.-de-mato) – 2261
– , Antônio de Medeiros (Ten. - cel.) – 2424, 2425
– , Francisco Carlos da (Major) – 2361, 2362, 2364
– , João da – 2442

Costa, José Luís da – 2361, 2362
– , Juca – 2403
– , Justino – 2467
– , Manuel Inácio da (Sold.) – 2273
– passo do – 2548
Couto – 2270
– , distrito do – 2409
– , Manuel Joaquim do – 2363, 2364
– , passo do – 2421/A
Crescêncio (V. Carvalho, Domingos Crescêncio de)
Crespo, Ambrósio Gabino – 2634, 2637
Cruz , Firmino de Almeida (Sold.) – 2273
– , José dos Santos – 2398
Cruz Alta – 2241, 2271, 2274, 2370, 2412, 2475, 2529, 2670, 2671, 2731, 2732, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2743, 3771, 2772
– – , Comando da Fronteira de – 2709
– – , Esquadrão de Cavalaria de – 2742, 2743
– – , Polícia de – 2670
Cuiabá – 2748, 2750
Cuña, Tristán de (V. Sousa, Tristão da Cunha)
Cuñapiru – 2562
Cunha (Brig.) – 2710
– , Carneiro da – 2250, 2297
– , Clara Maria da Silva – 2372
– , Domingos José Álvares da – 2363
– Francisco Xavier (Brig.) – 2327, 2661
– , Gil Basílio da (Cap.) – 2710
– , Ivo Faustino da – 2345
– , João da – 2453
– , Joaquim Vieira da – 2364
– , José da (Cabo) – 2396, 2397
– , José Mariano da – 2462
– , Manuel da – 2542
– , Manuel Pereira da – 2654
– , Manuel Vieira da – 2361, 2362, 2363, 2372
– , Miguel Luís da (Cap.) – 2425, 2426
– , Pedro Nolasco Pereira da – 2390, 2680
Cunha Peru (V. Cuñapiru)
– , Sabino Antônio da (Sold.) – 2273, 2363
– , Simeão Estelita da (V. Cunha, Simeão Estelita Gomes da)
– , Simeão Estelita Gomes da – 2361, 2362, 2363, 2364

Cunha, Tristão da (V. Sousa, Tristão da Cunha e)
Cunho, posto do – 2269
Curitibanos – 2729
Curral Alto – 2401, 2402
– do Arroio – 2397, 2398, 2399, 2400
Curuzucuatiá – 2394
Dagromé (Cap.) – 2679
Damas – 2738
Damasceno – 2460
– , João (V. Damasceno, João José)
– , João José (Cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2619, 2620
Damásio (escravo) – 2538
Dantas. Maurício – 2707
Davel, Manuel (Sold.) – 2273
David (Cap.) – 2407, 2425, 2426
Dedeco (V. Dias, Dedeco)
Degredo, serra do – 2437
Delfina – 2776
Demétrio (Ten.-cel.) – 2241, 2475
De Porte – 2679
Destacamento do Batalhão do Depósito na freguesia de Santo Amaro – 2258
– de Infantaria, Comando do – 2634
Desterro – 2302
"Dezenove de Outubro" (embarcação) – 2748
Dias, Antônio Gonçalves – 2350
– , chácara de Gaspar – 2233
– Cipriano – 2448
– , Clementino – 2397
– , Dedeco – 2721
– Gaspar (V. Dias, Gaspar Gomes)
– , Gaspar Gomes (Cap.) – 2363, 2572
– , Henrique – 2297
– , João – 2397, 2398, 2448
Diaz, Victorino Pastor – 2327
Dinis, Jerônimo Antônio (Ten.) – 2556, 2559, 2631
– , João Temudo Cabral (Padre) – 2361, 2362
– , Manuel Vieira – 2363
Dionísio Amaro (V. Silveira, Dionísio Amaro da)
Divisão de Artilharia, Comando da – 2519, 2638
– da Direita, Comando da – 2328, 2485, 2721

Divisão da Esquerda – 2424, 2426, 2707
– da Esquerda, Comando da – 2267, 2276, 2707
– do Exército, 1ª. – 2672, 2739, 2740, 2744
– do Exército, 2ª. – 2672, 2739, 2740, 2744
– de Infantaria, Comando da – 2479, 2519, 2638, 2680
– Republicana da Direita, Comando da – 2394
Domingos (Cel.) – 2260
Dom Pedrito – 2621
Dores, distrito das – 2266, 2531, 2562, 2577
Dória – 2769
Dorneles (V. Dorneles, Manuel)
– , Agostinho – 2363
– , Manuel (Ten.) – 2557, 2560, 2561
Dourados – 2409
Duarte, Antônio Cândido (Sgto.) – 2273
– , Antônio Gonçalves Pereira – 2336, 2756, 2757
– , José Gonçalves – 2254
– , Teodoro de Sousa (Ten.) – 2742
Duartes – 2395
Dül, Carlos – 2263
Dupaty – 2297
Duplessis (V. Duplessis, Pablo)
Duplessis, Pablo – 2451, 2456, 2457, 2459
Durand – 2769
Durazno – 2399, 2529
Duro, arroio do – 2531
Dutra – 2581, 2583, 2600
"Ecce Homo" (embarcação) – 2457, 2458
Echague (Gen.) – 2679, 2704
Egito – 2260
Egres, Pedro José – 2257
Eleutério – 2439, 2442
– , Francisco – 2472
Elias (Cap.) – 2497
– Carvalho – 2276
Emídio (Ten.) – 2268, 2272
Encruzilhada, distrito da – 2289, 2290, 2292, 2294, 2370, 2496, 2562, 2577, 2587, 2615, 2724
Engenho Velho – 2471
Entre Ríos – 2394, 2508, 2509, 2676, 2707

Epaminondas – 2247
Equador – 2297
Erval, distrito do – 2217, 2271, 2319/A, 2370, 2422/A, 2685, 2755
Escobar, Luís Gonçalves de – 2363
– , Pedro Pereira de – 2363
Esparta – 2371
Espinilho – 2271, 2784, 2784/A
– , ponta do – 2457
Esquadrão, 2º. – 2313
– de Guarda Nacional de Pelotas – 2280
– de Lanceiros – 2425
Estado Oriental do Uruguai (V. Uruguai)
Estados Unidos da América do Norte – 2297, 2371, 2677, 2678
Estelita, Simeão Gomes (V. Cunha, Simeão Estelita Gomes da)
"Estrela do Sul" (jornal) – 2371
Estrogildo – 2406, 2407
[Etcheverry], João – 2405
Etna – 2297
Eufrásio (Furriel) – 2557
Europa – 2297
Evaristo – 2435, 2706
– , lado do – 2419
– de tal – 2215
Exército Imperial – 2269, 2277, 2502, 2518, 2528, 2556, 2572, 2573, 2579, 2580, 2581, 2582, 2591, 2610
– Imperial, Comando-em-chefe do – 2403, 2421/A, 2469, 2474, 2475, 2476, 2478, 2479
– Imperial, Repartição da Caixa Militar do – 2390, 2391, 2392, 2393
– Republicano Rio-grandense – 2205, 2231, 2233/A, 2371, 2470, 2517, 2524
Exército Republicano Rio-grandense, Comando-em-chefe do – 2234, 2241, 2264, 2268, 2272, 2339, 2364, 2390, 2391, 2536, 2555, 2564, 2598, 2608, 2614, 2616, 2710, 2729, 2730, 2732, 2733, 2734, 2737, 2738, 2743, 2744, 2745
– Republicano Rio-Grandense, comando Geral – 2322, 2506, 2507, 2508, 2510, 2511, 2513, 2514, 2516, 2518, 2521, 2525, 2526, 2527, 2528, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2536
– Republicano Rio-grandense, Estado-maior do – 2238, 2266, 2277, 2285, 2286, 2287, 2288, 2505, 2507, 2510, 2511, 2520, 2522, 2524
– do Sul, Comando-em-chefe do – 2298

Expital [sic] – 2450
Ezequiel (Ten.) – 2586
Fagundes, Felisberto da Silva (Cap.) – 2363
– , Januário de Sousa (Padre) – 2348, 2352, 2358
– , Joaquim Pereira (Cap.) – 2361, 2362, 2364, 2575
– , Pedro – 2361, 2362
– , tapera de Zeferino – 2272
Fanfa, ilha do – 2421/A, 2694
Farias, Joaquim de Sousa Marques e (Alf.) – 2737
– , Justiniano José de – 2779/A
– , Manuel de – 2707
– , Simão Correia – 2399
Farinha, João Tomás – 2718
Faxina, vila da – 2695
Faxinal – 2666, 2706
Fazenda Nacional – 2297, 2381, 2702
Féctar, Jacob (Alf.) – 2272, 2273
Feijó – 2276, 2336, 2689, 2690, 2691, 2701, 2703
– , Clementino Dias (Cabo) – 2402
Feitoria Velha – 2304
Feliciano (Ten.) – 2550, 2666
Felicíssimo (Ten.-cel.) – 2583
Felizardo – 2454, 2456
Fernandes, João (Cap.) – 2363
Fernando, ilha de – 2694
Ferra – 2779/A
Ferrador – 2218
– , José do Amaral (Cap.) – 2363
Ferraz, Antônio Luis – 2249
– , Vicente (Sold.) – 2273
Ferreira – 2773
– , Antônio José – 2661
– , Antônio Xavier – 2613, 2684
– , Claudiano (Sold.) – 2273
– Costa – 2279
– , estância de Francisco – 2294
– , Francisco Xavier – 2380
– , Joaquim – 2363
– , Luís José (Ten.-cel.) – 2318
– , Manuel Marques – 2363
– , Manuel Vaz – 2345, 2347, 2348, 2349, 2351, 2352, 2353, 2358

[Ferreira], Pacífico Tavares – 2353
Ferreiros, passo dos – 2590
Ferrier – 2707
Ferrugem, José Gonçalves Lopes – 2344, 2357, 2361, 2362, 2363, 2364
Fialho, Vicente José – 2781
Fidélis – 2743
– (Ten.) – 2268, 2272, 2515, 2674
– , porto do – 2554, 2558
Figueira, estância da – 2330
Figueiredo, Francisco Xavier de – 2472
– , José Ilidoro de – 2673
– , Lúcio Jaime de – 2361, 2362, 2363
Fileno – 2309
Filipe – 2660
– (Ten.) – 2331
Fioravante, Marcos Cristine – 2358, 2361, 2362, 2363
Fiúza (Cap.) – 2521
Flores – 2653
Florentino (Cap., 2º. - Ten., Ten. - cel.) – 2270, 2290
Floriano (Cap.) – 2733
Fluminense, José Vicente de Oliveira (Cap.) – 2363, 2526
Fogaça, Francisco Pereira – 2651
Fogo, coxilha do – 2577
Fonseca, Antônio Prudente da – 2413
– , Antônio Rodrigues da (Alf.) – 2738, 2742
– , José Ferreira da – 2363
– , Reduzindo – 2707
– , Valeriano Antônio da – 2343, 2363
Fontoura – 2218, 2254/A, 2333/A, 2371, 2726
– , (Major) – 2709, 2771, 2774
– , Antônio Paulo da – 2346, 2352, 2358, 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2371
– , Antônio Vicente da (Major) – 2344, 2345, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2371, 2507, 2654, 2655, 2658,
– , Fidélis dos Santos – 2290
– , Frutuoso Borges da Silva (Major) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2596, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703
– , João Carneiro da (Sgto. Vago-mestre) – 2273
– , José Carneiro da – 2431

Fortes – 2361, 2362, 2364
– , Antônio da Silva Pereira – 2667
– , Feliciano Pereira – 2363
Fragata, arroio do – 2271, 2708
– (Cel.) – 2279
– , Domingos (Cap.) – 2267
França – 2265, 2283, 2297
– , (V. França, Serafim dos Anjos)
– , fazenda do – 2411
– , Francisco Avelino (Cap.) – 2361, 2362, 2363
– , Serafim (V. França, Serafim dos Anjos)
– , Serafim dos Anjos – 2204, 2205, 2209, 2210, 2218, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2351, 2352, 2353, 2354, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2488
Francisca – 2437
Francisca Angélica – 2668
Francisco (velho) – 2665
– Antônio (Ten.) – 2549
– Luís, – 2337
– Malaquias – 2361, 2362
– Pedro (V. Abreu, Francisco Pedro de)
Francisquinho – 2259, 2665
Franco, Francisco Fernandes – 2350
– , Francisco Modesto – 2344, 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2371, 2679, 2764
– , João Fernandes – 2350
Frederico (Cap.) – 2272
Freire, Antônio Jacinto da Costa (Cap.) – 2672
– , Manuel – 2337
Freitas, Antônio Gonçalves de – 2238, 2361, 2362, 2363
– , Antônio Joaquim de – 2446, 2447, 2449
– , Antônio Luís de – 2354
– , Clementino Luís de – 2354, 2355, 2361, 2362, 2364
– , Daniel José de (Ten.) – 2363
– , Eduardo de – 2521
– , fazenda do (V. Freitas, fazenda de Felisberto de)
– , fazenda do falecido – 2343, 2555, 2556
– , fazenda de Felisberto de – 2489, 2611
– , João José de – 2345, 2351, 2363
– , Manuel José de (V. Freitas, Manuel José Gomes de)

Freitas, Manuel José Gomes de – 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366
– , Vasco de (Ten.) – 2430
Fructo (V. Rivera, Fructuoso)
Frutuoso – 2669
– , (Major) – 2218
Fuentes, estância de Antônio – 2327
Funchal – 2271
Gabriel – 2397, 2550
Gahira, rio – 2409
Galego, casa do – 2665
Galvão, Joaquim José – 2315
Gama – 2239
– , Antônio Pinto Chichorro da – 2746
– , Lopes – 2473
Garcia, ilha de Martim – 2781
– , Julião – 2325
– , Leopoldino Romão – 2268
"Garibáldi" (embarcação) – 2246
– , José (Ten., Cap.) – 2705, 2706
Gaspar – 2515
– (irmão de Januário Borges) – 2723
Gavião (Gal.) – 2691
Geral, passo – 2262
Geraldo (Cônego) – 2701
Gi, pontas do – 2402
Giri, Francisco (Sold.) – 2273
Glória (Major) – 2270, 2272
– , Mariano – 2272
Góis, João Damasceno – 2343, 2367
Gomes – 2682
– , Duarte Silveira (2º.-Ten.) – 2272, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2353, 2357, 2358, 2665
– , fazenda de João – 2706
– , Francisco (Cap.) – 2511, 2512
– , Gabriel (Cel.) – 2329, 2410, 2661
– , Inácio Pereira – 2363
– , João – 2330
– , Leocádio Silveira – 2363
– , Servando (Cel., Gen.) – 2387, 2529, 2707
– , Tiago José – 2773

Gomes Filho, José Ferreira – 2238
Gonçalves, Joaquim (V. Silva, Joaquim Gonçalves da)
– , José – 2562
Gonzaga – 2653
Graciano – 2293
– (mulato) – 2707
Grande, arroio – 2271, 2387, 2755
– , coxilha – 2401
Gravataí – 2244, 2371, 2666
Grenfell (Chefe-de-divisão) – 2304
Guabeju – 2509
Guaíba, rio – 2711
Guarda Nacional – 2388, 2432
– – , Comando Geral da – 2691
– – , Comando Superior da – 2317, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2422, 2422/A, 2422/B
– – , Legião da – 2391, 2393
Guarnição de Porto Alegre, Comando da – 2260, 2306, 2307, 2308, 2409, 2477, 2478
Guedes (Ten.-cel.) – 2218, 2475, 2504, 2507, 2527, 2555, 2560, 2561, 2705, 2765
– , Jacinto (V. Luz, Jacinto Guedes da)
Guiana Inglesa – 2689
Guimarães, Ângelo Ferreira (Sgto.-ajudante) – 2273
– , Antônio da Costa (Alf.) – 2272, 2273
– , Gabriel Gonçalves – 2279/A
– , Inácio José de Oliveira – 2266, 2268, 2271, 2294, 2295, 2296, 2330, 2340, 2341, 2344, 2345, 2347, 2349, 2351, 2352, 2353, 2356, 2357, 2358, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2369, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2496, 2497, 2498, 2503, 2760, 2761
– Manuel da Costa (Cap.) – 2306
– Filho, Manuel Gomes – 2311
Gularte, Manuel Silveira – 2363
Guritas – 2496
Gusmão, Joaquim Manuel de – 2367
– , Tristão Francisco de – 2361, 2362
Gutierres, Manuel Silveira – 2363
Hamburgo – 2756, 2757
Henrique Alemão (Ten.) – 2410
Hermogênio – 2784

Hermogênio, Antônio – 2472
Hilaires, Bocquin des (V. Hilaires, François Bocquin des)
– , François Bocquin des – 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2772, 2773, 2775, 2776, 2777
– , Luís Bocquin des – 2539
Hildebrando (V. Pedroso, Hildebrando de Freitas)
– (Cel.) – 2411
Hillebrand, João Daniel – 2387, 2479
Hipólito – 2710
Homem, Francisco de Sales Torres – 2701
Horácio – 2297
Horne, cabo de – 2297
Ibicuí, rio – 2240, 2425, 2483, 2499, 2557, 2560, 2621
Ijuí – 2412, 2706, 2707
Ilidoro, José (V. Figueiredo, José Ilidoro de)
Inácio (irmão de Bernardino Rodrigues Barcelos) – 2437
– (Ten.) – 2331, 2615
Inglaterra – 2265, 2687, 2696
Inhacapitum – 2738
Inhanduí – 2271, 2426
Inhanduí, acampamento de – 2249, 2269, 2527, 2705
– , arroio – 2421/A, 2425
Inquiri, passo de – 2705
Ipiranga – 2693
"Ipiranga" (embarcação) – 2690
Isabel – 2434
Isaías – 2320, 2466
Ismael (V. Soares, Ismael)
– (Ten.-cel.) – 2545
Israel (Cabo) – 2397
– (irmão de Maria Luísa F. Barcelos) – 2466
Itapetininga – 2695
Itapororó – 2413
Itapuã – 2705
Itaquatiá – 2629, 2707
Itaquí – 2370, 2654, 2655, 2780
– , Coletoria de – 2347, 2654, 2675
Itu – 2695
Ivaí, arroio – 2412
Jacareí – 2695

Jacinto – 2434
Jacob, Joaquim (Major) – 2289, 2290
Jacuí, passo do – 2421, 2477, 2480, 2656, 2743
– , rio – 2412, 2475, 2480, 2510, 2562, 2587, 2609, 2615, 2729, 2730, 2738, 2739, 2745
Jacuizinho – 2738
Jaguarão – 2210, 2270, 2402, 2408, 2546, 2746, 2755
– , barra de – 2397
– , Coletoria de – 2604
– , costa de – 2323, 2324
– , fronteira do – 2387, 2746
– Polícia de – 2612, 2613, 2623, 2624
– , pontas de – 2270
– , rio – 2408
Jaguarão Chico, arroio – 2469
– – , campo em – 2469
Jambeiro, José Amâncio (2º. Ten., Cap.) – 2363
Jaques (V. Jaques, Luís Inácio)
– , Luís Inácio – 2345, 2347, 2348, 2349, 2351, 2352, 2353, 2358, 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2370, 2371, 2769, 2779/A
Jardim – 2250
– , Antônio Gomes (Furriel) – 2273
– , Antônio da Silva – 2344
– , Frederico Gonçalves Rodrigues (Cap.) – 2272, 2361, 2363
– , Frederico Rodrigues Gonçalves (V. Jardim, Frederico Gonçalves Rodrigues)
– , Joaquim Gomes – 2363
– , José Gomes (V. Jardim, José Gomes de Vasconcelos)
– , José Gomes de Vasconcelos – 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
– , Manuel Gonçalves Rodrigues – 2363, 2367
– , Severino Gonçalves – 2363
– Filho, José Gomes Ferreira (Cap.) – 2363
Jeremias (Major) – 2437, 2490
Jerônimo Jacinto (Cel.) – 2475
Jesuíno – 2261
Jesus, Luís Manuel de (Cel.) – 2664
Joana – 2446
João – 2257, 2297, 2439, 2454, 2456, 2457, 2458

João (Alfaiate) – 2665 35
– V. (D.) – 2297
– Antônio – 2236, 2293, 2668
– Apolinário – 2363
– Floriano (Ten.) – 2363
– Fogueteiro – 2443
– Inocêncio – 2472
– Jerônimo (Alf.) – 2275
– Lourenço – 2291
– Paulo – 2250, 2522, 2563
– Paulo (Gen.) – 2264
– Propício (V. Mena Barreto, João Propício)
– Raimundo – 2336
– Simplício (Cap.) – 2320, 2363
Joaquim – 2218
– Antônio (Ten.) – 2430
– Jacob (V. Jacob, Joaquim)
– Pedro (Cel.) – 2587, 2588, 2615
– Tomás (Cap.) – 2425
"Jornal do Comércio" – 2529, 2690, 2694, 2695, 2698, 2699, 2700, 2702
José (velho da venda) – 2665
– Antônio – 2740
– Antônio (Sold.) – 2273
– Custódio (Ten.) – 2245, 2304, 2403, 2411, 2562, 2577
– Feliciano – 2701
– Francisco – 2707
– Inácio (Tabaco) – 2231, 2447
– Jacinto (Sold.) – 2399
– João (Cap.) – 2585
– Joaquim – 2223
– Luís Augusto (V. Silva, José Luís Augusto da)
– Maria – 2443
– Pequeno – 2247
– Tomás, charqueada de – 2318
– Vicente – 2721
Jove – 2251
Juca – 2437
– (tio) – 2245
– Cipriano – 2330, 2711
– Custódio – 2404
Judas – 2699

Judião (Ten.) – 2408
Junco, ilha do – 2705, 2707
Junqueira – 2232
– , João Gomes – 2244
Junta Revisora de Qualificação de Votantes – 2248
"Justiceiro" (jornal) – 2758
Kersting, Fernando (Major) – 2258, 2260
Labatut (V. Labatut, Pedro)
– , Pedro (Mal. Comandante) – 2412, 2475, 2477, 2496, 2497, 2670, 2729
Lacedemônia – 2371
Lafaiete – 2297
Lago, Joaquim da Silva Pereira do – 2363
Laguna – 2209, 2210, 2211, 2214, 2215, 2271, 2666, 2705
Laje, fortaleza da – 2250
Lajeado – 2455
Lajes – 2479, 2666, 2710
Lamas, Andres – 2678
– , Luís – 2677
Landim, Manuel José – 2350
Laranjeiras, Francisco José – 2347
Laurindo (Cap.) – 2328
Lavalle – 2679
Lavelleja (Gen.) – 2265, 2276, 2397, 2707, 2746, 2748.
Lavras – 2425, 2542, 2579, 2592, 2673
Leal – 2706
Leão – 2486
– , Amador – 2647
– , Bento Pinto de (Cap.) – 2363
– , Francisco Xavier de – 2472
– , José Manuel de – 2259
– , Maria Antônia – 2550
Ledesma (Ten.-cel.) – 2705
Leitão – 2226
– , Antônio José Coelho – 2363
– , Antônio Vicente Pereira (V. Leitão, Antônio Vicente de Siqueira Pereira)
– , Antônio Vicente Pereira [**sic**] de Siqueira (V. Leitão, Antônio Vicente de Siqueira Pereira)
– , Antônio Vicente Siqueira (V. Leitão, Antônio Vicente de Siqueira Pereira)

Leitão, Antônio Vicente de Siqueira Pereira – 2344, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2361, 2362, 2363, 2367
– , Augusto Pereira de Siqueira (V. Leitão, Augusto de Siqueira Pereira)
– , Augusto de Siqueira Pereira – 2361, 2362, 2363, 2364, 2727
Leite, Alexandre da Costa – 2363
– , Florentino de Sousa (Ten.-cel.) – 2330, 2338, 2354, 2355, 2356, 2364
– , França – 2701
– , Francisco Alz. – 2363
– , Francisco José Teixeira – 2700
– , Manuel da Costa – 2363
– , Tomás de Sousa (Sgto.) – 2273
Leites (Ten.) – 2463
Lemos – 2655
– (Major) – 2215, 2494
– , Manuel Martins da Silveira – 2344, 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2370, 2371
Leonardo (Cel.) – 2396, 2397, 2398, 2402
Leôncio – 2246
Leopoldino – 2668
Lessa, João de Almeida – 2640
– , José de Almeida (Ten.) – 2586
Lethes – 2251
Licurgo – 2297
Lima (cidade) – 2676
– (pessoa) – 2250, 2251
– (Cel., Gen.) – 2394, 2650
– , Constantino do Prado (Ten.) – 2363
– , Fernando de – 2551
– , Joaquim do Prado (V. Lima, Joaquim dos Santos Prado)
– , Joaquim dos Santos Prado – 2237, 2240, 2315, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2368, 2371, 2626, 2705, 2779/A
– , Manuel Lucas de (Cap.) – 2233, 2361, 2362
– , Manuel Vieira (Major) – 2363, 2364
– , Prado (V. Lima, Joaquim dos Santos Prado)
– Teodósio José Teixeira – 2767, 2768
– , Vicente do Prado – 2363
Limpo de Abreu (V. Abreu, Antônio Paulino Limpo de)

Lionxe – 2437
Lisboa – 2297
– , Joaquim Gomes (Cap.) – 2430
– , Soares – 2297
Liscano – 2282, 2450
Lobato – 2200, 2222, 2227
– , Joaquim Máximo (Ten.) – 2363, 2364
– , Malaquias de Farias – 2363
Lobo (Ten.) – 2244
Lopes (Ten.) – 2722, 2723
– , Manuel (preto forro) – 2512
Loureiro – 2276
– (Ten.-cel.) – 2412, 2425, 2426, 2475, 2477, 2482 , 2576, 2577, 2706, 2707, 2731
– , José – 2498, 2499
– , Manuel (Ten.-cel.) – 2394
Lourenço, André da Várzea – 2715
– , João Antônio (Cap.) – 2363
– , Filho, Manuel – 2361, 2362, 2363
– Júnior – 2337
Lucindo – 2669
Luís – 2467
– (Major) – 2435
– Filipe – 2265
Luna (Gen.) – 2397
Lunes Filho, Francisco Maria – 2221, 2222, 2224
Luz – 2218
– , Jacinto Guedes da (Ten.-cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2556, 2557, 2558, 2559, 2707
– , Luís Joaquim da (Cap.) – 2363
Macedo (Ten.-cel.) – 2361
– , Francisco Pereira de – 2361, 2362, 2363
– , José Vieira de (Major) – 2363
– , Manuel Rodrigues – 2775
Machado (Cap.) – 2270
– (lugar) – 2738
– (Sgto.) – 2606
– , Alexandre José (Sgto.-ajudante) – 2273
– , Alves – 2701
– , Antônio José – 2472
– , Domingos – 2207

Machado, Francisco Álvares – 2404
– , Francisco da Silva (Alf.) – 2742
– , João – 2336
– , João da Silva (Cel.) – 2691, 2699
– , Joaquim da Silva – 2363
– , Luís Vicente – 2363
– , Teófilo Rodrigues (Cap.) – 2363
– , Venceslau José (Ten.) – 2363
– , Vicente (V. Machado, Vicente Luís)
– , Vicente Luís (Cap.) – 2361, 2362, 2363, 2364
Macieira, José Alz. Ferreira – 2667
Maciel, arroio do – 2398
Macuco – 2262
Madruga, Vasco (V. Bitancurt, Vasco Madruga de)
Magalhães, João Nepomuceno de – 2353
– , Ricardo José de – 2354, 2361, 2362, 2363
– Filho, Ricardo José de – 2344, 2355, 2356, 2358, 2363
Maia – 2451, 2452, 2456, 2460, 2681
– , Antônio Joaquim da Silva – 2375
Maldonado – 2677
Mancia, Ana – 2715
Maneca – 2467
Manuel Afonso (Sold.) – 2273
– Antônio – 2521, 2632
– Antônio (Cabo) – 2721
– Estácio (Sold.) – 2273
– Jacinto (Cap.) – 2410
– de Jesus – 2627
– João – 2472
– Joaquim – 2494, 2715
– Joaquim (velho) – 2665
– Lucas (Ten.-cel.) (V. Oliveira, Manuel Lucas de)
Maranhão – 2250, 2276, 2480
Marcelino (Cel.) – 2518
Marcola (V. Almeida, Marcolina Barcelos de)
Marcos Cristine (V. Fioravante, Marcos Cristine)
– Rogério – 2707
Maria Antônia (V. Leão, Maria Antônia)
– Gomes, passo de – 2329, 2706
– Santa – 2294, 2295, 2296
Mariani, José – 2387

Mariano (Ten.-cel.) – 2674, 2776
Mariante – 2265
– , Antônio Joaquim da Silva – 2550
Marinheiros, ilha dos – 2380
Marins, Rafael Teixeira – 2361, 2362
Marques (Cap., Major) – 2272, 2410, 2552
– , fazenda de João – 2412
– , Felício – 2361, 2362
– , Henrique (V. Rocha, Henrique Marques da)
– , Serafim – 2330
– , Vasco (Cap.) – 2361, 2362, 2551
Martiniano (Cap.) – 2275, 2407, 2433
Martins – 2290
– , Bento (V. Meneses, Bento Martins de)
– , Felicíssimo (V. Martins, Felicíssimo José)
– , Felicíssimo José (Ten.-cel.) – 2355, 2356, 2361, 2362, 2363, 2364
– , Francisco Antônio – 2361, 2362
– , Frederico Gonçalves (Cap.) – 2364
– , João – 2507
– , João Antônio – 2272
– , José – 2472
– , José Antônio (Ten.-cel.) – 2425, 2426
– , Manuel – 2774
– , Júnior, José (Ten.) – 2363
Marucas – 2441, 2467
Mascarenhas – 2373, 2674
– , J. B. (V. Mascarenhas, João Batista de Figueiredo)
– , João Batista de Figueiredo – 2361, 2362, 2364, 2379, 2384
Mateus – 2441
Matos, Bernardino Antônio de – 2350
– , Bernardo Joaquim de – 2303
– , Gregório Antônio de – 2605
– , José Mariano de (Major, Ten.-cel., Cel.) – 2232, 2250, 2251, 2275, 2344, 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2371, 2381, 2677
– , Luís Briano de – 2361, 2362, 2363
Matoso, Felizardo da Silveira (Cabo) – 2273
– , João da Silveira (Cabo) – 2273
Maximiano Francisco (Sold.) – 2273
Medeiros (Ten.-cel.) – 2276, 2424, 2426, 2427

Medeiros, Anacleto, José de – 2354, 2355, 2356, 2363
– , Apolinário, José de – 2361, 2362
– , Fidélis José de (Ten.) – 2363
– , Francisco Jacinto de – 2319/A
, Joaquim Antônio de – 2354, 2355
– , José Antônio de (Cap.) – 2363
Medina (Gen.) – 2397
Meireles, João Batista (Cap.) – 2437
– , Manuel – 2329
Melo, Agostinho Antônio de (Cap., Cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2409, 2511, 2512
– , Alexandre José de (Alf.) – 2729, 2737, 2742
– , Bento Correia de – 2363
– , João Batista de Oliveira (Major) – 2737, 2738
"Memórias do Brasil" – 2720
Mena, Antônio Manuel do Amaral Sarmento (Cel.) – 2367
– , Francisco Xavier do Amaral Sarmento (Ten.-cel.) – 2344, 2345, 2346, 2350, 2351
– , Francisco Xavier Sarmento (V. Mena, Francisco Xavier do Amaral Sarmento)
– , Sebastião Xavier do Amaral Sarmento (Major, Ten.-cel.) – 2344, 2363, 2366, 2367, 2371
– Barreto, Fortunato Luís – 2350
– – , Gaspar Francisco (Brig.) – 2747, 2748, 2749
– – , João Propício (Ten.-cel.) – 2421, 2421/A, 2425, 2426, 2430
Mendez (Cap.) – 2327
Mendonça – 2562
– , passo do – 2529, 2531
Meneses – 2250, 2337, 2338
– , Bento Martins de (Cap.) – 2363
– , Camilo Maria de – 2363
– , campos do – 2251
– , Firmino dos Santos – 2534
– , Francisco Antônio de – 2422, 2422/B
– , José dos Santos de – 2363, 2413
– , Urbano (Major) – 2723
México – 2713
Midon, Domingos – 2767
Miguelete, arroio do – 2327
"Minas" (embarcação) – 2250
Minas Gerais – 2687, 2688, 2691, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702

Minqote – 2467
Ministérios dos Negócios do Império – 2748
– e Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda – 2199, 2200, 2202, 2203, 2204, 2205, 2209, 2210, 2215, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2228, 2230, 2233, 2234, 2235, 2238, 2254/A, 2256, 2274, 2278, 2279, 2281, 2284, 2294, 2295, 2310, 2311, 2312, 2319/A, 2323, 2324, 2332, 2333/A, 2364, 2371, 2406, 2438, 2468, 2488, 2505, 2506, 2507, 2508, 2510, 2528, 2530, 2534, 2537 , 2540, 2543, 2570, 2586, 2620, 2623, 2624, 2676, 2678, 2681, 2723, 2768, 2782
– e Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra – 2220, 2256, 2269, 2270. 2278,2279,2281,2289, 2324, 2333/A, 2371, 2495, 2505, 2506, 2507, 2508, 2510, 2511, 2513, 2516, 2517, 2518, 2519, 2521, 2524, 2525, 2526, 2527, 2530. 2531, 2532, 2533, 2536, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545,2546,2547, 2548,2549,2553, 2554,2555,2556,2557,2558, 2559, 2560, 2561, 2564,'2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2581, 2582, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2654, 2681, 2683, 2684, 2685, 2705, 2707, 2708, 2709, 2715, 2781
– e Secretaria de Estado dos Negócios do Interior – 2199, 2200, 2215, 2274, 2488, 2520, 2681, 2708
– e Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça – 2250, 2256, 2364, 2371, 2511, 2512, 2620, 2623
– e Secretaria da Marinha – 2506
Miranda Filho, Januário José de – 2668
Missões – 2425, 2455, 2482, 2483, 2563, 2670, 2707, 2729, 2738
– , Polícia da Fronteira de – 2240, 2706, 2707, 2709
Modesto – 2437, 2683, 2777
Mogi das Cruzes – 2695
– Mirim – 2695
Mombaque, Roberto Matias (Sold.) – 2273
Monjardim – 2769
Monte Alegre, Barão de – 2694, 2695, 2698
– Bonito – 2278, 2312, 2501
Monteiro (Ten. Quartel-mestre) – 2748

Monteiro, Francisco José Pinto – 2347
– , Germano (2º. - Ten.) – 2272
– , Silvano José (V. Paula, Silvano José Monteiro de Araújo e)
Montenegro, faxinal do – 2403
Montesquieu – 2297
Montevidéu – 2214, 2247, 2250, 2265, 2332, 2424, 2425, 2426, 2427, 2431, 2432, 2447, 2448, 2449, 2451, 2452, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2529, 2653, 2660, 2676, 2677, 2678, 2679, 2689, 2692, 2697, 2698, 2702, 2715, 2758, 2765, 2766, 2772, 2781
Morais – 2246
– (Ten.-cel.) – 2681, 2684
– , Antônio Gracez [sic] de (Cap.) – 2363, 2372
– , Bernardo Pinheiro de – 2645
– , Cipriano Lucas de – 2320
– , Eneas Apolinário Pereira de – 2363
– , João de – 2363
– , José Alves de (Ten.-cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2436, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709
– , José Lourenço de – 2472
– , José Rodrigues de (Cap.) – 2363
– , Lucas Antônio de (Alf.) – 2738, 2742
– , Manuel (Sold.) – 2273
– , Manuel Alves de – 2216
– , Manuel Ribeiro de (Ten.-cel.) – 2363, 2364
Moreira, Domingos – 2361, 2362, 2363
– , Rodrigo José de Figueiredo – 2383
– , Serafim – 2550
Moringue (V. Abreu, Francisco Pedro de)
Moron, campos de – 2650
Morretes – 2262
Mortes, passo das (no Quebracho) – 2272
Mostardas – 2204, 2205, 2206, 2207, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2271, 2494, 2496, 2497
– , Coletoria de – 2210, 2211, 2214
– , Juizado de Paz de – 2210, 2211, 2212
Mota – 2343
– , Antônio José da – 2363
– , José Antônio da (Major) – 2363
Moura – 2218
– , Fidélis Militão de (Cap.) – 2737
– , Manuel de – 2408

Mundo Novo – 2291, 2479
— — (no Pinhal) – 2261
Música, Pedrinho da – 2669
"Nacional" (jornal) – 2615, 2693, 2698, 2702
Nápoles – 2297
Nascimento, José Francisco do (Ten.) – 2363
— , Manuel de Chaves do (Ten.) – 2742
— Filho, Manuel Lourenço do – 2314, 2315, 2363
Natel, José Alz. – 2715
Nault, Francisco – 2778, 2779/A
Nazário – 2403
Negro, rio – 2272, 2426, 2682
Negros, passo dos – 2271
Neri, Filipe (V. Oliveira, Filipe Neri de)
Neto (V. Neto, Antônio de Sousa)
— , Antônio (V. Neto, Antônio de Sousa)
— , Antônio de Sousa (Cel., Gen.) – 2225, 2245, 2250, 2251, 2270, 2277, 2329, 2346, 2355, 2356, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2371, 2407, 2475, 2493, 2496, 2497, 2498, 2499, 2529, 2537, 2551, 2555, 2564, 2585, 2598, 2608, 2614, 2616, 2711, 2783
— , Domingos de Sousa – 2363
— , Florisbelo (Major) – 2361, 2362
— Joaquim Gonçalves (Ten.) – 2363
— , José de Sousa – 2361, 2362
— , Manuel Pedroso – 2346
— , Zeferino – 2779/A
— , Zeferino Coelho – 2363, 2367, 2368
Neves – 2657
— , Isidoro – 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353
— , José Joaquim de Andrade (V. Andrade Neves, José Joaquim de)
Nicolau – 2464
Ninha – 2467
Nóbrega, Araújo (V. Nóbrega, Tristão de Araújo)
— , Tristão da (V. Nóbrega, Tristão de Araújo)
— , Tristão de Araújo – 2361, 2362, 2363, 2367
Nogueira, Antônio Pinto – 2361, 2362, 2363, 2364
Norte (V. São José do Norte)
N. Sra. da Conceição do Boqueirão (V. Boqueirão)
N. Sra. da Soledade, capela de (V. Soledade, capela, freguesia de)
"Nova Flora" (embarcação) – 2651
Novo Triunfo – 2410, 2502

Nunes, Alexandre Pereira (Sold.) – 2273
– , Bonifácio José – 2322
– , Gaspar – 2363
– , João Rodrigues – 2363
– , Joaquim Teixeira (Cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2562, 2710
– , José – 2363
– , José da Costa – 2351
Ó, ponte do – 2695
"Observador" (jornal) – 2387
Olaina, José Maria – 2214
Olassabal (Cel.) – 2705
Olave, José Maria – 2456, 2457, 2458, 2459, 2460
Olimar, departamento do – 2402
Oliveira, Albino Jacinto de (Sgto.) – 2273
– , Angélico de Azambuja de (Sold.) – 2273
– , Antônio de (Cap.) – 2261
– , Antônio José de (Cel.) – 2361, 2362, 2363
– , Antônio Leite de (Cap.) – 2346, 2363, 2367
– , Antônio Teixeira de – 2363
– , Cândido Martins de (Alf.) – 2742
– , Celestino Anastácio de – 2363
– , Constantino de (Ten.) – 2329
– , Domingos de (Cap.) – 2275
– , Filipe Neri de (Cel., Brig.) – 2390, 2424, 2426, 2427, 2476, 2477, 2479, 2480
– , Fortunato Leite de – 2363
– , Francisco Leite de – 2363
– , Francisco Xavier de – 2470
– , Inácio Antônio de – 2363
– , João Anastácio de (Cap.) – 2363
– , [sic] João Antônio da (V. Silveira, João Antônio da)
– , João Lucas de – 2355, 2357, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2364, 2365, 2366
, Joaquim Fernandes de (Sold.) – 2273
– , Joaquim Manuel de – 2352
– , José Joaquim de – 2363, 2533
– , José Lucas de – 2361, 2362
– , José Vítor de (Alf.) – 2428
– , Justo José de – 2472
– , Leonardo – 2401
– , Luís Carlos de – 2363

Oliveira, Luís Rodrigues de (Major) – 2361, 2362, 2363, 2618
– , Manuel Francisco de – 2363
– , Manuel Lucas de (Ten.-cel.) – 2269, 2270, 2289, 2344, 2346, 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2407, 2541, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2569, 2572, 2573, 2574, 2576, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625
– , Manuel Pires de – 2272, 2277
– , Marcos Soares de (Ten.-cel.) – 2363
– , Saturnino de Sousa e – 2392, 2393
– , Vicente Leite de – 2363
– , Vicente Lucas de – 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
– , Zeferino Fagundes de – 2424
Onofre (V. Canto, Onofre Pires da Silveira)
Oribe – 2522, 2527, 2529
– , Inácio – 2265
Orqueta, passo de la – 2327
Ortega, Isidoro – 2401
Ortiz, Agustín – 2327
– , Antônio José (Ten.) – 2628
– , Fidêncio (V. Ortiz, Fidêncio José)
– , Fidêncio José (Padre) – 2359, 2361, 2362
– , Olivério (V. Ortiz, Olivério José)
– , Olivério José (Cel.) – 2334, 2335, 2336, 2337, 2344, 2357, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2386
– Filho, Olivério José – 2361, 2362
Osório, Manuel Luís (Cap., Cel.) – 2391, 2392, 2393, 2469, 2650
Ourique, Felisberto (V. Ourique, Felisberto Machado de Carvalho)
– , Felisberto Machado de Carvalho (Major, Ten.-cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2371
Ourives, José Inácio – 2276
– , Juca (V. Ourives, José Inácio)
Pacheco, Domingos Luís – 2440
– , Manuel da Silva – 2352, 2358, 2361, 2362, 2364
– , Sezefredo (Ten.) – 2617
Pacífico – 2214
Padilha – 2699

Padilha, (Ten.-cel.) – 2482, 2483, 2731, 2734
– , fazenda de – 2743
– , Jeremias – 2411
– , João Gonçalves (Ten.-cel.) – 2671, 2738, 2744
Paipasso, passo do – 2509
– , pontas de – 2555
Pais (Cabo) – 2424
Paissandu – 2371, 2455, 2456, 2459, 2460, 2461, 2462, 2679, 2707
Paiva, Antônio dos Santos – 2363
– , Joaquim dos Santos – 2344, 2357, 2358
Palma Filho, José Maria da – 2363
Palmar, campo de – 2306
Palmas, arroio das – 2329
– , cerro das – 2268, 2271, 2272, 2273
Palmeira – 2731
Palmeiro (V. Palmeiro, Luís José da Fontoura)
– , Luís da Fontoura (V. Palmeiro, Luís José da Fontoura)
– , Luís José da Fontoura (Major) – 2346, 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2768, 2772, 2777
Palmi-Figueira – 2334, 2335, 2336
Pamarotim – 2269, 2566, 2567, 2568, 2630, 2781
Pamfili (Cap. reformado) – 2474
Pantanoso – 2266, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493
"Paquete do Sul" (embarcação) – 2694
Pará – 2250, 2265, 2309, 2688, 2689, 2696, 2748, 2750
Paraguai – 2694
Paraíba – 2250, 2688, 2693, 2701
Paraíba do Sul – 2700
Paraibuna, ponte de – 2700
– , presídio de – 2700
Paraíso, charqueada do – 2440
– , praça do – 2664
Paraná, rio – 2707
Pareci – 2711
Parker – 2262
Parobé – 2331, 2395
Pascoal – 2665
Passo Fundo – 2254, 2304, 2477, 2740, 2745
– das Pedras – 2277, 2282, 2707
– do Ricardo – 2282

Pati do Alferes – 2700
Patos, lagoa dos – 2705
"Patriota" (embarcação) – 2677, 2678
Pau Fincado – 2784
Paula, João José de (Alf.) – 2742
– , Ricardo de Sousa (Sgto.) – 2273
– , Silvano de Araújo (V. Paula, Silvano José Monteiro de Araújo e)
– , Silvano José de Araújo (V. Paula, Silvano José Monteiro de Araújo e)
– , Silvano José Monteiro de Araújo e (Cel.) – 2250, 2344, 2345, 2346, 2348, 2349, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
Paull, João Maria – 2445
Paulo – 2297, 2325, 2701
Paunero, José (Cap.) – 2327
Pavão – 2276, 2277, 2279, 2281, 2282
– , Américo – 2363
– , Venâncio – 2363
Paz, José Antônio – 2472
– , José Maria (Gen.) – 2704
– , Manuel de Oliveira – 2363
Pedras Altas – 2218, 2247, 2408, 2421/A, 2437, 2458, 2462, 2463, 2660
– Brancas – 2337
Pedregal – 2219
Pedro – 2323, 2324, 2706, 2707
– I (D.) – 2371
– II (D.) – 2299, 2301, 2302, 2687, 2692, 2693, 2694, 2706, 2725, 2749, 2752, 2757, 2781
– Gaspar – 2465
Pedroso (V. Pedroso, Hildebrando de Freitas)
– , Hildebrando de Freitas (Padre) – 2344, 2345, 2347, 2348, 2349, 2351, 2352,2353, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2371, 2372, 2523
– , Manuel (Sgto.) – 2272
Pelado, serro – 2707
Pelotas – 2219, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2231, 2245, 2246, 2247, 2271, 2277, 2279, 2280, 2281, 2282, 2310, 2311, 2316, 2325, 2339, 2385, 2438, 2441, 2442, 2443, 2446, 2457, 2466, 2500, 2522, 2531, 2536, 2548, 2551, 2585, 2615, 2657, 2706, 2707, 2708, 2709
– , Câmara Municipal de – 2385, 2748
– , Coletoria de – 2570
– , Esquadrão de Guarda Nacional de (V. Esquadrão de Guarda Nacional

de Pelotas)
Pelotas, Polícia de – 2278, 2311, 2423
Pelotinhas – 2710
Pereira – 2495
– (Cap.) – 2545
– , acampamento no – 2680
– , Antônio Caetano (Ten.) – 2363
– , Antônio Simões – 2363
– , Domingos – 2399, 2401
– , Eleutério José – 2361, 2362, 2363, 2364
– , Francisco da Silva – 2781
– , Isidoro – 2770
– , João – 2337
– , João Batista da Silva – 2677
– , Joaquim (Cap.) – 2450
– , Manuel José – 2363
– , Santos José – 2499
– , Simão Francisco (Major) – 2363, 2364, 2553, 2560
– , Tomás José (Ten.-cel.) – 2361, 2362, 2363
– , Venâncio José – 2512
– , Júnior, Antônio Simões – 2361, 2362
Pernambuco – 2250, 2297, 2423/A, 2471, 2480, 2688, 2696, 2701
– , Quartel do Comando das Armas de – 2470
Perpétua – 2467
Pesqueiro, passo do – 2304
Petim, arroio – 2510, 2514
– , barra do – 2536
Piaí – 2656
Picada – 2263
Piedade, Cláudio José da (Cap.) – 2363
Pilar, Vidal José do (Ten.-cel.) – 2734, 2737
Pilatos – 2297
Pinhal – 2261, 2666
Pinheiro – 2371
– , Antônio Pedro Fernandes – 2361, 2362, 2363
– , Guerino Gonçalves (Sold.) – 2273
– , ponte do – 2695
Pinheiros, campo dos – 2711
Pinto (Major) – 2243
– , Bernardino José de Oliveira (Cap.) – 2363

Pinto, Bernardino de Oliveira – 2706
– , Francisco Félix Pereira – 2748
– , Francisco José de Andrade – 2387
– , Jacinto Antunes (Major) – 2361, 2362, 2363
– , João Félix da Fonseca Pereira – 2392, 2393
– , João Manuel de Araújo (Ten.) – 2276
– , Joaquim Antônio – 2363
– , José (Ten.) – 2617
– , José Carlos – 2344, 2345, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
– , José Coelho – 2363
– , Manuel Barreto Pereira (Alf.) – 2431
– , Manuel Vaz (Cap.) – 2748
– , Rafael – 2336
– Sebastião Barreto Pereira (Mal.) – 2306, 2653, 2748
– , Tristão – 2237
Piquete de Cavalaria, Comando do – 2392, 2393
– de Cavalaria de 1ª. Linha – 2748
Piraí – 2700
– , campo de – 2719
Piraju – 2242
Piratini – 2199, 2200, 2216, 2219, 2227, 2228, 2230, 2231, 2233, 2245, 2252, 2268,2271,2272,2274,2282,2292,2293,2324,2329,2330,2332, 2344, 2365,2370,2406, 2422/B, 2433, 2437,2439, 2442, 2443, 2444, 2445, 2451, 2452, 2454, 2455, 2456, 2458, 2459, 2460, 2461, 2495, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2546, 2547, 2548, 2549, 2551, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593,2394, 2395,2596, 2597,2598, 2599, 2600,2601,2602,2603,2604, 2605, 2606, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2676, 2681, 2683, 2706, 2707, 2728, 2759, 2782
– , Câmara Municipal de – 2385, 2552
– , Coletoria de – 2759
– , 1º. distrito da cidade de – 2361/A
– , fazenda de – 2434, 2503, 2615
– , Juizado de Direito de – 2364
– , Juizado de Paz de – 2227, 2571, 2578, 2581, 2582, 2600, 2610
– , pontas de – 2293
– , rio – 2374, 2706

Piratini, serra de – 2330
Pires (Major) – 2523
– , Alexandre Simões – 2350
– , Antônio Simões (Sgto.-mor) – 2345, 2350, 2351
– , Bernardo (Major) – 2253, 2272, 2344, 2359, 2361, 2362, 2364, 2367, 2371, 2406, 2706
– , fazenda do – 2270
– , Gaspar Simões – 2350
– , João Batista (Sold.) – 2273
– , Joaquim Simões – 2363
– , Manuel Simões – 2350
– , Onofre (V. Canto, Onofre Pires da Silveira)
– , Vicente de Paula Simões – 2346, 2350, 2358, 2361, 2362, 2363
– , Vicente Simões (V. Pires, Vicente de Paula Simões)
Pissany (Cap.) – 2425
Polícia (V. o local)
Polvadeira – 2406
Pomba, vila de – 2698
Pombas – 2665
– ilha das – 2707
Ponche Verde, Coletoria de – 2540
– – , distrito de – 2217, 2271, 2568
– – , estância de – 2372
Ponta [Alegre] – 2329
– Rasa – 2264
Ponte, rua da – 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388
Pontes, João Manuel de – 2244
– , Maximiano Antônio de – 2244
– , Rodrigo de Sousa da Silva – 2375, 2377, 2379
Porciúncula, Ezequiel Soares da – 2764, 2765, 2766
– , Manuel Antunes da (Cap., Ten.-cel.) – 2363, 2755
Porongos – 2272, 2577, 2579
– , acampamento dos – 2233
– , distrito dos – 2571
– , estância dos – 2607, 2608
Portão – 2304
Portela, (Ten.) – 2670
Portelo, Antônio (Ten.) – 2738, 2740, 2742
Portinho (Ten.-cel.) – 2241, 2274, 2475, 2482, 2483, 2732, 2733, 2738, 2743
– , João Antônio – 2744
– , José Alz. (Ten.-cel.) – 2364

Portinho, José Gomes (Ten.-cel.) – 2346, 2361, 2362, 2363, 2706
Porto, Anacleto – 2408
, José Alz. – 2361, 2362
– , José Gomes (V. Portinho, José Gomes)
– , Simplício Ferreira – 2309
– Filho (Ten.-cel.) – 2764
– Filho, Manuel Ferreira – 2376
Porto Alegre – 2244, 2250, 2251, 2254, 2254/A, 2258, 2260, 2261, 2265, 2266, 2299, 2301, 2303, 2304, 2306, 2307, 2309, 2336, 2337, 2373, 2374, 2375, 2376, 2382, 2385, 2390, 2391, 2392, 2393, 2422/B, 2445, 2473, 2474, 2497, 2550, 2562, 2615, 2661, 2662, 2663, 2664, 2672, 2689, 2701, 2705, 2708, 2722, 2725, 2737, 2738, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2753, 2755, 2756, 2758
– – , Barão de – 2469
Porto Feliz , vila de – 2695
Portugal – 2297, 2387, 2748
Português, Diogo José – 2306, 2308
Postdam – 2297
"Povo" (jornal) – 2199, 2759
Povo Novo, distrito do – 2275, 2674
Prado, Antônio Peixoto do – 2361, 2362, 2363
– , Inácio Peixoto do (Major) – 2361, 2362, 2363, 2364
– , João de Oliveira (Ten.) – 2363
Praia Vermelha (fortaleza) – 2692
Prata, rio da – 2693
Prates, Feliciano José Rodrigues (Padre) – 2345, 2348, 2350, 2351, 2363
– , Fidélis (V. Prates, Fidélis Nepomuceno de Carvalho)
– , Fidélis Nepomuceno (V. Prates, Fidélis Nepomuceno de Carvalho)
, Fidélis Nepomuceno de Carvalho (Cap.) – 2359, 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2651
– Florêncio Nepomuceno de Carvalho – 2361, 2362
– , Florêncio Rodrigues – 2350
Propício (Cap.) – 2784
– & Cia., fazenda de – 2259
Quadrado, José (Sgto.) – 2399, 2401
Quaraí, rio – 2237, 2240, 2257, 2425, 2529, 2705
Quaró – 2529, 2705
Quaró Grande – 2509
Quarta, Justino da (Sold.) – 2273
Quebracho – 2272

Quegaí – 2509
Queirós, Querubim Cândido Pereira de (Ten.) – 2363, 2779/A
Quero-quero, Domingos – 2402
Quevedos – 2221, 2224
Quinca – 2468
Quincio – 2467
Quintana, estância de Teodósio de la – 2327
Quintiliano – 2229
Quirino – 2453
Rabelo (Cel.) – 2260
Rafael – 2217, 2218, 2250
Ramalho, José Antônio (Cap.) – 2783
Ramires, Fabiano – 2264
Ramirez – 2461
– (Gen.) – 2705
Ramos, Carlos José (Sold.) – 2273
– , Noé Antônio – 2344, 2345, 2351, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359
– , Olivério Antônio (Sold.) – 2273
– , Tomás da Silva (Cap.) – 2363
Rangel, José Mariano da Silva (Cap.) – 2363
– , Luís de Azambuja (Furriel) – 2273
Ratos, arroio dos – 2371
Real, Afonso José de Almeida Corte (V. Corte Real, Afonso José de Almeida)
Rebelo, Antônio de Araújo – 2363
"Recopilador" (V. "Recopilador da Liberdade")
"Recopilador da Liberdade" (jornal) – 2756, 2757
Reginaldo, estância do – 2498
Régis, João Francisco (1º. Ten.) – 2233
Reis, Augusto dos – 2403
– Jeremias Antônio dos – 2363
– , José Prudêncio dos (Ten.-cel.) – 2363
Resende (Padre) – 2250
Ribas (Ten.) – 2310, 2595
– , Domingos [Rodrigues] – 2425, 2426
Ribeiro – 2398
– (Ten.) – 2218, 2240
– , Antônio Israel (Major) – 2272, 2273
– , Belarmino da França – 2701
– , Bento Manuel (Gen.,Brig.) – 2262, 2263, 2269, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2357, 2358, 2371, 2410, 2425, 2485, 2508, 2531, 2542, 2546, 2553, 2554, 2555, 2558,

2592, 2595, 2615, 2676, 2679, 2683, 2684, 2707, 2708, 2710, 2755
Ribeiro, Demétrio (Ten.-cel.) – 2363, 2364
– , Francisco Leite (Padre) – 2348, 2361, 2362, 2363, 2367
– , Hipólito Pinto (Padre) – 2361, 2362
– , José de Araújo – 2336, 2725, 2758
– , José Pacífico (Cap.) – 2363
– , Marciano Pereira – 2344, 2354, 2355, 2356, 2358, 2376, 2382, 2748, 2752, 2753
– , Pedro – 2335
– , Sebastião – 2344, 2345, 2346, 2347, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358
– , Vitorino José – 2748
Ricardo – 2343
Ricardinho, passo do – 2425
Rincão da Cruz – 2237, 2413
– de São Pedro – 2482, 2671
– dos Touros – 2276, 2317, 2422, 2422/A, 2422/B
– dos Veados – 2207, 2212
Rio (V. Rio de Janeiro)
Rio Grande – 2245, 2246, 2251, 2265, 2305, 2309, 2314, 2326, 2335, 2336, 2337, 2378, 2387, 2393, 2413, 2423, 2445, 2447, 2448, 2466, 2508, 2602, 2621, 2651, 2653, 2720, 2746, 2748, 2754, 2755, 2756
Rio Grande, Câmara Municipal de – 2380, 2748
"Rio-grandense" (embarcação) – 2748
Rio Grande de São Pedro do Sul, Província do (V. Rio Grande do Sul, Província do)
Rio Grande do Sul, Comando de Armas da Província do – 2301, 2304
– – – – , Província do – 2248, 2254, 2279, 2300, 2371, 2375, 2382, 2386, 2394, 2428, 2470, 2480, 2687, 2690, 2693, 2696, 2699, 2701, 2702, 2720, 2747, 2757
Rio de Janeiro – 2245, 2250, 2265, 2276, 2279, 2283, 2297, 2302, 2445, 2446, 2448, 2615, 2651, 2653, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2696, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2706, 2707, 2725, 2757, 2758
Rio Negro – 2529, 2697
Rio Pardo – 2201, 2202, 2203, 2215, 2265, 2271, 2337, 2387, 2409, 2430, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2481, 2497, 2665, 2711, 2712, 2748, 2755
– – , Conde de – 2264, 2391, 2732, 2735, 2738
Rio Preto, presídio do – 2700
Rivera (V. Rivera, Fructuoso)

Rivera, Fructo (V. Rivera, Fructuoso)
— , Fructuoso — 2276, 2371, 2394, 2396, 2397, 2399, 2424, 2508, 2509, 2522, 2529, 2676, 2679, 2701, 2707, 2758
Roberto — 2461
— (Cap.) — 2205, 2206
Roberts, Carlos (1º. - Cabo) — 2208, 2213, 2677
Roça Velha — 2276
Rocha (lugar) — 2400
— (pessoa) — 2250
— , Antônio Furtado — 2322
— , Francisco José da (Ten.-cel.) — 2361, 2362, 2363, 2364, 2511, 2512, 2579, 2584, 2590, 2594, 2601, 2606, 2610, 2611
— , Henrique Marques da — 2403, 2404
— , Irineu Rieth de la — 2354, 2355, 2356, 2361, 2362, 2363, 2364
— , Ricardo (Sgto.) — 2273
Rod. Colorado — 2272
Rodrigues (Sold.) — 2583
— , Antônio — 2665
— , Bernardo José (Major) — 2231, 2361, 2362
— , Emiliano José (Ten.) — 2729
— , Israel José (Sold.) — 2273
— , Joaquim Fidélis — 2363
— , José (Ten) — 2218, 2276
— , José Caetano — 2363
— , José Maria — 2377, 2378, 2379
— , Manuel — 2472
— , Manuel Gonçalves — 2354, 2355, 2356, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2364, 2365, 2366
— , Manuel Jorge (Ten.-gen., Gen.-em-chefe) — 2298, 2403, 2421/A
— , Manuel José (Cap.) — 2363
— , Paulo José — 2336
— Filho, Bernardo José — 2363
Rolão (V. Rolão, José Aureliano)
— , José Aureliano (Cel.) — 2361, 2362, 2363
Roma — 2297, 2371
Roman Chico — 2453, 2464
Romero (Sgto.) — 2327
Roque, Antônio de S. — 2363
— , José Ferreira Gomes — 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2371
— , José Gomes (V. Roque, José Ferreira Gomes)
— , Juca — 2218, 2779/A

Rosa, Bernardo Pires da – 2357
– , David Pereira da – 2309
– , Felício José da – 2363
– , Francisco José da – 2753
– , Urbana da – 2309
– , Vicente da – 2363
– Júnior, João Alexandre da – 2769
Rosário – 2395, 2507, 2518, 2554
– , passo do – 2507, 2508
Rosas (V. Rosas, Juan Manuel)
– , Juan Manuel – 2265, 2679
Rossetti – 2677
Sá, Bernardino Antônio da Silva (Major) – 2363
– , ilha do – 2418
Sabino – 2484
Sal Inácio Antônio da – 2363
– , Manuel José Pires da (Major) – 2363
Salgado, João Alz. de Oliveira – 2361, 2362, 2363, 2364
– , Marcos Alves Pereira – 2346, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
Salso – 2245, 2414, 2420
– ,fazenda do – 2268, 2271, 2285, 2286, 2465, 2534, 2760
Salto – 2254/A, 2687
Sambaqui, José Lopes (Ten.) – 2235
Sampaio, João Maria da Silveira (Cap.) – 2664
– , Luís Pimenta de – 2414
Sandim, José Bartolomeu – 2657
Sandu (V. Paissandu)
Sanhudo, Manuel José – 2363
San Juan, arroio de – 2327
San Luís, arroio de – 2327
San Pedro, arroio – 2327
Santa Bárbara (V. Santa Bárbara, João de)
– – , João de (Padre) – 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2351, 2352, 2353, 2354, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
Santa Catarina – 2298, 2302, 2479, 2689, 2710
Santa Cruz (de Botucaraí) – 2740
– – , fortaleza de – 2250, 2690, 2692
Santa Isabel (pessoa) – 2775, 2776, 2777

Santa Isabel, barra de – 2417
– – , Manuel José de – 2361, 2362, 2363
Santa Luzia – 2397
Santa Maria – 2241, 2271, 2370, 2475, 2496, 2497, 2542, 2558, 2559, 2592, 2621, 2665
– – , passo de – 2706
– – , pontas de – 2781
– – da Boca do Monte (V. Santa Maria)
– – Oeste, cabo de – 2677
Santa Tecla – 2481
– Tereza, fronteira de – 2276, 2485
– Vitória – 2271, 2705, 2710
Santana, Cipriano José de (Cap.) – 2363
– , distrito de – 2263, 2264, 2410, 2474, 2479, 2600, 2601, 2603, 2609, 2615
– , João Evangelista da (Ten.) – 2272
– , passo de – 2292, 2581, 2583, 2596, 2597, 2598
– , Polícia de – 2328
– da Boa Vista – 2370
– de Camaquã (V. Santana, passo de)
– do Faxinal – 2475
– do Uruguai – 2333/A
Santareno, porto do – 2304
Santiago, Felisberto (Sold.) – 2619
– , Joaquim José de (Ten.) – 2633
– , pontal de – 2397
– do Boqueirão – 2237
Santo Amaro, Destacamento do Batalhão do Depósito na freguesia de (V. Destacamento do Batalhão do Depósito na freguesia de Santo Amaro)
– – , freguesia de – 2258, 2304, 2337, 2409, 2476, 2783
– – , Juizado de Paz de – 2409
– – , Polícia de – 2258
– – , ponte de – 2695
Santo Antônio, picada de – 2479
– – da Boa Vista, freguesia de – 2248
– – da Boa Vista, 1º. Juizado de Paz de – 2248
– da Patrulha – 2705
Santos – 2265, 2690, 2691, 2694, 2695, 2697, 2701
– , Bernardo José – 2769
– , Cipriano Pereira dos (Sold.) – 2273
– , Fidêncio dos – 2363

Santos, Francisco das Chagas – 2409, 2410
– , Francisco Manuel – 2636
– , João Machado dos – 2336, 2363
– , João de Matos dos (Alf.) – 2737
– , João Moreira dos – 2363
– , João Raimundo da Silveira – 2363
– , Joaquim Antônio dos – 2361, 2362
– , Luís dos – 2363
– , Luís de Farias – 2319/A
, Manuel Álvares dos – 2363, 2367, 2368
– , Manuel Ferreira dos (Padre) – 2361, 2362
– , Manuel Rodrigues dos – 2290
– , Mateus José dos – 2361, 2362, 2363
– , Serafim Antônio dos – 2212
São Borja – 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2370, 2455, 2529, 2553, 2554, 2556, 2558, 2559, 2706
– – , Coletoria de – 2675
– – , Comando da fronteira de – 2556, 2557, 2558
São Carlos – 2396, 2397, 2707
São Diogo, passo de – 2555, 2660, 2681
São Filipe – 2271
São Francisco, distrito de – 2200, 2214, 2237
– – de Assis – 2242
– – de Borja (V. São Borja)
– – de Paula – 2746
– – – , serra de – 2729
– – de Cima da Serra (V. São Francisco de Paula)
São Gabriel – 2272, 2325, 2370, 2412, 2475, 2565, 2572, 2573, 2727, 2755, 2774, 2779/A, 2782
– – , fazenda de – 2239
São Gonçalo, rio – 2277, 2279, 2281, 2407, 2450, 2494, 2500, 2510, 2514, 2548, 2549, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709
São João, estância de – 2335, 2419, 2760
São José – 2397
– – , distrito de – 2294, 2743
– – , fazenda de – 2412
– – , do Norte, – 2378, 2701, 2755
– – – , Câmara de – 2748
São Leopoldo – 2260, 2261, 2263, 2264, 2304, 2387, 2410, 2474, 2479, 2756

São Lourenço – 2246, 2707
São Luís – 2331, 2332, 2333
– – de Mostardas, freguesia de (V. Mostardas)
São Martinho – 2475, 2482, 2743
– – (Santo) – 2297
– – , serra de – 2412, 2733
São Miguel, distrito de – 2412, 2706
São Nicolau, distrito de – 2707
São Paulino – 2413
São Paulo – 2412, 2666, 2672, 2687, 2688, 2690, 2691, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2701, 2702, 2705, 2710, 2730, 2735, 2745
São Pedro do Rio Grande do Sul, Província do (V. Rio Grande do Sul, Província do)
São Sebastião – 2690
– – de Bagé (V. Bagé)
São Servando – 2329
São Simão, passo de – 2205, 2207, 2208, 2212, 2331, 2333
São Xavier – 2241, 2257
– – , serra de – 2732, 2733, 2738
Sapata, ilhas de – 2319, 2319/A
Sapho – 2251
Sapucaia, picada de – 2304
Sarandi, campo do – 2322
Sardinha, Filipe Antônio – 2363
Sarmento, Francisco Xavier do Amaral (V. Mena, Francisco Xavier do Amaral Sarmento)
– , Sebastião Xavier do Amaral (V. Mena, Sebastião Xavier do Amaral Sarmento)
Seara (V. Seara, Antônio Correia)
– , Antônio Correia (Brig.) – 2276, 2423/A, 2672, 2696, 2707, 2739, 2741
Secretaria do Governo – 2303
Seival – 2271
"Sentinela" (jornal) – 2689
Serófico (Cap.) – 2282
Serafim – 2262, 2447, 2453, 2743
– (Sgto.) – 2398, 2406
– Inácio – 2705
– , estância de Pedro – 2483
Servando (Gen.) – 2397

Setembrina – 2204, 2205, 2208, 2209, 2211, 2214, 2215, 2231, 2302, 2371, 2486, 2487
Severo – 2784
– , Feliciano Antônio – 2363
Sezefredo (Ten.-cel.) – 2325
Sicília – 2297
Sila – 2297
Silva (Major) – 2218, 2329, 2531, 2746, 2772
– , Álvaro José Domingues e – 2363
– , Antônio da – 2363
– , Antônio Joaquim da – 2361, 2362, 2718
– , Antônio José da (Sold.) – 2273
– , Antônio José Caetano da – 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2358, 2359, 2361, 2362, 2363
– , Avelino Inácio da (Ten.) – 2450
– , Bento Gonçalves da – 2231, 2244, 2251, 2299, 2302, 2303, 2335, 2346, 2347, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2371, 2386, 2387, 2476, 2479, 2602, 2603, 2657, 2704, 2709, 2710, 2747, 2748, 2750, 2752, 2755
– , Bernardino Pereira da (Furriel) – 2604
– , Boaventura Soares da (Ten.-cel.) – 2237, 2239, 2363, 2498, 2499
– , Caetano Gonçalves da (Cap.) – 2363
– , Cândido José da (Cabo) – 2273
– , Cipriano José da – 2223, 2224, 2225
– , Domingos José da – 2345, 2348, 2349, 2351, 2352, 2353, 2358
– , Eduardo Antônio – 2638
– , Ezequiel Antônio da – 2635
– , Faustino de Carvalho – 2361, 2362, 2363, 2364
– , Felisberto Rodrigues da (Cabo) – 2273
– , Fermiano Alz. da (Ten.-cel.) – 2363
– , Fermiano Ferreira da (Ten.) – 2363
– , Fortunato (Cel.) – 2397, 2400, 2401
– , Francisco Gonçalves da – 2363
– , Francisco Inácio da – 2272
– , Francisco Monteiro da – 2363
– , Francisco Pinto da (Ten.) – 2363
– , Francisco Rodrigues da – 2349
– , Frederico G. da (Cap.) – 2362
– , Gabriel de Araújo e – 2479

Silva, Germano Severiano da – 2254 4
– , Inácio da Rocha (Sgto.) – 2399
– , Ismael Soares da (Major, Ten.-cel.) – 2355, 2361, 2362, 2363, 2367, 2371, 2588, 2589, 2591, 2596, 2607, 2608
– , Jerônimo Gomes da (Ten.) – 2737
– , João de Araújo – 2363, 2367, 2368
– , João Gomes da – 2361, 2362
– , João Pereira da – 2361, 2362
– , Joaquim Gonçalves da (1º,-Ten., Ten.) – 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2371
– , Joaquim José da – 2363, 2567
– , Joaquim José Domingues e – 2363
– , José Alz. da – 2363
– , José Amado da – 2550
– , José Antônio da – 2363
– , José Correia da (Sold.) – 2273
– , José Gonçalves da – 2361, 2362, 2363, 2364, 2646
– , José Luís Augusto da – 2446, 2447
– , José Maria da – 2361, 2362
– , José Marques da (Major) – 2361, 2362
– , José Ribeiro da (Cap.) – 2424, 2431
– , Laurindo José da (Cap.) – 2710, 2711, 2712
– , Leão Gonçalves da – 2272
– , Libano Pereira da – 2753
– , Manuel Carvalho da – 2363
– , Manuel Carvalho de Aragão e – 2363
– , Manuel Correia da – 2361, 2362
– , Manuel Fernandes da (Ten.) – 2363
– , Manuel Gonçalves da – 2345, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352 2353, 2358, 2363
– , Manuel José da – 2673
– , Manuel José Pereira da – 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2358, 2361, 2362, 2364, 2367
– , Manuel Máximo da – 2363
– , Manuel Pereira da (V. Silva, Manuel José Pereira da)
– , Marcelino Antônio da – 2347, 2358, 2361, 2362, 2363
– , Marcos da – 2472
– , Mariano José da (Sold.) – 2273
– , Miguel Luciano da (Sold.) – 2273
– , Olivério Antônio da (Ten.) – 2363
– , Orlando Coelho da – 2363

Silva, Rhea – 2686
– , Serafim Antônio da – 2363
– , Severino Gonçalves da – 2361, 2362
– , Tomás José da (Ten.-cel., Mal., Brig.) – 2260, 2262, 2306, 2307, 2308, 2364, 2411, 2474, 2475, 2476,2477, 2478, 2480, 2481, 2662, 2663, 2666
– , Tomás de Sousa Siqueira e (Padre) – 2355, 2356, 2359, 2361, 2362
– , Urbano Soares da (Major) – 2313
– , Vasco da – 2406
– , Filho, Manuel Correia da (Ten.) – 2338
– Júnior, Bento Gonçalves da (Cap.) – 2272, 2363
– Júnior, Joaquim José da – 2363, 2568, 2586, 2630
– , Tavares (V. Tavares, João da Silva)
Silvano (V. Paula, Silvano José Monteiro de Araújo)
Silveira – 2219
- (Cap., Ten.-cel.) – 2290, 2666
– , Antônio – 2403
– , Bernardo Pires da (Major) – 2363
– , Dionísio Amaro da (Cap.) – 2604
– , fazenda de Severino Antônio da – 2240
– , Félix Francisco da – 2350
– , João – 2290
– , João Antônio da (Cel., Gen.) – 2218, 2235, 2241, 2242, 2251, 2257, 2285, 2286, 2287, 2288, 2328, 2331, 2333, 2344, 2345, 2346, 2349, 2350, 2351, 2353,2354,2355, 2356, 2359, 2361, 2361/A, 2362,2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2371, 2394, 2395, 2413, 2425, 2485, 2499, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2510, 2511, 2513, 2514, 2516, 2518, 2520, 2521, 2522, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2543, 2544, 2546, 2547, 2548, 2549, 2553, 2554, 2555, 2558, 2565, 2583, 2621, 2622, 2625, 2668, 2706, 2708, 2709, 2714, 2721, 2771, 2772
– , Joaquim Antônio da – 2315, 2363
– , Joaquim José da (Sold.) – 2273
– , José Antônio da – 2363
– , Manuel Firmo da – 2361, 2362
– , Porfírio José da – 2215
– , Serafim José da – 2292, 2361, 2362, 2363, 2364, 2571, 2600,
– , Severino Antônio da – 2344, 2345, 2346, 2347, 2349, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2361, 2361/A, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
– , Terêncio José da (Major) – 2763, 2767

Silvério – 2784
Silvestre (Sgto.) – 2329, 2550
Silvinha – 2311
Simãozinho – 2706
Simas (Major) – 2403
– , Vicente Alves de (Ten.) – 2431
Simões , Alexandre – 2581
– , Manuel – 2336
Sinos, passo real do rio dos – 2304
– , rio dos – 2262, 2304, 2306
Siqueira, Alexandre Joaquim de – 2700
– , Antônio Simplício de – 2700
– , Antônio Vicente de (V. Leitão, Antônio Vicente de Siqueira Pereira)
– , Francisco – 2402
Soares – 2297
– , Albertino Lopes – 2414, 2420
– , Antônio Bento Pereira – 2346, 2348, 2350, 2353
– , Antônio Cardoso de Sousa (Ten.-cel.) – 2363
– , Antônio José (Ten.) – 2363, 2715
– , Cláudio – 2472
– , Fortunato Antônio (Cap.) – 2363
– , Ismael (V. Silva,Ismael Soares da)
– , Israel (Major) – 2361, 2362
– , Jeremias (Major) – 2361, 2362
– , João (Cabo) – 2273, 2297
– , João Pereira (Cap.) – 2350, 2361, 2362
– , Joaquim Pedro (Cel., Comandante) – 2299, 2302, 2304, 2346, 2352, 2354, 2356, 2358, 2359, 2361/A, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2542, 2546, 2590, 2591, 2621
– , José Bento – 2350
– , Licínio Rodrigues – 2718
– , Manuel Gomes – 2431
– , Urbano (Major, Ten.-cel) – 2266, 2267, 2270, 2361, 2362, 2363, 2500, 2501
Soledade, freguesia da , capela da – 2254, 2345, 2346, 2348, 2350, 2351, 2352, 2353, 2730
Solon – 2297
Sorocaba – 2690, 2694, 2695, 2697, 2702, 2703
Sousa – 2320, 2701
– , Antônio Joaquim de (Ten.-cel.) – 2363

Sousa, Antônio Maria de (Major) – 2304
– , Domingos Francisco de (Sold.) – 2273
– , Domingos Marques de – 2361, 2362
– , Domingos Martins Pereira e (Cap.) – 2363
– , Francisco das Chagas Martins (V. Sousa, Francisco das Chagas Martins de Ávila e)
– , Francisco das Chagas Martins de Ávila e (Revdo.) – 2344, 2345, 2346, 2351, 2357, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367
– , Francisco Gomes de (Cap.) – 2363
– , Francisco Teles de – 2363
– , Gabriel de Araújo (Ten.-cel.) – 2412
– , Herculano José de – 2779/A
– , Inácio da Rocha e – 2363
– , Januário Francisco Fagundes de (Revdo.) – 2345, 2346, 2351
– , João Francisco de (Sold.) – 2273
– , Joaquim de – 2221, 2468
– , Joaquim Vieira da Silva e – 2748, 2755
– , José Antônio de (Ten.) – 2229, 2363, 2765, 2766
– , José Fabiano de – 2639
– , José Francisco de (Cabo) – 2273
– , Luís Marcelino de (Furriel) – 2599
– , Manuel Coelho de – 2707
– , Manuel Marques de – 2410, 2755
– , Manuel Rodrigues de (Major) – 2710
– , Marcelino José de (Sold.) – 2273
– , Matias Inácio de (Major) – 2239
– , Roberto Antônio de (Major) – 2425, 2426
– , Tomás de (V. Silva, Tomás de Sousa Siqueira e)
– , Tristão da Cunha e – 2254/A, 2344, 2345, 2346, 2347, 2349, 2350, 2351, 2353, 2357, 2358
Souto, Amaro Gomes – 2345, 2346, 2350, 2351
– , Bernardo Gomes – 2345, 2348, 2350, 2351
Soveral, Antônio Carlos (Major) – 2363
Tabaco (V. José Inácio)
Taborda, Francisco Correia (Cap.) – 2730, 2742
Tabuleiro – 2465
Taquabi – 2659
Tapes, serra dos – 2707
Taquarembó – 2218, 2424, 2426, 2427, 2428, 2579, 2580

Taquari – 2203, 2304, 2390, 2403, 2404, 2712
– , rio – 2562
Tarariras, arroio de – 2327
Tartufo – 2297
Tasso, fazenda do – 2433
Tatu – 2406, 2706
Tavares, Antônio – 2408
– , João da Silva (Cel.) – 2276, 2317, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2422, 2422/B, 2423, 2494, 2522, 2685, 2706, 2707, 2748, 2755
Teixeira (V. Teixeira, Joaquim)
– 2482, 2502
– (Cel.) – 2548
– , Domingos – 2349
– , Joaquim (Cel.) – 2563, 2573, 2577, 2579, 2580, 2583, 2587, 2590, 2592, 2593, 2595, 2596, 2597, 2600, 2601, 2603, 2609, 2614, 2615,
– , Luís – 2229
– , Luís Machado – 2363, 2364
– , Luís Manuel – 2611
– , Matias – 2715
– , Tristão José (Sold.) – 2273
Teles, Francisco de Sousa (V. Sousa, Francisco Teles de)
– , João Francisco de Sousa – 2363
"Tentador" (embarcação) – 2206, 2207, 2212, 2214, 2215, 2677
Teodoro, Justino [Agostinho] José – 2410
Terra Dura – 2565
Tesouraria Provincial – 2374, 2387, 2393, 2424
Tesouro Nacional – 2779/A
Tibúrcio – 2247, 2656
Timóteo – 2653
Tipografia do Analista – 2301
– de Cavalcânti & Cia. – 2471
– de Cláudio Dubreuil & Cia. – 2382
– Nacional – 2297
– Republicana Rio-grandense – 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712,
– De V. F. de Andrade – 2383, 2384, 2385, 2836, 2387, 2388
Tobias (V. Aguiar, Rafael Tobias de)
"Todos os Santos" (embarcação) – 2690
Tomás – 2279/A

Tomé, Juana – 2327
Torcato – 2459
Torotama, pontas de – 2276
Torres – 2479
– , Sezefredo da Costa (Alf.) – 2307, 2308
Torrinhas – 2256, 2270
"Trafalgar" (embarcação) – 2748
Tramandaí – 2214
– , passo do – 2479
Tranqueira – 2707
Travassos – 2214
– , Miguel da Rocha Freitas – 2276
Três Cruzes – 2705
Três Forquilhas, picada de – 2479
Três Portos – 2304
Tribunal do Tesouro – 2319, 2319/A, 2370, 2655
"30 de Agosto" (embarcação) – 2250
Tristão – 2215, 2258, 2260, 2262, 2271, 2304, 2337, 2404, 2410, 2474, 2484, 2485, 2514, 2551, 2661, 2783
– (Major) – 2738
Triunfo, Câmara Municipal de – 2484
– , charqueadas do – 2337
Tunas – 2241, 2706
Tupanciretã – 2671, 2731, 2743
Ulhoa Cintra (V. Cintra, José Pinheiro de Ulhoa)
Urbano (Ten.-cel.) – 2282, 2548
Urquiza – 2679
Uruguai – 2272, 2275, 2276, 2317, 2320, 2371, 2387, 2394, 2396, 2397, 2398, 2399, 2401, 2421/A, 2422/A, 2422/B, 2423, 2522, 2574, 2575, 2654, 2679, 2705, 2706, 2707, 2746, 2781
– , Capela do – 2659
– , costa do – 2556, 2707
– , rio – 2499, 2556, 2654, 2705, 2706
Vacacaí – 2499, 2669, 2672
Vacacaí-mirim – 2667, 2668
Vacaí – 2423/A
Vacaquá – 2218, 2768
Vacaria – 2672, 2737
Vaí – 2738
Vale – 2772

Vale, Alexandre Gonçalves do (Sgto.-ajudante) – 2363
– , João de Freitas – 2367, 2368
– , João Rodrigues – 2700
– , Tomás Ferreira (V. Bica, Tomás Ferreira)
Valença (Ten.-cel.) – 2659
– , José Alves – 2363
– , município de – 2700
Valentim (Sgto.) – 2514, 2522
Valeriano Antônio – 2472
Varão (Ten.) – 2268, 2272
Varejão – 2458
Vargas (Ten.) – 2340
– , Fortunato Lopes de – 2363
– , José Silveira de (Sold.) – 2273
– , Manuel Pereira (Ten.-cel.) – 2422, 2422/A
– , passo do – 2304
Vasconcelos – 2706, 2707
– , José Alves Machado de (Alf.) – 2710
– , Manuel de Almeida – 2781
– , Manuel de Jesus – 2715
Vassouras, Câmara Municipal de – 2700
Vaz, José – 2443
Veleda – 2272
Velhaco, arroio – 2705
Velho (Ten.) – 2769
– , José Joaquim (Alf.) – 2291, 2666
Venâncio – 2229
Veneza – 2297
Verde, Francisco Moreira da Silva – 2759
Verdum (Cel.) – 2748
Vergueiro – 2701
Vesúvio – 2297
Viamão, capela de – 2308, 2474
Viana – 2698, 2717, 2779/A
– , Júlio (Alf.) – 2404
Vicente (Cel.) – 2244, 2306
Victorica, João José – 2539
Vidal (Ten.-cel.) – 2483, 2738, 2739
– , José (Ten.-cel.) – 2671
Vidigal, Bernardo José – 2538

Vidigal, Maria Inocência – 2538
Vieira, Ezequiel Machado – 2362
– , Ezequiel Marcelino (Cap.) – 2361
– , Félix (Sgto.-mor) – 2319, 2319/A
– , José – 2229
– , Manuel Bento de Castro – 2651
– , Patrício Rodrigues – 2364
– , Pedro (Cel.) – 2361, 2362
– , Reduzindo Antônio – 2649
Vigia, serro da – 2292
Vilaça (V. Vilaça, Joaquim José Ferreira)
– , Joaquim José Ferreira (Ten.-cel.) – 2361, 2362, 2363, 2364, 2367, 2598
Vila Nova – 2704
Vilanova, João Francisco – 2363, 2512
Vila Nova do Triunfo (V. Novo Triunfo)
Vilas Boas (Ten.-cel.) – 2666
– – , Vicente Paulo de Oliveira (Ten.-cel.) – 2298
Vilela, Urbano José – 2367, 2368, 2767, 2768
Vitoriano Francisco – 2472
Vítor Manuel – 2705
Xará – 2237
Xavier (Major) – 2273
– , Antônio Fernandes – 2357
– , Demétrio José – 2683
– , José (Alf.) – 2729
– , Manuel José – 2683
Xisto (Cap.) – 2270
Zacarias – 2653
Zeferino (Ten.) – 2282, 2679
Zoboran, Rafael – 2539

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Abel
  – Correia da Câmara
Abraão
Adolfo César do Amaral
Adriano José Bueno (Alf.)
Afonso V (D.)
  – José de Almeida Corte Real (Cel.)
Agostinho (Ten.-cel.)
  – Antônio de Melo (Cap., Cel.)
  – Dorneles
Agustin Ortiz
Aires (Ten.)
Albernás
Albertino Lopes Soares
Albino Correia (Cabo)
  – Jacinto de Oliveira (Sgto.)
Alcides
Alexandre de Azevedo Coitinho (Ten.)
  – da Costa Leite
  – Gonçalves do Vale (Sgto.-ajudante)
  – Joaquim de Siqueira
  – José Machado (Sgto.-ajudante)
  – José de Melo (Alf.)
  – Pereira Nunes (Sold.)
  – Simões
  – Simões Pires
Álvaro José Domingos e Silva
Amador Bueno
  – Leão
Amaro Gomes Souto
Ambrósio Gabino Crespo
Américo Joaquim Correia (Furriel)
  – José Césare (Alf.)
  – Pavão
Anacleta
Anacleto José de Medeiros
  – Porto
Ana Ferreira Antunes

Ana Mancia
André da Várzea Lourenço
Andres Lamas
Angélico de Azambuja de Oliveira (Sold.)
Ângelo Ferreira Guimarães (Sgto.-ajudante)
Aninha
Antero (escravo)
— José Ferreira de Brito
Antônio
— (negro)
— (ourives)
— (sapateiro)
— de Araújo Rebelo
— Bento Pereira Soares
— Bruno Rodrigues de Carvalho (Ten.)
— Caetano Pereira (Ten.)
— Cândido Duarte (Sgto.)
— Cardoso de Sousa Soares (Ten.-cel.)
— Carlos Soveral (Major)
— Coelho Borges (Ten., 2º-Ten.)
— Correia Seara (Brig.)
— da Costa Chaves
— da Costa Guimarães (Alf.)
— Duarte Alz.
— Elzeário de Miranda e Brito
— Fernando Chaves
— Fernandes Xavier
— Ferreira Canabarro
— Francisco Costa (Capitão-de-mato)
— Francisco dos Santos Abreu
— Fuentes
— Furtado Rocha
— Gomes Jardim (Furriel)
— Gonçalves Dias
— Gonçalves de Freitas
— Gonçalves Pereira Duarte
— Gracez [sic] de Morais (Cap.)
— Inácio (Ten.-cel.)
— Israel Ribeiro (Major)
— Jacinto da Costa Freire (Cap.)
— Joaquim (Ten.-cel.)
— Joaquim de Freitas

Antônio Joaquim da Silva
- Joaquim de Sousa (Ten.-cel.)
- Joaquim da Silva Maia
- Joaquim da Silva Mariante
- José
- José Antunes (Sold.)
- José Caetano da Silva
- José Centeno (Ten.-cel.)
- José Coelho Leitão
- José Ferreira
- José Gonçalves Chaves
- José Machado
- José Martins Coelho
- José de Melo Brabo (Ten.-cel.)
- José da Mota
- José de Oliveira (Cel.)
- José Ortiz (Ten.)
- José da Silva (Sold.)
- José Soares (Ten.)
- Leite de Oliveira (Cap.)
- Leopoldino de Campos (Furriel)
- Luís Ferraz
- Luís de Freitas
- Manuel do Amaral (Ten.-cel.)
- Manuel do Amaral Sarmento Mena (Cel.)
- Manuel Azambuja
- Manuel Correia da Câmara
- Manuel Gonçalves Barbosa
- Maria
- Maria Calvet
- Maria de Sousa (Major)
- de Medeiros Costa (Ten.-cel.)
- de Melo Albuquerque (Cel.)
- Nunes Correia
- de Oliveira (Cap.)
- de Oliveira Freire de Andrade
- Paulino Limpo de Abreu
- Paulo da Fontoura
- Paulo de Oliveira Barreto
- Paulo de Oliveira Bueno
- Pedro (Ten.)
- Pedro Fernandes Pinheiro
- Pedro de Sá Barreto
- Peixoto do Prado

Antônio Pereira Brandão (Ten.)
- Pinto de Araújo
- Pinto Chichorro da Gama
- Pinto Nogueira
- Portelo (Ten.)
- Prudente da Fonseca
- Rafael dos Anjos
- Rodrigues
- Rodrigues Brum
- Rodrigues da Fonseca (Alf.)
- Rodrigues Fernandes Braga
- dos Santos Paiva
- da Silva
- da Silva Jardim
- da Silva Pereira Fortes
- Silveira
- Simões Pereira
- Simões Pereira Júnior
- Simões Pires (Sgto.-mor)
- Simplício de Siqueira
- Soares Coelho
- de Sousa Neto (Cel., Gen.)
- de S. Roque
- Tavares
- Teixeira de Oliveira
- Torquato Leite Brandão
- Vicente da Fontoura (Major)
- Vicente de Siqueira Pereira Leitão
- Xavier Ferreira

Apolinário José de Medeiros
Augusto (Major)
- Inácio de Barcelos (Major)
- dos Reis
- de Siqueira Pereira Leitão

Aureliano Tavares Bastos
Avelino Inácio da Silva (Ten.)
Baltasar Francisco de Bem (Ten.-cel.)
- José Bernardes
- Silvério de Araújo (Cap.)

Belarmino da França Ribeiro
Belchior Francisco de Bem (Major)
Belisário (Ten.)
- Francisco Álvares (Sold.)

Benito (Ten.)

Bento Correia
- Correia de Melo
- Gonçalves da Silva (Gen.-em-chefe)
- Gonçalves da Silva Júnior (Cap.)
- Manuel Ribeiro (Gen., Brig.)
- Martins de Meneses (Cap.)
- Pinto de Leão (Cap.)
- Xavier do Amaral (Ten.)
- Xavier de Andrade

Bernardina Barcelos de Almeida

Bernardino (Furriel)
- (Guarda)
- (compadre de Boaventura Inácio Barcelos)
- (sobrinho de Boaventura Inácio Barcelos)
- Antônio de Matos
- Antônio da Silva Sá (Major)
- Baes
- Berlink
- José Borges
- José Correia (Ten.)
- José de Oliveira Pinto (Cap.)
- de Oliveira Pinto
- Pereira da Silva (Furriel)
- Rodrigues Barcelos

Bernardo Gomes Souto
- Henrique (Sold:)
- Jacinto
- Joaquim de Matos
- José de Oliveira e Bem (Ten.)
- José Rodrigues (Major)
- José Rodrigues Filho
- José Santos
- José Vidigal
- Pinheiro de Morais
- Pires (Major)
- Pires da Rosa
- Pires da Silveira (Major)

Boaventura Inácio Barcelos
- R. Barcelos
- Soares da Silva (Major, Ten.-cel.)
- Teixeira Barcelos

Bonifácio Isás Calderón (Brig.)
- José Nunes

Brutc

Caetano Gonçalves da Silva (Cap.)
Camilo Maria de Meneses
— dos Santos Campelo (Ten.-cel.)
Cândido
— Alano
— José Sanches da Silva Brandão
— José da Silva (Cabo)
— Martins de Oliveira (Alf.)
Caneca
Canuto
Carlos
— (alemão)
— Düll
— José Ramos (Sold.)
— Roberts (1º.-Cabo)
Celestino Anastácio de Oliveira
Cesário (Sold.)
Chica
Chico
— Augusto
Cimon
Cipião
Cipriano
— Barcelos
— Dias
— José de Santana (Cap.)
— José da Silva
— J. R. Barcelos
— Lucas de Morais
— Pereira dos Santos (Sold.)
Cirino José de Araújo
— Rodrigues de Araújo (Cap.)
Clara
— Maria da Silva Cunha
Clarimundo José Alves
Claudiano Ferreira (Sold.)
— José Alves (Alf.)
Cláudio José de Abreu
— José da Piedade (Cap.)
— Soares
Clementino (Sgto., Ten.)
— Dias
— Dias Feijó (Cabo)
— Luís de Freitas

Constantino de Ávila
— de Oliveira
— do Prado Lima (Ten.)
Cornélio
Damásio (escravo)
Daniel José de Freitas (Ten.)
David (Cap.)
— Canabarro (Cel., Gen.)
— Pereira da Rosa
Dedeco Dias
Delfina
Demétrio (Ten.-cel.)
— José Xavier
— Ribeiro (Ten.-cel.)
Dezembrino Rodrigues Barcelos
Diogo José Português
Dionísio Amaro da Silveira (Cap.)
Domingos (Cel.)
— Correia (Major)
— Crescêncio de Carvalho (Cel.)
— Fragata (Cap.)
Francisco dos Anjos (Cap.)
— Francisco de Sousa (Sold.)
— Gonçalves Chaves (Ten.-cel.)
— José de Almeida (Cel.)
— José Álvares da Cunha
— José da Silva
— Luís Pacheco
— Machado
— Marques de Sousa
— Martins Pereira e Sousa (Cap.)
— Midon
— Moreira
— de Oliveira (Cap.)
— Pereira
— Quero-quero
— [Rodrigues] Ribas
— de Sousa Neto
— Teixeira
Duarte Silveira Gomes (2º.-Ten.)
Eduardo Antônio Silva
— de Freitas
Eleutério
— Francisco

Eleutério José Pereira
Elias (Cap.)
Eliseu de Azevedo Coitinho
Emídio (Ten.)
Emiliano José Batista (Cap.)
— José Rodrigues (Ten.)
Eneas Apolinário Pereira de Morais
Epaminondas
Estrogildo
Eufrásio (Furriel)
Evaristo
— (de tal)
Ezequiel (Ten.)
— Antônio da Silva
— Machado Vieira
— Marcelino Vieira (Cap.)
— Soares da Porciúncula
Fabiano Pires de Almeida
— Ramires
Faustino de Carvalho Silva
Feliciano (Ten.)
— Antônio Severo
— José Coelho
— José Rodrigues Prates (Padre)
— Pereira Fortes
Felício Antônio Bueno (Cap.)
— José da Rosa
— Marques
Felicíssimo (Ten.-cel.)
— Antunes
— José Martins (Ten.-cel.)
Felisberto de Freitas
— Inácio de Barcelos
— Machado de Carvalho Ourique (Major, Ten.-cel.)
— Rodrigues da Silva (Cabo)
— Santiago (Sold.)
— da Silva Fagundes (Cap.)
Felizardo
— da Silveira Matoso (Cabo)
Félix Francisco da Silveira
— Vieira (Sgto.-mor)
Fermiano Alz. da Silva (Ten.-cel.)
— Ferreira da Silva (Ten.)
Fernando Antônio de Araújo (Major)

Fernando Antônio Bueno
— Kersting (Major)
— de Lima
Fidélis
— (Ten.)
— José de Medeiros (Ten.)
— Militão de Moura (Cap.)
— Nepomuceno de Carvalho Prates (Cap.)
— dos Santos Fontoura
Fidêncio José Ortiz (Padre)
— dos Santos
Fileno
Filipe
— (Ten.)
— Antônio Sardinha
— Neri de Oliveira (Cel., Brig.)
Firmino de Almeida Cruz (Sold.)
— dos Santos Meneses
Flor de Ávila
Florêncio Nepomuceno de Carvalho Prates
— Rodrigues Prates
Florentino (2º.-Ten., Cap., Ten.-cel.)
— de Sousa Leite (Ten.-cel.)
Floriano (Cap.)
Florisbelo Antônio de Ávila (Cap.)
— Neto (Major)
Fortunato Antônio de Bairos (Ten.)
— Antônio Soares (Cap.)
— Antônio de Toledo e Araújo (2º.-Ten.)
— Leite de Oliveira
— Lopes de Vargas
— Luís Mena Barreto
— Silva (Cel.)
Francisca
— Angélica
Francisco
— Álvares Machado
— Álvares Ribeiro do Amaral
— Alves (Cap.)
— Alz. Leite
— Antônio (Ten.)
— Antônio Alves
— Antônio Alz.
— Antônio de Camargo (Sgto.)

Francisco Antônio Martins
- Antônio de Meneses
- Avelino França (Cap.)
- Cândido de Campos (Ten.)
- Carlos da Costa (Major)
- das Chagas
- das Chagas Araújo
- das Chagas Martins de Ávila e Sousa (Rev$^{do.}$)
- das Chagas Santos
- Coelho Borges
- Correia
- Correia Taborda (Cap.)
- Dutra de Andrade
- Félix Pereira Pinto
- Fernandes Anjo (Cap.)
- Fernandes Franco
- Ferreira
- Ferreira de Assis
- Ferreira Jardim Brasão (Ten.)
- Gabriel de Albuquerque (Ten.)
- Giri (Sold.)
- Gomes (Cap.)
- Gomes de Sousa (Cap.)
- Gonçalves da Silva
- Inácio da Silva
- José de Almeida
- José de Amorim (Ten.)
- José de Andrade Pinto
- José de Barros
- José Laranjeiras
- José Pinto Braga
- José Pinto Monteiro
- José da Rocha (Ten.-cel.)
- José da Rosa
- José de Sousa Soares de Andrea (Mal.)
- José Teixeira Leite
- Leite de Oliveira
- Leite Ribeiro (Padre)
- Luís
- Malaquias
- Manuel Acióli (Major)
- Manuel Santos
- Maria Lunes Filho
- Matias de Sousa e Ávila

Francisco Modesto Franco
- Monteiro da Silva
- Moreira da Silva Verde
- Nault
- Pais Barreto
- de Paula Cordeiro (Alf.)
- Pedro de Abreu (Ten.-cel.)
- Pereira Fogaça
- Pereira de Macedo
- Pinto da Silva (Ten.)
- Rodrigues Barbosa
- Rodrigues da Silva
- de Sá Brito
- de Sá Brito Júnior
- de Sales Torres Homem
- da Silva Machado (Alf.)
- da Silva Pereira
- Siqueira
- Teles de Sousa
- Xavier do Amaral Sarmento Mena (Ten.-cel.)
- Xavier Cunha (Brig.)
- Xavier Ferreira
- Xavier de Figueiredo
- Xavier de Leão
- Xavier de Oliveira

François Bocquin des Hilaires
Frederico (Cap.)
- Gonçalves Martins (Cap.)
- Gonçalves Rodrigues Jardim (Cap.)
- G. da Silva (Cap.)

Fructuoso Rivera
Frutuoso
- (Major)
- Borges da Silva Fontoura (Major)

Fulgêncio Chevalier
Gabriel
- de Araújo e Silva
- de Araújo Sousa
- Gomes (Cel.)
- Gonçalves Guimarães
- José Cavalheiro (Major)
- Martins Bastos

Gaspar
- (irmão de Januário Borges)

Gaspar Francisco Mena Barreto (Brig.)
— Gomes Dias (Cap.)
— Nunes
— Simões Pires
Gavião (Gen.)
George G. Bisley
Geraldo (Cônego)
Germano Monteiro (2º.-Ten.)
— Severiano da Silva
Gervásio Antônio Pereira Bastos
Gil Basílio da Cunha (Cap.)
Glória (Major)
Graciano
— (mulato)
Gregório Antônio de Matos
Guerino Gonçalves Pinheiro (Sold.)
Henrique Alemão (Ten.)
— Dias
— Marques da Rocha
Herculano José de Sousa
Hermogênio
— Antônio
Hildebrando (Cel.)
— de Freitas Pedroso (Padre)
Hipólito
— Pinto Ribeiro (Padre)
Horácio
Inácio (Ten.)
— (irmão de Bernardino Rodrigues Barcelos)
— Alonso
— Antônio de Oliveira
— Antônio da Sal.
— Francisco das Chagas
— José de Oliveira Guimarães
— Oribe
— Peixoto do Prado (Major)
— Pereira Gomes
— da Rocha Silva (Sgto.)
— da Rocha e Sousa
— Teixeira César (Ten.)
Inocêncio Antônio Borges (2º.-Ten.)
Irineu Rieth de la Rocha
Isabel

Isaías
Isidoro Neves
— Ortega
— Pereira
Ismael (Ten.-cel.)
— Soares da Silva (Major, Ten.-cel.)
Israel (irmão de Maria Luísa F. Barcelos)
— (Cabo)
— José de Araújo
— José Rodrigues (Sold.)
— Soares (Major)
— Soares de Azambuja (Major)
Ivo Faustino da Cunha
Jacinto
— Antunes Pinto (Major)
— Guedes da Luz (Ten.-cel.)
— Machado de Bitancourt (Cap.)
Jacob Féctar (Alf.)
Januário Borges
— Francisco Fagundes de Sousa (Revdo.)
— José de Miranda Filho
— de Sousa Fagundes (Padre)
Jean Bourdain
Jeremias (Major)
— Antônio de Bitancourt
— Antônio dos Reis
— Benthan
— Padilha
— Soares (Major)
Jerônimo Antônio Dinis (Ten.)
— Francisco Coelho
— Gomes da Silva (Ten.)
— Jacinto (Cel.)
— José de Castilhos (Major, Cel.)
— Teixeira de Almeida
— Xavier de Azambuja
Jesuíno
Joana
João
— (alfaiate)
— (filho do Almeida)
— V. (D.)
— Alexandre da Rosa Júnior
— de Almeida Lessa

João Alves de Castro (Alf.)
— Alz. de Andrade (Cap.)
— Alz. de Oliveira Salgado
— Amaro
— Anastácio de Oliveira (Cap.)
— dos Anjos (Sold.)
— Antônio
— Antônio Carpes
— Antônio Lourenço (Cap.)
— Antônio Martins
— Antônio Portinho
— Antônio da Silveira (Cel., Gen.)
— Antunes (Cap.)
— Apolinário
— de Araújo
— de Araújo Silva
— Azevedo (Cap.)
— de Barros
— Batista
— Batista de Aquino
— Batista Bahia (Ten.)
— Batista Barbosa
— Batista Barreto (Cap.)
— Batista de Carvalho
— Batista de Figueiredo Mascarenhas
— Batista Meireles
— Batista de Oliveira Melo (Major)
— Batista Pires (Sold.)
— Batista da Silva Pereira
— Bento Alves (Cap.)
— Borges
— Capistrano de Miranda Castro
— Cardoso (Sold.)
— Carneiro da Fontoura (Sgto. Vago-mestre)
— de Castro
— Correia
— da Costa
— da Cunha
— da Cunha Lobo Barreto
— Damasceno Góis
— Daniel Hillebrand
— Dias
— Dutra de Andrade
— [Etcheverry]

João Evangelista da Santana (Ten.)
- Félix da Fonseca Pereira Pinto
- Fernandes (Cap.)
- Fernandes Franco
- Ferreira Canabarro
- Firmino de Almeida (Cap.)
- Floriano (Ten.)
- Fogueteiro
- Francisco Correia (Ten.)
- Francisco Régis (1º.-Ten.)
- Francisco de Sousa (Sold.)
- Francisco de Sousa Teles
- Francisco Vieira Braga
- Francisco Vilanova
- Frederico Caldwell (Major)
- de Freitas Vale
- Gomes
- Gomes Junqueira
- Gomes da Silva
- Gonçalves Padilha (Ten.-cel.)
- Inocêncio
- Jerônimo (Alf.)
- José Damasceno (Cel.)
- José de Freitas
- José de Paula (Alf.)
- José Victorica
- Lourenço
- Lucas de Oliveira
- Machado
- Machado dos Santos
- Manuel de Araújo Pinto (Ten.)
- Manuel de Pontes
- Maria Paull
- Maria da Silveira Sampaio (Cap.)
- Marques
- Martins
- de Matos dos Santos (Alf.)
- de Morais
- Moreira dos Santos
- Nepomuceno de Magalhães
- de Oliveira Prado (Ten.)
- Paulo (Gen.)
- Paulo dos Santos Barreto (Brig.)
- Pereira

João Pereira da Silva
- Pereira Soares (Cap.)
- Propício Mena Barreto (Ten.-cel.)
- Raimundo
- Raimundo da Silveira Santos
- Rodrigues Barbosa (Alf.)
- Rodrigues Barcelos
- Rodrigues Nunes
- Rodrigues Vale
- de Santa Bárbara (Padre)
- da Silva Machado (Cel.)
- da Silva Tavares (Cel.)
- Silveira
- da Silveira Matoso (Cabo)
- Simplício (Cap.)
- Soares (Cabo)
- Temudo Cabral Dinis (Padre)
- Tomás Farinha
- Xavier de Azambuja

Joaquim
- de Almeida (Sold.)
- Anacleto Azevedo (Sgto.-mor)
- Antônio (Ten.)
- Antônio de Borba
- Antônio Centeno
- Antônio de Medeiros
- Antônio Pinto
- Antônio dos Santos
- Antônio da Silveira
- da Costa Braga (2º. Ten.)
- Fernandes de Oliveira (Sold.)
- Ferreira
- Fidélis Rodrigues
- Francisco de Bem
- Francisco dos Santos Abreu
- Gomes de Araújo (Cap.)
- Gomes Jardim
- Gomes Lisboa (Cap.)
- Gonçalves Neto (Ten.)
- Gonçalves da Silva (1º.-Ten., Ten.)
- Jacob (Major)
- José de Assunção
- José Domingues e Silva
- José Ferreira Vilaça (Ten.-cel.)

Joaquim José Galvão
José de Oliveira e Castro
– José de Santiago (Ten.)
José da Silva
– José da Silva Júnior
– José da Silveira (Sold.)
– Lizardo dos Anjos (Major)
– Manuel de Gusmão
– Manuel de Oliveira
– Mariano Aranha (Major, Ten.-cel.)
– Máximo Lobato (Ten.)
– Pedro (Cel.)
– Pedro Berlinka (Major)
– Pedro Soares (Cel.)
– Pereira (Cap.)
– Pereira de Borba
– Pereira Fagundes (Cap.)
– Rodrigues Barcelos
– Rodrigues Candié (Ten.)
– dos Santos Paiva
– dos Santos Prado Lima
– da Silva Machado
– da Silva Pereira do Lago
– Simões Pires
– de Sousa
– de Sousa Marques e Farias (Alf.)
– Teixeira (Cel.)
– Teixeira Nunes (Cel.)
– Tomás (Cap.)
– Vieira Braga
– Vieira da Cunha
– Vieira da Silva e Sousa

José
– de Abreu
– Afonso Alv^{s}. Bacelar (Cap.)
– de Almeida (Cap.)
– de Almeida Lessa (Ten.)
– Alves Machado de Vasconcelos (Alf.)
– Alves de Morais (Ten.-cel.)
– Alves Valença
– Alz. Ferreira Macieira
Alz. Natel
– Alz. Portinho (Ten.-cel.)
– Alz. Porto

José Alz. da Silva
— Amado da Silva
— do Amaral Ferrador (Cap.)
— Antônio
— Antônio (Sold.)
— Antônio Batista
— Antônio Martins (Ten.-cel.)
— Antônio de Medeiros (Cap.)
— Antônio da Mota (Major)
— Antônio Paz
— Antônio Ramalho (Cap.)
— Antônio da Silva
— Antônio da Silveira
— Antônio de Sousa (Ten.)
— Aranda
— de Araújo Ribeiro
— de Assis Candal
— Aureliano Rolão (Cel.)
— Bartolomeu Sandim
— Bento Alves (Ten.)
— Bento Soares
— Bernardo
— Caetano Rodrigues
— Caldeira Filho
— Carlos Pinto
— Carneiro da Fontoura
— Carvalho Bernardes (Cap.)
— Cipriano
— Coelho Pinto
— Correia da Silva (Sold.)
— da Costa Nunes
— da Cunha (Cabo)
— Custódio (Ten.)
— Evaristo dos Anjos
— Evaristo da Costa Bandeira
— Fabiano de Sousa
— Feliciano
— Ferreira da Fonseca
— Ferreira Gomes Filho
— Ferreira Gomes Roque
— Francisco
— Francisco do Nascimento (Ten.)
— Francisco de Sousa (Cabo)
— Garcia de Azevedo

José Garibáldi (Ten.-Cap.)
- Gomes de Araújo (2º.-Ten.)
- Gomes Ferreira Jardim Filho (Cap.)
- Gomes Portinho (Ten.-cel.)
- Gomes de Vasconcelos Jardim
- Gonçalves
- Gonçalves Duarte
- Gonçalves Lopes Ferrugem
- Gonçalves da Silva
- Ilidoro de Figueiredo
- Inácio (apelido Tabaco)
- Inácio Borges
- Inácio Ourives
- Jacinto (Sold.)
- Jerônimo de Amaral (Major, Ten.-cel.)
- João (Cap.)
- João de Castro
- Joaquim
- Joaquim Alves Bezerra
- Joaquim de Andrade Neves
- Joaquim Barbosa (Ten.)
- Joaquim Caldeira
- Joaquim de Castro (Ten.)
- Joaquim da Costa Correia
- Joaquim de Oliveira
- Joaquim Velho (Alf.)
- Lopes Sambaqui (Ten.)
- Loureiro
- Lourenço de Morais
- Lucas de Oliveira
- Luís de Andrade (Cel.)
- Luís Augusto da Silva
- Luís de Ávila (1º.-Sgto.)
- Luís da Costa
- Manuel de Leão
- Maria
- Maria do Amaral (Sgto.-mor, Major)
- Maria dos Anjos
- Maria Olaina
- Maria Olave
- Maria da Palma Filho
- Maria Paz (Gen.)
- Maria Pereira de Campos (Major)
- Maria Rodrigues

José Maria da Silva
- Maria da Silva Bitancourt (Brig.)
- Mariani
- Mariano da Cunha
- Mariano de Matos (Major, Ten.-cel., Cel.)
- Mariano da Silva Rangel (Cap.)
- Marques da Silva (Major)
- Martins
- Martins Júnior (Ten.)
- Miguel de Araújo
- Narciso Antunes
- Nunes
- Pacífico Ribeiro (Cap.)
- Paunero (Cap.)
- Pedroso de Albuquerque
- Pequeno
- Pereira de Carvalho
- Pinheiro de Ulhoa Cintra
- Pinto (Ten.)
- Policárpio de Araújo (1º. Sgto.)
- Prudêncio dos Reis (Ten.-cel.)
- Quadrado (Sgto.)
- Ribeiro de Almeida (Cel.)
- Ribeiro da Silva (Cap.)
- Rodrigues (Ten.)
- Rodrigues de Azevedo (Cap.)
- Rodrigues Barbosa (Cel.)
- Rodrigues Borges (Cap.)
- Rodrigues Chaves
- Rodrigues de Morais (Cap.)
- da Rosa Calixtro
- dos Santos Abreu
- dos Santos Cardoso
- dos Santos Cruz
- dos Santos de Meneses
- da Silva Brandão (Ten.-cel., Cel.)
- da Silva Coimbra
- Silveira de Vargas (Sold.)
- de Sousa Neto
- Teodoro da Silva Braga
- Tomás
- Tomás de Almeida
- Vaz
- Vicente

José Vicente de Oliveira Fluminense (Cap.)
— Vidal (Ten.-cel.)
— Vieira
— Vieira de Macedo (Major)
— Vítor de Oliveira (Alf.)
— Xavier (Alf.)
Jove
J. de P. Magalhães Calvet
Juan Manuel Rosa
Juana Tomé
Juca
— (tio)
— Cipriano
— Costa
— Custódio
— Roque
Judas
Judião (Ten.)
Julião Garcia
Júlio César Centeno
— Viana (Alf.)
Júnio Bruto Cássio Almeida
Justiniano José de Freitas
Justino [Agostinho] José Teodoro
— Costa
— da Quarta (Sold.)
Justo José de Oliveira
Ladislau José do Amaral Brandão
Laurindo (Cap.)
— José da Silva (Cap.)
Leão Gonçalves da Silva
Leocádio Silveira Gomes
Leonardo (Cel.)
— Oliveira
Leôncio
Leopoldino
— Romão Garcia
Libano Pereira da Silva
Libindo Nunes da Silva Coelho
Licínio Rodrigues Soares
Licurgo
Lucas Antônio de Morais (Alf.)
Luciano Caetano
Lucindo

Lúcio Alves de Castro (Cap.)
- Jaime de Figueiredo
Luís (Major)
- Antônio de Castro Braga
- de Azambuja Rangel (Furriel)
- Bocquin des Hilaires
- Briano de Matos
- Carlos de Oliveira
- César de Ataíde
- Filipe
- Filipe de Almeida
- Gonçalves de Escobar
- Inácio Jacques
- Joaquim da Luz (Cap.)
- José Ferreira (Ten.-cel.)
- José da Fontoura Palmeiro (Major)
- José Ribeiro Barreto
- Lamas
- Machado Teixeira
- Manuel de Jesus (Cel.)
- Manuel Teixeira
- Marcelino de Sousa (Furriel)
- Pimenta de Sampaio
- Rodrigues de Oliveira (Major)
- dos Santos
- da Silva Bastos (Cap.)
- Teixeira
- Vicente Machado
Luna (Gen.)
Macuco
Malaquias de Farias Lobato
Maneca
- Antunes
Manuel Afonso (Sold.)
- de Almeida Vasconcelos
- Álvares dos Santos
- Alves de Morais
- Alz. Branco
- Antônio
- Antônio (Cabo)
- Antônio de Ávila
- Antunes da Porciúncula (Cap., Ten.-cel.)
- Barreto Pereira Pinto (Alf.)
- Batista Barbosa

Manuel Bento Alves (Cap., Major)
- Bento de Castro Vieira
- Carvalho de Aragão e Silva
- de Carvalho Pais de Andrade
- Carvalho da Silva
- de Chaves (Ten.)
- de Chaves do Nascimento (Ten.)
- Coelho de Sousa
- Correia
- Correia da Silva
- Correia da Silva Filho (Ten.)
- da Costa Guimarães (Cap.)
- da Costa Leite
- da Cunha
- Davel (Sold.)
- Dorneles (Ten.)
- Estácio (Sold.)
- de Farias
- Fernandes da Silva (Ten.)
- Ferreira Porto Filho
- Ferreira dos Santos (Padre)
- Firmo da Silveira
- Francisco de Oliveira
- Freire
- Gomes Guimarães Filho
- Gomes Soares
- Gonçalves Borges
- Gonçalves de Carvalho
- Gonçalves Rodrigues
- Gonçalves Rodrigues Jardim
- Gonçalves da Silva
- Inácio da Costa (Sold.)
- Jacinto (Cap.)
- de Jesus
- de Jesus Vasconcelos
- João
- Joaquim
- Joaquim (velho)
- Joaquim de Almeida
- Joaquim Bueno (Cap.)
- Joaquim de Carvalho (Cap.)
- Joaquim do Couto
- Jorge Rodrigues (Ten.-gen.)
- José de Abreu (Ten.)

Manuel José da Câmara
- José de Carvalho
- José Cavalheiro (Cap.)
- José Gomes de Freitas
- José Landim
- José Pereira
- José Pereira da Silva
- José Pires da Sal. (Major)
- José Rodrigues (Cap.)
- José Sanhudo
- José de Santa Isabel
- José da Silva
- José da Silva Braga
- José Xavier
- Leite de Azevedo
- Lopes
- Loureiro (Ten.-cel.)
- Lourenço Filho
- Lourenço do Nascimento Filho
- Lucas de Lima (Cap.)
- Lucas de Oliveira (Ten.-cel.)
- Luís Osório (Cap., Cel.)
- de Macedo Brum (Ten.-cel.)
- Machado de Albuquerque (Alf.)
- Madruga de Bitancurt
- Marques de Araújo (2º.-Ten.)
- Marques Ferreira
- Marques de Sousa
- Martins
- Martins da Silveira Lemos
- Máximo da Silva
- Meireles
- Morais (Sold.)
- de Moura
- de Oliveira Paz
- Patrício de Azambuja (Alf.)
- Pedroso (Sgto.)
- Pedroso Neto
- Pereira da Cunha
- Pereira Vargas (Ten.-cel.)
- Pires de Campos
- Pires de Oliveira
- Ribeiro de Morais (Ten.-cel.)
- Rodrigues

Manuel Rodrigues Barbosa
— Rodrigues Macedo
— Rodrigues dos Santos
— Rodrigues de Sousa (Major)
— da Silva Pacheco
— Silveira Gularte
— Silveira Gutierres
— Simões
— Simões Pires
— Teixeira de Ávila (Cap.)
— Vaz Ferreira
— Vaz Pinto (Cap.)
— Vieira Braga
— Vieira Dinis
— Vieira da Cunha
— Vieira Lima (Major)
Marcelino (Cel.)
— Antônio da Silva
— José do Carmo (Cel.)
— José de Sousa (Sold.)
Marcelo [Cáceres] (Sold.)
Marciano Pereira Ribeiro
Marcola (V. Marcolina Barcelos de Almeida)
Marcolina Barcelos de Almeida
Marcos Alves Pereira Salgado
— Cristine Fioravante
— Rogério
— da Silva
— Soares de Oliveira (Ten.-cel.)
Maria Antônia Leão
— Inocência Vidigal
— Luísa Ferreira Barcelos
— Micaela Braga
Mariano (Ten.-cel.)
— Antônio Coelho
— Glória
— José da Silva (Sold.)
Martim Garcia
Martiniano (Cap.)
Marucas
Mateus
— José dos Santos
Matias Inácio de Sousa (Major)
— Teixeira

Maurício Dantas
Maximiano Antônio de Pontes
  – Francisco (Sold.)
Miguel Luciano da Silva (Sold.)
  – Luís da Cunha (Cap.)
  – Nunes de Almeida (Ten.)
  – da Rocha Freitas Travassos
Mingote
Modesto
Motesquieu
Moringue (V. Francisco Pedro de Abreu)
Nazário
Nicolau
  – Bernardo
  – Rodrigues Barbosa
Ninha
Noé Antônio Ramos
Olassabal (Cel.)
Olivério Antônio Ramos (Sold.)
  – Antônio da Silva (Ten.)
  – José Ortiz (Cel.)
  – José Ortiz Filho
Onofre Pires da Silveira Canto (Cel.)
Orlando Coelho da Silva
Pablo Duplessis
Pacífico
  – Tavares [Ferreira]
Pascoal
Patrício Rodrigues Vieira
Paulo
  – Beani (2º. Ten.-Marinha)
  – José Rodrigues
Pedrinho (da Música)
Pedro
  – I (D.)
  – II (D.)
  – Barbosa (Cap.)
  – Batista (Ten.)
  – de Borba
  – Chaves

Pedro Fagundes
- Gaspar
- José de Almeida
- José Egres
- Labatut (Mal.)
- Nolasco Pereira da Cunha
- Pereira de Escobar
- Ribeiro
- Rodrigues de Borba
- Rodrigues Fernandes Chaves
- Serra
- Vieira (Cel.)

Perpétua
Porfírio José da Silveira
Propício (Cap.)
Querubim Cândido Pereira de Queirós (Ten.)
Quinca
Quincio
Quintiliano
Quirino
Rafael
- Atienza
- Munhós de Camargo
- Pinto
- da Silva Brandão (Cel.)
- Teixeira Marins
- Tobias de Aguiar
- Zobaran

Reduzindo Antônio Vieira
- Fonseca

Reginaldo
Rhea Silva
Ricardo
- José de Magalhães
- José de Magalhães Filho
- Rocha (Sgto.)
- de Sousa Paula (Sgto.)

Roberto
- (Cap.)
- Antônio de Sousa (Major)
- Barker

Roberto G. Bisley
— Matias Mombaque (Sold.)
Rodrigo José de Figueiredo Moreira
— Sousa da Silva Pontes
Romero (Sgto.)
Sabino
— Antônio da Cunha (Sold.)
Salvador Boa Nova
Santos José Pereira
Saturnino de Sousa e Oliveira
— Barreto Pereira Pinto (Mal.)
— José do Canto (Ten.)
— José de Oliveira Barreto
— Ribeiro
— Ribeiro de Almeida
— Xavier do Amaral (Major)
— Xavier do Amaral Sarmento Mena (Major, Ten.-cel.)
Seráfico (Cap.)
Serafim
— (Sgto.)
— dos Anjos França
— Antônio dos Santos
— Antônio da Silva
— Inácio
— Inácio dos Anjos (Major, Ten.-cel.)
— Joaquim de Alencastre (Ten.-cel.)
— José da Silveira
— Marques
— Moreira
— Pereira Barbosa (2º-Sgto.)
Servando (Gen.)
— Gomes (Cel., Gen.)
Severino Antônio da Silveira
— Gonçalves Jardim
— Gonçalves da Silva
Severo
Sezefredo (Ten.-cel.)
— Alves Coelho (Ten.)
— da Costa Torres (Alf.)
— Pacheco (Ten.)

Silano José Monteiro de Araújo e Paula (Cel.)
Silvério
— José de Almeida (Ten.)
— Pereira de Ávila
Silvinha
Simão Bolívar
— Correia
- Simão Correia Farias
— Francisco Pereira (Major)
Simãozinho
Simas (Major)
Simeão Estelita Gomes da Cunha
Simplício Ferreira Porto
Solon
Tabaco (V. José Inácio)
Tartufo
Teodoro de Sousa Duarte (Ten.)
Teodósio Francisco Álvares
— José Teixeira Lima
— de la Quintana
Teófilo Rodrigues Machado (Cap.)
Terêncio José da Silveira (Major)
Tiago José Gomes
Tibúrcio
Timóteo
Tomás
— Antônio Betancourt
— Ferreira Bica
— José Pereira (Ten.-cel.)
— José da Silva (Ten.-cel., Brig., Mal.)
— da Silva Ramos (Cap.)
— de Sousa Leite (Sgto.)
— de Sousa Siqueira e Silva (Padre)
Torcato
Tristão (Major)
— de Araújo Nóbrega
— da Cunha e Sousa
— Francisco de Gusmão
— José Teixeira (Sold.)
— Pinto

Urbana da Rosa
Urbano (Ten.-cel.)
— Correia (Ten.)
— José Vilela
— Meneses (Major)
— Soares (Major, Ten.-cel.)
— Soares da Silva (Major Fiscal)
Valentim (Sgto.)
Valeriano Antônio
— Antônio de Araújo (Cap.)
— Antônio da Fonseca
Varão (Ten.)
Vasco Antunes (Cel.)
— de Freitas (Ten.)
— Madruga de Bitancurt
— Marques (Cap.)
— da Silva
Venâncio
— Antônio de Camargo
— José Pereira
— Pavão
Venceslau José Machado (Ten.)
Vicente (Cel.)
— Alves de Simas (Ten.)
— Ferraz (Sold.)
— Ferrer de Almeida
— José Fialho
— Leite de Oliveira
— Lucas de Oliveira
— Luís Machado (Cap.)
— de Paula Simões Pires
— Paulo de Oliveira Vilas Boas (Ten.-cel.)
— do Prado Lima
— da Rosa
Victor Lorenzo La Beaumelle
Victorino Pastor Diaz
Vidal José do Pilar (Ten.-cel.)
Vitoriano Francisco
Vitorino José Ribeiro
Vítor Manuel
Wenceslau de Oliveira Belo

Xará
Xisto
Zacarias
Zeferino (Ten.)
- Fagundes
- Fagundes de Oliveira
- Coelho Neto
- Neto

Zózimo de Oliveira Bueno (Cap.)